Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2007 | Quinta-feira - 02 de Junho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Alto Bela Vista 5
Antônio Carlos 6
Arabutã 34
Arroio Trinta 35
Balneário Piçarras 36
Barra Bonita 37
Barra Velha 44
Bela Vista do Toldo 50
Biguaçu 52
Blumenau 63
Bom Jardim da Serra 72
Bom Retiro 73
Botuvera 81
Braço do Trombudo 82
Brusque 122
Caçador 127
Camboriú 132
Campo Alegre 133
Campo Erê 135
Campos Novos 137
Canelinha 144
Canoinhas 146
Capinzal 168
Catanduvas 178
Caxambu do Sul 202
Celso Ramos 204
Chapadão do Lageado 205
Cocal do Sul 207
Concórdia 208
Cordilheira Alta 211
Coronel Freitas 213
Coronel Martins 214
Corupá 215
Curitibanos 217
Dionisio Cerqueira 218
Ermo 220
Erval Velho 221
Flor do Sertão 226
Forquilhinha 227
Fraiburgo 231
Frei Rogério 238
Garopaba 239
Garuva 262
Gaspar 264
Governador Celso Ramos 265
Grão Pará 266
Guaramirim 267
Herval d'Oeste 280
Ibiam 283
Ilhota 284
Imarui 285
Imbituba 286
Indaial 290
Iomerê 298
Ipumirim 300
Irineópolis 301
Itá 304
Itapema 305
Itapiranga 306
Itapoá 307
Jacinto Machado 312
Jaraguá do Sul 334
Joaçaba 572
Lages 578
Lajeado Grande 582
Lauro Muller 584
Lebon Regis 594
Leoberto Leal 595
Lindóia do Sul 596
Lontras 598
Luzerna 599
Mafra 600
Maracajá 606
Maravilha 607
Marema 608
Massaranduba 634
Meleiro 648
Mondaí 649
Monte Carlo 651
Morro da Fumaça 653
Navegantes 654
Nova Trento 658
Orleans 659
Otacílio Costa 660
Ouro 676
Paial 677
Palhoça 690
Papanduva 692
Paraíso 695
Passos Maia 714
Penha 715
Pinheiro Preto 719
Pomerode 720
Porto Belo 728
Porto União 729
Presidente Nereu 731
Rio do Sul 732
Rio Fortuna 742
Romelândia 743
Salto Veloso 744
Santa Terezinha do Progresso 745
São Bento do Sul 771
São Domingos 819
São João do Sul 820
São Joaquim 833
São José 835
São José do Cedro 838
São Lourenço do Oeste 839
São Miguel do Oeste 843
São Pedro de Alcântara 855
Schroeder 859
Seara 876
Serra Alta 881
Siderópolis 888
Sombrio 890
Sul Brasil 892
Tigrinhos 893
Timbé do Sul 894
Timbó 896
Três Barras 899
Treze Tílias 904
Tunápolis 906
Turvo 907
Urussanga 908
Videira 909
Vitor Meireles 918
Xanxerê 920
Xavantina 921
Xaxim 922
Zortéa 927

Associações

AMAI 928

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.06.02 13:41:21 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2007 | Quinta-feira - 02 de Junho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios
CIGA 929
CIMCATARINA 929
CIS/AMARP 938
CPIMMOC 942
CIASAMREC 943

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 70/2016
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 70/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO PARA USO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 15 de junho de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 31 de maio de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 134/2016

PORTARIA Nº 134/2016 de 01 de junho de 2016
"EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a pedido o servidor ORLANDO FAVERO, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 422.350.229-87, ocupante do cargo de Secretário de Saúde e Promoção Social em 01/06/2016, conforme requerimento em anexo, protocolo nº 325/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2016
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 135/2016

PORTARIA Nº 135/2016 de 01 de junho de 2016
"EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a pedido a servidora Suelyn Otilia Klasse, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 091.058.719-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde em 01/06/2016, conforme requerimento em anexo, protocolo nº 327/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2016
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 136/2016

PORTARIA Nº 136/2016 de 01 de junho de 2016
"EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a pedido o servidor Israel Cristiano de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 052.993.889-85, ocupante do cargo de Operador de Máquinas em 01/06/2016, conforme requerimento em anexo, protocolo nº 329/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2016
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 137/2016

PORTARIA Nº 137/2016 de 01 de junho de 2016
"EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARATAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a servidora ROSEMARY INES HEBERLE, brasileira, inscrita no CPF sob Nº 090.403.419-40, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, em 01/06/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de junho de 2016
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Alto Bela Vista

Prefeitura

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2016

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista vem por meio desta, COMUNICAR os representantes legais das empresas BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI, DIMO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, R9 CONSTRUTORA LTDA ME, RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP que as licitantes, RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP interpuseram recurso administrativo, pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação deste certame. Desejando, V. Sª poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta notificação, estando os autos abertos à consulta com vista franqueada desde já.

Alto Bela Vista, SC, 01 de junho de 2016.
VILMAR JOSÉ ZONTA
Presidente da CPL

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 212/2016

PORTARIA Nº 212/2016
Concede Adicional por Tempo de Serviço servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, a partir do mês de junho de 2016, conforme relação abaixo:

NOME	MATRIC.	NIVEL	ADICIONAL
AUTANEI JUNKES HILLESHEIN	416	-	48%
REGINA CORREA	517	-	30%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 213/2016

PORTARIA Nº 213/2016
Exonera a pedido Servidor Público.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, DANIELE DALLOSTO CHAPACAIS, do cargo efetivo de PSICOLOGA, a partir de 03 de junho de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 214/2016

PORTARIA Nº 214/2016
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo EDENESIO ANTONIO NEIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de junho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 s 31/03/206.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 215/2016

PORTARIA Nº 215/2016
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo FLAVIO ROBERTO LOPES, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 01 de julho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 216/2016

PORTARIA Nº 216/2016
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora ACT, CARLA REGINA BESEN KLEIN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 22 de julho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 19/09/2014 a 18/09/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 217/2016

PORTARIA Nº 217/2016
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora efetiva, CRISTIANE MARIA GELSLEICHTER, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 04 de julho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 218/2016

PORTARIA Nº 218/2016
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora efetiva, IRMA RICHARTZ CONRAT, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a partir de 04 de julho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

PORTARIA N 219/2016

PORTARIA Nº 219/2016
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo, ILDEMAR FARIAS DINIZ, ocupante do cargo de ODONTOLOGO – 20H, a partir de 04 de julho de 2016, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 02 de junho de 2016.

LRF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.101.645,13	0,00
Pessoal Ativo	13.411.352,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.588.344,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	101.948,01	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.489.530,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	210.538,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.278.991,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.612.114,74**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.175.879,15**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.612.114,74**	**48,31**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.214.974,74**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.454.226,00**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.693.477,27**	**48,60**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 16/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**196.404,20**	**1.522.836,48**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	196.404,20	1.522.836,48	0,00	0,00
Interna	196.404,20	1.522.836,48	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pag	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.437.024,85**	**2.671.595,38**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.442.931,51	3.052.802,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	138.893,91	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.800,57	381.206,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.240.620,65**	**-1.148.758,90**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.349.853,55**	**28.175.879,15**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,72%**	**5,40%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,85%**	**-4,08%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.819.824,26**	**33.811.054,98**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**29.537.841,83**	**30.429.949,48**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	196.404,20	1.522.836,48	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	487.164,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	487.164,97	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	487.164,97	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	196.404,20	1.035.671,51	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	196.404,20	1.035.671,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.872,11	168.218,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.055.646,80	4.533.294,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**17.378.574,58**	**18.655.429,40**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735,86	6.404,40	0,00	0,00
Investimentos	17.375.838,72	18.649.564,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	539,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.766,15**	**32.059,38**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-17.378.574,58**	**-18.655.429,40**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANTONIO CARLOS, 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.350.011,39**	**28.175.879,15**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.017.002,51**	**6.198.693,41**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.415.302,26**	**5.578.824,07**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**953.438,74**	**953.438,74**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	953.438,74	953.438,74
Interna	953.438,74	953.438,74
Abertura de Crédito	953.438,74	953.438,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**608.956,09**	**608.956,09**
Parcelamentos de Dívidas	608.956,09	608.956,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	608.956,09	608.956,09
Previdenciárias	608.956,09	608.956,09
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**28.175.879,15**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**953.438,74**	**3,38**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.508.140,66**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.057.326,60**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.972.311,54**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.562.394,83**	**5,55**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	19.803,98	0,00	0,00	0,00	0,00	19.803,98	0,00	0,00
Alienação de Bens destinados a Programas da Saúde	4.449,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.449,20	0,00	0,00
Atenção Básica	106.674,41	0,00	6.400,96	0,00	2.368,62	97.904,83	9.837,61	0,00
Bolsa Família	6.203,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,93	4.021,11	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.018,43	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,43	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	117.135,02	0,00	0,00	0,00	0,00	117.135,02	38.393,96	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,89	(3.313,89)	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	15.718,88	0,00	0,00	0,00	50,05	15.668,83	13.346,89	0,00
Convênio Trânsito - Militar	28.486,06	0,00	0,00	0,00	0,00	28.486,06	10.863,80	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	39.447,49	0,00	0,00	0,00	0,00	39.447,49	9.144,36	0,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.705,16	0,00	0,00	0,00	25,20	13.679,96	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	342,35	0,00	0,00	0,00	0,00	342,35	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.455,30	0,00
Outras Transf. Rec. p/ Fundo de Assist. Social	355,17	0,00	0,00	0,00	0,00	355,17	0,00	0,00
Outros Recursos do FNDE	9.385,34	0,00	0,00	0,00	0,00	9.385,34	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56,60	0,00	4.015,13	0,00	0,00	(3.958,53)	59.871,56	0,00
Programa Nacional deTransporte Escolar - PNATE	3.628,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628,16	179,40	0,00
Recursos Impostos p/ MDEB - Mínimo de 25%	146.350,34	0,00	39.644,33	0,00	11.359,48	95.346,53	235.428,08	0,00
Recursos Impostos p/ Saúde	4.353,35	0,00	1.319,49	0,00	0,00	3.033,86	14.239,39	0,00
Recursos Impostos p/ASPS - Mínimo de 15%	650.681,73	0,00	60.800,44	0,00	41.597,00	548.284,29	285.058,64	0,00
Salário Educação	91.577,42	0,00	1.176,32	0,00	116,52	90.284,58	144.025,65	0,00
Superávit - Convênio Trânsito - Civil	(2.714,22)	0,00	791,00	0,00	385,00	(3.890,22)	2.090,00	0,00
Superávit - Convênio Trânsito - Militar	1.887,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,62	0,00	0,00
Superávit Convênio Educação Estadual	(17.804,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.804,21)	18.707,00	0,00
Superávit Convenio Estadual	125.779,32	0,00	0,00	0,00	0,00	125.779,32	68.307,12	0,00
Superávit Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.425,37	0,00
Superávit de exercício anterior - CIDE	135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01	3,10	0,00
Superávit Exerc´cio Anterior - MAC	(5.819,31)	0,00	0,00	0,00	83,78	(5.903,09)	400,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit Exercicio Anterior - Assist. Social	3.252,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,29	44,10	0,00
Superávit Exercício Anterior - Convênio Educação	267.183,51	0,00	0,00	0,00	0,00	267.183,51	0,00	0,00
Superávit Exercicio Anterior - COSIP	(41.154,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.154,80)	0,00	0,00
Superávit Exercício Anterior - Farmácia Basica	(1.204,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.204,30)	1.495,00	0,00
Superávit Exercício Anterior - FUNDEF - 40%	(17.016,20)	0,00	0,00	0,00	1.830,95	(18.847,15)	0,00	0,00
Superavit Exercicio Anterior - Op. Credito	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	58,06	0,00	0,00
Superávit Exercício Anterior - Outros Rec. FNDE	27.327,20	0,00	0,00	0,00	0,00	27.327,20	15.723,45	0,00
Superávit Exercício Anterior - Rec. Saúde	22.724,96	0,00	0,00	0,00	0,00	22.724,96	0,00	0,00
Superávit Exercício Anterior - Salario Educação	(9.053,06)	0,00	211,86	0,00	0,00	(9.264,92)	33.571,88	0,00
Superávit Exercício Anterior - Taxa Vig. Sanitária	20,00	0,00	450,00	0,00	0,00	(430,00)	4.670,00	0,00
Superávit Transferências do SUS - Estado	17.109,03	0,00	0,00	0,00	208,00	16.901,03	16.125,44	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.807,54	0,00	0,00	0,00	38,99	10.768,55	2.493,97	0,00
Transferências de Convênios - Educação	39.662,23	0,00	0,00	0,00	0,00	39.662,23	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educa	146.925,78	0,00	56.128,80	91.109,45	0,00	(312,47)	527.926,52	0,00
Transferências de Convênios Estado/Educação	35.145,77	0,00	0,00	0,00	0,00	35.145,77	97.469,00	0,00
Transferências de Convênios Estado/Outros	152.017,66	0,00	232,00	25.021,75	127,60	126.636,31	1.536,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	68.910,26	0,00	15.077,70	0,00	5.694,71	48.137,85	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(24.164,10)	0,00	44.275,88	0,00	13.430,74	(81.870,72)	0,00	0,00
Transferências SUS - Estado	73.111,91	0,00	2.136,00	0,00	0,00	70.975,91	24.972,91	0,00
Vigilância em Saúde	43.606,01	0,00	181,96	0,00	13,28	43.410,77	14.892,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.185.106,98	0,00	232.841,87	116.131,20	80.643,81	1.755.490,10	2.249.719,51	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	2.894,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,10	0,00	0,00
Receitas OrdInárias	359.261,80	0,00	0,00	356.236,44	3.025,36	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	351.233,13	0,00	135.975,84	7.514,30	88.150,21	119.592,78	1.605.997,91	0,00
Superávit - Convênio Trânsito - Prefeitura	(771,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	(771,35)	0,00	0,00
Superávit de exercício anterior	18.026,59	0,00	0,00	41.474,22	0,00	(23.447,63)	107.128,37	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	137.050,84	0,00	12.389,00	0,00	0,00	124.661,84	49.092,62	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios - Saúde	137.050,84	0,00	12.389,00	0,00	0,00	124.661,84	49.092,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	867.695,11	0,00	148.364,84	405.224,96	91.175,57	222.929,74	1.762.218,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.052.802,09	0,00	381.206,71	521.356,16	171.819,38	1.978.419,84	4.011.938,41	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	18.655.968,40	0,00	539,00	131,40	595,79	18.654.702,21	28.270,10	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANTONIO CARLOS , 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	28.175.879,15

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.576.902,48	51,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.905.527,49	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.060.251,12	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.148.758,90	-4,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.811.054,98	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.198.693,41	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	953.438,74	3,38
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.508.140,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.972.311,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.011.938,41	1.978.419,84

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR	REMO REMOR BORGHEZAN	LIDIANE KOERICH
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Controle Interno

LRF - 1º QUADRIMESTRE

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.259.000,00**	**34.259.000,00**	**5.681.550,63**	**16,58**	**10.705.490,25**	**31,25**	**23.553.509,75**
RECEITAS CORRENTES	**28.013.000,00**	**28.013.000,00**	**4.727.830,74**	**16,88**	**9.619.830,19**	**34,34**	**18.393.169,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.803.400,00	2.803.400,00	546.621,04	19,50	846.964,28	30,21	1.956.435,72
IMPOSTOS	2.554.900,00	2.554.900,00	470.951,04	18,43	748.609,57	29,30	1.806.290,43
TAXAS	248.500,00	248.500,00	75.670,00	30,45	98.354,71	39,58	150.145,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.392.500,00	1.392.500,00	252.408,07	18,13	420.820,54	30,22	971.679,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	812.500,00	812.500,00	129.623,63	15,95	197.996,95	24,37	614.503,05
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	580.000,00	580.000,00	122.784,44	21,17	222.823,59	38,42	357.176,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.483.900,00	1.483.900,00	488.477,15	32,92	1.089.589,64	73,43	394.310,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	2.586,36	51,73	5.172,72	103,45	-172,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.478.900,00	1.478.900,00	485.890,79	32,85	1.084.416,92	73,33	394.483,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	350,00	17,50	1.825,00	91,25	175,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.000,00	2.000,00	350,00	17,50	1.825,00	91,25	175,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	17.102,10	25,15	26.044,41	38,30	41.955,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.012.400,00	22.012.400,00	3.383.641,42	15,37	7.117.989,08	32,34	14.894.410,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.155.400,00	21.155.400,00	3.269.406,85	15,45	6.940.484,23	32,81	14.214.915,77
TRANSF. DE CONV.	857.000,00	857.000,00	114.234,57	13,33	177.504,85	20,71	679.495,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.800,00	250.800,00	39.230,96	15,64	116.597,24	46,49	134.202,76
MULTAS E JUROS DE MORA	22.500,00	22.500,00	10.031,30	44,58	22.413,33	99,61	86,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	10.298,65	11,19	41.999,35	45,65	50.000,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	131.300,00	131.300,00	18.901,01	14,40	52.184,56	39,74	79.115,44
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.246.000,00**	**6.246.000,00**	**953.719,89**	**15,27**	**1.085.660,06**	**17,38**	**5.160.339,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	953.438,74	76,28	953.438,74	76,28	296.561,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	953.438,74	76,28	953.438,74	76,28	296.561,26
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	281,15	28,11	421,32	42,13	578,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	131.800,00	2,64	4.858.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	131.800,00	2,64	4.858.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**325.160,70**	**16,50**	**491.697,42**	**24,95**	**1.479.302,58**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.230.000,00**	**36.230.000,00**	**6.006.711,33**	**16,58**	**11.197.187,67**	**30,91**	**25.032.812,33**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.230.000,00**	**36.230.000,00**	**6.006.711,33**	**16,58**	**11.197.187,67**	**30,91**	**25.032.812,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.230.000,00	36.230.000,00	6.006.711,33	16,58	11.197.187,67	30,91	25.032.812,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.175.974,98	—	—	682.922,54	—	—
Superávit Financeiro	—	1.175.974,98	—	—	682.922,54	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.259.000,00**	**36.243.414,98**	**4.916.100,66**	**13.730.963,21**	**22.512.451,77**	**5.761.448,03**	**9.690.754,70**	**26.552.660,28**	**9.438.140,58**
DESPESAS CORRENTES	**24.060.492,00**	**24.657.588,88**	**4.239.107,66**	**10.228.246,62**	**14.429.342,26**	**3.986.508,64**	**7.558.161,63**	**17.099.427,25**	**7.377.992,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.070.000,00	15.186.563,79	2.300.286,90	4.432.533,87	10.754.029,92	2.300.286,90	4.432.533,87	10.754.029,92	4.385.444,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	150.000,00	40.364,82	118.529,49	31.470,51	40.364,82	118.529,49	31.470,51	118.529,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.940.492,00	9.321.025,09	1.898.455,94	5.677.183,26	3.643.841,83	1.645.856,92	3.007.098,27	6.313.926,82	2.874.019,31
DESPESAS DE CAPITAL	**7.681.200,00**	**9.068.518,10**	**676.993,00**	**3.502.716,59**	**5.565.801,51**	**1.774.939,39**	**2.132.593,07**	**6.935.925,03**	**2.060.147,73**
INVESTIMENTOS	7.301.200,00	8.688.518,10	599.602,79	3.266.754,04	5.421.764,06	1.697.549,18	1.896.630,52	6.791.887,58	1.824.185,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	380.000,00	380.000,00	77.390,21	235.962,55	144.037,45	77.390,21	235.962,55	144.037,45	235.962,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.808,00**	**26.808,00**	**0,00**	**0,00**	**26.808,00**	**0,00**	**0,00**	**26.808,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.808,00	26.808,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**2.490.500,00**	**2.490.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.490.500,00**	**0,00**	**0,00**	**2.490.500,00**	**0,00**
	2.490.500,00	2.490.500,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**491.697,42**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**491.697,42**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.230.000,00**	**38.214.414,98**	**5.245.082,89**	**14.351.792,22**	**23.862.622,76**	**6.090.430,26**	**10.311.583,71**	**27.902.831,27**	**9.929.838,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**36.230.000,00**	**38.214.414,98**	**5.245.082,89**	**14.351.792,22**	**23.862.622,76**	**6.090.430,26**	**10.311.583,71**	**27.902.831,27**	**9.929.838,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	885.603,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.230.000,00	38.214.414,98	5.245.082,89	14.351.792,22	—	6.090.430,26	11.197.187,67	—	9.929.838,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**325.160,70**	**16,50**	**491.697,42**	**24,95**	**1.479.302,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**325.160,70**	**16,50**	**491.697,42**	**24,95**	**1.479.302,58**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.591.000,00	1.591.000,00	254.334,46	15,99	386.403,16	24,29	1.204.596,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.000,00	1.591.000,00	254.334,46	15,99	386.403,16	24,29	1.204.596,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	70.826,24	18,64	105.294,26	27,71	274.705,74
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	380.000,00	380.000,00	70.826,24	18,64	105.294,26	27,71	274.705,74

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**328.982,23**	**620.829,01**	**1.350.170,99**	**491.697,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00	1.591.000,00	258.155,99	515.534,75	1.075.465,25	258.155,99	515.534,75	1.075.465,25	386.403,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	70.826,24	105.294,26	274.705,74	70.826,24	105.294,26	274.705,74	105.294,26

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.274.831,69

ANTONIO CARLOS , 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 16/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.259.000,00	36.243.414,98	4.916.100,66	13.730.963,21	95,67	22.512.451,77	5.761.448,03	9.690.754,70	93,98	26.552.660,28
Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	167.396,19	342.923,20	2,39	1.227.076,80	167.396,19	342.923,20	3,33	1.227.076,80
Ação Legislativa	1.570.000,00	1.570.000,00	167.396,19	342.923,20	2,39	1.227.076,80	167.396,19	342.923,20	3,33	1.227.076,80
Administração	2.730.400,00	2.660.400,00	484.500,15	1.232.588,35	8,59	1.427.811,65	454.307,40	831.443,13	8,06	1.828.956,87
Planejamento e Orçamento	335.000,00	335.000,00	59.992,53	127.095,66	0,89	207.904,34	52.837,70	101.676,50	0,99	233.323,50
Administração Geral	2.393.400,00	2.323.400,00	424.507,62	1.105.492,69	7,70	1.217.907,31	401.469,70	729.766,63	7,08	1.593.633,37
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	166.300,00	343.385,59	43.293,46	224.330,48	1,56	119.055,11	87.047,44	152.916,80	1,48	190.468,79
Policiamento	110.300,00	176.411,03	21.090,90	99.227,92	0,69	77.183,11	33.614,39	57.449,84	0,56	118.961,19
Assistência Comunitária	56.000,00	166.974,56	22.202,56	125.102,56	0,87	41.872,00	53.433,05	95.466,96	0,93	71.507,60
Assistência Social	266.100,00	274.522,98	37.380,22	96.440,67	0,67	178.082,31	36.644,19	77.059,25	0,75	197.463,73
Assistência ao Idoso	82.000,00	82.000,00	11.885,34	23.862,30	0,17	58.137,70	10.444,41	17.871,37	0,17	64.128,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	5.569,00	0,04	431,00	0,00	4.399,00	0,04	1.601,00
Assistência Comunitária	178.100,00	186.522,98	25.494,88	67.009,37	0,47	119.513,61	26.199,78	54.788,88	0,53	131.734,10
Previdência Social	1.958.000,00	1.958.000,00	259.361,67	514.400,03	3,58	1.443.599,97	259.361,67	514.400,03	4,99	1.443.599,97
Previdência do Regime Estatutário	1.958.000,00	1.958.000,00	259.361,67	514.400,03	3,58	1.443.599,97	259.361,67	514.400,03	4,99	1.443.599,97
Saúde	6.175.284,00	6.437.517,38	1.238.156,24	2.675.402,36	18,64	3.762.115,02	1.089.429,08	2.053.842,58	19,92	4.383.674,80
Atenção Básica	5.738.584,00	5.954.749,27	995.924,23	2.351.714,27	16,39	3.603.035,00	1.005.451,96	1.951.012,66	18,92	4.003.736,61
Vigilância Sanitária	142.700,00	156.137,47	14.466,42	50.839,17	0,35	105.298,30	21.402,88	36.692,92	0,36	119.444,55
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	59.736,63	1.132,55	12.847,21	0,09	46.889,42	2.569,83	4.416,59	0,04	55.320,04
Alimentação e Nutrição	261.000,00	266.894,01	226.633,04	260.001,71	1,81	6.892,30	60.004,41	61.720,41	0,60	205.173,60
Educação	5.931.408,00	6.108.434,49	886.973,65	2.212.687,55	15,42	3.895.746,94	926.319,22	1.622.253,09	15,73	4.486.181,40
Ensino Fundamental	3.577.408,00	3.611.901,28	520.391,07	1.267.236,72	8,83	2.344.664,56	533.550,19	942.578,79	9,14	2.669.322,49
Ensino Médio	108.000,00	120.093,89	8.347,61	116.347,61	0,81	3.746,28	30.430,21	34.200,21	0,33	85.893,68
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,63	0,00	34.570,00	44.670,00	0,43	45.330,00
Educação Infantil	2.121.000,00	2.251.439,32	358.234,97	739.103,22	5,15	1.512.336,10	327.768,82	600.804,09	5,83	1.650.635,23
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cultura	879.000,00	961.481,07	74.435,14	450.960,76	3,14	510.520,31	97.065,12	143.587,51	1,39	817.893,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	271.000,00	271.000,00	232,00	111.555,99	0,78	159.444,01	1.392,00	2.224,80	0,02	268.775,20
Difusão Cultural	608.000,00	690.481,07	74.203,14	339.404,77	2,36	351.076,30	95.673,12	141.362,71	1,37	549.118,36
Urbanismo	8.617.200,00	9.864.165,47	1.122.002,98	4.394.130,41	30,62	5.470.035,06	1.988.897,11	2.703.159,19	26,21	7.161.006,28
Infra-Estrutura Urbana	4.867.100,00	6.050.974,19	228.434,19	2.379.956,17	16,58	3.671.018,02	1.260.616,42	1.365.831,86	13,25	4.685.142,33
Serviços Urbanos	3.750.100,00	3.813.191,28	893.568,79	2.014.174,24	14,03	1.799.017,04	728.280,69	1.337.327,33	12,97	2.475.863,95

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.259.000,00	36.243.414,98	4.916.100,66	13.730.963,21	95,67	22.512.451,77	5.761.448,03	9.690.754,70	93,98	26.552.660,28
Agricultura	1.585.000,00	1.585.000,00	230.706,57	671.637,56	4,68	913.362,44	250.932,54	492.047,06	4,77	1.092.952,94
Extensão Rural	1.585.000,00	1.585.000,00	230.706,57	671.637,56	4,68	913.362,44	250.932,54	492.047,06	4,77	1.092.952,94
Comércio e Serviços	81.000,00	81.000,00	8.703,90	15.774,35	0,11	65.225,65	6.443,90	13.514,35	0,13	67.485,65
Turismo	81.000,00	81.000,00	8.703,90	15.774,35	0,11	65.225,65	6.443,90	13.514,35	0,13	67.485,65
Desporto e Lazer	986.000,00	986.000,00	191.661,30	372.018,18	2,59	613.981,82	213.233,68	271.647,91	2,63	714.352,09
Desporto Comunitário	986.000,00	986.000,00	191.661,30	372.018,18	2,59	613.981,82	213.233,68	271.647,91	2,63	714.352,09
Encargos Especiais	796.000,00	896.200,00	171.529,19	527.669,31	3,68	368.530,69	184.370,49	471.960,60	4,58	424.239,40
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	530.000,00	117.755,03	354.492,04	2,47	175.507,96	117.755,03	354.492,04	3,44	175.507,96
Outras Transferências	366.000,00	366.200,00	53.774,16	173.177,27	1,21	193.022,73	66.615,46	117.468,56	1,14	248.731,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.808,00	26.808,00	0,00	0,00	0,00	26.808,00	0,00	0,00	0,00	26.808,00
RESERVA DO RPPS	2.490.500,00	2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.971.000,00	328.982,23	620.829,01	4,33	1.350.170,99	328.982,23	620.829,01	6,02	1.350.170,99
Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.793,09	3.724,12	0,03	16.275,88	2.793,09	3.724,12	0,04	16.275,88
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.793,09	3.724,12	0,03	16.275,88	2.793,09	3.724,12	0,04	16.275,88
Administração	573.000,00	573.000,00	99.033,94	162.477,09	1,13	410.522,91	99.033,94	162.477,09	1,58	410.522,91
Planejamento e Orçamento	23.000,00	23.000,00	3.576,36	7.551,48	0,05	15.448,52	3.576,36	7.551,48	0,07	15.448,52
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	95.457,58	154.925,61	1,08	395.074,39	95.457,58	154.925,61	1,50	395.074,39
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	890,42	1.756,06	0,01	4.243,94	890,42	1.756,06	0,02	4.243,94
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	890,42	1.756,06	0,01	3.243,94	890,42	1.756,06	0,02	3.243,94
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	461.000,00	461.000,00	70.020,58	139.801,12	0,97	321.198,88	70.020,58	139.801,12	1,36	321.198,88
Atenção Básica	446.000,00	446.000,00	67.717,98	135.195,92	0,94	310.804,08	67.717,98	135.195,92	1,31	310.804,08
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.302,60	4.605,20	0,03	10.394,80	2.302,60	4.605,20	0,04	10.394,80
Educação	623.000,00	623.000,00	112.847,78	225.056,31	1,57	397.943,69	112.847,78	225.056,31	2,18	397.943,69
Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	58.823,10	117.458,97	0,82	182.541,03	58.823,10	117.458,97	1,14	182.541,03
Educação Infantil	323.000,00	323.000,00	54.024,68	107.597,34	0,75	215.402,66	54.024,68	107.597,34	1,04	215.402,66
Cultura	30.000,00	30.000,00	4.284,85	9.159,87	0,06	20.840,13	4.284,85	9.159,87	0,09	20.840,13
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	4.284,85	9.159,87	0,06	20.840,13	4.284,85	9.159,87	0,09	20.840,13
Urbanismo	145.000,00	145.000,00	19.340,96	39.518,57	0,28	105.481,43	19.340,96	39.518,57	0,38	105.481,43
Serviços Urbanos	145.000,00	145.000,00	19.340,96	39.518,57	0,28	105.481,43	19.340,96	39.518,57	0,38	105.481,43

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.971.000,00	328.982,23	620.829,01	4,33	1.350.170,99	328.982,23	620.829,01	6,02	1.350.170,99
Agricultura	100.000,00	100.000,00	18.248,33	35.861,03	0,25	64.138,97	18.248,33	35.861,03	0,35	64.138,97
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	18.248,33	35.861,03	0,25	64.138,97	18.248,33	35.861,03	0,35	64.138,97
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	1.522,28	3.474,84	0,02	9.525,16	1.522,28	3.474,84	0,03	9.525,16
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	1.522,28	3.474,84	0,02	9.525,16	1.522,28	3.474,84	0,03	9.525,16
TOTAL (III) = (I + II)	36.230.000,00	38.214.414,98	5.245.082,89	14.351.792,22	100,00	23.862.622,76	6.090.430,26	10.311.583,71	100,00	27.902.831,27

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 13/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.095.241,00**	**2.810.737,16**	**2.571.070,45**	**2.387.531,47**	**2.725.219,28**	**2.638.162,77**	**2.560.266,20**	**3.147.372,14**	**2.775.070,51**	**2.801.196,33**	**2.585.895,05**	**2.756.761,39**	**32.854.523,75**	**32.040.600,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	599.447,05	458.299,59	212.080,15	151.920,06	222.890,42	214.325,91	188.334,83	336.108,87	112.816,64	187.526,60	198.443,47	348.177,57	3.230.371,16	2.803.400,00
I.P.T.U.	367.103,52	262.720,78	16.963,85	8.998,46	15.859,60	11.076,88	1.188,72	3.717,59	0,00	0,00	-0,00	82.794,99	770.424,39	730.000,00
I.R.R.F	43.220,65	47.114,16	49.074,24	49.047,19	49.704,44	48.923,81	49.512,95	170.909,00	15.913,52	26.408,71	72.634,73	51.105,47	673.568,87	560.000,00
I.S.S.	91.088,55	99.708,52	110.034,65	52.310,19	116.278,03	85.164,44	70.139,93	89.102,68	74.289,92	116.071,58	76.934,60	111.917,93	1.093.041,02	895.000,00
I.T.B.I.	34.933,41	21.810,72	22.282,62	32.060,94	33.023,72	58.150,11	56.846,31	58.511,26	14.638,85	30.335,95	34.397,18	41.166,14	438.157,21	369.900,00
Outras Receitas Tributárias	63.100,92	26.945,41	13.724,79	9.503,28	8.024,63	11.010,67	10.646,92	13.868,34	7.974,35	14.710,36	14.476,96	61.193,04	255.179,67	248.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	104.557,56	110.188,89	112.014,89	107.987,47	111.289,06	112.567,76	112.305,26	246.478,50	49.464,53	118.947,94	122.841,21	129.566,86	1.438.209,93	1.392.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.267,89	164.285,10	225.646,90	137.713,84	161.993,56	259.777,51	193.927,30	297.845,66	335.909,68	265.202,81	245.772,04	242.705,11	2.721.047,40	1.483.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	250,00	0,00	125,00	550,00	0,00	0,00	650,00	1.150,00	325,00	350,00	0,00	3.400,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.201,96	8.518,07	7.065,98	11.171,74	4.725,99	9.460,76	4.849,56	3.537,01	4.838,73	4.103,58	8.645,39	8.456,71	89.575,48	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.169.018,60	2.049.043,16	1.984.481,43	1.956.234,97	1.887.934,94	2.001.297,84	2.018.998,52	2.186.323,98	2.225.510,17	2.193.104,88	1.986.566,51	2.011.900,61	24.670.415,61	26.040.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	5.796.749,70	6.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	954.132,29	914.362,13	923.074,18	886.709,64	925.494,81	956.951,82	962.695,21	939.808,33	1.129.244,29	921.021,84	931.489,61	957.723,63	11.402.707,78	12.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	133.419,46	141.292,79	152.576,34	122.165,11	141.714,72	107.323,32	70.959,65	25.120,79	62.828,53	93.045,87	144.279,97	137.000,71	1.331.727,26	1.290.000,00
Cota-Parte do ITR.	343,35	68,83	139,63	1.024,18	5.300,49	15.619,97	1.459,12	1.172,26	847,72	243,35	305,38	70,81	26.595,09	20.000,00
Outras Transferências Correntes	217.599,19	219.950,11	280.241,41	246.004,79	200.195,28	238.824,68	251.111,93	409.048,23	206.007,71	250.459,66	250.195,51	169.708,14	2.939.346,64	2.937.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.078,39	14.362,18	13.230,48	14.077,84	14.037,85	16.282,76	14.835,04	14.648,69	17.719,11	13.684,52	13.360,40	13.708,90	175.026,16	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.991,26	3.931,67	3.931,67	3.931,67	3.931,67	47.656,76	48.000,00
Transferências do FUNDEB	253.042,68	240.427,47	230.191,56	236.613,23	225.660,27	239.429,63	236.487,93	243.512,06	283.210,05	257.598,61	246.287,12	258.145,61	2.950.606,22	2.965.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.747,94	20.152,35	29.781,10	22.378,39	335.835,31	40.732,99	41.850,73	76.428,12	45.380,76	31.985,52	23.276,43	15.954,53	701.504,17	250.800,00
DEDUÇÕES (II)	**402.586,20**	**386.483,03**	**357.239,09**	**373.253,84**	**364.192,73**	**376.691,59**	**378.675,35**	**503.637,52**	**370.699,80**	**412.474,68**	**370.685,28**	**382.025,49**	**4.678.644,60**	**4.930.100,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.424,11	7.424,11	0,00	14.848,22	7.424,11	7.424,11	7.424,11	0,00	22.272,33	8.261,44	8.261,44	0,00	90.763,98	90.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	55.486,95	61.326,01	62.429,61	63.682,47	64.352,95	64.659,01	64.971,76	196.884,19	1.169,21	67.204,11	64.407,32	65.216,31	831.789,90	812.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	339.675,14	317.732,91	294.809,48	294.723,15	292.415,67	304.608,47	306.279,48	306.753,33	347.258,26	337.009,13	298.016,52	316.809,18	3.756.090,72	4.027.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.692.654,80**	**2.424.254,13**	**2.213.831,36**	**2.014.277,63**	**2.361.026,55**	**2.261.471,18**	**2.181.590,85**	**2.643.734,62**	**2.404.370,71**	**2.388.721,65**	**2.215.209,77**	**2.374.735,90**	**28.175.879,15**	**27.110.500,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 16/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.224.500,00	2.224.500,00	1.223.203,37	785.171,49
RECEITAS CORRENTES	2.224.500,00	2.224.500,00	1.223.203,37	785.171,49
Receita de Contribuições dos Segurados	812.500,00	812.500,00	197.996,95	153.781,82
Pessoal Civil	812.500,00	812.500,00	197.996,95	153.781,82
Ativo	795.500,00	795.500,00	193.202,99	149.470,10
Inativo	16.000,00	16.000,00	4.793,96	4.311,72
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.321.000,00	1.321.000,00	986.411,21	600.053,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.321.000,00	1.321.000,00	986.411,21	600.053,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	38.795,21	31.336,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	38.795,21	31.336,16
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.971.000,00	1.971.000,00	491.697,42	388.453,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.195.500,00**	**4.195.500,00**	**1.714.900,79**	**1.173.624,65**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.705.000,00	1.705.000,00	468.339,20	481.748,90	440.069,10	460.951,62
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	54.915,86	45.131,88	26.645,76	24.334,60
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	54.915,86	45.131,88	26.645,76	24.334,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00	1.600.000,00	413.423,34	436.617,02	413.423,34	436.617,02

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	413.423,34	436.617,02	413.423,34	436.617,02
Aposentadorias	0,00	0,00	373.696,02	359.711,85	373.696,02	359.711,85
Pensões	0,00	0,00	39.727,32	76.905,17	39.727,32	76.905,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.705.000,00**	**1.705.000,00**	**468.339,20**	**481.748,90**	**440.069,10**	**460.951,62**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.490.500,00**	**2.490.500,00**	**-**	**-**	**1.274.831,69**	**712.673,03**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	2.490.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	6.404,40	416,09
Investimentos	18.649.564,00	15.079.923,17
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.971.000,00	1.971.000,00	491.697,42	388.453,16
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.971.000,00	1.971.000,00	491.697,42	388.453,16
Receita de Contribuições Patronais	1.591.000,00	1.591.000,00	386.403,16	298.937,09
Pessoal Civil	1.591.000,00	1.591.000,00	386.403,16	298.937,09
Ativo	1.591.000,00	1.591.000,00	386.403,16	298.937,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	380.000,00	380.000,00	105.294,26	89.516,07
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**1.971.000,00**	**1.971.000,00**	**491.697,42**	**388.453,16**

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS , 16/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	LIDIANE KOERICH	REMO REMOR BORGHEZAN
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno	Secretário de Administração e Fina

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	196.404,20	646.787,95	1.522.836,48
DEDUÇÕES (II)	3.437.024,85	3.711.386,45	2.671.595,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.442.931,51	4.068.578,81	3.052.802,09
Demais Haveres Financeiros	138.893,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.800,57	357.192,36	381.206,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.240.620,65	-3.064.598,50	-1.148.758,90
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	507.463,49	487.164,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.240.620,65**	**-3.572.061,99**	**-1.635.923,87**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**1.936.138,12**	**1.604.696,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**870.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.378.574,58	17.980.331,32	18.655.429,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735,86	1.596,55	6.404,40
Investimentos	17.375.838,72	17.978.898,84	18.649.564,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	164,07	539,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-17.378.574,58	-17.980.331,32	-18.655.429,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-17.378.574,58**	**-17.980.331,32**	**-18.655.429,40**

FONTE:

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**28.505.100,00**	**9.027.110,69**	**8.425.172,40**
Receita Tributária	2.803.400,00	846.964,28	702.522,56
I.P.T.U.	730.000,00	82.794,99	2.258,20
I.S.S.	895.000,00	379.214,03	317.575,16
I.T.B.I.	369.900,00	120.538,12	151.296,94
I.R.R.F.	560.000,00	166.062,43	136.341,47
Outras Receitas Tributárias	248.500,00	98.354,71	95.050,79
Receita de Contribuição	2.983.500,00	807.223,70	607.520,58
Receitas Previdenciárias	2.403.500,00	584.400,11	452.718,91
Outras Contribuições	580.000,00	222.823,59	154.801,67
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.172,72	0,00
Receita Patrimonial	1.483.900,00	1.089.589,64	705.569,01
(-) Aplicações Financeiras	1.478.900,00	1.084.416,92	705.569,01
Transferências Correntes	22.012.400,00	7.117.989,08	6.932.396,92
F.P.M.	5.040.000,00	1.634.534,88	1.710.147,02
I.P.V.A	1.032.000,00	349.724,40	311.331,78
I.C.M.S.	9.840.000,00	3.151.583,85	3.142.256,38
Convênios	857.000,00	177.504,85	124.238,48
Outras Transferências Correntes	5.243.400,00	1.804.641,10	1.644.423,26
Demais Receitas Correntes	700.800,00	249.760,91	182.732,34
Dívida Ativa	131.300,00	52.184,56	24.878,07
Diversas Receitas Correntes	569.500,00	197.576,35	157.854,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.246.000,00**	**1.085.660,06**	**295,71**
Operações de Crédito (III)	1.250.000,00	953.438,74	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	1.000,00	421,32	295,71
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.990.000,00	131.800,00	0,00
Convênios	4.990.000,00	131.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.990.000,00**	**131.800,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.495.100,00**	**9.158.910,69**	**8.425.172,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.628.588,88**	**10.849.075,63**	**9.980.687,11**	**8.178.990,64**	**7.455.378,55**
Pessoal e Encargos Sociais	16.777.563,79	4.948.068,62	4.400.918,46	4.948.068,62	4.400.918,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	118.529,49	21.348,40	118.529,49	21.348,40
Outras Despesas Correntes	9.701.025,09	5.782.477,52	5.558.420,25	3.112.392,53	3.033.111,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**26.478.588,88**	**10.730.546,14**	**9.959.338,71**	**8.060.461,15**	**7.434.030,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.068.518,10**	**3.502.716,59**	**2.257.500,95**	**2.132.593,07**	**1.185.095,76**
Investimentos	8.688.518,10	3.266.754,04	2.143.471,68	1.896.630,52	1.071.066,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	380.000,00	235.962,55	114.029,27	235.962,55	114.029,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.688.518,10**	**3.266.754,04**	**2.143.471,68**	**1.896.630,52**	**1.071.066,49**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.808,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.490.500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de ANTONIO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**37.684.414,98**	**13.997.300,18**	**12.102.810,39**	**9.957.091,67**	**8.505.096,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.189.314,98**	**-4.838.389,49**	**-3.677.637,99**	**-798.180,98**	**-79.924,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**682.922,54**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	682.922,54	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.304.900,00**

ANTONIO CARLOS , 16/05/2016

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

LIDIANE KOERICH
Controle Interno

REMO REMOR BORGHEZAN
Secretário de Administração e Finanças

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	1.019.264,60	535.486,68	535.486,68	435,36	521.487,56	521.487,56
EXECUTIVO	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	618.862,29	491.320,81	491.320,81	435,36	165.251,12	165.251,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.950,67	37.849,90	143.493,21	1.307,36	0,00	38.145,00	617.099,49	489.689,41	489.689,41	435,36	165.119,72	165.119,72
ENCARGOS GERAIS	0,00	20.970,42	20.970,42	0,00	0,00	0,00	531,00	531,00	531,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	105.643,31	0,00	105.643,31	0,00	0,00	16.528,54	0,00	16.528,54	16.528,54	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	36,90	36,90	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTI	0,00	1.686,58	1.686,58	0,00	0,00	0,00	4.634,00	4.634,00	4.634,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	10.584,27	10.584,27	0,00	0,00	0,00	2.066,00	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	90,12	90,12	0,00	0,00	0,00	7.870,69	7.435,33	7.435,33	435,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.619,18	1.619,18	0,00	0,00	9.963,83	66.816,97	44.214,35	44.214,35	0,00	32.566,45	32.566,45
SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	215,58	215,58	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.307,36	2.646,85	2.646,85	1.307,36	0,00	11.652,63	532.280,83	411.380,19	411.380,19	0,00	132.553,27	132.553,27
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,80	1.631,40	1.631,40	0,00	131,40	131,40
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,80	1.631,40	1.631,40	0,00	131,40	131,40
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.402,31	44.165,87	44.165,87	0,00	356.236,44	356.236,44
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.402,31	44.165,87	44.165,87	0,00	356.236,44	356.236,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**106.950,67**	**37.849,90**	**143.493,21**	**1.307,36**	**0,00**	**38.145,00**	**1.019.264,60**	**535.486,68**	**535.486,68**	**435,36**	**521.487,56**	**521.487,56**

FONTE:

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 145/2016-RETIFICADA

PORTARIA Nº 145/2016
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora ANELY GROSS KIEKOW, inscrita no CPF-MF sob nº 446.588.269-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social e Habitação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 25/2016.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto das atas, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 16 de maio de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

PORTARIA 149/2016-RETIFICADA

PORTARIA Nº 149/2016
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora ANELY GROSS KIEKOW, inscrita no CPF-MF sob nº 446.588.269-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social e Habitação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 26/2016.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto das atas, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 23 de maio de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

PORTARIA 154/2016

PORTARIA Nº. 154/2016
ALTERA ESCALA DE SOBREAVISO DA PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2016 A 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito do Município de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 96, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. A escala de sobreaviso para o mês de junho de 2016 é a que consta nos incisos seguintes:

I– Para atendimentos de urgência e emergência, na saúde, conforme quadro seguinte:

Nome	Cargo	Data de sobreaviso
JAIR EBELING	Motorista	01 a 06/06/2016
PAULO FRITSCH	Motorista	07 a 12/06/2016
VANDERLEI VORTMANN	Motorista	13 a 18/06/2016
MARCELO KIEKOW	Motorista	19 a 24/06/2016
CLAUDIR KIEKOW	Motorista	25 a 30/06/2016

Art. 2º. O pagamento dos dias de sobre aviso compreendidos nesta portaria, serão pagos na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 30 de maio de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016 - PR - FMSAT
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2016 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 5 LUGARES, COM CARROCERIA DO TIPO STATION WAGON (PERUA) OU MINIVAN, MOTOR COM CILINDRADA NÃO INFERIOR A 1,6 LITRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2016 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA.

Valor máximo R$ 62.600,00

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 15/06/2016
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 15/06/2016

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br, clicando em "transparência"

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 01/06/2016
TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 - FUNSAN TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016-FUNSAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Processo Licitatório nº 004/2016 - FUNSAN
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2016-FUNSAN

O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, mediante licitação Tipo Menor Preço por lote, para contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial na Rua 3250 - Santa Luzia Trecho 2 e Rua 3300 - Mário Neto. Data/horário recebimento envelopes:21/06/2016 às 09:00hs. Data/horário abertura envelopes: 21/06/2016 ás 09h, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda, no endereço supra, no horário das 8 as 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras/SC, 31 de maio de 2016.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – PMBP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – PMBP
Fundamento:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço global, para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com instalação. Recebimento dos Envelopes até: 16/06/2016 às 14h. Data da Sessão Pública: 16/06/2016 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 30 de maio de 2016. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 153, DE 01 DE JUNHO DE 2016. "NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 153, de 01 de junho de 2016.
"Nomeia servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº. 039/2012, de 02 de janeiro de 2012, e alterações, bem como considerando o resultado do concurso público aberto pelo edital nº 001/2014, de 30 de julho de 2014 , resolve.

Nomear;
Art. 1º - Por Concurso Público, a senhora Isalete Bueno, portadora do CPF nº050.215.359-86, para ocupar o Cargo de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal com lotação no órgão Central de Administração, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social, e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor responsável

PORTARIA N.º 154, DE 01 DE JUNHO DE 2016. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 154, de 01 de junho de 2016.
"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2015.
Admitir;

Art. 1º - Michele Fontana Neto Zaccaron para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche e Pré -Escola, Anexo VI, Grupo III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício C.E.I.M. Pingo de Gente, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 155, DE 01 DE JUNHO DE 2016. "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 155, de 01 de junho de 2016.
"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Resolve;
Art. 1º - Fica alterada temporariamente a carga horária da servidora, Catia Fronza, ocupante do Cargo de Auxiliar de Creche e Pré-escola do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, com atuação no C.E.I.M. Pingo de Gente, até o fim do ano letivo de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 157, DE 01 DE JUNHO DE 2016. "DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 157, de 01 de junho de 2016.
"Designa servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;
Art. 1º - Fica designado o servidor, Olivio Junior Bertan, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Industria e Comercio, matrícula nº 416802, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para responder pelo Departamento Municipal de Esporte.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º 158, DE 01 DE JUNHO DE 2016. "DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 158, de 01 de junho de 2016.
"Designa servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;
Art. 1º - Fica designada a servidora, Delia Claudete Guaragni Bonatto, ocupante do cargo de Diretor Geral de Departamento, matrícula nº 33409 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º150, DE 31 DE MAIO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º150, de 31 de maio de 2016.
"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Luana Friederichs, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº421601, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 de maio a 31 de maio 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08.05.2016.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em31 de maio de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º151, DE 31 DE MAIO DE 2016. PRORROGA PORTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
PORTARIA N.º151, de 31 de maio de 2016.
Prorroga Portaria e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,
Art. 1º - Fica Prorrogada a Portarianº0142/2016, que designa o servidor Tafarel Boss, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº409501, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para desempenhar atividades administrativas junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 30 de junho de 2016, com carga horária de 40 horas semanais, sob regime estatutário e com vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º152, DE 04 DE MAIO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º152, de 04 de maio de 2016.
Concede Férias a Servidor e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,
Art.1º. Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Eduardo de Souza Vitcoski	417301	01.04.2015 a 31.03.2016
Moacir Joao Hantt	415401	04.04.2015 a 03.04.2016

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º156 DE 01 DE JUNHO DE 2016. DESIGNA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N.º156 de 01 de junho de 2016.
Designa servidor e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve,
Art. 1º - Designar o servidor Ivanir Rebelato, matricula nº 194102, ocupante do cargo de Serviços Gerais, V – Transportes, Obras e Serviços Gerais – TSG, para prestar os serviços de Manutenção do Sistema de Água da Sede Deste Município, atendendo aos termos do Convênio de Cooperação para a Gestão Associada nº 01/2011, firmado entre o Município de Barra Bonita – SC e Estado de Santa Catarina, participando como interveniente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, percebendo os vencimentos do cargo, em substituição ao servidor Luiz Gibrail Dresch que se encontra em licença.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2016

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Darci Joao Frizon no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado do Processo Seletivo edital 001/2016, em que somente um candidato foi aprovado para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, e o mesmo já ter assumido cargo por concurso publico anterior, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter TEMPORÁRIO, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 149/2016, de 31 de maio de 2016.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório.
1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador com assinatura reconhecida em cartório.
1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Barra Bonita/SC, situada na situada na Avenida Buenos Aires, n°. 600, centro.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS
2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (funções constante no anexo III) para substituição de servidores efetivos licenciados, e será preenchida pelos candidatos classificados neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.
2.2 – A carga horaria é de 40 horas semanais,
2.3 – Os vencimentos é de R$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
3.6 – Ser alfabetizado e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada.
3.7 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 01 de 07 de junho de 2016, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16 horas, pessoalmente ou por procurador, no setor de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, situada na Avenida Buenos Aires, n°. 600, centro;
4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência na área	1,0 ponto por mês	90
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90

5.2 – Será considerado como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas do cargo a ser preenchido, conforme descrição do anexo III.
5.3 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
c) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão publico.
5.3 - As seleções do currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria Interna.
5.4 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
5.5 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:
1º - O candidato de maior idade.;
2º - O candidato com maior número de filho

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO
6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www. barrabonita.sc.gov.br, e no mural publico da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC.
6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Barra Bonita, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.
7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www. barrabonita.sc.gov.br.
7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou
manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a) Cédula de identidade;
b) C.P.F.;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
e) Número de conta corrente no Banco Sicoob;
f) Certidão de casamento ou nascimento;
g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
h) Atestado de saúde ocupacional
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Declaração de não acúmulo de cargo público.
l) Declaração de bens.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e mural publico da Prefeitura de Barra Bonita/SC.
10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até a realização de novo processo seletivos de provas.
10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência somente pelo período em que o servidor efetivo estiver licenciado.

Barra Bonita/SC, 31 de maio 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL Nº. 02/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		N°.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2016.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____
.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC
Endereço: Av. Buenos Aires, n°. 600, centro;
Descriminação: Recebi a ficha de inscrição nº _____ /2016, Anexo I do Edital nº02/2016 .
Assinatura do recebedor: _____
Barra Bonita/SC, _____ de _____ de 2016. ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL Nº. 02/2016

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____ _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____
Telefone:( ) _____ E-mail: _____
Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

FORMAÇÃO
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
1. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

2. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

3. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: _____/ ____/ _____ .
Atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____ _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Data: __/__/___

Assinatura: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL Nº. 02/2016

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, entre as quais: -Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrado móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; -Arrumar banheiros e toaletes, limpado-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso; -Coletar o lixo depositado em lixeiros retirando-os para local adequado acondicionando-os em sacos próprios para deposito em lixeiras coleta ou incineração se for o caso; -Preparar alimentos como: café, chás e outros, servindo-os aos demais, as autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados; -Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades; -Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgotos; -Executar a capina, roçagem e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos; -Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; -Remover e transportar materiais necessários a preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato; -Varrer ruas, praças, avenidas e logradouros públicos, coletando lixo e outros resíduos acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; -Demarcar e preparar a sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; -Auxiliar na limpeza e conservação de cemitérios públicos, no transporte de caixões e exumação de cadáveres; -Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos

Camara de Vereadores de Barra Bonita

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 001/2016

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2016

A Câmara de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para realização de CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Barra Bonita(SC), sendo: dois cargos de nível superior, um de nível médio, e um de nível fundamental, totalizando quatro cargos. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 14 horas do dia 14 de junho de 2016. A retificação do presente Edital refere-se a alteração do ítem 08.4 do edital original. Informações poderão ser obtidas nesta Câmara de Vereadores de Barra Bonita(SC), no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0056, no Departamento de Compras, ou no site Oficial da Câmara de Vereadores de Barra Bonita: camarabarrabonita.sc.gov.br

Barra Bonita(SC), 1º de junho de 2016
JOACIR RALDI
Presidente da Mesa Diretora

Barra Velha

Prefeitura

35° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

35° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de irregularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, tocante a convocação do candidato JONAS ZEFERINO , classificado em 1º lugar para o cargo de Operador de Máquina II - Pesadas, regido pelo Edital nº 001/2012, homologado através da Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2013, torna nulo o ato de sua convocação realizada através do 23º Edital para comparecer munido dos requisitos e exames médicos no dia 18 de fevereiro de 2016, junto a Secretaria de Administração e Finanças, e consequentemente ANULA o ato de sua desclassificação mencionado no 25º Edital, permanecendo o citado candidato como classificado na lista de aprovados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 31de maio de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

5° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

5° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº003/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 003/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, através do Decreto nº 1091/2016, de 21 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 2ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 003/2015, para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Superior
Cirurgião Dentista da Família
Enfermeiro da Família
Médico da Família
Assistente Social
Professor de Educação Física
Médico Psiquiatra

Nível Médio Técnico
Técnico de Enfermagem da Família
Técnico em Higiene Dental

Nível Alfabetizado
Agente da Dengue

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 003/2015 (disponível em www.iobv.org.br);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados no local determinado no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames: (realizados no prazo máximo de 60 dias):
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,

- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA, com laudo,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (preventivo realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos ao cargo de professor de educação física, fica acrescido exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia (realizado no prazo (máximo de 30 dias), com laudo.

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Prefeitura ou por e-mail leis@barravelha.sc.gov.br, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Superior
Cirurgião Dentista da Família
6º Lauro Taques Neto

Enfermeiro da Família
9º Renata Cristina Santos De Oliveira
10º Simone Damasio Ramos
11º Marilza Strada
12º Maria Zilar Scarmagnani

Médico da Família
4º Monise Costanzi
5º Debora Ramos Marcinichen

Médico Psiquiatra
1º Marcelo Hugo Resende Cavalcanti

Assistente Social
1º Marcia Pawlowytsch

Professor de Educação Física
1º Ana Katarina Oliveira Amaral
2º Júlio Cesar Krucoski Antunes

Nível Médio Técnico
Técnico de Enfermagem da Família
17º Luciane Fatima Borges Padilha
18º Ana Liliam Rocha Da Silva
19º Andreia Klauberg
20º Elvira Rosa De Jesus Almeida

Técnico em Higiene Dental
5º Maria Goreti Marcos Deschamps

Nível Alfabetizado
Agente da Dengue
6º Joao Valdemiro Hein
7º Judith Jovanowichs Ramos
8º Andreia Ferreira Lourenco

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 003/2015, que normatiza o Concurso Público – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 03/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 31 de maio de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

ATA 001/2016 PP 002/2016 FMAS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: CHARLLES ANTONIO DE OLIVEIRA
Objeto: aquisição de uniformes para os projetos da Secretaria de Assistência Social.
Valor do Contrato: 9.000,00
Data de Assinatura: 02/05/2016
Data de Vencimento: 02/05//2017

Barra Velha, 02 de maio de 2016.
ILDENETE SIMONE VICENTE

Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

EDITAL Nº 001/2016 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA VELHA/SC – EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
Edital nº 001/2016
CMDCA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia de 04 de maio de 2016, em sua sede, localizada na Rua: Manoel José da Rosa, Nº 205 – São Cristóvão – Barra Velha/SC – 88390-000 anexo ao Conselho Tutelar e considerando o disposto nos Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e no art. 16, da Lei Municipal 1205/2012, abre as inscrições à escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar, do Município de Barra Velha/SC e dá outras providências.

1- DO CARGO E DAS VAGAS
1- A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas vagas para Conselheiros Tutelares suplentes, na ordem decrescente de votação.
2- Os cinco candidatos mais votados farão parte do cadastro positivo podendo ser chamados a qualquer momento, por ocasião da vacância de Conselheiros Tutelares Efetivos, com validade a partir da eleição dos mesmos até a data de 09 de janeiro de 2020.
3 O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.
4 O Conselheiro que respondeu processo administrativo e teve sua cassação/exoneração aprovada pelo CMDCA, não poderá participar de nova eleição.

2 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO
2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 1205/2012, é assegurado o direito a:
I – vencimento na referência do art. 43º da Lei Municipal 1205/2012,
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do subsidio relativo ao período imediatamente anterior;
IV – licenças para tratamento de saúde, maternidade/paternidade, matrimônio e outras, da mesma forma conferida aos servidores municipais,
V – bonificação natalina no valor equivalente a um subsídio mensal;
VI – inclusão na mesma modalidade de Previdência Social assegurada aos servidores municipais admitidos em caráter temporário (ACT), durante o período, em que durar o mandato.
§ 1 – O descanso remunerado de 30 dias (férias) dos Conselheiros Tutelares que venham a se tornar efetivos será anual e usufruído em alternância com os demais, permitido o afastamento de um Conselheiro por vez;
§ 2 – O descanso remunerado de 30 dias (férias) do Conselheiro Tutelar com vínculo efetivo com o Município será usufruído proporcionalmente ao tempo trabalhado, sendo que, ao término do mandato, o Conselheiro Tutelar terá direito a férias remuneradas, referente ao cargo que ocupa junto à Municipalidade.
2.2. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público, acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa Lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais Servidores Públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.5 Os Conselheiros Tutelares cumprirão o horário de atendimento na Sede do Conselho Tutelar, no horário de trabalho que será das 07h30min às 11h30min e das 13h00m às 17h00m, com um intervalo de quinze minutos, sendo a forma de registro estabelecida pela Secretaria a qual é vinculado administrativamente, obedecida a circunstância própria funcional de atendimento do Conselheiro Tutelar;
2.5.1 Sobreaviso será das 17h00min às 07h30min do dia seguinte.
2.5.2 Os sobreavisos incluem finais de semana (sábado e domingo), feriados e pontos facultativos;
2.5.3 Os Conselheiros Tutelares elaborarão escalas de sobreaviso para atendimento no período de horário noturno, finais de semana, feriados e pontos facultativos, devendo o conselheiro de sobreaviso estar munido de meio de comunicação a ser disponibilizado pelo município, sendo o período de sobreaviso dividido igualitariamente entre todos os conselheiros efetivos e suplentes que venham a assumir mesmo que temporariamente.
2.5.4 A escala de sobreaviso será encaminhada ao CMDCA e fixada no mural de publicações oficiais do Município e nas instituições que compõem o Sistema (REDE) de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1 Das Inscrições, curso de formação e prova;
3.1.1 O registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar suplente será feito no período 20/05/2016 a 20/06/2016, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (13h30min ás 17h30min), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua: Manoel José da Rosa, 205– – São Cristóvão – Barra Velha/SC – 88390-000 - Anexo ao Conselho Tutelar.
3.1.2 São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de

membro do Conselho Tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
II – idade superior a vinte e um anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;
III – residir no município de Barra Velha/SC, por no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de lançamento desse Edital, comprovados mediante apresentação de comprovante luz, água, telefone ou declaração reconhecida em cartório, com duas testemunhas;
IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar ou Curso Superior.
V – comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano de trabalho efetivo, na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Barra Velha;
VI – estar no gozo dos direitos políticos, apresentando certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;
VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior, comprovada mediante apresentação do documento original com cópia.
VIII – possuir conhecimento e noções básicas de informática.
IX – participar com 100% (cem por cento) de frequência no curso de capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações afins, a ser ministrado para os candidatos eleitos (as), com carga horária de 20h (vinte horas), em até 10 dias após as eleições.
X - ser aprovado (a) em prova de conhecimentos específicos sobre as Legislações atinentes aos direitos da criança e do adolescente;
a) a prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, tendo cada questão apenas uma alternativa correta, especificamente sobre as Leis 8069/90, Resolução do CONANDA no 170 e Lei Municipal 1205/2012.
b) a prova será elaborada pela Comissão de Legislação do CMDCA, especificamente sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90), Resolução do CONANDA no 170 e Lei Municipal 1205/2012.
c) a prova será realizada no dia 05/07//2016, das 8h00m às 11h00m (oito às onze horas);
d) o (a) candidato (a), deverá chegar até as 7h50min (sete horas e cinquenta minutos) no local da prova, Rua: Manoel José da Rosa, Nº 205 – São Cristóvão – Barra Velha/SC – 88390-000 - anexo ao Conselho Tutelar
e) X – para a realização das provas o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identificação com foto, e estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.
a) não serão oferecidos nem permitidos qualquer consulta a material ou conteúdo referente à prova, durante a realização da mesma;
b) não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
§ 4º - Considerar-se-á aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de acerto das questões da prova escrita,
3.1.2.1 Não será aceita a inscrição por procuração.
3.1.3 São impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 22/06/2016, no site da Prefeitura Municipal, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Assistência Social, na Câmara de Vereadores e no Fórum desta Comarca, para ciência pública
3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar a impugnação da candidatura, mediante prova da alegação, no período 23/06/2016 a 24/06/2016, no horário de atendimento ao público (das 13h30min às 17h30min) na sede administrativa do CMDCA.
3.2.2.1 O candidato impugnado deverá apresentar sua defesa de forma escrita, no período de 27/06/2016 a 28/06/2016, devendo sua manifestação ser entregue, no horário de atendimento ao público (das 13h30min às 17h30min), na sede administrativa do CMDCA.
3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período 28/06/2016 a 29/06/2016, para apresentar resposta quanto às impugnações.
3.2.3 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicada no dia 30/06/2016, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Assistência Social, na Câmara de Vereadores, no Fórum desta Comarca e no site da Prefeitura Municipal.

3.3 DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com "santinhos" até no máximo 10x14 centímetros, constando apenas o número, o nome do candidato e informações sobre conhecimento e experiências profissionais referentes à infância e adolescência.
3.3.1.3 Não será permitida a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
3.3.3 É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, pulseiras, pingentes, bótons, cartazes e santinhos com fotos.
3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura. Sendo que a eleição de Conselheiros Tutelares é regida pela Lei nº 13.165/2015.
3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros

do Conselho Tutelar, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 DA ELEIÇÃO

3.4.1 A eleição será realizada no dia 16 de julho de 2016, no horário de 08h00min às 17h00min na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.
3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.4.4 O eleitor deverá apresentar à mesa receptora de votos, Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente com foto e Titulo de Eleitor da Comarca de Barra Velha.
3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
3.4.6 O eleitor votará uma única vez em 1 (um) único candidato.

3.5 DO VOTO

3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Barra Velha.
3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabine indevassável.
3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e/ou número do candidato escolhido.

3.6 DA CÉDULA OFICIAL

3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome dos candidatos.
3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 DA MESA RECEPTORA

3.7.1 Atuarão como mesários os membros escolhidos pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros da Comissão de Legislação do CMDCA.
3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
37.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a presidência o mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente, com o relatório final da eleição e outros materiais serão entregues à Comissão Eleitoral.
3.7.4 Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
3.7.5 Na Mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrada em ata.
3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 DA APURAÇÃO

3.8.1 A apuração dar-se-á na sede do CMDCA, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral. Não havendo a presença do representante do Ministério Público, chamar-se-á duas testemunhas.
3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.
3.8.3 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.
3.8.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
.3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos sobre o ECA e legislações afins.
3.8.6.1 Persistindo o empate considerar-se-á o candidato mais idoso.

4. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 18/07//2016, em Edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Assistência Social, na Câmara de Vereadores e no Fórum desta Comarca e site oficial da Prefeitura, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que houver vacância do cargo efetivo.
4.2.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
4.2.2 Esgotando-se o número de suplentes, serão chamados os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na legislação vigente.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência, apenas a expectativa do direito ao exercício da função.

5.4 As datas e o local para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 É responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Velha para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilise Heinsfeldt
Presidente CMDCA

Barra Velha, 20 de maio de 2016.

ANEXO I
Cronograma

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Publicação do Edital	20/05/2016
Inscrições	20/05/2016 a 20/06/2016
Divulgação dos locais de Prova e votação	20/05/2016 a 16/07/2016
Início do período eleitoral	20/05/2016
Análise das Inscrições	22/06/2016
Publicação da relação dos candidatos	22/06/2016
Impugnação da candidatura	23/06/2016 a 24/06/2016
Apresentação de defesa escrita pelo candidato impugnado	27/06/2016 a 28/06/2016,
Análise e decisão sobre as impugnações e divulgação das candidaturas aprovadas.	28/06/2016 a 29/06/2016
Publicação da relação da nominata dos candidatos aprovados	30/06/2016
Aplicação da prova escrita	05/07/2016
Fim do período eleitoral	16/07/2016
Eleição dos candidatos aprovados	16/07/2016
Divulgação do resultado eleitoral	18/07/2016
Curso de capacitação	Até 26/07/2016
Posse dos Eleitos	Até dezembro de 2019

ANEXO II
ORIENTAÇÃO PARA ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
LEI Nº 1205, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.
RESOLUÇÃO 170 CONANDA

PORTARIA Nº 1018, DE 1º DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 1018, DE 1º DE JUNHO DE 2016
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ANTONIO CARLOS BEZERRA para o cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, Nível 5, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de junho de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

EDITAL Nº. 003/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2016

O Município de Bela Vista do Toldo, inscrito no CNPJ sob nº01.612.888/0001-86, através do Prefeito Municipal GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 343 de 15 de abril de 2016.
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Estanislau Schumann nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, no prazo de 2 (dois) dias manifestar seu interesse na vaga, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e/ou requerer o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré- admissional:
a) Cédula de Identidade - RG (cópia legível autenticada);
b) Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F (cópia autenticada);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site www.receita.fazenda.gov.br);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia autenticada);
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Sana Catarina;
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio; (www.pmbvt.sc.gov.br)
k) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão; (www.pmbvt.sc.gov.br)
l) 1 Foto 3X4 recente;
m) Comprovante de residência e contato atualizados; (CÓPIA);
n) Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto a Caixa Econômica Federal contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pelo Médico do Trabalho Dr. José Flavio Benetti, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1345. O exame deverá ser agendado pelo candidato através do telefone nº 3622-4234.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para realização do exame pré-admissional deverão os concursados apresentar-se no consultório médico munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Setor de Recursos Humanos a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e, Departamento Jurídico.

Bela Vista do Toldo/SC, 02 de junho de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 003/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
GEORGIA PEREIRA DE SOUSA

RESOLUÇÃO 003/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
****

Resolução do CMAS nº 03/2016, 25 de maio de 2016.
Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, exercício 2015 e do Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os ServiçosSocioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.095 de 12 de junho de 2015 em Reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de maio de 2016.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2015.

Artigo 2° - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, exercício 2016.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 01 de junho de 2016.
Maria Janete Machado de Souza
Presidente do CMAS

Biguaçu

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2016

LEI COMPLEMENTAR N° 099/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ALTERA O ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 86/2015, QUE REGULAMENTA A CONSTRUÇÃO E O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º, da Lei Complementar n.º 86/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para evitar consequências negativas para a paisagem, somente serão permitidas torres circulares com diâmetro máximo de 2,0m (dois metros) e altura máxima de 50,00m (cinquenta metros)."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 099 /2016, de 01/06/2016
Sancionada em 01/06/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3648/2016

LEI N° 3648/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, O CADASTRO PARA O BLOQUEIO DO RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELEATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Biguaçu, o cadastro de bloqueio do recebimento de ligações de teleatendimento.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei, considera-se teleatendimento a modalidade de oferta ou publicidade, comercial ou institucional, de produtos ou serviços mediante ligações telefônicas.

Art. 2º - O titular da linha telefônica que não pretenda receber ligações de teleatendimento poderá inscrever o respectivo número no cadastro.

§1º - A partir do trigésimo dia da inscrição mencionada no caput, as empresas de teleatendimento, os estabelecimentos que se utilizarem desse serviço ou as pessoas físicas contratadas com tal propósito não poderão efetuar ligações telefônicas direcionadas ao correspondente número, salvo se comprovarem a existência de prévia autorização do titular da linha.

§2º A autorização a que se refere o §1º deverá ser escrita e individualizada, com prazo definido, observado modelo a ser disponibilizado pelo órgão competente, cumprindo à empresa, estabelecimento ou pessoa física favorecida custodiar o documento durante sua vigência.

Art. 3º - O titular de linha telefônica que receber ligação de teleatendimento após o transcurso do prazo a que alude o §1º do art. 2º poderá, nos 30 (trinta) dias subsequentes, formular reclamação, pessoalmente, mediante preenchimento de formulário próprio, no órgão competente, informando necessariamente a data, o nome da empresa, estabelecimento ou pessoa física infratora e, quando possível, o nome do operador, o horário e o número da linha de que partiu o chamado.

Parágrafo único - O autor da reclamação a que se refere o"caput" deverá apresentar relação das chamadas recebidas no dia da ocorrência, fornecida pela concessionária de serviços de telefonia fixa ou móvel, ou autorizar o órgão competente a, em seu nome, solicitar a esta última tais informações.

Art. 4 - O titular da linha telefônica cadastrada nos termos da Lei poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão do cadastro, pessoalmente, mediante preenchimento de formulário próprio, ou pelo acesso a campo específico no site do Município de Biguaçu.
Art. 5º - Considerar-se-á pratica abusiva, nos termos da legislação de proteção de defesa do consumidor, condicionar o fornecimento de produto ou serviço:
I - à exclusão ou não inserção do número de linha telefônica no cadastro de que alude o artigo 1º desta Lei;
II - à outorga da autorização de que tratam os § § 1º e 2º do artigo 2º desta Lei.
Art. 6º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
Art. 7º Não se aplicam os dispositivos da presente Lei às entidades filantrópicas que se utilizam de teleatendimento para angariar recursos próprios.
Art. 8º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, dará ampla publicidade acerca dos dispositivos contidos nesta lei.
Art. 9 O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua publicação.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3648 /2016, de 01/06/2016
Sancionada em 01/06/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3649/2016

LEI N° 3649/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU INSERÇÃO DE COLETORES DE PILHAS E BATERIAS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar no município de Biguaçu recipientes para a coleta de bateria de aparelhos de telefonia móvel e de pilhas em repartições públicas e nas empresas privadas do município que comercializam este material;
Art. 2º- Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer convênios com empresas privadas para que estas se responsabilizem pela construção, instalação e manutenção de recipientes, tendo em contrapartida o direito de explorar o espaço publicitário do referido recipiente.

Art. 3º- Fica também o Executivo Municipal responsabilizado pela coleta regular das baterias acondicionadas nos recipientes e destino final.

Art. 4º - As especificações para a construção dos recipientes e do depósito final deverão seguir os critérios técnicos estabelecidos pela FAMABI.

Art. 5º- As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Lei nº 3649 /2016, de 01/06/2016
Sancionada em 01/06/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3650/2016

LEI N° 3650/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Administração Pública, Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, em todos os seus setores, dará prioridade à tramitação de processos administrativos e/ou requerimentos pessoais em que figure como interessado, pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 2º Conforme Decreto Federal 5.296/2004 considera-se pessoa portadora de necessidades especiais:

I – pessoa que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e se enquadra nas seguintes categorias:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e
II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 3º O interessado na obtenção desse benefício deverá requerê-lo, juntando prova da necessidade especial.

Art. 4º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira com união estável e/ou herdeiros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de Junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3650 /2016, de 01/06/2016
Sancionada em 01/06/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3651/2016

LEI N° 3651/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI N.º 3567, DE 17 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei n.º 3567/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a instalação de Empresas de Estações de Tratamento de Esgoto ou de Efluentes no território de Biguaçu, para fins exclusivos comerciais e de prestação de serviços, exceto para a empresa concessionária do Sistema de Tratamento de Esgoto Público".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 01 de Junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3651 /2016, de 01/06/2016
Sancionada em 01/06/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 1489/2016

PORTARIA nº 1489 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCAS FELICIO MORESCO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/06/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1490/2016

PORTARIA nº 1490 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), WANESSA CORAL COLONETTI, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1491/2016

PORTARIA nº 1491 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS ALBERTO KUNTZ NAZARIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1492/2016

PORTARIA nº 1492 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AFONSO BUSS JUNIOR, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1493/2016

PORTARIA nº 1493 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1494/2016

PORTARIA nº 1494 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MERCEDES PAOLA MARTEL TARAZONA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/02/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1495/2016,

PORTARIA nº 1495 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TALITA CABRERA CORRÊA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1496/2016

PORTARIA nº 1496 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para

Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELA CAROLINE VIEIRA DOS REIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1497/2016

PORTARIA nº 1497 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA DA SILVA BARBOSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1498/2016

PORTARIA nº 1498 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VINICIUS STRINGARI, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1499/2016

PORTARIA nº 1499 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FABIO SATAKE GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1500/2016

PORTARIA nº 1500 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DIOGENES MOREIRA HERRDT, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1501/2016

PORTARIA nº 1501 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), EDUARDO DE JESUS ALBERTO BRAVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1502/2016

PORTARIA nº 1502 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSE LEANDRO MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1503/2016

PORTARIA nº 1503 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL PETKOV, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1504/2016

PORTARIA nº 1504 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MURIALDO MARGOTI TEZZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1505/2016

PORTARIA nº 1505 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL RONCONI TOMAZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1506/2016

PORTARIA nº 1506 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAROLINE BREZOLIN MARQUETTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1507/2016

PORTARIA nº 1507 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA AUGUSTA MEDEIROS E SILVA PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1508/2016

PORTARIA nº 1508 de 30 de maio de 2016

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUANA COMICHOLLI LINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509/2016

PORTARIA nº 1509 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRE LUCHTEMBERG, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/04/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1510/2016

PORTARIA nº 1510 de 30 de maio de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSANGELA MAURICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/06/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1511/2016

PORTARIA nº 1511 de 01 de junho de 2016

ERRATA:
Na portaria 1694/2007, de prorrogação da servidora Tatiane Kuhn, ocorreu um equívoco quanto ao prazo.

Portaria 1694 de 28 de agosto de 2007:

PRORROGAR o prazo de contratação, mediante caráter temporário, do funcionário(a) TATIANE KUHN, para desempenhar as funções do cargo, não provido, de AUXILIAR DE SALA 30 HORAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com filiação ao INSS, na forma da EC nº 20, a partir de 01/08/2007 a 20/12/2008.

Passa a ter a seguinte redação:

PRORROGAR o prazo de contratação, mediante caráter temporário, do funcionário(a) TATIANE KUHN, para desempenhar as funções do cargo, não provido, de AUXILIAR DE SALA 30 HORAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com filiação ao INSS, na forma da EC nº 20, a partir de 01/08/2007 a 20/12/2007.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1512/2016

PORTARIA nº 1512 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA SALETE SPERANDIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1513/2016

PORTARIA nº 1513 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELITA DE SOUZA CURCIO, de

acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/04/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1514/2016

PORTARIA nº 1514 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LAURA LUIZA SIMOES DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/04/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1515/2016

PORTARIA nº 1515 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PRISCILA DE OLIVEIRA HOMEM DEMETRIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/05/2016 a 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1516/2016

PORTARIA nº 1516 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IONA OUTO DE SOUZA WILBERSTAEDT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/05/2016 a 02/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/05/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1517/2016

PORTARIA nº 1517 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUCELENA MARIA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/04/2016 a 31/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/04/2016.

Biguaçu, 30 de maio de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1518/2016

PORTARIA nº 1518 de 01 de junho de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RODRIGO LABRONCINI MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de

Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/05/2016 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/05/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1519/2016

PORTARIA nº 1519 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Roberta Cantarela, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Inglês), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/05/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1520/2016

PORTARIA nº 1520 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lauriana Campos de Bem, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1521/2016

PORTARIA nº 1521 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Alexandre Pina Rodrigues Isleb, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1522/2016

PORTARIA nº 1522 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Camila Lázaro Rio, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1523/2016

PORTARIA nº 1523 de 01 de junho de 2016
Nomeia o servidor Luciano Pauli, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, inscrito na matrícula funcional nº 7651, para exercer a Função de Médico Regulador, nos termos do art. 134, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e fixa para o exercício o valor indicado no art. 134 caput da Lei Complementar nº 47/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Luciano Pauli, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, inscrito na matrícula funcional nº 7651, para exercer a Função de Médico Regulador, nos termos do art. 134, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1524/2016

PORTARIA nº 1524 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Thaysa Nunes Johanson, detentor do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal da Fazenda, nível CC-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1525/2016

PORTARIA nº 1525 de 01 de junho de 2016

Nomeia servidor, para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Thaysa Nunes Johanson, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, nível CC-1, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1526/2016

PORTARIA nº 1526 de 01 de junho de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Chrystian Marcos da Silva, detentor do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1527/2016

PORTARIA nº 1527 de 01 de junho de 2016
Nomeia servidor, para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Chrystian Marcos da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, nível CC-1, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/06/2016.

Biguaçu, 01 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ARTIGO 140 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 747, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao art. 140 da Lei Complementar nº 747, de 23 de março de 2010, que "Institui o Código do Meio Ambiente do Município de Blumenau e dá outras providências", são acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

"Art. 140. [...]
§1º A espécie Figueira (Ficus sp.) é imune ao corte, em passeios públicos, praças públicas e parques municipais, em toda a extensão do perímetro urbano.

§2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá avaliar a possibilidade de corte da espécie de que trata o §1º.

§3º Se a avaliação do Conselho Municipal do Meio Ambiente for positiva para o corte deverá haver a avaliação de impacto de vizinhança, em audiência pública deliberativa".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de junho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.747/2016

PORTARIA Nº 19.747, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENAIDE DE SOUZA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 32 da LC nº 660, de 28/11/07 e de acordo com o expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público – SESOSP, constante do Processo Administrativo nº 2016/03/282, Resolve:

REVERTER
a servidora pública municipal ZENAIDE DE SOUZA, matrícula nº 19775-0, readaptada por meio da Portaria nº 10.750, de 08 de dezembro de 2006, ao cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, do Grupo Ocupacional Especialista (GE), Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento 'I', com jornada semanal de trabalho de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a contar de 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.748/2016

PORTARIA Nº. 19.748, DE 24 DE MAIO DE 2016.
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 010/2016, QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª CPASD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do PAD n° 010/2016, Resolve:
DETERMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de maio 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.751/2016

PORTARIA Nº 19.751, DE 27 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COPLAN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 5°, da Lei Complementar 836, de 19/12/2011, Resolve:
NOMEAR,

sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 836, de 19/12/2011, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN, para o período de 2016/2020, na qualidade de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
PAULO HENRIQUE HERWIG e ANDERSON G. MICHELUZZI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Empresarial de Blumenau - ACIB;

DANIEL RODRIGUES DA SILVA e MAGALI J. VITORETTE BITTENCOURT, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB;

ADEMIR DE MELO e MÁRCIA SCHLINGMANN LANSER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Moradores da Rua Hermann Tribess e Transversais;

VOLMAR LUIZ RODRIGUES e JOSÉ DALCAMPO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Moradores do Bairro Ponta Aguda;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.752/2016

PORTARIA Nº 19.752, DE 27 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO BIÊNIO 2016/2018.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores e Memorando SEDEC nº 026/2016, de 25 de maio de 2016, resolve:

NOMEAR,
sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, os cidadãos abaixo relacionados para comporem, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, no biênio 2016/2018, na qualidade de membros titulares e suplentes, das entidades governamentais e não-governamentais:

MÓRIS CLEBER KOHL e MARCOS INÁCIO RUEDIGER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

KARLA ANDREIA DREWS e IREMAR BLUM, representantes titular e suplente, respectivamente, da Diretoria de Desenvolvimento Rural - SEDEC;

ADIR KRAUSE e MILTON CARLOS BAHR, representantes titular e suplente, respectivamente, da Intendência Distrital de Vila Itoupava - IDIVI;

ROBSON LUIZ POLMANN e IVAN PATRÍCIO VEGA FARFAN, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN;

ARNOLDO PAHL e MARCIA MARIA KAYSER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES;

NELITA FABIANA MORATELLI e ROBERTA RAMOS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - EPAGRI;

CATIA HACKBARTH e MÁRCIO SCHWANZ, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

JOSÉ VICTOR ITEN e FABIO DANIEL RESINI, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato Rural de Blumenau;

AUGUSTO ENEAS UPNMOOR e ARI SCHLANGENHAUFER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;

ALIOS MANTAU e MARIA CRISTINA TRIBESS, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais do Bairro Testo Salto;

ROSALIA G. MODROW e CLÁUDIO MODROW, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais do Bairro Itoupava Rega Alta;

MARIZETE MOREIRA DA CRUZ e ELISABETE MOREIRA DA CRUZ, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais do Bairro Itoupava Rega Baixa;

ERWIN CRISTOFOLETTI, representante titular dos Trabalhadores Rurais das Tatutibas II e IV;

MARCIANO TRAPP e EDWIN LAUBE, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais de Sarmento;

PAULO EDUARDO RUEDIGER e ALIDOR RUEDIGER, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais do Braço do Sul/Divisa Massaranduba;

MARLI SCHMIDT e JOVINO REZINI, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais do Garcia;

GILMAR ESEMANN, representante titular dos Trabalhadores Rurais das Tatutibas I e III;

WIGOLG JANTZ e FREDERICO CARLOS HENSEL, representantes titular e suplente, respectivamente, dos Trabalhadores Rurais da Margem Esquerda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.753/2016

PORTARIA Nº 19.753, DE 27 DE MAIO DE 2016.
DISPENSA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e atendendo a solicitação contida no Memorando nº 224-2016/DAF – SEMUDES, de 23/05/2016, Resolve:
DISPENSAR, a contar de 27 de maio de 2016, as servidoras públicas municipais abaixo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das funções gratificadas de confiança:
NILVANA LORAINE CAMPOS GONÇALVES, Assistente Social, do exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Inclusão aos Cursos Profissionalizantes, FGC-20%, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 19.358, de 25/01/2016;
JESEBEL IARA AVANCINI, Assistente Social, do exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Bolsa Família e Cadastro Único, FGC-100%, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 17.313, de 10/10/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.754/2016

PORTARIA Nº 19.754, DE 27 DE MAIO DE 2016.
DESIGNA NILVANA LORAINE CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, Resolve:

DESIGNAR

a servidora pública municipal NILVANA LORAINE CAMPOS, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Chefe do Setor de Bolsa Família e Cadastro Único, FGC-100%, no dia 28 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.755/2016

PORTARIA Nº 19.755, DE 27 DE MAIO DE 2016.
DISPENSA JULIER VICENTE HILGERT DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, Resolve:
DISPENSAR

a servidora pública municipal JULIER VICENTE HILGERT, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Assessor Técnico Setorial,
FGC-40%, concedida pela Portaria nº 19.702, de 06/05/2016,
no dia 31 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.756/2016

PORTARIA Nº 19.756, DE 27 DE MAIO DE 2016.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, Resolve:
DESIGNAR

os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para o exercício das seguintes Funções Gratificadas de Confiança, constantes do Anexo XX da Lei Complementar nº 870, de 02/12/2014:

DANIELLE ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a função de Assessor Técnico Setorial, FGC-40%, no dia 01 de junho de 2016;

IVANILDE KOLTZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a função de Assessor de Vale Transporte, FGC-50%, no dia 16 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.757/2016

PORTARIA Nº 19.757, DE 30 DE MAIO DE 2016.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÁRIO JOÃO VIEIRA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 202/2016, de 09/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:
DESIGNAR,

a contar de 23 de maio de 2016, o servidor público municipal LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil "Dário João Vieira", concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.758/2016

PORTARIA Nº 19.758, DE 30 DE MAIO DE 2016.
DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE RODRIGUES HARNISCH PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MANOEL DA LUZ RAMPELOTTI".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 170/2016,
de 20/04/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:
DESIGNAR,

a contar de 19 de maio de 2016, a servidora pública municipal ELIANE RODRIGUES HARNISCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil "Manoel da Luz Rampelotti", concedendo-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.759/2016

PORTARIA Nº 19.759, DE 30 DE MAIO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, Resolve:
TORNAR SEM EFEITO,

de acordo com o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 071/2016,
da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública,
a nomeação dos seguintes cidadãos:

PATRICIA ELI DO CARMO, nomeada através da Portaria nº 19.594, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MICHEL HUEBES NICOLETTI, nomeado através da Portaria nº 19.594, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

BRUNO BANDEIRA BRITTO, nomeado através da Portaria nº 19.591, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

ELIZETE DOS SANTOS, nomeada através da Portaria nº 19.636, de 19 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

ANDREZA ZEVERINO, nomeada através da Portaria nº 19.658, de 26 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

TANYARA LILIAN GREIN, nomeada através da Portaria nº 19.658, de 26 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

RAFAEL LAPOLLI, nomeado através da Portaria nº 19.658, de 26 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

THAIANA SANTORO CAMPOS ROSA, nomeada através da Portaria nº 19.534, de 31 de março de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Dermatologista, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MARCIA APARECIDA CARDOSO SPARVOLI, nomeada através da Portaria nº 19.710, de 10 de maio de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MARILENE LUZ, nomeada através da Portaria nº 19.593, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014;

ADRIANA APARECIDA GOTZINGER ZAVAGLIO, nomeada através da Portaria nº 19.710, de 10 de maio de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014;

ABIGAIL TAUFENBACH GIUSTI, nomeada através da Portaria nº 19.591, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

ANDRESSA LUISE BUETTNER, nomeada através da Portaria nº 19.593, de 08 de abril de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.760/2016

PORTARIA Nº 19.760, DE 30 DE MAIO DE 2016.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, Resolve:
CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

MARCOS EDUARDO MACIEL, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 16 de maio de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4540/05/2016;

WILLIAN DA SILVA RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 13 de maio de 2016, conforme Processo Administrativo nº 4471/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.761/2016

PORTARIA Nº 19.761, DE 30 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, Resolve:
NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 078/2016, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo:

CINDELL DA SILVA SOARES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

ROBERTO CARLOS CASTRO DE MELO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada

de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

ABIGAIL TAUFENBACH GIUSTI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

ANA PAULA SCHONS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

ERONDINA MACHADO NICOLETTI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

MARIA ADILA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

ELIZABETH LINDNER TEIXEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 25 de maio de 2016;

CLARISSA VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

KATIA REGINA GEORG, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

RICARDO ALEXANDRE TOMASELLI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Arte Educador, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

PATRICIA GIACOMELLI STENGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

ELISANDRA DALL AGNOLL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

JANETE STUPP PRIM, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014,
a contar de 03 de junho de 2016;

VANDERLEIA BATISTA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 001/2014,
a contar de 03 de junho de 2016;

MAYARA ZANETTE DAMAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 002/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

MARIA ALICE RODRIGUES GIROTTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro Permanente do Magistério, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 002/2014, a contar de 03 de junho de 2016;

SIMONE INACIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,
do Quadro Permanente do Magistério, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo concurso público nº 002/2014, a contar de 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.762/2016

PORTARIA Nº 19.762, DE 30 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENAIDE DE SOUZA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 32 da LC nº 660, de 28/11/07 e de acordo com o expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público – SESOSP, constante do Processo Administrativo nº 2016/03/282, Resolve:

REVERTER
a servidora pública municipal ZENAIDE DE SOUZA, matrícula nº 17329-0, readaptada por meio da Portaria nº 10.700, de 24 de novembro de 2006, ao cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, do Grupo Ocupacional Especialista (GE), Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento 'M', com jornada semanal de trabalho de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a contar de 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.763/2016

PORTARIA Nº 19.763, DE 30 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MARIANA GIRARDI BARBOSA SILVA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar nº 833, de 13/12/2011, e de conformidade com o Ofício FCB/Presidência nº 038/2016, de 24/05/2016, Resolve:
NOMEAR, sem ônus para o Município, para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 833, de 13/12/2011:

MARIANA GIRARDI BARBOSA SILVA, como representante suplente da Fundação Cultural de Blumenau - FCB, em substituição a CARLOS ALEXANDRE SCHRUBBE, nomeado pela Portaria nº 18.240, de 19/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de maio de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.958/2016

DECRETO Nº 10.958, DE 29 DE ABRIL DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento da Fundação Cultural de Blumenau, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2303 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Atividade 23.03.13.392.0007.2129 – Fundo Munic.de Apoio a Cultura
Modalidade 3.3.50 (48) Transf. Inst. Priv. s/ fins Luc. R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 3.3.90 (50) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2303 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Atividade 23.03.13.392.0007.2129 – Fundo Munic.de Apoio a Cultura
Modalidade 3.3.90 (49) Transf. Inst. Priv. s/ fins Luc. R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (53) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de abril de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Homologação do pregão presencial n.º 058/2016 – Data da Homologação: 30 de maio de 2016
Objeto: Aquisição de Medalhas (ouro, prata e bronze) para os eventos da gerência de Desporto Escolar 2016, conforme especificações constantes neste edital –SEMED Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM.
FOOT COMERCIAL LTDA-ME
ITEM 01 – R$ 5,35
ITEM 02 – R$ 5,35
ITEM 03 – R$ 5,35
VINICIUS RAUBER – ME
ITEM 04 – R$ 5,59
ITEM 05 – R$ 5,59
ITEM 06 – R$ 5,59
Valor Total do Pregão Presencial 058/2016 - R$ 30.599,70
Base Legal: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal n0 7.732/04, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2210/2016 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2210/2016 - Processo Licitação Pregão Presencial 2209/2016
Objeto: Registro de preços para serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 01 ano, para atendimento ao SAMAE.
Empresa(s):
TW TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 78.982949/0001-21
Item 01: Valor unitário R$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais).
Item 02: Valor unitário R$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total R$ 34.300,00 (tinta e quatro mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 23 de Maio de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 33/2016
APROVA AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e de acordo com a deliberação em Plenária Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº. 5.517, de 17 de abril de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução nº. 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e que em seus artigos 84, 85 e 86 dispõe sobre a fiscalização dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social.

- o parecer favorável da Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social - CPFAS, que analisou as Movimentações Financeiras de Março e Abril de 2016, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2016, conforme consta no Relatório nº. 05/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de Março e Abril de 2016 com os seguintes valores:

I – Março: Receita de R$ 611.484,26 (seiscentos e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Despesas de R$ 854.926,63 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos);

II – Abril: Receita de R$ 430.986,96 (quatrocentos e trinta mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) e Despesas de R$ 667.520,06 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 25 de maio de 2016.
Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMPED Nº 03/2016

RESOLUÇÃO COMPED Nº. 03/2016
Dispõe sobre critérios e procedimentos para cadastramento das Entidades Não Governamentais que prestam atendimento à pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Comped, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 942, de 03 de Novembro de 2014, que institui o referido Conselho.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 13.146, que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

- a competência do Conselho em seu Art. 2º, inciso XI que dispõe sobre o cadastro e fiscalização as entidades que prestam atendimento às pessoas com deficiência;

- a importância da aproximação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED com as Entidades que prestam atendimento as pessoas com deficiência com vistas à mobilização coletiva frente à garantia dos direitos deste segmento da população;

- a necessidade de conhecer e ampliar o acesso às informações acerca das ações e estratégias de atuação das Entidades não governamentais que prestam atendimento as pessoas com deficiência a esta parcela da população, visando à garantia de seus direitos sociais;

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Plenária Ordinária realizada no dia311 de Maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os parâmetros para o cadastramento das Entidades Não Governamentais que prestam atendimento as pessoas com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Blumenau.

Art. 2º - As entidades, no ato do cadastro deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando o cadastro cujo formulário deverá ser assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo (anexo I);

b) formulário cadastramento das entidades, conforme modelo (anexo II);

c) Cópia simples do Estatuto Social, se Associação, Fundação ou Instituto, ou Contrato Social, se empresa privada, devidamente registrada no Cartório competente, nos termos determinados pelo Código Civil Brasileiro;

d) Cópia simples da Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrada no Cartório competente, nos termos determinados pelo Código Civil Brasileiro;

e) Cópia simples da inscrição da entidade e ou de Serviços, Programas e projetos, no Conselho Municipal de Assistência Social, ou outro se houver;

f) Copia simples do Regimento Interno da Entidade;
g) Cópia simples do CNPJ do Ministério da Fazenda atualizado:

Art.3º: Serão realizadas visitas as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento as pessoas com deficiência na cidade de Blumenau, as quais terão por objetivo esclarecer, sensibilizar acerca do referido cadastramento.
Parágrafo único: As visitas institucionais acima mencionadas serão realizadas pelos conselheiros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação-CPNR, acompanhados pela assessoria do COMPED.

Art. 4º - As entidades de atendimento as Pessoas com Deficiência, munida dos documentos especificados no art. 2º, protocolará na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semudes, junto à assessoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, seu pedido de cadastro.
Parágrafo único: As entidades devem protocolar seu pedido de

cadastro, no prazo de 90 dias, após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Após análise de toda documentação especificada no art. 2º, pela Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência emitirá parecer sobre a solicitação do cadastro, no prazo Maximo de 90 dias.

1º. verificada a ausência de documentos e ou informações a comissão Permanente de Normas e Regulamentação-CPNR solicitará a complementação, por oficio, que deverá ser respondido pela entidade no prazo Maximo de 30 dias.
2º. caso a entidade não responda no prazo mencionado acima o pedido de cadastro da entidade será indeferida.

Art. 6º - O cadastro será concedido pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de Maio de 2016.
Charles Deni Belz
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMPED

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Senhor (a):
Coordenador (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Entidade abaixo qualificada vem requerer seu cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme preconiza a Resolução COMPED nº 02/2016, a Lei Complementar nº º 942, De 03 de Novembro de 2014 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

Nome da Entidade:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Blumenau, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO DA ENTIDADE

1- Dados da Entidade:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail da Entidade: _____
Data de Fundação: _____
CNPJ: _____
Lei de Utilidade Publica Municipal: _____
Lei de Utilidade Publica Estadual: _____
Lei de Utilidade Pública Federal: _____

2 – Dados do Presidente
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3 – Dados do Vice-Presidente.
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Atividade principal da Instituição: _____

4 – Perfil dos Associados em:
a) Número de associados: _____
b) Sexo (%): _____

5 - Faixa etária (%):
0 à 2 anos: _____
3 à 6 anos: _____
7 à 10 anos: _____
10 à 18 anos: _____
18 à 24 anos: _____
24 à 40 anos: _____
Acima de 40 anos: _____

6 - Principais tipos de deficiência:

7 - Escolaridade (%):
[ ] Fundamental Incompleto: _____
[ ] Fundamental Completo: _____
[ ] Médio Incompleto: _____
[ ] Médio Completo: _____
[ ] Superior Incompleto: _____
[ ] Superior Completo: _____
[ ] Pós graduação Incompleto: _____
[ ] Pós graduação Completo: _____

8 - Atividades profissionais (%):
[ ] Trabalho formal (com registro em carteira): _____
[ ] Informal: _____
[ ] Sem atividade/Desempregado: _____
[ ] Profissional Liberal: _____

9 - Previdência Social –(%):
[ ] Associados usuários do Beneficio de Prestação Continuada – BPC: _____
[ ] Aposentados por invalidez: _____
[ ] Outros tipos de aposentadoria: _____
[ ] Outros Benefícios: _____

10. Quais as principais atividades executadas pela Entidades (descrever atividade , mencionado o quantitativo de pessoas com deficiência, atendidas por ação, horário da atividade): _____

11 - Quais as expectativas que a Entidade possui em relação à atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED:

12- De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão-Lei nº. 13.146 de 06 de Julho de 2015 seguem os conceitos das principais barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência:
Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;
g) comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
Com base nos conceitos explicitados acima, relate as principais barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de Blumenau atendidas pela referida Entidade, as quais têm violado o acesso aos direitos deste segmento da população:

13- Caso a Entidade, desenvolva outras atividades, e ações estratégicas frente ao acesso e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, explicite abaixo:

Presidente da Entidade

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 17/2016 ILUMINAÇÃOPÚBLICA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: Nº 31/2016
Modalidade: Pregão presencial 17/2016 para registro de preço.
Forma de julgamento: menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.. O Prefeito municipal torna público que dia 15/06/2016 às 14horas realizará abertura das propostas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 01 de junho de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

519.05.16 - P. EXON. ANA PAULA CHINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 519/16 de 31.05.16

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Conceder Exoneração a servidora Ana Paula Chini, do Cargo de Diretora de Departamento – Padrão I - Nível – 32, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 140/16 de 02.02.16, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar do dia 31 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 31 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

520.05.16 - P. EXON. IRIS K. BOSQUETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 520/16 de 31.05.16

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

Resolve:
Conceder Exoneração a servidora Iris Kapitula Bosquetti, do Cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito – Padrão I - Nível – 36, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 374/16 de 01.04.16, com exercício no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 31 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de maio de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

HOMOLOGAÇÃO FINAL PROC. SEL. 01.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto N.º 41/2016 de 01.06.2016.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, com base na decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado através do Edital nº 01/2016 para provimentos de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário para atuar na área da saúde, sendo que a relação dos candidatos aprovados seguem na relação em anexo.

Art. 2º - Os aprovados serão convocados e nomeados de acordo com a necessidade do serviço, na forma e nas disposições do Edital nº 01/2016

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de junho de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

Agente Saúde – Canoas - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde – Bairro Centro - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1.	17	Gabriel Borges Vieira	27.07.1994	**0,00**	**0,00**	**0,75**	**0,75**	**0,75**	**3,60**	**5,85**
2.	28	Emanuel C. Spavieri Alvarez	01.10.1997	**0,00**	**0,00**	**0,50**	**0,75**	**0,50**	**3,60**	**5,35**
3.	16	Jessica de Souza	20.11.1995	**0,00**	**0,00**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**4,20**	**4,45**

Agente de Saúde – Bairro Capistrano - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos habilitados										

Agente de Saúde – Bairro Bela Vista - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1.	07	Bruna Carla Rodrigues	02.04.1986	**0,00**	**0,00**	**0,50**	**0,50**	**0,25**	**3,30**	**4,55**

Agente de Saúde – Bairro São José - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1.	25	Aline Brito da Rosa	16.05.1997	**0,00**	**0,00**	**0,25**	**0,75**	**0,25**	**3,60**	**4,85**
2.	08	Anelise Suk	31.03.1997	**0,00**	**0,00**	**0,25**	**0,50**	**0,50**	**3,30**	**4,55**
3.	29	Ana M. Alexandre Hinckel	12.02.1974	**1,40**	**0,00**	**0,25**	**0,50**	**0,00**	**2,40**	**4,55**
4.	03	Leonel Vitor da Rosa	08.12.1997	**0,00**	**0,00**	**0,50**	**0,25**	**0,00**	**3,60**	**4,35**
5.	22	Jaqueline Brito Ferreira	06.10.1997	**0,00**	**0,00**	**0,50**	**0,50**	**0,25**	**3,00**	**4,25**
6.	19	Suzi Mara Broering Neckel	07.06.1980	**0,00**	**0,00**	**0,50**	**0,25**	**0,50**	**3,00**	**4,25**
7.	11	Cleomira Santos Souza	09.10.1981	**0,00**	**0,00**	**0,25**	**0,50**	**0,25**	**3,00**	**4,00**

Agente de Saúde – Barbaquá - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Costão do Frade - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos habilitados										

Agente de Saúde - Rio Frederico - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Três Pontas - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde – Barreiro - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Campo Novo/Santa Clara/Caneleira - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Cambará/Figueiredo - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Entrada/Guarda Velha/Costãozinho - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Agente de Saúde - Paraíso da Serra - Cadastro de reserva:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
Sem Candidatos Inscritos										

Auxiliar de Enfermagem:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1.	21	Maria Margarete da S. Gorges	15.06.1965	**2,00**	**0,00**	**0,50**	**0,50**	**0,50**	**3,90**	**7,40**
2.	23	Ericleia Aparecida Alexandre	17.11.1967	**1,20**	**0,00**	**0,75**	**0,75**	**0,00**	**3,30**	**6,00**
3.	15	Claudete Ap Ribeiro Custódio	28.08.1980	**0,00**	**0,00**	**0,75**	**0,50**	**0,00**	**3,90**	**5,15**
4.	20	Ivonete Hinckel Garcia	30.05.1956	**0,00**	**0,00**	**0,75**	**0,25**	**0,25**	**3,30**	**4,55**

Médico:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Tempo de Serviço	Curso	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Final
1.	05	Wagner Westphal	02.03.1982	**0,00**	**1,00**	**1,00**	**0,75**	**0,50**	**3,90**	**7,15**
2.	09	Suelen dos Santos	30.11.1985	**0,00**	**0,00**	**0,75**	**0,75**	**0,50**	**4,20**	**6,20**

DOM/SC Assinado Digitalmente

		Schmitt*								
3.	06	Fernanda N. Goulart Velozo*	06.09.1989	**0,00**	**0,00**	**0,75**	**0,75**	**0,75**	**3,90**	**6,15**

- **Candidata não comprovou a formação exigida, requisito para a investidura no referido cargo, conforme itens 1.5 do Edital 001/2016. Sujeito a Indeferimento em caso de não conclusão até a convocação.**

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1898/2016
DECRETO Nº 1.898, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia Comissão Interna Provisória de Prevenção de Acidentes – CIPA."

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Botuverá,

- Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão Interna Provisória de Prevenção de Acidentes – CIPA;

- Considerando a necessidade de adequação do Município de Botuverá à legislação vigente em relação à CIPA;

- Considerando a necessidade de organizar o processo de eleição de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna Provisória de Prevenção de Acidentes – CIPA:

1) Arno Carlos Wilbert (Presidente)
2) Maiara Colombi (secretária)
3) Edson Silva da Costa (membro)
4) Rosane Aguiar Tachini (membro)
5) Rogério Comandolli (membro)

Art. 2º A Comissão de que trata o Art.1º deste Decreto terá a função de organizar e coordenar os trabalhos para a eleição da CIPA dos empregados da Prefeitura Municipal de Botuverá.

Art. 3º O mandato da presente Comissão será transitório, até a nomeação dos membros efetivamente eleitos.

Art. 4º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens, auxílios ou benefícios, porém, será considerada atividade relevante prestada ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos até 01 de Junho de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Botuverá, 01 de Junho de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	36,8793	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	36,8804	1
3	Eixo do disco esquerdo (14891)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	22,3970	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	543,3764	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	189,3617	1
6	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	74,0968	1
7	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	19,7591	1
8	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	93,8559	1
9	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	232,1699	1
10	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	543,3764	1
11	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	100,4456	1
12	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	100,7716	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	198,5794	1
14	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	188,6998	1
15	Esteira dupla p/ calcário (7809)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.860,6491	1
16	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	54,3376	1
17	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	54,3376	1
18	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.149,3201	1
19	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	107,0254	1
20	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	47,7480	1
21	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	19,7591	1
22	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	166,3028	1
23	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SGT	0	4,1198	1
24	Bucha p/ subsolador (7818)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	8,7237	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	50,3858	1
26	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	172,8925	1
27	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	120,2047	1
28	Cubo carreta 5T rodado R.D. (14892)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	232,1699	1
29	Cubo carreta 5t rd s/ rolamento (7823)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	367,1940	1
30	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	99,4576	1
31	Cone c/ haste válvula de alivio (7825)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	66,8551	1
32	Rotor prens.bomba lob.selo mec (14894)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	330,3037	1
33	CRUZETA CC. 36 (2714)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	39,5183	1
34	Cruzeta cc -103/1 (14893)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,5062	1
35	Aro 6 furos rodado duplo (7829)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	192,9776	1
36	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	81,6744	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	74,0968	1
38	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BEGEBOR	0	19,7591	1
39	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	93,8559	1
40	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	74,0968	1
41	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	15,8073	1
42	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	57,6275	1
43	PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	12,5174	1
44	Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	2,9639	1
45	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	95,8318	1
46	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	104,7234	1
47	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	151,1574	1
48	Alveca de arado. (11420)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	264,7725	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	17,7832	1
50	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.080,1631	1
51	Contra faca H20F4 (7292)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	87,2662	1
52	Faca inferior da plataforma (7293)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	54,9996	1
53	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	3,9518	1
54	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	231,1819	1
55	Base e pedra afiador (7298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	200,5553	1
56	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	181,4581	1
57	Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	53,6757	1
58	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	286,1815	1
59	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	219,3265	1
60	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	114,6030	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	22,0611	1
62	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	14,1574	1
63	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	102,7475	1
64	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	42,1561	1
65	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	32,6026	1
66	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	27,6628	1
67	Peneira da bateteira TR 791 (7858)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	499,2443	1
68	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	45,1200	1
69	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	45,1200	1
70	Garra avulsa giro. (11422)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	650,4018	1
71	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	97,1458	1
72	Kit Facas jf c120 (8597)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.241,5360	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	64,8791	1
74	Tubo Engate Rápido com ranhura (8598)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	74,0968	1
75	Anel Vedação 6mm.engate 4" (8599)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	4,9398	1
76	Mangueira 4 Sucção. (11424)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ACREL	0	63,8912	1
77	Junta Universal. (8601)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	195,9415	1
78	Tubo Triangular Macho/Fêmea. (8602)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	182,7721	1
79	Tubo Triangular Macho. (8603)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	146,8796	1
80	Junta Agrícola CC505551 (8605)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	179,4822	1
81	Cardan completo 5000. (11425)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	454,4602	1
82	Cardan completo 2500. (11426)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	437,9910	1
83	Junta agrícola 5000. (11427)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	181,1222	1
84	Disco 18 liso. (11428)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	67,5071	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Sapata Esquerda. (11429)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDNA	0	158,0731	1
86	Caçamba/concha do Carregador. (11430)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MATAO	0	1.195,4280	1
87	Junta agrícola 2500. (11431)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	429,7613	1
88	Aro 5.50x16 c 6 Furos especial. (11432)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	210,7609	1
89	Aro Carreta 5 Furos. (11433)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	156,4232	1
90	Correia C65. (11434)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	24,6989	1
91	Correia C 60. (11435)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	34,5785	1
92	Correia B152x5 JF92. (11436)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	551,6061	1
93	Correia 5/5v 1550. (11437)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	1.169,0792	1
94	Bica saída mecânica S3. (11440)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	667,8590	1
95	Parafuso arado 1/2x3 3/4. (11441)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	3,1318	1
96	Polia Cardan 450 mm C/20. (11442)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	930,3295	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Polia 5V 165 mm C120. (11443)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	523,6172	1
98	Polia do Cardan 450 mm Z10 92 (11445)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	953,7046	1
99	Terceiro ponto hidraulico (14895)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	PROFER	0	1.427,5979	1
100	Faca picadeira ensilad. JM4100 (14896)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	169,6026	1
101	Faca ceifadora ensilad. JM4100 (14897)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	191,9897	1
102	Rebolo afiador JM4100 (14898)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	321,4121	1
103	Pino segurança JM4100 (14899)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	133,5422	1
104	Disco de embreagem JM4100 (14900)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	158,3992	1
105	Kit de facas JF C-120 (14901)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.628,4792	1
106	Engrenagem cilindro dentado (14902)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	179,4822	1
107	Engrenagem dupla parafusada (14903)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	938,5592	1
108	Bica de Saída Completa JF Tubo/bica Manual (14904)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2.743,2307	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Engrenagem Inter. da tampa JF (14905)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	215,0486	1
110	Engrenagem Intermediaria do braço JF (14906)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	208,4589	1
111	Cilindro móvel dentado JF (14907)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	350,7247	1
112	Vedação completa do cilindro JF (14908)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	55,3256	1
113	Engrenagem menor do Cilindro (14909)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	284,8577	1
114	Alinhador Direito (14910)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	311,2065	1
115	Alinhador Esquerdo (14911)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	311,2065	1
116	Protetor direito (14912)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	64,8791	1
117	Engrenagem Z14/Z18 eixo Semente (14913)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	40,1802	1
118	Vareta Mola da roda (14914)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	22,3970	1
119	Mola da Roda (14915)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	67,5071	1
120	Deposito Adubo/Semente (14917)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	278,2779	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Mola do Sulcador Interna (14918)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	44,4581	1
122	Mola do Sulcador Externa (14919)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	45,4460	1
123	Ponta do Sulcador Adubo (14920)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	44,4581	1
124	Sulcador do Adubo (14921)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	106,6994	1
125	Disco de Corte (14922)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	29,6387	1
126	Disco de semente 13'' (14925)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	49,3979	1
127	Dixco de Semente 14'' (14926)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	53,0237	1
128	Cubo disco de corte Seed Line (14927)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	84,9643	1
129	Cubo disco de Semente (14928)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	85,6262	1
130	Condutor Helicoidal (14929)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	32,6026	1
131	Vareta soldada (14930)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	47,4219	1
132	Prato Distribuidor de sementes (14931)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	251,9290	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Anel dosador de semente (14932)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,1449	1
134	Pinhão (14933)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	22,0611	1
135	Coroa de 40 dentes (14934)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	63,5553	1
136	Vareta mola linha semente (14935)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	46,7600	1
137	Corrente 2040 (14936)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,3127	1
138	Emenda 2040 (14937)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	9,8796	1
139	Rolete esticador (14938)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	10,2056	1
140	Raspador disco de semenete Es. (14939)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	11,5295	1
141	Raspador disco de semenete Di. (14940)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,8314	1
142	Roda de Profundidade (14941)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	245,3394	1
143	Eixo soldado (14942)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	84,9643	1
144	Pino bloqueador(regulador roda Profundidade) (14943)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	14,1574	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Rolamento 6205 RS (14944)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,6387	1
146	Retentor 47,2x30x6 (14945)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	14,8194	1
147	Rolamento 6204 RS (14946)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	29,6387	1
148	Retentor 47x32x10 (14947)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,8314	1
149	Rolamento 6206 RS (14948)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	28,9768	1
150	Defletor do cubo (14949)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	13,5054	1
151	Eixo do Disco Direito (14950)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	22,7230	1
152	Contra pino da coroa (17223)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	34,5785	1
153	Parafuso sextavado 7/16 x9/16 (17224)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	6,0957	1
154	Parafuso do contra faca (17225)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	10,5415	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Eixo de engrenagem intermed (17226)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	26,3488	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2015

Número do Registro de Preços: 42/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção dos Implementos Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO Nº 65/2015

(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO ESFERAS CX (15071)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6460	1
2	GARFO 2-3 CX (15072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	708,1825	1
3	ALAVANCA CX CAMBIO (15073)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,5010	1
4	CAPAS DE ALAVANCA CX MARCHAS (15074)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,2462	1
5	CILINDROS FREIOS (15075)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
6	ALAVANCA DAS REDUZIDAS (15076)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	272,7417	1
7	CORREIA (6870)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	38,7960	1
8	DISCO EMBREAGEM 13 ESTR FINA (15077)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
9	ESPELHO EMBREAGEM (4298)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	318,1904	1
10	COBERTURA EMBRE, DUPLA (15078)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	315,5233	1
11	Arruela isolante fibra. (11540)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3,4602	1
12	CONTRA PINO (3517)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,8609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ROLAMENTO PRISA (15079)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
14	ROLAMENTO EMBR, CONT, PERM (15080)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	221,6119	1
15	ROLAMENTO EMBRE COMUM (15081)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	211,9551	1
16	DISCO ENC ROLMET, EMBREAG (15082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	261,3795	1
17	PLATOR COMPLETE DUPLO (15083)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.911,8489	1
18	ALAVANCA EMBREA, C/ BUCHA (15084)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	327,2821	1
19	DISCOS CERAMETÁLICOS EMBR (15085)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	772,6772	1
20	DISCOS EMBRE 13 C/ MOLAS (15086)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	727,2285	1
21	Correia borr vent (11557)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
22	HELIÇE 6,PASS,MOTOR 4236 (15087)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
23	BOMBA ÁGUA 4236 (15088)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	367,0497	1
24	RETENTOR TDF FORÇA LABIAL (15089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	112,5311	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	ROLAMENTO TDF TIPO NOVO (15090)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	145,4873	1
26	BOMBA ALIMENT BLIND (15091)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8480	1
27	BOMBA ALIMENT COMUM (15092)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
28	BOMBA COMBUSTÍVEL S 4000 (15093)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
29	TECLA SINALEIRA FAROL (15094)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	21,4553	1
30	TECLA AZUL ALTA (15095)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	90,9469	1
31	TECLA FAROL SERVIÇOS (15096)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,0348	1
32	Tecla indicadora direção. (11564)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	43,3071	1
33	Tecla pisca alerta. (11565)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	54,5900	1
34	FAROL DIANT QUADRADO (15097)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,5415	1
35	LAMPADA DIAN (15098)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	25,0444	1
36	LAMPADA DE IODO H3 (15099)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	LAMPADA DE PAINEL (4252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
38	LAMPADA FILAM INCAD (15100)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
39	KIT MOLAS ASSENTO (4265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
40	KIT DE MOTOR PERK (15101)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
41	1 JG DE JUNTAS PERK (15102)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
42	BOMBA ÁGUA PERK (15103)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
43	COMANDO HIDR SIMPLES (15104)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.510,2368	1
44	INDICADOR TEMPERATURA (15105)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
45	Pre filtro grande (11575)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
46	PRE FILTRO (4269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
47	MANGUEIRA INFERIOR (4286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
48	MANGOTE BORR BAIXA PRESS (15106)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Coxim borracha tanque. (11579)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	8,2291	1
50	Flexível tanque ao filtro. (11580)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
51	Bóia indicadora. (11571)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
52	LEXIVEL DO TANQUE (15107)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,9910	1
53	Mola helicoidal (11583)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7729	1
54	Mola pedal de embreagem. (11584)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
55	TIRANTE DE EMBRE, ANTIGO (15108)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
56	TIRANTE DE EMBRE, MODERNO (15109)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
57	BUCHA EIXO DE DIREÇÃO (4324)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
58	BUCHA DA BALANÇA (4325)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
59	BUCHA DA MANGA (5955)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
60	BUCHA MANGA 32 MM (15110)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	27,1760	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ROLAMENTO DE APOIO MANGA (15111)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
62	ROLAMENTO CONICO CUBO (15112)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
63	RETENTOR CUBO DIANT,DIANT (15113)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
64	RETENTOR MAIOR (11057)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
65	RETENTOR MENOR (5966)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
66	JUNTA (380)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
67	ANEL FLANGE (15114)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
68	Terminal tubular. (11600)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
69	Terminal Longo Grosso. (8736)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
70	Terminal direção. (11602)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
71	Braço comando da direção. (11603)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
72	Braço inferior direção. (11604)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Braço inferior direção (7917)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
74	Pino guia de aço (11606)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CXNH	0	20,5035	1
75	Junta Metálica. (8751)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
76	ROLAMENTO E CX (15115)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
77	ANEL BORRACHA CAIXA (15116)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
78	Anel trava pedal (11614)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
79	Filtro ar externo moderno (11839)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
80	Elemento filtro ar moderno (11838)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
81	Filtro de Ar Externo (10719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
82	Elemento filtro ar (10089)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
83	FILTRO AR EXT 292-4275INT (15117)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
84	FILTRO AR EXT 292-4275 (15118)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
86	Elemento filtrante (9755)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
87	Jg reparo reservatório. (11628)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
88	Cj eixo tomada força (11629)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
89	EIXO TOMADA DE 08/2007 (15119)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
90	RETENTOR ESTREITO TDF (15120)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
91	PARAFUSOS RD DIANTEIRA (15121)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
92	PORCA RD DIANTEIRA (15122)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
93	CILINDRO DIREÇÃO (15123)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
94	TERMINAL DIREÇÃO (4056)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
95	REPARO DIREÇÃO (15124)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
96	CUBO DIANTEIRO (15125)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	RETENTOR DIANTEIRO (8687)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
98	ROLAMENTO APOIO (15126)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
99	Rolamento dianteiro (10760)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
100	BUCHA DIANTEIRA (3867)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
101	PONTA EIXO DIANT (15127)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
102	ARO DIANT 18 (15128)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
103	PINO DIANT BALÇ (15129)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
104	BUCHA DOS PEDAIS (15130)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
105	RETENTOR DOS PEDAIS (15131)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
106	EIXO DOS PEDAIS (15132)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
107	DISCOS DE FREIO (15133)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
108	SEPARADOR DE FREIO (5141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	62,7101	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	HASTE DE FREIO (15134)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
110	TIRANTE DE FREIO (5950)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
111	VEDADOR DE FREIO (15135)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
112	PARAFUSO RD TRAZ (15136)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
113	PORCA RD TRAZ (15137)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
114	MOLA DE FREIO (15138)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
115	VOLANTE DIREÇÃO (15139)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
116	REPARO CX DA DIREÇÃO (15140)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
117	BOMBA DIREÇÃO (15141)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.537,0559	1
118	REPARO BOMBA DR (15142)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
119	FLEXIVEL DIREÇÃO (15143)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
120	PONTA EIXO TRZ (15144)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.332,5368	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	ROLAMENTO TRZ (15145)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
122	RETENTOR TRAZ (15146)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
123	TRAVA EIXO TRAZ (15147)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
124	ANEL DE CARCAÇA (15148)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
125	DISCO RD TRAZ 15X30 (15149)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
126	REPARO TAMPA HIDR (15150)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
127	EMBOLO HIDR (15151)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
128	GARFO DO HIDR (15152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
129	EIXO DO HIDR (15153)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
130	ARRUELA HIDR (15154)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
131	BUCHA DO HIDR (15155)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
132	BRAÇO DO HIDR (15156)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	GARFO DO LEVANTE (15157)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	225,0225	1
134	BRAÇO ENTALHADO INT (15158)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
135	BRAÇO DR DO HIDR (15159)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
136	BRAÇO NIVELADOR (15160)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
137	TERCEIRO PONTO (15161)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
138	PINO DO HIDR (15162)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
139	TRAVA DOS BRAÇOS (15163)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
140	BARRA DE TRAÇÃO HIDR (15164)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
141	BARRA ESTABILIZADORA (15165)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
142	TAMPA DO HIDRAULICO (15166)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
143	Engate rápido (13716)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	63,4537	1
144	MANGUEIRA DO ENGATE (15167)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	JG DE JUNTAS MOTOR (15168)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
146	JUNTA CABEÇOTE (5186)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
147	JUNTA T VALVULAS (15169)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
148	KIT MOTOR FORD (15170)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
149	BOMBA OLEO MOTOR (15171)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.057,9212	1
150	JOGO DE BRONZE DE MOTOR (15172)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
151	RETENTOR VIRABREQUIM (15173)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
152	TAMPA OLEO MOTOR (15174)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,2953	1
153	VARETA OLEO MOTOR (15176)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
154	GRAMALHEIRA MOTOR (15175)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
155	JUNTA CARTER (5505)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
156	Silencioso (12026)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	TUBO SILENCIOSO (15177)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
158	Garfo (10069)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
159	DE JUNTAS CX (15178)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
160	RETENTOR CX (15179)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
161	ROLAMENTO CX (15180)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
162	ROLAMENTO POLGADA CX (15213)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
163	VARETA NIVEK CX (15214)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	44,6357	1
164	ALAVANCA CX FORD (15215)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	204,5687	1
165	TAMPA DE BORRACHA (15216)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
166	FUNIL CX CAMBIO (15217)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
167	EIXO ENTALHADO EMBRE (15218)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	736,3203	1
168	EIXO PRINC CX (15219)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	EIXO TOMADA FORÇA (5325)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	818,1259	1
170	RETENTOR T FORÇA (15220)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
171	REPARO TDF (15221)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	53,2218	1
172	SAPATA DE FREIO (15222)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
173	DISCO TDF (15223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	61,4013	1
174	ANEL DE FERRO TDF (15224)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
175	EMBOLO TDF (15225)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
176	EMBOLO CURTO TDF (15226)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
177	ESPAÇADOR EMBOLO TDF (15227)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
178	CARCAÇA TDF (15228)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
179	ANEL MOLA TDF (15229)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
180	BUCHA DE EMBREAGEM (15230)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	50,8819	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	mola embreagem (12641)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	10,2716	1
182	GARFO DA EMBREAGEM (15231)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
183	DISCO EMBREAGEM (15232)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
184	plator embreagem (12223)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2.249,7595	1
185	Rolamento embreagem (10065)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
186	TAMPA RADIADOR (4261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
187	HELIÇE RADIADOR (15233)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
188	MANGUEIRA RADIADOR (5184)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
189	DEFLETOR RADIADOR (15234)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
190	BOMBA DA ÁGUA (15235)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
191	VALVULA TERMISTÁTICA (15236)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1
192	TORNEIRA DE TANQUE (15237)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	TANQUE COMBUSTÍVEL (4072)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.118,9558	1
194	TAMPA DE TANQUE (15238)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
195	BOMBA MANUAL (398)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
196	TAMPA DO SEDIMENTADOR (15239)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
197	CABO AFOGADOR (15240)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,8742	1
198	SOLENOIDE BOMBA INJ (15241)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	153,4389	1
199	PRE FILTRO AR FERRO (15242)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
200	CONJ FILTRO AR COMPLETO (15243)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
201	Bomba Hidráulica (12082)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	3.067,8358	1
202	SUPORTE DA BOMBA HIDRAULICA (15244)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
203	BOIA TANQUE FORD (15245)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
204	CHAVE DE PARTIDA (15246)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	146,5581	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Chave de luz (10188)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	122,7630	1
206	PAINEL COMPLE (15247)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.636,2022	1
207	MOLDURA DE FAROL (15248)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	40,9474	1
208	FAROL COMPLETO (15249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
209	FAROL TRAZEIRO (15250)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	52,1113	1
210	TACOMETRO (15251)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	368,1800	1
211	HORIMETRO (15252)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1
212	ASSENTO COMPLETO (15253)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
213	GRADE DIANTEIRA (4730)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
214	CAPO DIANTEIRO FIBRA (15256)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	20,5035	1
215	JOGO DECALQUE COMPLETO (15258)	JG	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	71,6332	1
216	CRUZETA CRUZ DIFERENCIAL (15259)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	ENGRENAGEM SATELITE (15260)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
218	ARRUELA SATÉLITE (5152)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	81,8552	1
219	ENGRE, PLANT, ESQ (15261)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
220	ENGRE, PLANT DIR (15262)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
221	CINTA TDF (15263)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9652	1
222	CARCAÇA TDF 5610 (15264)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
223	SUPORTE TDF (15265)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
224	BARRA TERMINAL (15266)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
225	RETENTOR CUBO TR4 GRAN (15267)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
226	RETENTOR EIXO TR4 PQ (15268)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
227	RETENTOR DUPLO TR4 (15270)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
228	RETENTOR RASPADOR (15269)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	RETENTOR CARCAÇA (15271)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	30,7255	1
230	ROLAMENTO CUBO GRANDE (15272)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
231	ROLAMENTO CUBO PEQUENO (15273)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
232	ROLAMENTO CONICO PIVO (15274)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
233	CAPA VEDAÇÃO (15275)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	42,8015	1
234	ANEL O'RING (10271)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
235	Pino mancal pivô. (11506)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	245,4665	1
236	EIXO TRAÇÃO CUBO (15276)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
237	SEMI EIXO TRANSMISSÃO (15277)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	572,6990	1
238	GARFO ARTICULÇAO (15278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
239	GARFO ARTICULÇÃO PEQUENO (15279)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1
240	GARFO DUPLO TR 4 (15280)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	409,0877	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	CRUZETAS TR4 REFORÇ (15281)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	184,1148	1
242	COROA AÇO DENTADO (15283)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.022,6450	1
243	REPARO CILINDRO TR4 (15282)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
244	CAÇAMBA DE BLOQUEIO (15284)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	613,6068	1
245	LUVA ACOPLAMENTO (15285)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
246	Garfo do bloqueio (7919)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	163,6609	1
247	PLACA DE FRIO (15286)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	920,3854	1
248	ROLAMENTO (2918)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	265,9204	1
249	SEMI ARVORE TRAZ COMP (15287)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6732	1
250	EIXO ARVORE (15288)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	1.431,6832	1
251	RETENTOR TAMPA REDUZIDA (15289)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
252	JUNTA CORTICA (4278)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	PINO ELASTICO AÇO (4249)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
254	EIXO AÇO DE TRANS (15290)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
255	RETENTOR REDUÇÃO (15291)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1893	1
256	RETENTOR PLACA FREIO (15292)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	51,1793	1
257	ANEL DIFERENCIAL (15293)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	2,0920	1
258	JUNTA PAPEL (3719)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	4,1344	1
259	CAPA DE BORRACHA FREIO (15294)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
260	BIELETE FREIO (15295)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	6,1867	1
261	DISCO FICÇÃO FREIO (15296)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	118,2320	1
262	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	98,2144	1
263	CJ comando freio. (11473)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	511,3473	1
264	ROLAMENTO CONICO CX (15297)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	194,3368	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	CONJ ROLAMENTOS (15298)	CJ	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	102,3091	1
266	ROLAMENTO COM ANEL (15299)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	166,5460	1
267	BRAÇO DO HIDRA, CURTO (15300)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	306,8282	1
268	ROLAMENTOS AGULHAS CAX (15301)	UND	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	29,7637	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
269	MÃO DE OBRA (2726)	HR	AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME (7973)	CNH	0	132,9850	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2015

Número do Registro de Preços: 43/2015 **Data do Registro: 01/12/2015** **Válido até: 01/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviço de Mão de Obra para Manutenção dos Tratores Agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
PROCESSO Nº 66/2015
(7973) - AGRICOLASUL PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 1 de Dezembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 1069/2016

PORTARIA Nº 1069/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. LINEIA CARLISE SAVARIZ MONTEIRO, matrícula n° 883360-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2016.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2016

PREGÃO n° 050/2016
Processo Licitatório n° 060/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição e instalação de cortinas (persianas).
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2016

PREGÃO n° 053/2016
Processo Licitatório n° 063/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de protetor solar.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 05/07/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 961/2016

PORTARIA Nº 961/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o(a) servidor(a) Sr(a). RICARDO ANDRÉ BENTO, matrícula n° 675105-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 12/05/2016 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 27/05/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de maio de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL N° 001/2016 IBPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICIPIO DE BRUSQUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, por meio do Sr. Prefeito Municipal, em atenção às disposições do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada na data 22 de junho de 2016, com início as 18:00hs, na Câmara Municipal de Brusque, estabelecida na Praça das Bandeiras, Centro, para apresentação da proposta do Anteprojeto de Lei Complementar do Novo Código de Obras e Edificações do Municipio de Brusque.

Poderão participar dessa Audiência Pública, a população em geral, instituições públicas, autoridades, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados.

Objeto: A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto apresentar a proposta de Anteprojeto de Lei que visa estabelecer normas e procedimentos para o processo de aprovação de projetos, alvará de construção, reforma, ampliação, demolição e habite-se de edificações no município de Brusque.

A proposta do Anteprojeto de Lei Complementar de alteração de dispositivos do Plano Diretor está a disposição de quaisquer interessados no endereço eletrônico www.brusque.sc.gov.br e no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN.

Brusque/SC, 31 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 056/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 056/2016

ESPÉCIE: serviço e analise de agua em atendimento as determinações do Ministério da Saúde. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.2293.3393950000000.020000; VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016; VALOR: R$ 53.659,90. CONTRATADA: Freitag Laboratório ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 057/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 057/2016

ESPÉCIE: aquisição de materiais de limpeza e higiene. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.229 3.33930220000000.060000; VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016; VALOR: R$ 2.799,20. CONTRATADA: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 058/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 058/2016

ESPÉCIE: aquisição de materiais de limpeza e higiene. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.229 3.33930220000000.060000; VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016; VALOR: R$ 13.588,50. CONTRATADA: Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO 059/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 059/2016

ESPÉCIE: aquisição de materiais de limpeza e higiene. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.02.0017.0512.0301.22 93.33930220000000.060000; VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016; VALOR: R$ 3.720,00. CONTRATADA: Blu Distribuidora de Papelaria Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016 LEGISLATIVO

Extrato do Contrato nº 03/2016
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: GDA Combustíveis Ltda. Processo Licitatório nº 04/2016 – Dispensa nº 01/2016; objeto: fornecimento de 2000 (dois mil) litros de gasolina comum; valor: R$ 6.580,00; Dotação orçamentária: 0101-Câmara de Vereadores, 3390.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; data da assinatura: 01/06/2016; vigência: doze meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 041/2016 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 041/2016

ESPÉCIE: fornecimento e instalação de reservatório em aço vitrificado para agua tratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência. PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2016. DO OBJETO: substituição do projeto de drenagem por impermeabilizante com aplicação na mistura de concreto VIGÊNCIA: até 02/10/2016. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016; VALOR: sem custo. CONTRATADA: SM& Engenharia Tecnologia e Importação Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 31 de maio de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016 FMAS

PREGÃO n° 001/2016 FMAS
Processo Licitatório n° 005/2016 FMAS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de alimentação (Buffet), para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque,

no dia 28/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2016 FMS
PREGÃO n° 008/2016 FMS
Processo Licitatório n° 009/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de material odontológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

IVONIR ZANATTA WEBSTER
Secretária de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO n° 013/2016
Processo Licitatório n° 019/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de material elétrico (fios e cabos).
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 01/07/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2016
PREGÃO n° 041/2016
Processo Licitatório n° 049/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de material elétrico.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 04/07/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2016
PREGÃO n° 048/2016
Processo Licitatório n° 058/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de caminhão para atender demanda da Iluminação Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

RUBIO SILVA STEINGRABER
Secretário de Obras e Serviços Publicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2016
PREGÃO n° 051/2016
Processo Licitatório n° 061/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de calhas e descidas de alumínio.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2016
PREGÃO n° 054/2016
Processo Licitatório n° 065/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de equipamentos para informática – computadores e notebooks.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2016
PREGÃO n° 055/2016
Processo Licitatório n° 066/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Secretaria de Educação, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de gêneros alimentícios.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/06/2016, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

IVANOR DE MENDONÇA
Secretário de Educação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2016

PREGÃO n° 056/2016
Processo Licitatório n° 067/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de pisos, azulejos, argamassas e materiais para rejunte.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2016

PREGÃO n° 057/2016
Processo Licitatório n° 068/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Turismo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de vigilância e segurança para a 31ª Fenarreco.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016

ADEMIR JOSÉ PEREIRA
Secretário de Turismo

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2016

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2016
Processo Licitatório n° 071/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de engenharia de implantação de rede elétrica e deslocamento de poste de energia elétrica de alta e baixa tensão para Administração Pública.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/06/2016, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 02/06/2016
RUBIO SILVA STEINGRABER
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N° 1070/2016

PORTARIA N° 1070/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. LINEIA CARLISE SAVARIZ MONTEIRO, matricula n° 883360-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/09/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1036/2016

PORTARIA Nº 1036/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório o(a) servidor(a) Sr(a). LUCIANE PALLAORO DA FONTOURA, matrícula n° 4303865-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 09/05/2016 de 10 (dez) dias e do dia 19/05/2016 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 24/05/2016.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de maio de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 957/2016

PORTARIA Nº 957/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. LUCIANE PALLAORO DA FONTOURA, matrícula n° 4303865-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, em decorrência do atestado do dia 09/05/2016 de 10 (dez) dias e do dia 19/05/2016 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 24/05/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de maio de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA 01/2016

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE A COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR APRESENTOU AMOSTRAS DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SENDO APROVADAS AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

ITEM 1 – SUCO DE UVA – MARCA NATUS (APROVADO)
ITEM 16 – AIPIM DESCASCADO (APROVADO)

CAÇADOR, 20 DE MAIO DE 2016.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA 01/2016

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CERTIFICAMOS QUE A COOPERATIVA COPAVIDI Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê APRESENTOU AMOSTRAS DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 01/2016, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SENDO APROVADAS AS AMOSTRAS APRESENTADAS.

ITEM 02 – Suco de maçã 100% natural. Marca Di Fiori - (APROVADO)
ITEM 03 – Molho de tomate. Marca Sabores da Roça – (APROVADO)

CAÇADOR, 30 DE MAIO DE 2016.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

DECRETO Nº 6.800

DECRETO Nº 6.800, de 30 de maio de 2016.
Nomeia o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.277, de 22 de dezembro de 2005, que Institui o Conselho Municipal de Esportes – CME,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Esportes - CME, pelo prazo de dois anos, a contar da data de posse de cada conselheiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2.277, de 22/12/2005:

I – Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Caçador: João Darci Coelho

lI - representantes nomeados pelo Prefeito Municipal:
a) quatro representantes escolhidos dentre pessoas de notória e reconhecida capacidade e experiência em assuntos desportivos: Nelson Francisco de Matos; Taylor Fischer; Maximino Antoninho da Silva e Osmar Pavelski

b) um representante indicado pelas Ligas Desportivas com sede no Município de Caçador: Jonas Stevan da Silva

c) um representante das entidades de ensino superior do Município de Caçador: Juliano Graciano Vaz

d) um representante do Conselho Regional de Educação Física, radicado no Município de Caçador: Leandro Martello

e) um representante da Associação de Cronistas Desportivos de Santa Catarina, radicado no Município de Caçador: André Luiz Antunes Alves

f) um representante das entidades de prática esportiva, filiadas às Ligas do Município de Caçador: Pedro Paulo Dobrochinski

g) um representante dos atletas registrados na Fundação Municipal de Esportes ou nas Ligas do Município de Caçador: Roberto Cavalett

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.129, de 23 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de maio de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.915

PORTARIA Nº 26.915, de 23 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 57 e 58, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

Resolve:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal GILMAR ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 10047, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, readaptação funcional, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do Processo Administrativo nº 04/2013, junto à EMEB Irmão Venâncio José, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades habituais, conforme apurado através de Laudo Médico Pericial anexo, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de maio de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.941

PORTARIA Nº 26.941, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

Resolve:
CONTRATAR, por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, em virtude do afastamento temporário da Fisioterapeuta Simone Angela Scolaro, através da Portaria 26.940, de 30 de maio de 2016 por motivo de licença-maternidade, especificando nome, cargo, carga horária, local de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	Período
Francieli Aparecida Alves Balestrin	Fisioterapeuta – ESF	40	Secretaria Municipal da Saúde	30/05/2016 a 26/09/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.942

PORTARIA Nº 26.942, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

Resolve:
EXONERAR o Servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA, Matrícula 210, do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura, Referência CC-1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 31 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.943

PORTARIA Nº 26.943, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e ainda o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

Resolve:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA, matrícula nº 210, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Serviços Operacionais de Manutenção de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias, do "Grupo Ocupacional Confiança", Referência FCC-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.945

PORTARIA Nº 26.945, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/11/2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

Resolve:
EXONERAR o Servidor Público Municipal CLAUDINEI ALVES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, do Grupo de Cargos em Comissão, Referência CC-4, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.946

PORTARIA Nº 26.946, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/11/2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública,

Resolve:
NOMEAR o cidadão CLAUDINEI ALVES PEREIRA, para o cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura, do Grupo de Cargos em Comissão, referência CC-1, do Poder Executivo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.947

PORTARIA nº 26.947, de 31 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências, e ainda, de acordo com o art. 473, inciso II, do Decreto-Lei 5.452/1943 – CLT,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 03 (três) dias consecutivos de afastamento do trabalho em razão de casamento, especificando código, nome, cargo, e data do afastamento, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	A contar de – data início
13970	Ivone Geraldina Almeida	Agente Comunitário de Saúde – EACS	11/04/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

PORTARIA N. º 907, DE 13 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA n. º 907, de 13 de maio de 2016.
Designa a Servidora Pública Municipal Karen Fernanda Ribeiro

A DIRETORA PRESIDENTE E A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - RPPS,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Karen Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para exercer a função gratificada, previsto no Anexo VI, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, para além de suas funções do seu cargo, assumir as responsabilidades referentes aos Serviços de Controle Interno, entre outras.

Parágrafo único. Conceder função gratificada Referência FGR-3, à servidora acima mencionada no percentual de 30% (trinta por cento), incidentes sobre seus vencimentos básicos, a contar de 01 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 13 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 908, DE 24 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 908, de 24 de maio de 2016.
Aposenta a Servidora Pública Municipal NEIDE TERESINHA PAACHEN DA ROSA.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 29/12/2003, e dos incisos I, II, III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal NEIDE TERESINHA PAACHEN DA ROSA, Matrícula nº 194 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, Referência/nível 4/E, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de maio de 2016, passando à Matrícula nº 3399, no IPASC.

Art. 2° Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de abril de 2016, na espécie com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 4.248,33 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), adicional de triênio de R$ 1.274,50 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e adicional de 25 anos - 6ª parte de R$ 920,66 (novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 6.443,49 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 22 de maio de 2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 24 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli - DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 909, DE 24 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 909, de 24 de maio de 2016.
Aposenta a Servidora Pública Municipal HILDEGART DAL PIZZOL.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a alínea "b", do inciso III, do §1º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais a redação do art. 24, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, c/c o §1º, e §2º do art. 37, do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal HILDEGART DAL PIZZOL, Matrícula nº 2445 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, Referência 3/E, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de maio de 2016, passando à Matrícula nº 3401, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos proporcionais, correspondentes a 58,42% do resultado da média apurada dos salários de contribuição, no valor de R$ 1.969,30 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), na modalidade sem paridade, totalizando o valor do benefício de aposentadoria em R$ 1.150,46 (um mil cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 24 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 910, DE 24 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 910, de 24 de maio de 2016.
Aposenta a Servidora Pública Municipal IRACY APARECIDA BERTI.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com a redação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e ainda, do art. 32 da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição-Especial de Professor à Servidora Pública Municipal IRACY APARECIDA BERTI, Matrícula nº 431 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Referência/nível 2/A, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de maio de 2016, passando à Matrícula nº 3400, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de abril de 2016, na modalidade com paridade, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 3.282,65 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) adicional de triênio de R$ 590,88 (quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) e adicional de 25 anos-6ª parte , totalizando R$ 4.519,25 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 23 de maio de 2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 24 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 911, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 911, de 25 de maio de 2016.
Aposenta o Servidor SIDNEY ROBERTO MARINS.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com inciso III, § 4º, art. 40 da CF/88, Súmula Vinculante STF n. 33 e cumprindo determinação judicial - Antecipação de Tutela, deferida junto aos autos n. 0007159-61.2013.8.24.0012, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador;

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder aposentadoria especial ao servidor SIDNEY ROBERTO MARINS, com Matrícula nº 513, na atividade, ocupante do cargo efetivo de Médico do Trabalho, carga horária de 20 (vinte horas semanais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de setembro de 2009, nos termos de decisão judicial, proferida nos Autos nº 0007159-61.2013.8.24.0012, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador, passando à Matrícula nº 3402, no IPASC.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria especial, na espécie sem paridade, com proventos proporcionais correspondentes a 100% do resultado da média apurada dos salários de contribuição, no valor atual de R$ 5.774,74 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 25 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 913, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 913, de 25 de maio de 2016.
Concede Pensão por Morte a PEDRO THIBES.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o, §7º e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos arts. 26 e 27, ambos da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder pensão por morte a PEDRO THIBES, na condição de companheiro da Servidora Pública Municipal inativa NILDA TEODORA DE LIMA, falecida em 26/01/2016, na espécie sem paridade, correspondendo a 100% do valor original do último provento de aposentadoria da servidora, no montante de R$ 1.569,30 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), a serem pagos pelo IPASC a contar de 26 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 25 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 914, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA nº 914, de 25 de maio de 2016.
Concede Pensão por Morte a JUCELEI APARECIDA DALLAGNOL.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, em conformidade com o, §7º e § 8º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, mais a redação dos arts. 26 e 27, ambos da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder pensão por morte a JUCELEI APARECIDA DALLAGNOL, na condição de companheira do Servidor Público Municipal inativo LUIZ DIRCEU DE SOUZA, falecido em 09/04/2016, na espécie com paridade, correspondendo a 100% do valor original do último provento de aposentadoria do servidor, no montante de R$ 4.902,29 (quatro mil e novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), a serem pagos pelo IPASC a contar de 10 de maio de 2016.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 25 de maio de 2016.
Fernanda Fiorelli
DIRETORA PRESIDENTE.

Édina Carla Bressan
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Camboriú

Prefeitura

LEI N.º 2.921/2016

LEI N.º 2.921/2016
Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO "KARLA LAURENN WEEGE REBELO", a unidade básica de saúde localizada na Rua João Moraes, s/n.º, Centro, na cidade de Camboriú/SC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 31 de maio de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.922/2016

LEI N.º 2.922/2016
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "MONTE SANTA ISABEL", a rua situada no Bairro Monte Alegre, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "RUA PROJETADA EXISTENTE C" e sob o código 8298, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 31 de maio de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PORTARIA 833/2016

PORTARIA n°.833/2016
Exonera Secretário Municipal da Secretaria de Administração, pedido

A Prefeita da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a), MARCIO DA ROSA, matrícula nº.12310, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 12 de Maio de 2016
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MARCIO DA ROSA
Secretário da Administração

PORTARIA 838/2016

PORTARIA n°.838/2016
Exonera Presidente da Fundação Municipal de Cultura, a pedido

A Prefeita da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº047/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a), MILTON ANTONIO, matrícula nº.03, do Cargo em Comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir de 31/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 12 de Maio de 2016
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MARCIO DA ROSA
Secretário da Administração

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos leves da frota do município de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.786.906/0001-05, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 44/2016, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	360	HORA	Mão de obra mecânica, conserto e troca de peças para os veículos leves da frota municipal: - Chevrolet Montana, 2009, MHM 3317 - Chevrolet Montana, 2009, ALT 7556 - Ford Courier, 2002, MCJ 9521 - Fiat Doblò, 2011, MIV 6305 - Fiat Strada, 2014, MLO 9720 - Fiat Uno, 2007, MFT 9079 - Fiat Uno, 2008, MGM 2359 - Fiat Doblò, 2007, MDT 9213 - Fiat Uno, 2003, MDU 9792 - Fiat Uno, 2007, MHB 5082 - Peugeot Hoggar, 2012, MJI 6113 - Peugeot Partner, 2014, MKH6360 - VW Parati, 1998, CTI 9615	50,00	18.000,00
04	1	KM	Taxa de deslocamento para serviço no local.	1,50	1,50
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01				R$ 18.001,50	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AUTO CAR RINALDINHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Representante legal

ATA PREGÃO 44/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 44/2016)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Ana Flavia Marciniak, membros da responsáveis pelo Processo Licitatório nº 44/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos leves da frota do município de Campo Alegre – SC. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AUTO CAR RINALDINHO LTDA - CNPJ: 05.786.906/0001-05. A licitante AUTO CAR RINALDINHO LTDA credenciou como representante na sessão o Sr. Rinaldo de Souza. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como microempresa. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.

	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Item 01	60,00	50,00	1º	habilitado
Item 02	1,50	1,50	1º	habilitado

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada nos Lotes, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa AUTO CAR RINALDINHO LTDA, foi declarada vencedora do Processo Licitatório em epígrafe. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016 FMS

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 11/2016 FMS)

Às 14h do dia 01/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA TOMADA DE PREÇOS 43/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 43/2016)

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, às dez horas, em sessão pública, reuniram-se em sessão pública, Irineu Woitskovski Júnior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto nº 9.522 de 07 de janeiro de 2016, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 43/2016, modalidade Tomada de Preços, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Rua Ipê e Rua das Flores, localizadas no bairro Cascatas e Rua Horst Walter, localizada no bairro Belo Horizonte, neste Município. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

PORTARIA Nº 13.077 DE 01 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.077 DE 01 DE JUNHO DE 2016
INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 180 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Interromper a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal, MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, Matrícula Funcional nº 366, Registro no Sistema Sob nº 705480, ocupante do Cargo Público de Fiscal, exercendo a Função de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, licença concedida pela Portaria nº 12.877 de 08 de abril de 2016.

Parágrafo único – A interrupção de que trata o caput do Art. 1º desta Portaria, segundo Laudo de Conclusão de Exame Médico Pericial liberação expedido pelo Médico Perito, a Servidora Pública Municipal, está apta a retomar as suas atividades profissionais a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 01 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 02/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 37/2016/FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 37/2016/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 841/2016
Pregão Presencial FMS nº 16/2016

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.024.968/0001-85, conforme relação abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de PESSOA JURIDICA (HOSPITAL) para prestação de serviço hospitalar de plantão de urgência e emergência médica, incluindo serviços de plantão em obstetrícia e clínica geral, através do corpo clínico nas dependências e instalações do próprio Hospital, para pacientes do Município de Campo Erê, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições estabelecidas no presente edital. - Nos serviços estão inseridos Consultas médicas, Ultrassonografia, Radiografia, Observação de 24 horas e de 48 horas, Curativos, Sutura, Tala gessada, Retirada de corpo estranho, Aplicação injetável, Inalação, Cantoplastia, Endoscopia, Eletrocardiograma, Monitoramento de pressão arterial.	Mês	12	65.000,00	780.000,00

VALOR TOTAL R$ 780.000,00

Campo Erê, Quinta-Feira, 24 de maio de 2016.

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ RUDIMAR BORCIONI Prefeito municipal		HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA CNPJ Nº 83.024.968/0001-85
DALCI M. B. APPIO Gestora Fundo Municipal de Saúde		

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

RODRIGO PICCOLI ANTONIETTI
OAB/SC Nº 20673
ASSESSOR JURÍDICO

HOMOLOGAÇÃO PL FMS 841/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO FMS nº841/2016, na modalidade Pregão de nº 16/2016 tendo como objeto o Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de propostas para a Contratação de PESSOA JURIDICA (HOSPITAL) para prestação de serviço hospitalar de plantão de urgência e emergência médica, incluindo serviços de plantão em obstetrícia e clínica geral, através do corpo clínico nas dependências e instalações do próprio Hospital, para pacientes do Município de Campo Erê, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições estabelecidas no presente edital..

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	1	1	12,00	65.000,0000	780.000,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	780.000,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Terça-Feira, 24 de maio de 2016.
DALCI M. B. APPIO — Gestora do FMS
RUDIMAR BORCIONI — Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL FMS 969/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO FMS nº969/2016, na modalidade Pregão de nº 19/2016 tendo como objeto o Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico para pacientes do Município de Campo Erê, conforme especificado neste Edital.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
CLINICA MEDIPLAN LTDA ME	1	1	12,00	55.000,0000	660.000,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
CLINICA MEDIPLAN LTDA ME	660.000,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Terça-Feira, 24 de maio de 2016.

DALCI M. B. APPIO — Gestora do FMS

RUDIMAR BORCIONI — Prefeito Municipal

PRORROGA PRAZO EDITAL 05/2016

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, com sede no Município de Campo Ere - SC, através de seu Presidente Sr. RUDIMAR BORCIONI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até às 08:00horas do dia 15 de Junho de 2016, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 06/2016 na modalidade de Pregão Presencial Nº 05/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - MICROREGIONAL E A CASA LAR - REGIONAL, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal - Rua 1º de Maio, 736, Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e 13:15hs às 17:15hs, ou pelo e-mail admcresim@gmail.com , Campo Erê - SC, 01 de Maio de 2016 – Rudimar Borcioni – Presidente do CRESIM.

Campos Novos

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2016 - FHJA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 1/7

Processo Nº.: 6/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2016

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS 379, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr(a). LEONARDO FARIAS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 023.645.589-30, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2016, Processo Licitatório nº. 6/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6623	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	1, 2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6623 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL TAM. EXTRA P - COM SUPERFICIE LISA E AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL, PARA PROCEDIMENTOS - CX COM 100 UNIDADES	CX		400,000	16,7100	6.684,00
2	LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL TAM. MEDIO - COM SUPERFICIE LISA E AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL, PARA PROCEDIMENTOS - CX COM 100 UNIDADES	CX		800,000	16,7100	13.368,00
3	LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL TAM. GRANDE - COM SUPERFICIE LISA E AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL, PARA PROCEDIMENTOS - CX COM 100 UNIDADES	CX		400,000	16,7100	6.684,00
4	LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL TAM. PEQUENO - COM SUPERFICIE LISA E AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL, PARA PROCEDIMENTOS - CX COM 100 UNIDADES	CX		500,000	16,7100	8.355,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 7/7
Processo Nº.: 6/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,1 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIAS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02

SAMAE - Campos Novos

EXT CT202016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO CNO Nº. 39/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº CNO – 31//2013
TOMADA DE PREÇO Nº CNO-08/2015
CONTRATO Nº CN0-20/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2016
OBJETO: Reforma e adequação das instalçoes existentes da sede do SAMAE.
CONTRATADA: - CASA BLANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
VALOR ADITIVADO R$- 45.694,24(QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO PRORROGADO EM 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 22.06.2016

Campos Novos – SC, 24 de Maio de 2016
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS Nº 141/2016, 143/2016 A Nº 151/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 141/2016. TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 134/2014 por um período de 12 meses, iniciando-se em 31/05/2016, com término em 30/05/2017. Canelinha/SC., 05 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 143/2016. Contrato Administrativo de Fornecimento de COMBUSTÍVEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 17.241 (dezessete mil duzentos e quarenta e um) litros de combustível automotivo do tipo óleo diesel S-500, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Canelinha, conforme descrito no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº. 33/2016, Pregão Presencial nº. 26/2016 (processo nº 34/2016, licitação nº 26/2016-PR). VALOR: R$49.998,90 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). FONTE DO RECURSO: Órgão: 06 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Unidade: 02 Transportes,Proj/Ativ.: 2.040 Estradas Vicinais,Elemento: 3.3. 90.30.01.00.00.00.00.0001.0064 (139) aplicação direta,Programa Transferência nº 2016004751 (Fundo Social do Estado) Convênio nº 472/2016. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 06 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 144/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: DOB COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA. - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº. 34/2016, Pregão Presencial nº. 27/2016 (processo administrativo nº 35/2016, licitação nº 27/2016-PR), especificamente os itens 1, 4 e 5. VALOR: R$-13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais). FONTE DO RECURSO: 78 05.04 2.053 3.3.90.39.63,123 05.04 2.054 3.3.90.39.63. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 16 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 145/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Licitação nº. 34/2016, Pregão Presencial nº. 27/2016 (processo administrativo nº 35/2016, licitação nº 27/2016-PR), especificamente os itens 2 e 3. VALOR: R$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais). FONTE DO RECURSO: 78 05.04 2.053 3.3.90.39.63,123 05.04 2.054 3.3.90.39.63. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 16 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 146/2016. TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 152/2014 e seus respectivos termos aditivos por um período de 12 meses, iniciando-se em 27/06/2016, com término em 26/06/2017. VALOR: R$ 20.848,72 (vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Canelinha (SC), 19 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 147/2016. TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 135/2014 por um período de 12 meses, iniciando-se em 31/05/2016, com término em 30/05/2017. Canelinha/SC., 19 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 148/2016. TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 167/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP. OBJETO: Este termo aditivo visa alterar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 11ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 19ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 167/2014, já alterado através do contrato nº 182/2015 (Termo Aditivo nº 01), em 08 de fevereiro de 2015, contrato nº 229/2015 (termo aditivo nº 02), em 01 de dezembro de 2015 e contrato nº 108/2016 (termo Aditivo nº 03), em 21 de março de 2016, ficando as duas alteradas para vencimento em 28 de julho de 2016. Canelinha (SC), 25 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 149/2016. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Com o reajuste previsto na cláusula 8ª do contrato, será concedido com base no índice geral de preços – disponibilidade interna (IGD-DI), sendo até abril de 2016, ultima divulgação do índice que antecede ao vencimento do contrato, que equivale o índice acumulado nos últimos 12 meses em 10,4341%, que incide sobre o valor do prêmio liquido dos veículos de placas MMH-8575, MMH-8625, OKE-5995, OKE-6085, OKE-6595, OKE-6265, OKE-6295, OKE-6135 e MJV-8894, que resulta no acréscimo do valor previsto no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 130/2015 que passa de R$ 6.864,76 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para perfazer o valor global de R$ 7.209,19 (sete mil duzentos e nove reais e dezenove centavos), sendo reajustado o valor de R$ 344,43 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato nº 130/2014 por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/06/2016, com término em 31/05/2017. Canelinha (SC), 25 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 150/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica da Rua e Avenidas Centrais da Cidade de Canelinha, que compreende da estaca 30=PP até a estaca 122+10,00 metros, referentes parte da Rua João Vicente de Sousa (estaca 30 até a estaca 38+11,50 metros), toda a extensão da Avenida Cantório Florentino da Silva (estaca 38+11,50 metros até a estaca 90) e parte da Avenida Joaquim José de Santana (estaca 90 até a estaca 122+10,00 metros), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao Edital de Licitação nº 36/2016, Tomada de Preço nº 04/2016 (Processo Administrativo nº 37/2016, licitação nº 04/2016-TP), parte integrante e inseparável do edital e deste contrato. VALOR: R$-987.519,87 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). FONTE DO RECURSO: 81 06.01 1.071 4.4.90.51.98, 82 06.01 1.071 4.4.90.51.98, Programa Planejamento Urbano – Pavimentação MCID – Convênio nº 316122015/SICONV. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos - - 1° e 2o do art. 57 da Lei n°8.666/93. Canelinha (SC), 31 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 151/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADA: FRANNA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para drenagem e pavimentação do 7º trecho da Rua Leonel Marcelino Pereira, Bairro da Índia, nesta Cidade de Canelinha, no trecho que compreende da estaca 06 a estaca 13+1,645 metros, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08 cm de dimensão e meio fio de concreto medindo 12x30 cm, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao Edital de Licitação nº 35/2016, Tomada de Preço nº 03/2016 (Processo Administrativo nº 36/2016, licitação nº 03/2016-TP), parte integrante e inseparável do edital e deste contrato. VALOR: R$-78.902,65 (setenta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). FONTE DO RECURSO: 83 06.01 1.071 4.4.90.51.98. Programa Transferência nº 2016004787(Fundo Social do Estado de Santa Catarina) - Convênio nº 652/2016. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços. Canelinha (SC), 31 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

EXTRATO CONTRATOS Nº 142/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 142/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CREDENCIADA: CEO – CONSULTÓRIO ODONTOLICO LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestar serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, total mandibular e maxilar, parcial mandibular e maxilar removível e coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, destinadas a atender o Programa Brasil Sorridente realizado pelo Governo Federal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício fiscal de 2016, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. VALOR: os valores correspondentes na tabela de preços de serviços do anexo I do edital de processo de licitação nº. 052/2013. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. FONTE DO RECURSO: Órgão: 10 Fundo Municipal de Saúde,Unidade: 01 Saúde (Atenção Básica),Proj./Ativ.: 2.043 Fundo Municipal de Saúde,3.3.90.00.00.00.00.00.00 0.2.65 (013) Aplicação Direta. Canelinha (SC), 05 de maio de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 61/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/16
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/16
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES. VALOR DA DESPESA: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
DATA: 01/06/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº FME 01/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº FME 01/2016

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇOS NO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JUNIOR, PARA VENDA DE LANCHES E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMIFINAL (COM PREVISÃO PARA ACONTECER NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016) E DURANTE A REALIZAÇÃO DA FINAL (PREVISTA PARA ACONTECER EM MEADOS DE JULHO) DO CAMPEONATO DO INTERIOR – PROJETO ESPORTE E LAZER NO CAMPO 2016 (DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO, AS DATAS SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS CASO TENHAMOS CONDIÇÕES CLIMATICAS FAVORÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS).
Inscrições: A partir da publicação deste.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br, link – licitações, no local de informações adicionais.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 19/2016 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 24/2016
Edital de Pregão n.º FMS 19/2016 (ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/06/2016, às 15h00min, licitação AQUISIÇÃO DE 02 INCUBADORAS NEONATAL, 02 BERÇOS AQUECIDOS, 02 MONITORES MULTIPARÂMETRO, 01 APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E 02 CARROS DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11206.6800000/1140-01. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 20/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 74/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 109/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 74/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/06/2016, às 09h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, TAIS COMO DOMINÓ TABUADA, DOMINÓ FRAÇÕES E OUTROS MATERIAIS ESPORTIVOS, TAIS COMO BOLAS PARA FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL E OUTROS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/2016. Recebimento de propostas até as 08h55mim do dia 20/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA À IMPUGNAÇAO CONTRA O PREGÃO Nº 57/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, formalizada pela empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, protocolo n.º 4121 em 01/06/2016 contra o edital de Pregão Presencial n.º PMC 57/2016 - Processo de licitação n.º PMC 80/2016.
Impugnação acolhida e negado provimento.
O teor da resposta está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 61/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **67.200,00**

Licitação.....: **61/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311043887 - SEGURO CAMINHÃO PLACA LZQ 9244 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,4600	308,46	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2100	311,21	Perdeu	2
Item.....: 2 - 311043888 - SEGURO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PLACA MHZ 7405 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 3 - 311043889 - SEGURO CAÇAMBÃO BASCULANTE EIXO SUSPENSYS PLACA MEI 1376 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 4 - 48692 - SEGURO P/ REBOQUE CAÇAMBÃO BASCULANE 210/PLACA MIF - 4456 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 5 - 48693 - SEGURO P/ CAR/CAMINHÃO M.BENZ 1113 PLACA MAG - 1283 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 48694 - SEGURO P/ PRANCHA PLACA MEI - 1836 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 7 - 48695 - SEGURO P/ PASSAGEIRO/ONIBUS VW/INDUSCAR PLACA MDX - 7432 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 8 - 16033 - SEGURO PARA CAMINHÃO VW 23.210 ANO 2005, PLACAS MCP 9974 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 9 - 16034 - SEGURO PARA CAMINHÃO VW 23.210 ANO 2005, PLACAS MCP 7135 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 10 - 16035 - SEGURO PARA CAMINHÃO GMC 12.170, ANO 1999, PLACA AIZ 8170 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**

Licitação.....: **61/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 16120 - SEGURO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2422E, PLACAS MGN6372 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 12 - 16122 - SEGURO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2422E, PLACAS MGN6442 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 13 - 16123 - SEGURO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2422E, PLACAS MGN6362 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 14 - 16200 - SEGURO P/ FIAT PALIO ELX 1.4, FLEX, 4 PORTAS, PLACAS MEC1103 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 15 - 16202 - SEGURO P/ MB REBOCADOR AXOR 1933S, PLACAS MEI1696 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 16259 - SEGURO P/ VW GOL 1.0, FLEX, 2 PORTAS, MEK 8714 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 17 - 16260 - SEGURO P/ VW GOL 1.0, FLEX, 2 PORTAS, MEN 6084 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 18 - 311043891 - SEGURO FIAT UNO PLACA MFO 0795 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 19 - 311043892 - SEGURO FIAT UNO PLACA MGP 8824 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 20 - 311043893 - SEGURO FIAT FIORINO FURGÃO PLACA MHP 2923 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 311043894 - SEGURO GOL CITY TREND G4 PLACA MHG 5905 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 22 - 311043895 - SEGURO FIAT LÍNEA H2X PLACA MFI 1757 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 23 - 311043896 - SEGURO FIAT DUCATO-MINI BUS PLACA MFT 4287 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 24 - 311043897 - SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 2428 PLACA MHQ 1761 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 25 - 48702 - SEGURO P/CAMINHÃO FORD CARGO 2428 ET 3 PLACA MHQ - 1671 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**

Licitação.....: **61/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 311043898 - SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 2428 PLACA MHQ 1791 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 27 - 311043899 - SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PLACA MHQ 1721 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 28 - 311043900 - SEGURO CAMINHÃO MB AXOR 2644 PLACA MHO 8531 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 29 - 311043901 - SEGURO AGRALE/MASCARELO PLACA MHN 5177 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2
Item.....: 30 - 16377 - SEGURO VW/SAVEIRO 1.6 CS, Ano/mod 2010/2011, PLACAS MHZ 2418 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**

Licitação.....: **61/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 16378 - SEGURO VW/SAVEIRO 1.6 CS, Ano/mod 2010/2011, PLACAS MHZ 2318 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 32 - 16379 - SEGURO FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano/mod 2010/11 PLACA MHV3558 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 33 - 311043903 - SEGURO M. BENZ MAXIBUS PLACA EUE 7443 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 34 - 16381 - SEGURO CAR/CAMINHONETE/C ABERTA, ANOMOD 10/11 PLACA ERM 2609 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 35 - 16383 - SEGURO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANOMOD 10/11, PLACA MHV 3758 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 311043904 - SEGURO CHEVROLET PRISMA PLACA MIV 6468 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 37 - 311043905 - SEGURO FIAT PALIO PLACA MIZ 8607 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 38 - 16610 - SEGURO PARA ONIBUS MARCOPOLO VORALE V8 PLACA AVU 0914 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 39 - 16612 - SEGURO PARA ONIBUS VOLARE V8L Nº 138 PLACA MKX 1246 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 40 - 16613 - SEGURO PARA CAMINHAO FORD CARGO 3133 PLACA MKC 7574 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 16614 - SEGURO PARA CAMINHAO FORD CARGO 313 PLACA MKC 7594 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 42 - 16615 - SEGURO PARA CAMINHAO FORD CARGO 3133 PLACA MKC 7584 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 43 - 311043906 - SEGURO FORD FOCUS PLACA MJP 7693 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 44 - 16618 - SEGURO PARA FORD CARGO 17/31 PLACA MEU 7021 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 45 - 16619 - SEGURO PARA FORD TRANSIT 2011 PLACA MIB 8751 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 48703 - SEGURO PARA TOYOTA HILUX 2007 PLACA MDY - 7893 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 47 - 311043907 - SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE PLACA QHE 2745 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 48 - 48705 - SEGURO P/ FIAT DOBLO 1.8 FLEX ANO 2013 PLACA MLU - 1531 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 49 - 48706 - SEGURO P/ FIAT MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY PLACA MLO - 4946 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 50 - 48707 - SEGURO P/ FIAT MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY PLACA MLO - 4866 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 48708 - SEGURO P/ FIAT MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY PLACA MLO - 3596 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 52 - 48709 - SEGURO P/ FIAT VIVACE1.0 FIRE FLEX ANO 2014 PLACA MLN - 7922 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 53 - 48710 - SEGURO P/ FIAT SIENA EL 1.0 PLACA - MLM - 3172 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 54 - 48711 - SEGURO P/ VW SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013/2014 PLACA - MKR - 3104 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 55 - 48712 - SEGURO P/ GM SPIN LTZ 1.8 8V ANO 2013 PLACA - MLG - 6174 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 48713 - SEGURO P/ GM SPIN LTZ 1.8 8V ANO 2013 PLACA - MLG - 6244 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 57 - 48714 - SEGURO P/ IV DAILY TRUCK 4P DIESEL 2012/2013 PLACA MKW 7246 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.586,5835	1.586,58	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.600,6240	1.600,62	Perdeu	2
Item.....: 58 - 48715 - SEGURO P/ VW KOMBI LOTAÇÃO1.4 ANO 2010 OLACA MGV - 5099 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 59 - 45290 - SEGURO PARA PEUGEOT/BOX MARIMAR PASS PLACA ETM 7065 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 60 - 311043908 - SEGURO DUCATO CARGO PLACA MAP 5204 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 311043909 - SEGURO GM CLASSIC LIFE PLACA MGV 8154 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 62 - 48717 - SEGURO P/ GM CLASSIC LIFE FLEX POWER 1.0 PLACA MGW - 0574 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 63 - 311043910 - SEGURO PEUGEOT BOXER FURGÃO PLACA MCH 3325 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2
Item.....: 64 - 311043911 - SEGURO FIAT UNO PLACA MGP 9365 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 65 - 311043912 - SEGURO VW VOYAGE PLACA MHY 8532 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 311043913 - SEGURO VW GOL PLACA MHY 8632 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 67 - 311043914 - SEGURO RENAULT MASTER FURGÃO PLACA MID 9976 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2
Item.....: 68 - 45280 - SEGURO PARA FORD TRANSIT AMBULANCIA PLACA MKF 1239 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2
Item.....: 69 - 311043915 - SEGURO FORD FIESTA PLACA MJM 4803 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 70 - 48718 - SEGURO P/ UNO FURGÃO FIORINO 1.3 2013 MMB - 8483 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 311043916 - SEGURO SIENA EI PLACA MMB 8433 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 72 - 48721 - SEGURO P/ FIAT SIENA EL 1.0 MPI 8V FIRE 2013 PLACA MMB 8253 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 73 - 48722 - SEGURO P/ CHEVROLET SPIN 1.8 8V 2014 PLACA MLL 9168 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 74 - 48723 - SEGURO P/ MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2014 PLACA MMD 9874 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 75 - 311043917 - SEGURO FIAT PALIO FIRE PLACA QHB 0378 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 311043918 - SEGURO FIAT PALIO FIRE PLACA QHB 0388 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 77 - 311043921 - SEGURO RENAUT FLUENCE DYNAMIQUE PLACA OXZ 2820 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 78 - 48704 - SEGURO P FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 PLACA MLW - 8368 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 79 - 311043922 - SEGURO FIAT PALIO FIRE ECONOMY PLACA MLZ 3084 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 80 - 311043923 - SEGURO PALIO FIRE FLEX PLACA OKE 5834 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**

Licitação.....: **61/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 311043924 - SEGURO PALIO FIRE FLEX PLACA OKE 5934 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 82 - 311043925 - SEGURO IVECO 230E22N EURO CARGO TECTOR PLACA MFH 0137 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 83 - 311043944 - SEGURO P/ VW GOL SPECIAL MB Nº 165 - PLACA QHB 7453 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 84 - 311043945 - SEGURO P/ VW SAVEIRO Nº 160 - PLACA MLY 4946 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 85 - 311043946 - SEGURO PARA VEICULO PALIO, PLACA QHR 8973 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 311043947 - SEGURO PARA VEICULO UNO, PLACA QHR 8993 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 87 - 311043948 - SEGURO PARA VEICULO UNO, PLACA QHR 9053 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 88 - 311043949 - SEGURO PARA VEICULO STRADA, PLACA QHJ 2814 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	572,9329	572,93	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	578,0031	578,00	Perdeu	2
Item.....: 89 - 311043965 - SEGURO PARA GM CELTA SPIRIT/LT PLACA QHB 2375 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 90 - 311043966 - SEGURO PARA IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA QHE 4415 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 311043967 - SEGURO PARA CN JUMPER 2.3 FURGAO TB DIESEL PLACA PLACA QHB 0 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	661,0764	661,08	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	666,9267	666,93	Perdeu	2
Item.....: 92 - 311043968 - SEGURO PARA CAMINHAO FORD CARGO 3133 SEM PLACA - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	308,5023	308,50	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	311,2324	311,23	Perdeu	2
Item.....: 93 - 411046800 - SEGURO P/ VAN PEUGEOT BOXER AMBULANCIA PLACA QHY 0290, - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.762,8705	1.762,87	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.778,4711	1.778,47	Perdeu	2
Item.....: 94 - 411046853 - SEGURO PARA ÔNIBUS VW/INDUSCAR PLACA MDX 7432 - RCO DETER - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 411046854 - SEGURO PARA FIAT DUCATO-MINI BUS 2.8 TB INT PLACA MFT 4287 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	800,0000	800,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 411046855 - SEGURO PARA AGRALE/MASCARELO GR MICRO PLACA MHN 5177 - RCO D - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 97 - 411046856 - SEGURO PARA M. BENZ MAXIBUS PLACA: EUE 7443 - RCO DETER - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98 - 411046857 - SEGURO PARA ONIBUS MARCOPOLO VORALE V8 PLACA: AVU 0914 - RCO - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99 - 411046858 - SEGURO PARA ONIBUS VOLARE V8L N° 138 PLACA: MKX 1246 - RCO D - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	800,0000	800,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100 - 411046859 - SEGURO PARA VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4 PLACA MGV 5099 - RCO DETER - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	800,0000	800,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **87/2016** **Processo Administrativo:** **67.200,00**
Licitação.....: **61/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 411046860 - SEGURO PARA MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3 PLACA MMD 9874 - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	800,0000	800,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102 - 411046861 - SEGURO PARA IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA QHE 4415 - RCO DETER - Unidade: UN								
12793	GENTE SEGURADORA SA	Gente Seguradora S.	1,000	0,0000	1.500,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
11443	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 077/16

DECRETO Nº 077, DE 1º DE JUNHO DE 2016.
Declara de utilidade pública entidade, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 2.777, de 04 de outubro de 2007 e demais legislações pertinentes e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 159/2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Proteção Animal e Ambiental de Capinzal e Ouro - Faunamiga, entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.977/0001-03, sediada à Rua Dona Linda Santos, nº 17, Centro, Capinzal – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 1º de junho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Decreto nº 063/93

DECRETO Nº 063, DE 26 DE JULHO DE 1993.
Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

HILTON PEDRO PAGGI, Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 13, da Lei Municipal nº 1.652, de 22 de outubro de 1992, que será gerido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
- 1º As ações de que trata o caput deste artigo, referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas.
- 2º Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
- 3º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I – DA VINCULAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, subordina-se administrativa e operacionalmente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças ou a outro órgão ou ente que o Executivo Municipal vier a eleger para execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos do mesmo.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 4º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:
I – Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;
II – Emitir recibos de doações;
III – Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;
IV – Aprovar os orçamentos do Fundo;
V – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita;
VI – Examinar e aprovar as contas do Fundo;
VII – Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhar e fiscalizar as atividades do Fundo;

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Administração e Finanças:
I – Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o plano de ação municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
II – Submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Ação Municipal com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
IV – Encaminhar à Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V- Emitir e assinar Notas de Empenho, Cheques e Ordens de Pagamento, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal;
VI – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou Contratos propostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e firmados pelo Prefeito Municipal;
VII – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a Empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IX – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio, da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
X – Encaminhar à Contabilidade do Município:
a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
XI – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
XII – providenciar, junto a Contabilidade de Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do

Fundo ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas.
XIV – Manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação firmados com a instituições governamentais e não-governamentais;
XV – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano Municipal de Ação.

SEÇÃO IV – DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 6º São receitas do Fundo:
I – Doações de contribuintes do imposto de renda e outros incentivos fiscais.
II – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;
III – Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não-governamentais;
IV – Produto de aplicações dos recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;
V – Renumeração oriunda de aplicações financeiras;
VI – Multas previstas no artigo 214 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações aos artigos 245 a 258 da referida Lei;
VII – Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas federais, estaduais, internacionais e estrangeiras para repasse a entidades governamentais e não-governamentais executoras de programas do Plano Municipal de Ação.
- 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
- 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO V – DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 7º Constituem ativos do Fundo:
I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;
II - Direitos que porventura vierem a constituir;
III – Bens móveis e imóveis sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Ação;
Parágrafo único. Anualmente se processará ao inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SEÇÃO VI – DOS PASSIVOS DO FUNDO:
Art. 8º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Município venha a assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para implementação do Plano Municipal de Ação.

SEÇÃO VII – DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
Art. 9º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Ação, observados o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e da anualidade;
- 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da anuidade;
- 2º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
- 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
- 2º Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo e demais demonstrações exigidos pela administração e pela legislação pertinente.
- 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade do Município.

SEÇÃO VIII – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo.

Art.4º A despesa do Fundo para proteção especial se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Ação;
II – Aquisição de material permanente e de consumo e de outro lado, insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III – Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis necessários à implementação do Plano de Aplicação;
IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Ação;
V – Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Ação;
VI – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento mencionado no artigo 2º do presente decreto.

SEÇÃO IX – DAS RECEITAS
Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 17 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinzal, SC, 26 de julho de 1993
HILTON PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

INOLDES ANTONIO SETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 076/16

DECRETO Nº 076 DE 1º DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.196, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificadas:

1301.04.122.0165.1084	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	FTE	DR		0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações diretas	003			60.000,00
1301.17.512.0165.1093	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	003			40.000,00
1301.17.512.0165.1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	003			40.000,00
1301.17.512.0165.2179	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO CONSORCIO PUBLICO – CISAM - MO				
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas				4.600,00
	Total				144.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do - 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, no valor de R$144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo anexo e quadro a seguir:

Demonstrativo do Superavit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superavit Financeiro	0300	00	R$	144.600,00
Total	0300	00	R$	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 1º de junho de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO 001/2016 - CMDIC

RESOLUÇÃO Nº 001, 01 DE JUNHO DE 2016.
Define os procedimentos para o registro das entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, bem como a inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, no Conselho dos Direitos do Idoso de Capinzal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Capinzal, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 098, de 29 de novembro de 2006 e tendo em vista deliberação do Plenário do Conselho em sua 3ª reunião ordinária de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei 10.741/2003, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, prevê que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observando os requisitos da Lei;
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei 10.741/2003, o qual prevê que as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal dos Direito do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com a legislação afeta à pessoa idosa, a saber: Lei Federal nº 8842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal Complementar 098/2006, dentre outras em vigor;
CONSIDERANDO Resolução nº 002/2014 do Conselho Estadual do Idoso, em especial o disposto no art. 13 da referida Resolução;

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para o registro das entidades não governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no âmbito do município de Capinzal.
Art. 2º - Ficam sujeitas ao registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal todas as entidades governamentais e não governamentais que ofertam as modalidades de atendimento:
a) acolhimento institucional para pessoas idosas em instituição de longa permanência, casa lar ou serviço de acolhimento em república;

b) proteção social especial em Centros Dia;
c) serviços de convivência, com centros de convivência e associações/grupos de idosos.
- 1º Ficam sujeitas ao registro todas as entidades não governamentais que recebam, a qualquer título, verbas públicas destinadas ao atendimento ou assistência à pessoa idosa.
- 2º A validade da inscrição será de 01 (um) ano.
Art. 3º - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, sendo que devem observar os seguintes requisitos para concessão de registro junto ao Conselho:
I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso;
III – estar regularmente constituída;
IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.
Art. 4º - As entidades governamentais e não-governamentais que não prestem atendimento direto e específico a pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programas, projetos e serviços voltados a este segmento populacional deverão proceder à inscrição destes, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho dos Direitos do Idoso de Capinzal.
Art. 5º - O pedido de registro das entidades governamentais e não governamentais e inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa, deverão ser endereçados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, o qual promoverá sua autuação e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para deliberação do colegiado, contados da data de entrada da documentação completa.
Art. 6º - Quando a entidade, governamental ou não governamental, desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios na área da assistência social, em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Capinzal.
Art. 7º - As entidades de atendimento constituem as obrigações descritas no art. 50 da Lei 10741/2003.
Art. 8º - Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviço com a pessoa abrigada, em acordo com art. 35 do Estatuto do Idoso.
Art. 9º - Os documentos exigidos para o registro da entidade não-governamental são:
I – Entidade já em funcionamento:
a) requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme Anexo I desta Resolução;
b) estatuto devidamente registrado e atualizado;
c) relatório das atividades do ano anterior, conforme Anexo II;
d) Plano de Ação para o ano, obedecendo os princípios do Estatuto do Idoso, de acordo com anexo III;
e) Demonstrativo contábil do ano anterior, devidamente assinado por contador, e previsão de receitas e despesas para o próximo ano, compatíveis com o Plano de Ação;
f) Modelo de cadastro e/ou prontuário utilizados para identificar e acompanhar as pessoas idosas;
g) Certidões negativas dos cartórios de distribuição civil, criminal, da fazenda nacional, estadual e municipal e da previdência, como comprovação da idoneidade de seus dirigentes;
h) Protocolo que comprove a solicitação de alvará da vigilância sanitária ou Alvará Vigente;
i) Protocolo que comprove a solicitação de Laudo do Corpo de Bombeiros ou Laudo Vigente;
j) Documentos legais da entidade:
a. Entidade SEM fins lucrativos:
i. CNPJ
ii. Estatuto registrado em cartório;
iii. Ata da última eleição da diretoria;
iv. Declaração de vínculo com Mantenedora, quando for o caso;
v. Certificação como Entidade de Assistência Social, nos termos da Lei 12101/2009, quando couber, ou declaração que não é certificada como Entidade de Assistência Social;
vi. Modelo do contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa e/ou seu representante legal (modelo - Anexo V);
b. Entidade COM fins lucrativos:
i. CNPJ;
ii. Cópia do Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial - SC;
iii. Modelo de contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa e/ou seu representante legal (modelo - Anexo V);
II – A entidade nova, criada após a publicação desta Resolução, não poderá entrar em funcionamento sem a devida inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado de informações cadastrais, conforme Anexo I desta Resolução;
b) Plano de ação para o ano vindouro, obedecendo aos princípios do Estatuto do Idoso, conforme Anexo IV;
c) Previsão de receitas e despesas para o próximo ano, compatíveis com o plano de ação;
d) Modelo de cadastros e/ou prontuários;
e) Certidões negativas dos cartórios de distribuição civil, criminal, da fazenda nacional, estadual e municipal, e da previdência, como comprovação da idoneidade do dirigente;
f) Protocolo que comprove solicitação de Alvará da Vigilância Sanitária (VISA);
g) Protocolo que comprove a solicitação de Laudo do Corpo de Bombeiros Militar, sendo que no prazo de seis meses da data do recebimento do requerimento de inscrição no Conselho, as entidades/ instituições deverão comprovar o recebimento do Alvará da Vigilância Sanitária, bem como Laudo do Corpo de Bombeiros Militar, ou prestar informações sobre o andamento.
h) Documentos legais da entidade:
a. Entidade SEM fins lucrativos:
i. CNPJ;
ii. Estatuto registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

iii. Ata de eleição da última diretoria;
iv. Declaração de vínculo com a Mantenedora, se for o caso;
v. Certificação como Entidade de Assistência Social, nos termos da Lei 12.101/2009, se for o caso, ou Declaração de que não é certificada como Entidade de Assistência Social;
vi. Modelo de contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa e/ou representante legal, observando a garantia dos direitos dos idosos bem como que não contemple cláusulas abusivas de qualquer natureza (modelo - Anexo V);
b. Entidade COM fins lucrativos:
i. CNPJ;
ii. Cópia do contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial - SC;
iii. Modelo de contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa e/ou representante legal, observando a garantia dos direitos dos idosos bem como não contemple cláusulas abusivas de qualquer natureza (modelo - Anexo V);
Art. 10 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - receber e analisar os pedidos de registro das entidades e inscrição dos programas, projetos e serviços, bem como a documentação respectiva;
II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro e inscrição, bem como eventual advertência ou cancelamento, em reunião plenária;
IV – expedir o certificado às entidades.
Parágrafo único. O pedido de renovação de registro ou da inscrição dos programas, projetos e serviços deverá ser promovido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao vencimento.
Art. 11- O deferimento do registro da entidade ou da inscrição dos programas, projetos e serviços, com a consequente emissão de certificado, ficará sujeita à aprovação do Conselho dos Direitos do Idoso, por decisão da maioria de seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários.
Parágrafo único. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo Conselho dos Direitos do Idoso de Capinzal, para saná-la, sob pena de indeferimento.

Art. 12 - Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso a fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos programas, projetos e os serviços por ele inscritos.
Art. 13 - Será indeferido registro à entidade que NÃO:
I - apresentar a documentação exigida nos termos desta Resolução;
II - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
III - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
IV - esteja regularmente constituída;
V - demonstre a idoneidade de seus dirigentes.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento, por qualquer motivo, a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, dar entrada com novo pedido.
Art. 14 - As entidades governamentais e não governamentais sujeitas ao registro ou inscrição de seus programas, projetos e serviços no Conselho dos Direitos do Idoso serão advertidas quando:
I – apresentarem irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso;
II – interromperem suas atividades por período superior a 03 (três) meses, sem motivo justificado;
III – deixarem de cumprir, sem justo motivo, com o plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. A advertência estabelecerá um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade sane as irregularidades apontadas e/ou apresente defesa fundamentada, a ser analisada e submetida à apreciação do Plenário do Conselho dos Direitos do Idoso, sob pena de cancelamento do registro ou inscrição do programa, projeto ou serviço.
Art. 15 - O registro ou a inscrição do programa, projeto e serviço será cancelado quando a entidade governamental ou não-governamental:
I – deixar de atender às exigências que motivou a advertência;
II – comunicar a sua extinção;
- 1º. O registro da entidade e a inscrição dos programas, projetos e serviços poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 2º. As entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas, projetos ou serviços ao Conselho dos Direitos do Idoso, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 16 - O funcionamento das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa depende de prévia inscrição no Conselho dos Direitos do Idoso.
Art. 17 - As entidades que não fizerem o seu registro ou a inscrição de seus programas, projetos ou serviços estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
Parágrafo único. A entidade que já se encontrar em pleno funcionamento deverá efetivar seu registro ou inscrição de seus programas, projetos ou serviços no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta resolução.
Art. 18 - O descumprimento das disposições contidas nesta resolução por parte das entidades governamentais e não-governamentais será comunicado ao Ministério Público e demais órgãos que o Conselho dos Direitos do Idoso entender pertinente.
Art. 19 - Para efeito da presente Resolução, ficam aprovados os anexos constantes desta.
Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEI ANDRIONI
Presidente

ANEXO I
Requerimento e Formulário de Inscrição

Senhor (a) Presidente
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal

A entidade abaixo qualificada, com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição/ registro da entidade/serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho, conforme formulário abaixo:

Dados Institucionais			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			Nº
Bairro:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Fax:	
E-mail:			
CNPJ:	Data de Fundação:		
Dados do Representante Legal			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor	Data Expedição	CPF
Formação:			
Cargo:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Telefone:	Celular:	
E-mail:			
Dados do Responsável Técnico			
Nome:			
Formação:			
Conselho Profissional:	Nº Registro	Validade Registro	
RG:	Órgão Expedidor	Data Expedição	CPF
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Telefone:	Celular:	
E-mail:			
Natureza Jurídica da Instituição			
( ) Pública Lei e/ou Decreto de Criação: _____ (anexar)			
( ) Privada SEM fins Lucrativos Possui Declaração de Utilidade Pública: ( ) Não Sim: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal Possui Registro no Conselho Municipal de Assistência Social: ( ) Não Sim: nº _____ Possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social: ( ) Não Sim: nº _____ Valor (em R$) da mensalidade: _____ Possui Convênios e/ou parcerias? ( ) Sim ( ) Não Modalidade _____ Finalidade _____ Valor recebido _____			
( ) Privada COM fins Lucrativos Origem dos recursos financeiros para manutenção da Instituição/Entidade Valor (em R$) da mensalidade: _____			
CAPACIDADE INSTALADA			
( ) Prédio próprio ( ) Prédio alugado – valor R$ _____ ( ) Prédio cedido – sem ônus			
Área Construída: _____m² Área Territorial: _____m²			
Número MÁXIMO de vagas : ( ) Homens ( ) Mulheres			
Número de vagas conforme nível de Dependência do Idoso Independentes: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência I: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência II: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência III: ( ) Homens ( ) Mulheres			

Número de idosos residentes (na data do preenchimento) Independentes: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência I: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência II: ( ) Homens ( ) Mulheres Dependência III: ( ) Homens ( ) Mulheres
Possui Lista de espera: ( ) Não ( ) Não faz lista de Espera ( ) Não há demanda ( ) Outro motivo ( ) Sim: Nº de Idosos Total _____ ( ) Homens ( ) Mulheres Grau de dependência: ( ) Independente ( ) Dependência I ( ) Dependência II ( ) Dependência III

Local: _____
Data: _____
Declaro estar ciente de que devo anexar ao Requerimento (anexo I) as cópias dos documentos supra citados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Assinatura do Responsável Legal da Instituição/ Entidade

ANEXO II
Relatório de Atividades – Instituição/ Entidade em Funcionamento

Relatório de Atividades do ano anterior (pode ser ano-calendário ou 12 meses anteriores) deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Objetivos (Indicar quais objetivos institucionais foram atingidos e em que nível);
2. Capacidade instalada e melhorias (Apresentar a capacidade máxima de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade; informar se houve melhorias na estrutura física, se houve aquisição de móveis e equipamentos, etc);
3. Usuários e ocupação (Descrever por número, gênero e grau de dependência os residentes, se houve abandono ou mortes, acidentes graves ou outras questões de saúde na Instituição/ Entidade);
4. Área de Abrangência e Critérios de Ingresso (Indicar a procedência geográfica dos usuários da Instituição/ Entidade e os critérios de ingresso);
5. Atividades (Apresentar relatório das atividades anuais – de rotina e especiais – indicando datas e locais dessas atividades. Indicar se todos os residentes participaram e se houve parcerias, etc);
6. Orçamento/ Financeiro (Relacionar a origem dos recursos para financiamento da Instituição/ Entidade, tanto para recursos materiais como recursos humanos, informando déficit ou superávit);
7. Articulação com rede social pública e privada (indicar a conexão e parcerias com outros serviços, programas, projetos e organizações dos poderes Executivo (p.ex. CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.) e Judiciário/Ministério Público e organizações da sociedade civil);
8. Protagonismo do Idoso (Demonstrar a forma de participação dos idosos residentes no planejamento, execução e avaliação das atividades da Instituição/ Entidade).

ANEXO III
Plano de Ação – Instituição/ Entidade em Funcionamento

O Plano de Ação para o ano vindouro (pode ser ano-calendário ou 12 meses vindouros) deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Objetivos (Indicar os objetivos institucionais e como serão atendidos, destacando, se for o caso, as prioridades para o ano);
2. Capacidade instalada e melhorias (Apresentar a capacidade máxima anual de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade; informar se há planejamento de melhorias/acréscimos na estrutura física (descrever), se haverá aquisição de móveis e equipamentos, etc);
3. Usuários (Descrever por número, gênero e grau de dependência os residentes previstos para os próximo ano; informar se há lista de espera, indicando número, gênero e grau de dependência dos inscritos);
4. Área de Abrangência e Critérios de Ingresso (Indicar a procedência geográfica dos usuários da Instituição/ Entidade e os critérios de ingresso);
5. Atividades (Apresentar projeção das atividades anuais – de rotina e especiais – indicando possíveis datas e locais dessas atividades. Indicar se há atividades especiais planejadas para todos os idosos residentes, se essas atividades envolvem parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais ou comunidade em geral);
6. Orçamento/Financeiro (Relacionar a origem dos recursos para financiamento da Instituição/ Entidade, tanto para recursos materiais como recursos humanos, informando o quantitativo mínimo esperado por ano);
7. Articulação com rede social pública e privada (Indicar a conexão do programa com outros serviços, programas, projetos e organizações dos poderes executivo (p.ex. CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.) e Judiciário/ Ministério Público e entidades da sociedade civil);
8. Protagonismo do Idoso (Demonstrar a forma de participação dos idosos residentes no planejamento, execução e avaliação das atividades da Instituição/ Entidade).

Anexo IV
Plano de Ação - Instituição/ Entidade NOVA

O Plano de Ação para o ano vindouro (pode ser ano-calendário ou 12 meses vindouros) deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Objetivos (Indicar os objetivos institucionais e como serão atendidos, destacando, se for o caso, as prioridades para o ano);
2. Capacidade instalada e melhorias (Apresentar a capacidade máxima anual de atendimento, consideradas as condições para o atendimento com qualidade; informar se há planejamento de melhorias/acréscimos na estrutura física (descrever), se haverá aquisição de móveis e equipamentos, etc);
3. Usuários (Descrever por número, gênero e grau de dependência os residentes previstos para o próximo ano; informar se há lista de espera, indicando número, gênero e grau de dependência dos inscritos);

4. Área de Abrangência e Critérios de Ingresso (Indicar a procedência geográfica dos usuários da Instituição/Entidade e os critérios de ingresso);
5. Atividades (Apresentar projeção das atividades anuais – de rotina e especiais – indicando possíveis datas e locais dessas atividades. Indicar se há atividades especiais planejadas para todos os idosos residentes, se essas atividades envolvem parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos governamentais ou comunidade em geral);
6. Orçamento/Financeiro (Relacionar a origem dos recursos para financiamento da Instituição/ Entidade, tanto para recursos materiais como recursos humanos, informando o quantitativo mínimo esperado por ano);
7. Articulação com rede social pública e privada (Indicar a conexão do programa com outros serviços, programas, projetos e organizações dos poderes Executivo (p.ex. CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, etc.) e Judiciário/ Ministério Público e entidades da sociedade civil);
8. Protagonismo do Idoso (Demonstrar a forma de participação dos idosos residentes no planejamento, execução e avaliação das atividades da Instituição/ Entidade).

ANEXO V
Modelo de contrato
I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE (Idoso): (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), neste ato representado por (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx) residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)
CONTRATADO (Prestadora de Serviços): (Nome do Contratado), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o n° (xxx), e no CMI com a inscrição sob o nº (xxx), neste ato representado por(xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

II - DO OBJETO DO CONTRATO
Clausula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação do serviço em (colocar a natureza jurídica da instituição) destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.

III - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES
DO CONTRATANTE (Idoso)
Clausula 2ª - É direito do contratante receber atendimento cotidiano de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, além de normas específicas, e das determinações expressas neste Contrato de Prestação de Serviço.
DA CONTRATADA (Prestadora de Serviços)
Clausula 3ª - Caberá a contratada:
I - Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades dos idosos atendidos, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob pena da lei, conforme estabelecido no - 30 do artigo 37 e inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
II - Oferecer atendimento de moradia digna adotando os princípios estabelecidos no artigo 49 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descritos abaixo:
a) preservação dos vínculos familiares;
b) atendimento personalizado e em pequenos grupos;
c) manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
d) participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
e) observância dos direitos e garantias dos idosos;
f) preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

III - Primar pelo pleno cumprimento de suas obrigações segundo o que estabelece o artigo 50 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descrito abaixo:
a) observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos expressos em lei;
b) fornecer alimentação mediante suas necessidades;
c) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
d) oferecer atendimento personalizado;
e) diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
f) oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
g) proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
h) promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
i) propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
j) proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

l) comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
m) providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
n) fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
o) manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
p) comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
q) manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica (enfermeiros, nutricionistas...);
r) garantir convivência comunitária;
s) oferecer atendimento psicossocial ao idoso e à sua família;
t) promover articulação com a rede de serviços existentes para atendimento à família do idoso bem como para garantir seu acesso a serviços especializados; e
u) provisão das necessidades de saúde da pessoa idosa.

IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DE ACORDO COM A NATUREZA JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ SER ADOTADA UMA DAS SEGUINTES CLÁUSULAS):

Cláusula 4ª - A presente prestação do serviço será custeada pela quantia de R$ (xxx) (valor expresso), paga mensalmente pelo CONTRATANTE, assegurado o cumprimento dos direitos e obrigações das partes expressas neste contrato.

I - Em caso de reajuste contratual, aplicado sobre o valor informado na clausula anterior, será considerada a data de aniversário do referente contrato, utilizando-se de índices percentuais que não ultrapassem a medida da inflação apurada nos últimos doze meses.

Cláusula 4ª - O contratante é facultado a contribuir mensalmente para o custeio da entidade com valor referente à 60 % (valor máximo permitido 70%, segundo - 2º do art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) de seu benefício recebido.
I- O contratante deverá realizar diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da contratada;

II- O saldo do benefício do contratante, não poderá ser inferior a 40 % do valor líquido recebido, conforme estabelece o - 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e deverá ser entregue diretamente ao contratante ou representante legal, ou depositado em conta específica de sua titularidade, com a entrega do referido comprovante de depósito ao CONTRATANTE, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe aprouver.
IV - DA RESCISÃO
Cláusula 5ª - Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo contratante, desde que motivada e mediante aviso por escrito ao Ministério Público.
Cláusula 6ª- A rescisão motiva pela CONTRATADA, deve ser avisada previamente ao (a) CONTRATANTE, e encaminhada por escrito para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, se houver necessidade de novo domicílio coletivo para o CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 dias.(se pública e sem fins lucrativos)
Cláusula 7ª- Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 10% de taxas administrativas.(no caso de haver a contrapartida do idoso)
Cláusula 8ª- Caso o(a) CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 10% de taxas administrativas.(no caso de haver a contrapartida do idoso)

V - DO PRAZO
Cláusula 9ª- O presente Contrato de Prestação de Serviço terá prazo indeterminado de vigência, podendo ser rescindido conforme estabelece o capítulo acima.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 10 - Fica pactuado entre CONTRATADA e CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.
Cláusula 11 - Salvo com a expressa autorização do(a) CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.
Clausula 12 - Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato de Prestação de Serviço, deverá ser objeto de alteração por escrito com consentimento de ambas as partes.
VII - DO FORO

Cláusula 13 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Capinzal-SC;
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Contratante)

(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/25/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/25/2016
CONTRATANTE: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.000.000/0644-08
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/26/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/26/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 60.746.948/0001-12
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/27/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/27/20156
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.360.305/1071-70
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/28/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/28/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Rio do Peixe - CREDIRIO.
CNPJ DO CONTRATADO: 78.865.995/0001-40
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/29/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/29/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Campos Novos – SICOOB CREDICAMPOS SC
CNPJ DO CONTRATADO: 78.862.083/0002-04
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/30/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/30/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.181.521/0001-55
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/31/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/31/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE OURO - SULCREDI/OURO
CNPJ DO CONTRATADO: 07.853.842/0001-35
OBJETO: Recebimento de Faturas de Água.
VALOR: R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) por recebimento de cada Fatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/05/2017

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2016 - PREGÃO Nº 0042/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2016
PREGÃO Nº 0042/2016

Objeto: Contratação de transporte coletivo para transportar as crianças, adolescentes e idosos atendidos e acompanhados pelo departamento de Assistência Social, CRAS e CREAS do município de Catanduvas-SC.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 15 de junho de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 02 de junho de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 01 de junho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2016 - PREGÃO Nº 0043/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2016
PREGÃO Nº 0043/2016

Objeto: Contratação de músicos profissionais para trabalhar aulas de musica e violão para as crianças do SCFV de 6 a 15 anos.

Abertura das Propostas: 15h00min, do dia 15 de junho de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 02 de junho de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 01 de junho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.169 DE 31 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 2.169, 31 de maio de 2016.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada Comissão de avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Catanduvas/SC, para fins de alienação através de leilão público municipal, composta pelos seguintes membros:

I – DIEGO GREZELE - presidente;
II — FRANCIELE DIAS DOS SANTOS secretária; e
III — EDSON LUIZ FILIPINI membro.

- 1º Compete à Comissão efetuar a avaliação em moeda corrente nacional para constituir o preço mínimo de alienação através de leilão dos bens móveis discriminados no Anexo I;

- 2º A Comissão ora nomeada terá o prazo de trinta (30) dias para efetivar a avaliação e apresentar o laudo à Administração Municipal.

Art. 2º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 31 de maio de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta secretaria nesta data.

LOTES	DESCRITIVO
LOTE 01	CAPINADEIRA A FOGO MODELO CF 7000 ELETRONIC FIRE, COM GERADOR B476500/E SEMI NOVA.
LOTE 02	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO SEMI NOVA.
LOTE 03	01 VEICULO UTILITARIO MICROONIBUS AGRALE, Ano 1996 E modelo 1997, Placas MBD 6050, RENAVAM 666761574, 25 passageiros, básico, combustível diesel, cor branca, bancos em tecido, Sem Motor, Caixa desmontada e armazenada no interior do veículo, faltando peças inclusive itens de segurança.
LOTE 04	01 VEICULO UTILITARIO ONIBUS URBANO VW 16.180 CO, Ano 1994 E modelo 1995, Placas KBZ 5198, RENAVAM 628025262, 44 passageiros, básico, combustível diesel, cor branca, bancos em tecido, Sem Motor, Caixa desmontada e armazenada no interior do veículo, faltando peças inclusive itens de segurança

LOTE 05	LOTE DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTO DE RAIO X, EQUIPO ODONTO, CADEIRAS DE RODAS, FAX, MÁQUINA DE ESCREVER, CADEIRAS DE RODAS, MACA GINECOLÓGICA, ASPIRADORES CIRÚRGICOS, IMPRESSORA MATRICIAL, SELADORA ENTRE OUTROS.
LOTE 06	BOTIJÃO PARA CRYOGENIO.
LOTE 07	SUCATA DE INFORMÁTICA CONTENDO: cpu´s, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, nobreak, impressoras laser, jato de tinta e matricial, aparelhos de fax, maquinas de calcular, maquinas de escrever, mimeógrafos, televisores, scanners, lâmpadas e calhas entre outros
LOTE 08	– LOTE DE MÓVEIS (MESAS, ESCRIVANINHAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, BALCÕES ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DIVERSOS, LOUCAS SANITÁRIAS, GELADEIRAS, FREEZERS, GELADEIRA INDUSTRIAL QUATRO PORTAS, ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO, TABELAS DE BASQUETE, PNEUS USADOS, ESTRUTURAS EM FERRO, POSTES EM CIMENTO, CAMAS, MACAS, VENTILADORES, CALHAS DE ILIMUNAÇÃO COM REATORES, LAMPADAS FLUORESCENTES QUEIMADAS, ARQUIVOS DE AÇO, TOLDOS GRADES DE FERRO, PORTAS JANELAS E VITROAUX, COFRE, MADEIRAS DIVERSAS, PEÇAS DE PLÁSTICO, CAIXAS D´AGUA, ARMÁRIOS DE VESTIÁRIO, FOGÕES.
LOTE 09	– CONJUNTO DE CADEIRAS, TIPO PARA CINEMA.

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0018/2016

TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0018/2016
PREGÃO N° 0039/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha da Assistência Social utilizado para os lanches do CRAS, CREAS, SCFV no ano de 2016.

VALOR: R$16.399,92 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.077.3390.00 - 100 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO
2.076.3390.00 - 10152 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Catanduvas, SC - 11 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane T. Vieira

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0019/2016

TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0019/2016
PREGÃO N° 0039/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: J.I COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha da Assistência Social utilizado para os lanches do CRAS, CREAS, SCFV no ano de 2016.

VALOR: R$3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.077.3390.00 - 100 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO
2.076.3390.00 - 10152 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Catanduvas, SC - 11 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane T. Vieira

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0020/2016

TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0020/2016
PREGÃO N° 0039/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha da Assistência Social utilizado para os lanches do CRAS, CREAS, SCFV no ano de 2016.

VALOR: R$1.433,50 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.077.3390.00 - 100 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO
2.076.3390.00 - 10152 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Catanduvas, SC - 11 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane T. Vieira

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0021/2016

TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0021/2016
PREGÃO N° 0039/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha da Assistência Social utilizado para os lanches do CRAS, CREAS, SCFV no ano de 2016.

VALOR: R$6.559,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.077.3390.00 - 100 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO
2.076.3390.00 - 10152 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Catanduvas, SC - 11 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane T. Vieira

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0022/2016

TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0022/2016
PREGÃO N° 0039/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CONTRATADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha da Assistência Social utilizado para os lanches do CRAS, CREAS, SCFV no ano de 2016.

VALOR: R$5.702,72 (cinco mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.077.3390.00 - 100 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO
2.076.3390.00 - 10152 - 14/2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Catanduvas, SC - 11 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciane T. Vieira

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0091/2016

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0091/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AGLEMAR ANTONIO BERTE EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária:

2.051.3390.00 - 164 - 105/2016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Catanduvas, SC, 23 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 2016.

CRIA VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N 66/2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas -SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Diante da excepcional necessidade pública fica alterado o Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 66, de 21 de junho de 2010, criando mais uma vaga de enfermeiro (a) para atender interesse público urgente conforme segue:

Cargo	Carga horária	Nível
Enfermeiro (a)	40 horas	Superior

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 31 de maio de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL

Davi Pecinato
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.184.799,85	0,00
Pessoal Ativo	14.160.116,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	24.683,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.184.799,85**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.970.367,47**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**14.184.799,85**	**50,71**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.782.220,48**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.943.109,46**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.103.998,43**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**714.828,23**	**700.739,54**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
Interna	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	166.972,00	166.972,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.405.317,19**	**4.656.796,16**	**–**	**–**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.485.818,79	4.662.902,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.343,56	9.537,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.845,16	15.644,24	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.690.488,96**	**-3.956.056,62**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.107.904,53**	**27.970.367,47**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,64%**	**2,51%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,93%**	**-14,14%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.529.485,44**	**33.564.440,96**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**29.276.536,89**	**30.207.996,87**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
Previdenciárias	547.856,23	533.767,54	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	336.247,99	399.375,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86,44	86,44	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.107.904,53**	**27.970.367,47**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.963.739,00**	**6.153.480,84**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.367.365,10**	**5.538.132,76**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**27.970.367,47**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.475.258,80**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.027.732,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.957.925,72**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex	12.119,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.119,91	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro	22.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	22.605,84	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	2.093,00	0,00	6.651,25	0,00	0,00	(4.558,25)	126,45	0,00
Atenção Básica	55.227,56	886,47	21.201,50	0,00	(49.349,31)	82.488,90	93.039,18	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	(230,00)	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	114.192,93	0,00	0,00	7,85	0,00	114.185,08	87.027,84	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	0,00	0,00	3.557,35	0,00	0,00	(3.557,35)	1.385,76	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	0,00	0,00	5.260,15	0,00	0,00	(5.260,15)	3.404,78	0,00
Outras Transferências do Fundo de Assistência Social FNAS	57.012,41	0,00	3.148,48	0,00	202,70	53.661,23	6.866,50	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	2.334,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,72	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	25.551,68	2,00	6.480,00	0,00	0,00	19.069,68	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	2.176,62	0,00	0,00	0,00	82,50	2.094,12	5.424,55	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	5.957,44	0,00	5.005,38	0,00	181,47	770,59	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	7.607,26	0,00	7.426,53	0,00	313,47	(132,74)	2.633,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	91.482,26	0,00	35.454,84	0,00	16.164,09	39.863,33	302.868,49	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - T	174.408,82	1.979,58	33.727,09	0,00	108.763,90	29.938,25	326.062,47	0,00
Salário-Educação - Tesouro-Ex.Cor.	306.229,73	0,00	64.670,90	0,00	0,00	241.558,83	10.122,00	0,00
Serviços de Saúde	322,45	341,79	0,00	0,00	0,00	(19,34)	0,00	0,00
SF - Outras Transferências do Fundo de Assistência Social FNAS	10.655,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.655,38	0,00	0,00
SF - Programa de Atenção a Criança PAC	89,58	0,00	0,00	0,00	0,00	89,58	0,00	0,00
SF - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.152,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,53	0,00	0,00
SF - Transferências de Convênios – União/Assistência Social - Te	12.088,88	0,00	0,00	0,00	0,00	12.088,88	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Estado/Outros	118.027,15	0,00	0,00	0,00	0,00	118.027,15	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Estado/Saúde	109.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	109.728,75	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação - Tesouro-Ex.Co	27,16	0,00	0,00	0,00	0,00	27,16	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros - Tesouro-Ex.Cor.	177.487,17	0,00	0,00	0,00	0,00	177.487,17	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.461,00	252,56	0,00	0,00	0,00	1.208,44	0,00	0,00
Transferências de Convênios-Estado/Educação	37,00	0,00	13.452,00	0,00	1.464,42	(14.879,42)	8.275,44	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educa	0,00	0,00	214,16	0,00	0,00	(214,16)	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	619.652,07	0,00	6.051,11	0,00	96.558,06	517.042,90	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - Tesou	1.745,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,17	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	4.048,14	0,00	529,07	0,00	0,00	3.519,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.935.522,61	3.462,40	213.059,81	7,85	174.381,30	1.544.611,25	847.236,86	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	2.292.373,67	12.181,84	362.546,38	78,59	224.994,06	1.692.572,80	1.633.754,75	0,00
SF - Recursos Ordinários	435.006,18	0,00	0,00	0,00	0,00	435.006,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.727.379,85	12.181,84	362.546,38	78,59	224.994,06	2.127.578,98	1.633.754,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.662.902,46	15.644,24	575.606,19	86,44	399.375,36	3.672.190,23	2.480.991,61	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	27.970.367,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.184.799,85	50,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.782.220,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.943.109,46	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.956.056,62	-14,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.564.440,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.153.480,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.475.258,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.957.925,72	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.480.991,61	3.672.190,23

FONTE:

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.371.727,16**	**15,13**	**9.329.179,65**	**32,28**	**19.570.820,35**
RECEITAS CORRENTES	**27.340.700,00**	**27.340.700,00**	**4.343.185,70**	**15,89**	**9.168.706,19**	**33,54**	**18.171.993,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.586.984,96	3.586.984,96	486.922,02	13,57	765.291,60	21,34	2.821.693,36
IMPOSTOS	2.893.482,25	2.893.482,25	348.467,72	12,04	580.285,60	20,05	2.313.196,65
TAXAS	636.791,46	636.791,46	135.860,74	21,34	176.764,03	27,76	460.027,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.711,25	56.711,25	2.593,56	4,57	8.241,97	14,53	48.469,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	114.329,71	19,71	235.280,52	40,57	344.719,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	580.000,00	580.000,00	114.329,71	19,71	235.280,52	40,57	344.719,48
RECEITA PATRIMONIAL	173.260,46	173.260,46	78.002,48	45,02	133.224,15	76,89	40.036,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.040,12	51.040,12	8.069,50	15,81	9.514,08	18,64	41.526,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	122.220,34	122.220,34	69.932,98	57,22	123.710,07	101,22	-1.489,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,22
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.134,22	1.134,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,22
RECEITA DE SERVIÇOS	57.342,25	57.342,25	2.185,74	3,81	2.557,08	4,46	54.785,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.664.319,79	22.664.319,79	3.506.090,22	15,47	7.799.139,95	34,41	14.865.179,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.412.119,79	22.412.119,79	3.488.237,63	15,56	7.589.082,52	33,86	14.823.037,27
TRANSF. DE CONV.	252.200,00	252.200,00	17.852,59	7,08	210.057,43	83,29	42.142,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.658,32	277.658,32	155.655,53	56,06	233.212,89	83,99	44.445,43
MULTAS E JUROS DE MORA	73.157,53	73.157,53	32.545,77	44,49	59.759,23	81,69	13.398,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.293,22	25.293,22	4.679,30	18,50	5.736,20	22,68	19.557,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	172.402,21	172.402,21	61.800,67	35,85	103.687,97	60,14	68.714,24
RECEITAS DIVERSAS	6.805,36	6.805,36	56.629,79	832,14	64.029,49	940,87	-57.224,13
RECEITAS DE CAPITAL	**1.559.300,00**	**1.559.300,00**	**28.541,46**	**1,83**	**160.473,46**	**10,29**	**1.398.826,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	16.622,00	26,38	46.378,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	16.622,00	27,03	44.878,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	12.578,72	0,00	13.617,02	0,00	-13.617,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.300,00	1.270.300,00	15.962,74	1,26	130.234,44	10,25	1.140.065,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.270.300,00	1.270.300,00	15.962,74	1,26	130.234,44	10,25	1.140.065,56

Continua 1/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.371.727,16**	**15,13**	**9.329.179,65**	**32,28**	**19.570.820,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.900.000,00**	**28.900.000,00**	**4.371.727,16**	**15,13**	**9.329.179,65**	**32,28**	**19.570.820,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.900.000,00	28.900.000,00	4.371.727,16	15,13	9.329.179,65	32,28	19.570.820,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	801.270,00	—	—	637.575,46	—	—
Superávit Financeiro	—	801.270,00	—	—	637.575,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.900.000,00**	**30.201.270,00**	**4.641.060,26**	**11.198.480,24**	**19.002.789,76**	**4.770.050,88**	**8.717.488,63**	**21.483.781,37**	**8.141.882,44**
DESPESAS CORRENTES	**25.368.200,00**	**26.036.800,00**	**4.009.348,66**	**10.269.859,61**	**15.766.940,39**	**4.141.006,64**	**7.803.308,72**	**18.233.491,28**	**7.394.310,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.938.093,00	14.980.493,00	2.148.667,91	4.517.039,69	10.463.453,31	2.153.276,42	4.504.306,41	10.476.186,59	4.483.620,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	14.197,99	27.531,75	62.468,25	14.197,99	27.531,75	62.468,25	27.531,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.340.107,00	10.966.307,00	1.846.482,76	5.725.288,17	5.241.018,83	1.973.532,23	3.271.470,56	7.694.836,44	2.883.158,14
DESPESAS DE CAPITAL	**3.508.800,00**	**4.141.470,00**	**631.711,60**	**928.620,63**	**3.212.849,37**	**629.044,24**	**914.179,91**	**3.227.290,09**	**747.571,69**
INVESTIMENTOS	3.418.800,00	4.051.470,00	623.004,12	911.669,37	3.139.800,63	620.336,76	897.228,65	3.154.241,35	730.620,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00	90.000,00	8.707,48	16.951,26	73.048,74	8.707,48	16.951,26	73.048,74	16.951,26

Continua 2/3

Município de Catanduvas - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.900.000,00**	**30.201.270,00**	**4.641.060,26**	**11.198.480,24**	**19.002.789,76**	**4.770.050,88**	**8.717.488,63**	**21.483.781,37**	**8.141.882,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.900.000,00**	**30.201.270,00**	**4.641.060,26**	**11.198.480,24**	**19.002.789,76**	**4.770.050,88**	**8.717.488,63**	**21.483.781,37**	**8.141.882,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.900.000,00**	**30.201.270,00**	**4.641.060,26**	**11.198.480,24**	**19.002.789,76**	**4.770.050,88**	**8.717.488,63**	**21.483.781,37**	**8.141.882,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	611.691,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.900.000,00	30.201.270,00	4.641.060,26	11.198.480,24	—	4.770.050,88	9.329.179,65	—	8.141.882,44

FONTE:

Município de Catanduvas - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	28.900.000,00
Previsão Atualizada	—	28.900.000,00
Receitas Realizadas	4.371.727,16	9.329.179,65
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	637.575,46
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.900.000,00
Créditos Adicionais	—	1.301.270,00
Dotação Atualizada	—	30.201.270,00
Despesas Empenhadas	4.641.060,26	11.198.480,24
Despesas Liquidadas	4.770.050,88	8.717.488,63
Superavit Orçamentário	—	611.691,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.641.060,26	11.198.480,24
Despesas Liquidadas	4.770.050,88	8.717.488,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.970.367,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	-675.872,78	-1.351,75
Resultado Primário	-231.220,34	502.224,94	-217,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	86,44	0,00	0,00	86,44
EXECUTIVO	86,44	0,00	0,00	86,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.845,16	1.054,39	68.146,53	15.644,24
EXECUTIVO	84.845,16	1.054,39	68.146,53	15.644,24
TOTAL:	**84.931,60**	**1.054,39**	**68.146,53**	**15.730,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.946.939,95	25%	26,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.445.671,31	60%	99,27
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	226.000,00
Despesa de Capital Líquida	914.179,91	3.227.290,09

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.622,00	46.378,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.391.924,95	15,00	19,27
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.900.000,00	30.201.270,00	4.641.060,26	11.198.480,24	100,00	19.002.789,76	4.770.050,88	8.717.488,63	100,00	21.483.781,37
Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	154.168,33	321.371,81	2,87	969.628,19	164.959,28	313.268,39	3,59	977.731,61
Ação Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	154.168,33	321.371,81	2,87	969.628,19	164.959,28	313.268,39	3,59	977.731,61
Administração	3.375.800,00	3.472.900,00	506.861,91	1.434.511,73	12,81	2.038.388,27	515.951,12	1.046.259,40	12,00	2.426.640,60
Administração Geral	3.149.800,00	3.246.900,00	474.624,43	1.346.044,72	12,02	1.900.855,28	491.764,97	1.002.726,88	11,50	2.244.173,12
Defesa Civil	226.000,00	226.000,00	32.237,48	88.467,01	0,79	137.532,99	24.186,15	43.532,52	0,50	182.467,48
Segurança Pública	159.000,00	159.000,00	19.747,35	50.285,95	0,45	108.714,05	18.357,29	45.495,41	0,52	113.504,59
Policiamento	134.000,00	134.000,00	19.747,35	50.285,95	0,45	83.714,05	18.357,29	45.495,41	0,52	88.504,59
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.242.400,00	1.242.400,00	221.084,11	553.559,49	4,94	688.840,51	243.692,41	474.195,91	5,44	768.204,09
Assistência ao Idoso	91.400,00	91.400,00	875,00	6.731,66	0,06	84.668,34	2.175,00	6.731,66	0,08	84.668,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	2.394,56	3.307,90	0,03	7.692,10	2.394,56	3.307,90	0,04	7.692,10
Assistência Comunitária	1.140.000,00	1.140.000,00	217.814,55	543.519,93	4,85	596.480,07	239.122,85	464.156,35	5,32	675.843,65
Saúde	5.946.000,00	5.946.000,00	869.775,86	2.188.997,43	19,55	3.757.002,57	907.105,54	1.769.769,33	20,30	4.176.230,67
Atenção Básica	5.898.000,00	5.898.000,00	860.473,78	2.168.810,40	19,37	3.729.189,60	897.301,23	1.749.582,30	20,07	4.148.417,70
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	9.302,08	20.187,03	0,18	27.812,97	9.804,31	20.187,03	0,23	27.812,97
Trabalho	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Fomento ao Trabalho	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Educação	9.089.800,00	9.089.800,00	1.341.259,69	2.830.508,45	25,28	6.259.291,55	1.396.891,09	2.506.609,12	28,75	6.583.190,88
Alimentação e Nutrição	294.607,00	294.607,00	77.221,42	79.065,00	0,71	215.542,00	77.221,42	79.065,00	0,91	215.542,00
Ensino Fundamental	6.188.093,00	6.188.093,00	776.980,71	1.858.384,76	16,59	4.329.708,24	805.709,11	1.551.490,33	17,80	4.636.602,67
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	72.755,96	96.177,56	0,86	153.822,44	76.551,96	96.177,56	1,10	153.822,44
Educação Infantil	2.283.100,00	2.283.100,00	414.261,60	796.841,13	7,12	1.486.258,87	437.368,60	779.836,23	8,95	1.503.263,77
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	74.000,00	40,00	40,00	0,00	73.960,00	40,00	40,00	0,00	73.960,00
Cultura	119.000,00	184.000,00	67.495,16	115.840,16	1,03	68.159,84	56.842,09	69.396,34	0,80	114.603,66
Difusão Cultural	85.000,00	150.000,00	67.495,16	98.840,16	0,88	51.159,84	54.768,83	65.521,45	0,75	84.478,55
Telecomunicações	34.000,00	34.000,00	0,00	17.000,00	0,15	17.000,00	2.073,26	3.874,89	0,04	30.125,11
Urbanismo	1.272.000,00	1.429.170,00	406.946,52	632.325,48	5,65	796.844,52	316.694,68	542.073,64	6,22	887.096,36
Infra-Estrutura Urbana	601.000,00	758.170,00	212.497,79	327.756,79	2,93	430.413,21	209.273,79	324.532,79	3,72	433.637,21
Serviços Urbanos	671.000,00	671.000,00	194.448,73	304.568,69	2,72	366.431,31	107.420,89	217.540,85	2,50	453.459,15
Habitação	180.000,00	650.000,00	314.822,23	424.741,90	3,79	225.258,10	306.972,23	416.891,90	4,78	233.108,10
Habitação Urbana	180.000,00	650.000,00	314.822,23	424.741,90	3,79	225.258,10	306.972,23	416.891,90	4,78	233.108,10
Saneamento	751.000,00	751.000,00	13.346,00	411.539,24	3,67	339.460,76	78.411,54	148.277,08	1,70	602.722,92
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.900.000,00	30.201.270,00	4.641.060,26	11.198.480,24	100,00	19.002.789,76	4.770.050,88	8.717.488,63	100,00	21.483.781,37
Saneamento	751.000,00	751.000,00	13.346,00	411.539,24	3,67	339.460,76	78.411,54	148.277,08	1,70	602.722,92
Saneamento Básico Urbano	746.000,00	746.000,00	13.346,00	411.539,24	3,67	334.460,76	78.411,54	148.277,08	1,70	597.722,92
Gestão Ambiental	89.000,00	89.000,00	13.753,04	26.102,25	0,23	62.897,75	8.862,94	21.212,15	0,24	67.787,85
Preservação e Conservação Ambiental	47.000,00	47.000,00	13.753,04	26.102,25	0,23	20.897,75	8.862,94	21.212,15	0,24	25.787,85
Controle Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Agricultura	685.000,00	685.000,00	64.255,51	247.110,24	2,21	437.889,76	50.043,32	102.215,55	1,17	582.784,45
Extensão Rural	685.000,00	685.000,00	64.255,51	247.110,24	2,21	437.889,76	50.043,32	102.215,55	1,17	582.784,45
Transporte	3.214.000,00	3.714.000,00	498.859,22	1.372.405,93	12,26	2.341.594,07	515.445,84	913.003,17	10,47	2.800.996,83
Transporte Rodoviário	3.214.000,00	3.714.000,00	498.859,22	1.372.405,93	12,26	2.341.594,07	515.445,84	913.003,17	10,47	2.800.996,83
Desporto e Lazer	207.000,00	207.000,00	32.538,79	121.322,16	1,08	85.677,84	31.872,37	70.301,95	0,81	136.698,05
Desporto Comunitário	207.000,00	207.000,00	32.538,79	121.322,16	1,08	85.677,84	31.872,37	70.301,95	0,81	136.698,05
Encargos Especiais	1.148.000,00	1.160.000,00	116.146,54	467.858,02	4,18	692.141,98	157.949,14	278.519,29	3,19	881.480,71
Administração Geral	968.000,00	980.000,00	93.241,07	423.375,01	3,78	556.624,99	135.043,67	234.036,28	2,68	745.963,72
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	22.905,47	44.483,01	0,40	135.516,99	22.905,47	44.483,01	0,51	135.516,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.900.000,00	30.201.270,00	4.641.060,26	11.198.480,24	100,00	19.002.789,76	4.770.050,88	8.717.488,63	100,00	21.483.781,37

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.597.846,98**	**2.453.009,06**	**2.746.256,03**	**2.467.676,41**	**2.922.726,63**	**2.543.040,21**	**2.530.887,20**	**2.924.133,83**	**2.713.793,37**	**2.812.311,35**	**2.385.350,22**	**2.569.741,28**	**31.666.772,57**		**31.126.062,52**
RECEITA TRIBUTÁRIA	173.390,85	176.153,58	570.095,77	310.505,59	788.646,95	272.846,41	213.785,04	297.323,61	134.794,84	143.580,13	247.642,19	240.397,33	3.569.162,29		3.586.984,96
I.P.T.U.	0,00	31,88	242.534,42	154.534,23	605.831,70	37.212,31	26.603,74	24.716,97	2.850,31	0,00	0,00	6.321,35	1.100.636,91		1.101.406,75
I.R.R.F	1.252,85	0,00	199.653,29	1.404,60	2.702,64	88.743,03	47.922,93	94.215,66	0,00	0,00	99.067,16	1.332,02	536.294,18		374.294,25
I.S.S.	42.581,73	146.104,39	82.761,31	97.364,46	91.065,00	87.873,79	102.520,86	126.798,86	96.766,53	109.446,70	80.187,86	121.613,59	1.185.085,08		1.134.225,00
I.T.B.I.	33.087,29	14.145,03	11.145,97	23.118,81	19.998,20	39.907,00	12.047,72	25.418,91	11.683,41	11.073,44	26.474,00	14.421,14	242.520,92		283.556,25
Outras Receitas Tributárias	96.468,98	15.872,28	34.000,78	34.083,49	69.049,41	19.110,28	24.689,79	26.173,21	23.494,59	23.059,99	41.913,17	96.709,23	504.625,20		693.502,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.712,61	61.767,61	61.794,05	63.467,88	62.211,04	65.340,12	65.357,93	66.129,71	66.585,87	54.364,94	59.265,99	55.063,72	741.061,47		580.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.022,25	22.786,45	54.000,69	16.692,64	31.520,66	30.922,50	69.988,26	40.145,26	20.869,38	34.352,29	38.701,76	39.302,70	424.304,84		173.260,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.134,22
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.778,42	185,24	5.644,99	1.217,84	8.939,87	1.152,04	-796,99	485,10	287,92	83,42	571,62	1.614,53	26.164,00		57.342,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.276.217,23	2.167.444,24	2.011.906,93	2.026.691,39	1.955.393,72	2.085.092,87	2.037.489,78	2.374.910,46	2.458.060,14	2.534.975,49	1.981.697,22	2.134.677,95	26.044.557,42		26.449.682,31
Cota-Parte do F.P.M.	788.549,34	686.117,85	508.048,76	594.198,55	495.387,02	563.832,53	636.611,19	732.029,81	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	7.728.999,70		7.250.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	767.879,81	756.802,75	732.005,51	703.168,12	733.924,90	758.870,71	763.425,28	745.275,42	967.580,69	790.866,10	799.854,59	822.381,31	9.342.035,19		10.094.602,51
Cota-Parte do I.P.V.A.	118.877,69	101.327,62	142.605,11	106.319,66	130.157,88	117.225,76	75.281,05	33.871,09	54.614,61	86.485,85	128.582,18	112.447,46	1.207.795,96		1.474.492,49
Cota-Parte do ITR.	49,85	193,57	421,06	1.581,55	2.293,23	16.363,74	271,37	33,92	53,35	159,04	252,93	141,52	21.815,13		2.268,45
Outras Transferências Correntes	219.588,77	260.552,67	282.085,44	261.316,43	252.806,01	266.271,20	204.776,29	496.559,81	327.212,99	412.884,07	165.340,23	196.355,72	3.345.749,63		2.818.487,25
Transferências da LC 61/1989	11.957,28	11.389,32	10.491,89	11.163,84	11.132,13	12.912,37	11.764,32	11.616,53	15.215,09	11.750,68	11.472,37	11.771,62	142.637,44		141.778,12
Transferências da LC 87/1996	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.165,10	3.376,06	3.376,06	3.376,06	3.376,06	38.825,04		68.053,49
Transferências do FUNDEB	366.149,39	347.895,36	333.084,06	345.778,14	326.527,45	346.451,46	342.195,18	352.358,78	394.379,22	358.627,85	343.863,05	359.389,39	4.216.699,33		4.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.725,62	24.671,94	42.813,60	49.101,07	76.014,39	87.686,27	145.063,18	145.139,69	33.195,22	44.955,08	57.471,44	98.685,05	861.522,55		277.658,32
DEDUÇÕES (II)	**338.095,65**	**311.799,03**	**279.347,32**	**283.919,20**	**275.211,89**	**294.473,82**	**298.103,50**	**305.198,18**	**347.598,03**	**352.996,28**	**294.763,61**	**314.898,59**	**3.696.405,10**		**3.785.362,52**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	338.095,65	311.799,03	279.347,32	283.919,20	275.211,89	294.473,82	298.103,50	305.198,18	347.598,03	352.996,28	294.763,61	316.014,00	3.697.520,51		3.785.362,52
Dedução Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59,73	-59,73		0,00
Dedução Taxa de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,00	-21,00		0,00
Dedução Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Se	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,76	-3,76		0,00
Deduções de Receita do IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-237,04	-237,04		0,00
Deduções de Receita do IPTU - Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-568,89	-568,89		0,00
Deduções de Receita do IPTU - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-142,22	-142,22		0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-78,24	-78,24		0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,53	-4,53		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.259.751,33**	**2.141.210,03**	**2.466.908,71**	**2.183.757,21**	**2.647.514,74**	**2.248.566,39**	**2.232.783,70**	**2.618.935,65**	**2.366.195,34**	**2.459.315,07**	**2.090.586,61**	**2.254.842,69**	**27.970.367,47**		**27.340.700,00**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	714.828,23	708.010,05	700.739,54
DEDUÇÕES (II)	3.405.317,19	4.465.691,16	4.081.189,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.485.818,79	5.244.965,60	4.662.902,46
Demais Haveres Financeiros	4.343,56	3.596,86	9.537,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.845,16	782.871,30	591.250,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.690.488,96	-3.757.681,11	-3.380.450,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	714.828,23	708.010,05	700.739,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.405.317,19**	**-4.465.691,16**	**-4.081.189,97**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**384.501,19**	**-675.872,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**50.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**27.218.479,66**	**9.044.996,12**	**8.213.089,88**
Receita Tributária	3.586.984,96	765.291,60	508.807,08
I.P.T.U.	1.101.406,75	8.223,51	4.111,09
I.S.S.	1.134.225,00	408.011,76	329.304,79
I.T.B.I.	283.556,25	63.651,15	65.399,33
I.R.R.F.	374.294,25	100.399,18	3.403,98
Outras Receitas Tributárias	693.502,71	185.006,00	106.587,89
Receita de Contribuição	580.000,00	235.280,52	208.451,91
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	580.000,00	235.280,52	208.451,91
Receita Patrimonial Líquida	51.040,12	9.514,08	478,92
Receita Patrimonial	173.260,46	133.224,15	95.865,81
(-) Aplicações Financeiras	122.220,34	123.710,07	95.386,89
Transferências Correntes	22.664.319,79	7.799.139,95	7.388.876,08
F.P.M.	5.820.876,50	2.179.379,83	2.280.195,93
I.P.V.A	1.179.593,99	305.704,43	302.547,52
I.C.M.S.	8.075.682,01	2.704.546,48	2.526.258,08
Convênios	252.200,00	210.057,43	44.004,97
Outras Transferências Correntes	7.335.967,29	2.399.451,78	2.235.869,58
Demais Receitas Correntes	336.134,79	235.769,97	106.475,89
Dívida Ativa	172.402,21	103.687,97	44.895,61
Diversas Receitas Correntes	163.732,58	132.082,00	61.580,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.559.300,00**	**160.473,46**	**353.024,76**
Operações de Crédito (III)	226.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	13.617,02	549,70
Alienação de Ativos (V)	63.000,00	16.622,00	97.922,94
Transferências de Capital	1.270.300,00	130.234,44	254.552,12
Convênios	1.270.300,00	130.234,44	254.552,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.270.300,00**	**130.234,44**	**254.552,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.488.779,66**	**9.175.230,56**	**8.467.642,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**26.036.800,00**	**10.269.859,61**	**8.959.986,08**	**7.803.308,72**	**7.127.672,95**
Pessoal e Encargos Sociais	14.980.493,00	4.517.039,69	4.394.799,75	4.504.306,41	4.390.416,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	27.531,75	25.170,20	27.531,75	25.170,20
Outras Despesas Correntes	10.966.307,00	5.725.288,17	4.540.016,13	3.271.470,56	2.712.086,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.946.800,00**	**10.242.327,86**	**8.934.815,88**	**7.775.776,97**	**7.102.502,75**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.141.470,00**	**928.620,63**	**1.034.912,09**	**914.179,91**	**973.567,69**
Investimentos	4.051.470,00	911.669,37	1.019.064,68	897.228,65	957.720,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	16.951,26	15.847,41	16.951,26	15.847,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.051.470,00**	**911.669,37**	**1.019.064,68**	**897.228,65**	**957.720,28**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**23.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.021.270,00**	**11.153.997,23**	**9.953.880,56**	**8.673.005,62**	**8.060.223,03**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.532.490,34**	**-1.978.766,67**	**-1.486.238,56**	**502.224,94**	**407.418,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**637.575,46**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	637.575,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-231.220,34**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.954,55	76.890,61	68.146,53	1.054,39	15.644,24	-	86,44	-	-	-	86,44	15.730,68
EXECUTIVO	7.954,55	76.890,61	68.146,53	1.054,39	15.644,24	0,00	86,44	0,00	0,00	0,00	86,44	15.730,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.954,55	76.890,61	68.146,53	1.054,39	15.644,24	0,00	86,44	0,00	0,00	0,00	86,44	15.730,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.638,28	10.944,63	0,00	3.693,65	0,00	78,59	0,00	0,00	0,00	78,59	3.772,24
EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	0,00	42.833,74	42.833,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS-FI	0,00	725,07	0,00	552,40	172,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.701,99	520,00	520,00	501,99	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	252,56	14.940,40	11.730,56	0,00	3.462,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.813,12	1.697,60	0,00	1.115,52	0,00	7,85	0,00	0,00	0,00	7,85	1.123,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**7.954,55**	**76.890,61**	**68.146,53**	**1.054,39**	**15.644,24**	**0,00**	**86,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86,44**	**15.730,68**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**226.000,00**	**0,00**	**226.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.141.470,00	928.620,63	914.179,91	0,00	3.212.849,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.141.470,00**	**928.620,63**	**914.179,91**	**0,00**	**3.212.849,37**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.915.470,00**	**-928.620,63**	**-**	**-**	**-2.986.849,37**

FONTE:

Caxambu do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 22/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 22/2016
DETENTORA: PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPAROS E REFORMAS EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Item	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Total
14	BRITA N° 01	60	M³	PLANATERRA	R$ 79,00	R$ 4.740,00

Vigência ..... : Início : 31/05/2016 Término : 31/12/2016.
Licitação....: Pregão Presencial n° 19/2016.

CAXAMBU DO SUL, 31 de Maio de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP 23/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 23/2016
DETENTORA: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPAROS E REFORMAS EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Item	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Total
10	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	40	Lt	SANTA COR	R$ 65,00	R$ 2.600,00
11	TINNER SINT. MULTIUSO 5LTS	10	un	RODO VIAS	R$ 60,00	R$600,00

Vigência ..... : Início : 31/05/2016 Término : 31/12/2016.
Licitação....: Pregão Presencial n° 19/2016.

CAXAMBU DO SUL, 31 de Maio de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP 24/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 24/2016
DETENTORA: SEGATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REPAROS E REFORMAS EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Item		Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CIMENTO 50 KG	sc	VOTORAM	160,000	34,0000	5.440,00	
2	AREIA MÉDIA	m3		60,000	148,0000	8.880,00	
3	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 LITORAL	un	OLIVEIRA	10.000,000	0,6700	6.700,00	
4	ARGAMASSA AC-I 20 kg	un	WEBER	80,000	12,0000	960,00	
5	ALVENARITE 1 LT	un	OLIR	40,000	5,0000	200,00	
6	CAL HIDRATADO PARA CONSTRUÇÃO 20 KG	un	HIDRA	80,000	10,5000	840,00	
7	REJUNTE 1 KG	un	WEBER	80,000	4,5900	367,20	
8	PASTILHA 30X30 VIDRO	un	CERAL	400,000	4,7900	1.916,00	
9	PREGO 18X27	pt	GERDAU	30,000	10,0000	300,00	
12	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25 CINZA	m2	KNAP	140,000	75,0000	10.500,00	
13		TORNEIRA COZINHA PAREDE 18CM 1/2 C23	un	LEÃO	14,000	42,9000	600,60
15		SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEDREIRO	h		800,000	20,0000	16.000,00

16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA SERVENTE DE PEDREIRO	h		800,000	12,0000	9.600,00

Vigência ..... : Início : 31/05/2016 Término : 31/12/2016.
Licitação....: Pregão Presencial n° 19/2016.

CAXAMBU DO SUL, 31 de Maio de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

ERRATA EDITAL 49/2016

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO 49/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS Prefeita Municipal de Celso Ramos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PREVENÇÃO NO ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO E TRANSLADO DE EVENTUAIS PACIENTES, TIPO "B", BEM COMO A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "A", PARA REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PREVENÇÃO NO ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO E TRANSLADO DE EVENTUAIS PACIENTES, TIPO "B", BEM COMO A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A", PARA REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Celso Ramos 01 de junho de 2016.
Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeitura Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 2012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 212/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e - - 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor do Servidor Público ADENILSON ANTÔNIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Profissional, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30.05.16 a 13.06.16 (15 quinze) dias, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de junho de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria 211/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 211/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 31.05.2016, a JOSIR JACO KALBUSCH, matriculado sob o n° 223/02, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica a Saúde na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 01.06.2016 à 30.06.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.06.2015.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de junho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 213/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 213/2016

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 60 (sessenta) dias apresentado pela Servidora;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e - 2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em favor da servidora pública ISOLETE SEBOLD PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Município remunerará a servidora licenciada pelo período de 30.05.2016 à 13.06.2016 (15 dias), sendo o período remanescente remunerado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na forma de benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30.05.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 01 de junho de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria 214/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 214/2016

CONSIDERANDO, a Portaria 213/2016, que concede licença a Servidora Isolete Sebold Pereira.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 01/2015/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma de 3 anos, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, pelo período de 01.06.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,01 de JUNHO de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 215/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 215/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 14, (catorze) dias, datado de 01.06.16;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servida Pública DEBORA GRAH, ocupante do Cargo de professora ACT – 25 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01.06.2016 a 14.06.2016, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.06.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de junho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/PMCS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/PMCS/2016

Objeto: Fornecimento e instalação de CERCADO, para a Creche do bairro Jardim Elizabeth, no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 15/06/2016.
Abertura: Dia 15/06/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 01 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FMS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FMS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de Tablets, para uso das agentes de saúde do Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Motivo: Devido à impugnação e proximidade da abertura do pregão, o referido edital passará por ajustes e posteriormente será publicado com nova data de abertura do Pregão.
Informações complementares: Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 01 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 39/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: GILMAR SANI - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/PMCS/2016

Objeto: Registro de Preços de Eletrodomésticos (geladeiras), para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 20/05/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oito centos reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

RESOLUÇÃO 055/16 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 055
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação ano 2016 para o cofinanciamento de recursos federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 25 de maio de 2016, no uso da competência e das atribuições que lhe são conferidas, como acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas e Projetos aprovados da Rede Socioassistencial do Município.

Considerando que o Plano de Ação ano 2016 se constitui como instrumento primordial para o cofinanciamento de recursos por parte do governo federal contribuindo para a efetivação da política de assistência social no município.

Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação ano 2016 para o cofinanciamento de recursos federais.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal do Sul, 25 de maio de 2016.
ROSICLEI PRIOR VIOLA
Presidente
CMAS

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio da Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo de seguros para firmar contrato de seguro para veículos e motocicletas da frota do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações.
O prazo para protocolo dos envelopes e abertura da licitação continuam marcados para a mesma data e horário, Protocolo para dia 09 de junho de 2016, até às 08h30min, e a abertura da licitação, no dia 09 de junho de 2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras, situada à Rua Doutor Maruri, nº 1342, 2 andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 01 de junho de 2016.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 – PMC

Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos, equipamentos de ginástica e mobiliário urbano para a praça do bairro Santa Rita, localizada neste município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 17/06/2016
Abertura: dia 17/06/2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 1° de junho de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL O&S N° 7/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de obra), visando à execução de ampliação do sistema do parque de iluminação pública em diversos pontos do município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 15/06/2016.
Abertura: dia 15/06/2016, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 1° de junho de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL CONCORRÊNCIA N° 2/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para execução de uma edificação para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil visando ao atendimento do Bairro Petrópolis e região, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no - 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, posteriores alterações, comunicamos às licitantes: FORMATTO ENGENHARIA LTDA, KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e IACC PRÉ MOLDADOS LTDA que as licitantes: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP, na data de 27 de maio de 2016 e, FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA, na data de 30 de maio de 2016, interpuseram recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 2 de junho de 2016.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente CPL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 2/2013-FMAS

Contrato Nº : 2/2013/2013
Aditivo Nº : 1/2016
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 14/2012
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de crianças e adolescentes usuárias dos programas do FMAS no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS I
Vigência : Início: 17/01/2013 Término: 16/05/2016
Assinatura : 16/05/2016
Valor R$: 5.895,12 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) Período 04/01/2016 a 16/05/2016

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903999000000.01000001

PORTARIA FMC Nº 25/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 25/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
O Diretor Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura – FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989, disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO MALTAURO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1° desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 433/2016

Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia SC

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 1º DE JUNHO DE 2016.
Nomeia membro para compor as Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Nomear, para compor as Comissões Permanentes, o Vereador Fábio Luís Ferri:

I – membro suplente na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação;
II – membro suplente na Comissão Agricultura e Meio Ambiente;
III – membro efetivo na Comissão de Segurança, Assistência Social e Previdenciária e Defesa dos Direitos do Cidadão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 1º de junho de 2016.
Mauro Mendes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal. Em 01.06.2016.

Neuri Comin – Secretário Administrativo

BALANCETE FINANCEIRO 05/2016

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**225.998,66**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**218.731,70**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.071,52
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.660,18
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.266,96**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.266,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**311.417,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	311.417,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**522.943,58**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**546.327,18**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.709,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.855,96
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	225.998,66	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	257.235,61
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	257.235,61	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	257.235,61
SALDOS ANTERIORES	**311.049,40**	**SALDOS ATUAIS**	**373.084,14**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	285.548,73	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	363.402,08
BANCO C/ MOVIMENTO	25.500,67	BANCO C/ MOVIMENTO	9.682,06
TOTAL	**1.145.409,98**	**TOTAL**	**1.145.409,98**

CONCORDIA, 01/06/2016

MAURO MENDES
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 340/2016

DECRETO Nº 340/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA RIGON POSSER SACHET, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 341/2016

DECRETO Nº 341/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 004/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, a partir desta data, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. PATRICIA STRADA MACHADO, no cargo de Técnico de Apoio Administrativo – 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e alterações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 342/2016

DECRETO Nº 342/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, a partir desta data, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. SINTIA CASTANHA, no cargo de Professor de Educação Física – 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e alterações vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 343/2016

DECRETO Nº343/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016
"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/06/2016 o Sr. JACIR LUIZ FELINI, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 344/2016

DECRETO Nº344/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016
"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/06/2016 a Sra. RAFAELA REGINA PACÍFICO DEZEN, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 345/2016

DECRETO Nº345/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016
"NOMEIA GERENTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 01/06/2016 o Sr. OSNI COLPANI, para exercer o cargo de Gerente de Infraestrutura, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 346/2016

DECRETO Nº 346/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, Sra. ARYANA LÚCIA RECH , Professor de Artes Visuais (desenho e pintura) – 12 (doze) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura , de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 31/05/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de Junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 15/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 15/2016 AO CONTRATO Nº 100/2015
Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES do Contrato nº 100/2015, prorrogando-se o prazo de execução do contrato para 31/08/2016, com fundamento no - 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 100/2015, prorrogando-se a vigência do contrato para 31/08/2016, com fundamento no - 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/08/2016

Coronel Martins

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2015, HOMOLOGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2015, HOMOLOGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Considerando a concessão de licença saúde da professora QUEILA ELIS MARIANI, que ocupa 20 horas semanais no cargo de Professor Área I- Educação Infantil e 20 horas no cargo de Professor Área III - Séries/Anos Finais Do Ensino Fundamental – História, pelo período de 30 de maio a 06 de junho de 2016;

Sandra Regina Previatti, Secretária Municipal de Educação do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que ficam convocadas a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 01 de junho de 2016, para início das atividades dos cargos de provimento temporário, as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo n. 001/2015:

PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRA	9
CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	10
ALINE DANIEL DOS SANTOS	11

Obs: A candidata que asumir deverá comparecer na Escola Municipal Monteiro Lobato, no dia 01 de junho de 2016, às 13horas, para assumir a vaga citada de 20 horas semanais no turno vespertino com a turma do Maternal III na Escola Luiz Gama, no período de 01 a 06 de junho de 2016.

As candidatas relacionadas deverão apresentar até o dia 01 de junho de 2016, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
g) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
h) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
i) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Carteira de Trabalho – CTPS;
k) Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
l) Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
m) Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
n) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido por médico;
o) Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo foro do domicílio do candidato;
p) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
q) Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil, CEF ou Siccob);
r) Declaração de bens e fontes de rendas;
s) Declaração de dependentes;
t) Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão do serviço público no exercício da função pública.

Coronel Martins-SC, em 31 de Maio de 2016.
SANDRA REGINA PREVIATTI
Secretária Municipal de Educação

Corupá

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Tomada de Preço nº 004/15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/15 MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DO TRECHO DA RUA A E RUAS B, C, D E E, EM TODA A SUA EXTENSÃO NO LOTEAMENTO HABITACIONAL BOMPLANDT, (COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 13 de maio de 2016 até 30 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 13/05/2016

Data da Vigência: 30/12/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Tomada de Preço nº 005/15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/15
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

A empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DO ACESSO AO SEMINÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DA RUA PE. GABRIEL LUX, (COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 27 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 27/05/2016
Data da Vigência: 31/12/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Tomada de Preço nº 003/15
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/15
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA RECUPERAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM GABIÃO (RUA ROBERTO SEIDEL – CENTRO), GALERIA DE CONCRETO ARMADO E REATERRO (ESTRADA RIO NOVO) E RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO COM USO DE GABIÃO (RUA OTTO HILBRECHT – BOMPLANDT), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 26 de maio de 2016 até 30 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 26/05/2016
Data da Vigência: 30/12/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Tomada de Preço nº 013/14
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/14
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, RECONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE ESTRADAS RURAIS DANIFICADAS E/OU DESTRUÍDAS NAS ENXURRADAS DE JUNHO/2014 NAS LOCALIDADES DE RIO NOVO E GUARAJUVA (COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) NO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, A OBRA SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTE DO SC RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de junho de 2016 até 30 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 01/06/2016

Data da Vigência: 30/12/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TRATOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 815247/2014 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1022259-03/2014 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 14/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 14/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 31 de Maio de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E REPOSIÇÃO DE GÁS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 16/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 16/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 31 de Maio de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de Preço nº 082/2016, - Processo 082/2016,. Objeto: Construção do Centro de Convivência dos Idosos no Distrito de Idamar em Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 17/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações.
Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413. –
Dionísio. Cerqueira, 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 042/2016. Objeto: Contratação para realização de atividades com grupos terapêuticos como escultura em madeira, pedra sabão, arenito e cerâmica, teatro de bonecos e teatro de perna de pau , teatroterapia etc no Centro de Atendimento Psicossocial CAPS. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 14/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 01/06/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 043/2016. Objeto: Aquisição de Complemento Alimentar e Fraldas para pacientes acamados em cumprimento ao plano Brasil sem miséria. Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 14/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 01/06/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Pregão nº 083/2016, - Processo 083/2016,. Objeto: Prestação de serviços par manutenção dos equipamentos de ar condicionado nas escolas da rede Municipal de Ensino. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 14/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações.
Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413. –
Dionísio. Cerqueira, 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 058/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Tecnofrio Equipamentos Frigoríficos Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos SISTEMAS DE FRIOS para o Frigorífico de Aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira - Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa processo nº 2623.1026985-49/2015. -Valor R$ 2.500.000,00 – Origem: Processo nº 069/2016 - Pregão 069-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 059/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Nema Eletrotécnica Ltda.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de GERADOR DE ENERGIA para o Frigorífico de Aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira - Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015. - Valor R$ 279.400,00 – Origem: Processo nº 069/2016 - Pregão 069-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 060/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Clean Tec Ind. E Com. de Peças e Equip. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 101.000,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 061/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Fortuoso Noeli de Oliveira -ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 116.685,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 062/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Jackson Neimar Pedrassani -ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos

de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/ Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 5.290,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 063/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Jackson Ubiratan Vargas
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/ Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 6.328,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 064/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Metalúrgica Mardam -ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/ Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 37.100,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 065/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Potencia Som e Informática Ltda. -ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/ Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 8.572,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 066/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal Dionísio Cerqueira
Contratado: Telecopy Equipamentos Ltda -EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/ Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.. - Valor R$ 13.866,00 – Origem: Processo nº 070/2016 - Pregão 070-2016 - Vigência: 01/06/16 à 01/12/2016. Dionísio Cerqueira -- 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 069/2016 PMDC Pregão nº 069/2016 PMDC. Objeto: Aquisição de equipamentos sistemas de frios e equipamentos de gerador de energia para o frigorífico de Aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira - Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa processo nº 2623.1026985-49/2015..Vencedores: Tecnofrio Equipamentos Frigoríficos Ltda - Valor R$. 2.500.000,00 – Nema Eletrotécnica Ltda. – Valor R$ 279.400,00 - Dionísio Cerqueira 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 070/2016 PMDC Pregão nº 070/2016 PMDC. Objeto: Aquisição de equipamentos de lavanderia, equipamentos de apoio, equipamentos para refeitório e moveis para escritório e refeitório para o Frigorífico de aves P.A Tracutinga em Dionísio Cerqueira Contrato de Repasse nº 823753/2015 - Min.Des. Agrário/Caixa Processo nº 2623.1026985-49/2015.Vencedores: Clean Tec . Ind. E Com. de Peças e Equip. Ltda Valor R$. 101.000,00 – Fortuoso Noeli Oliveira -ME . – Valor R$ 116.685,00 - Jackson Neimar Pedrassani –ME – Valor R$ 5.290,00 – Jackson Ubiratan Varagas – Valor R$ 6.328,00 – Metalúrgica Mardan Ltda –ME – Valor R$ 37.100,00 – Potencia Son e Informática Ltda – Valor R$ 8.572,00 – Telecopy Equipamentos Ltda –EPP – Valor R$ 13.866,00 -Dionísio Cerqueira 01/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 17/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 17/2016 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação Recuperação de rodovias ermo 115 que liga a localidade de santana até agua branca com extensão de 4.150 metros com aquisição de seixo rolado classificado, transporte, espalhamento e compactação para pavimentação primária.
Com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08h30min do dia 10/06/2016 Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h30min às 11h30min e 13h00min ás 17h00min ou pelo telefone (048) 3546-0081.
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 20772016

DECRETO 2077, de 16 de maio de 2016.
Homologa Inscrições do Processo Seletivo n. 002/2016, de que trata o Edital n. 002, de 08 de abril de 2016 e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 002, de 08 de abril de 2016, homologa as inscrições do Processo Seletivo nº 002/2016.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo n. 002/2016, originado pelo Edital n. 002, de 08 de abril de 2016, conforme abaixo:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc:	Nome	Cargo
5641	JONEI DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5642	PAULO ROBERTO DO PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5644	DURCILEI CARDOZO DE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5646	CELIA APARECIDA MANGOLTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5661	FRANCIELI GODOY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5723	ANDREZA MANUELA FERRARI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5726	LOIRI CALAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5770	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5820	SÉRGIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5849	KATIUSCIA JANAINA BORELLA PIOVESAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5865	MARIA ALBERTINA F. ARTUZZO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5965	FRANCIELI SPEZZATTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6902	WELTON CRISTIANO CEZAR BORIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6905	DAIANE APARECIDA BRUNETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6927	GRAZIELE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6938	JAQUELINE ROSSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6969	PAOLA CRISTINA CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7019	CAROLINE BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7024	ADRIANA BONADIMAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Cargo: Assistente Social

Insc:	Nome	Cargo
5639	REJANE RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
5710	LAURIANE SARITA MATTE	ASSISTENTE SOCIAL
7016	JANETE MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
7059	DIUVANA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
7081	SAMARA LEORATO	ASSISTENTE SOCIAL
7082	MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Cargo: Técnico em Enfermagem

Insc:	Nome	Cargo
5704	ROSELI PADILHA VETTORI	TECNICO EM ENFERMAGEM
5721	SIRLEI MARIA CARNIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM
5782	CARLA TEODORO	TECNICO EM ENFERMAGEM
6921	DANIELA BORSOI	TECNICO EM ENFERMAGEM
7008	MARINEZ DE OLIVEIRA TOZATTI	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 16 de maio de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO 2078/2016

DECRETO 2078, de 16 de maio de 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1411, de 08 de dezembro de 2015 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 30.600,00 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJ/ATIV – 2.042 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS
198 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJ/ATIV – 1.021 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR
200 - 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas .... R$ 15.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2015 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 2078/2016, de 16 de maio de 2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2015

Fonte de Recurso 0000 – Recursos Ordinários

Ativo Financeiro	2.094.248,84
(-) Passivo Financeiro	(677.812,58)
Superávit Financeiro	1.416.436,26
Deduções	
Decreto n.º 2051/2016	18.000,00
Decreto n.º 2062/2016	30.000,00
Decreto n.º 2066/2016	200.000,00
Decreto n.º 2072/2016	10.000,00
Decreto n.º 2076/2016	4.220,77
Decreto n.º 2078/2016	30.600,00
Saldo	1.120.615,49

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2015– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

DECRETO 2079/2016

DECRETO 2079, de 16 de maio de 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1411, de 09 de dezembro de 2015 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 121.400,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJ/ATIV – 1.021 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR
199 - 4.4.90.00.00.00.00.01.0089.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 121.400,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0089 Alienação de Bens Móveis, conforme - 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2080/2016

DECRETO 2080, de 23 de maio de 2016.
Anula Processo Licitatório do Município de Erval Velho e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a recomendação da Assessoria Jurídica e acolhendo a recomendação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº 042/2016, Modalidade de Pregão nº 024/2016, objeto Recuperação Escavadeira Hidráulica PC 138US-8

Art. 2º. Em decorrência da anulação deste certame, determina a abertura novo Processo Licitatório para o mesmo objeto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 23 de maio de 2016.
Walter kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 23 de maio de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2081/2016

DECRETO 2081, de 31 de maio de 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1411, de 09 de dezembro de 2015 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 54.920,44 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
65 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0062.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 54.920,44

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0062 Transferências de Convênio – Estado Educação, conforme - 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2082/2016

DECRETO 2082, de 01 de junho de 2016.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 002/2016, de que trata o Edital n. 002, de 08 de abril de 2016 e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 002, de 08 de abril de 2016, homologa Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n. 002/2016, de 08 de abril de 2016, homologado o Resultado Final, da seguinte forma:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc:	Nome	Classificação
5641	JONEI DE MORAES	1º LUGAR
5726	LOIRI CALAI	2º LUGAR
5642	PAULO ROBERTO DO PRADO	3º LUGAR
5770	FABIANA AP. DE SOUZA	4º LUGAR
7019	CAROLINE BORGES DA SILVA	5º LUGAR
5644	DURCILEI CARDOZO DE AGUIAR	6º LUGAR
5661	FRANCIELY GODOY	7º LUGAR
7024	ADRIANA BONADIMAN	8º LUGAR
6938	JAQUELINE ROSSA	9º LUGAR
5849	KATIUSCIA JANAINA B.PIOVESAN	10º LUGAR
6905	DAIANE APARECIDA BRUNETTO	11º LUGAR
6969	PAOLA CRISTINA CAMARGO	12º LUGAR
6902	WELTON CRISTIANO C.BORIN	13º LUGAR
5865	MARIA ALBERTINA F. A. COSTA	14º LUGAR
5965	FRANCIELI SPEZZATTO	15º LUGAR

Cargo: Assistente Social

Insc:	Nome	Classificação
7081	SAMARA LEORATO	1º LUGAR
5710	LAURIANE SARITA MATTE	2º LUGAR
7016	JANETE MACHADO DA SILVA	3º LUGAR
7082	MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA	4º LUGAR
5639	REJANE RIBEIRO RODRIGUES	5º LUGAR

Cargo: Técnico em Enfermagem

Insc:	Nome	Classificação
7008	MARINEZ OLIVEIRA TOZATTI	1º LUGAR
5782	CARLA TEODORO	2º LUGAR
6921	DANIELA BORSOI	3º LUGAR
5721	SIRLEI MARIA CARNIEL	4º LUGAR
5704	ROSELI PADILHA VETTORI	5º LUGAR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de junho de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 01 de junho de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

LEI 1419/2016

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n. 008, de 28 de abril de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Concessão Real de Uso.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Entre os dois lotes de propriedade do Município concedidos para uso para fins industriais e de prestação de serviços pelos contratos administrativos 083 e 084, existe um outro lote, também do Município, desocupado com uma área total de 668,60 m².
Constatou-se que as duas empresas que confinam este lote desocupado expandiram sua produção e negócios de tal forma que as áreas de que dispunham se tornaram pequenas e impedem hoje a melhor acomodação de suas atividades.
A fim de proporcionar a expansão econômica de tais empresas e tendo em vista que tratam-se dois contratos administrativos preexistentes a este ato, desde 2012, regularmente licitados, o Município pode optar por proporcionar a expansão de tais empresas ao invés de licitar e inserir uma terceira que impediria assim a expansão das duas confinantes e no futuro viria a ter o mesmo problema de espaço destas.
No que tange ao princípio da legalidade consideramos que o presente projeto de lei vem satisfazer tal requisito imprescindível. Quanto a impessoalidade tem-se que os contratos administrativos 083 e 084/2012 são provenientes de regular licitação por concorrência pública. No que tange a conveniência do ato, considera-se que este cumpre a finalidade para a qual foram adquiridos pelo Município os imóveis, qual seja, o desenvolvimento industrial com vista a geração de empregos e renda, através de concessão real de uso sob condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de abril de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar n. 008, de 28 de abril de 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Concessão Real de Uso nºs 083/2012 e 084/2012 de 27 de dezembro de 2012, para ampliação da área concedida.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo em contrato administrativo de concessão real de uso para finalidades industriais, nos seguintes contratos:

I - Contrato Administrativo nº 083/2012 de 27 de dezembro 2012
Concessionária: Comercial Ezequiel da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.678.690/0001-02, com sede na Rua Primo Luiz Mozzer, sn, Parque Industrial Prefeito Honório Piovezan, Bairro da Gruta, Erval Velho – SC, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Ezequiel da Silva, CPF nº 060.441.009-36;
II - Contrato Administrativo nº 084/2012 de 27 de dezembro 2012
Concessionária: Gilmar Gomes de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 026.830.559-51, com sede na Rua Primo Luiz Mozzer, sn, Parque Industrial Prefeito Honório Piovezan, Bairro da Gruta, Erval Velho – SC, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Gilmar de Oliveira, CPF nº 026.830.559-51 .

Artigo 2º - Fica autorizado para cada contrato administrativo acima descrito o acréscimo de 334,30 m² (trezentos e trinta e quatro virgula trinta metros quadrados) da área "E".

Artigo 3º - Ficam convalidadas as condições descritas nos contratos administrativos citados no artigo 1º, para os acréscimos que serão efetuados através de termo aditivo autorizado por esta lei.

Artigo 4º- A presente exposição de motivos passará a fazer parte integrante da lei.
Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de abril de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 067/2016

Exposição de Motivos da Lei Complementar n. 067, de 25 de maio de 2016.

Entre os dois lotes de propriedade do Município concedidos para uso para fins industriais e de prestação de serviços pelos contratos administrativos 083 e 084, existe um outro lote, também do Município, desocupado com uma área total de 668,60 m².
Constatou-se que as duas empresas que confinam este lote desocupado expandiram sua produção e negócios de tal forma que as áreas de que dispunham se tornaram pequenas e impedem hoje a melhor acomodação de suas atividades.
A fim de proporcionar a expansão econômica de tais empresas e tendo em vista que tratam-se dois contratos administrativos preexistentes a este ato, desde 2012, regularmente licitados, o Município pode optar por proporcionar a expansão de tais empresas ao invés de licitar e inserir uma terceira que impediria assim a expansão das duas confinantes e no futuro viria a ter o mesmo problema de espaço destas.
No que tange ao princípio da legalidade consideramos que o presente projeto de lei vem satisfazer tal requisito imprescindível. Quanto a impessoalidade tem-se que os contratos administrativos 083 e 084/2012 são provenientes de regular licitação por concorrência pública. No que tange a conveniência do ato, considera-se que este cumpre a finalidade para a qual foram adquiridos pelo Município os imóveis, qual seja, o desenvolvimento industrial com vista a geração de empregos e renda, através de concessão real de uso sob condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 25 de maio de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Lei Complementar n. 067, de 25 de maio de 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Concessão Real de Uso nºs 083/2012 e 084/2012 de 27 de dezembro de 2012, para ampliação da área concedida.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo em contrato administrativo de concessão real de uso para finalidades industriais, nos seguintes contratos:

I - Contrato Administrativo nº 083/2012 de 27 de dezembro 2012
Concessionária: Comercial Ezequiel da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.678.690/0001-02, com sede na Rua Primo Luiz Mozzer, sn, Parque Industrial Prefeito Honório Piovezan, Bairro da Gruta, Erval Velho – SC, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Ezequiel da Silva, CPF nº 060.441.009-36;

II - Contrato Administrativo nº 084/2012 de 27 de dezembro 2012
Concessionária: Gilmar Gomes de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 026.830.559-51, com sede na Rua Primo Luiz Mozzer, sn, Parque Industrial Prefeito Honório Piovezan, Bairro da Gruta, Erval Velho – SC, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Gilmar de Oliveira, CPF nº 026.830.559-51 .

Artigo 2º - Fica autorizado para cada contrato administrativo acima descrito o acréscimo de 334,30 m² (trezentos e trinta e quatro virgula trinta metros quadrados) da área "E".

Artigo 3º - Ficam convalidadas as condições descritas nos contratos administrativos citados no artigo 1º, para os acréscimos que serão efetuados através de termo aditivo autorizado por esta lei.

Artigo 4º- A presente exposição de motivos passará a fazer parte integrante da lei.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de maio de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 25 de maio de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3221/2016

PORTARIA 3221, de 01 de junho de 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 22 e parágrafos da Lei 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor OZAIR MARCON, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Mecânico, nível 06, classe A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, para desempenhar concomitantemente as funções de Motorista do Caminhão Placa LXY 2140, quando este estiver transportando máquinas e equipamentos, ou tanque para abastecimento de água.

Parágrafo –único – A designação descrita no caput deste artigo não implica em troca de função, pois a função de motorista será executada somente em caráter excepcional.

Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedido de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

Art.3º. A gratificação de que trata o art. 2º será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 01 de junho de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 3222/2016

PORTARIA 3222, de 01 de junho de 2016.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 à 30 de junho de 2016, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Luis Alberto Saccol	Motorista	15/09/2014	A	14/09/2015
Wilmar Wilson Wiltgen	Médico PSF	16/01/2014	A	15/01/2015

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de junho de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 139/2016

	PORTARIA Nº 139/2016
REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente REVOGADA A PORTARIA N° 143/2011 a qual concedia Função Gratificada ao servidor municipal SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER para desempenhar a função de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de Junho de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/PMF/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 83/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas

1. CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, estabelecida na Rua Darcy Lonchi, 385, Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.987.930/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Nabo Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7234608, e inscrito no CPF sob o nº.004.197.189-23;

2. ROCOL ROLAMENTOS LTDA ME, estabelecida na Rodovia Gabriel Arns, nº 6480, Centro, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.015.263/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Mariene Fortunato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5635383, e inscrito no CPF sob o nº.069.131.869-75;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 83/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para o atendimento aos colaboradores do Município de Forquilhinha/SC, por meio das diversas secretarias, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de

pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 83/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 01 de junho de 2016.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Luiz Carlos de Abreu Nabo Filho
CPF: 004.197.189-23;

ROCOL ROLAMENTOS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Mariene Fortunato da Silva
CPF: 069.131.869-75;

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/PMF/2016;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 94/PMF/2016;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de uniformes, através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de junho de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 01 de junho de 2016.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 20/2016

TERMO ADITIVO PMF Nº 20/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 183/2015 DA TOMADA DE PREÇO PMF 170/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A EMPRESA FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços a fornecimento de materiais, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC, estabelecido na Av. 25 de julho, 3.400, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, e de outro lado, como CONTRATADA, FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Henrique Dalsasso, 155, Cidade de Nova Veneza/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.739.927/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Fábio Bortoluzzi Bratti, portador da CI nº. 6R/2.573.423 e CPF nº. 710.079.119-72, temos justo e contratado o que a seguir se descreve:

CONSIDERANDO que o contrato 183/PMF/2015 tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar/adaptar as instalações elétricas nos centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de execução

em 60 (sessenta) dias pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da contratante, na figura do Sr. Engº. Leandro Arns Back, que indepentemente de sua transcrição faz parte deste termo, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 183/PMF/2015 de 05/04/2016 para 04/06/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 02/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato 183/PMF/2015, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Forquilhinha, 04 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA	FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Vanderlei Alexandre – Contratante	Contratada

Testemunha	Testemunha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 20/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 183/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para realizar/adaptar as instalações elétricas nos centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 183/PMF/2015 de 05/04/2016 para 04/06/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 02/09/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de abril de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018A_2016 RP 0011-FMS

Aviso da Republicação do Pregão Presencial nº 0018A/2016 – FMS
Registro de Preços nº 0011/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de uniformes para uso dos Profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (SAMU) e Agentes Comunitários de Saúde. Vigência/Validade da Ata: junho a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço Por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 22.06.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0087_2016-PMF-DOM

Aviso de Pregão Presencial Nº 0087/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, Tipo PABX CPA-T, incluindo o fornecimento de acessórios, licenças, instalação, configuração; assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos propostos durante o período de garantia; a serem instalados na Unidade de Saúde Nações no município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 14.06.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria-Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 14:15 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088_2016-PMF RP 0051

Aviso do Pregão Presencial nº 0088/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0051/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição em contratações futuras de gás liquefeito de petróleo em cargas de 13 kg e 45 kg, cilindro de gás P45 e botijão vazio de 13 kg, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI e FMS), durante os meses de junho a outubro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: junho a outubro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 15.06.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089_2016-PMF RP 0052

Aviso do Pregão Presencial nº 0089/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0052/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para consumo e conservação das instalações físicas dos Bombeiros do Corpo de Bombeiros de Fraiburgo durante os meses de julho a outubro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: julho a outubro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 16.06.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

LEI Nº 2339/2016

LEI Nº 2339, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 1848/2005;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, a título gratuito, direito real de uso de área de terra urbana de 5.100,00 m², de propriedade do Município de Fraiburgo, de acordo com a descrição especificada na matrícula n. 9.391, do CRI de Fraiburgo, identificado como lote n. 0003, da quadra n. 318, localizado na Avenida Guerino Agostini, Bairro Liberata, Fraiburgo, SC., a Agropecuária Lidani Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n. 09.376.646/0001-42, com sede na Rua Nereu Ramos, n. 0677, Bairro Centro, Fraiburgo, SC.
- 1º. O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para

atender os objetivos constantes do processo administrativo n. 3195/2016, e a concessão de direito real de uso será realizada a título de incentivo econômico, nos termos da Lei Municipal 1848/2005, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal n. 8.666/93.
- 2º. O prazo da concessão do direito real de uso do imóvel previsto no caput deste artigo será de 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previstos no respectivo contrato de concessão.
- 3º. A concessionária fluirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei e no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel.
- 4º. A Concessionária deverá utilizar o imóvel, única e exclusivamente, para os fins especificados nesta Lei, no processo administrativo n. 3195/2016 e no contrato de concessão, sob pena de extinção.
- 5º. É proibida a cessão ou transferência do imóvel objeto da concessão de direito real de uso a terceiros, ainda que parcialmente, salvo autorização escrita e expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Em caso de extinção da concessão de direito real de uso, reverterão ao Poder Público Municipal o domínio do imóvel, bem como as benfeitorias nele realizadas, resguardadas as devidas indenizações.
Parágrafo único. São motivos para extinção da concessão:
I – O fim do prazo previsto;
II – A utilização do imóvel diversa da estabelecida ou descumprimento das cláusulas contratuais;
III – A cessão ou transferência a terceiros, sem prévia, escrita e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO,SC., 01 DE JUNHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2340/2016

LEI Nº 2340, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 1848/2005;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, a título gratuito, direito real de uso de área de terra urbana de 10.800,00m², de posse do Município de Fraiburgo, de acordo com a descrição especificada na matrícula n. 0.066, do CRI de Fraiburgo, localizado na Rodovia 355, Dez de Novembro, Fraiburgo, SC., a Retifica e Auto Peças Doca Eireli ME, inscrita no CNPJ sob n. 12.870.611/0001-70, com sede na SC 355, n. 0102, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira, SC.
- 1º. O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para atender os objetivos constantes do processo administrativo n. 2667/2016, e a concessão de direito real de uso será realizada a título de incentivo econômico, nos termos da Lei Municipal 1848/2005, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal n. 8.666/93.
- 2º. O prazo da concessão do direito real de uso do imóvel previsto no caput deste artigo será de 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previstos no respectivo contrato de concessão.
- 3º. A concessionária fluirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei e no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel.
- 4º. A Concessionária deverá utilizar o imóvel, única e exclusivamente, para os fins especificados nesta Lei, no processo administrativo n. 2667/2016 e no contrato de concessão, sob pena de extinção.
- 5º. É proibida a cessão ou transferência do imóvel objeto da concessão de direito real de uso a terceiros, ainda que parcialmente, salvo autorização escrita e expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Em caso de extinção da concessão de direito real de uso, reverterão ao Poder Público Municipal o domínio do imóvel, bem como as benfeitorias nele realizadas, resguardadas as devidas indenizações.
Parágrafo único. São motivos para extinção da concessão:
I – O fim do prazo previsto;
II – A utilização do imóvel diversa da estabelecida ou descumprimento das cláusulas contratuais;
III – A cessão ou transferência a terceiros, sem prévia, escrita e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO,SC., 01 DE JUNHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10792016

PORTARIA Nº 1079, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora TANIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 439.322.409-44, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, Função Gratificada Nível FG-6, por ser responsável administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0842/2013.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10802016
PORTARIA Nº 1080, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0003 de 19 de Janeiro de 2016 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVIA PALHANO RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.362.299-09, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10812016
PORTARIA Nº 1081, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0040 de 22 de Outubro de 2014 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIE CRISTINA STOLZ MUNARETTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 375.639.809-97, contratada em caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10822016
PORTARIA Nº 1082, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de Outubro de 2015 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 961.102.799-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10832016
PORTARIA Nº 1083, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0034 de 01 de Setembro de 2014 e contrato administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NEIDI DOS SANTOS PAGANINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.032.179-13, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10842016
PORTARIA Nº 1084, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0034 de 01 setembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GISLANE MUSSOLIN PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.264.609-93, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10852016

PORTARIA Nº 1085, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0003 de 19 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAIANE DOS SANTOS CRESTANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.806.789-78, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10862016

PORTARIA Nº 1086, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0003 de 19 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEUNICE APARECIDA CARLIM DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 966.533.299-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10872016

PORTARIA Nº 1087, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0034 de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de BERENICE CONRADI DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.704.939-15, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10882016

PORTARIA Nº 1088, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0040 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 040.385.479-22, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10892016
PORTARIA Nº 1089, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0001 de 02 janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA GALVÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 048.066.219-35, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de junho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10902016
PORTARIA Nº 1090, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JEQUECELE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 057.639.139-57, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10912016
PORTARIA Nº 1091, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de NELSON RIBEIRO DA SILVA PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 938.491.339-15, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10922016
PORTARIA Nº 1092 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSELAINE PEREIRA BORBA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.747.079-69, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10932016
PORTARIA Nº 1093, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0006 de 15 janeiro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1002/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.661.249-50, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10942016

PORTARIA Nº 1094, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1000/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA SOARES DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.387.439-66, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10952016

PORTARIA Nº 1095, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 1003/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que substituirá por 25 horas semanais a professora JOSELITA LORENCINI, que encontra-se em Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 15 (quinze) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SULAMARA IACHITZKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.081.289-17, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 01 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10962016

PORTARIA Nº 1096, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n º 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1001/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LELIANE SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.043.729-12, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10972016

PORTARIA Nº 1097 DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1006/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará por 20 horas semanais substituindo a professora CLAUDETE GARCÈS DA CRUZ, que encontra-se em férias;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de junho de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10982016
PORTARIA Nº 1098, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 1007/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que substituirá por 20 horas semanais a professora MARIA SALETE LUCIANO, que foi cedida para o Centro Educacional Municipal Antônio Porto Burda.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSMARI DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 560.015.259-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, no período de 02 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10992016
PORTARIA Nº 1099, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0026 de 27 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ERIKA VALENTE YOHEM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 276.113.578-40, contratada em caráter temporário na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO EDITAL PROC,02/2016 = SAÚDE- REFRIG.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, REGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR VERTICAL, PADRÃO ANVISA ,PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, IMUNOBIOLÓGICOS E REAGENTES TERMOLABEIS DO POSTO DE SAÚDE.
LOCAL, DATA E HORÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL, RUA ADOLFO SOLETI, Nº 750, DIA 16 DE JUNHO DE 2016, AS 14h00min.

INFORMAÇÕES E EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DO SITE: www.freirogerio.sc.gov.br OU NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000, E-MAIL: compras@freirogerio.sc.gov.br E OU licitacao@freirogerio.sc.gov.br

FREI ROGÉRIO (SC), 01 DE JUNHO DE 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL.

Garopaba

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO PE019/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de pregão eletrônico nº 019/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 24 de maio de 2016, que tem por objeto o registro de preços pretendendo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamento odontológicos.

Fica retificado o edital nos termos que seguem:
ONDE SE LÊ:
9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Registro da licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.

LEIA-SE:
9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Comprovação de que a licitante possui no quadro de funcionários, profissional habilitado para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social.
9.5.2. Prova de registro do profissional responsável técnico na entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao respectivo conselho.

Considerando que as alterações promovidas influenciam diretamente na formulação das propostas de preço, foi prorrogado o prazo para realização do certame conforme segue:
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 17h00min do dia 14/06/2016. A sessão pública será realizada a partir das 17h10min do dia 14/06/2016, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 01 de junho de 2016.
Rafael de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 101/2016

DECRETO N.º 101, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.004.023,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.004.023,97 (hum milhão, quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	404.055,80
12361281.014 - Construção, Ampliação e Ref. De Escolas Ensino Fundamental	404.055,80
4.4.90.0.1.22.001063 - Aplicações Diretas	404.055,80
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	599.968,17
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	599.968,17
4.4.90.0.1.24.001077 - Aplicações Diretas	199.993,10
4.4.90.0.1.24.001078 - Aplicações Diretas	99.994,47
4.4.90.0.1.24.001079 - Aplicações Diretas	99.988,56
4.4.90.0.1.24.001080 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.0.1.24.001081 - Aplicações Diretas	99.992,04

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.004.023,97 (hum milhão, quatro mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 02/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 102/2016

DECRETO N.º 102, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 101.013,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 101.013,95 (cento e um mil, treze reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	101.013,95
12361281.014 - Construção, Ampliação e Ref. De Escolas Ensino Fundamental	101.013,95
4.4.90.0.3.22.001063 - Aplicações Diretas	101.013,95

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 101.013,95 (cento e um mil, treze reais e noventa e cinco centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 02/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 330/2016

PORTARIA N.º 330 DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, á servidora LAVINA MARQUES PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0766, referente a 2011-2016, no período de 02/05/2016 à 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 331/2016

PORTARIA N.º 331, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, á servidora MARIA ODETE ADELINO CARVALHO, Matrícula Funcional n.° 0747, referente a 2006-2011, no período de 16/05/2016 à 14/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 332/2016

PORTARIA N.º 332, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á Servidora ANGELICA DE VARGAS, Matrícula Funcional n.° 5666, referente a 2014/2015, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 333/2016

PORTARIA N.º 333, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, a, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a conselheira tutelar MARIANNA MEDEIROS, CPF n °. 051.735.629-51, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 05 de abril de 2016, por motivo de casamento.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 05/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 334/2016

PORTARIA N.º 334, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 28 (vinte e oito) dias, concedidas através da Portaria n.º 390/2015 e

suspensas através da Portaria n.º 415/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor TIAGO MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 3555, no período de 02/05/2016 à 29/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 335/2016

PORTARIA N.º 335, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LUIZ DA SILVA, Contrato n.º 320/2015, em 02/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 336/2016

PORTARIA N.º 336, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, Assistente Social, matrícula funcional n.º 5146, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 337/2016

PORTARIA N.º 337, DE 02 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 20/04/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ELIETE GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 5272, concedidas através da Portaria n.º 214/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/04/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 339/2016

PORTARIA N.º 339, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROSA MARIA FURTADO SCHEIDT, Contrato n.º 326/2015, em 02/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 340/2016

PORTARIA N.º 340, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, á Servidora LUZIA PONCIANO PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 3754, referente a 2014/2015, no período de 28/04/2016 a 27/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 28/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 341/2016

PORTARIA N.º 341, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora CARINA CARDINAL DO AMARAL VELHO HECK DE NOVAES, Matrícula Funcional n.° 5721, referente a 2014/2015, no período de 16/05/2016 a 25/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 342/2016

PORTARIA N.º 342, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EDINEI JOSÉ VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 3270, referente a 2015/2016, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 343/2016

PORTARIA N.º 343, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCELO VAZ DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 6068, referente a 2015/2016, no período de 02/05/2016 a 16/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 344/2016

PORTARIA N.º 344, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, matrícula funcional n.º 0919, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 25 de abril de 2016, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/04/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 345/2016

PORTARIA N.º 345, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1000/2005 e demais legislação vigente, a Servidora MARIANA FERREIRA, CPF n.º 093.705.419-42, nomeada através da Portaria 308/2016, para exercer as atribuições do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE na Secretaria Municipal de Administração de Garopaba, a partir de 03/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/05/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 347/2016

PORTARIA N.º 347, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 5244, referente a 2014/2015, no período de 09/05/2016 a 07/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 348/2016

PORTARIA N.º 348, DE 03 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, referente a 2015/2016, no período de 06/05/2016 a 04/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 349/2016

PORTARIA N.º 349, DE 04 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) GISLEINE SILVA TEIXEIRA DANIEL, Professora, matrícula funcional n.º 5145, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 05/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 350/2016

PORTARIA N.º 350, DE 04 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 351/2016

PORTARIA N.º 351, DE 04 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) SIMONE CRISTIANE DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 3678, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 352/2016

PORTARIA N.º 352, DE 05 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556, referente a 2015/2016, no período de 05/05/2016 a 03/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 353/2016

PORTARIA N.º 353, DE 05 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora VALQUIRIA DOMINGUES DE FARIA FELIX, Matrícula Funcional n.° 5783, referente a 2014/2015, no período de 09/05/2016 a 23/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 354/2016

PORTARIA N.º 354, DE 06 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CELIANE GONÇALVES CARLSEM, CPF n.º 946.987.679-20, das funções comissionadas do cargo de Coordenadora de Atenção de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/05/2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 355/2016

PORTARIA N.º 355, DE 09 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1701/2013 e alterações

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, - 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, CELIANE GONÇALVES CARLSEM, CPF n.º 946.987.679-20, para exercer as funções do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com Gratificação Especial de 71% do cargo ocupado, a partir de 09/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 356/2016

PORTARIA N.º 356, DE 09 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora DENISE VALDIRA DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 5768, referente a 2014/2015, no período de 16/05/2016 a 25/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 359/2016

PORTARIA N.º 359, DE 11 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ADRIANA GOES RABELO, CPF n.º 017.951.199-85, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 360/2016

PORTARIA N.º 360, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme AVISO PRÉVIO, o(a) contratado(a) VANESSA MÁRCIA RAGIEVICZ TABACZINSKI, em atenção ao Contrato n.º 396/2015, de 09/08/2015, a partir de 13/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 361/2016

PORTARIA N.º 361, DE 13 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ANA CRISTINA DA SILVA PRUDÊNCIO, Auxiliar de enfermagem, matrícula funcional n.º 3571, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 362/2016

PORTARIA N.º 362, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JADNA DOS SANTOS, CPF n.º 032.313.799-70, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31/05/2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 363/2016

PORTARIA N.º 363, DE 13 DE MAIO 2015.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA VALÉRIA TEIXEIRA, Professora, matrícula funcional n.º 3852, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 364/2016

PORTARIA N.º 364, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora LENI SANTOS DE LIMA, Matrícula Funcional n.° 6103, referente a 2015/2016, no período de 13/05/2016 a 29/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 365/2016

PORTARIA N.º 365, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor STEFANO SILVEIRA, Matrícula Funcional n.° 5675, referente a 2014/2015, no período de 25/04/2016 a 04/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 25/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 366/2016

PORTARIA N.º 366, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 06/05/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556, concedidas

através da Portaria n.º 352/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 367/2016

PORTARIA N.º 367, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora TEREZINHA DE JESUS COELHO, matrícula funcional n.º 0745, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 05 de maio de 2016, por motivo de falecimento do marido.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 368/2016

PORTARIA N.º 368, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora JUCIARA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF n°. 854.399.759-34, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 09 de maio de 2016, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 369/2016

PORTARIA N.º 369, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RAFAEL DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3271, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 370/2016

PORTARIA N.º 370, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FILIPE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 4055, referente a 2014/2015, no período de 09/05/2016 a 07/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 371/2016

PORTARIA N.º 371, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 0723, referente a 2013/2014, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 373/2016

PORTARIA N.º 373, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 13/05/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 4277, concedidas através da Portaria n.º 275/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 374/2016

PORTARIA N.º 374, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,
Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora DAMARIS DE SOUZA MATTA, matrícula funcional n.º 6277, a partir de 30/07/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 375/2016

PORTARIA N.º 375, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARILENE DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 6363, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 09 de maio de 2016, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 376/2016

PORTARIA N.º 376, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora IARA SANTOS, matrícula funcional n.º 6318, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 09 de maio de 2016, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 377/2016

PORTARIA N.º 377, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 13/05/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 0009, concedidas através da Portaria n.º 348/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 378/2016

PORTARIA N.º 378, DE 13 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora JACQUELINE VESCOVI VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 0068, referente a 2007-2012, no período de 16/05/2016 à 14/07/2015

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 379/2016

PORTARIA N.º 379, DE 13 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) DULCINÉIA DE CAMPOS, Professora, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 381/2016

PORTARIA N.º 381, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor MARCOS ABREU DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 4284, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 382/2016

PORTARIA N.º 382, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora TAMARA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 6043, referente a 2015/2016, no período de 12/05/2016 a 26/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 12/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 383/2016

PORTARIA N.º 383, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0013, referente a 2014/2015, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 384/2016

PORTARIA N.º 384, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 16/05/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora SIMONE VERA WOLFF, Matrícula Funcional n.° 4248, concedidas através da Portaria n.º 314/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 385/2016

PORTARIA N.º 385, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 1023/2015 e suspensas através da Portaria n.º 1053/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, Matrícula Funcional n.° 5055, no período de 17/05/2016 à 26/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 386/2016

PORTARIA N.º 386, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MANOEL NETO ALEXANDRINO, Matrícula Funcional n.° 0006, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 387/2016

PORTARIA N.º 387, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FABIO JUNIOR LOPES, Matrícula Funcional n.° 5224, referente a 2014/2015, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 388/2016

PORTARIA N.º 388, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora SIMONE DOS SANTOS XAVIER, Matrícula Funcional n.° 5483, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 389/2016

PORTARIA N.º 389, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.° 0089, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 390/2016

PORTARIA N.º 390, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme AVISO PRÉVIO, o(a) contratado(a) ROSANA REGINA BRITO DAS MERCES, Contrato n.º 427/2015, de 17/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem seus afeitos a partir de 17/05 /2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba 16 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 391/2016

PORTARIA N.º 391, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CRISTIANO VIEIRA ABREU, Matrícula Funcional n.° 3702, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 392/2016

PORTARIA N.º 392, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEROBAL GUIMARÃES, Matrícula Funcional n.° 0014, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 393/2016

PORTARIA N.º 393, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor TIAGO MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 3555, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 394/2016

PORTARIA N.º 394, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,
Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional n.º 5146, a partir de 19/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 395/2016

PORTARIA N.º 395, DE 16 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor NILTON CÉSAR RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0925, referente a 2014/2015, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 396/2016

PORTARIA N.º 396, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor IDIRLEI ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0124, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 397/2016

PORTARIA N.º 397, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Matrícula Funcional n.° 0004, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 398/2016

PORTARIA N.º 398, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora MARILETE ÂNGELA ALBERTI DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 3679, referente a 2010-2015, no período de 06/06/2016 à 05/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 399/2016

PORTARIA N.º 399, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIA ESTÁCIO ANDRÉ, Matrícula Funcional n.° 0816, referente a 2015/2016, no período de 06/06/2016 a 05/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 400/2016

PORTARIA N.º 400, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.° 0174, referente a 2008-2013, no período de 06/06/2016 à 05/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 401/2016

PORTARIA N.º 401, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor AURINO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0076, referente a 2015/2016, no período de 15/05/2016 a 13/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 15/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 402/2016

PORTARIA N.º 402, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ANA CRISTINA DA SILVA PRUDÊNCIO, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional n.º 3571, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 26/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 403/2016

PORTARIA N.º 403, DE 17 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIANA DA SILVA, Auxiliar de enfermagem matrícula, funcional n.º 0794, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 404/2016

PORTARIA N.º 404, DE 17 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSALIA DA SILVEIRA LOURENÇO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0401, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/04/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 406/2016

PORTARIA N.º 406, DE 18 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 16/05/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LISIELE DE ARAÚJO PIRES GABRIEL, Matrícula Funcional n.° 4054, concedidas através da Portaria n.º 300/2015, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 407/2016

PORTARIA N.º 407, DE 18 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) DULCINEIA DE CAMPOS , Professora, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art.2ºENCAMINHAR À READAPTAÇÃO, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, - 1º, da Lei n.º 1000/2005, a servidora supracitada, à Secretaria de Educação, conforme conclusão de Laudo Médico Pericial (Anexo I), parte integrante desta Portaria.

Art.3º. Fica determinado, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente ato, a indicação por escrito das atividades e do local de trabalho para readaptação da servidora.

Art.4º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/05/2016.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em xx/05/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 408/2016

PORTARIA N.º 408, DE 18 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art.1º.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA VALERIA TEIXEIRA, Professora, matrícula funcional n.º 3852, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art.2º.ENCAMINHAR À READAPTAÇÃO, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, - 1º, da Lei n.º 1000/2005, a servidora supracitada, à Secretaria de Educação, conforme conclusão de Laudo Médico Pericial (Anexo I), parte integrante desta Portaria.

Art.3º. Fica determinado, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente ato, a indicação por escrito das atividades e do local de trabalho para readaptação da servidora.

Art.4º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 29/04/2016.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em xx/05/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 409/2016

PORTARIA N.º 409, DE 18 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ADRIANA RITA DE FREITAS, Matrícula Funcional n.° 5812, referente a 2015/2016, no período de 30/05/2016 a 18/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 410/2016

PORTARIA N.º 410, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora LUCIANE DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 6358, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 09 de maio de 2016, por motivo de falecimento do pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 411/2016

PORTARIA N.º 411, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Matricula n.º 3556, o valor de R$ 87,32 (oitenta e sete reais com trinta e dois centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 594/2011, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.
Garopaba, 19 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 413/2016

PORTARIA N.º 413, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor TIAGO MEDEIROS, Auxiliar Administrativo, Matricula n.º 3555, o valor de R$ 38,18 (trinta e oito reais com dezoito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 467/2014, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 414/2016

PORTARIA N.º 414, DE 19 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor LUIZ CARLOS GASPAR, Auditor Fiscal da Fazenda, Matricula n.º 3272, o valor de R$ 552,39 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 105/2011, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 415/2016

PORTARIA N.º 415, DE 20 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, FERNANDA ESPINDOLA, CPF n.º 39.040.389-07, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/05/2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 416/2016

PORTARIA N.º 416, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES, Merendeira matrícula funcional n.º 0785, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 23/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 418/2016

PORTARIA N.º 418, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,
RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, os Servidores do Plantão Diferenciado dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Vigilante da Secretaria de Saúde no período de Maio de 2016:

MATRICULA	Nome
6251	Adriana Bessa da Silva
6352	Ana Cristina Almeida da Silva de Oliveira
3764	Ana Maria de Souza Roecker
6211	Carlos Eduardo de Abreu
6315	Fabíula Rodrigues Garcia
6358	Luciane dos Santos
6166	Margarete Martins Pause
6181	Maria Aparecida Bernardino Fernandes
6607	Maria Teresa Bertocini Mendes
0794	Mariana da Silva
3554	Rosinete Cardoso Rodrigues
3643	Rozilda de Amorim
6292	Rosana Regina Brito das Merces
6158	Simone Feitosa dos Reis
6614	Vanessa Márcia Ragievicz Tabaczinski

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 419/2016

PORTARIA N.º 419, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA JULIA ALMEIDA ROSTIROLLA, Contrato n.º 375/2015, em 01/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 420/2016

PORTARIA N.º 420, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCOS MANCINI BROWN, Matrícula Funcional n.° 4259, referente a 2014/2015, no período de 11/06/2016 a 10/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 421/2016

PORTARIA N.º 421, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/06/2016, nos termos do art. 108, - 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor RAFAEL DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3271, concedidas através da Portaria n.º 369/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 422/2016

PORTARIA N.º 422, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA APARECIDA MACHADO BATISTA, Contrato n.º 340/2015, em 31/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 423/2016

PORTARIA N.º 423, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ÂNGELA CARVALHO ENGEL, Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional n.º 6269, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 23/05/2016, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 424/2016

PORTARIA N.º 424, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS COELHO, Professora, matrícula funcional n.º 0745, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 425/2016

PORTARIA N.º 425, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROGÉRIO RAUPP DE SA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 6123, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 19/05/2016, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 426/2016

PORTARIA N.º 426, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 24/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 427/2016

PORTARIA N.º 427, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente, matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 428/2016

PORTARIA N.º 428, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) GILMAR PACHECO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0016, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.
Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 429/2016

PORTARIA N.º 429, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) GILMAR PACHECO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0016, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 430/2016

PORTARIA N.º 430, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, Motorista matrícula funcional n.º 0434, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 431/2016

PORTARIA N.º 431, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, Motorista, matrícula funcional n.º 0434, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 02/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 432/2016

PORTARIA N.º 432, DE 23 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LUZIA FIGUEREDO DA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 0035, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 433/2016

PORTARIA N.º 433, DE 23 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) LUZIA FIGUEREDO DA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 0035, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 434/2016

PORTARIA N.º 434, DE 25 DE MAIO 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROZELI ALEXANDRINO, Professora, matrícula funcional n.º 0037, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/2016.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de maio de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 435/2016

PORTARIA N.º 435, DE 25 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MAIARA LOPES, Matrícula Funcional n.° 6127, referente a 2015/2016, no período de 01/06/2016 a 10/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 436/2016

PORTARIA N.º 436, DE 25 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ALCINA MARIA DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 6402, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 03/06/2016, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 437/2016

PORTARIA N.º 437, DE 25 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA-PRÊMIO, em 01/06/2016, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, da servidora LAVINA MARQUES PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0766, concedidas através da Portaria n.º 330/2016, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 438/2016

PORTARIA N.º 438, DE 30 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) JANETE COELHO GONÇALVES, Merendeira, matrícula funcional n.º 0785, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/05/2016, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 004/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, computador, móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 20/06/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 31 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 014/2016
Modalidade: Concorrência p/ Concessão
Tipo de julgamento: Maior Oferta

Objeto: Outorga em regime de concessão da execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos, cujos condutores cometerem infrações em âmbito de sua circunscrição, conforme previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, em perímetro urbano dentro do território do Município de Garuva - SC, de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2010.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 06/07/2016 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 31 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG Nº 016/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA COM VISTAS A REALIZAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO ESPECIFICO, DE LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 15/06/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 31 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PMG Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2016
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Henrique Kuster, em uma extensão de 375,40 metros, e Annes Gualberto, em uma extensão de 563,00 metros, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto executivo, memorial descritivo e planilhas orçamentárias contempladas na proposta aprovada nº 7374/FUNDAM, a fundo perdido sem contrapartida financeira.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 04/07/2016 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 31 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RELAÇAMENTO DE LICITAÇÃO PMG Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2016
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Juarez Távora, em uma extensão de 50 metros, Rui Barbosa, em uma extensão de 50 metros, e Antônio Ladislau de Araújo, em uma extensão de 392,00 metros, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto executivo, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 05/07/2016 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 31 de maio de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73/2016

DECRETO N° 73 DE 01 DE JUNHO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3390	01.00.00	R$	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3190	01.00.00	R$	5.000,00
03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	4490	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.017, DE 01 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 7.017, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA MARA LUCY FABRIN ASCOLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARA LUCY FABRIN ASCOLI, inscrita no CPF sob o nº 493.874.649-20, do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 6.796, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de junho de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR 001/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PLEITO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE GASPAR/SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições conferidas através da lei municipal nº 1432/93 e a lei complementar nº 51/2012, torna pública as inscrições dos candidatos, para participar do Processo de Escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) membros suplentes, para compor o Conselho Tutelar de Gaspar, gestão 2016/2020, nos termos do Edital nº 001/2016.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2016	Cleusa Melim Franco
002/2016	Tatiane dos Santos Diniz

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
003/2016	Dulcinéia Ramos Michels

Conforme cronograma do Edital 001/2016, o prazo para impugnação das inscrições dos candidatos deverá ser realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2016, das 8h00min. às 14h0min, junto a Assessoria aos Conselhos, sito a Av. das Comunidades, 133 – Centro – Gaspar/SC.

Atenciosamente
Gaspar, 01 de junho de 2016
Thaise de Quadros
Presidente do CMDCA/Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Perfuração, Instalação de Poços de Monitoramento e Emissão de Laudo de Análise da qualidade da Água. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09hs do dia 14/06/2016, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro. ABERTURA: a partir das 9hs. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 01 de junho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Extrato do Contrato nº 7/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS -SC
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE e Prestação de serviços de migração, implantação, configuração e parametrização do Banco de Dados, bem como treinamentos.

PRAZO: 01/06/2016 à 01/07/2017.
VALOR: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal: 3.3.90.39.11.00.00.00

Governador Celso Ramos, 01 de Junho 2016.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Camara

Grão Pará

Prefeitura

RESCISÃO CONTRATO 19/2014 EDIANE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGAVEL DO
CONTRATO N. 19/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e EDIANE DACOREGIO ROHLING, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 047.183.299-57 e da carteira de Identidade 5.014.584-3, residente e domiciliada na Estrada Geral de Braço Esquerdo, s/n, Localidade de Braço Esquerdo, Município de Grão-Pará/ SC.

CONSIDERANDO:

- o Contrato n. 19/2014, firmado em 03/02/2014, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

- que a Contratada, não disponibilizará de tempo hábil, para cumprir com o contrato, conforme consta na solicitação de rescisão em anexo.

RESOLVE:
RESCINDIR, totalmente e amigavelmente, o Contrato n. 19/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ e EDIANE DACOREGIO ROHLING, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 047.183.299-57 e da carteira de Identidade 5.014.584-3, residente e domiciliada na Estrada Geral de Braço Esquerdo, s/n, Localidade de Braço Esquerdo, Município de Grão-Pará/ SC, pelos motivos acima expostos.

Grão-Pará/ SC, 1° de junho de 2016.

AMILTON ASCARI	EDIANE DACOREGIO ROHLING
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS

_____ _____

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 058/2016 – PMG.
Processo Licitatório: 058/2016 – PMG.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição e montagem de estantes de aço para arquivo, utilizadas na administração direta e indireta do município de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 23/06/2016 às 9h.
Abertura dos Envelopes: 23/06/2016 às 9h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 1º de maio de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 093/2016 – PMG.
Processo Licitatório: 093/2016 – PMG.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de material hidráulico para a instalação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 22/06/2016 às 9h.
Abertura dos Envelopes: 22/06/2016 às 9h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 1º de maio de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016- PMG.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão nº 77/2016 - PMG, que tem por objeto a CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE GUARAMIRIM.

1. ALTERAÇÃO DATA: 17/06/2016
2. OBJETO LICITADO

A data de abertura fica marcada para o dia 17 de junho de 2016 às 09h00min.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, na segunda-feira a sexta-feira, das, das 08h00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 01 de junho de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 032/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital: Credenciamento nº 032/2016 – PMG.
Processo Licitatório: 032/2016 – PMG.
Tipo: Inexigibilidade – Credenciamento.

Objeto:Credenciamento para a contratação de instituições financeiras e de crédito para o recebimento de faturas, não compensáveis, dos serviços de água do município de Guaramirim (SC).

Pelo presente, comunicamos a REVOGAÇÃO do Credenciamento supracitado. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Este resumo será publicado em todos os veículos que foram publicados o resumo do citado Edital para que se produzam os devidos efeitos legais.

Guaramirim (SC), 1º de junho de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 652/2016

DECRETO N°. 652/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 606.910,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e dez reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 606.910,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e dez reais), constante do orçamento Municipal, de acordo com a Lei nº. 4309/2016, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	166.910,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das Ações de Apoio Logistico, Compras Almoxarifado e
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Gerais
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.006	Educação Infantil - Creches
06.006.0012	Educação
06.006.0012.0365	Educação Infantil
06.006.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.006.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infantil (creches)
331900000000000	Aplicações Diretas
01180000	Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)

Total Ação	350.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1014	Construcao, Melhoria de Calcadas (passeios Publicos)
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1014	Construcao, Melhoria de Calcadas (passeios Publicos)
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1015	Construcao, Implementacao e Melhoria de Ciclovias
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos
08.001.0015.0453.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0453.0011.1016	Construcao, Ampliacao e Reforma de Abrigo de Passageiros
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura

08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1018	Ampliacaoda Rede de Iluminacao Publica
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.1025	Aquisicao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.1026	Construcao, Implementacao e Reforma de Cemiterios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1037	Construcao, Implementacao de Sede P/ Sec. Obras e Infra-estrutura
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.2089	Manutencao e Conservacao de Cemiterios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários

Total Ação	9.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2092	Manutencao de Equipamentos Rodoviarios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	35.000,00
Código	Descrição
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09.001.0023	Comércio e Serviços
09.001.0023.0695	Turismo
09.001.0023.0695.0012	Apoio a indústria, comércio e turismo
09.001.0023.0695.0012.2054	Manut, Centro de Eventos, Realização de Feiras, Exposições, Eventos
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0123	Administração Financeira
04.001.0004.0123.0004	Administração geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro e Prestacao de
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação

06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
331900000000000	Aplicações Diretas
01180000	Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)
Total Ação	350.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de maio de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para o serviço de borracharia, manutenção e troca de peças: bico, colarinho, tip top, concerto de pneus, montagem e rodízio de pneus, em veículos leves e pesados de todas as secretarias e órgãos do município de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).
Fornecedor: SPEED RACER PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.301/0002-07, estabelecida na Rua Henrique Friedemann, nº 264, em Guaramirim (SC).
Vigência: Início: 25/05/2016 Término: 24/05/2017.

Fornecedor: 279927 - SPEED RACER PNEUS LTDA-EPP					
1 - LOTE 01 - SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULOS LEVES					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UN	CONSERTO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	11,50	4.600,00
2	400	UN	MONTAGEM DE PNEU VEÍCULOS LEVES	7,00	2.800,00
3	400	UN	RODÍZIO DE PNEU VEÍCULOS LEVES	3,00	1.200,00
4	400	UN	BICO DE AR PNEU(VEICULOS LEVES)	7,00	2.800,00
Total				R$11.400,00	

Guaramirim (SC), 1º de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para o serviço de borracharia, manutenção e troca de peças: bico, colarinho, tip top, concerto de pneus, montagem e rodízio de pneus, em veículos leves e pesados de todas as secretarias e órgãos do município de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).
Fornecedor: AUTO CENTER E MECANICA ZEZINHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.011/0001-21, estabelecida na Rua Rolf Heinz Antonius, nº 50, em Guaramirim (SC).
Vigência: Início: 25/05/2016 Término: 24/05/2017.

Fornecedor: 2911159 - AUTO CENTER E MECANICA ZEZINHO LTDA - ME					
3 - LOTE 03 - GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UN	SERVICO DE CAMBAGEM	22,97	9.188,00
2	400	UN	BALANCEAMENTO POR RODA(VEICULOS LEVES)	10,00	4.000,00
3	400	SR	SERVICO DE GEOMETRIA	45,00	18.000,00
Total				R$31.188,00	

Guaramirim (SC), 1º de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para o serviço de borracharia, manutenção e troca de peças: bico, colarinho, tip top, concerto de pneus, montagem e rodízio de pneus, em veículos leves e pesados de todas as secretarias e órgãos do município de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).
Fornecedor: ULLMANN RODOCENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.844/0001-41, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 10601, em Guaramirim (SC).
Vigência: Início: 25/05/2016 Término: 24/05/2017.

Fornecedor: 2981351 - ULLMANN RODOCENTER COMERCIO DE PNEUS-ME					
2 - LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA MÁQUINAS PESADAS					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UN	MONTAGEM DE PNEU MÁQUINAS PESADAS	24,00	2.400,00
2	100	UN	RODIZIO DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	28,00	2.800,00
3	200	UN	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS PESADAS)	44,00	8.800,00
4	100	UN	BICO PARA MÁQUINAS PESADAS	24,00	2.400,00
5	30	UN	COLARINHO 20	42,00	1.260,00
6	30	UN	COLARINHO 22	47,00	1.410,00
7	50	UN	TIP TOP 05	18,00	900,00
8	50	UN	TIP TOP 14	27,00	1.350,00
9	50	UN	TIP TOP 12	25,00	1.250,00
10	50	UN	TIP TOP 10	20,00	1.000,00
11	50	UN	TIP TOP 08	19,00	950,00
12	30	UN	TIP TOP 04	18,00	540,00
13	30	UN	COLARINHO 24	77,00	2.310,00
14	40	UN	TIP TOP 02	18,00	720,00
Total				R$28.090,00	

Guaramirim (SC), 1º de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2016 – PMG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUSCA DE PUBLICAÇÕES NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, CONTAS E TRABALHISTA PARA O SETOR DE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: DISPENSA.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP, sob o CNPJ nº 06.143.076/0001-52.

Valor: R$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Guaramirim (SC), 01 de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2016 – PMG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO 85W140 ADITIVADO PARA MANUNTENÇÃO DO EIXO DIANTEIRO DA CARREGADEIRA HYUNDAI PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratado: BMC HYUNDAI S.A., inscrito no CNPJ nº 14.168.536/0017-92

Valor: R$ 1.173,81 (um mil e cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Guaramirim (SC), 01 de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4308/2016

LEI Nº. 4308/2016
Institui o Campeonato Municipal de Laço de Guaramirim e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato Municipal de Laço de Guaramirim, a ser realizado anualmente e incluí o mesmo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promoverá a elaboração, organização e realização do referido evento.

- 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parcerias com entidades e empresas que queiram patrocinar o Campeonato Municipal de Laço.

- 2º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Infraestrutura disponibilizará o apoio necessário para a realização do evento.

Art. 3º. Para a realização do referido Campeonato poderão ser utilizados espaços públicos, bem como associações e terrenos particulares.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de maio de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4309/2016

LEI Nº. 4309/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 606.910,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e dez reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 606.910,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e dez reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	166.910,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das Ações de Apoio Logistico, Compras Almoxarifado e
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Gerais
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.006	Educação Infantil - Creches
06.006.0012	Educação
06.006.0012.0365	Educação Infantil
06.006.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.006.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infantil (creches)
331900000000000	Aplicações Diretas
01180000	Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)

Total Ação	350.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1014	Construcao, Melhoria de Calcadas (passeios Publicos)
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1014	Construcao, Melhoria de Calcadas (passeios Publicos)
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1015	Construcao, Implementacao e Melhoria de Ciclovias
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos
08.001.0015.0453.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0453.0011.1016	Construcao, Ampliacao e Reforma de Abrigo de Passageiros
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura

08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1018	Ampliacaoda Rede de Iluminacao Publica
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.1025	Aquisicao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.1026	Construcao, Implementacao e Reforma de Cemiterios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1037	Construcao, Implementacao de Sede P/ Sec. Obras e Infra-estrutura
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0452	Servicos Urbanos
08.001.0015.0452.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0452.0011.2089	Manutencao e Conservacao de Cemiterios
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários

Total Ação	9.990,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2092	Manutencao de Equipamentos Rodoviarios
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	35.000,00
Código	Descrição
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
09.001.0023	Comércio e Serviços
09.001.0023.0695	Turismo
09.001.0023.0695.0012	Apoio a indústria, comércio e turismo
09.001.0023.0695.0012.2054	Manut, Centro de Eventos, Realização de Feiras, Exposições, Eventos
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0123	Administração Financeira
04.001.0004.0123.0004	Administração geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro e Prestacao de
333900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	45.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação

06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
331900000000000	Aplicações Diretas
01180000	Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)
Total Ação	350.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 31 de maio de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 39 - VANESSA ALBERTI WILLMSEN
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Vanessa Alberti Willmsen, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.112.489-64, aprovada em 39º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.526/2016, de 01 de junho de 2016, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, para assumir vaga de 40 horas, turno vespertino, no CMEI Valdete Souza Nodari em substituição a servidora efetiva Rosemari Aparecida Danielli Hack pelo período em que perdurar seu afastamento.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 01 de junho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 674/2016
PORTARIA Nº 674/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 31 de maio de 2016, da servidora CLAIR DO AMARAL (Matr. 4031), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social - ABRIGO, Nível – 4/2, Referência"A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de Maio de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2016
PORTARIA Nº 675/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora ADRIANA CHIAMOLERA (Matr. 3681), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 30 horas semanais, a contar de 23 de maio de 2016, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso Ill, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2016
PORTARIA Nº 676/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de maio de 2016 até 25 de novembro de 2016, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora EDNA MARIA MENDES (Matr. 2865), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "C", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2016
PORTARIA Nº 677/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível – 12/3, Referência "P", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº 191/2005, corroborada pelo artigo Nº 104 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 29 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2016
PORTARIA Nº 678/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 48 (quarenta e oito) dias de Licença Prêmio, ao servidor AVELINO RUPPENTHAL (Matr. 175), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível – 5, Referência "N", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 01 de junho de 2016 a 18 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2016
PORTARIA Nº 679/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de maio de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, ao Servidor IVO GUINDANI (Matr. 2562), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", 20 horas semanais, Anexo XI da LC nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2016
PORTARIA Nº 680/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIVANI APARECIDA GALVAN CAMARGO (Matr. 2853), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de agosto de 2014 e 25 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2016
PORTARIA Nº 681/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IVANI SIQUEIRA SCHUVAIZERSKI (Matr. 2789), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2014 e 22 de junho de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2016

PORTARIA Nº 682/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FRANCIELI GRISA (Matr. 4009), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2014 e 21 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2016

PORTARIA Nº 683/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LOVANE OSTROWISKI SIMON (Matr. 3592), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de julho de 2014 e 02 de julho de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2016

PORTARIA Nº 684/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de agosto de 2014 e 06 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2923/2016

DECRETO Nº 2923, de 10 DE MAIO DE 2016.
Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 20 de 03 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada, pelo Poder Executivo Municipal, devido a ausência de Conselho Municipal das Cidades, a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na segunda quinzena de junho/2016, sob a coordenação de comissão preparatória.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Fontana e no seu impedimento, pelo procurador geral do município Dr. Henrique Grassi Rossato.

Art. 4º A Comissão Preparatória será nomeada de acordo com o art. 23 do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, para sob a Coordenação de um representante do Poder Executivo constituírem a comissão preparatória municipal da 6ª Conferência Regional das Cidades.

Art. 5º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, divulgando os membros da Comissão Preparatória, definindo e aprovando a data da Conferência, bem como o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiam - SC, 10 de maio de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 011 - DL 087 2016 - ASSINATURA JORNAL - METAS
Extrato de Contrato nº 011/2016
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Dispensa de Licitação nº 087/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 60 ASSINATURAS DE JORNAL PARA O PERÍODO DE SEIS MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA METAS LTDA - ME.

Valor unitário: R$ 117,00 (cento e dezessete reais) por assinatura
Valor total de: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Assinatura: 20/05/2016

Vigência: 6 meses

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Imarui

Prefeitura

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 092/2013
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 092/2013

Contratado: Serrana Engenharia LTDA (83.073.536/0001-64)

Objeto: 01. Fica alterada a Cláusula Quarta que se trata da vigência, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com término em 31/05/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses".

Data da Assinatura: 30/03/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 05/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 05/2016

EXTRATO DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba , a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários conforme Leis nº(s) 4.269 de 23 de outubro de 2013, 3.330 de 30 de abril de 2008 e Lei Complementar n°4.323 de 26 de dezembro de 2013, e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Coordenador ACESSUAS e Agente Administrativo ACESSUAS.

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Coordenador ACESSUAS	Diploma de conclusão de Ensino Superior	RT	40h	R$ 1.375,74
Agente administrativo ACESSUAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	RT	40h	R$ 1.040,55

*RT = Reserva Técnica

0.2 Para candidatar-se ao(s) cargo(s) em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 03 à 16 de Junho de 2016, junto a Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública. Localizada a Rua: Ernani Cotrin,n° 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina, das 07:00 às 13:00 horas e/ou via SEDEX.

Edital completo: Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br / Editais / Editais SEAST

EXTRATO DE REABERTURA DO PREGÃO 38/2016 - PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 55/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, informa que após tornar sem efeito a publicação de Extrato de reabertura do Pregão Presencial de nº 38/2016, publicado no dia 01 de junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios, comunica a reabertura do processo referente a "contratação de empresa especializada para fornecimento de apólices de seguro para os veículos da frota da secretaria de educação".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 14 de Junho de 2016, às 08:00 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 02 de junho de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO: DEMUTRAN 2016/62 – A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2016/62 – A/00
Contratada: DEM INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 19.871.758/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de serviços de informática nos computadores, impressoras, acessórios e periféricos da guarnição especial da Polícia Militar de Imbituba.
Valor: R$ 14.000,00. Prazo: 31/12/2016.
Fundamento: Processo nº 09/2016. Dispensa nº 01/2016.
Imbituba, 24 de Maio de 2016.

Jean Carlos de Brida e Silva
Tenente Coronel PM – Comandante da Guarnição Especial de Imbituba
Contratante

DEM Informática Ltda ME.
Representante legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEAPI 2016/63 – A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2016/63 – A/00
Contratada: J.L CONSTRUTORA LTDA ME.
CNPJ: 12.587.530/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada em carpintaria para a confecção da rampa de acesso à balsa do sambaqui do município de Imbituba/SC.
Valor: R$ 7.300,00. Prazo: 30/06/2016 (podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses).
Fundamento: Processo nº 63/2016. Pregão nº 44/2016.
Imbituba, 30 de Maio de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretária Municipal da SEAPI
Contratante

J.L Construtora Ltda. ME.
Representante legal
Contratada

PORTARIA PMI/GGP Nº 305/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 305, de 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre pedido de retorno da Licença Sem Vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 8.727, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a pedido, a servidora MARCELI BARBOSA MELO BARRETO, inscrita no CPF sob o n.º 003.791.379-41, Servente Merendeira, matrícula n.º 4891, afastada por LICENÇA SEM VENCIMENTOS através da PORTARIA PMI/GGP Nº 228/2015, para retorno de suas atividades funcionais, a partir de 13 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de maio de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 19/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CREDENCIAMENTO 03/2016
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2016, licitação na modalidade de Inexigibilidade, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos em diagnóstico por radiologia dos grupos, na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sus.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 02 de junho de 2016.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

CONTRATO N°13/2016

CONTRATO N°13/2016
Termo Aditivo III ao Contrato nº11/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°00456865/0001-67, com endereço na Rua João Pessoa, 134 - Centro, Criciúma - SC, 88810-020,
Objeto: Locação de Softwares conforme especificações contidas no Contrato Principal nº11/2013.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$1521,47 (mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), no total estimado pelo período de 12(doze) meses de R$18257,64 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Imbituba, 18 de maio de 2016
Guilherme Santos Souza
Presidente da CMI

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

CONTRATO N°14/2016

CONTRATO N°14/2016
Termo Aditivo III ao Contrato nº10/2013
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Contratada: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n°00685840/0001-35, com endereço na Rua Quinze de Novembro, 1480 - Centro, Blumenau - SC, 89010-002
Objeto: Locação de Softwares conforme especificações contidas no Contrato Principal Nº10/2013.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$834,20(oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), no total estimado pelo período de 12 meses de R$10.010,40(dez mil e dez reais e quarenta centavos).

Imbituba, 18 de maio de 2016
Guilherme Santos Souza
Presidente da CMI

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N°12/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°12/2016
Termo Aditivo III ao Contrato nº03/2014 (Aditivo de Valor)
Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Contratada: OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Termo Aditivo III ao Contrato nº03/2014 (Aditivo de Valor), de acordo com a Tomada de Preços nº01/2013, prestação de serviços de agencia de publicidade e propaganda.
Valor: O preço total pelo período de 12 meses previsto deste Contrato é de R$120.000,00(centro e vinte mil reais):

Imbituba/SC, 04/01/2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente da CMI

OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

PORTARIA CMI Nº 050/2016

PORTARIA CMI Nº 050/2016

"Concede Licença Prêmio ao Servidor Thiago Guimarães Machado".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, ao Senhor Thiago Guimarães Machado, servidor efetivo da Câmara Municipal de Imbituba, 15 (quinze) dias de licença prêmio, dos 45 (dias) dias a que tem direito, em decorrência do período aquisitivo de 29/01/2007 a 28/01/2012.
Parágrafo único. Os 15 (quinze) dias concedidos acima serão usufruidos entre os dias 01/06/2016 e 15/06/2016, com retorno ao trabalho no dia 16/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de maio de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 31/05/2016.

PORTARIA CMI Nº 051/2016

PORTARIA CMI Nº 051/2016

"Exonera Everaldo da Rosa Dias do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Everaldo da Rosa Dias, portador do RG de n° 3.823.216 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 051.379.719-01, nomeado pela Portaria CMI nº 056/2015, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 1º de junho de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 01/06/2016.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 074/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 074/2016
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE INDAIAL PREFEITO WERNER PABST.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da Banda Municipal de Indaial Prefeito Werner Pabst, para a apresentação nos eventos realizados ou apoiados pela FIC, conforme calendário de eventos .
VALOR: R$ 49.500,00
PRAZO: 13 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

DECRETO Nº 1978/16

. DECRETO Nº 1978/16
. De 01 de junho de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261 de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.152,27 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1447	CONSTRUÇÃO DE UBS – BAIRRO DAS NAÇÕES
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
03335426	União – UBS Bairro das Nações
	Valor: (14.152,27)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 1º de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1979/16

. DECRETO Nº 1979/16
. De 01 de junho de 2016

Homologa Classificação Final Processo Seletivo 005/2016/SAÚDE

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado a Classificação Final do Processo Seletivo 005/2016/SAÚDE, para o cargo de Enfermeiro, conforme Relação constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 1º de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 005/2016 torna público o resultado FINAL, em atendimento ao item 12.1 do Edital, conforme segue:

Nº	Nome do Candidato	Português	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total	Data Nasc.	Situação
1	Fernando Lima De Souza	0,60	1,60	3,85	6,05	04/05/1979	Classificado
2	Rosarita Holetz	0,80	1,40	3,85	6,05	31/01/1963	Classificado
3	Ana Luísa Pedron Bona	1,00	1,40	3,50	5,90	19/10/1993	Classificado
4	Francisco Orlando Silva Junior	0,60	1,40	3,85	5,85	22/04/1988	Classificado
5	Viviana Maria Draeger	0,80	1,20	3,85	5,85	10/10/1987	Classificado
6	Silian Pericles Padilha Brum De Camargo	0,60	2,00	3,15	5,75	28/11/1971	Classificado
7	Rosangela Aparecida De Oliveira	0,80	1,20	3,50	5,50	15/01/1976	Classificado
8	Ana Paula Zanotto Canani	0,40	1,40	3,50	5,30	16/12/1990	Classificado
9	Daniela Graciosa Salvador	0,80	1,00	3,50	5,30	06/12/1979	Classificado
10	Rafael Meyer	0,80	0,60	3,85	5,25	18/02/1983	Classificado
11	Claudia Eugênia De Oliveira	0,80	1,60	2,80	5,20	18/01/1980	Classificado
12	Giordana Licia Wrubleski Da Rocha	0,60	1,60	2,80	5,00	27/02/1975	Classificado
13	Pedro Guilherme Nascimento Tetericz Propodolski	0,60	1,60	2,80	5,00	20/03/1993	Classificado
14	Cristilane Tuon	0,60	0,80	3,50	4,90	17/09/1977	Não Classificado
15	Greicyellen Marjory De Mattos Ferreira	0,80	1,20	2,80	4,80	31/03/1989	Não Classificado
16	Luís Fernando Viveiros Campos	1,00	1,00	2,80	4,80	02/07/1972	Não Classificado
17	Guilherme Marçal Freitag	0,60	1,00	3,15	4,75	17/01/1988	Não Classificado
18	Maristela Pereira	0,40	0,80	3,50	4,70	15/04/1982	Não Classificado
19	Djonatan Cesar Corrêa	1,00	1,60	2,10	4,70	05/04/1984	Não Classificado
20	Sergio Adriano Lucini	0,60	1,60	2,45	4,65	13/08/1978	Não Classificado
21	Leandro Hammel	1,00	1,20	2,45	4,65	01/11/1979	Não Classificado
22	Viviani Penha Marques	0,40	1,00	3,15	4,55	16/10/1970	Não Classificado
23	Gisele Mara Buzzo	0,60	1,00	2,80	4,40	01/08/1980	Não Classificado

24	Ana Claudia Silva Araujo	0,80	0,80	2,80	4,40	19/05/1975	Não Classificado
25	Pâmela Rüdiger Forst	0,80	0,80	2,80	4,40	26/03/1993	Não Classificado
26	Renato Oliveira Silva	0,40	0,80	3,15	4,35	19/09/1993	Não Classificado
27	Jania Inez Uler	0,40	1,60	2,10	4,30	10/11/1982	Não Classificado
28	Valmir Borges	0,40	1,40	2,45	4,25	02/05/1978	Não Classificado
29	Nicole Rüdiger Forst	0,80	0,60	2,80	4,20	26/03/1993	Não Classificado
30	Cleni Flores Pilar	0,80	1,60	1,75	4,15	06/03/1977	Não Classificado
31	Priscila Aparecida Parri Zaminiani Ribeiro	1,00	1,00	2,10	4,10	21/11/1981	Não Classificado
32	Bruna Bertelli Fávero	1,00	1,00	2,10	4,10	15/06/1990	Não Classificado
33	Shirlei Alves Campos	0,60	1,00	2,45	4,05	29/03/1981	Não Classificado
34	Beatriz Huning	0,60	0,80	2,45	3,85	07/09/1986	Não Classificado
35	Leonardo Da Silva	0,80	0,60	2,45	3,85	22/07/1988	Não Classificado
36	Nilce Aparecida Pereira Xavier	0,80	0,80	2,10	3,70	13/04/1972	Não Classificado
37	Aline Mota Dos Santos	0,80	0,40	2,45	3,65	11/08/1993	Não Classificado
38	Juliana Marzolla Gutierres Das Neves	0,60	1,00	1,75	3,35	28/07/1992	Não Classificado
39	Micheli De Andrade	0,40	0,80	2,10	3,30	13/07/1978	Não Classificado
40	Taisa Andrea Zimmermann	0,20	0,60	2,45	3,25	31/08/1968	Não Classificado
41	Elisiane Dos Santos De Farias	0,60	1,20	1,05	2,85	27/07/1972	Não Classificado

DECRETO Nº 1980/16

. DECRETO Nº 1980/16
. De 01 de junho de 2016

Homologa Classificação Final Processo Seletivo 006/2016/SAÚDE

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado a Classificação Final do Processo Seletivo 006/2016/SAÚDE, para o cargo de Agente de Endemias, conforme Relação constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 1º de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 006/2016 torna público o resultado final, em Atendimento ao Item 14.1 do Edital, conforme segue:

Nº	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total	Data Nasc.	Situação
1	José Clinton Neves Batista	0,8	1,0	6,8	8,6	11/07/1997	Classificado
2	Eliseu Dias	0,8	0,8	6,8	8,4	02/07/1988	Classificado
3	Jefferson Eduardo De Souza	0,6	0,8	6,8	8,2	04/04/1982	Classificado
4	Juçara Aparecida Do Nascimento Da Silva	0,8	1,0	6,4	8,2	08/11/1965	Classificado
5	Kauê Steierlein Soares	0,8	0,8	6,4	8,0	06/01/1988	Classificado
6	Sérgio Ferreira De Carvalho Neto	0,4	0,4	6,8	7,6	25/01/1987	Classificado
7	Maiko Amadeu Vieira	0,6	0,4	6,4	7,4	08/01/1984	Classificado
8	Willian Dalabilia	0,8	0,4	6,0	7,2	10/05/1975	Classificado
9	Aluisio Mauro De Souza	0,6	0,6	6,0	7,2	14/02/1964	Classificado
10	Rita Laís Voigt	0,4	0,8	6,0	7,2	08/09/1992	Classificado
11	Meri Luci Mori	0,2	0,4	6,4	7,0	16/03/1990	Classificado
12	Valdirene Pinheiro Da Silva Pieritz	0,8	0,6	5,6	7,0	24/05/1986	Classificado
13	Jonatan de Sá	0,6	0,8	5,6	7,0	21/10/1966	Classificado
14	Paula Junkes Anhaia Glatz	0,6	0,8	5,6	7,0	25/01/1986	Classificado
15	Júlio César Custodio	0,6	0,8	5,6	7,0	21/07/1987	Classificado
16	Jonadas Cristiano Glatz	0,8	1,0	5,2	7,0	11/01/1982	Classificado
17	Elenir Aparecida Da Silva	0,4	0,4	6,0	6,8	10/06/1972	Classificado
18	Joilson Santos Morais	0,6	0,6	5,6	6,8	06/08/1983	Classificado
19	Márcia Maria Alves Teycz	0,8	0,8	5,2	6,8	07/02/1980	Classificado
20	Inajara Mota De Lisboa Santos	0,6	0,4	5,6	6,6	19/12/1974	Classificado
21	Marta Cesário Da Costa	0,8	0,6	5,2	6,6	02/11/1983	Classificado
22	Eloiza De Mello Cezar	0,8	0,6	5,2	6,6	08/05/1997	Classificado
23	Marcio Gonçalves	0,6	0,8	5,2	6,6	15/11/1971	Classificado
24	Rafaela Bittencourt Bernardo	0,6	0,8	5,2	6,6	14/03/1989	Classificado
25	Elton Inacio Rodrigues	0,6	0,2	5,6	6,4	31/01/1984	Classificado
26	Juliette Lombardi	0,4	0,8	5,2	6,4	25/07/1989	Classificado
27	Tárcio Teixeira	0,6	0,6	5,2	6,4	05/03/1970	Classificado
28	Marlene Da Silva Grando	0,6	0,6	5,2	6,4	05/13/1979	Classificado
29	Clayton Dayvid Harbs	0,6	0,6	5,2	6,4	01/04/1992	Classificado
30	Luana Maria Da Silva	0,6	0,6	5,2	6,4	06/06/1995	Classificado
31	Paulo Ricardo Oliveira De Andrade	0,8	0,8	4,8	6,4	09/01/1993	Classificado
32	Gian Carlos Cordeiro	0,8	0,8	4,8	6,4	06/06/1996	Classificado

33	Shirley Vanisa Correa Lopes	0,4	0,2	5,6	6,2	19/02/1981	Classificado
34	Elisandra Feiferberg	0,4	0,2	5,6	6,2	04/07/1990	Classificado
35	Suleise Da Cruz	0,6	0,4	5,0	6,2	15/06/1974	Classificado
36	Deyvid Guthner	0,8	0,4	4,8	6,0	26/07/1988	Classificado
37	Maria Francidalva Oliveira De Sousa	0,6	0,6	4,8	6,0	27/10/1984	Classificado
38	André Dos Santos Oliveira	0,6	0,6	4,8	6,0	21/06/1988	Classificado
39	Hudson Lenz Rausch	0,6	0,6	4,8	6,0	22/02/1997	Classificado
40	Janaina Ferreira Cerqueira	0,8	0,8	4,4	6,0	15/12/1988	Classificado
41	Tatiane Aparecida Dos Santos	0,8	0,2	4,8	5,8	25/08/1988	Classificado
42	Dalva Sueli Knipers	0,6	0,4	4,8	5,8	05/03/1960	Classificado
43	Cilene Sineia Althoff França	0,6	0,4	4,8	5,8	27/07/1977	Classificado
44	Anderson Eduardo Pedrelli	0,6	0,4	4,8	5,8	18/11/1982	Classificado
45	Ana Walzburger	0,6	0,4	4,8	5,8	29/01/1985	Classificado
46	Bruna Teycz Pacheco	0,6	0,4	4,8	5,8	13/03/1998	Classificado
47	Samara Andreia Peyerl	0,4	0,6	4,8	5,8	16/02/1975	Classificado
48	Tatiane Hermann	0,8	0,6	4,4	5,8	13/02/1995	Classificado
49	Guilherme Capestrano Ferreira	0,8	0,6	4,4	5,8	23/10/1995	Classificado
50	Sérgio Luiz Da Veiga	0,6	0,8	4,4	5,8	14/11/1956	Classificado
51	Juliana Gonçalves Rehl Grzybovski	0,6	0,2	4,8	5,6	02/04/1984	Classificado
52	Erica Loreni Satur Dos Santos	0,4	0,4	4,8	5,6	24/02/1970	Classificado
53	Mauricio Franzen	0,4	0,4	4,8	5,6	29/09/1972	Classificado
54	Joelson Vanderlei Gonçalves	0,8	0,4	4,4	5,6	20/10/1968	Classificado
55	Patrícia Beatriz Foss Vergil	0,4	0,2	4,8	5,4	26/07/1974	Classificado
56	Alcione Muller	0,4	0,2	4,8	5,4	22/06/1979	Classificado
57	Patrícia Brassiani Fauxt	0,2	0,4	4,8	5,4	07/04/1977	Classificado
58	Karine Naiana Vogel	0,4	0,6	4,4	5,4	01/06/1991	Classificado
59	Lucimar Padilha Braga	0,4	0,6	4,4	5,4	22/11/1989	Classificado
60	Marcos Jaciel Chaves	0,4	0,6	4,4	5,4	26/11/1989	Classificado
61	Walter Wagner Wolff	0,8	0,6	4,0	5,4	02/05/1983	Classificado
62	Vilmar Gomes Das Almas	0,4	0,4	4,4	5,2	22/04/1960	Classificado
63	Gontran Vogel	0,4	0,4	4,4	5,2	14/01/1975	Classificado
64	Mario Benoni Mello Filho	0,4	0,4	4,4	5,2	29/06/1975	Classificado
65	Anali Groncoski	0,4	0,4	4,4	5,2	13/07/1979	Classificado
66	Viviane Possamai	0,4	0,4	4,4	5,2	06/07/1989	Classificado
67	Elizangela Famanta Navarro	0,2	0,6	4,4	5,2	14/06/1982	Classificado
68	Juscenei Josias Jacques	0,6	0,6	4,0	5,2	28/10/1968	Classificado
69	Cristhiane Naiara Flor	0,4	0,8	4,0	5,2	01/06/1990	Classificado

70	Thaís Suzana Pereira	1,0	0,6	3,6	5,2	27/01/1992	Classificado
71	Ariane Galvao De Souza	0,8	0,2	4,0	5,0	05/05/1991	Classificado
72	Adriane Antunes Pereira	0,6	0,4	4,0	5,0	03/08/1988	Classificado
73	Alice Vascineski	0,4	0,6	4,0	5,0	12/02/1995	Classificado
74	Smailly Willamy Sousa Gomes	0,4	0,6	4,0	5,0	04/02/1988	Classificado
75	Carlos Alberto Pieritz	0,6	0,2	4,0	4,8	19/03/1983	Não Classificado
76	Cristiane De Moraes	0,6	0,2	4,0	4,8	06/01/1984	Não Classificado
77	Clenice Brucker	0,6	0,2	4,0	4,8	01/03/1984	Não Classificado
78	Gabriel Zdjavscki	0,6	0,2	4,0	4,8	19/08/1988	Não Classificado
79	Guilherme Antonio De Andrade	0,6	0,2	4,0	4,8	28/08/1998	Não Classificado
80	Lourdes Da Silva Da Luz	0,4	0,4	4,0	4,8	05/05/1968	Não Classificado
81	Jonathan Vendelino Michelson	0,4	0,4	4,0	4,8	25/12/1994	Não Classificado
82	Gislaine Aquézia Dos Santos	0,8	0,4	3,6	4,8	22/12/1991	Não Classificado
83	Giovanni Hugen	0,6	0,6	3,6	4,8	08/03/1988	Não Classificado
84	Marcia Rejane Montibeller Loes	0,4	0,2	4,0	4,6	19/04/1978	Não Classificado
85	Janette De Freitas	0,2	0,4	4,0	4,6	11/11/1971	Não Classificado
86	Waldemir Batista	0,6	0,4	3,6	4,6	19/04/1970	Não Classificado
87	Andreia Rodrigues	0,6	0,4	3,6	4,6	12/01/1975	Não Classificado
88	Daiani Tamiris Pegoretti Fiamoncini	0,6	0,4	3,6	4,6	31/08/1987	Não Classificado
89	Alan Wanderley Staloch	0,6	0,4	3,6	4,6	22/04/1996	Não Classificado
90	Esley Marins	0,6	0,8	3,2	4,6	21/06/1979	Não Classificado
91	Suelita Debatin	0,6	0,2	3,6	4,4	16/01/1966	Não Classificado
92	Cintia Nogueira Gomes	0,4	0,4	3,6	4,4	10/01/1985	Não Classificado
93	Alexander Tiago Vascineski	0,4	0,4	3,6	4,4	19/07/1991	Não Classificado
94	Alex Vieira Bonfim	0,4	0,2	3,6	4,2	16/01/1980	Não Classificado
95	Matheus De Souza	0,6	0,8	2,8	4,2	25/03/1995	Não Classificado
96	Leandro Schwinden	0,2	0,2	3,6	4,0	16/02/1994	Não Classificado
97	Michele Henkel	0,6	0,2	3,2	3,8	24/10/1984	Não Classificado
98	Margarete Von Zeschau	0,4	0,2	3,2	3,8	29/06/1978	Não Classificado
99	Jane De Oliveira	0,0	0,0	0,0	0,0	25/02/1972	Não Classificado

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 114/2013

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 114/2013

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, casado, advogado, portador do CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, nº 797, bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, SÉRGIO NILSON KLUG, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 948.521.709-91 e Cédula de Identidade nº 3.060.893-SSP/SC, residente à Rua Minas Gerais, nº 410, Bairro Estradas Areias, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1.319/07, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e solicitação em anexo, as cláusulas segunda, item 2.1 e terceira, item 3.1 do contrato original, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado à Rua Uruguaiana – Bairro Encano do Norte, com as seguintes características: Terreno contendo a área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), constituído pelos lotes 03 e 04, com edificação de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), construído especialmente para abrigar unidade escolar, em alvenaria, 02 (dois) pavimentos, sendo o primeiro com 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, lactário, fraudário, despensa, escritório, sozinha, pátio coberto e fechado e o segundo pavimento com 04 salas com banheiros, 01 auditório e corredor. Terreno murado e cerca de alumínio, área verde com playgroud, deck com banho, lixeira e casa de gás. Imóvel este destinado ao atendimento da Unidade de Educação Infantil Aquarela, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do presente contrato é de 28 de maio de 2016 até 28 de maio de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário contratado é de R$11.752,42 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 141.029,04 (cento e quarenta e um mil, vinte e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 25 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	SÉRGIO NILSON KLUG Locador
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC n° 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 096/2013

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 096/2013

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, TIBÉRIO BUSARELLO FILHO, brasileiro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 692.372.639-53 e Cédula de Identidade nº 437.977, residente à Rua Santos Dumont, nº 88, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1.319/07, a celebração do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e solicitação em anexo, a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, que tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao atendimento da UEI Espaço de Crescer, com as seguintes características: imóvel com área

construída de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), em alvenaria, sendo a edificação principal 02 (dois) pavimentos e demais anexos, com telhas cerâmicas, em terreno com aproximadamente 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado à Rua Maceió, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 41 – Bairro Tapajós, no município de Indaial/SC passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal contratado é de R$ 5.938,06 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R$71.256,72 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 25 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	TIBÉRIO BUSARELLO FILHO Locador
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC n° 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1662/2016

DECRETO Nº 1662 DE 20 DE MAIO DE 2016

FIXA PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVIAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE IOMERÊ, VEICULADAS EM EMISSORAS DE RÁDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Iomerê, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1. Fica fixado preço para contratação de serviço de publicidade para divulgação das festividades alusivas às comemorações do aniversário de emancipação politico-administrativa do Município de Iomerê e XXXI Festa Julina de Iomerê, no ano de 2016, para veiculação em emissora de rádio, com abrangência em todo o território do Município de Iomerê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Contratação de empresas emissoras de rádio, com abrangência no Município de Iomerê, para divulgação de inserções de 30 segundos, no total de 15 por emissora, no período de 01/07/2016 até 15/07/2016, nas programações dos horários das 9:30 às 23:00 horas, sendo que o conteúdo da inserção será produzido e repassados às emissoras pelo município, através da secretaria de administração e finanças ou outro setor responsável pela produção dos textos.	A emissora deverá apresentar a nota fiscal.	1.000,00

Art. 2. A contratação deverá ser feita nos moldes de Edital de Credenciamento a ser divulgado pelo setor de licitações do município de Iomerê, sendo permitida a contratação de até 04(quatro) emissoras de rádio, pessoas jurídicas, com abrangência regional, e interessadas na prestação dos serviços acima citados, e mediante o preenchimento de condições pré-estabelecidas no respectivo edital.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Iomerê (SC), 20 de maio de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2794/2016

PORTARIA N° 2794, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia VALDENEIA KRAUCHUK para o cargo efetivo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

RESOLVE
Art. 1° Nomear VALDENEIA KRAUCHUK, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 5.064.194-8 e CPF n° 074.560.309-28, para o cargo efetivo de Assistente de Creche, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 01 de junho de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE POSSE 0070/2016
TERMO DE POSSE nº070

Nome: VALDENEIA KRAUCHUK
Cargo ou Função: Assistente de Creche
Sec. De Educação Cultura e Esportes
Está sob o Regime de Tempo Integral?(x) Sim () Não.
Com dedicação Exclusiva? (x)Sim ()Não

Em 01 (um) de junho do ano de dois mil e dezesseis, nesta Secretaria, atendendo ao ato convocatório do Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, e tendo em vista o que estabelece o edital de Concurso Público nº 01, de 29 de setembro de 2015, nomeia-se a servidora pública VALDENEIA KRAUCHUK no cargo efetivo de Assistente de Creche nomeado(a) através da Portaria nº 2794 de 01 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Iomerê, 01 de junho de 2016.

LUCIANO PAGANINI	VALDENEIA KRAUCHUK
Prefeito Municipal	Empossado(a)

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 200/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO, sob a Matrícula 2558-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.468.719 e do CPF 945.193.909-15, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/06/2016 a 21/06/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2016.

Ipumirim - SC, 31 de maio de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 201/2016 DE 01 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Diane Favretto, Ivanete Siebeneichler Locatelli e Adriana Giombelli Bordinhon, para comporem a Comissão Municipal de Analise de Amostras de Gêneros Alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar, conforme Processo Licitatório nº. 036/2016 – Pregão Presencial nº. 018/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2016.

Ipumirim, 01 de Maio de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3010/2016
Decreto nº 3.010/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação seguinte:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (72)	Aplicações Diretas	R$ 97.500,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso 255 – Recursos Transferências da União, do Prodesa – Operação nº 1033522-29 – nº Proposta Sincov: 10436/2016, para aquisição de patrulha agrícola mecanizada (equipamentos agrícolas).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3011/2016
Decreto nº 3.011/2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 1.828,00 (Um mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme discriminação seguinte:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
4.4.90.00.00.00.00.00. 3140 (172)	Aplicações Diretas	R$ 1.828,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso 3140 – Recursos Alienações de Bens Moveis - Ano anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 26 de janeiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3012/2016
Decreto nº 3.012/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Fica suplementada montante de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.011 – Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (61)	Aplicações Diretas	R$ 27.000,00

Art. 3º - Devido suplementação do artigo anterior, fica anulada a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 – Ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (27)	Aplicações Diretas	R$ 27.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 124/2016

PORTARIA Nº 124/2016.
EXONERA SERVIDORA EFETIVA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA LOURDES BINDER do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (44 h/sem), vinculada a Secretaria Municipal da Educação, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 439/91 de 25/02/1991.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 013/2016

Hospital Municipal Bom Jesus
CNPJ 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168 – 89440-000
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA
FONE 47 3625.1122
hospital@irineopolis.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 013/2016
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS - EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã MARCIA MARIA KERSCHER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 1º - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo do Hospital Municipal Bom Jesus, Edital nº 001/2016, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Municipal de Irineópolis, 01 de junho de 2016.
MARCIA MARIA KERSCHER
Presidente

Anexo Unico à Resolução nº 13/2016.

Teste Seletivo Para Contratação Temporária
Comissão do Teste Seletivo
Edital Nº 001/2016

O Hospital Municipal Bom Jesus, através de sua Presidente MARCIA MARIA KERSCHER, juntamente com a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, nomeada pela portaria nº 094/2016 de 15/04/2016, torna público a classificação final do teste seletivo 001/2016:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marcia Terezinha Preto	9,0
2º	Claudio Perdun	8,0
3º	Liziane Josino	7,0
4º	Solange de Fatima Rutchenski	6.0

Irineópolis, (SC), 01 de junho de 2016.
MARCIA MARIA KERSCHER
PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 045/2016
DECRETO Nº 045, de 24 de maio de 2016

" Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto na Lei 2.456, de 24 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no exercício de 2016, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme descrito a seguir:

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.02 – Departamento de Industria e Comercio
2.027 – Capitalização e Transf a ita Hidromineral S/A

3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	70.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura de Crédito Adicional suplementar de que trata o art. 1º no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão provenientes da anulação de Dotação do Orçamento do Município de Itá, conforme a seguir descrito:

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.01 – Departamento de Turismo
2.055 – Festival de inverno de Itá

3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	50.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.02 – Departamento de Industria e Comercio
1.017 – Estimulo, instalação e Desenvolvimento Unidades Produtivas

4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá – SC, 24 de Maio de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 087 / 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.057.2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO ANEXOS AO PROCESSO.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do:
Processo nº 087 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.057.2016
Objeto: Contratação para prestação de serviço de pintura interna e externa e reforma da Capela Mortuária, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no memorial descritivo e orçamento anexos ao processo.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 16/06/2016.
Abertura do Pregão: 16/06/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "Compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.054.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.

Itapema, 1º de junho de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

PROCESSO Nº 56 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.058.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 56 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.058.2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção das viaturas que compõem a frota do Corpo de Bombeiros Militar.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00(dezesseis) horas do dia 16/06/2016.
Abertura do Pregão: 16/06/2016 às 16:00(dezesseis) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.058.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 1º de junho de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

Itapiranga

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 94/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 94/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 94/2016, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global dos serviços para implantação de calçamento com pedras irregulares em Linha Coqueiro e Linha Dourado, no interior do município, conforme Convênio Nº 2016TR000946 celebrado entre o Estado de Santa Catarina/ Agência de Desenvolvimento Regional de Itapiranga e o município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone: (49) 3678-7714 ou pelo site: http://www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga - SC., 01 de junho de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 2782/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2782/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, no cargo de chefe da Divisão de Licitações Públicas, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 656/2016 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI MUNICIPAL Nº 656/2016
Data: 24 de maio de 2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e art. 5º da LM 635/2015 – LOA 2016, conforme abaixo:

Crédito Adicional Especial

16.00 IPESI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOC SERV PÚBLICOS DO MUN. DE ITAPOÁ
16.01 IPESI
00902720014.2194 Outras Despesas Previdenciárias
33390 Aplicações Diretas (486) FR 10300 ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 24 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CMAS: ATA: 008/2016

Ata: 008/2016
Reunião: ORDINÁRIA
Data: 01/06/2016
Horário: 09h00
Local: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

Ao primeiro dia do mês de junho de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, situado na Av. das Nações Unidas, número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h15 foi efetuada a contagem dos presentes, havendo quórum, estando presentes os conselheiros Elaine Cristina Alves (Pres.), Lana Rosélia Quadros Bevilaqua (Ent. S/ Fins Lucrativos), Joseane Maria Soares de Lima (SMS), Maristela de Souza Speck (SMAS), Margarida A. G. Haas – (Trabalhadores), Juliana Cristina Soares Speck – (SME), Cristina Bastos Pequeno (SAF), Dante Luiz Puchta – (SMTMAC), Yolanda Gambarini da Silva (Gr. Religiosos). A presidente abre a reunião, informando que a mesma possuirá gravação em áudio, e com a leitura do expediente, conforme pauta encaminhada previamente: 1. Of. 012 – CMAS solicitando cópia de documentos e respectiva resposta conjunta das técnicas da SMAS relativa ao OF. 012/2016 CMAS datado de 06/05/2016. 2. Of. 013/2016 solicitando indicadores de atendimento 3. Resposta da Sra. Ana Valente ao Of. 013/2016 do CMAS. A presidente Elaine esclareceu que não requereu nome nos atendimentos, apenas indicadores numéricos. A Sra. Margarida informou que bimestralmente é enviado a SMAS a cópia dos atendimentos. A pres. Elaine explicou a necessidade das informações para a classificação dos atendimentos frente ao porte do município e demanda atual. A presidente Elaine informou que neste momento os indicadores estão sendo levantados pela SMAS, conforme esclarecido pela Sra. Alessandra Silveira. A conselheira Margarida informou que repassará a secretaria documento do MDS informando a atribuição dos técnicos. A presidente Elaine relatou a necessidade urgente de implantação de Promotoria Pública no município, o qual resolveria parte das demandas atuais. A conselheira Margarida relata que a demanda de alta complexidade atual é humanamente impossível de ser atendida por uma única Assistente Social. Que no estado do Paraná todos os postos de saúde possuem Assistente Social para atendimento. A conselheira Joseane relatou que os dados estatísticos dos habitantes do município, segundo dados do IBGE, estão abaixo da realidade, que houve falhas na execução do Censo de 2012. 4. A presidente efetuou a leitura da Certidão de Arquivamento do MP, envolvendo a denúncia de "Pratica de Eventuais Irregularidades envolvendo os Conselhos de Direito do Município". Que não foram apontadas irregularidades pelo MP. Este documento será encaminhado ao e-mail dos conselheiros. Na sequência, na pauta deliberativa, com relação a 5. Suplementação da Folha de Pagamento com recursos do FMAS, após as devidas explicações da técnica Maristela de Souza, DELIBEROU a plenária pela aprovação da solicitação de suplementação por anulação de dotação para o FMAS no valor de R$ 100.000,00. 6. A seguir, foi lido o Ofício de número 110/2016 da SMAS, relativo a ao orçamento de 2017 da SMAS. A presidente sugeriu que, após o recebimento dos indicadores de atendimento, elaborar um projeto de adequação dos recursos. A conselheira Joseane relatou a demanda pelo CAPS que, até o presente momento não foi implantado. Desta forma, após as devidas explanações, DELIBEROU o conselho pela aprovação da proposta LDO 2017 do Fundo Municipal da Assistência Social. 6. Assuntos Gerais: A conselheira Margarida questionou o andamento da comissão do Bolsa Família, que será necessário reunir os membros da comissão, que até o presente momento não houve retorno

de sua solicitação de reunião formalizada a duas reuniões ordinárias. A presidente informou que oficiará o presidente da comissão solicitando a reunião e relatório de andamento dos trabalhos. 7. A conselheira Elaine informou aos presentes que ocorreu reunião conjunta com o conselho de saúde e assistência, acompanhados de membros da saúde (agentes de saúde, técnica de enfermagem, coordenadora dos postos, secretária de assistência, assistente social e técnico), em que foi discutido sobre os relatórios de pesagem das famílias beneficiárias do Bolsa Família, serviços e competências da assistência e agentes de saúde. Não havendo mais nada a se tratar, a presidente Elaine Cristina Alves encerrou a assembleia as 11h22. O conselheiro Milton Klinkerfus Filho informou a impossibilidade de comparecimento a presidente do conselho. Assinam a presente os conselheiros abaixo:

Elaine Cristina Alves
Lana Rosélia Quadros Bevilaqua
Joseane Maria Soares de Lima
Maristela de Souza Speck
Margarida A. G. Haas
Juliana Cristina Soares Speck
Cristina Bastos Pequeno
Dante Luiz Puchta
Yolanda Gambarini da Silva

CMDCA: ATA: 014/2016

Ata: 014/2016
Reunião: Ordinária
Data: 31/05/2016
Horário: 14h00
Local: Centro de Convivência

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, situado na avenida das Nações Unidas número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 14h05 foi realizada a contagem dos presentes pela presidente interina do CMDCA, não havendo quórum. Em nova contagem, realizada às 14h25 não houve quórum novamente. Efetuado o contato telefônico com os demais conselheiros, informaram a impossibilidade de comparecimento. Encontram-se presentes os conselheiros ELISA GONZALEZ CORSO – OAB, ELAINE CRISTINA ALVES – APAE, SONIA MARIA MIRA FARIAS – SAF, CENITA S. DANI – SME, BRUNA DANIELE PIACENTINI – SMAS, ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA – SMAS. Em função da ausência de quórum, a reunião foi encerrada as 14h31 e marcou-se a a extraordinária para 02/06/2016 as 14h30 . Assinam a presente abaixo:

CENITA S. DANI
ELISA GONZALEZ CORSO
ELAINE CRISTINA ALVES
BRUNA DANIELE PIACENTINI
ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA
SONIA MARIA MIRA FARIAS

CMDCA: ERRATA 002 DO EDITAL Nº 018/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

ERRATA 002 DO EDITAL
Nº 018/2016

Considerando o número de inscrições realizadas até a data de 31/05/2016, resolve a Comissão Eleitoral para Conselheiros Tutelares Suplentes, dentro de suas atribuições, prorrogar o prazo para inscrições até o dia 10/06/2016 às 14h00 na sede da secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itapoá, 31 de maio de 2016
Yolanda Gambarini da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

DECRETO MUNICIPAL Nº 2776/2016 EXONERA CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 2776/2016
Data: 31 de maio de 2016.
EXONERA CHEFE DE GABINETE

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o Sr° LUIS CARLOS ZAGONEL, no cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2777/2016 EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CHEFIA DE GABINETE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2777/2016
Data: 31 de maio de 2016.
EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CHEFIA DE GABINETE.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. Rosilda Aparecida Boldori, no cargo de Diretora do Departamento de Chefia do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2778/2016 EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2778/2016
Data: 31 de maio de 2016.
EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, no cargo de Diretora do Departamento de Projetos e Convênios.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2779/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2779/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. SOLAMIR COELHO, no cargo de Chefe da Divisão de atividades administrativas, da Procuradoria Jurídica.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2780/2016 EXONERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2780/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Fica exonerada a Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2781/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2781/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. VOLNICE MARGARETE DA CUNHA STEIL, no cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2783/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2783/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. ISABELA RAICIK DUTRA POHL, no cargo de Chefe da divisão de contratos administrativos e atas de registro de preço, do Departamento de administração, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2784/2016 EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2784/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. CRISTIANE DE JESUS PEREIRA, no cargo de Diretora de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2785/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2785/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE TESOURARIA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerado o Sr° VALÉRIO PACHECO, no cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2786/2016 EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2786/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. ANNA LUIZA STOCCO CABRAL BROCK, no cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, da Secretaria de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2787/2016 EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2787/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerado o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA, no cargo de Diretor do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2788/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2788/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Chefe da Divisão de Atendimento Público e Expedição de Documentos, do Órgão tributário.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2789/2016 EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2789/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerado o Sr. FABIANO VALORE DE SIQUEIRA, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Público e Expedição de Documentos, do Órgão tributário.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2790/2016 EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2790/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art 1° Fica exonerada a Sra. SONIA MARIA DE MIRA FARIAS, no cargo de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, do Órgão tributário.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2791/2016 EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2791/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA CHEFIA DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1° Fica exonerada a Sra. HILDA CRISTINA CARDOSO, no cargo de Chefe de Seção da dívida ativa, do Órgão Tributário.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2792/2016 EXONERA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2792/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art 1° Fica exonerado o Sr. MARCIO ROBERTO GONZATTO, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Art 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2793/2016 EXONERA DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2793/2016
Data: 31 de maio de 2016
EXONERA DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° Fica exonerada a Sra. REINILDA FIORESE, do cargo de Diretora de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 31 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 655/2016 DENOMINA VIA PÚBLICA: "ESTRADA PRCÓPIO LUDOVINO" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI MUNICIPAL Nº 655/2016
Data: 24 de maio de 2016

DENOMINA VIA PÚBLICA: "ESTRADA PRCÓPIO LUDOVINO" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Procópio Ludovino", iniciando nas coordenadas 26º07'17.51"S e 48º37'15.28"O até as coordenadas 26º07'26.32"S e 48º37'03.65"O, na Comunidade Rural denominada 1º de Julho, neste município de Itapoá/SC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Itapoá (SC), 24 de maio de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO_RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 2º BIMESTRE DE 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 2º Bimestre de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 061 DE 18 DE MAIO 2016.

DECRETO N°. 061 DE 18 DE MAIO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 802 de 23 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade: 1.014 – Apar., Aquis., Veíc. e Amp. de Rede Física a Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (25) – 4.4.90.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas....R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNDE – Salário Educação (vinculação 0104 – Salário Educação) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 672.014-5, Agência 1084 da CEF.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 18 de maio de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIAS Nº. 177 A 208 DE 2016

PORTARIA Nº. 177 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga por igual período a Portaria n°. 270 de 30 de abril de 2014, em que concede Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, o servidor MARCO ANDREI DOS SANTOS, matrícula n°. 1365, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a ser gozada no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 01/05/2016 à 30/04/2018.

PORTARIA Nº. 178 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3895	DENIZE GONÇALVES CARARO FAVARO	Auditor Fiscal

PORTARIA Nº. 179 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor ARGEU PAULINO, do cargo efetivo de Motorista, matricula nº. 1294, lotado junto a Secretaria Municipal Saúde e Saneamento.

PORTARIA Nº. 180 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de exoneração do servidor ARGEU PAULINO, do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº. 1294, conforme Portaria nº. 179 de 02 de maio de 2016.

PORTARIA Nº. 181 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Remover a pedido a Servidora DORALICE FABIANA POKOMAIER DE BETIO, matrícula nº. 1453, cargo de Auxiliar de Ensino, nível MAG-AT – 2D, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do CEI Viver e Crescer para a EMEB Arizona.

PORTARIA Nº. 182 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora DAIANE DE MATTOS FERREIRA, matrícula nº. 3999, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a ser gozada no período de 02/05/2016 a 29/08/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 183 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ELIZANI LENTZ DE CARVALHO HOMEM, matrícula nº. 1241, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 02/05/2016 à 31/05/2016, período aquisitivo 05/07/2007 à 04/07/2012.

PORTARIA Nº. 184 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora ELENITA VALDEMAR BORGES, matrícula nº. 2379, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 02/05/2016 à 31/05/2016, período aquisitivo 02/04/2007 à 01/04/2012.

PORTARIA Nº. 185 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3876	MARIA HELENA GOMES ANTONELI	Auxiliar de Ensino

PORTARIA Nº. 186 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora LOURDES POSSAMAI, matrícula nº. 1343, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 02/05/2016 à 31/05/2016, período aquisitivo 01/04/2003 à 31/03/2008.

PORTARIA Nº. 187 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor SERGIO POSSAMAI BORGES, matrícula nº. 1055, ocupante do cargo de Vigia, a ser gozada no período de 02/05/2016 à 31/05/2016, período aquisitivo 07/11/2010 à 06/11/2015.

PORTARIA Nº. 188 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 039.912.269-95, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 03/05/2016 à 20/09/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 189 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino ANA REGINA BALDINI DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 070.257.159-80, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 03/05/2016 à 08/07/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 190 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino CAROLINA DOS SANTOS TALAU, portadora do CPF n°. 100.036.849-11, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 03/05/2016 à 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 191 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino BRUNA TOMAZ DA ROCHA, portadora do CPF n°. 072.597.509-10, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 03/05/2016 à 16/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 192 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino ZULMIRA FERREIRA RONZANI, portadora do CPF n°. 649.016.109-53, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 03/05/2016 à 29/08/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 193 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ADRIANA MARCOLINO EUZEBIO DOS SANTOS do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 4082, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 194 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora VANESSA BELLETTINI GIASSI do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 4038, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 195 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Por Mérito pela participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos Servidores da Educação, com avanço de uma referência, aos servidores abaixo relacionados, por terem atendido os pressupostos exigidos e por terem seus requerimentos deferidos pela avaliação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a saber:

MAT	NOME DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	DE NÍVEL	P/ NÍVEL
1532	ALINE GABRIEL ZANATTA ACORDI	Professor	LP – C 05	LP – D 05
2694	ALINE MEZZARI SERAFIM	Professor	LP – E 04	LP – A 05
2350	ANDREIA REGINA DA ROSA DA SILVA	Professor	LP – B 05	LP – C 05
991	ANDREIA RONCONI	Professor	LP – A 06	LP – B 06
153	AUREA HAHN FERNANDES	Professor	LP – D 05	LP – E 05
2505	BARBARA REGINA NICOLETI MEZZARI SARTOR	Professor	LP – A 05	LP – B 05
992	CARMEN LUCIA WEIS	Professor	LP – C 05	LP – D 05
2339	CLEONICE FONTANA POSSAMAI	Professor	LP – B 05	LP – C 05
156	CLEUSA MARIA ELIAS PADILHA	Professor	LP – D 05	LP – E 05
155	CRISLEI FEIJO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
1464	CRISTIANI NICOLETI MEZZARI TONETTO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
2358	DANIELA DAGOSTIN RECCO	Professor	LP – B 05	LP – C 05
2504	DEBORA ABATTI PATRICIO	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2515	DENISE MATIGNAGO GUELERE	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2340	DIAIR GIUSTI PATEL	Professor	LP – B 05	LP – C 05
157	DILCEIA PACHECO PAGANINI	Professor	LP – D 05	LP – E 05
1453	DORALICE FABIANA POKOMAIER DE BETIO	Auxiliar de Ensino	AT – D 02	AT – E 02
1270	EDNEIA GUETENER HIPOLITO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
1006	ELENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor	LP – A 06	LP – B 06
1310	ELISABETE LUIZ	Professor	LP – B 03	LP – C 03
274	ELIZETE TEREZINHA DE BORBA	Professor	LP – A 06	LP – B 06
1032	ELOISA CECHINEL DA ROSA	Professor	LP – A 06	LP – B 06
180	ELZIRA TRAMONTIN CANDIOTTO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
2559	ERONI GIUSTI FERREIRA	Professor	LP – A 05	LP – B 05
1237	FABIANA ANTONELI CASAGRANDE	Professor	LP – D 05	LP – E 05
2629	FABIANA PICOLO BORGES	Professor	LP – E 04	LP – A 05

2507	FERNANDA POKOMAIER DA ROLT PICOLO	Professor	LP – A 02	LP – B 02
2508	FERNANDA POKOMAIER DA ROLT PICOLO	Professor	LP – A 02	LP – B 02
2345	FERNANDO MAGGI RAUPP	Professor	LP – D 04	LP – E 04
1534	ILIZETE JUST PAULINO	Auxiliar de Ensino	AT – C 02	AT – D 02
2695	ISABEL BORGES	Professor	LP – E 04	LP – A 05
2045	JANICE SPECK DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Ensino	AT – C 02	AT – D 02
2343	JANICE VALDEMAR BORGES	Professor	LP – B 05	LP – C 05
1040	JORGENY CASTRO POSSAMAI	Psicóloga Educacional	LP – C 05	LP – D 05
2512	LEANDRA LAURINDO RECCO	Professor	LP – A 04	LP – B 04
2700	LEDA TRAMONTIN ZANATTA	Professor	LP – E 04	LP – A 05
2510	LEONORA MACHADO DE OLIVEIRA POSSAMAI	Professor	LP – A 05	LP – B 05
1935	LIANE HAHN FERNANDES	Auxiliar de Ensino	AT – C 02	AT – D 02
187	LOURDES DE NEZ RECCO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
136	LUCIANA CARDOSO DE SOUZA	Professor	LP – A 06	LP – B 06
2701	LUCIMAR TAVARES DE LACERDA DA SILA	Professor	LP – E 04	LP – A 05
1039	LUCINEIA ZANATTA	Professor	LP – E 05	LP – A 06
1535	LUCIR BORGES HILZENDEGER	Auxiliar de Ensino	AT – C 02	AT – D 02
124	LUIZA ALBINO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
993	MANOEL MAGNUS ROQUE	Professor	LP – C 05	LP – D 05
167	MARIA DE FATIMA VALDATI	Professor	LP – A 06	LP – B 06
162	MARIA JOANA DOS SANTOS	Professor	LP – D 05	LP – E 05
169	MARIA SALETE GIASSI FURLANETTO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
152	MARIBEL HIPOLITO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
2513	MARILENI ZINGLER CUNN ROECKER	Professor	LP – E 04	LP – A 05
170	MARLENE CARDOSO DE BRITTOS VALADATI	Professor	LP – D 05	LP – E 05
2338	MERI TEREZINHA DE SOUZA	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2511	NADIR BADA TRAMONTIN	Professor	LP – A 05	LP – B 05
987	NAIR BADA TUON	Auxiliar de Ensino	AT – E 02	AT – A 03
173	NAIR VIEIRA BRAVO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
151	PATRICIA BOFF GRAEFF	Professor	LP – B 02	LP – C 02
995	REGIANE POSSAMAI DELLA	Professor	LP – A 06	LP – B 06
2554	REJANI SERAFIM SILVESTRE	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2562	ROSANE PIROLA	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2349	ROSANGELA FERREIRA	Professor	LP – B 05	LP – C 05
175	ROSANI VOLOSKI APOLNARIO DOS SANTOS	Professor	LP – D 05	LP – E 05
277	ROSANIA MONTOVANI DOS SANTOS CAMPOS	Professor	LP – D 05	LP – E 05
142	ROSENI BOZELLO DE VARGAS	Professor	LP – D 05	LP – E 05
2335	ROSILEIA FERREIRA	Professor	LP – B 05	LP – C 05
188	ROZIMAR PATRICIO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
1236	SALETE POSSAMAI DELLA FURLANETTO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
1238	SANDRA ANTONELI POSSAMAI DELA	Auxiliar de Ensino	AT – E 02	AT – A 03
996	SILVANA FURLANETTO PASCOALI	Professora	LP – A 06	LP – B 06
1004	SIMONETE PATRICIO VALDATI	Auxiliar de Ensino	AT – C 03	AT – D 03
143	SIRLEI PEDRO	Professor	LP – C 05	LP – D 05
2341	SIRLEIA RECCO BETERLI	Professor	LP – B 05	LP – C 05
2344	SOLANGELA DE NONI PADILHA POSSAMAI DELLA	Professor	LP – A 05	LP – B 05
2719	SUSANA MEZZARI	Professor	LP – D 07	LP – E 07
1523	TALITA DE AGUIAR DE MELLO MORGEROT	Auxiliar de Ensino	AT – A 02	AT – B 02
126	TEREZINHA DA LUZ BORGES	Professor	LP – C 06	LP – D 06
182	TEREZINHA CLAUDETE ANGELINO	Professor	LP – D 05	LP – E 05
181	TEREZINHA ROSILETE CARARO	Professor	LP - C 05	LP – D 05
1088	VALDIRENE DE NEZ DOS ANJOS	Apoio Pedagógico Educacional	LP – B 06	LP – C 06
186	VALMIR POSSAMAI	Professor	LP – A 06	LP – B 06

PORTARIA Nº. 196 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Designar o Servidor MARCIO LUIZ ABATTI, matrícula nº. 3497, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para responder pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, enquanto durar as férias do Titular a serem gozadas no período 01/04/16 a 30/04/16.

PORTARIA Nº. 197 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
2337	SANTA CECHINEL BORGES	Servente

PORTARIA Nº. 198 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho do Professor ARNALDO JUVENCIO MATIAS NETO, matricula nº. 4075, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, em observância ao determinado no art. 39, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 199 DE 10 DE MAIO 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor JORGE LUIS PIMENTEL, portador do CPF nº. 331.835.620-49, matrícula nº 4012, do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, nível DAS-3, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 200 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora LORIZETE ANTONIO, matrícula nº. 3728, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a ser gozada no período de 11/05/2016 a 07/09/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 201 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - NOMEAR, VALDINEI ALMEIDA NICHELE, portador do CPF nº. 004.990.699-27, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, nível DAS-3, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 202 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Designar a servidora DENIZE GONÇALVES CARARO FAVARO, matrícula nº. 3895, ocupante do cargo Auditor Fiscal, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, no município de Jacinto Machado.

PORTARIA Nº. 203 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora ALINE GABRIEL ZANATTA ACORDI, matrícula nº. 1532, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 23/05/2016 a 19/09/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
PORTARIA Nº. 204 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal JANETE PELISSARI PRESTES, matrícula nº. 3804, no cargo de Secretária da Escola Municipal de Educação Básica Albino Zanatta, em observância ao que determina o Art. 5º, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos conforme Art. 51, da Lei Nº. 470, de 01 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº. 205 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses a Servidora MARIA SALETE GIASSI FURLANETTO, matrícula nº. 169, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 23/05/2016 à 20/08/2016, período aquisitivo 01/09/1994 à 31/08/1999.

PORTARIA Nº. 206 DE 23 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor ELIZEU DORIVIO DOS SANTOS, matrícula nº. 258, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 23/05/2016 à 21/06/2016, período aquisitivo 10/06/1996 à 09/06/2001.

PORTARIA Nº. 207 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO BIANCHINI FREGULIA	2422	01/06/14 à 31/05/15	01/06/16 à 30/06/16
CLAUDIA BORGES MOTA	3955	23/03/15 à 22/03/16	01/06/16 à 30/06/16
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JULIÃO	2597	01/04/10 à 31/03/11	01/06/16 à 30/06/16
LOURDES DE NEZ RECCO	187	01/01/15 à 29/05/16	01/06/16 à 30/06/16
LUCILEIA MATEUS DA SILVA AGUIAR	3923	10/02/15 à 09/02/16	01/06/16 à 30/06/16

MAGNO OLIVEIRA HOMEM	3883	02/03/15 à 01/03/16	01/06/16 à 30/06/16
NARVARINO MANOEL ONORIO	1231	05/07/14 à 04/07/15	01/06/16 à 30/06/16

PORTARIA Nº. 208 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais na classe e padrão próprios, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados que receberam resultado satisfatório do desempenho do exercício do cargo, a saber:

MAT	NOME	FUNÇÃO	DE NÍVEL	P/NÍVEL
112	JANETE ZAUER TOMASI	Auxiliar Administrativo	OAG A06	OAG B06
2336	MARIA GORETI MANENTI	Auxiliar Administrativo	OAG J03	OAG A04
2468	ADRIANA BORGES DA SILVA	Enfermeira	ANS G08	ANS H08
2438	ANTONIO BORGES	Fiscal Sanitário	OAG J03	OAG A04
2444	CAMILA COELHO PIVA	Auxiliar Administrativo	OAG J03	OAG A04
264	MARIA DE FATIMA FRAGA BORGES	Assistente Social	ANS D08	ANS E08
114	ZENILDA SILVEIRA DA COSTA	Servente	SGM I03	SGM J03
1121	ALAIDE HENRIQUE BORGES	Servente	SGM I03	SGM J03
2501	CLEONICE MATEUS DA SILVA	Servente	SGM I03	SGM J03
2379	ELENITA VALDEMAR BORGES	Servente	SGM I03	SGM J03
2348	JANETE ANTONIO DE BRITTOS ANTONELLI	Servente	SGM I03	SGM J03
2347	JOEDNA DE ARAUJO CARDOSO	Servente	SGM I03	SGM J03
1242	MARLENE BORGES TEIXEIRA	Servente	SGM I03	SGM J03
988	NÁSILA DOS ANJOS	Servente	SGM I03	SGM J03
1122	ONESIA SILVA PAULINO	Servente	SGM I03	SGM J03
1533	SIRLANE HOMEM DOS SANTOS	Servente	SGM I03	SGM J03
989	SONIA BEATRIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Servente	SGM I03	SGM J03
2346	SUSANA MARIA	Servente	SGM I03	SGM J03
2400	MARLI BORGES KOINASKI	Auxiliar de Serviços Gerais	SGM I03	SGM J03
959	JUCILENI FERNANDES GABRIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	SGM I03	SGM J03

ANEXO 13_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 14_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	30.000.000,00
Previsão Atualizada	—	30.000.000,00
Receitas Realizadas	5.236.238,63	9.481.427,78
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	403.085,82
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	30.000.000,00
Créditos Adicionais	—	2.462.767,59
Dotação Atualizada	—	32.462.767,59
Despesas Empenhadas	5.405.582,70	9.155.514,35
Despesas Liquidadas	5.316.683,81	8.736.271,57
Superavit Orçamentário	—	745.156,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.405.582,70	9.155.514,35
Despesas Liquidadas	5.316.683,81	8.736.271,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.143.531,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-877.392,39	0,00
Resultado Primário	0,00	675.374,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	121,48	0,00	0,00	121,48
EXECUTIVO	121,48	0,00	0,00	121,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	205.325,56	0,00	205.325,56	0,00
EXECUTIVO	205.325,56	0,00	205.325,56	0,00
TOTAL:	**205.447,04**	**0,00**	**205.325,56**	**121,48**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	972.393,16	25%	15,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.561.753,56	60%	95,08
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.070.000,00

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.613.476,77	5.901.795,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.516,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	972.103,64	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 1_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.236.238,63**	**17,45**	**9.481.427,78**	**31,60**	**20.518.572,22**
RECEITAS CORRENTES	**27.455.000,00**	**27.455.000,00**	**4.250.652,99**	**15,48**	**8.437.243,02**	**30,73**	**19.017.756,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.833.000,00	1.833.000,00	892.322,89	48,68	1.066.531,69	58,19	766.468,31
IMPOSTOS	1.300.000,00	1.300.000,00	724.161,34	55,70	871.832,58	67,06	428.167,42
TAXAS	498.000,00	498.000,00	168.161,55	33,77	194.699,11	39,10	303.300,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	259.000,00	259.000,00	48.127,10	18,58	97.248,47	37,55	161.751,53
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	259.000,00	259.000,00	48.127,10	18,58	97.248,47	37,55	161.751,53
RECEITA PATRIMONIAL	523.500,00	523.500,00	57.387,84	10,96	100.597,70	19,22	422.902,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	523.500,00	523.500,00	57.387,84	10,96	100.597,70	19,22	422.902,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.000,00	1.100.000,00	185.426,79	16,86	338.204,91	30,75	761.795,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.943.500,00	22.943.500,00	2.984.624,79	13,01	6.659.643,99	29,03	16.283.856,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.324.000,00	22.324.000,00	2.973.389,33	13,32	6.550.481,18	29,34	15.773.518,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSF. DE PESSOAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSF. DE CONV.	615.000,00	615.000,00	11.235,46	1,83	109.162,81	17,75	505.837,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	777.000,00	777.000,00	82.763,58	10,65	175.016,26	22,52	601.983,74
MULTAS E JUROS DE MORA	205.000,00	205.000,00	10.012,99	4,88	14.760,45	7,20	190.239,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	2.512,94	1,68	2.512,94	1,68	147.487,06
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	240.000,00	240.000,00	64.015,77	26,67	147.938,46	61,64	92.061,54
RECEITAS DIVERSAS	182.000,00	182.000,00	6.221,88	3,42	9.804,41	5,39	172.195,59
RECEITAS DE CAPITAL	**2.545.000,00**	**2.545.000,00**	**985.585,64**	**38,73**	**1.044.184,76**	**41,03**	**1.500.815,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.391.000,00	1.391.000,00	985.585,64	70,85	1.044.184,76	75,07	346.815,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.391.000,00	1.391.000,00	985.585,64	70,85	1.044.184,76	75,07	346.815,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.236.238,63**	**17,45**	**9.481.427,78**	**31,60**	**20.518.572,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**	**5.236.238,63**	**17,45**	**9.481.427,78**	**31,60**	**20.518.572,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.236.238,63	17,45	9.481.427,78	31,60	20.518.572,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.071.488,13	—	—	403.085,82	—	—
Superávit Financeiro	—	1.071.488,13	—	—	403.085,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.000.000,00**	**32.462.767,59**	**5.405.582,70**	**9.155.514,35**	**23.307.253,24**	**5.316.683,81**	**8.736.271,57**	**23.726.496,02**	**7.764.371,10**
DESPESAS CORRENTES	**24.767.000,00**	**24.897.495,62**	**3.940.078,54**	**7.474.651,16**	**17.422.844,46**	**3.918.566,07**	**7.122.794,80**	**17.774.700,82**	**6.358.926,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.005.000,00	13.987.556,84	2.038.072,09	4.209.541,59	9.778.015,25	2.035.338,82	4.206.808,32	9.780.748,52	3.943.335,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	50.000,00	73,97	133,17	49.866,83	73,97	133,17	49.866,83	87,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.712.000,00	10.859.938,78	1.901.932,48	3.264.976,40	7.594.962,38	1.883.153,28	2.915.853,31	7.944.085,47	2.415.503,37
DESPESAS DE CAPITAL	**5.183.000,00**	**7.515.271,97**	**1.465.504,16**	**1.680.863,19**	**5.834.408,78**	**1.398.117,74**	**1.613.476,77**	**5.901.795,20**	**1.405.444,65**
INVESTIMENTOS	4.483.000,00	6.815.271,97	1.447.210,08	1.650.180,65	5.165.091,32	1.379.823,66	1.582.794,23	5.232.477,74	1.379.165,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00	700.000,00	18.294,08	30.682,54	669.317,46	18.294,08	30.682,54	669.317,46	26.279,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.000.000,00**	**32.462.767,59**	**5.405.582,70**	**9.155.514,35**	**23.307.253,24**	**5.316.683,81**	**8.736.271,57**	**23.726.496,02**	**7.764.371,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.000.000,00**	**32.462.767,59**	**5.405.582,70**	**9.155.514,35**	**23.307.253,24**	**5.316.683,81**	**8.736.271,57**	**23.726.496,02**	**7.764.371,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	745.156,21	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	32.462.767,59	5.405.582,70	9.155.514,35	—	5.316.683,81	9.481.427,78	—	7.764.371,10

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 2_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	32.462.767,59	5.405.582,70	9.155.514,35	100,00	23.307.253,24	5.316.683,81	8.736.271,57	100,00	23.726.496,02
Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	146.640,35	315.956,39	3,45	914.043,61	153.939,81	286.871,47	3,28	943.128,53
Ação Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	146.640,35	315.956,39	3,45	914.043,61	153.939,81	286.871,47	3,28	943.128,53
Administração	2.595.000,00	2.596.516,84	363.664,56	1.023.774,52	11,18	1.572.742,32	388.752,09	865.908,35	9,91	1.730.608,49
Administração Geral	2.520.000,00	2.521.516,84	363.306,65	1.023.151,66	11,18	1.498.365,18	388.394,18	865.285,49	9,90	1.656.231,35
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	357,91	622,86	0,01	74.377,14	357,91	622,86	0,01	74.377,14
Assistência Social	1.245.000,00	1.339.879,64	278.982,00	365.070,35	3,99	974.809,29	280.208,71	361.013,87	4,13	978.865,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	12.562,79	23.686,30	0,26	126.313,70	12.562,79	23.686,30	0,27	126.313,70
Assistência Comunitária	1.095.000,00	1.189.879,64	266.419,21	341.384,05	3,73	848.495,59	267.645,92	337.327,57	3,86	852.552,07
Saúde	5.090.000,00	5.602.749,44	855.946,72	1.641.059,62	17,92	3.961.689,82	840.934,57	1.595.204,71	18,26	4.007.544,73
Atenção Básica	5.090.000,00	5.602.749,44	855.946,72	1.641.059,62	17,92	3.961.689,82	840.934,57	1.595.204,71	18,26	4.007.544,73
Educação	9.960.000,00	10.270.013,18	1.619.615,81	2.940.340,82	32,12	7.329.672,36	1.637.205,33	2.913.883,78	33,35	7.356.129,40
Alimentação e Nutrição	480.000,00	480.149,79	59.327,99	75.226,27	0,82	404.923,52	59.327,99	75.226,27	0,86	404.923,52
Ensino Fundamental	8.695.000,00	9.004.863,39	1.365.150,22	2.541.246,77	27,76	6.463.616,62	1.381.584,78	2.519.409,57	28,84	6.485.453,82
Educação Infantil	655.000,00	655.000,00	172.790,80	301.520,98	3,29	353.479,02	173.945,76	296.901,14	3,40	358.098,86
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	130.000,00	22.346,80	22.346,80	0,24	107.653,20	22.346,80	22.346,80	0,26	107.653,20
Cultura	390.000,00	390.000,00	14.005,91	21.984,51	0,24	368.015,49	14.005,91	21.984,51	0,25	368.015,49
Difusão Cultural	390.000,00	390.000,00	14.005,91	21.984,51	0,24	368.015,49	14.005,91	21.984,51	0,25	368.015,49
Urbanismo	3.545.000,00	3.592.255,54	507.289,21	806.361,30	8,81	2.785.894,24	507.289,21	806.361,30	9,23	2.785.894,24
Serviços Urbanos	3.545.000,00	3.592.255,54	507.289,21	806.361,30	8,81	2.785.894,24	507.289,21	806.361,30	9,23	2.785.894,24
Saneamento	1.290.000,00	1.330.000,00	224.042,18	369.194,75	4,03	960.805,25	160.171,98	305.324,55	3,49	1.024.675,45
Saneamento Básico Urbano	1.290.000,00	1.330.000,00	224.042,18	369.194,75	4,03	960.805,25	160.171,98	305.324,55	3,49	1.024.675,45
Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	671.000,00	671.000,00	116.647,79	241.245,63	2,63	429.754,37	122.814,45	216.578,99	2,48	454.421,01
Extensão Rural	671.000,00	671.000,00	116.647,79	241.245,63	2,63	429.754,37	122.814,45	216.578,99	2,48	454.421,01
Indústria	168.000,00	185.944,72	0,00	0,00	0,00	185.944,72	0,00	0,00	0,00	185.944,72
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Propriedade Industrial	145.000,00	162.944,72	0,00	0,00	0,00	162.944,72	0,00	0,00	0,00	162.944,72
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	2.280.000,00	3.662.879,16	1.136.145,57	1.154.309,61	12,61	2.508.569,55	1.068.759,15	1.086.923,19	12,44	2.575.955,97
Serviços Urbanos	630.000,00	630.000,00	1.555,00	1.555,00	0,02	628.445,00	1.555,00	1.555,00	0,02	628.445,00
Transporte Rodoviário	1.650.000,00	3.032.879,16	1.134.590,57	1.152.754,61	12,59	1.880.124,55	1.067.204,15	1.085.368,19	12,42	1.947.510,97
Desporto e Lazer	430.000,00	485.529,07	40.884,58	109.978,69	1,20	375.550,38	40.884,58	109.978,69	1,26	375.550,38
Desporto Comunitário	430.000,00	485.529,07	40.884,58	109.978,69	1,20	375.550,38	40.884,58	109.978,69	1,26	375.550,38
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	101.718,02	166.238,16	1,82	833.761,84	101.718,02	166.238,16	1,90	833.761,84
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	101.718,02	166.238,16	1,82	833.761,84	101.718,02	166.238,16	1,90	833.761,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	32.462.767,59	5.405.582,70	9.155.514,35	100,00	23.307.253,24	5.316.683,81	8.736.271,57	100,00	23.726.496,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	32.462.767,59	5.405.582,70	9.155.514,35	100,00	23.307.253,24	5.316.683,81	8.736.271,57	100,00	23.726.496,02

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 3_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.791.909,80**	**2.128.221,24**	**1.963.421,07**	**2.153.178,11**	**2.132.384,15**	**1.998.765,39**	**2.080.072,51**	**2.461.527,33**	**2.265.171,51**	**2.488.985,92**	**2.451.865,14**	**2.284.449,49**	**27.199.951,66**	**31.083.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	670.279,90	95.874,43	81.524,63	173.449,82	108.825,46	61.814,20	60.197,45	86.902,25	51.582,96	122.625,84	577.962,98	314.359,91	2.405.399,83	1.833.000,00
I.P.T.U.	549.636,48	25.909,88	26.980,97	3.762,61	4.755,06	3.022,34	2.843,09	5.968,37	868,83	48.397,21	442.015,71	134.891,03	1.249.051,58	600.000,00
I.R.R.F	1.287,29	12.505,90	13.231,57	12.307,35	21.380,66	12.296,34	11.769,24	26.968,15	6.753,51	28.061,83	14.561,17	14.853,07	175.976,08	200.000,00
I.S.S.	28.395,47	35.880,55	26.703,40	51.163,70	44.948,52	33.132,96	35.632,97	45.754,26	28.119,02	24.958,81	31.103,21	38.378,36	424.171,23	400.000,00
I.T.B.I.	8.917,08	11.057,48	5.515,51	8.429,42	18.127,11	4.753,79	7.366,84	5.380,84	6.338,04	4.173,99	15.667,96	32.690,83	128.418,89	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	82.043,58	10.520,62	9.093,18	97.786,74	19.614,11	8.608,77	2.585,31	2.830,63	9.503,56	17.034,00	74.614,93	93.546,62	427.782,05	533.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.496,26	18.660,89	17.721,30	17.465,00	18.838,35	18.920,03	18.718,59	22.797,82	24.396,12	24.725,25	21.335,94	26.791,16	248.866,71	259.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.660,95	39.384,27	30.953,06	28.347,43	29.773,60	19.670,42	20.871,95	15.476,10	19.315,38	23.894,48	30.046,15	27.341,69	307.735,48	523.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.756,49	90.965,50	80.385,54	91.608,53	89.332,07	86.813,56	80.643,50	83.189,15	80.051,14	72.726,98	95.723,85	89.702,94	1.027.899,25	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.974.675,09	1.867.727,92	1.739.463,56	1.829.481,33	1.873.522,12	1.782.793,24	1.872.828,66	2.197.919,79	2.069.023,82	2.173.562,78	1.673.044,63	1.797.241,80	22.851.284,74	26.571.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	788.549,34	686.117,85	508.048,76	594.198,55	495.387,02	563.832,53	636.611,19	732.029,81	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	7.728.999,70	9.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	541.137,80	518.582,08	523.523,14	502.898,90	524.896,00	542.736,88	545.994,27	533.013,65	631.393,13	516.953,84	520.606,87	535.268,98	6.437.005,54	7.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	103.451,17	104.450,57	91.470,54	86.882,30	82.337,23	85.545,84	78.655,86	45.915,75	38.597,46	63.848,06	103.486,38	89.764,40	974.405,56	850.000,00
Cota-Parte do ITR.	207,85	192,08	125,32	196,33	4.496,09	8.115,82	1.149,01	338,14	338,61	327,75	1.496,67	239,74	17.223,41	30.000,00
Outras Transferências Correntes	183.005,62	216.643,18	289.868,89	309.560,24	445.748,14	241.681,44	274.412,86	541.063,30	248.052,51	310.813,65	123.297,30	129.293,02	3.313.440,15	3.751.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.048,70	8.817,22	7.579,48	8.065,76	8.042,01	9.328,07	8.498,70	8.391,96	10.003,20	7.725,49	7.542,51	7.739,25	99.782,35	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.263,65	2.197,40	0,00	2.197,40	2.197,40	24.701,40	40.000,00
Transferências do FUNDEB	348.010,96	330.661,29	316.583,78	325.415,60	310.351,98	329.289,01	325.243,12	334.903,53	442.813,38	403.068,15	385.461,69	403.924,14	4.255.726,63	4.680.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.041,11	15.608,23	13.372,98	12.826,00	12.092,55	28.753,94	26.812,36	55.242,22	20.802,09	71.450,59	53.751,59	29.011,99	358.765,65	777.000,00
DEDUÇÕES (II)	**288.329,11**	**264.486,94**	**226.601,98**	**238.900,25**	**223.484,22**	**242.364,32**	**254.634,36**	**264.390,37**	**275.631,39**	**291.936,01**	**232.856,94**	**252.804,70**	**3.056.420,59**	**3.628.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	288.329,11	264.486,94	226.601,98	238.900,25	223.484,22	242.364,32	254.634,36	264.390,37	275.631,39	291.936,01	232.856,94	252.804,70	3.056.420,59	3.628.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.503.580,69**	**1.863.734,30**	**1.736.819,09**	**1.914.277,86**	**1.908.899,93**	**1.756.401,07**	**1.825.438,15**	**2.197.136,96**	**1.989.540,12**	**2.197.049,91**	**2.219.008,20**	**2.031.644,79**	**24.143.531,07**	**27.455.000,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 4_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**25.000,00**	**25.000,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI	MÁRCIO LUIZ ABATTI	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI	MELÂNIA COLARES PAULO MART
ORDENADOR DA DESPESA	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇ	CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4	CONTROLE INTERNO

ANEXO 5_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	585.948,90	574.445,37	560.999,26
DEDUÇÕES (II)	1.940.518,11	2.891.453,68	2.817.910,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.145.843,67	3.969.996,12	3.789.810,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	205.325,56	1.078.542,44	971.900,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.354.569,21	-2.317.008,31	-2.256.911,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	585.948,90	574.445,37	560.999,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.940.518,11**	**-2.891.453,68**	**-2.817.910,50**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**73.543,18**	**-877.392,39**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 6_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**26.931.500,00**	**8.336.645,32**	**7.250.460,45**
Receita Tributária	1.833.000,00	1.066.531,69	326.326,37
I.P.T.U.	600.000,00	626.172,78	49.180,44
I.S.S.	400.000,00	122.559,40	95.179,91
I.T.B.I.	100.000,00	58.870,82	30.365,87
I.R.R.F.	200.000,00	64.229,58	38.865,88
Outras Receitas Tributárias	533.000,00	194.699,11	112.734,27
Receita de Contribuição	259.000,00	97.248,47	85.236,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	259.000,00	97.248,47	85.236,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	523.500,00	100.597,70	148.935,90
(-) Aplicações Financeiras	523.500,00	100.597,70	148.935,90
Transferências Correntes	22.943.500,00	6.659.643,99	6.389.180,82
F.P.M.	7.680.000,00	2.179.379,83	2.280.195,93
I.P.V.A	680.000,00	236.557,35	201.037,45
I.C.M.S.	6.000.000,00	1.763.378,57	1.781.478,14
Convênios	615.000,00	109.162,81	107.168,06
Outras Transferências Correntes	7.968.500,00	2.371.165,43	2.019.301,24
Demais Receitas Correntes	1.896.000,00	513.221,17	449.717,21
Dívida Ativa	240.000,00	147.938,46	89.604,38
Diversas Receitas Correntes	1.656.000,00	365.282,71	360.112,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.545.000,00**	**1.044.184,76**	**536.250,00**
Operações de Crédito (III)	1.070.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	84.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.391.000,00	1.044.184,76	536.250,00
Convênios	1.391.000,00	1.044.184,76	536.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.391.000,00**	**1.044.184,76**	**536.250,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.322.500,00**	**9.380.830,08**	**7.786.710,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**24.897.495,62**	**7.474.651,16**	**6.372.678,95**	**7.122.794,80**	**6.001.349,70**
Pessoal e Encargos Sociais	13.987.556,84	4.209.541,59	3.691.529,08	4.206.808,32	3.689.849,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	133,17	221,81	133,17	221,81
Outras Despesas Correntes	10.859.938,78	3.264.976,40	2.680.928,06	2.915.853,31	2.311.278,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**24.847.495,62**	**7.474.517,99**	**6.372.457,14**	**7.122.661,63**	**6.001.127,89**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.515.271,97**	**1.680.863,19**	**1.282.323,72**	**1.613.476,77**	**1.282.323,72**
Investimentos	6.815.271,97	1.650.180,65	1.255.398,62	1.582.794,23	1.255.398,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	700.000,00	30.682,54	26.925,10	30.682,54	26.925,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.815.271,97**	**1.650.180,65**	**1.255.398,62**	**1.582.794,23**	**1.255.398,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.712.767,59**	**9.124.698,64**	**7.627.855,76**	**8.705.455,86**	**7.256.526,51**

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.390.267,59**	**256.131,44**	**158.854,69**	**675.374,22**	**530.183,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**403.085,82**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	403.085,82	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

ANEXO 7_RREO_2º BIMESTRE_2016

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	205.325,56	205.325,56	-	-	121,48	-	-	-	-	121,48	121,48
EXECUTIVO	0,00	205.325,56	205.325,56	0,00	0,00	121,48	0,00	0,00	0,00	0,00	121,48	121,48
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	204.753,16	204.753,16	0,00	0,00	121,48	0,00	0,00	0,00	0,00	121,48	121,48
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINA	0,00	996,80	996,80	0,00	0,00	121,48	0,00	0,00	0,00	0,00	121,48	121,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	203.756,36	203.756,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO MACHAD	0,00	572,40	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	572,40	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**205.325,56**	**205.325,56**	**0,00**	**0,00**	**121,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121,48**	**121,48**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/05/2016

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CA-ISSEM - RESOLUÇÃO Nº 009/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM/JS

RESOLUÇÃO Nº 009/2016/CA/ISSEM
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral das eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Issem.

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº033/2003, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO o Art.2º do Regimento para Eleição dos Membros do Conselho de Administração do Issem.

RESOLVE:
Art 1º – Nomear a Comissão Eleitoral, do ano de 2016, para coordenar os trabalhos para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Issem, indicados pelos órgãos públicos e entidades de classe, a saber:

Clarice Inês Dalcanali - Conselho de Administração do Issem
Ivani Bersch Froeder - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Tahiana Spieker - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Julie Alexandra Marcchetti Poglia - SINSEP
Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
Egon Lotário Jagnow
Presidente do Conselho de Administração do Issem

CMD - RESOLUÇÃO Nº026/2016/CMD/JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS LEI Nº 6.946/2014

RESOLUÇÃO Nº026/2016/CMD/JS

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes/2016 de Legislação e Normas, Análise de projetos e Planos de Trabalho, Fiscalização e Eventos, Cursos e Treinamentos Desporto do Conselho Municipal de Desportos – CMD do município de Jaraguá do Sul – SC.

O Presidente do Conselho Municipal de Desportos – CMD no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.946/2014, em conformidade com as deliberações da Sessão Plenária Ordinária realizada em 24 de maio de 2016.

Considerando o decreto nº 10.858/2016 de 06 de maio de 2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos, em especial o Art. 56 que constitui as Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes COMISSÕES PERMANENTES/2016:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
- Luis Claudio Dalprá
- Gilberto Guesser
- Alessandro Buozi Martins
- Renato Zanandrea
- Greici Thiel
- Rogério Napoleão

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO
- Ademar Antonio Saganski
- Adriane Weber Schrauth
- Marcio Porfirio Feltrin
- Renato Zanandrea
- Augustinho Ferrari
- Maicon Diego Spezia

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
- Marcio Porfirio Feltrin
- Luis Claudio Dalprá
- Mauro Pires de Lima Sandri
- Eron Diogo Waltrick
- Wanderlei Augusto Gessner
- Augustinho Ferrari

COMISSÃO DE EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS
- Ademar Antonio Saganski
- Adriane Weber Schrauth
- Gilberto Guesser
- Greici Thiel
- Eron Diogo Waltrick
- Rogério Napoleão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Resolução nº 001/2016/CMD/JS.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
Claudio Tubbs
Presidente do CMD

DECRETO Nº 10.898/2016

D E C R E T O Nº 10.898/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 200/2016/DGP, de 25/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, em 1º/12/2013, o Decreto Municipal Nº 9.210/2013, de 27/02/2013, que dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal MARIA BENILDE ZATTA BLASCZAK para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2013.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.899/2016
D E C R E T O Nº 10.899/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 203/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, em 1º/06/2016, o Decreto Municipal Nº 9.149/2013, de 19/02/2013, que dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal ARACI PIEPPER para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.900/2016
D E C R E T O Nº 10.900/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 204/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, em 1º/06/2016, o Decreto Municipal Nº 9.158/2013, de 19/02/2013, que dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal VALDIVIA GELSLEICHTER MOREIRA para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.901/2016
D E C R E T O Nº 10.901/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 205/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, em 1º/06/2016, o Decreto Municipal Nº 9.916/2014, de 21/05/2014, que dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal ARLETE MARIA GIRELLI para a 5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR - 16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 36ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JARAGUÁ DO SUL.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.902/2016
D E C R E T O Nº 10.902/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 206/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado, em 1º/06/2016, o Decreto Municipal Nº 9.228/2013, de 12/03/2013, que dispõe sobre a cedência do servidor público municipal VANDERLEI LUIZ CHAVES para a 5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR - 16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 36ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JARAGUÁ DO SUL.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.903/2016
D E C R E T O Nº 10.903/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :

Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais HUMBERTO JOSÉ TRAVI, Engenheiro, matrícula 80049-0; MIRIAM MARIA RUDOLF PEREIRA, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 2724-3; e MARIA ALICE DA SILVA REITZ, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 3246-8, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura Municipal, em razão da TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para ampliação de cobertura, reparos elétricos, colocação de piso e reforma na central de gás (área de 33,60m²) no C.M.E.I. Rui Kroeger, localizado à Rua Verena Schunke Kroeger, 229, no bairro Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.904/2016

D E C R E T O Nº 10.904/2016
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 042/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para ampliação de cobertura, reparos elétricos, colocação de piso e reforma na central de gás (área de 33,60m²) no C.M.E.I. Rui Kroeger, localizado à Rua Verena Schunke Kroeger, 229, no bairro Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal FELIPE KUTZNER, matrícula 9741, Engenheiro, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 042/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação.

Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.

Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;
b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;
c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) Exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;

f) Notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria-Geral da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;
h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) Exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) Comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) Notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
l) Receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
m) Receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) Receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e

instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao Controlador-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.905/2016

D E C R E T O Nº 10.905/2016
Declara LUTO OFICIAL.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a infausta notícia do falecimento do Sr. WERNER RICARDO VOIGT, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os sentimentos de pesar, dor e consternação;

CONSIDERANDO a efetiva contribuição dispensada pelo Sr. WERNER RICARDO VOIGT ao setor produtivo do Estado de Santa Catarina e à sociedade catarinense em geral, enquanto fundador da Empresa WEG S.A., juntamente com os Senhores Eggon João da Silva e Geraldo Werninghaus;

CONSIDERANDO que foi grande responsável pelo desenvolvimento tecnológico da Empresa WEG S.A., tendo também contribuído para o crescimento da indústria brasileira;
CONSIDERANDO que o Sr. WERNER RICARDO VOIGT teve sua vida voltada ao progresso e especialmente ao desenvolvimento da terra jaraguaense, constituindo-se em referência de dignidade, honestidade, retidão, solidariedade e desprendimento para as futuras gerações;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados, não só como homem público, mas também como cidadão obsequioso e empresário competente;

CONSIDERANDO, afinal, que tão doloroso acontecimento cobre de luto todo o povo jaraguaense;

DECRETA :
Art.1º Fica declarado LUTO OFICIAL em Jaraguá do Sul, por três dias, a partir de 1º/06/2016, em razão do falecimento do Sr. WERNER RICARDO VOIGT.

Art.2º Fica determinado a todos os órgãos públicos do Município o hasteamento do Pavilhão Municipal a meio mastro, durante o período estabelecido no artigo 1º.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 1º de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA Nº 007 / 2016

PORTARIANº 007 / 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal Nº 145/2013, de 12 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.860/2016, de 09/05/2016, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2016 o horário de expediente do Instituto Jourdan será das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias úteis.

Art. 2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 012/2015, de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 1º de junho de 2015.
Ronaldo de Lima
Presidente do Instituto Jourdan

INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA Nº 008 / 2016

PORTARIANº 008 / 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal Nº 145/2013, de 12 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.860/2016, de 09/05/2016, que dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 138/2013, de 15/10/2013, que estabelece a forma de registro de frequência diária dos servidores da Administração Pública do Município e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2016 o horário de expediente dos servidores do Sistema Nacional de Emprego – SINE Jarguá do Sul será das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30, nos dias úteis.

Art. 2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 013/2015, de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 1º de junho de 2015.
Ronaldo de Lima
Presidente do Instituto Jourdan

ISSEM - TOMADA DE PREÇO N° 05/2016 ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TOMADA DE PREÇO N° 05/2016
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Processo Licitatório nº 05/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Forma de Julgamento: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE – FMASA DO ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REGIMENTO: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 23/06/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações do ISSEM, localizado na Rua Walter Marquardt, n° 623 – sala 05 – Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do mesmo dia e local, na sala de reuniões do ISSEM, conforme data e endereço acima.

RETIRADA DO EDITALEINFORMAÇÕES: O edital estará disponível na Internet no endereço www.issem.com.br sem qualquer custo. Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@issem.com.br, ou por escrito na sede do ISSEM, na Rua Walter Marquardt, n° 623 – sala 05 – Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul – SC.

Jaraguá do Sul, 24 de maio de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente
ISSEM

PORTARIA Nº 410/2016

PORTARIANº 410/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico Nº 084/2016, de 24/05/2016, da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 199/2016/Sema-DGP, de 25/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º RETIFICAR a Portaria Nº 36/94-A, de 22/03/1994, alterando o enquadramento da servidora pública municipal CARLA MARIA DERETTI do cargo de Professora de Educação Infantil para PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 411/2016

PORTARIANº 411/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 264/2016/Semur, de 23/05/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 1º/06/2016, GILMAR MARIETTO do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE USO E PARCELAMENTO DO SOLO - Semur, da Gerência de Desenvolvimento Urbano, da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal do Urbanismo, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 692/2013, de 15/04/2013.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 412/2016

PORTARIANº 412/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no §1º, do artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 210/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 26/05/2016, por 30 (trinta) dias, o prazo para PATRIC MORGENROTD, nomeado pela Portaria Nº 301/2016, de 27/04/2016, tomar posse no respectivo cargo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 413/2016

PORTARIANº 413/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - do servidor público municipal SETEMBRINO FARIA FILHO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 700/2015;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 201/2016/Sema-DGP, de 25/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - regra específica de magistério - do servidor público municipal SETEMBRINO FARIA FILHO, concedida através da Portaria Nº 231/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 16/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 414/2016

PORTARIANº 414/2016
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal MÁRCIA MARIA SPEZIA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 717/2015;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 201/2016/Sema-DGP, de 25/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal MÁRCIA MARIA SPEZIA, concedida através da Portaria Nº 251/2016, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 19/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 415/2016

PORTARIANº 415/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 207/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/06/2016, a Portaria Nº 785/2015, de 15/06/2015, que cedeu a servidora pública municipal ESTEFÂNIA MULLER TERRAZAS OLMOS RAMLOW à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO (FME).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 416/2016

PORTARIANº 416/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 208/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/06/2016, a Portaria Nº 1671/2014, de 12/11/2014, que designou a servidora pública municipal MARIA CHRISTINA DA SILVEIRA MESCHESI QUINTAES para exercer suas atividades na Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), exclusivamente para atuar na fiscalização e adequação dos playgrounds públicos situados no Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 417/2016

PORTARIANº 417/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 209/2016/DGP, de 30/05/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/06/2016, a Portaria Nº 1010/2015, de 11/08/2015, que cedeu a servidora pública municipal ARLETE DA SILVA PEREIRA ao 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR "TEN. CEL. LEÔNIDAS CABRAL HERBSTER".
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 098/2016
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA., através de inexigibilidade de Licitação, para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE SENSOR DE SÓLIDOS MARCA HACH – SBR 1 ETE NEREU RAMOS, ao valor de R$ 5.188,05 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).
Fundamento Legal: do Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 094/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBOLED E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 094/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBOLED E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 02/06/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 14/06/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

TRÂNSITO - EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES - JUNHO 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 588 1142/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX3588	8588236834	7455/0	26/12/2015	218 * I
ACA7444	8588236676	7455/0	30/12/2015	218 * I
AED3113	8588237124	6050/3	05/01/2016	208
AID5575	8588236562	7455/0	30/12/2015	218 * I
AJV3638	8588237108	6050/3	03/01/2016	208
AKV2087	8588236963	6050/3	02/01/2016	208
ALJ6122	8588236985	6050/3	02/01/2016	208
ALS8060	8588236833	7455/0	26/12/2015	218 * I
ALX1739	8588234451	6050/3	08/12/2015	208
ALX6196	8588236814	7455/0	30/12/2015	218 * I
AMN7051	8588236717	6050/3	30/12/2015	208
AMO4851	8588236870	7455/0	28/12/2015	218 * I
AMO4851	8588236937	7455/0	28/12/2015	218 * I
AMZ9086	8588236871	7455/0	28/12/2015	218 * I
ANF0190	8588236959	7455/0	03/01/2016	218 * I
APD4190	8588233468	7455/0	28/11/2015	218 * I
AQB7485	8588236910	6050/3	31/12/2015	208
ARE2844	8588236509	7455/0	26/12/2015	218 * I
ATG3778	8588237292	6050/3	05/01/2016	208
ATK3248	8588234602	6050/3	05/12/2015	208
AUD7641	8588235720	7455/0	17/12/2015	218 * I
AUK5867	8588236961	7455/0	04/01/2016	218 * I
AUQ0616	8588237089	7455/0	03/01/2016	218 * I
AVS1890	8588237050	7455/0	02/01/2016	218 * I
AWB8713	8588236593	6050/3	27/12/2015	208
AWP3891	8588237283	7455/0	03/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWU2978	8588234413	7455/0	08/12/2015	218 * I
AWV4670	8588232493	6050/3	14/11/2015	208
AZI5436	8588234231	6050/3	02/12/2015	208
BCM2007	8588237294	7455/0	05/01/2016	218 * I
BGK1481	8588237033	7455/0	05/01/2016	218 * I
BHG0249	8588236810	6050/3	29/12/2015	208
BIG2645	8588234448	7455/0	07/12/2015	218 * I
BMV5770	8588236641	7455/0	31/12/2015	218 * I
CAB4474	8588237149	7455/0	03/01/2016	218 * I
CIZ5000	8588237090	7455/0	03/01/2016	218 * I
CJC5699	8588234575	6050/3	02/12/2015	208
CPB8203	8588236874	7455/0	28/12/2015	218 * I
CRO7983	8588237255	7455/0	01/01/2016	218 * I
DBI6603	8588237257	7455/0	01/01/2016	218 * I
DDT5079	8588236876	7455/0	28/12/2015	218 * I
DFY3624	8588236840	7455/0	26/12/2015	218 * I
DGV1625	8588236944	7455/0	29/12/2015	218 * I
DIE8725	8588236979	6050/3	05/01/2016	208
DIG3094	8588236769	7455/0	31/12/2015	218 * I
DOG2755	8588236661	7455/0	29/12/2015	218 * I
DOG2755	8588237340	7455/0	05/01/2016	218 * I
DSO0563	8588236888	7455/0	29/12/2015	218 * I
DUO2181	8588236756	7455/0	27/12/2015	218 * I
DWH4430	8588237002	6050/3	04/01/2016	208
DWH4430	8588237154	6050/3	04/01/2016	208
ECH5058	8588233715	6050/3	25/11/2015	208
ERL7966	8588236773	6050/3	31/12/2015	208
EYT1226	8588237186	7455/0	01/01/2016	218 * I
FEP1830	54089611N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
FHJ9273	8588237237	7455/0	04/01/2016	218 * I
FHP9482	8588234547	7463/0	04/12/2015	218 * II
FKI8600	8588237015	7455/0	01/01/2016	218 * I
FMY7514	8588237082	7455/0	05/01/2016	218 * I
FSI3555	54089574N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
GQB8113	8588234802	6050/3	06/12/2015	208
HFP1561	8588234815	6050/3	07/12/2015	208
HIM5205	8588236811	6050/3	29/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HKT9423	8588237018	7455/0	01/01/2016	218 * I
HLG3644	8588236591	6050/3	30/12/2015	208
HNE3431	8588234298	6050/3	04/12/2015	208
HNW4816	8588234139	7455/0	25/11/2015	218 * I
IAM0651	8588233380	7455/0	28/11/2015	218 * I
IHB7582	8588234307	6050/3	06/12/2015	208
IKU5378	8588234829	6050/3	07/12/2015	208
ILP0608	8588237118	7455/0	03/01/2016	218 * I
INF7481	8588236850	7455/0	27/12/2015	218 * I
ITT6830	8588235003	6050/3	03/12/2015	208
JNP5916	8588236735	6050/3	28/12/2015	208
JPO5515	8588237200	6050/3	02/01/2016	208
JQD3256	8588236877	7463/0	28/12/2015	218 * II
JQP4367	8588235921	6050/3	20/12/2015	208
JWA9958	8588234503	6050/3	09/12/2015	208
JYP9343	8588236703	7455/0	31/12/2015	218 * I
KHO3309	54089577N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
KKF6778	8588234532	6050/3	04/12/2015	208
KLS8061	8588236505	6050/3	26/12/2015	208
KQY0681	8588235200	7455/0	14/12/2015	218 * I
KYI2692	8588236688	7455/0	31/12/2015	218 * I
LNG6906	8588236808	6050/3	29/12/2015	208
LUR6357	8588236748	6050/3	31/12/2015	208
LVN5784	8588236795	6050/3	30/12/2015	208
LWS3641	8588234222	7455/0	10/12/2015	218 * I
LWU1729	8588234764	6050/3	05/12/2015	208
LXE5959	8588235947	6050/3	21/12/2015	208
LXH3431	8588236825	7455/0	26/12/2015	218 * I
LXP8571	8588236975	6050/3	03/01/2016	208
LXW8748	8588237163	6050/3	05/01/2016	208
LXW8748	8588237196	7455/0	01/01/2016	218 * I
LXZ3167	8588236691	7455/0	31/12/2015	218 * I
LXZ3167	8588237041	7455/0	01/01/2016	218 * I
LYF7951	8588237269	7455/0	02/01/2016	218 * I
LYG9971	8588237167	7455/0	01/01/2016	218 * I
LYP9333	8588236683	7455/0	30/12/2015	218 * I
LYV7695	8588237164	7455/0	01/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYW6495	8588234228	6050/3	07/12/2015	208
LYW7655	8588236800	6050/3	31/12/2015	208
LYZ3521	8588236760	7455/0	28/12/2015	218 * I
LZJ3901	8588236576	6050/3	31/12/2015	208
LZJ3901	8588236585	6050/3	31/12/2015	208
LZV3169	8588236803	7455/0	27/12/2015	218 * I
LZY4508	8588237267	6050/3	02/01/2016	208
MAD2345	8588234590	6050/3	03/12/2015	208
MAH3658	8588233346	6050/3	23/11/2015	208
MAI6610	8588236754	7455/0	26/12/2015	218 * I
MAN4946	8588236590	6050/3	30/12/2015	208
MAU6493	8588236522	6050/3	26/12/2015	208
MAX2478	8588234830	6050/3	07/12/2015	208
MBJ5839	8588233388	7455/0	29/11/2015	218 * I
MBJ8834	8588237096	6050/3	01/01/2016	208
MBN4575	8588234660	6050/3	02/12/2015	208
MBO9972	8588236982	6050/3	01/01/2016	208
MBS5366	8588234276	6050/3	04/12/2015	208
MBU2243	8588235948	6050/3	21/12/2015	208
MBZ1958	8588234270	6050/3	02/12/2015	208
MCB1606	8588236580	6050/3	28/12/2015	208
MCD8867	8588236920	7455/0	31/12/2015	218 * I
MCE7274	8588234799	6050/3	06/12/2015	208
MCE9890	54096235N	5002/0	08/01/2016	257 § 8º
MCG2734	8588233543	6050/3	25/11/2015	208
MCG2937	8588237264	7455/0	01/01/2016	218 * I
MCK3932	8588236597	6050/3	28/12/2015	208
MCK6343	8588236660	7455/0	29/12/2015	218 * I
MCO0866	8588236930	7455/0	31/12/2015	218 * I
MCO4708	8588236731	6050/3	29/12/2015	208
MCO6774	8588236589	6050/3	30/12/2015	208
MCS6057	8588234832	6050/3	08/12/2015	208
MCS9024	8588237206	7455/0	03/01/2016	218 * I
MCU0047	8588234898	6050/3	03/12/2015	208
MCU9206	8588236620	6050/3	30/12/2015	208
MCV0097	8588234615	6050/3	05/12/2015	208
MCW0333	8588237236	7455/0	04/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCY0132	8588236636	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCZ8739	8588236618	6050/3	29/12/2015	208
MDC4360	8588236939	7455/0	28/12/2015	218 * I
MDC4360	8588237093	6050/3	04/01/2016	208
MDC8791	8588234486	7455/0	06/12/2015	218 * I
MDD2215	8588234407	7455/0	07/12/2015	218 * I
MDI2807	54089599N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MDI6395	8588234348	7455/0	06/12/2015	218 * I
MDQ1147	8588234875	6050/3	05/12/2015	208
MDW2840	8588235928	7455/0	21/12/2015	218 * I
MDX1309	8588237074	7455/0	04/01/2016	218 * I
MDX1309	8588237122	7455/0	04/01/2016	218 * I
MDY6129	8588237246	7455/0	05/01/2016	218 * I
MEC9091	8588236173	6050/3	22/12/2015	208
MEF2153	8588237070	7455/0	04/01/2016	218 * I
MEG6272	8588234803	6050/3	06/12/2015	208
MEK1844	8588236666	7455/0	29/12/2015	218 * I
MEN4484	8588234766	6050/3	05/12/2015	208
MEO6432	8588236432	6050/3	24/12/2015	208
MEQ7104	8588237130	7455/0	05/01/2016	218 * I
MET8680	8588236817	7455/0	31/12/2015	218 * I
MEV0817	8588237099	6050/3	01/01/2016	208
MEV3497	8588234620	6050/3	01/12/2015	208
MEY1763	8588236745	6050/3	31/12/2015	208
MEY2250	8588236865	7455/0	28/12/2015	218 * I
MFF7560	8588236241	7455/0	22/12/2015	218 * I
MFI0076	8588237229	7455/0	04/01/2016	218 * I
MFK7021	8588236971	6050/3	01/01/2016	208
MFN2523	8588233964	6050/3	27/11/2015	208
MFN9236	8588236765	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFQ4616	8588236824	7455/0	26/12/2015	218 * I
MFS2776	8588234241	7455/0	06/12/2015	218 * I
MFT5837	54099032N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MFT7529	8588236854	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFY6646	8588237139	6050/3	05/01/2016	208
MFZ9038	8588234825	6050/3	07/12/2015	208
MGC6729	8588236909	6050/3	31/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGD2127	8588233552	6050/3	27/11/2015	208
MGI3624	8588234642	6050/3	01/12/2015	208
MGM7826	8588234916	6050/3	05/12/2015	208
MGN4826	8588236941	6050/3	29/12/2015	208
MGQ9886	54100207N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGR1873	8588236922	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGS1132	8588237011	6050/3	03/01/2016	208
MGT0295	8588237303	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGU8825	8588236856	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGV2855	8588236940	6050/3	29/12/2015	208
MGV4041	8588236606	6050/3	30/12/2015	208
MGX3037	8588235008	6050/3	04/12/2015	208
MGZ4630	8588236815	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHA0477	8588234552	6050/3	06/12/2015	208
MHB6106	8588234498	7455/0	07/12/2015	218 * I
MHD0390	8588236699	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHE1449	8588236885	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHE9713	8588237150	7455/0	04/01/2016	218 * I
MHH0303	8588236679	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHH9832	8588237304	6050/3	01/01/2016	208
MHL1832	8588234398	6050/3	05/12/2015	208
MHO8293	8588236611	6050/3	31/12/2015	208
MHO8535	8588236686	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHQ3695	8588234436	7455/0	10/12/2015	218 * I
MHQ9428	8588234707	6050/3	03/12/2015	208
MHV4842	8588234506	6050/3	02/12/2015	208
MHW9849	8588236788	6050/3	29/12/2015	208
MIB0212	8588234982	7455/0	05/12/2015	218 * I
MIC1279	8588234693	6050/3	03/12/2015	208
MID6239	8588237271	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIF4217	54101450N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MIF4610	8588237129	7455/0	05/01/2016	218 * I
MIG6552	8588234476	6050/3	05/12/2015	208
MIO8116	8588237117	7455/0	03/01/2016	218 * I
MIU0876	8588236127	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIV6219	54089557N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MIY1084	54089598N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY1689	8588234714	6050/3	03/12/2015	208
MIZ7415	8588234675	6050/3	02/12/2015	208
MJB5576	8588236852	7455/0	27/12/2015	218 * I
MJC9832	8588234677	6050/3	03/12/2015	208
MJD6437	8588234778	6050/3	05/12/2015	208
MJE2521	8588234337	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJF9925	8588234835	5673/2	08/12/2015	183
MJG1020	8588234792	6050/3	05/12/2015	208
MJJ8650	8588236952	6050/3	31/12/2015	208
MJP4880	8588237140	6050/3	05/01/2016	208
MJR7258	8588236741	6050/3	30/12/2015	208
MJV1186	8588236837	7455/0	26/12/2015	218 * I
MJW1420	8588236790	7455/0	29/12/2015	218 * I
MJW1420	8588236883	7455/0	29/12/2015	218 * I
MJY3737	8588236141	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKE2074	8588234728	6050/3	04/12/2015	208
MKG5316	8588236868	7455/0	28/12/2015	218 * I
MKI5992	8588233274	6050/3	28/11/2015	208
MKM6959	8588236738	6050/3	29/12/2015	208
MKP2122	8588236807	7463/0	28/12/2015	218 * II
MKP4833	8588236726	6050/3	27/12/2015	208
MKS4015	8588234339	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKT3622	8588237000	6050/3	04/01/2016	208
MKU6582	8588234478	6050/3	05/12/2015	208
MKW2475	8588236721	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKY1286	8588234924	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKZ0099	8588237318	7455/0	03/01/2016	218 * I
MKZ1238	8588236602	6050/3	29/12/2015	208
MLC5486	54101444N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MLD2691	8588236075	6050/3	23/12/2015	208
MLE6538	8588236762	6050/3	29/12/2015	208
MLE6702	8588236564	6050/3	28/12/2015	208
MLE7952	8588236801	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLH7942	54089605N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MLN8355	8588234561	6050/3	08/12/2015	208
MLO6393	8588237036	7463/0	01/01/2016	218 * II
MLP4601	54099036N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLR1445	8588237098	6050/3	01/01/2016	208
MLT2523	8588237080	7455/0	05/01/2016	218 * I
MLT8731	8588233885	6050/3	25/11/2015	208
MLU2422	8588236579	6050/3	27/12/2015	208
MLU2904	8588234456	6050/3	10/12/2015	208
MLV5382	8588234433	7455/0	10/12/2015	218 * I
MMA2803	8588236720	7455/0	29/12/2015	218 * I
MMC0020	8588234613	7455/0	04/12/2015	218 * I
MMC4550	8588234472	6050/3	04/12/2015	208
MMD3076	8588236915	7455/0	31/12/2015	218 * I
MMD4544	54100254N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMK2019	8588237213	6050/3	05/01/2016	208
MMK4730	54089609N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MML3599	8588234769	6050/3	05/12/2015	208
MML7722	8588236598	6050/3	28/12/2015	208
MMM6216	54088887N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MOD3905	8588235716	6050/3	17/12/2015	208
MOO0198	8588237201	6050/3	02/01/2016	208
MOQ8328	8588236656	6050/3	29/12/2015	208
MVH6873	8588237291	7455/0	04/01/2016	218 * I
MXC1707	8588237166	7455/0	01/01/2016	218 * I
NNX3434	8588236650	7455/0	28/12/2015	218 * I
NTG5825	8588234931	7455/0	06/12/2015	218 * I
OKE1898	8588234294	6050/3	02/12/2015	208
OKF7031	8588234314	7455/0	02/12/2015	218 * I
OOS1972	8588236791	7455/0	29/12/2015	218 * I
QHA4474	8588237017	7455/0	01/01/2016	218 * I
QHA9289	8588234984	7455/0	05/12/2015	218 * I
QHC4055	8588234377	7455/0	03/12/2015	218 * I
QHD7822	8588236581	6050/3	28/12/2015	208
QHG6234	8588234712	6050/3	03/12/2015	208
QHG8114	8588236135	7455/0	23/12/2015	218 * I
QHG8114	8588236257	7455/0	23/12/2015	218 * I
QHH5992	8588236857	7455/0	27/12/2015	218 * I
QHK1612	8588237113	6050/3	03/01/2016	208
QHL1454	8588233395	6050/3	30/11/2015	208
QHL9708	8588234697	6050/3	03/12/2015	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHP4864	8588234362	7455/0	10/12/2015	218 * I
QHQ6745	8588237091	7455/0	03/01/2016	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 20 DE MAIO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1137/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAG2788	8589223734	7455/0	26/11/2015	218 * I
AAT5244	8589218155	7455/0	03/10/2015	218 * I
AAY5010	8589222760	7455/0	15/11/2015	218 * I
ABU6562	8589220617	7455/0	24/10/2015	218 * I
AEP6651	8589222894	7455/0	15/11/2015	218 * I
AEP7765	8589223377	7455/0	24/11/2015	218 * I
AER8793	8589222746	7455/0	14/11/2015	218 * I
AES7432	8589222761	7455/0	15/11/2015	218 * I
AFD7136	8589223348	7455/0	22/11/2015	218 * I
AFP4275	8589220866	7463/0	29/10/2015	218 * II
AFV9894	8589220483	7455/0	25/10/2015	218 * I
AFW7173	8589221091	7455/0	30/10/2015	218 * I
AGC3594	8589220016	7455/0	17/10/2015	218 * I
AHE3371	8589222606	7455/0	14/11/2015	218 * I
AHG4051	8589220661	7455/0	23/10/2015	218 * I
AHG9040	8589223078	7463/0	17/11/2015	218 * II
AHJ0062	8589219058	7455/0	09/10/2015	218 * I
AHL4223	8589223192	7455/0	19/11/2015	218 * I
AHM8235	8589223358	7463/0	22/11/2015	218 * II
AIA1413	8589220565	7455/0	25/10/2015	218 * I
AIC9716	8589223867	7455/0	30/11/2015	218 * I
AID2039	8589223153	7455/0	18/11/2015	218 * I
AJA4887	8589222680	7455/0	14/11/2015	218 * I
AKC3038	8589221083	7455/0	29/10/2015	218 * I
AKC3311	8589221900	7455/0	06/11/2015	218 * I
ALF3743	8589220092	7455/0	17/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALM9366	8589222860	7455/0	14/11/2015	218 * I
ALX3535	8589222741	7455/0	14/11/2015	218 * I
AMB3125	8589220913	7455/0	28/10/2015	218 * I
AMD9027	8589220349	7455/0	24/10/2015	218 * I
AME6761	8589223710	7455/0	25/11/2015	218 * I
AMU1655	8589222599	7455/0	14/11/2015	218 * I
ANA9405	8589222871	7455/0	15/11/2015	218 * I
ANT1151	8589222631	7455/0	14/11/2015	218 * I
ANV6984	8589223693	7455/0	21/11/2015	218 * I
AOG4283	8589222891	7455/0	15/11/2015	218 * I
AON9023	8589222855	7455/0	14/11/2015	218 * I
AOO8346	8589223984	7455/0	29/11/2015	218 * I
AOR4570	8589222591	7455/0	14/11/2015	218 * I
APE1663	8589220944	7455/0	30/10/2015	218 * I
AQC9155	8589220303	7455/0	18/10/2015	218 * I
AQO6719	8589222881	7463/0	15/11/2015	218 * II
AQU3596	8589223971	7463/0	29/11/2015	218 * II
ARU3347	8589223213	7455/0	18/11/2015	218 * I
ATN4075	8589220350	7455/0	23/10/2015	218 * I
AVJ4636	8589222362	7455/0	11/11/2015	218 * I
AVS1636	8589220312	7455/0	18/10/2015	218 * I
AWZ6855	8589222738	7455/0	14/11/2015	218 * I
AYF5723	8589222819	7455/0	14/11/2015	218 * I
AZG5390	8589221716	7455/0	06/11/2015	218 * I
BBL2923	8589222779	7455/0	15/11/2015	218 * I
BEI0093	8589222928	7455/0	15/11/2015	218 * I
BIO6706	8589222781	7455/0	15/11/2015	218 * I
BMB6983	8589222655	7455/0	14/11/2015	218 * I
BNU0047	8589223568	7455/0	21/11/2015	218 * I
BQH5952	8589223431	7463/0	29/11/2015	218 * II
BQH5952	8589223974	7463/0	29/11/2015	218 * II
BRC9782	8589222931	7455/0	15/11/2015	218 * I
BRK4242	8589222748	7455/0	14/11/2015	218 * I
CEP6181	8589223640	7455/0	24/11/2015	218 * I
CFQ8292	8589220635	7455/0	25/10/2015	218 * I
CGP8047	8589222654	7463/0	14/11/2015	218 * II
CIA1860	8589223350	7455/0	23/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIS2969	8589222488	7455/0	12/11/2015	218 * I
CLV7901	8589223983	7455/0	29/11/2015	218 * I
CMD5273	8589222296	7455/0	11/11/2015	218 * I
CNC7811	8589220103	7455/0	18/10/2015	218 * I
DEC3110	8589222943	7463/0	15/11/2015	218 * II
DFH5438	8589220102	7455/0	18/10/2015	218 * I
DGV7454	8589222835	7455/0	14/11/2015	218 * I
DIB6696	8589220785	7455/0	26/10/2015	218 * I
DIH4767	8589222951	7455/0	16/11/2015	218 * I
DMF4007	8589220416	7455/0	21/10/2015	218 * I
DMW8030	8589220044	7455/0	17/10/2015	218 * I
DSM1876	8589221111	7455/0	30/10/2015	218 * I
DUI8395	8589222367	7455/0	12/11/2015	218 * I
DZC5258	8589220407	7455/0	24/10/2015	218 * I
DZF8607	8589222800	7455/0	14/11/2015	218 * I
EBB3069	8589220410	7455/0	25/10/2015	218 * I
EES5606	8589219999	7455/0	19/10/2015	218 * I
EFR8383	8589220446	7463/0	26/10/2015	218 * II
EMQ0235	8589223199	7455/0	18/11/2015	218 * I
ENV9352	8589222601	7455/0	14/11/2015	218 * I
FIU0013	8589222929	7455/0	15/11/2015	218 * I
FOQ6370	8589222279	7455/0	11/11/2015	218 * I
FQM4190	8589222856	7455/0	14/11/2015	218 * I
GRK3128	8589223481	7455/0	24/11/2015	218 * I
GXF9115	8589222672	7455/0	14/11/2015	218 * I
HEW6146	8589220162	7455/0	18/10/2015	218 * I
HMP7830	8589220188	7455/0	19/10/2015	218 * I
HOD0065	8589222615	7455/0	14/11/2015	218 * I
HOW9398	8589221065	7463/0	28/10/2015	218 * II
HRP8243	8589220072	7455/0	18/10/2015	218 * I
HSA4318	8589222314	7455/0	12/11/2015	218 * I
IKT0297	8589220800	7455/0	27/10/2015	218 * I
ILP0608	8589223585	7455/0	21/11/2015	218 * I
IMB9011	8589222381	7463/0	13/11/2015	218 * II
IRA0123	8589223389	7455/0	23/11/2015	218 * I
ISR8545	8589220051	7455/0	17/10/2015	218 * I
JJH0588	8589220316	7455/0	17/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JPK4850	8589222276	7455/0	10/11/2015	218 * I
JVQ8653	8589223850	7455/0	28/11/2015	218 * I
KMR5415	8589223077	7455/0	17/11/2015	218 * I
KYM3337	8589223260	7455/0	18/11/2015	218 * I
LNE4509	8589222659	7455/0	14/11/2015	218 * I
LWS4971	8589222851	7463/0	14/11/2015	218 * II
LXB4501	8589222743	7455/0	14/11/2015	218 * I
LXG5439	8589220414	7455/0	21/10/2015	218 * I
LXM8554	8589221070	7463/0	29/10/2015	218 * II
LXO1699	8589220068	7471/0	19/10/2015	218 * III
LXP8064	8589223048	7455/0	17/11/2015	218 * I
LXY4319	8589222853	7455/0	14/11/2015	218 * I
LXZ9627	8589220915	7455/0	30/10/2015	218 * I
LYQ4593	8589220586	7455/0	23/10/2015	218 * I
LYQ8603	8589222829	7455/0	14/11/2015	218 * I
LYW1925	8589220099	7455/0	18/10/2015	218 * I
LZA3216	8589223065	7455/0	17/11/2015	218 * I
LZF3582	8589220468	7455/0	24/10/2015	218 * I
LZJ1098	8589223930	7455/0	28/11/2015	218 * I
LZU4319	8589223185	7455/0	19/11/2015	218 * I
MAA9399	8589220682	7455/0	24/10/2015	218 * I
MAC3709	8589223000	7455/0	16/11/2015	218 * I
MAL8434	8589220921	7455/0	29/10/2015	218 * I
MAO3315	8589223143	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAP4541	8589222286	7455/0	12/11/2015	218 * I
MAP4541	8589222322	7455/0	11/11/2015	218 * I
MAQ2073	8589222626	7463/0	14/11/2015	218 * II
MAR2216	8589223903	7455/0	28/11/2015	218 * I
MAR3803	8589222597	7455/0	14/11/2015	218 * I
MAR5304	8589222717	7455/0	14/11/2015	218 * I
MAS0887	8589220746	7455/0	26/10/2015	218 * I
MAS2798	8589220264	7455/0	20/10/2015	218 * I
MAS7228	8589223513	7455/0	23/11/2015	218 * I
MAU8295	8589220011	7455/0	20/10/2015	218 * I
MAV1245	8589223577	7463/0	21/11/2015	218 * II
MAY3111	8589220082	7455/0	20/10/2015	218 * I
MAZ5476	8589222700	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE3827	8589220765	7455/0	27/10/2015	218 * I
MBI0561	8589220050	7455/0	20/10/2015	218 * I
MBK1868	8589222218	7455/0	10/11/2015	218 * I
MBL1077	8589220000	7455/0	20/10/2015	218 * I
MBO6495	8589220329	7455/0	22/10/2015	218 * I
MBR2746	8589222609	7455/0	14/11/2015	218 * I
MBU0633	8589222707	7455/0	14/11/2015	218 * I
MBU6156	8589223632	7455/0	23/11/2015	218 * I
MCA1221	8589223162	7455/0	19/11/2015	218 * I
MCG3454	8589222604	7455/0	14/11/2015	218 * I
MCG6101	8589223896	7455/0	27/11/2015	218 * I
MCJ7304	8589220134	7463/0	18/10/2015	218 * II
MCK2385	8589220693	7455/0	24/10/2015	218 * I
MCK7096	8589223630	7463/0	22/11/2015	218 * II
MCP8706	8589220182	7455/0	19/10/2015	218 * I
MCV8768	8589223376	7455/0	23/11/2015	218 * I
MDD8751	8589222912	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDG7215	8589220013	7463/0	17/10/2015	218 * II
MDH0643	8589222921	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDI7274	8589220533	7455/0	24/10/2015	218 * I
MDJ6717	8589221131	7455/0	28/10/2015	218 * I
MDL7018	8589222555	7455/0	11/11/2015	218 * I
MDP7605	8589220713	7455/0	23/10/2015	218 * I
MDQ5102	8589222934	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDS1064	54086171N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MDW7929	8589219996	7463/0	19/10/2015	218 * II
MDY8078	8589222392	7455/0	13/11/2015	218 * I
MEB3086	8589222452	7463/0	13/11/2015	218 * II
MEB4190	8589223678	7455/0	24/11/2015	218 * I
MEB5707	8589222719	7455/0	14/11/2015	218 * I
MEG3032	8589222925	7455/0	15/11/2015	218 * I
MEK3104	8589222622	7455/0	14/11/2015	218 * I
MEN1185	8589222453	7455/0	13/11/2015	218 * I
MEO5710	8589222864	7455/0	15/11/2015	218 * I
MER5011	8589220397	7455/0	24/10/2015	218 * I
MES1026	8589222732	7455/0	14/11/2015	218 * I
MES5421	8589222586	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MES5421	8589223880	7455/0	25/11/2015	218 * I
MES9666	8589223738	7455/0	27/11/2015	218 * I
MET2970	8589222854	7455/0	14/11/2015	218 * I
MET6943	8589220009	7463/0	18/10/2015	218 * II
MEV0509	8589222636	7455/0	14/11/2015	218 * I
MEV8659	8589223038	7463/0	17/11/2015	218 * II
MEX1049	8589219520	7455/0	13/10/2015	218 * I
MEX4241	8589220469	7455/0	24/10/2015	218 * I
MEX7694	8589220090	7455/0	17/10/2015	218 * I
MEZ9582	8589222416	7455/0	11/11/2015	218 * I
MFA8119	8589222755	7455/0	15/11/2015	218 * I
MFC6789	8589220071	7455/0	17/10/2015	218 * I
MFD7005	8589220731	7463/0	23/10/2015	218 * II
MFG2745	54086160N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MFG8198	8589220147	7455/0	18/10/2015	218 * I
MFI1090	8589222282	7455/0	12/11/2015	218 * I
MFJ6351	8589222664	7455/0	14/11/2015	218 * I
MFK4746	8589223405	7455/0	23/11/2015	218 * I
MFO9772	8589220624	7455/0	24/10/2015	218 * I
MFP1470	8589222955	7455/0	16/11/2015	218 * I
MFR6644	8589219278	7463/0	11/10/2015	218 * II
MFS5291	8589222937	7455/0	15/11/2015	218 * I
MFU5452	8589223267	7455/0	20/11/2015	218 * I
MFU6373	8589223731	7455/0	01/12/2015	218 * I
MFU8660	54085017N	5002/0	30/11/2015	257 § 8º
MFV3440	8589222667	7455/0	14/11/2015	218 * I
MFW2232	8589223696	7455/0	23/11/2015	218 * I
MFY2240	8589223661	7455/0	23/11/2015	218 * I
MFY4029	8589220643	7455/0	25/10/2015	218 * I
MGC0323	8589222888	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGC7876	8589222783	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGC9094	8589220168	7463/0	18/10/2015	218 * II
MGD3110	8589223381	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGE1647	8589222494	7455/0	12/11/2015	218 * I
MGE7161	8589223411	7455/0	24/11/2015	218 * I
MGF5764	8589220239	7455/0	18/10/2015	218 * I
MGG0565	8589222307	7463/0	11/11/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH3934	8589220476	7455/0	25/10/2015	218 * I
MGI8963	8589222965	7455/0	16/11/2015	218 * I
MGJ6238	8589222899	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGL3140	8589222896	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGM6894	8589222559	7455/0	13/11/2015	218 * I
MGO2763	8589223436	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGO8489	8589222886	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGP9389	8589222269	7455/0	10/11/2015	218 * I
MGR0384	8589223506	7455/0	22/11/2015	218 * I
MGS8258	8589220088	7455/0	17/10/2015	218 * I
MGT4476	8589220504	7455/0	23/10/2015	218 * I
MGT9120	8589223030	7455/0	17/11/2015	218 * I
MGU7383	8589220366	7455/0	21/10/2015	218 * I
MGV5038	8589223770	7463/0	26/11/2015	218 * II
MGW0539	8589222582	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGY6052	8589222734	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGZ3292	8589223759	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHA0313	54086164N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MHA6246	8589222778	7455/0	15/11/2015	218 * I
MHA6246	8589222870	7463/0	15/11/2015	218 * II
MHC8650	8589223797	7455/0	29/11/2015	218 * I
MHD6718	8589220170	7455/0	18/10/2015	218 * I
MHD7748	8589223758	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHE0527	8589222919	7455/0	15/11/2015	218 * I
MHE7082	8589222306	7455/0	11/11/2015	218 * I
MHG6996	54086901N	5002/0	08/12/2015	257 § 8º
MHI0362	8589220698	7455/0	25/10/2015	218 * I
MHJ0748	8589222565	7455/0	13/11/2015	218 * I
MHJ2788	8589222201	7455/0	10/11/2015	218 * I
MHL7428	8589223870	7463/0	30/11/2015	218 * II
MHL9502	8589220251	7455/0	18/10/2015	218 * I
MHM6881	8589222430	7455/0	12/11/2015	218 * I
MHQ2935	8589220889	7455/0	30/10/2015	218 * I
MHR2137	8589223023	7455/0	17/11/2015	218 * I
MHR7694	8589223219	7455/0	18/11/2015	218 * I
MHU2214	8589223122	7455/0	19/11/2015	218 * I
MHV6103	8589220519	7455/0	23/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHV8506	8589220569	7455/0	25/10/2015	218 * I
MHY7879	8589219573	7455/0	12/10/2015	218 * I
MIC1190	8589220637	7455/0	25/10/2015	218 * I
MIC2471	8589222904	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIC6233	8589222331	7455/0	11/11/2015	218 * I
MIE9174	8589223269	7455/0	20/11/2015	218 * I
MIE9174	8589223347	7463/0	22/11/2015	218 * II
MIF0490	8589222774	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIF5178	8589220411	7455/0	21/10/2015	218 * I
MIH1413	8589223591	7455/0	21/11/2015	218 * I
MIH9841	8589223708	7455/0	01/12/2015	218 * I
MII6071	8589221186	7463/0	29/10/2015	218 * II
MIK1721	8589223993	7455/0	30/11/2015	218 * I
MIL1889	8589222788	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIN5892	8589223181	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIP1717	8589221127	7455/0	28/10/2015	218 * I
MIQ7866	8589220085	7455/0	18/10/2015	218 * I
MIU8931	8589223737	7455/0	27/11/2015	218 * I
MIW0018	8589222593	7455/0	14/11/2015	218 * I
MIY1284	8589220140	7455/0	18/10/2015	218 * I
MIZ4958	8589223941	7463/0	28/11/2015	218 * II
MJB5576	8589222773	7455/0	15/11/2015	218 * I
MJG5337	8589223646	7455/0	24/11/2015	218 * I
MJH5132	8589220895	7463/0	30/10/2015	218 * II
MJI1328	8589220253	7463/0	18/10/2015	218 * II
MJI6539	8589222708	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJI8845	8589219982	7455/0	19/10/2015	218 * I
MJJ8665	8589220121	7455/0	17/10/2015	218 * I
MJK2745	8589222598	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJK9348	8589223749	7455/0	30/11/2015	218 * I
MJN1262	8589220153	7455/0	18/10/2015	218 * I
MJN2172	8589222303	7455/0	11/11/2015	218 * I
MJN4465	8589220920	7455/0	28/10/2015	218 * I
MJQ6673	8589222775	7455/0	15/11/2015	218 * I
MJR3382	8589222623	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJS5049	8589223041	7455/0	17/11/2015	218 * I
MJS5624	8589220925	7455/0	28/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJU9406	8589222574	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJV1130	8589220478	7455/0	23/10/2015	218 * I
MJV3116	8589222611	7455/0	14/11/2015	218 * I
MJW7938	8589223383	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJX4429	8589222705	7463/0	14/11/2015	218 * II
MJZ6442	8589222605	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKA3801	8589222749	7455/0	15/11/2015	218 * I
MKA4944	8589220391	7455/0	21/10/2015	218 * I
MKG2772	8589220919	7455/0	30/10/2015	218 * I
MKH5123	8589222846	7463/0	14/11/2015	218 * II
MKI7999	8589223058	7455/0	17/11/2015	218 * I
MKK5557	8589223002	7455/0	16/11/2015	218 * I
MKL4788	8589221023	7455/0	29/10/2015	218 * I
MKM3565	8589222806	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKM5267	8589222849	7471/0	14/11/2015	218 * III
MKN0362	8589222607	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKN9820	8589220002	7455/0	17/10/2015	218 * I
MKO2362	8589223781	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKP2122	8589223886	7455/0	30/11/2015	218 * I
MKS3779	8589222584	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKS8131	8589220012	7455/0	17/10/2015	218 * I
MKT3778	8589223281	7455/0	20/11/2015	218 * I
MKT5633	8589222913	7455/0	15/11/2015	218 * I
MKU4245	8589220403	7455/0	22/10/2015	218 * I
MKU8142	8589220277	7455/0	17/10/2015	218 * I
MKX7199	8589220738	7455/0	27/10/2015	218 * I
MLC0804	8589223371	7455/0	28/11/2015	218 * I
MLC4014	8589220584	7455/0	23/10/2015	218 * I
MLC9904	8589220122	7455/0	17/10/2015	218 * I
MLE4437	8589222728	7455/0	14/11/2015	218 * I
MLF0198	8589220241	7455/0	18/10/2015	218 * I
MLF1167	8589221173	7455/0	30/10/2015	218 * I
MLK1839	8589222847	7463/0	14/11/2015	218 * II
MLO3302	8589220829	7455/0	26/10/2015	218 * I
MLR6544	8589223194	7455/0	19/11/2015	218 * I
MLS1623	8589220094	7455/0	17/10/2015	218 * I
MLS9151	8589222650	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLU5660	8589220585	7455/0	23/10/2015	218 * I
MLV4495	8589223588	7455/0	21/11/2015	218 * I
MLV8779	54086175N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MLW6197	8589221087	7455/0	29/10/2015	218 * I
MLW7933	8589220564	7463/0	25/10/2015	218 * II
MLX0947	8589220419	7455/0	23/10/2015	218 * I
MMA0349	8589222602	7463/0	14/11/2015	218 * II
MMA0394	8589223149	7463/0	18/11/2015	218 * II
MMH4326	8589223499	7455/0	21/11/2015	218 * I
MMK9696	8589222403	7463/0	11/11/2015	218 * II
MML7722	8589222677	7455/0	14/11/2015	218 * I
MNR2706	8589218713	7455/0	06/10/2015	218 * I
MUV5474	8589220647	7463/0	22/10/2015	218 * II
NEO7801	8589223031	7455/0	17/11/2015	218 * I
NWS0422	8589220389	7455/0	26/10/2015	218 * I
NXY5635	8589222610	7455/0	14/11/2015	218 * I
OKE0326	8589220249	7455/0	18/10/2015	218 * I
OKE7913	8589223976	7455/0	29/11/2015	218 * I
OKF3898	8589221044	7455/0	30/10/2015	218 * I
OKG5340	8589220668	7455/0	24/10/2015	218 * I
OKH2637	8589222869	7455/0	15/11/2015	218 * I
OLY0876	8589220497	7455/0	22/10/2015	218 * I
QHD0928	8589222815	7455/0	14/11/2015	218 * I
QHD2809	8589222814	7455/0	14/11/2015	218 * I
QHE3492	8589220458	7455/0	23/10/2015	218 * I
QHH6105	8589220035	7455/0	20/10/2015	218 * I
QHH9674	8589220931	7455/0	28/10/2015	218 * I
QHJ0397	8589220793	7455/0	27/10/2015	218 * I
QHJ1436	8589223636	7455/0	23/11/2015	218 * I
QHJ8882	8589223311	7455/0	20/11/2015	218 * I
QHK6066	8589223461	7455/0	22/11/2015	218 * I
QHM6093	8589223605	7455/0	22/11/2015	218 * I
QII1551	54081363N	5002/0	09/11/2015	257 § 8º
QJD0003	8589220057	7455/0	19/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1138/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEM1452	8589207981	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AGA8945	8589208002	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AGI3035	8589208314	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AJG2833	8589205641	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AJL6285	8589207960	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AJM1433	8589207736	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ALV1461	8589208400	7455/0	08/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AND8128	8589218137	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ANO7880	8589208225	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AOR4754	8589207529	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
APX7796	8589207820	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
APZ5295	8589215182	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AQA3056	8589207903	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ARC5040	8589215108	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ARU1960	54055626N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
ASM0255	8589208041	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ATS7147	8589208089	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ATV1954	8589207013	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AVY8732	8589208182	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AWJ8899	8589207894	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AZH4350	8589205275	7463/0	16/06/2015	R$ 127,69	218 * II
AZN6992	8589218361	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BAR7571	8589207797	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
BDO2010	8589215131	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BOB9796	8589205453	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
BOB9796	8589205683	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BXB6385	8589207461	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
CDB3222	8589207357	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
CKH7377	8589208410	7455/0	09/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CTU5256	8589207958	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
CVB2248	8589207649	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DHQ8915	8589208167	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DJC3337	54058341N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
DKV0232	8589207548	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DSP4359	8589205065	7455/0	06/06/2015	R$ 85,12	218 * I
DSW9399	8589207789	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DWB5557	8589218379	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EBF6624	8589207595	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
EDV8982	8589212448	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EIC5331	8589215479	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ELJ5031	8589207564	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
EQN6904	8589207807	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
EQN6904	8589207905	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
HMW5103	8589215847	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IJB4242	8589207716	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
IQF4498	8589207632	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
JPL9139	8589207484	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
KJX7921	8589207164	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LWS2424	8589207596	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LWS3005	8589207690	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LWT1292	8589208100	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LXT4069	8589208067	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYA6971	8589205573	7455/0	10/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LYG7802	8589208073	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYJ4042	8589207791	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYX9795	8589207893	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LZG1548	8589207479	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LZT1242	8589207370	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LZT3960	8589207402	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAH2020	8589207226	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAR1531	8589207688	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAR8393	8589208228	7463/0	10/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MAV4277	8589205452	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH3324	8589218693	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBK7000	8589208116	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MBS1749	8589215420	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBX1681	8589206770	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCC5447	8589208171	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCD5971	8589205173	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCF3370	8589207787	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCG5823	8589207937	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCG5823	8589208004	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCS0424	8589215788	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCW6121	8589218872	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX2419	8589207598	7463/0	03/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MCZ6040	8589207464	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDB5523	8589207674	7463/0	04/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MDF0277	8589218433	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ3479	8589205773	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MDO8732	8589207507	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDQ2373	8589204704	7455/0	05/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MDQ3642	8589208145	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDS1064	8589208105	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDV6906	8589215171	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDW2037	8589207582	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDX5091	8589216817	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX9141	8589207538	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDZ5310	8589207898	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEA9086	8589208120	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEB4188	8589207889	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEC0084	8589207620	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MEC7187	8589207731	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEC8273	8589219036	7463/0	08/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MEE1318	8589207729	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEF4293	8589218597	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG8982	8589207928	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEM7939	8589208323	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEU4762	8589207973	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEY2777	8589215091	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB2396	8589218614	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE9554	8589218219	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG2745	8589207393	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFG3907	8589205706	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFH5645	8589207828	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFI1274	8589207483	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFK1368	8589218536	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFP0123	8589207816	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFR7253	8589207823	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFS3221	8589207477	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFU5943	8589218002	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFY0429	8589207490	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MGA8237	8589205239	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGC0786	8589207631	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGD2153	8589207462	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGD9582	8589208287	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGE5997	8589207961	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGG5410	8589207683	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGH2077	8589207599	7463/0	03/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MGH4418	8589215121	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK2545	8589215361	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK7531	8589219154	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGL1482	8589215562	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGL9592	8589206103	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGO7635	8589208367	7463/0	09/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MGP1168	8589205415	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGV1089	8589207669	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGW1367	8589205365	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGZ1714	8589204267	7463/0	04/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MHA0313	8589207748	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHB7832	8589207834	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHE2733	8589208061	7463/0	07/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MHG5951	8589204609	7455/0	07/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHH0231	8589207737	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHI7403	54058265N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHL5761	8589207196	7463/0	28/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MHM5940	8589208075	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHM5940	8589208114	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHO5331	8589207520	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHO5527	8589207833	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHO6452	8589207639	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHR4084	8589218026	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX5375	8589207708	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHZ9632	8589208038	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIH4454	8589208325	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIK0030	8589207794	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIQ6702	8589216340	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS6417	8589215283	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU6850	8589217836	7463/0	28/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIV0597	8589207842	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIW7096	8589207665	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJB8653	8589208081	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJC1608	8589205655	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJC7637	8589207385	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJF6732	8589207646	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJK2745	8589207509	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJN1295	54079653N	5002/0	27/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJO9928	8589218188	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJR0361	8589218079	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJR0361	8589218262	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT2747	8589215407	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT5111	8589207173	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKC5417	8589207760	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKD7099	8589217909	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM5872	8589208074	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKO7181	8589218066	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP6589	8589207975	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKQ8443	54060260N	5002/0	24/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKT9949	8589207726	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLB5768	8589208368	7463/0	09/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLD1318	8589207345	7463/0	30/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MLF3127	54058311N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLG8877	8589207711	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLH1882	8589215625	7463/0	09/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLJ4101	8589207802	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLO0836	8589207901	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLQ2159	8589207377	7463/0	01/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLS4211	8589208175	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLV8779	8589208408	7455/0	09/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLW1891	8589208245	7463/0	09/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLW5772	8589205270	7463/0	15/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MLZ6398	8589215694	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA2069	8589207233	7463/0	28/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MMA2749	8589207887	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMB7472	8589207897	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMF5687	54056531N	5002/0	03/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MMH1122	8589207895	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMJ2155	8589207600	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMK7065	8589208093	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MML1543	8589218485	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MWC8172	8589207704	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
OCI9986	54059445N	5002/0	20/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
OKE0941	8589207852	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
OKE3404	54058255N	5002/0	16/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
QHK4836	8589215257	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHO3107	8589215090	7463/0	08/09/2015	R$ 127,69	218 * II
QIH0405	8589208232	7463/0	10/07/2015	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1139/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE0345	8589223746	7455/0	28/11/2015	218 * I
ABZ2543	8589221391	7455/0	03/11/2015	218 * I
ACZ5199	8589224003	7455/0	01/12/2015	218 * I
AEL9911	8589221478	7455/0	02/11/2015	218 * I
AFI2071	8589220413	7455/0	21/10/2015	218 * I
AFX1347	8589223408	7455/0	22/11/2015	218 * I
AFZ5202	8589221278	7455/0	01/11/2015	218 * I
AGF9706	8589223777	7455/0	29/11/2015	218 * I
AGH5021	8589224887	7455/0	05/12/2015	218 * I
AGY8221	8589224612	7455/0	03/12/2015	218 * I
AHJ1632	8589223715	7455/0	27/11/2015	218 * I
AHL3252	8589224251	7455/0	29/11/2015	218 * I
AHQ7647	8589223662	7455/0	23/11/2015	218 * I
AHU1024	8589223598	7455/0	22/11/2015	218 * I
AIC7825	8589224209	7455/0	28/11/2015	218 * I
AIE1816	8589224204	7455/0	28/11/2015	218 * I
AJJ5723	8589224601	7455/0	02/12/2015	218 * I
AKA2570	8589223762	7455/0	29/11/2015	218 * I
AKR9711	8589221691	7455/0	05/11/2015	218 * I
ALG7444	8589224441	7455/0	02/12/2015	218 * I
ALS4648	8589220741	7455/0	26/10/2015	218 * I
AMA5066	8589223603	7455/0	22/11/2015	218 * I
ANP9919	8589224622	7455/0	04/12/2015	218 * I
ANV6984	8589224215	7455/0	29/11/2015	218 * I
AOG0931	8589221564	7455/0	03/11/2015	218 * I
AQD2608	8589223033	7455/0	17/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQG1604	8589220505	7463/0	23/10/2015	218 * II
ARD9719	8589223706	7455/0	25/11/2015	218 * I
ARG2588	8589224882	7455/0	05/12/2015	218 * I
ARI8112	8589223618	7455/0	22/11/2015	218 * I
ASB0748	8589224417	7455/0	06/12/2015	218 * I
ASR4633	8589220423	7463/0	23/10/2015	218 * II
ASW8896	8589220596	7463/0	24/10/2015	218 * II
ASX5641	8589223226	7455/0	18/11/2015	218 * I
ATF2773	8589224079	7455/0	28/11/2015	218 * I
ATJ0077	8589224045	7455/0	26/11/2015	218 * I
ATJ4003	8589223238	7463/0	19/11/2015	218 * II
ATU3822	8589223766	7455/0	01/12/2015	218 * I
ATX1104	8589222288	7455/0	13/11/2015	218 * I
AVC1005	8589223391	7455/0	24/11/2015	218 * I
AVC4551	8589224326	7455/0	07/12/2015	218 * I
AVC4551	8589224374	7463/0	06/12/2015	218 * II
AWJ0992	8589223841	7455/0	27/11/2015	218 * I
AXR2202	8589221570	7455/0	04/11/2015	218 * I
AYA0027	8589223937	7455/0	28/11/2015	218 * I
AYG2203	8589220748	7455/0	27/10/2015	218 * I
AYT0393	8589221138	7455/0	29/10/2015	218 * I
AYW3130	8589223075	7455/0	17/11/2015	218 * I
AZH4350	8589223483	7455/0	24/11/2015	218 * I
BAB4545	8589224518	7455/0	07/12/2015	218 * I
BAB4545	8589224857	7455/0	04/12/2015	218 * I
BEK1007	8589221586	7455/0	31/10/2015	218 * I
BEL7005	8589223091	7455/0	18/11/2015	218 * I
BEZ0117	8589224007	7455/0	01/12/2015	218 * I
BOP3864	8589221499	7455/0	31/10/2015	218 * I
BTI9979	8589223334	7455/0	20/11/2015	218 * I
BYM9184	8589221488	7455/0	04/11/2015	218 * I
CBX9222	8589224228	7455/0	28/11/2015	218 * I
CEB3747	8589221503	7455/0	31/10/2015	218 * I
CEP0912	8589221242	7455/0	31/10/2015	218 * I
CMJ9316	8589224282	7463/0	06/12/2015	218 * II
CQO6133	8589221051	7455/0	28/10/2015	218 * I
CRF1442	8589224813	7455/0	05/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSA7176	8589224516	7455/0	06/12/2015	218 * I
CST4146	8589221289	7455/0	02/11/2015	218 * I
CTB8472	8589223699	7455/0	22/11/2015	218 * I
CVV6154	8589224791	7455/0	04/12/2015	218 * I
CWZ3615	8589223400	7455/0	23/11/2015	218 * I
CZK2786	8589224362	7455/0	05/12/2015	218 * I
DBA3333	8589224325	7455/0	06/12/2015	218 * I
DGA8665	8589224418	7455/0	07/12/2015	218 * I
DJA8640	8589223629	7455/0	22/11/2015	218 * I
DNE5386	8589222812	7455/0	14/11/2015	218 * I
DSB6602	8589221598	7455/0	31/10/2015	218 * I
DUL6017	8589224218	7455/0	24/11/2015	218 * I
DWF2846	8589224105	7463/0	28/11/2015	218 * II
DXQ9560	8589220879	7455/0	28/10/2015	218 * I
DZB2930	8589224842	7455/0	03/12/2015	218 * I
EGP7916	8589224384	7455/0	07/12/2015	218 * I
EQN6904	8589223857	7455/0	29/11/2015	218 * I
FBX3297	8589221015	7455/0	29/10/2015	218 * I
FQB7301	8589223360	7463/0	21/11/2015	218 * II
GTJ3291	8589223887	7455/0	30/11/2015	218 * I
GTZ9144	8589223809	7455/0	29/11/2015	218 * I
GWW1011	8589223128	7455/0	19/11/2015	218 * I
HBH8134	8589223522	7455/0	24/11/2015	218 * I
HIF4828	8589221605	7455/0	01/11/2015	218 * I
HNJ9047	8589223773	7455/0	28/11/2015	218 * I
HPT0605	8589224171	7455/0	26/11/2015	218 * I
HSA4318	8589223404	7455/0	22/11/2015	218 * I
HSD3058	8589223463	7455/0	22/11/2015	218 * I
HSO1539	8589224908	7455/0	02/12/2015	218 * I
HUA9097	8589221342	7455/0	31/10/2015	218 * I
HWF2528	8589223801	7455/0	28/11/2015	218 * I
IFK3501	8589223255	7455/0	19/11/2015	218 * I
ILP0608	8589223511	7455/0	22/11/2015	218 * I
IOE0846	8589221548	7455/0	02/11/2015	218 * I
IPG7451	8589223519	7455/0	24/11/2015	218 * I
JHZ1937	8589221272	7455/0	01/11/2015	218 * I
JKP8023	8589223051	7455/0	17/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JPQ6191	8589221700	7455/0	05/11/2015	218 * I
JQM0370	8589224091	7463/0	28/11/2015	218 * II
JZJ8092	8589224011	7455/0	01/12/2015	218 * I
KHZ7744	8589223303	7463/0	20/11/2015	218 * II
KOR5416	8589221534	7455/0	02/11/2015	218 * I
LBK3949	8589223794	7455/0	28/11/2015	218 * I
LPH2376	8589223575	7455/0	21/11/2015	218 * I
LWT5280	8589224380	7455/0	04/12/2015	218 * I
LWU2567	8589224578	7455/0	01/12/2015	218 * I
LWV3638	8589224310	7455/0	10/12/2015	218 * I
LWZ9696	8589221410	7455/0	04/11/2015	218 * I
LXA9337	8589224061	7455/0	27/11/2015	218 * I
LXF9999	8589223487	7463/0	24/11/2015	218 * II
LXG3234	8589224870	7455/0	04/12/2015	218 * I
LXK3432	8589221396	7463/0	03/11/2015	218 * II
LXM0792	8589221468	7455/0	02/11/2015	218 * I
LXN3397	8589223723	7455/0	28/11/2015	218 * I
LXV2939	8589223735	7455/0	27/11/2015	218 * I
LXW2553	8589223355	7455/0	21/11/2015	218 * I
LYI2575	8589223354	7455/0	22/11/2015	218 * I
LYK2821	8589223103	7455/0	19/11/2015	218 * I
LYM5905	8589223282	7455/0	20/11/2015	218 * I
LYO3478	8589221327	7455/0	02/11/2015	218 * I
LYU0406	8589221267	7455/0	31/10/2015	218 * I
LYV0453	8589223252	7455/0	18/11/2015	218 * I
LYW0006	8589223266	7455/0	20/11/2015	218 * I
LYX9795	8589224379	7455/0	03/12/2015	218 * I
LYZ3255	8589223337	7455/0	21/11/2015	218 * I
LZE1366	8589223901	7463/0	28/11/2015	218 * II
LZK6802	8589223982	7455/0	29/11/2015	218 * I
LZU4319	8589224580	7455/0	01/12/2015	218 * I
MAB7025	8589223509	7455/0	21/11/2015	218 * I
MAL3052	8589223134	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAM9930	8589221496	7455/0	04/11/2015	218 * I
MAO0303	8589223200	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAP0761	8589223951	7455/0	28/11/2015	218 * I
MAQ8265	8589223028	7455/0	17/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR4958	8589223823	7455/0	26/11/2015	218 * I
MAS0206	8589224815	7455/0	05/12/2015	218 * I
MAT8448	8589224047	7455/0	26/11/2015	218 * I
MAX6021	8589224222	7455/0	26/11/2015	218 * I
MAZ4635	8589220703	7455/0	25/10/2015	218 * I
MAZ9116	8589223101	7455/0	18/11/2015	218 * I
MBB2348	8589220869	7455/0	28/10/2015	218 * I
MBF3363	8589220734	7455/0	26/10/2015	218 * I
MBG5724	8589224167	7455/0	26/11/2015	218 * I
MBH9077	8589223008	7455/0	16/11/2015	218 * I
MBM3646	8589220904	7455/0	29/10/2015	218 * I
MBO0723	8589224293	7455/0	06/12/2015	218 * I
MBO3023	8589220575	7455/0	21/10/2015	218 * I
MBO4517	8589223826	7455/0	26/11/2015	218 * I
MBO8892	8589224718	7455/0	06/12/2015	218 * I
MBP1541	8589223946	7455/0	28/11/2015	218 * I
MBR7875	8589224163	7455/0	26/11/2015	218 * I
MBU3370	8589224662	7455/0	05/12/2015	218 * I
MBX6078	8589223125	7455/0	19/11/2015	218 * I
MBY0009	8589221610	7455/0	01/11/2015	218 * I
MBY4879	8589223264	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCC7879	8589224944	7455/0	05/12/2015	218 * I
MCC8118	8589224050	7455/0	27/11/2015	218 * I
MCF2791	8589220599	7455/0	24/10/2015	218 * I
MCK1559	8589221508	7455/0	31/10/2015	218 * I
MCL8889	8589224303	7463/0	06/12/2015	218 * II
MCO4025	8589220516	7463/0	23/10/2015	218 * II
MCQ8686	8589221003	7463/0	28/10/2015	218 * II
MCS0449	8589220670	7455/0	24/10/2015	218 * I
MCS5070	8589223288	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCS6828	8589224237	7455/0	26/11/2015	218 * I
MCU1578	8589221249	7455/0	31/10/2015	218 * I
MCU2008	8589224076	7455/0	28/11/2015	218 * I
MCU2008	8589224199	7455/0	28/11/2015	218 * I
MCU3414	8589221436	7455/0	31/10/2015	218 * I
MCV3427	8589224096	7455/0	28/11/2015	218 * I
MCY2333	8589224356	7455/0	03/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCY2951	8589224275	7455/0	04/12/2015	218 * I
MCY2951	8589224277	7455/0	04/12/2015	218 * I
MCZ6040	8589223721	7455/0	28/11/2015	218 * I
MDA4684	8589223658	7455/0	23/11/2015	218 * I
MDB3124	8589223807	7455/0	26/11/2015	218 * I
MDH1766	8589221599	7455/0	01/11/2015	218 * I
MDK2386	8589224779	7455/0	04/12/2015	218 * I
MDM3474	8589224717	7455/0	06/12/2015	218 * I
MDN1067	8589224117	7455/0	29/11/2015	218 * I
MDN3563	8589223208	7455/0	18/11/2015	218 * I
MDN6396	8589224271	7455/0	04/12/2015	218 * I
MDP7091	8589223019	7455/0	16/11/2015	218 * I
MDU4011	8589224119	7455/0	29/11/2015	218 * I
MDV2524	8589224795	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDV6093	8589221190	7455/0	01/11/2015	218 * I
MDW2604	8589224844	7455/0	03/12/2015	218 * I
MDW3278	8589223009	7455/0	16/11/2015	218 * I
MDW5803	8589223323	7455/0	20/11/2015	218 * I
MDX2572	8589224250	7455/0	29/11/2015	218 * I
MDY9399	8589221406	7455/0	04/11/2015	218 * I
MDZ0746	8589220723	7455/0	24/10/2015	218 * I
MDZ1544	8589223638	7455/0	23/11/2015	218 * I
MEC2873	8589221483	7455/0	03/11/2015	218 * I
MEC4708	8589223536	7455/0	25/11/2015	218 * I
MED9111	8589221438	7455/0	31/10/2015	218 * I
MEH3381	8589224216	7455/0	25/11/2015	218 * I
MEH8730	8589223160	7463/0	19/11/2015	218 * II
MEI1517	8589224058	7455/0	27/11/2015	218 * I
MEJ7211	8589223831	7455/0	27/11/2015	218 * I
MEJ7899	8589221709	7455/0	05/11/2015	218 * I
MEK1663	8589220464	7463/0	24/10/2015	218 * II
MEK4410	8589223071	7455/0	17/11/2015	218 * I
MEL7873	8589221295	7455/0	02/11/2015	218 * I
MEO6371	8589221505	7455/0	31/10/2015	218 * I
MEQ3871	8589224264	7455/0	28/11/2015	218 * I
MEQ5671	8589223049	7455/0	17/11/2015	218 * I
MER6131	8589221629	7455/0	05/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MES9386	8589220375	7455/0	24/10/2015	218 * I
MET3718	8589221348	7455/0	01/11/2015	218 * I
MEV3787	8589223876	7455/0	24/11/2015	218 * I
MEX3995	8589221664	7455/0	05/11/2015	218 * I
MEY8907	8589224056	7455/0	27/11/2015	218 * I
MEZ2406	8589223796	7455/0	29/11/2015	218 * I
MEZ6319	8589223950	7455/0	28/11/2015	218 * I
MEZ8356	8589223205	7455/0	18/11/2015	218 * I
MFA6793	8589223819	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFC8300	8589223576	7455/0	21/11/2015	218 * I
MFE3991	8589221475	7455/0	02/11/2015	218 * I
MFE6931	8589221607	7455/0	04/11/2015	218 * I
MFI0076	8589221648	7463/0	05/11/2015	218 * II
MFJ8208	8589221507	7455/0	31/10/2015	218 * I
MFK4424	8589221572	7455/0	04/11/2015	218 * I
MFK4552	8589224132	7455/0	30/11/2015	218 * I
MFK7316	8589224728	7455/0	06/12/2015	218 * I
MFM0943	8589224507	7455/0	06/12/2015	218 * I
MFO0204	8589224093	7455/0	28/11/2015	218 * I
MFO0232	8589221263	7455/0	01/11/2015	218 * I
MFO7372	8589222981	7455/0	16/11/2015	218 * I
MFO7372	8589223177	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFP0546	8589224183	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFP3291	8589223310	7455/0	20/11/2015	218 * I
MFR4758	8589223473	7463/0	23/11/2015	218 * II
MFT3088	8589223372	7455/0	28/11/2015	218 * I
MFT5913	8589222947	7455/0	16/11/2015	218 * I
MFU8516	8589221378	7455/0	02/11/2015	218 * I
MFU8516	8589223145	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFU8953	8589224924	7455/0	09/12/2015	218 * I
MFW4295	8589223834	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFW4365	8589224489	7455/0	04/12/2015	218 * I
MFX8130	8589220831	7455/0	26/10/2015	218 * I
MFY1621	8589224002	7455/0	01/12/2015	218 * I
MGD3110	8589224327	7455/0	07/12/2015	218 * I
MGD4262	8589223854	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGF4195	8589220481	7455/0	24/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG0116	8589220621	7455/0	24/10/2015	218 * I
MGH0607	8589223798	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGL2208	8589221632	7455/0	05/11/2015	218 * I
MGL6103	8589221377	7455/0	02/11/2015	218 * I
MGN5923	8589224241	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGN6334	8589224220	7455/0	26/11/2015	218 * I
MGO1928	8589223318	7455/0	20/11/2015	218 * I
MGP5319	8589223676	7455/0	24/11/2015	218 * I
MGQ0814	8589221373	7455/0	02/11/2015	218 * I
MGQ2690	8589221697	7455/0	05/11/2015	218 * I
MGS8116	8589220475	7455/0	24/10/2015	218 * I
MGT5483	8589223859	7455/0	29/11/2015	218 * I
MGV1077	8589221349	7455/0	01/11/2015	218 * I
MGV3319	8589224036	7455/0	26/11/2015	218 * I
MGY6003	8589221415	7455/0	31/10/2015	218 * I
MHA3073	8589221616	7455/0	03/11/2015	218 * I
MHA7764	8589223953	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHB1115	8589223757	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHB2445	8589224524	7455/0	07/12/2015	218 * I
MHB8260	8589224309	7455/0	10/12/2015	218 * I
MHC8650	8589224849	7455/0	03/12/2015	218 * I
MHC9121	8589224774	7455/0	03/12/2015	218 * I
MHD2977	8589224907	7455/0	01/12/2015	218 * I
MHE0128	8589224114	7455/0	29/11/2015	218 * I
MHI5726	8589224729	7455/0	06/12/2015	218 * I
MHJ1264	8589223440	7455/0	21/11/2015	218 * I
MHJ2277	8589221235	7455/0	01/11/2015	218 * I
MHN6355	8589224764	7463/0	02/12/2015	218 * II
MHO5342	8589221210	7455/0	04/11/2015	218 * I
MHO8083	8589220958	7455/0	29/10/2015	218 * I
MHO8301	8589224904	7455/0	05/12/2015	218 * I
MHP2815	8589223725	7455/0	29/11/2015	218 * I
MHQ5125	8589221107	7455/0	30/10/2015	218 * I
MHT1428	8589220605	7455/0	24/10/2015	218 * I
MHT6128	8589223578	7455/0	21/11/2015	218 * I
MHV9321	8589224110	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHW3808	8589221302	7455/0	03/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW7727	8589224074	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHY1412	8589220651	7455/0	22/10/2015	218 * I
MIA7314	8589221234	7455/0	31/10/2015	218 * I
MIA9378	8589224476	7455/0	03/12/2015	218 * I
MIB5377	8589220394	7455/0	23/10/2015	218 * I
MIB7166	8589224089	7455/0	28/11/2015	218 * I
MIB8914	8589224133	7455/0	30/11/2015	218 * I
MIC2471	8589223147	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIC5029	8589223862	7455/0	29/11/2015	218 * I
MIC7187	8589224319	7455/0	05/12/2015	218 * I
MIF1243	8589223668	7455/0	24/11/2015	218 * I
MIF7385	8589224620	7455/0	04/12/2015	218 * I
MIG5199	8589223813	7455/0	29/11/2015	218 * I
MIG9105	8589221408	7455/0	04/11/2015	218 * I
MIH7202	8589221274	7455/0	02/11/2015	218 * I
MII5365	8589223649	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIJ8638	8589223280	7455/0	20/11/2015	218 * I
MIK4632	8589221606	7455/0	03/11/2015	218 * I
MIK8641	8589224533	7455/0	08/12/2015	218 * I
MIL1626	8589223682	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIO3199	8589220390	7455/0	24/10/2015	218 * I
MIP2059	8589224621	7455/0	04/12/2015	218 * I
MIQ0509	8589220628	7455/0	25/10/2015	218 * I
MIQ1833	8589220435	7455/0	24/10/2015	218 * I
MIQ1833	8589223161	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIQ1872	8589221703	7455/0	05/11/2015	218 * I
MIQ3351	8589220986	7455/0	28/10/2015	218 * I
MIR3052	8589223714	7455/0	27/11/2015	218 * I
MIR5095	8589224188	7455/0	27/11/2015	218 * I
MIS7059	8589220618	7455/0	24/10/2015	218 * I
MIT9956	8589221521	7455/0	01/11/2015	218 * I
MIW8642	8589221358	7455/0	01/11/2015	218 * I
MIW9985	8589220592	7455/0	23/10/2015	218 * I
MIX0055	8589221487	7455/0	03/11/2015	218 * I
MIX2818	8589221206	7455/0	01/11/2015	218 * I
MJA6133	8589223497	7455/0	25/11/2015	218 * I
MJA9814	8589224880	7455/0	05/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJB0609	8589220445	7455/0	25/10/2015	218 * I
MJB1059	8589224130	7455/0	29/11/2015	218 * I
MJB5264	8589224269	7455/0	03/12/2015	218 * I
MJF6557	8589224016	7455/0	02/12/2015	218 * I
MJK9879	8589222970	7455/0	16/11/2015	218 * I
MJL5845	8589223496	7455/0	25/11/2015	218 * I
MJM8396	8589221371	7455/0	02/11/2015	218 * I
MJO8252	8589224819	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJP0195	8589221644	7455/0	05/11/2015	218 * I
MJP0341	8589223833	7455/0	27/11/2015	218 * I
MJP1919	8589221514	7455/0	31/10/2015	218 * I
MJR1648	8589221316	7455/0	31/10/2015	218 * I
MJR4699	8589221467	7455/0	02/11/2015	218 * I
MJS4567	8589220649	7455/0	22/10/2015	218 * I
MJS8291	8589221152	7455/0	30/10/2015	218 * I
MJT8805	8589223614	7455/0	22/11/2015	218 * I
MJU1585	8589224063	7455/0	27/11/2015	218 * I
MJV7662	8589223574	7455/0	21/11/2015	218 * I
MJV7990	8589224142	7455/0	30/11/2015	218 * I
MJX0639	8589223443	7455/0	21/11/2015	218 * I
MJX4429	8589224136	7455/0	30/11/2015	218 * I
MJX9527	8589224239	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKA7951	8589221640	7455/0	05/11/2015	218 * I
MKA9615	8589224235	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKD0211	8589223534	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKD3171	8589223516	7455/0	24/11/2015	218 * I
MKD3171	8589223700	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKD3259	8589223361	7455/0	21/11/2015	218 * I
MKD4061	8589223484	7455/0	24/11/2015	218 * I
MKG2494	8589224257	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKG5139	8589223915	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKG8546	8589223954	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKJ3449	8589221179	7455/0	29/10/2015	218 * I
MKJ6574	8589221361	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKJ9918	8589223832	7455/0	27/11/2015	218 * I
MKK3532	8589221368	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKL3194	8589223653	7455/0	23/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM1192	8589223230	7455/0	19/11/2015	218 * I
MKM6087	8589224616	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKP0207	8589223456	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKP0364	8589224165	7455/0	26/11/2015	218 * I
MKQ3187	8589221449	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKQ3408	8589221621	7455/0	05/11/2015	218 * I
MKQ7525	8589223916	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKQ8563	8589220965	7455/0	30/10/2015	218 * I
MKR6919	8589223246	7455/0	18/11/2015	218 * I
MKR8947	8589220421	7455/0	23/10/2015	218 * I
MKS7201	8589223321	7455/0	20/11/2015	218 * I
MKT9695	8589223600	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKU0698	8589224263	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKX2198	8589220537	7455/0	24/10/2015	218 * I
MKX6043	8589222975	7455/0	16/11/2015	218 * I
MLA7545	8589221676	7455/0	05/11/2015	218 * I
MLB8397	8589223595	7455/0	22/11/2015	218 * I
MLC6769	8589223621	7471/0	22/11/2015	218 * III
MLC6769	8589223681	7455/0	25/11/2015	218 * I
MLH0736	8589224573	7455/0	01/12/2015	218 * I
MLH7491	8589224701	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLH8395	8589223083	7455/0	18/11/2015	218 * I
MLK4970	8589223184	7463/0	19/11/2015	218 * II
MLL2476	8589221380	7455/0	02/11/2015	218 * I
MLN1487	8589224886	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLN7394	8589224055	7455/0	27/11/2015	218 * I
MLO2292	8589224121	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLO2567	8589220542	7455/0	24/10/2015	218 * I
MLO6162	8589221374	7455/0	02/11/2015	218 * I
MLP6157	8589224054	7455/0	27/11/2015	218 * I
MLQ9875	8589220654	7455/0	23/10/2015	218 * I
MLR3909	8589221181	7455/0	28/10/2015	218 * I
MLT4432	8589221032	7455/0	30/10/2015	218 * I
MLU5603	8589224253	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLV5382	8589224273	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLW5400	8589223212	7455/0	18/11/2015	218 * I
MLX3122	8589222982	7455/0	16/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLX3309	8589223307	7455/0	20/11/2015	218 * I
MLX8402	8589224242	7455/0	24/11/2015	218 * I
MLZ7553	8589223478	7455/0	23/11/2015	218 * I
MMB1357	8589220969	7463/0	28/10/2015	218 * II
MMC6758	8589224243	7455/0	27/11/2015	218 * I
MMC9947	8589223335	7455/0	21/11/2015	218 * I
MMD1708	8589223150	7455/0	18/11/2015	218 * I
MMD4089	8589224331	7455/0	03/12/2015	218 * I
MMD6767	8589224041	7455/0	26/11/2015	218 * I
MMF1166	8589221435	7455/0	31/10/2015	218 * I
MMF5243	8589223196	7455/0	18/11/2015	218 * I
MMI0801	8589224258	7455/0	28/11/2015	218 * I
MMI0801	8589224586	7455/0	01/12/2015	218 * I
MML9995	8589223241	7455/0	18/11/2015	218 * I
MNN9939	8589223623	7455/0	22/11/2015	218 * I
MUG0380	8589223396	7455/0	23/11/2015	218 * I
NLZ6466	8589221523	7455/0	01/11/2015	218 * I
NTW0162	8589221637	7463/0	05/11/2015	218 * II
NVX5410	8589224368	7455/0	05/12/2015	218 * I
OKE2680	8589224420	7455/0	09/12/2015	218 * I
OKE7712	8589223183	7455/0	19/11/2015	218 * I
OKG1301	8589221114	7455/0	28/10/2015	218 * I
OKH4540	8589220608	7455/0	24/10/2015	218 * I
QHA1474	8589224432	7455/0	04/12/2015	218 * I
QHD3906	8589223189	7455/0	19/11/2015	218 * I
QHE4396	8589221157	7455/0	30/10/2015	218 * I
QHE7239	8589224352	7455/0	05/12/2015	218 * I
QHH0498	8589223322	7455/0	20/11/2015	218 * I
QHH9674	8589221409	7455/0	04/11/2015	218 * I
QHL3475	8589221412	7455/0	04/11/2015	218 * I
QHP6054	8589220780	7455/0	26/10/2015	218 * I
QHP8913	8589223167	7455/0	18/11/2015	218 * I
QIS1145	8589220861	7455/0	30/10/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1140/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACI0095	54075606N	5002/0	06/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
ACM5775	8589219440	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ADL8687	8589207678	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AGD5604	8589205394	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AKC7947	8589207804	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
APZ6223	8589207544	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ARV6736	8589207463	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ARZ0408	8589216264	7463/0	14/09/2015	R$ 127,69	218 * II
ATU9252	8589215135	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUN1795	8589218675	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AVC1718	8589216912	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AWA1790	8589218733	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BMB6983	8589216001	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BTJ2127	8589216375	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BYF9916	8589215859	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CQI6519	8589207486	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DEF0069	8589208275	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DHH7910	8589216907	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DOD5604	8589216869	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DQI0886	8589215881	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EDS2150	8589207700	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ETU2168	8589218024	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EXI4708	8589215647	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
FAG6725	8589205397	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
HOK5514	8589207501	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
HWP9849	8589216441	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDS5024	8589219591	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ILH4152	8589219477	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ILI6974	8589216292	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JOQ1808	8589218751	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KYS5212	8589215906	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LOL4965	8589216202	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXE3004	8589208187	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LXK2215	8589208257	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LXZ5306	8589219434	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZH8848	8589219732	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZO9681	8589207257	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LZR4154	8589205456	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LZX0640	8589205882	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAI6966	8589207106	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAJ2511	8589219202	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAO4622	8589219157	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBD1831	8589218694	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBK3802	8589215971	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBK4271	8589216390	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBQ3032	8589208422	7455/0	09/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR1667	8589207978	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCB8913	8589207906	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCB8913	8589208065	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCG7137	8589206239	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCL4889	8589210411	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU2816	8589216032	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCW6727	8589219435	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF0669	8589215783	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDV0751	8589216854	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC0418	8589207496	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEC4043	8589207280	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEN8565	8589216547	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEO4333	8589216338	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ9149	8589205858	7455/0	17/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MES3582	8589217419	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW8554	8589216038	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ0392	8589207753	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFJ7841	8589218662	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ9827	8589207306	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFL3399	8589208403	7455/0	08/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM3746	8589211641	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ0761	8589216917	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR2243	8589215640	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS2823	8589215665	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS8901	8589216112	7463/0	13/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MFV6353	8589219094	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV7122	8589216424	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFY8513	8589219169	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGG7146	8589207947	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGJ1051	8589215571	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ2828	8589215688	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP9389	8589215717	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY9669	8589218648	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL6863	8589219577	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MHO0979	8589207543	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHW8379	8589216132	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA6025	8589215605	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MID0045	8589216581	7463/0	17/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIG2172	8589219614	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK6639	8589219763	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIQ7604	8589217527	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR9193	8589205500	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJK7063	8589216171	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM7771	8589216792	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP7917	8589218845	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX5005	8589219188	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKB6356	8589216164	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD8830	54055674N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKD8830	54055678N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKE2120	8589216236	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKG7681	8589216437	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT0848	8589215639	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKU4989	8589219220	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY5999	8589216529	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLA4037	8589216368	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLA4779	8589216539	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC7748	8589217507	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF6783	8589203233	7455/0	28/05/2015	R$ 85,12	218 * I
MLG2207	8589216443	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG2207	8589216606	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG2763	8589218630	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG5654	8589216283	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLI2615	8589217600	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLK6051	8589216957	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO7187	8589215910	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR6508	8589216034	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS4558	8589216770	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC8708	8589216145	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC8914	8589215824	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH4573	8589216569	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMS7488	8589216461	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
PFQ4031	8589216592	7463/0	18/09/2015	R$ 127,69	218 * II
QHD2273	8589208334	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
QHI6905	8589215764	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI6905	8589215988	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI6905	8589216011	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI6905	8589216378	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QIG0007	8589215576	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1141/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAG0029	8589221584	7455/0	31/10/2015	218 * I
ABC3534	8589221690	7455/0	05/11/2015	218 * I
ACI0130	8589222918	7455/0	15/11/2015	218 * I
AEL0096	8589224363	7463/0	05/12/2015	218 * II
AEL0096	8589224387	7455/0	05/12/2015	218 * I
AES8068	8589224830	7455/0	02/12/2015	218 * I
AGC0194	8589222408	7455/0	11/11/2015	218 * I
AJF5895	8589222076	7455/0	09/11/2015	218 * I
AKC4196	8589222013	7455/0	06/11/2015	218 * I
AKZ7060	8589224423	7455/0	01/12/2015	218 * I
AME9950	8589220508	7455/0	23/10/2015	218 * I
AOR4754	8589224945	7455/0	03/12/2015	218 * I
ASV6917	8589223464	7455/0	22/11/2015	218 * I
ATJ0077	8589222130	7455/0	08/11/2015	218 * I
ATU3822	8589224588	7455/0	01/12/2015	218 * I
AVD9326	8589224083	7455/0	28/11/2015	218 * I
AYU5685	8589224396	7455/0	03/12/2015	218 * I
BEA7077	8589224687	7455/0	05/12/2015	218 * I
BOO7452	8589224409	7455/0	04/12/2015	218 * I
BOO7452	8589224557	7455/0	04/12/2015	218 * I
BOO7452	8589224928	7455/0	02/12/2015	218 * I
BSD7562	8589222114	7455/0	07/11/2015	218 * I
BTS8398	8589224711	7455/0	05/12/2015	218 * I
CCD4914	8589224446	7455/0	05/12/2015	218 * I
CIC4131	8589224685	7455/0	05/12/2015	218 * I
CNA6606	8589221718	7455/0	07/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
COA9981	8589221978	7455/0	08/11/2015	218 * I
CRD5402	8589224807	7455/0	05/12/2015	218 * I
CVX6894	8589222098	7455/0	06/11/2015	218 * I
CZO2812	8589224710	7455/0	05/12/2015	218 * I
DBF4909	8589224834	7455/0	02/12/2015	218 * I
DEI5450	8589224706	7455/0	05/12/2015	218 * I
DSO3682	8589224401	7455/0	01/12/2015	218 * I
DWF8807	8589224328	7455/0	07/12/2015	218 * I
EGM1771	8589224663	7455/0	05/12/2015	218 * I
EIZ4246	8589221724	7455/0	08/11/2015	218 * I
ELS4572	8589221951	7455/0	07/11/2015	218 * I
FJH1953	8589224626	7455/0	04/12/2015	218 * I
FRB0745	8589224740	7463/0	07/12/2015	218 * II
HCV3701	8589224370	7455/0	05/12/2015	218 * I
HDV2947	8589222517	7455/0	11/11/2015	218 * I
HKH7236	8589222154	7455/0	09/11/2015	218 * I
HMO4552	8589221892	7463/0	08/11/2015	218 * II
HMP7830	8589221994	7455/0	09/11/2015	218 * I
HSD2361	8589221720	7455/0	07/11/2015	218 * I
HSF4536	8589224569	7455/0	07/12/2015	218 * I
HSI6254	8589221184	7455/0	28/10/2015	218 * I
HUQ9955	8589222810	7455/0	14/11/2015	218 * I
IDH2422	8589224551	7463/0	06/12/2015	218 * II
IKT0297	8589221989	7455/0	09/11/2015	218 * I
IQB9621	8589224549	7463/0	10/12/2015	218 * II
JRD0555	8589224818	7455/0	05/12/2015	218 * I
JVX0669	8589222165	7455/0	07/11/2015	218 * I
JYP9343	8589224501	7455/0	05/12/2015	218 * I
KIB6806	8589221296	7455/0	02/11/2015	218 * I
KRJ7492	8589224877	7463/0	05/12/2015	218 * II
KUZ8766	8589224281	7455/0	06/12/2015	218 * I
LNP3487	8589224448	7455/0	07/12/2015	218 * I
LOA5563	8589221795	7455/0	09/11/2015	218 * I
LWT4619	8589224392	7455/0	06/12/2015	218 * I
LXE3577	8589224822	7455/0	05/12/2015	218 * I
LXR2967	8589219214	7455/0	11/10/2015	218 * I
LYH9843	8589221803	7455/0	07/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYO3524	8589221764	7455/0	08/11/2015	218 * I
LYR5177	8589222489	7455/0	12/11/2015	218 * I
LYU3337	8589222086	7455/0	09/11/2015	218 * I
LYY3787	8589222070	7455/0	08/11/2015	218 * I
LYY5550	8589224876	7455/0	05/12/2015	218 * I
LZR2641	8589224270	7455/0	03/12/2015	218 * I
LZT1002	8589224307	7463/0	10/12/2015	218 * II
MAG6865	8589222237	7455/0	10/11/2015	218 * I
MAG6865	8589222257	7463/0	10/11/2015	218 * II
MAQ0659	8589221825	7455/0	06/11/2015	218 * I
MAS0206	8589224785	7455/0	04/12/2015	218 * I
MAU0783	8589222227	7455/0	10/11/2015	218 * I
MAV4888	8589221433	7455/0	31/10/2015	218 * I
MAZ3249	8589224316	7455/0	09/12/2015	218 * I
MAZ4119	8589224921	7455/0	09/12/2015	218 * I
MBC5819	8589221974	7455/0	08/11/2015	218 * I
MBG5724	8589224806	7455/0	05/12/2015	218 * I
MBK2434	8589224684	7463/0	05/12/2015	218 * II
MBK7064	8589222014	7455/0	06/11/2015	218 * I
MBN8884	8589221719	7455/0	07/11/2015	218 * I
MBO6604	8589222169	7455/0	09/11/2015	218 * I
MBQ1682	8589221809	7455/0	07/11/2015	218 * I
MBT9533	8589224720	7463/0	06/12/2015	218 * II
MBX3636	54084994N	5002/0	30/11/2015	257 § 8º
MCB1963	8589221935	7455/0	07/11/2015	218 * I
MCD9258	8589224466	7455/0	02/12/2015	218 * I
MCK3174	8589224127	7455/0	29/11/2015	218 * I
MCL9194	8589221462	7455/0	02/11/2015	218 * I
MCP7748	8589224537	7455/0	09/12/2015	218 * I
MCS3157	8589224305	7455/0	07/12/2015	218 * I
MCU5438	8589221560	7455/0	03/11/2015	218 * I
MCZ2803	8589224723	7455/0	06/12/2015	218 * I
MCZ4860	8589222067	7455/0	08/11/2015	218 * I
MDE2089	8589222156	7455/0	09/11/2015	218 * I
MDI1457	8589224443	7463/0	03/12/2015	218 * II
MDI9467	8589222066	7455/0	08/11/2015	218 * I
MDP1865	8589224611	7455/0	03/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDP1972	8589224866	7455/0	04/12/2015	218 * I
MDQ3902	8589221827	7455/0	06/11/2015	218 * I
MDR4196	8589224758	7455/0	02/12/2015	218 * I
MDS9680	8589224714	7463/0	06/12/2015	218 * II
MDX1432	8589221800	7455/0	08/11/2015	218 * I
MED9111	8589221804	7455/0	07/11/2015	218 * I
MEF8869	8589224484	7455/0	04/12/2015	218 * I
MEG2612	8589221964	7455/0	08/11/2015	218 * I
MEK4066	8589221890	7455/0	07/11/2015	218 * I
MEM5983	8589221760	7455/0	08/11/2015	218 * I
MEO6057	8589221832	7455/0	07/11/2015	218 * I
MES5913	8589224854	7455/0	03/12/2015	218 * I
MES9386	8589221553	7455/0	02/11/2015	218 * I
MEU0075	8589222123	7463/0	08/11/2015	218 * II
MFD5126	8589224556	7455/0	03/12/2015	218 * I
MFE1912	8589224591	7455/0	02/12/2015	218 * I
MFE9304	8589224713	7455/0	06/12/2015	218 * I
MFF4173	8589221546	7455/0	02/11/2015	218 * I
MFG9884	8589222512	7455/0	11/11/2015	218 * I
MFI4166	8589221854	7455/0	08/11/2015	218 * I
MFN5667	8589224655	7455/0	05/12/2015	218 * I
MFP1470	8589224400	7455/0	01/12/2015	218 * I
MFQ9815	8589222107	7455/0	07/11/2015	218 * I
MFS2137	8589221725	7455/0	08/11/2015	218 * I
MFS8509	8589224526	7455/0	07/12/2015	218 * I
MFU1124	8589222119	7455/0	07/11/2015	218 * I
MFU3596	8589224939	7455/0	02/12/2015	218 * I
MFZ2375	8589222188	7455/0	06/11/2015	218 * I
MGD1738	8589222682	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGE4617	8589224529	7455/0	08/12/2015	218 * I
MGF0737	8589221919	7463/0	06/11/2015	218 * II
MGH8216	8589224534	7455/0	08/12/2015	218 * I
MGQ4585	8589224561	7455/0	05/12/2015	218 * I
MGV4694	8589222372	7463/0	12/11/2015	218 * II
MHA7036	8589224741	7455/0	07/12/2015	218 * I
MHM4056	8589221893	7455/0	08/11/2015	218 * I
MHO4096	8589224863	7455/0	04/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU1978	8589224494	7455/0	05/12/2015	218 * I
MHU1978	8589224495	7455/0	05/12/2015	218 * I
MHZ9562	8589221991	7455/0	09/11/2015	218 * I
MIB6911	8589224797	7455/0	05/12/2015	218 * I
MID9732	8589221997	7455/0	09/11/2015	218 * I
MIE5924	8589222096	7455/0	06/11/2015	218 * I
MIF6473	8589224850	7455/0	03/12/2015	218 * I
MIF8913	8589224463	7455/0	02/12/2015	218 * I
MIP7135	8589222116	7455/0	07/11/2015	218 * I
MIQ4021	8589221238	7455/0	02/11/2015	218 * I
MIR9764	8589221383	7455/0	02/11/2015	218 * I
MIS7496	8589221949	7455/0	07/11/2015	218 * I
MIV1531	8589221875	7463/0	06/11/2015	218 * II
MIW9578	8589224632	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJB1835	8589222132	7455/0	08/11/2015	218 * I
MJB2034	8589221884	7463/0	07/11/2015	218 * II
MJD6873	8589224905	7455/0	05/12/2015	218 * I
MJI1180	8589221887	7455/0	07/11/2015	218 * I
MJQ0014	8589224788	7455/0	04/12/2015	218 * I
MJQ0324	8589224442	7455/0	03/12/2015	218 * I
MJR1648	8589221871	7455/0	09/11/2015	218 * I
MJT7178	8589222094	7455/0	06/11/2015	218 * I
MJY5277	8589224837	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKB4802	8589224398	7455/0	09/12/2015	218 * I
MKC5162	8589222144	7455/0	09/11/2015	218 * I
MKC5417	8589224437	7455/0	06/12/2015	218 * I
MKD9957	8589224554	7455/0	02/12/2015	218 * I
MKE6021	8589221364	7455/0	01/11/2015	218 * I
MKF0166	8589224503	7463/0	05/12/2015	218 * II
MKG0350	8589224511	7455/0	06/12/2015	218 * I
MKI5416	8589222077	7455/0	09/11/2015	218 * I
MKI7092	8589221910	7455/0	06/11/2015	218 * I
MKL8130	8589222173	7455/0	09/11/2015	218 * I
MKN4318	8589224833	7455/0	02/12/2015	218 * I
MKN6111	8589222174	7455/0	06/11/2015	218 * I
MKW2222	8589222053	7455/0	08/11/2015	218 * I
MKW3433	8589222045	7455/0	07/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLG5358	54089668N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MLH4881	8589222079	7463/0	09/11/2015	218 * II
MLM0057	8589224766	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLR1225	8589224517	7455/0	06/12/2015	218 * I
MLR5198	8589224661	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLS0712	8589221952	7455/0	07/11/2015	218 * I
MLV5394	8589221943	7455/0	07/11/2015	218 * I
MLY9133	8589224782	7455/0	04/12/2015	218 * I
MMA2158	8589224689	7455/0	05/12/2015	218 * I
MMD1013	8589223936	7455/0	28/11/2015	218 * I
MMI4893	8589224675	7455/0	05/12/2015	218 * I
MMI8892	8589221217	7455/0	02/11/2015	218 * I
MNN6595	8589221975	7463/0	08/11/2015	218 * II
MXU6158	8589222027	7471/0	07/11/2015	218 * III
NLR1879	8589222037	7455/0	07/11/2015	218 * I
OKG5540	8589221936	7455/0	07/11/2015	218 * I
QHA1034	8589221906	7455/0	09/11/2015	218 * I
QHE2312	8589221822	7455/0	06/11/2015	218 * I
QIO0130	8589221858	7455/0	08/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1142/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACK5505	8589219769	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II
AVW1055	54077346N	5002/0	15/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
BEN1770	8589215951	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BNC5671	8589217503	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BUN4781	8589219609	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EBV4455	8589216998	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
FNH0711	8589219757	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JDN0516	8589216992	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KDG8118	8589208104	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
KVU6032	8589216999	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZI6179	8589205203	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAE8149	8589217724	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAY6133	8589217057	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBP2309	8589217165	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI9995	8589219304	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MDQ9927	8589217626	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEI7572	8589211560	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU6454	8589219327	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD5288	8589216379	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR1547	54081358N	5002/0	09/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MFV7063	8589217605	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR5016	8589217416	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ7558	8589217650	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS0704	8589217093	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC8645	8589217712	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP4522	8589217293	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB9584	8589217226	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE5649	8589217366	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP3515	8589217672	7463/0	25/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJS8291	8589217061	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW8930	54077347N	5002/0	15/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MKF7741	8589217369	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ6856	8589217699	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK5567	8589219607	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL4554	8589217333	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKU0052	8589217504	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW8902	8589217384	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW8902	8589217437	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC1623	8589216966	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC7559	8589217027	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLX7873	8589217054	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX9053	8589217276	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ0659	8589217387	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB4443	8589217595	7463/0	23/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MMM3028	8589217710	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OGF7625	8589217260	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OXE7488	8589217668	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1143/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFX8499	8589223774	7455/0	28/11/2015	218 * I
AFY7208	8589222750	7455/0	15/11/2015	218 * I
AGL5703	8589222731	7455/0	14/11/2015	218 * I
AHJ0062	8589222298	7455/0	12/11/2015	218 * I
AHM5966	8589222015	7455/0	06/11/2015	218 * I
AII0018	8589222647	7463/0	14/11/2015	218 * II
AIX2043	8589222386	7455/0	11/11/2015	218 * I
AKX5746	8589222552	7455/0	13/11/2015	218 * I
ANI7985	8589222253	7455/0	10/11/2015	218 * I
AOC5426	8589222729	7455/0	14/11/2015	218 * I
AON5021	8589222129	7455/0	08/11/2015	218 * I
AQV8000	54086155N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
ATK4168	8589223330	7455/0	20/11/2015	218 * I
AUE1628	8589223599	7455/0	22/11/2015	218 * I
AUE3361	8589224043	7455/0	26/11/2015	218 * I
BCJ2770	8589223356	7455/0	21/11/2015	218 * I
CTX0422	8589223539	7455/0	25/11/2015	218 * I
CYW3820	8589222614	7455/0	14/11/2015	218 * I
CZZ0228	8589223934	7455/0	28/11/2015	218 * I
DKD5242	8589222572	7455/0	14/11/2015	218 * I
DLF3165	8589222337	7455/0	12/11/2015	218 * I
DON2016	8589221351	7455/0	01/11/2015	218 * I
DQI7743	8589223838	7455/0	27/11/2015	218 * I
ECF4109	8589222720	7455/0	14/11/2015	218 * I
EDN2676	8589222207	7463/0	10/11/2015	218 * II
GQG5396	8589222915	7455/0	15/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GYA3161	8589222239	7455/0	10/11/2015	218 * I
HPL3918	8589223685	7455/0	21/11/2015	218 * I
HWD4351	8589222099	7455/0	07/11/2015	218 * I
HWP1856	8589222231	7455/0	10/11/2015	218 * I
IBT5041	8589222327	7463/0	13/11/2015	218 * II
IGF4105	8589222476	7455/0	12/11/2015	218 * I
IIL4323	8589223822	7455/0	25/11/2015	218 * I
JMT7253	8589222661	7455/0	14/11/2015	218 * I
KZB3830	8589224836	7455/0	02/12/2015	218 * I
LBT3536	8589223064	7455/0	17/11/2015	218 * I
LWX9620	8589222704	7455/0	14/11/2015	218 * I
LXG2997	8589222702	7455/0	14/11/2015	218 * I
LXH6931	8589223986	7455/0	30/11/2015	218 * I
LYJ4757	8589223895	7455/0	27/11/2015	218 * I
LYJ6781	8589222786	7463/0	15/11/2015	218 * II
LYZ0858	8589223619	7455/0	22/11/2015	218 * I
LZJ4980	8589223615	7455/0	22/11/2015	218 * I
LZR4154	54086152N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MAA8933	8589223399	7463/0	22/11/2015	218 * II
MAA8933	8589223612	7455/0	22/11/2015	218 * I
MAH4687	8589222548	7455/0	13/11/2015	218 * I
MAM8465	8589223138	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAU8065	8589221945	7455/0	07/11/2015	218 * I
MBF4384	8589224428	7455/0	03/12/2015	218 * I
MBF8331	8589222861	7455/0	15/11/2015	218 * I
MCJ2031	8589222318	7455/0	11/11/2015	218 * I
MCS6888	8589223948	7455/0	28/11/2015	218 * I
MCU5438	8589221787	7455/0	09/11/2015	218 * I
MCX2976	8589223563	7455/0	27/11/2015	218 * I
MDP9364	8589224498	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDW5718	8589223493	7455/0	25/11/2015	218 * I
MEK8137	8589222432	7455/0	12/11/2015	218 * I
MEL0147	8589224455	7455/0	03/12/2015	218 * I
MEN9534	8589222850	7455/0	14/11/2015	218 * I
MEV5088	8589222772	7455/0	15/11/2015	218 * I
MEW5701	8589222216	7455/0	10/11/2015	218 * I
MEX9303	8589222625	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF7580	8589224589	7455/0	01/12/2015	218 * I
MFH5183	8589221834	7455/0	07/11/2015	218 * I
MFI3206	8589222371	7463/0	12/11/2015	218 * II
MFP0064	8589222241	7455/0	10/11/2015	218 * I
MFY4389	8589222447	7455/0	13/11/2015	218 * I
MGA1323	8589222592	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGA2023	8589222807	7455/0	14/11/2015	218 * I
MGB9413	8589223648	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGJ2828	8589222429	7455/0	11/11/2015	218 * I
MGL2208	8589223571	7455/0	21/11/2015	218 * I
MGL2909	8589222361	7455/0	11/11/2015	218 * I
MGQ3460	8589222291	7455/0	13/11/2015	218 * I
MGV0505	8589222236	7463/0	10/11/2015	218 * II
MGX6377	8589222383	7455/0	13/11/2015	218 * I
MGZ8435	8589223070	7455/0	17/11/2015	218 * I
MGZ8536	8589223554	7455/0	26/11/2015	218 * I
MHA1828	8589224856	7455/0	04/12/2015	218 * I
MHE7484	8589222583	7455/0	14/11/2015	218 * I
MHL9179	8589222721	7455/0	14/11/2015	218 * I
MHP5538	8589223240	7455/0	19/11/2015	218 * I
MHT6202	8589223977	7463/0	29/11/2015	218 * II
MHW6399	8589222878	7455/0	15/11/2015	218 * I
MHY3005	8589222485	7455/0	12/11/2015	218 * I
MHZ5107	8589222265	7455/0	10/11/2015	218 * I
MIC0499	8589223052	7455/0	17/11/2015	218 * I
MIF1270	8589222821	7463/0	14/11/2015	218 * II
MIJ2280	8589222247	7455/0	10/11/2015	218 * I
MIJ2280	8589222263	7463/0	10/11/2015	218 * II
MIN2095	8589222533	7455/0	12/11/2015	218 * I
MIO5519	8589223202	7455/0	18/11/2015	218 * I
MIP7135	8589222462	7455/0	11/11/2015	218 * I
MIR7083	8589222364	7455/0	12/11/2015	218 * I
MIS3496	8589222724	7455/0	14/11/2015	218 * I
MIV3394	8589223939	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJC9546	8589222200	7455/0	10/11/2015	218 * I
MJF8247	8589222968	7455/0	16/11/2015	218 * I
MJI1075	8589222698	7455/0	14/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ5904	8589222347	7455/0	13/11/2015	218 * I
MJP3936	8589223704	7455/0	25/11/2015	218 * I
MJX3008	8589222809	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKA2765	54086150N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKA6287	8589223956	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKB0582	54086153N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MKB1229	8589222373	7463/0	12/11/2015	218 * II
MKG6961	8589222657	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKM7424	8589221971	7463/0	08/11/2015	218 * II
MKP1382	8589222644	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKP7388	8589222486	7455/0	12/11/2015	218 * I
MKQ1015	8589223871	7455/0	30/11/2015	218 * I
MKQ1948	8589222270	7455/0	10/11/2015	218 * I
MKR4324	8589222465	7455/0	11/11/2015	218 * I
MKT5372	8589222627	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKU1247	8589223468	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKY1977	8589222345	7455/0	13/11/2015	218 * I
MKY5255	8589222504	7455/0	11/11/2015	218 * I
MLD7266	8589223604	7455/0	22/11/2015	218 * I
MLH9848	8589224313	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLJ6883	8589223687	7455/0	21/11/2015	218 * I
MLL9954	8589222498	7455/0	13/11/2015	218 * I
MLN4052	8589222769	7455/0	15/11/2015	218 * I
MLO3919	8589223776	7455/0	28/11/2015	218 * I
MLO9659	8589223893	7463/0	27/11/2015	218 * II
MLP4257	8589223193	7455/0	19/11/2015	218 * I
MLS3559	8589222817	7455/0	14/11/2015	218 * I
MLW2832	8589223923	7455/0	28/11/2015	218 * I
MLW3209	8589223495	7455/0	25/11/2015	218 * I
MLW9735	8589223968	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLX7491	8589222656	7455/0	14/11/2015	218 * I
MLZ2878	8589222275	7463/0	10/11/2015	218 * II
MMA6110	8589222660	7455/0	14/11/2015	218 * I
MMA8961	8589223891	7455/0	27/11/2015	218 * I
MMB8411	8589222757	7455/0	15/11/2015	218 * I
MMC7379	8589222500	7455/0	13/11/2015	218 * I
MMI0613	8589223492	7455/0	24/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKE0941	54086165N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
OKE1783	8589222138	7455/0	09/11/2015	218 * I
OKG7574	8589222267	7455/0	10/11/2015	218 * I
QHE2842	8589222302	7463/0	11/11/2015	218 * II
QHI4705	8589222547	7455/0	13/11/2015	218 * I
QHQ8376	8589222991	7463/0	16/11/2015	218 * II
QIV0034	8589222248	7455/0	10/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1144/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEE7675	8589206338	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AER4113	8589205995	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
CVT4429	8589206485	7463/0	20/06/2015	R$ 127,69	218 * II
DFO5708	8589218487	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DFQ0238	8589219349	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EVW0050	8589205385	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
IIV6775	8589205779	7455/0	10/06/2015	R$ 85,12	218 * I
ILG1192	8589206771	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
JMD3122	8589207236	7463/0	28/06/2015	R$ 127,69	218 * II
LXN6112	8589205992	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LXP5350	8589217841	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXY8487	8589220940	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYK6609	8589220482	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYT8907	8589206349	7455/0	17/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAA9766	8589220613	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAN6453	8589218331	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAO4622	8589220306	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBB6396	8589218301	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE3397	8589206640	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBU6167	8589206246	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBX3636	8589218245	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG6412	8589220043	7463/0	17/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MCG6412	8589220048	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG6412	8589220918	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ6073	8589220351	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEA8299	8589220709	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEK0765	8589219695	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY0807	8589206929	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEY7437	8589218003	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ9597	8589220466	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB5182	8589218349	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFL7587	8589208229	7463/0	10/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFU2459	8589218207	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV2297	8589206339	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFV6503	8589220258	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT0313	8589206238	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGV9917	8589218365	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW3128	8589220262	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHR4429	8589205246	7463/0	12/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MHT5438	54055638N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHY0879	8589205485	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHY3781	8589218667	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN7508	8589220010	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP8894	8589220774	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS4661	8589206335	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIX8836	8589206533	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJL4763	8589218286	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY3488	8589217707	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA3650	8589206558	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKB3109	8589217977	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC9780	8589206459	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKM5215	8589218136	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC4014	8589217869	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC7748	8589218109	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF8535	8589206651	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLG5358	8589221164	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH4881	8589206825	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLK7839	8589208393	7455/0	09/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ0406	8589218275	7463/0	02/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MMK6936	8589206461	7463/0	19/06/2015	R$ 127,69	218 * II
OKE9662	8589206352	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
OKF6900	8589217887	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC6364	8589206281	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHE2304	8589206208	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
QHP1015	8589217914	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP6383	8589218621	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1145/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACE0384	8589224978	7455/0	14/12/2015	218 * I
ACQ8627	8589222725	7455/0	14/11/2015	218 * I
ADC0461	8589224794	7455/0	05/12/2015	218 * I
AEA3262	8589222539	7455/0	13/11/2015	218 * I
AEX9589	8589225679	7463/0	13/12/2015	218 * II
AFE5269	8589223254	7455/0	18/11/2015	218 * I
AFW4600	8589223010	7455/0	16/11/2015	218 * I
AGD7635	8589216804	7455/0	19/09/2015	218 * I
AHY6668	8589223035	7463/0	17/11/2015	218 * II
AIB1462	8589223732	7455/0	25/11/2015	218 * I
AJR5491	8589222957	7455/0	16/11/2015	218 * I
AKB2380	8589224974	7455/0	13/12/2015	218 * I
AKP7197	8589223419	7455/0	22/11/2015	218 * I
ALB9874	8589225000	7455/0	16/12/2015	218 * I
ALI3257	8589223215	7455/0	18/11/2015	218 * I
ALI7494	8589223727	7455/0	29/11/2015	218 * I
ALQ9020	8589225499	7455/0	16/12/2015	218 * I
AOH9489	8589225449	7455/0	14/12/2015	218 * I
AOS6927	8589222723	7455/0	14/11/2015	218 * I
APZ6151	8589225740	7455/0	17/12/2015	218 * I
AQC4548	8589223136	7455/0	19/11/2015	218 * I
AQK3112	8589222692	7463/0	14/11/2015	218 * II
ARL2209	8589223349	7455/0	23/11/2015	218 * I
ARO3956	8589223529	7455/0	25/11/2015	218 * I
ARR8702	8589223670	7455/0	24/11/2015	218 * I
ASZ8887	8589223780	7455/0	25/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATF3957	8589224672	7455/0	05/12/2015	218 * I
ATN2935	8589223847	7455/0	28/11/2015	218 * I
AUV2948	8589224034	7455/0	26/11/2015	218 * I
AUW5771	8589223059	7455/0	17/11/2015	218 * I
AVB1618	8589224080	7455/0	28/11/2015	218 * I
BBS6555	8589223123	7455/0	18/11/2015	218 * I
CAE2101	8589222944	7455/0	15/11/2015	218 * I
CDA5878	8589222580	7455/0	14/11/2015	218 * I
CHR3487	8589224902	7455/0	05/12/2015	218 * I
CQW3415	8589224351	7455/0	08/12/2015	218 * I
CTA7468	8589225240	7455/0	13/12/2015	218 * I
CWN4718	8589223258	7455/0	18/11/2015	218 * I
CXJ9144	8589223274	7455/0	20/11/2015	218 * I
DBV6487	8589214212	7455/0	27/08/2015	218 * I
DEJ2680	8589224144	7455/0	30/11/2015	218 * I
DFO5708	8589223743	7455/0	29/11/2015	218 * I
DTA2571	8589223053	7455/0	17/11/2015	218 * I
DTA5237	8589225666	7455/0	13/12/2015	218 * I
DTU1764	8589224696	7455/0	05/12/2015	218 * I
DUJ4418	8589225769	7455/0	17/12/2015	218 * I
DXY7446	8589221853	7455/0	08/11/2015	218 * I
EDP0101	8589222153	7455/0	09/11/2015	218 * I
EMH3468	8589224430	7455/0	04/12/2015	218 * I
ESP1875	8589222833	7455/0	14/11/2015	218 * I
ESP1875	8589222858	7455/0	14/11/2015	218 * I
GYL6590	8589224148	7455/0	25/11/2015	218 * I
GZG7146	8589224143	7455/0	30/11/2015	218 * I
HNA1086	8589223657	7455/0	23/11/2015	218 * I
HSD2361	8589222946	7455/0	16/11/2015	218 * I
HSE4017	8589225782	7455/0	17/12/2015	218 * I
HUC5102	8589223616	7455/0	22/11/2015	218 * I
IBE6320	8589225681	7455/0	14/12/2015	218 * I
IGM3146	8589223352	7455/0	24/11/2015	218 * I
IJE2053	8589219323	7463/0	11/10/2015	218 * II
IMW3866	8589225798	7455/0	17/12/2015	218 * I
IPS6047	8589223827	7455/0	26/11/2015	218 * I
ITT6830	8589222953	7455/0	16/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IVA1297	8589223427	7455/0	27/11/2015	218 * I
JEU9578	8589225591	7455/0	13/12/2015	218 * I
JNB6871	8589225669	7455/0	14/12/2015	218 * I
JNX3090	8589224191	7455/0	28/11/2015	218 * I
KIS1288	8589225491	7455/0	16/12/2015	218 * I
KPC5668	8589223482	7455/0	24/11/2015	218 * I
LCR0399	8589223858	7455/0	29/11/2015	218 * I
LWU1631	8589224982	7463/0	15/12/2015	218 * II
LWZ0417	8589223291	7455/0	20/11/2015	218 * I
LXE6998	8589222911	7455/0	15/11/2015	218 * I
LXE7975	8589223786	7455/0	27/11/2015	218 * I
LXN6112	8589223275	7455/0	20/11/2015	218 * I
LXU0281	8589224642	7455/0	05/12/2015	218 * I
LYA2948	8589223140	7455/0	18/11/2015	218 * I
LYH5999	8589222726	7455/0	14/11/2015	218 * I
LYO4283	8589225705	7455/0	14/12/2015	218 * I
LYT2656	8589224078	7455/0	28/11/2015	218 * I
LYT7729	8589223102	7455/0	19/11/2015	218 * I
LYV6155	8589222603	7455/0	14/11/2015	218 * I
LZJ0006	8589225237	7455/0	13/12/2015	218 * I
LZP2201	8589225725	7455/0	17/12/2015	218 * I
LZX9005	8589225094	7455/0	13/12/2015	218 * I
LZZ1435	8589220876	7455/0	28/10/2015	218 * I
LZZ7694	8589223707	7455/0	01/12/2015	218 * I
MAA1623	8589222619	7455/0	14/11/2015	218 * I
MAJ3983	8589225736	7455/0	17/12/2015	218 * I
MAJ9531	8589224280	7455/0	05/12/2015	218 * I
MAM7705	8589225015	7455/0	16/12/2015	218 * I
MAN5022	8589225694	7455/0	13/12/2015	218 * I
MAQ2755	8589223076	7455/0	17/11/2015	218 * I
MAW7094	8589223144	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAX2478	8589224066	7455/0	28/11/2015	218 * I
MAZ9295	8589225729	7455/0	17/12/2015	218 * I
MBF2232	8589223016	7455/0	16/11/2015	218 * I
MBK7061	8589222571	7455/0	14/11/2015	218 * I
MBQ7403	8589224478	7463/0	03/12/2015	218 * II
MBS7793	8589222378	7463/0	13/11/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBT3379	8589225607	7463/0	14/12/2015	218 * II
MBT4906	8589223998	7455/0	30/11/2015	218 * I
MBY0009	8589224033	7455/0	26/11/2015	218 * I
MBZ4312	8589224059	7455/0	27/11/2015	218 * I
MCE5015	8589223966	7463/0	29/11/2015	218 * II
MCG8341	8589222509	7455/0	11/11/2015	218 * I
MCG9566	8589223302	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCG9726	8589223501	7455/0	21/11/2015	218 * I
MCL3228	8589223331	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCO3214	8589222905	7463/0	15/11/2015	218 * II
MCP1340	8589225472	7455/0	15/12/2015	218 * I
MCP1340	8589225780	7455/0	17/12/2015	218 * I
MCQ7146	8589222759	7455/0	15/11/2015	218 * I
MCR2818	8589224123	7455/0	29/11/2015	218 * I
MCT6167	8589223844	7455/0	28/11/2015	218 * I
MCU8195	8589224229	7455/0	28/11/2015	218 * I
MDC0658	8589225114	7455/0	14/12/2015	218 * I
MDC9394	8589223560	7455/0	26/11/2015	218 * I
MDE5166	8589222747	7455/0	14/11/2015	218 * I
MDG1990	8589223465	7455/0	22/11/2015	218 * I
MDG2355	8589224238	7455/0	27/11/2015	218 * I
MDL8914	8589222897	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDM7763	8589225826	7463/0	17/12/2015	218 * II
MDM9116	8589225596	7463/0	14/12/2015	218 * II
MDX0744	8589223955	7455/0	29/11/2015	218 * I
MEA6371	8589223164	7455/0	18/11/2015	218 * I
MEA7514	8589223073	7455/0	17/11/2015	218 * I
MED4374	8589223017	7463/0	16/11/2015	218 * II
MEE9117	8589225630	7455/0	15/12/2015	218 * I
MEF5765	8589224001	7455/0	01/12/2015	218 * I
MEL6737	8589222910	7463/0	15/11/2015	218 * II
MEL9600	8589223608	7463/0	22/11/2015	218 * II
MEQ2964	8589222961	7455/0	16/11/2015	218 * I
MEQ4530	8589223422	7455/0	25/11/2015	218 * I
MES0073	8589225722	7455/0	17/12/2015	218 * I
MES0358	8589225024	7455/0	13/12/2015	218 * I
MES9386	8589223080	7455/0	17/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU3051	8589223332	7455/0	20/11/2015	218 * I
MEW0045	8589225227	7455/0	15/12/2015	218 * I
MEW1047	8589223688	7455/0	21/11/2015	218 * I
MEW4214	8589223309	7463/0	20/11/2015	218 * II
MEW5701	8589224267	7463/0	28/11/2015	218 * II
MEY9396	8589223088	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFA8431	8589224983	7455/0	15/12/2015	218 * I
MFB0483	8589224618	7455/0	03/12/2015	218 * I
MFD1426	8589221466	7455/0	02/11/2015	218 * I
MFF0162	8589225218	7455/0	13/12/2015	218 * I
MFH0407	8589222832	7455/0	14/11/2015	218 * I
MFI3118	8589223279	7455/0	20/11/2015	218 * I
MFI9369	8589223393	7455/0	21/11/2015	218 * I
MFK4249	8589222579	7455/0	14/11/2015	218 * I
MFL6342	8589223139	7463/0	18/11/2015	218 * II
MFL7162	8589223248	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFN5669	8589225093	7455/0	13/12/2015	218 * I
MFN6757	8589224064	7455/0	28/11/2015	218 * I
MFO8786	8589223158	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFP1046	8589224022	7455/0	25/11/2015	218 * I
MFP3810	8589225611	7455/0	14/12/2015	218 * I
MFT0657	8589225448	7455/0	13/12/2015	218 * I
MFU3970	8589224152	7455/0	25/11/2015	218 * I
MFV4337	8589225685	7455/0	16/12/2015	218 * I
MFW8508	8589223713	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFZ9038	8589223990	7455/0	30/11/2015	218 * I
MGC2226	8589225061	7455/0	13/12/2015	218 * I
MGE0532	8589224172	7455/0	26/11/2015	218 * I
MGG4155	8589223111	7455/0	18/11/2015	218 * I
MGG7451	8589222687	7463/0	14/11/2015	218 * II
MGG9266	8589225437	7455/0	13/12/2015	218 * I
MGI0605	8589223494	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGM1455	8589225631	7455/0	15/12/2015	218 * I
MGM2708	8589224004	7455/0	01/12/2015	218 * I
MGM7120	8589224151	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGQ6742	8589223235	7455/0	19/11/2015	218 * I
MGQ6742	8589224000	7455/0	01/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS8872	8589225714	7455/0	17/12/2015	218 * I
MGT3295	8589224122	7455/0	29/11/2015	218 * I
MGT3295	8589224202	7455/0	28/11/2015	218 * I
MGU9650	8589223837	7455/0	27/11/2015	218 * I
MHA1377	8589223945	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHA3045	8589225071	7455/0	13/12/2015	218 * I
MHB9880	8589222993	7455/0	16/11/2015	218 * I
MHF1113	8589222590	7455/0	14/11/2015	218 * I
MHF7563	8589225457	7455/0	14/12/2015	218 * I
MHF9254	8589223660	7455/0	23/11/2015	218 * I
MHH2604	8589220539	7455/0	24/10/2015	218 * I
MHK0113	8589223249	7455/0	19/11/2015	218 * I
MHK3632	8589224120	7455/0	29/11/2015	218 * I
MHN3565	8589223306	7455/0	20/11/2015	218 * I
MHO7106	8589222933	7455/0	15/11/2015	218 * I
MHO8233	8589224090	7455/0	28/11/2015	218 * I
MHP3443	8589223755	7455/0	27/11/2015	218 * I
MHS1047	8589223418	7455/0	21/11/2015	218 * I
MHT6128	8589225455	7455/0	14/12/2015	218 * I
MHT6375	8589222950	7455/0	16/11/2015	218 * I
MHW7282	8589223868	7463/0	30/11/2015	218 * II
MIA3118	8589225053	7455/0	16/12/2015	218 * I
MIB0212	8589224197	7455/0	28/11/2015	218 * I
MIB2786	8589224037	7455/0	26/11/2015	218 * I
MIB9097	8589223665	7455/0	24/11/2015	218 * I
MIC1417	8589223761	7455/0	29/11/2015	218 * I
MID6914	8589222554	7455/0	11/11/2015	218 * I
MIG6422	8589220823	7455/0	27/10/2015	218 * I
MIG9409	8589222940	7455/0	15/11/2015	218 * I
MII0288	8589223057	7455/0	17/11/2015	218 * I
MIL3826	8589222990	7455/0	16/11/2015	218 * I
MIL3826	8589223652	7455/0	23/11/2015	218 * I
MIN0774	8589223373	7455/0	29/11/2015	218 * I
MIN3684	8589223265	7455/0	20/11/2015	218 * I
MIO2747	8589223020	7455/0	16/11/2015	218 * I
MIP1507	8589223195	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIR2895	8589225007	7471/0	15/12/2015	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIR9042	8589225825	7455/0	17/12/2015	218 * I
MIS1868	8589223368	7455/0	22/11/2015	218 * I
MIS3622	8589223253	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIT2836	8589223771	7455/0	28/11/2015	218 * I
MIT9613	8589224955	7455/0	03/12/2015	218 * I
MIW4320	8589223257	7455/0	18/11/2015	218 * I
MIX5972	8589223530	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIY2000	8589223021	7455/0	17/11/2015	218 * I
MIY7178	8589223877	7455/0	24/11/2015	218 * I
MIZ0583	8589224951	7463/0	08/12/2015	218 * II
MIZ6419	8589224158	7455/0	26/11/2015	218 * I
MJA6086	8589223674	7455/0	24/11/2015	218 * I
MJB8494	8589224479	7463/0	03/12/2015	218 * II
MJB9584	8589223317	7455/0	20/11/2015	218 * I
MJC6909	8589225603	7455/0	14/12/2015	218 * I
MJF4287	8589225779	7455/0	17/12/2015	218 * I
MJI6919	8589222936	7455/0	15/11/2015	218 * I
MJI7340	8589224234	7455/0	29/11/2015	218 * I
MJJ0961	8589222956	7455/0	16/11/2015	218 * I
MJM0233	8589216626	7455/0	17/09/2015	218 * I
MJQ2653	8589225821	7455/0	17/12/2015	218 * I
MJS5937	8589223995	7455/0	30/11/2015	218 * I
MJS8541	8589224196	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJT1216	8589223315	7455/0	20/11/2015	218 * I
MJW0287	8589225193	7455/0	16/12/2015	218 * I
MJX1356	8589224520	7455/0	07/12/2015	218 * I
MJX2316	8589224480	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKD5980	8589223815	7455/0	01/12/2015	218 * I
MKF2337	8589223592	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKH7464	8589222589	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKJ3088	8589224159	7455/0	26/11/2015	218 * I
MKK1295	8589225577	7455/0	13/12/2015	218 * I
MKQ0565	8589225474	7455/0	15/12/2015	218 * I
MKQ6848	8589223607	7455/0	22/11/2015	218 * I
MKQ8162	8589224656	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKS0133	8589222620	7455/0	14/11/2015	218 * I
MKT1201	8589223671	7455/0	24/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKU7290	8589223451	7455/0	21/11/2015	218 * I
MKU9901	8589223806	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKV3443	8589223295	7455/0	20/11/2015	218 * I
MKZ1351	8589225080	7455/0	14/12/2015	218 * I
MKZ4186	8589224187	7455/0	27/11/2015	218 * I
MLB6385	8589222979	7455/0	16/11/2015	218 * I
MLC4977	8589225819	7455/0	17/12/2015	218 * I
MLD8111	8589225622	7455/0	15/12/2015	218 * I
MLE0218	8589223525	7455/0	24/11/2015	218 * I
MLE1501	8589224259	7455/0	29/11/2015	218 * I
MLE9073	8589223216	7455/0	18/11/2015	218 * I
MLG8854	8589225049	7455/0	14/12/2015	218 * I
MLM4589	8589223042	7455/0	17/11/2015	218 * I
MLN0205	8589223454	7463/0	22/11/2015	218 * II
MLO8213	8589223641	7455/0	24/11/2015	218 * I
MLP3693	8589225627	7455/0	15/12/2015	218 * I
MLQ1368	8589225062	7463/0	13/12/2015	218 * II
MLQ8333	8589223005	7455/0	16/11/2015	218 * I
MLR0281	8589224753	7455/0	07/12/2015	218 * I
MLU3451	8589222699	7463/0	14/11/2015	218 * II
MLV8301	8589223374	7455/0	22/11/2015	218 * I
MLV9360	8589223985	7455/0	30/11/2015	218 * I
MLV9360	8589224223	7455/0	26/11/2015	218 * I
MLW0754	8589223500	7455/0	21/11/2015	218 * I
MLY0679	8589223366	7455/0	22/11/2015	218 * I
MLY3008	8589222890	7455/0	15/11/2015	218 * I
MLY6768	8589225005	7455/0	14/12/2015	218 * I
MMB8998	8589225427	7455/0	13/12/2015	218 * I
MMC0461	8589223736	7455/0	27/11/2015	218 * I
MMC3707	8589223694	7455/0	22/11/2015	218 * I
MMC7666	8589223228	7455/0	19/11/2015	218 * I
MMD9579	8589223768	7455/0	25/11/2015	218 * I
MMJ5720	8589223097	7455/0	18/11/2015	218 * I
MML0943	8589223840	7455/0	27/11/2015	218 * I
MML8981	8589222289	7455/0	13/11/2015	218 * I
MML9991	8589224139	7455/0	30/11/2015	218 * I
MMM0809	8589224698	7455/0	05/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMM9256	8589224174	7455/0	27/11/2015	218 * I
MQA2611	8589223434	7455/0	27/11/2015	218 * I
MUD2763	8589225099	7455/0	16/12/2015	218 * I
MYW0840	8589223201	7455/0	18/11/2015	218 * I
NMA8476	8589222789	7463/0	15/11/2015	218 * II
NNE0430	8589223210	7455/0	18/11/2015	218 * I
OKF3057	8589223624	7455/0	22/11/2015	218 * I
OKF3057	8589223812	7455/0	27/11/2015	218 * I
OKH5662	8589225745	7455/0	17/12/2015	218 * I
QHB6052	8589223120	7455/0	19/11/2015	218 * I
QHE2655	54086161N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
QHE2655	54086163N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
QHF4087	8589225180	7455/0	15/12/2015	218 * I
QHF5969	8589223988	7455/0	30/11/2015	218 * I
QHF8710	8589223293	7455/0	20/11/2015	218 * I
QHG3480	54095283N	5002/0	05/01/2016	257 § 8º
QHH4844	8589225183	7463/0	15/12/2015	218 * II
QHI0921	8589223034	7455/0	17/11/2015	218 * I
QHI2343	8589225433	7455/0	13/12/2015	218 * I
QHI9612	8589225665	7455/0	13/12/2015	218 * I
QHJ1974	8589223157	7471/0	19/11/2015	218 * III
QHJ8924	8589223790	7455/0	30/11/2015	218 * I
QHL0122	8589223175	7455/0	19/11/2015	218 * I
QHN1964	8589225807	7455/0	17/12/2015	218 * I
QHN5145	8589223413	7455/0	25/11/2015	218 * I
QHQ0099	8589223767	7455/0	25/11/2015	218 * I
QIS7001	8589225048	7455/0	14/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1146/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAG0029	8589218234	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AEM4899	8589205711	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AFP0084	8589205627	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AGY0875	8589220496	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AHU6100	8589221141	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AME6766	8589219275	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ANC8626	8589218394	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AOQ9960	8589205603	7455/0	11/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AQV8000	8589205723	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
ART7731	8589220615	7463/0	24/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ATW4412	8589205768	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
BBG2777	8589205454	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
BWP3432	8589218364	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CAX7741	8589206042	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
DMS2081	8589221667	7463/0	05/11/2015	R$ 127,69	218 * II
DRB8891	8589206062	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
DSY9740	8589219319	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EBX1248	8589218201	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EQH3305	8589215492	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HOK1909	8589217880	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HWH1938	8589205601	7455/0	11/06/2015	R$ 85,12	218 * I
IJE2053	8589210079	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IKU5378	8589205515	7455/0	08/06/2015	R$ 85,12	218 * I
JFH3163	8589218590	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JHW9552	8589220814	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JPB3602	8589208031	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JRD4712	8589221529	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
KJW1189	8589218388	7463/0	03/10/2015	R$ 127,69	218 * II
KNR4765	8589218934	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LWW9713	8589205828	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LXS6056	8589217827	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYS1493	8589216119	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYV3516	8589205893	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LZK0329	8589207971	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAJ1453	8589219161	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL6343	8589206080	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAN7585	54083052N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MBB6396	8589219238	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE4923	8589219366	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG1348	8589207658	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MBR1376	8589205539	7455/0	09/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBT3379	8589221367	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU5026	8589207525	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCG6412	8589220404	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG6412	8589220626	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCR6812	8589217912	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDH0141	8589218652	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDH2440	8589218656	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL6263	8589221340	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDQ8215	8589218175	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM6019	8589218863	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEN6387	8589211271	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ0214	8589218281	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFA8647	8589219062	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB6334	8589220833	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD5418	8589219180	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG3055	8589218135	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFH3167	8589219089	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFL1560	8589205324	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFR6459	8589205686	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFY4693	54078587N	5002/0	23/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MGF8349	8589205879	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGV3436	8589218643	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGV6163	8589221354	7471/0	01/11/2015	R$ 574,61	218 * III
MGY3887	8589207871	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHE3224	8589205915	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHE8873	8589218979	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHG6996	54055651N	5002/0	30/06/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MHQ9669	8589204877	7455/0	07/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHT9111	8589218774	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA1491	8589205914	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIF0372	8589205517	7455/0	08/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIJ0481	8589220707	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR8124	8589218355	7463/0	02/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MIT1758	8589219553	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU5688	8589205913	7455/0	18/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIX3432	8589205404	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJA0736	8589218702	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA3659	8589220859	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF6965	8589218895	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO4552	8589221372	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW8319	8589208324	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJY7507	8589205843	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJZ9765	54055652N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKB0582	8589205678	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKB4758	8589205186	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKB5833	8589205667	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKC4234	8589205824	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKE5794	8589205433	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKF5094	8589210798	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM0239	8589207435	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKN9550	8589218452	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP4027	8589205547	7455/0	09/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKR5922	8589221589	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS5858	54055625N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKV7553	8589204758	7455/0	09/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKY0709	8589218124	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLA4037	8589218031	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC0890	8589219027	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD8400	8589221638	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLH8680	8589205356	7455/0	13/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLN1259	8589219153	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX7873	8589218814	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC4253	8589210955	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC7666	8589218765	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC7666	8589219018	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ5236	8589218265	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK5108	8589218082	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM9256	8589205923	7455/0	19/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MMS7488	8589205840	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MZK2926	8589221035	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF1915	8589218636	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB8663	8589206525	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I
QHE2655	8589207623	7455/0	03/07/2015	R$ 85,12	218 * I
QHE2655	8589207651	7463/0	03/07/2015	R$ 127,69	218 * II
QHM4503	8589205562	7455/0	09/06/2015	R$ 85,12	218 * I
QHM5245	8589218637	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM5245	8589218731	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP5253	8589221542	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QIV0034	8589218273	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QIZ2110	8589205778	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1147/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA7708	8589226835	7455/0	24/12/2015	218 * I
AAK1848	8589227422	7455/0	28/12/2015	218 * I
ABK8311	8589226900	7455/0	27/12/2015	218 * I
ABX3588	8589226999	7455/0	26/12/2015	218 * I
ACA7444	8589227749	7455/0	30/12/2015	218 * I
ACE8369	8589227560	7455/0	29/12/2015	218 * I
ADA8613	8589226896	7455/0	26/12/2015	218 * I
AFU7553	8589224412	7455/0	05/12/2015	218 * I
AFZ9755	8589226357	7455/0	22/12/2015	218 * I
AGZ9763	8589227089	7455/0	26/12/2015	218 * I
AHG4051	8589224829	7455/0	02/12/2015	218 * I
AHK0477	8589224221	7455/0	26/11/2015	218 * I
AHM8235	8589227019	7455/0	27/12/2015	218 * I
AHS6240	8589227085	7455/0	26/12/2015	218 * I
AIE2013	8589227231	7455/0	31/12/2015	218 * I
AIF9289	8589226747	7455/0	25/12/2015	218 * I
AJA4887	8589226576	7455/0	23/12/2015	218 * I
AJC2427	8589226547	7455/0	22/12/2015	218 * I
AJG0655	8589226869	7455/0	24/12/2015	218 * I
AJI3344	8589226020	7455/0	18/12/2015	218 * I
AJJ3661	8589226490	7455/0	22/12/2015	218 * I
AJJ9115	8589224512	7455/0	06/12/2015	218 * I
AJT1721	8589226520	7455/0	23/12/2015	218 * I
AJZ4098	8589227816	7455/0	31/12/2015	218 * I
AKA7958	8589224605	7455/0	03/12/2015	218 * I
AKG2664	8589226088	7455/0	21/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKI8537	8589226344	7455/0	23/12/2015	218 * I
ALD0851	8589227156	7463/0	26/12/2015	218 * II
ALG7444	8589226355	7455/0	23/12/2015	218 * I
ALI3257	8589224678	7455/0	05/12/2015	218 * I
ALI6115	8589225069	7455/0	13/12/2015	218 * I
ALT7265	8589224903	7455/0	05/12/2015	218 * I
ALU8901	8589226216	7455/0	20/12/2015	218 * I
ALV9784	8589226258	7455/0	20/12/2015	218 * I
AMK6492	8589224664	7455/0	05/12/2015	218 * I
AMO8258	8589227680	7455/0	30/12/2015	218 * I
AMS4898	8589226176	7455/0	21/12/2015	218 * I
AMZ6600	8589226522	7455/0	23/12/2015	218 * I
ANB1771	8589225758	7455/0	17/12/2015	218 * I
ANB1771	8589225979	7455/0	19/12/2015	218 * I
ANV6984	8589226936	7455/0	26/12/2015	218 * I
AOR4754	8589226157	7455/0	20/12/2015	218 * I
AOR4754	8589226860	7455/0	25/12/2015	218 * I
AOZ3546	8589227583	7455/0	30/12/2015	218 * I
APK0590	8589226822	7455/0	24/12/2015	218 * I
APP7890	8589226572	7455/0	23/12/2015	218 * I
APW9084	8589225817	7455/0	18/12/2015	218 * I
AQO5766	8589227465	7455/0	31/12/2015	218 * I
AQX3134	8589225174	7455/0	14/12/2015	218 * I
ARQ0190	8589227517	7455/0	28/12/2015	218 * I
ASD1689	8589227286	7455/0	28/12/2015	218 * I
ASK5625	8589224792	7455/0	04/12/2015	218 * I
ASS0284	8589226530	7455/0	23/12/2015	218 * I
ATJ0077	8589227613	7455/0	27/12/2015	218 * I
ATJ0077	8589227722	7455/0	31/12/2015	218 * I
ATV7338	8589226930	7455/0	27/12/2015	218 * I
AUD1572	8589226235	7455/0	21/12/2015	218 * I
AUD8179	8589223385	7455/0	29/11/2015	218 * I
AUP0100	8589225881	7455/0	18/12/2015	218 * I
AUU3907	8589226934	7455/0	27/12/2015	218 * I
AVB2072	8589226861	7455/0	25/12/2015	218 * I
AVQ1642	8589227338	7463/0	29/12/2015	218 * II
AVY8430	8589226459	7455/0	23/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AWG2808	8589226794	7455/0	25/12/2015	218 * I
AYK2710	8589222998	7455/0	16/11/2015	218 * I
AZA0432	8589224434	7455/0	05/12/2015	218 * I
BAB6640	8589225483	7455/0	16/12/2015	218 * I
BAH0035	8589225582	7455/0	13/12/2015	218 * I
BAR7571	8589226788	7455/0	24/12/2015	218 * I
BBF7176	8589226679	7455/0	25/12/2015	218 * I
BCK3323	8589227439	7455/0	29/12/2015	218 * I
BEM2692	8589226969	7463/0	26/12/2015	218 * II
BEN0514	8589225858	7455/0	19/12/2015	218 * I
BET9894	8589224708	7463/0	05/12/2015	218 * II
BNH5691	8589226853	7455/0	25/12/2015	218 * I
BNH6994	8589227269	7455/0	31/12/2015	218 * I
BNI7017	8589226514	7455/0	23/12/2015	218 * I
BSS0145	8589225839	7455/0	19/12/2015	218 * I
CBB0125	8589226878	7455/0	25/12/2015	218 * I
CBC4583	8589227609	7455/0	30/12/2015	218 * I
CCD4914	8589226354	7455/0	23/12/2015	218 * I
CEG5560	8589226485	7455/0	22/12/2015	218 * I
CFO1535	8589226369	7455/0	23/12/2015	218 * I
CFO1535	8589226942	7455/0	26/12/2015	218 * I
CGF5296	8589226746	7463/0	25/12/2015	218 * II
CKK2354	8589226877	7455/0	25/12/2015	218 * I
CLC2341	8589225078	7455/0	14/12/2015	218 * I
CLF6773	8589227639	7455/0	28/12/2015	218 * I
CMK2981	8589227515	7455/0	28/12/2015	218 * I
CVB3591	8589227759	7455/0	30/12/2015	218 * I
CWZ3096	8589227793	7455/0	30/12/2015	218 * I
CXY3828	8589227437	7455/0	29/12/2015	218 * I
CZO2923	8589226709	7463/0	24/12/2015	218 * II
DBF4909	8589226574	7455/0	23/12/2015	218 * I
DBF4909	8589227348	7455/0	30/12/2015	218 * I
DBH7935	8589225767	7455/0	17/12/2015	218 * I
DDK0773	8589226569	7455/0	23/12/2015	218 * I
DFT2522	8589225166	7455/0	13/12/2015	218 * I
DGV7454	8589226676	7455/0	25/12/2015	218 * I
DHX9414	8589227503	7455/0	28/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DMQ4752	8589226340	7455/0	22/12/2015	218 * I
DQM2872	8589226776	7455/0	24/12/2015	218 * I
DSF7406	8589224780	7455/0	04/12/2015	218 * I
DSX2304	8589224153	7455/0	25/11/2015	218 * I
DZC5258	8589224550	7455/0	05/12/2015	218 * I
DZK5887	8589223007	7455/0	16/11/2015	218 * I
EAF8312	8589227853	7455/0	31/12/2015	218 * I
EBD5938	8589226221	7455/0	21/12/2015	218 * I
EBP0411	8589227813	7455/0	31/12/2015	218 * I
EDO0051	8589226389	7455/0	23/12/2015	218 * I
EEK5636	8589226689	7463/0	24/12/2015	218 * II
EEU4982	8589224930	7455/0	05/12/2015	218 * I
EGK7022	8589227653	7455/0	29/12/2015	218 * I
EIC3625	8589226337	7455/0	22/12/2015	218 * I
EKS5099	8589227276	7455/0	29/12/2015	218 * I
ENS3232	8589225239	7455/0	13/12/2015	218 * I
ESN3508	8589227282	7455/0	29/12/2015	218 * I
ETI6877	8589224344	7455/0	05/12/2015	218 * I
ETU6276	8589226399	7455/0	22/12/2015	218 * I
EVD3068	8589227013	7455/0	27/12/2015	218 * I
EZC2986	8589227818	7455/0	31/12/2015	218 * I
FRZ8291	8589227044	7455/0	27/12/2015	218 * I
HIO0636	8589227675	7455/0	30/12/2015	218 * I
HLN4966	8589227868	7455/0	31/12/2015	218 * I
HMB2147	8589227641	7455/0	29/12/2015	218 * I
HMZ5889	8589227074	7463/0	27/12/2015	218 * II
HOJ7506	8589226069	7455/0	19/12/2015	218 * I
HRZ0692	8589227561	7463/0	29/12/2015	218 * II
HSA4318	8589227273	7455/0	31/12/2015	218 * I
HUQ2435	8589227741	7455/0	31/12/2015	218 * I
HZV0710	8589222827	7455/0	14/11/2015	218 * I
IBE6320	8589226320	7455/0	22/12/2015	218 * I
IBP6577	8589226162	7455/0	20/12/2015	218 * I
IFP3211	8589226449	7455/0	23/12/2015	218 * I
IHO4592	8589226143	7455/0	20/12/2015	218 * I
INY8863	8589227649	7463/0	29/12/2015	218 * II
IOE0846	8589224445	7455/0	05/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IPA6001	8589226688	7455/0	24/12/2015	218 * I
IQV2918	8589227554	7455/0	29/12/2015	218 * I
JGB5284	8589226478	7455/0	22/12/2015	218 * I
JIK5117	8589225220	7455/0	13/12/2015	218 * I
JLA4688	8589226381	7455/0	23/12/2015	218 * I
JLT4589	8589227049	7455/0	27/12/2015	218 * I
JPM3416	8589224609	7455/0	03/12/2015	218 * I
JQI1729	8589226770	7463/0	24/12/2015	218 * II
JTC5263	8589225605	7455/0	14/12/2015	218 * I
JTX3858	8589225934	7455/0	19/12/2015	218 * I
JXR0003	8589226948	7463/0	26/12/2015	218 * II
KJV6805	8589227059	7455/0	27/12/2015	218 * I
KLF0698	8589226785	7455/0	24/12/2015	218 * I
KQG0929	8589226164	7455/0	20/12/2015	218 * I
KRU0897	8589226863	7455/0	25/12/2015	218 * I
LNG6906	8589226971	7463/0	26/12/2015	218 * II
LOG3634	8589224976	7463/0	14/12/2015	218 * II
LOG3634	8589224998	7463/0	14/12/2015	218 * II
LOU7391	8589226753	7455/0	24/12/2015	218 * I
LPZ3846	8589227220	7455/0	31/12/2015	218 * I
LRO0764	8589227308	7455/0	28/12/2015	218 * I
LUR6357	8589227687	7455/0	30/12/2015	218 * I
LWT3721	8589227353	7463/0	30/12/2015	218 * II
LWU9833	8589226230	7455/0	21/12/2015	218 * I
LXA8496	8589227096	7463/0	26/12/2015	218 * II
LXB0539	8589227737	7455/0	31/12/2015	218 * I
LXD4655	8589224949	7455/0	05/12/2015	218 * I
LXG9147	8589224796	7455/0	05/12/2015	218 * I
LXI9116	8589227700	7463/0	31/12/2015	218 * II
LXL7370	8589226872	7455/0	25/12/2015	218 * I
LXN0104	8589227067	7455/0	27/12/2015	218 * I
LXN0104	8589227244	7455/0	30/12/2015	218 * I
LXP0853	8589226488	7455/0	22/12/2015	218 * I
LXP2944	8589223261	7455/0	18/11/2015	218 * I
LXW9495	8589226881	7455/0	24/12/2015	218 * I
LYB9138	8589227647	7455/0	29/12/2015	218 * I
LYC5507	8589227652	7455/0	29/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYH6354	8589227486	7455/0	31/12/2015	218 * I
LYI5362	8589224211	7455/0	28/11/2015	218 * I
LYK8472	8589224439	7455/0	02/12/2015	218 * I
LYN1733	8589226433	7455/0	23/12/2015	218 * I
LYO9363	8589226417	7455/0	22/12/2015	218 * I
LYX9795	8589226637	7455/0	24/12/2015	218 * I
LYY0345	8589227366	7455/0	28/12/2015	218 * I
LYY9857	8589225221	7455/0	13/12/2015	218 * I
LYZ3521	8589226181	7455/0	21/12/2015	218 * I
LZA6935	8589225065	7455/0	16/12/2015	218 * I
LZD4455	8589225791	7455/0	18/12/2015	218 * I
LZG1548	8589226373	7455/0	23/12/2015	218 * I
LZI7083	8589224979	7455/0	15/12/2015	218 * I
LZJ5312	8589226619	7455/0	24/12/2015	218 * I
LZK1691	8589227192	7455/0	27/12/2015	218 * I
LZN2967	8589226453	7455/0	23/12/2015	218 * I
LZT3869	8589226839	7455/0	24/12/2015	218 * I
LZU5672	8589227635	7455/0	28/12/2015	218 * I
LZV4460	8589226002	7455/0	19/12/2015	218 * I
LZX7697	8589227817	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAB6615	8589227427	7455/0	28/12/2015	218 * I
MAE8237	8589224454	7455/0	02/12/2015	218 * I
MAG8177	8589226975	7455/0	26/12/2015	218 * I
MAH3658	8589223524	7455/0	24/11/2015	218 * I
MAI0081	8589226253	7455/0	20/12/2015	218 * I
MAJ1033	8589227073	7455/0	27/12/2015	218 * I
MAJ8882	8589225454	7463/0	14/12/2015	218 * II
MAK5450	8589223104	7455/0	18/11/2015	218 * I
MAL4223	8589227271	7455/0	30/12/2015	218 * I
MAO9257	8589226288	7455/0	20/12/2015	218 * I
MAP1611	8589227739	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAQ2058	8589224681	7455/0	05/12/2015	218 * I
MAQ5305	8589227293	7455/0	28/12/2015	218 * I
MAR4658	8589226283	7455/0	20/12/2015	218 * I
MAR9048	8589225185	7455/0	15/12/2015	218 * I
MAV1810	8589227718	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAW4133	8589226610	7455/0	24/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAY7543	8589224449	7455/0	08/12/2015	218 * I
MBD1227	8589227623	7455/0	28/12/2015	218 * I
MBD9592	8589226660	7455/0	24/12/2015	218 * I
MBE5145	8589227310	7455/0	28/12/2015	218 * I
MBE5997	8589227719	7455/0	31/12/2015	218 * I
MBF5681	8589226658	7455/0	25/12/2015	218 * I
MBF6620	8589225915	7455/0	19/12/2015	218 * I
MBG5500	8589226754	7463/0	24/12/2015	218 * II
MBH9308	8589227223	7455/0	27/12/2015	218 * I
MBJ1866	8589227446	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBJ4607	8589223151	7463/0	18/11/2015	218 * II
MBK3701	8589227456	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBK5756	8589226995	7463/0	26/12/2015	218 * II
MBN6487	8589224767	7455/0	03/12/2015	218 * I
MBO3822	8589226821	7463/0	24/12/2015	218 * II
MBO9917	8589226114	7455/0	20/12/2015	218 * I
MBQ9923	8589224304	7455/0	07/12/2015	218 * I
MBS3692	8589226319	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBU5026	8589226220	7455/0	21/12/2015	218 * I
MBU6869	8589224203	7455/0	28/11/2015	218 * I
MBV1292	8589227710	7455/0	31/12/2015	218 * I
MBX4492	8589224318	7455/0	02/12/2015	218 * I
MBY5865	8589227379	7455/0	30/12/2015	218 * I
MBY5865	8589227805	7455/0	30/12/2015	218 * I
MBZ8468	8589226173	7455/0	21/12/2015	218 * I
MBZ9236	8589226580	7463/0	23/12/2015	218 * II
MCA3386	8589226156	7455/0	20/12/2015	218 * I
MCB3331	8589226669	7455/0	24/12/2015	218 * I
MCC5894	8589224721	7455/0	06/12/2015	218 * I
MCE9063	8589226902	7455/0	27/12/2015	218 * I
MCI5532	8589227531	7455/0	28/12/2015	218 * I
MCI6019	8589227495	7455/0	27/12/2015	218 * I
MCK3169	8589227351	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCN2661	8589224049	7455/0	27/11/2015	218 * I
MCO4708	8589227540	7455/0	29/12/2015	218 * I
MCP3393	8589227203	7455/0	29/12/2015	218 * I
MCP3607	8589227359	7455/0	31/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCP8405	8589225079	7455/0	13/12/2015	218 * I
MCR1507	8589227135	7455/0	26/12/2015	218 * I
MCS0494	8589226325	7455/0	23/12/2015	218 * I
MCT6778	8589226419	7455/0	22/12/2015	218 * I
MCT7155	8589226973	7455/0	26/12/2015	218 * I
MCU4411	8589227859	7455/0	31/12/2015	218 * I
MCU6392	8589226469	7455/0	22/12/2015	218 * I
MCU6525	8589227850	7455/0	31/12/2015	218 * I
MCV8768	8589227581	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCW4732	8589227347	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCX4291	8589227337	7463/0	29/12/2015	218 * II
MCZ4615	8589226950	7455/0	26/12/2015	218 * I
MCZ5112	8589224245	7455/0	24/11/2015	218 * I
MCZ8739	8589227120	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDB2716	8589227063	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDB5200	8589227514	7455/0	28/12/2015	218 * I
MDC0256	8589226957	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDC1659	8589227717	7455/0	31/12/2015	218 * I
MDC2076	8589224508	7455/0	06/12/2015	218 * I
MDC9563	8589226321	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDD0819	8589226102	7455/0	20/12/2015	218 * I
MDD0819	8589227228	7455/0	30/12/2015	218 * I
MDE0434	8589225862	7455/0	19/12/2015	218 * I
MDE1709	8589224456	7455/0	04/12/2015	218 * I
MDF4356	8589226529	7455/0	23/12/2015	218 * I
MDF8830	8589224917	7455/0	08/12/2015	218 * I
MDG1775	8589227629	7455/0	28/12/2015	218 * I
MDG6843	8589226078	7455/0	21/12/2015	218 * I
MDH4485	8589227786	7455/0	30/12/2015	218 * I
MDH7106	8589227042	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDJ5249	8589227257	7455/0	31/12/2015	218 * I
MDL1905	8589225837	7455/0	19/12/2015	218 * I
MDM8001	8589226542	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDN5407	8589226331	7455/0	23/12/2015	218 * I
MDP1425	8589226308	7463/0	22/12/2015	218 * II
MDP1972	8589226503	7455/0	23/12/2015	218 * I
MDP1972	8589227551	7455/0	29/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDS2797	8589224162	7455/0	26/11/2015	218 * I
MDU1519	8589226583	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDW0549	8589226303	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDX8093	8589226911	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDY3798	8589226931	7455/0	26/12/2015	218 * I
MDY5387	8589226536	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDZ0746	8589224389	7455/0	05/12/2015	218 * I
MEA3947	8589227704	7455/0	31/12/2015	218 * I
MED2883	8589226726	7455/0	25/12/2015	218 * I
MEE5795	8589226132	7455/0	21/12/2015	218 * I
MEE8803	8589227854	7463/0	31/12/2015	218 * II
MEF5695	8589226553	7455/0	23/12/2015	218 * I
MEG9880	8589227789	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEH6485	8589227317	7455/0	28/12/2015	218 * I
MEJ7813	8589226683	7455/0	25/12/2015	218 * I
MEJ9080	8589226668	7455/0	24/12/2015	218 * I
MEL5631	8589225223	7455/0	13/12/2015	218 * I
MEM0363	8589226548	7455/0	22/12/2015	218 * I
MEN9784	8589227832	7455/0	31/12/2015	218 * I
MEQ3871	8589226745	7463/0	25/12/2015	218 * II
MES0974	8589226646	7455/0	24/12/2015	218 * I
MET9178	8589227695	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEW3954	8589226239	7455/0	21/12/2015	218 * I
MEW7205	8589226027	7455/0	18/12/2015	218 * I
MEW9144	8589225792	7463/0	17/12/2015	218 * II
MEW9551	8589227725	7455/0	29/12/2015	218 * I
MEX5435	8589227343	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEY8907	8589226643	7455/0	24/12/2015	218 * I
MEY9430	8589227512	7455/0	28/12/2015	218 * I
MEY9621	8589227860	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFA1577	8589224249	7455/0	28/11/2015	218 * I
MFB0514	8589226525	7463/0	23/12/2015	218 * II
MFC5935	8589226397	7455/0	22/12/2015	218 * I
MFE4186	8589224933	7455/0	03/12/2015	218 * I
MFG2084	8589224590	7455/0	01/12/2015	218 * I
MFG3184	8589224372	7455/0	06/12/2015	218 * I
MFG9692	8589225415	7455/0	13/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK8167	8589226926	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFO6479	8589227191	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFO7372	8589226263	7455/0	20/12/2015	218 * I
MFP0865	8589226579	7455/0	23/12/2015	218 * I
MFP1470	8589226208	7455/0	20/12/2015	218 * I
MFP2820	8589227466	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFQ2303	8589226824	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFS8037	8589224338	7455/0	05/12/2015	218 * I
MFU3596	8589227751	7455/0	30/12/2015	218 * I
MFU5943	8589226084	7455/0	21/12/2015	218 * I
MFV4337	8589227715	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFV7905	8589224676	7455/0	05/12/2015	218 * I
MFW1759	8589226622	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFZ4543	8589227678	7455/0	30/12/2015	218 * I
MGA2431	8589226755	7455/0	24/12/2015	218 * I
MGA8547	8589227591	7455/0	30/12/2015	218 * I
MGC0975	8589227177	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGC1751	8589227070	7455/0	26/12/2015	218 * I
MGC2157	8589226259	7455/0	20/12/2015	218 * I
MGC9960	8589227046	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGD5266	8589227841	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGD6648	8589227454	7455/0	29/12/2015	218 * I
MGD7807	8589224261	7455/0	26/11/2015	218 * I
MGE0164	8589226297	7455/0	22/12/2015	218 * I
MGG2283	8589227742	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGG8254	8589223586	7455/0	21/11/2015	218 * I
MGG9841	8589227527	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGI3214	8589227014	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGJ3642	8589226636	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGJ9593	8589226850	7455/0	24/12/2015	218 * I
MGL0657	8589227022	7463/0	27/12/2015	218 * II
MGL5035	8589227470	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGM5979	8589224330	7455/0	02/12/2015	218 * I
MGN4826	8589226477	7455/0	22/12/2015	218 * I
MGN6334	8589227365	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGO2763	8589227305	7455/0	30/12/2015	218 * I
MGO6226	8589223364	7463/0	22/11/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGO9566	8589227628	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGP0840	8589224032	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGP9334	8589227050	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGQ5249	8589227467	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGS8999	8589226517	7455/0	23/12/2015	218 * I
MGT6376	8589227327	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGW6804	8589226673	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGX1089	8589227316	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGX4831	8589224525	7455/0	07/12/2015	218 * I
MGX9524	8589226412	7463/0	22/12/2015	218 * II
MGY1339	8589227238	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGY3628	8589224707	7455/0	05/12/2015	218 * I
MGZ0973	8589225906	7455/0	19/12/2015	218 * I
MHA7042	8589225416	7455/0	13/12/2015	218 * I
MHB3799	8589224674	7463/0	05/12/2015	218 * II
MHC5183	8589224020	7455/0	02/12/2015	218 * I
MHD0390	8589226092	7455/0	21/12/2015	218 * I
MHD6586	8589227237	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHG2328	8589226300	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHG7975	8589227738	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHH8869	8589227754	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHJ5249	8589226577	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHJ6410	8589226711	7455/0	24/12/2015	218 * I
MHL4955	8589224896	7463/0	05/12/2015	218 * II
MHM5940	8589226005	7455/0	19/12/2015	218 * I
MHO8674	8589225918	7455/0	19/12/2015	218 * I
MHP0177	8589226160	7463/0	20/12/2015	218 * II
MHP7833	8589227012	7455/0	27/12/2015	218 * I
MHP8807	8589225120	7455/0	15/12/2015	218 * I
MHQ8475	8589224262	7455/0	27/11/2015	218 * I
MHR6904	8589224916	7455/0	05/12/2015	218 * I
MHR8071	8589227804	7463/0	30/12/2015	218 * II
MHS2617	8589224869	7455/0	04/12/2015	218 * I
MHU4227	8589226874	7463/0	25/12/2015	218 * II
MHU4478	8589226895	7455/0	27/12/2015	218 * I
MHW6792	8589225050	7455/0	15/12/2015	218 * I
MHW6877	8589226335	7455/0	22/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX9815	8589226578	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHZ5874	8589227111	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIA1930	8589226383	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIA4615	8589226831	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIC5104	8589225013	7455/0	14/12/2015	218 * I
MIE4679	8589226209	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIE6496	8589223589	7455/0	21/11/2015	218 * I
MIF2655	8589226976	7455/0	26/12/2015	218 * I
MIG5152	8589227839	7455/0	31/12/2015	218 * I
MIG7363	8589226789	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIG9188	8589226762	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIG9188	8589227118	7463/0	27/12/2015	218 * II
MIH8102	8589227747	7463/0	29/12/2015	218 * II
MII0789	8589225755	7455/0	17/12/2015	218 * I
MII7471	8589227131	7455/0	26/12/2015	218 * I
MII8475	8589226282	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIL1727	8589227387	7455/0	31/12/2015	218 * I
MIL1727	8589227866	7455/0	31/12/2015	218 * I
MIN4453	8589227499	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIN6485	8589226262	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIN7508	54088909N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MIO3712	8589224505	7455/0	06/12/2015	218 * I
MIO3712	8589224564	7455/0	06/12/2015	218 * I
MIO4832	8589226326	7455/0	23/12/2015	218 * I
MIO7611	8589225853	7455/0	19/12/2015	218 * I
MIQ6148	8589226214	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIR5045	8589227180	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIT9574	8589226657	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIW8341	8589226787	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIX7396	8589226627	7455/0	25/12/2015	218 * I
MIY4832	8589223328	7455/0	20/11/2015	218 * I
MJE9382	8589225905	7455/0	19/12/2015	218 * I
MJG3866	8589227451	7463/0	29/12/2015	218 * II
MJG4016	8589224424	7455/0	01/12/2015	218 * I
MJH4655	8589226732	7455/0	25/12/2015	218 * I
MJI7486	8589226358	7455/0	22/12/2015	218 * I
MJJ3424	8589223783	7455/0	26/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJK2428	8589223907	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJK4499	8589225461	7455/0	14/12/2015	218 * I
MJL0890	8589225719	7455/0	17/12/2015	218 * I
MJL7758	8589227685	7463/0	30/12/2015	218 * II
MJN0167	8589224610	7455/0	03/12/2015	218 * I
MJO0057	8589227745	7455/0	29/12/2015	218 * I
MJQ3408	8589227493	7455/0	31/12/2015	218 * I
MJQ8636	8589225836	7463/0	19/12/2015	218 * II
MJR7295	8589223480	7455/0	24/11/2015	218 * I
MJS8291	8589223319	7455/0	20/11/2015	218 * I
MJS8291	8589223338	7463/0	21/11/2015	218 * II
MJT2902	8589226924	7455/0	28/12/2015	218 * I
MJU3636	8589226125	7455/0	21/12/2015	218 * I
MJU3905	8589225989	7463/0	19/12/2015	218 * II
MJV0333	8589226508	7455/0	23/12/2015	218 * I
MJV7990	8589226846	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJW4494	8589223942	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJX3714	8589225426	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJX4429	8589225712	7455/0	17/12/2015	218 * I
MJY4587	8589225855	7455/0	19/12/2015	218 * I
MKA3772	8589227810	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKA6896	8589226411	7463/0	22/12/2015	218 * II
MKA9755	8589224940	7455/0	06/12/2015	218 * I
MKB1990	8589227865	7455/0	31/12/2015	218 * I
MKB4802	8589226139	7455/0	20/12/2015	218 * I
MKD1803	8589225084	7455/0	15/12/2015	218 * I
MKD3171	8589226169	7455/0	20/12/2015	218 * I
MKD7956	8589225818	7455/0	17/12/2015	218 * I
MKE8628	8589226286	7455/0	20/12/2015	218 * I
MKE8694	8589224735	7455/0	07/12/2015	218 * I
MKF1265	8589223802	7455/0	28/11/2015	218 * I
MKG7398	8589226317	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKH6526	8589227043	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKH8644	8589227006	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKI7665	8589224539	7455/0	09/12/2015	218 * I
MKJ9836	8589224946	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKJ9918	8589225190	7455/0	16/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKK1648	8589224581	7455/0	01/12/2015	218 * I
MKL3155	8589226551	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKL5697	8589226538	7463/0	22/12/2015	218 * II
MKO4436	8589226901	7455/0	26/12/2015	218 * I
MKQ6506	8589226456	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKR0292	8589226443	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKS9437	8589227547	7455/0	29/12/2015	218 * I
MKV3228	8589226659	7455/0	25/12/2015	218 * I
MKX1199	8589226362	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKX7701	8589226471	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKX8333	8589226727	7455/0	25/12/2015	218 * I
MKZ1351	8589225919	7455/0	19/12/2015	218 * I
MKZ1351	8589227733	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKZ6892	8589226845	7455/0	24/12/2015	218 * I
MLA3235	8589224778	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLC4843	8589226899	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLC8190	54097295N	5002/0	12/01/2016	257 § 8º
MLC8785	8589226170	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLE8436	8589226543	7463/0	22/12/2015	218 * II
MLE9136	8589227061	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLG0075	8589225025	7455/0	13/12/2015	218 * I
MLI5200	8589226426	7455/0	22/12/2015	218 * I
MLJ5629	8589224772	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLM3393	8589227544	7463/0	29/12/2015	218 * II
MLM4884	8589227171	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLM8309	8589224667	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLN8269	8589227414	7455/0	28/12/2015	218 * I
MLP7855	8589224787	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLR1825	8589225196	7455/0	16/12/2015	218 * I
MLS1756	8589226136	7463/0	20/12/2015	218 * II
MLU5770	8589224103	7455/0	28/11/2015	218 * I
MLU7559	8589221655	7455/0	05/11/2015	218 * I
MLV0245	8589227445	7455/0	29/12/2015	218 * I
MLX7160	8589227153	7455/0	26/12/2015	218 * I
MLZ6148	8589223227	7455/0	19/11/2015	218 * I
MLZ8268	8589226130	7463/0	21/12/2015	218 * II
MMC3077	8589224911	7455/0	05/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMC8756	8589227020	7455/0	27/12/2015	218 * I
MMD0768	8589227136	7455/0	26/12/2015	218 * I
MMD4859	8589226910	7455/0	27/12/2015	218 * I
MMF2735	8589225882	7463/0	18/12/2015	218 * II
MMF6532	8589224405	7455/0	03/12/2015	218 * I
MMF7599	8589227206	7463/0	29/12/2015	218 * II
MMI4902	54088913N	5002/0	17/12/2015	257 § 8º
MMI7802	8589224292	7455/0	05/12/2015	218 * I
MMJ8107	8589225625	7455/0	15/12/2015	218 * I
MMK1757	8589223626	7463/0	22/11/2015	218 * II
MMK2579	8589226608	7455/0	25/12/2015	218 * I
MMK5028	8589226062	7455/0	19/12/2015	218 * I
MMK8081	8589224419	7455/0	09/12/2015	218 * I
MML7065	8589226664	7455/0	24/12/2015	218 * I
MMM8357	8589225115	7455/0	16/12/2015	218 * I
MNT9046	8589226229	7455/0	21/12/2015	218 * I
MOD3006	8589226359	7455/0	22/12/2015	218 * I
MOV8027	8589226349	7455/0	22/12/2015	218 * I
MYW2384	8589224169	7455/0	26/11/2015	218 * I
NEW5199	8589222916	7455/0	15/11/2015	218 * I
NGI9385	8589227606	7455/0	30/12/2015	218 * I
NJG9511	8589225667	7455/0	13/12/2015	218 * I
NLS7117	8589225704	7463/0	13/12/2015	218 * II
OBG7928	8589226903	7455/0	26/12/2015	218 * I
OCJ2931	8589225896	7455/0	19/12/2015	218 * I
OKE2077	8589226265	7455/0	21/12/2015	218 * I
OKF3854	8589227430	7455/0	29/12/2015	218 * I
OKH4096	8589226495	7463/0	23/12/2015	218 * II
OLX0150	8589226269	7455/0	21/12/2015	218 * I
ONV7937	8589226690	7455/0	24/12/2015	218 * I
QHA0746	8589227677	7455/0	30/12/2015	218 * I
QHB0157	8589226923	7455/0	26/12/2015	218 * I
QHD3920	8589227431	7455/0	29/12/2015	218 * I
QHK6091	8589226581	7455/0	23/12/2015	218 * I
QHK7505	8589225464	7463/0	14/12/2015	218 * II
QHN5987	8589227062	7455/0	27/12/2015	218 * I
QHN6811	8589223590	7455/0	21/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHO2487	8589224069	7455/0	28/11/2015	218 * I
QHO3413	8589226510	7455/0	23/12/2015	218 * I
QHO4178	8589227458	7463/0	29/12/2015	218 * II
QHP2730	8589226422	7463/0	22/12/2015	218 * II
QHR0673	8589226076	7455/0	21/12/2015	218 * I
QII1938	8589227659	7455/0	29/12/2015	218 * I
QIO5550	8589226202	7455/0	20/12/2015	218 * I
QIZ3300	8589226799	7455/0	25/12/2015	218 * I
QJH0705	8589226777	7455/0	24/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1148/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIE9155	8589219552	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARD5984	8589222151	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ATG8021	8589219381	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AUJ7638	8589221301	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AYZ6781	8589219483	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CRN8367	8589221317	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DEX3032	8589219209	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DGB1696	8589222146	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DJN2625	8589219476	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EQT0289	8589218893	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IMA1424	8589219191	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JIK1010	8589221304	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LUC0894	8589219575	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYJ4121	8589221497	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYY4487	8589221857	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZL6272	8589222073	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAV6208	8589207294	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBP2268	8589219572	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR1035	8589221588	7463/0	31/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MCC1616	8589219751	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCC9398	8589219241	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI5652	8589218617	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP4836	8589219729	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDU9116	8589219232	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEO2550	8589221233	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MET3734	8589219266	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFG8449	8589219346	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFI3206	8589219603	7463/0	13/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MFS6527	8589219269	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGG0116	8589219715	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI7395	8589211860	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN6454	8589219524	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHJ4212	8589221868	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL9502	8589219411	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW9265	8589219474	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ8472	8589221872	7463/0	06/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MIB1826	8589218816	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIE3472	8589219297	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR3532	8589205623	7455/0	12/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIW5212	8589221711	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD4433	8589218403	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF1347	8589218500	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MJJ7939	54084957N	5002/0	30/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJS8688	8589219549	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT9783	8589219240	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY2596	8589218938	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE5611	54055731N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKT6574	8589218939	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLL7873	54085013N	5002/0	30/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLV6973	8589219753	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ3497	8589220318	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH6226	8589219645	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MYB8754	8589219213	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NGW1313	8589221778	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
NOM3104	8589219690	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OIX9205	8589219650	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG3480	8589222002	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHJ8604	8589219464	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1149/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY9621	8589228307	7455/0	04/01/2016	218 * I
ADE3737	8589226115	7455/0	20/12/2015	218 * I
ADT0954	8589224546	7463/0	10/12/2015	218 * II
AHS0249	8589227879	7455/0	31/12/2015	218 * I
AHT4445	8589228440	7455/0	03/01/2016	218 * I
AIH9525	8589228363	7455/0	03/01/2016	218 * I
AJL4269	8589226242	7455/0	21/12/2015	218 * I
AKN7259	8589228060	7455/0	01/01/2016	218 * I
AKU2929	8589226917	7455/0	29/12/2015	218 * I
AKU6537	8589224874	7455/0	05/12/2015	218 * I
AKV1473	8589228344	7455/0	02/01/2016	218 * I
ALE2907	8589227918	7455/0	02/01/2016	218 * I
ALZ0193	8589228076	7455/0	02/01/2016	218 * I
AMD5652	8589227811	7455/0	30/12/2015	218 * I
ANE2825	8589228190	7455/0	04/01/2016	218 * I
ANW3827	8589228055	7455/0	01/01/2016	218 * I
AOE8748	8589227964	7455/0	02/01/2016	218 * I
AOX8425	8589226177	7455/0	21/12/2015	218 * I
APP7890	8589228387	7455/0	04/01/2016	218 * I
ARE2844	8589226820	7455/0	24/12/2015	218 * I
ASS7661	8589227979	7455/0	03/01/2016	218 * I
ASX0472	8589224157	7455/0	25/11/2015	218 * I
ATT2864	8589224751	7455/0	07/12/2015	218 * I
AUI5791	8589224031	7455/0	25/11/2015	218 * I
AUS1929	8589226573	7455/0	23/12/2015	218 * I
AVD3546	8589227867	7455/0	31/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVN1509	8589226385	7455/0	22/12/2015	218 * I
AWD8458	8589227115	7455/0	27/12/2015	218 * I
AXX0877	8589227930	7455/0	01/01/2016	218 * I
BAD5008	8589224390	7455/0	09/12/2015	218 * I
BAN0910	8589227615	7455/0	27/12/2015	218 * I
CCD4914	8589227976	7463/0	03/01/2016	218 * II
CCM9810	8589227872	7455/0	28/12/2015	218 * I
CGG3710	8589224922	7455/0	09/12/2015	218 * I
CKN2749	8589228332	7455/0	01/01/2016	218 * I
CVM3849	8589228054	7455/0	01/01/2016	218 * I
CZK2786	8589227967	7455/0	03/01/2016	218 * I
DCU1111	8589226894	7455/0	27/12/2015	218 * I
DDP5946	8589224279	7455/0	05/12/2015	218 * I
DDT6159	8589223805	7455/0	28/11/2015	218 * I
DEA9213	8589226749	7455/0	25/12/2015	218 * I
DEN0261	8589227920	7455/0	03/01/2016	218 * I
DFY3624	8589227981	7455/0	01/01/2016	218 * I
DIE9228	8589228476	7455/0	05/01/2016	218 * I
DQE2287	8589224683	7455/0	05/12/2015	218 * I
DQH5086	8589224634	7455/0	05/12/2015	218 * I
DXG3428	8589224509	7455/0	06/12/2015	218 * I
EAU9877	8589228050	7455/0	01/01/2016	218 * I
EJK9430	8589228299	7455/0	04/01/2016	218 * I
EPO4090	8589226748	7455/0	25/12/2015	218 * I
EYQ5181	8589224913	7455/0	05/12/2015	218 * I
FKV4505	8589226880	7455/0	24/12/2015	218 * I
HMC9027	8589228451	7463/0	03/01/2016	218 * II
HNI2601	8589225243	7455/0	13/12/2015	218 * I
IKN6561	8589223304	7455/0	20/11/2015	218 * I
INK3923	8589224482	7455/0	03/12/2015	218 * I
IOE8131	8589224763	7455/0	02/12/2015	218 * I
IQH9750	8589226314	7455/0	23/12/2015	218 * I
IXN0098	8589228398	7455/0	04/01/2016	218 * I
JET1371	8589226184	7455/0	20/12/2015	218 * I
JFH3163	8589227315	7463/0	28/12/2015	218 * II
JGW7675	8589228485	7455/0	05/01/2016	218 * I
JPM4505	8589228338	7455/0	01/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JYL5512	8589228049	7455/0	01/01/2016	218 * I
KRU0897	8589227893	7455/0	02/01/2016	218 * I
KRU0897	8589227904	7455/0	03/01/2016	218 * I
KRU0897	8589227912	7455/0	04/01/2016	218 * I
KXX0224	8589224613	7463/0	03/12/2015	218 * II
LNK6762	8589227758	7471/0	30/12/2015	218 * III
LPH2376	8589227999	7455/0	05/01/2016	218 * I
LWS3005	8589226701	7455/0	24/12/2015	218 * I
LWZ5708	8589228269	7455/0	03/01/2016	218 * I
LXA4086	8589228220	7455/0	01/01/2016	218 * I
LXF8325	8589228032	7455/0	01/01/2016	218 * I
LXH0627	8589227891	7455/0	01/01/2016	218 * I
LXI9877	8589228077	7455/0	02/01/2016	218 * I
LXR6930	8589227961	7455/0	02/01/2016	218 * I
LXS4482	8589228330	7455/0	01/01/2016	218 * I
LXT9236	8589223570	7455/0	21/11/2015	218 * I
LYC3095	8589228117	7455/0	03/01/2016	218 * I
LYC7796	8589228201	7455/0	04/01/2016	218 * I
LYF1872	8589224308	7455/0	10/12/2015	218 * I
LYF7499	8589228241	7455/0	02/01/2016	218 * I
LYJ5555	8589226848	7455/0	24/12/2015	218 * I
LYU1788	8589226897	7455/0	27/12/2015	218 * I
LYY0056	8589228305	7455/0	04/01/2016	218 * I
LZF2408	8589224500	7455/0	05/12/2015	218 * I
LZH0105	8589228022	7455/0	01/01/2016	218 * I
LZU3909	8589228470	7455/0	05/01/2016	218 * I
LZX9005	8589228356	7455/0	02/01/2016	218 * I
LZZ7762	8589226279	7455/0	21/12/2015	218 * I
MAH6750	8589227959	7455/0	01/01/2016	218 * I
MAI1495	8589227123	7455/0	27/12/2015	218 * I
MAK2093	8589228222	7455/0	01/01/2016	218 * I
MAN6065	8589225871	7455/0	19/12/2015	218 * I
MAO2002	8589228352	7463/0	02/01/2016	218 * II
MAO8162	8589227966	7455/0	02/01/2016	218 * I
MAW6015	8589228371	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBB9472	8589225953	7455/0	19/12/2015	218 * I
MBE4203	8589224743	7455/0	07/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE6989	8589228375	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBH4166	8589228298	7463/0	04/01/2016	218 * II
MBK3900	8589224357	7455/0	01/12/2015	218 * I
MBK4194	8589228248	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBL3499	8589228368	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBM6428	8589227925	7455/0	04/01/2016	218 * I
MBP8108	8589227051	7463/0	27/12/2015	218 * II
MBW3889	8589228197	7455/0	04/01/2016	218 * I
MBZ1958	8589224558	7455/0	04/12/2015	218 * I
MCB8913	8589228228	7463/0	02/01/2016	218 * II
MCH5105	8589224950	7455/0	07/12/2015	218 * I
MCK6747	8589228047	7455/0	01/01/2016	218 * I
MCO0866	8589226813	7455/0	25/12/2015	218 * I
MCW0708	8589228247	7455/0	03/01/2016	218 * I
MCZ4989	8589227926	7455/0	02/01/2016	218 * I
MDA0615	8589228140	7463/0	03/01/2016	218 * II
MDF2276	8589228309	7455/0	04/01/2016	218 * I
MDG8222	8589228130	7455/0	03/01/2016	218 * I
MDL0709	8589228025	7455/0	01/01/2016	218 * I
MDM6936	8589226246	7455/0	20/12/2015	218 * I
MDN0814	8589224906	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDQ8215	8589224638	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDS5485	8589228394	7455/0	04/01/2016	218 * I
MDV3954	8589224935	7455/0	10/12/2015	218 * I
MEB9233	8589228073	7455/0	02/01/2016	218 * I
MEB9635	8589225943	7455/0	19/12/2015	218 * I
MEB9635	8589226070	7455/0	19/12/2015	218 * I
MEE1599	8589224294	7471/0	06/12/2015	218 * III
MEE5212	8589227698	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEG5454	8589228153	7455/0	03/01/2016	218 * I
MEH6929	8589224884	7455/0	05/12/2015	218 * I
MEN3857	8589226829	7455/0	24/12/2015	218 * I
MEN5670	8589224376	7455/0	09/12/2015	218 * I
MEV1221	8589227601	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEV1408	8589228224	7455/0	02/01/2016	218 * I
MEX8904	8589228098	7455/0	02/01/2016	218 * I
MEY2081	8589224682	7463/0	05/12/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA7837	8589227342	7455/0	30/12/2015	218 * I
MFC6139	8589227720	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFF5820	8589228360	7455/0	03/01/2016	218 * I
MFI1090	8589226879	7463/0	25/12/2015	218 * II
MFI5642	8589228099	7455/0	02/01/2016	218 * I
MFL8631	8589224291	7455/0	04/12/2015	218 * I
MFM2117	54089660N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MFO1422	8589228074	7455/0	02/01/2016	218 * I
MFQ2972	8589228161	7455/0	03/01/2016	218 * I
MFV5765	8589224604	7455/0	02/12/2015	218 * I
MFZ3908	8589224177	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFZ9359	8589228483	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGE7161	8589228061	7463/0	01/01/2016	218 * II
MGH2380	8589228325	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGH2380	8589228416	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGJ5761	8589224447	7455/0	07/12/2015	218 * I
MGJ9008	8589228374	7455/0	03/01/2016	218 * I
MGK6923	8589224504	7455/0	06/12/2015	218 * I
MGK8224	8589226764	7463/0	24/12/2015	218 * II
MGM6894	8589226810	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGO9934	8589228384	7455/0	04/01/2016	218 * I
MGQ4627	8589227919	7455/0	02/01/2016	218 * I
MGQ5837	8589228111	7455/0	03/01/2016	218 * I
MGT7034	8589224776	7455/0	03/12/2015	218 * I
MGW0237	8589228028	7455/0	01/01/2016	218 * I
MGY1339	8589228057	7455/0	01/01/2016	218 * I
MHA9325	8589228417	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHE3467	8589228100	7455/0	02/01/2016	218 * I
MHF7504	8589228210	7455/0	01/01/2016	218 * I
MHG6789	8589224900	7455/0	05/12/2015	218 * I
MHH3681	8589224436	7455/0	06/12/2015	218 * I
MHJ2397	8589228475	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHK0434	8589228083	7463/0	02/01/2016	218 * II
MHN1850	8589228322	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHQ0328	8589228429	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHS1106	8589228419	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHU7731	8589224545	7455/0	09/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW2768	8589224606	7455/0	03/12/2015	218 * I
MHW9113	8589224878	7455/0	05/12/2015	218 * I
MIG6177	8589228216	7455/0	01/01/2016	218 * I
MIL9743	8589226591	7455/0	23/12/2015	218 * I
MIN3355	8589226408	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIU5600	8589228007	7455/0	03/01/2016	218 * I
MIW1419	8589224725	7463/0	06/12/2015	218 * II
MIY3667	8589228101	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIY7454	8589228023	7455/0	01/01/2016	218 * I
MIZ1184	8589224472	7455/0	03/12/2015	218 * I
MJB0632	8589227883	7455/0	01/01/2016	218 * I
MJD0680	8589228466	7455/0	05/01/2016	218 * I
MJD9759	8589224789	7455/0	04/12/2015	218 * I
MJH2661	8589228039	7455/0	01/01/2016	218 * I
MJH3206	8589228120	7455/0	03/01/2016	218 * I
MJI8535	8589228021	7455/0	05/01/2016	218 * I
MJN6024	8589228212	7455/0	01/01/2016	218 * I
MJT2902	8589227948	7455/0	02/01/2016	218 * I
MJX0690	8589228329	7455/0	01/01/2016	218 * I
MJY2405	8589228420	7455/0	05/01/2016	218 * I
MKA1208	8589228389	7455/0	04/01/2016	218 * I
MKD1810	8589228119	7455/0	03/01/2016	218 * I
MKD5980	8589224948	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKD7825	8589228435	7455/0	01/01/2016	218 * I
MKF4016	8589228096	7455/0	02/01/2016	218 * I
MKH8062	8589226486	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKK0646	8589224798	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKK2534	8589228396	7455/0	04/01/2016	218 * I
MKK8907	8589228456	7455/0	05/01/2016	218 * I
MKK9674	8589221650	7463/0	05/11/2015	218 * II
MKN9996	8589224323	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKO4436	8589228428	7455/0	03/01/2016	218 * I
MKP2595	8589224839	7455/0	03/12/2015	218 * I
MKQ2323	8589224395	7455/0	09/12/2015	218 * I
MKQ3677	8589224824	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKQ7481	8589228191	7455/0	04/01/2016	218 * I
MKS6488	54098973N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKT0947	8589224777	7455/0	04/12/2015	218 * I
MKU4445	8589224381	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKV6234	8589227105	7455/0	26/12/2015	218 * I
MKY3594	8589227944	7455/0	04/01/2016	218 * I
MLA6329	8589227936	7455/0	03/01/2016	218 * I
MLF8922	8589224765	7455/0	02/12/2015	218 * I
MLF8922	8589224835	7455/0	02/12/2015	218 * I
MLG8116	8589228065	7455/0	02/01/2016	218 * I
MLH6703	8589227995	7455/0	02/01/2016	218 * I
MLJ5090	8589227824	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLN7026	8589224375	7455/0	08/12/2015	218 * I
MLU0312	8589224488	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLU2904	54089629N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MLU2904	54089658N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
MLW0049	8589224867	7455/0	04/12/2015	218 * I
MLX5580	8589224383	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLY9199	8589227880	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLZ0584	8589228107	7463/0	03/01/2016	218 * II
MMA1389	8589228300	7455/0	04/01/2016	218 * I
MMF3128	8589224650	7455/0	05/12/2015	218 * I
MMF5280	8589228319	7455/0	05/01/2016	218 * I
MML2271	8589228188	7455/0	04/01/2016	218 * I
MSK3911	8589224901	7455/0	05/12/2015	218 * I
NFY6708	8589224709	7455/0	05/12/2015	218 * I
NRY6356	8589226087	7455/0	21/12/2015	218 * I
NSL4996	8589224382	7455/0	05/12/2015	218 * I
NUE4722	8589227209	7455/0	30/12/2015	218 * I
OBB5657	8589227556	7455/0	29/12/2015	218 * I
OFS9493	8589227603	7455/0	30/12/2015	218 * I
OKF2051	8589228292	7463/0	04/01/2016	218 * II
OKG0858	54089638N	5002/0	22/12/2015	257 § 8º
OPQ0362	8589226414	7455/0	22/12/2015	218 * I
OQT2867	8589226666	7455/0	24/12/2015	218 * I
OUL8256	8589226968	7455/0	26/12/2015	218 * I
QBY0787	8589226904	7455/0	26/12/2015	218 * I
QHA9437	8589224596	7455/0	02/12/2015	218 * I
QHC2071	8589227989	7455/0	01/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHI1939	8589224823	7455/0	05/12/2015	218 * I
QHK1594	8589227058	7455/0	27/12/2015	218 * I
QHL5443	8589228145	7455/0	03/01/2016	218 * I
QIM4545	8589224584	7455/0	01/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1150/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIR0777	8589219531	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AKV2087	8589222718	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ALO2182	8589219545	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AME6604	8589220631	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ANA4722	54085992N	5002/0	04/12/2015	R$ 85,13	257 § 8º
ARC3315	8589222560	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ASO7333	8589222349	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ASO7333	8589222380	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AUA6254	8589223186	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DEE2138	8589222903	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DFR6502	8589219103	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
INN9180	8589222299	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
JBL2011	54081139N	5002/0	06/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
LZJ2031	8589222914	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZS7692	8589222458	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAD7115	8589222442	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAS0206	8589222683	7463/0	14/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MBD7672	8589222310	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW3889	8589222782	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS1655	8589222352	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEI0154	54080136N	5002/0	03/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MEL5274	8589219408	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM5162	8589219705	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW8748	8589222537	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG8449	54086881N	5002/0	08/12/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MFV9276	8589221968	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS1565	8589222333	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGZ5595	8589220922	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHG6996	8589219723	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM8976	8589223061	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ8705	8589219561	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC7403	8589222595	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC7403	8589222839	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIQ3526	8589220552	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ3394	54081126N	5002/0	06/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJE7199	54081118N	5002/0	06/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJK7196	8589219321	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP0843	8589222344	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT2925	54081695N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJW3093	8589222551	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA2765	8589205018	7455/0	05/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKL4788	8589222587	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS6488	8589223645	7455/0	24/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX7549	8589222873	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLA9012	54081356N	5002/0	09/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLD0883	8589222268	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ4521	8589222811	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLU4784	8589219510	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA7838	8589223099	7455/0	18/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ8715	8589222342	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MVX0874	8589220109	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE9632	8589222795	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF8723	54081694N	5002/0	10/11/2015	R$ 127,69	257 § 8º
QHL1853	8589221874	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHN2317	8589222882	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHN9515	8589219556	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHO1754	8589221862	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1151/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABV9100	8589224025	7455/0	25/11/2015	218 * I
AEK7288	8589226906	7455/0	26/12/2015	218 * I
AIC0807	8589226424	7455/0	22/12/2015	218 * I
ANF8263	8589228256	7455/0	03/01/2016	218 * I
AOE7085	8589226958	7455/0	27/12/2015	218 * I
AOT0828	8589228102	7455/0	03/01/2016	218 * I
ASK4049	8589227481	7455/0	31/12/2015	218 * I
AXY1113	8589228066	7455/0	02/01/2016	218 * I
AZL9662	8589224506	7455/0	06/12/2015	218 * I
EGL2738	8589228328	7455/0	01/01/2016	218 * I
GYA8027	8589228315	7455/0	05/01/2016	218 * I
HCJ0548	8589224699	7455/0	05/12/2015	218 * I
HPB2478	8589224799	7455/0	05/12/2015	218 * I
IFL0377	8589224337	7455/0	05/12/2015	218 * I
ITZ6868	8589228214	7455/0	01/01/2016	218 * I
KGT0565	8589228159	7455/0	03/01/2016	218 * I
LSP1706	8589228123	7455/0	03/01/2016	218 * I
LXO1699	8589221801	7471/0	07/11/2015	218 * III
MBD9592	8589227903	7455/0	03/01/2016	218 * I
MCZ9020	8589225197	7455/0	16/12/2015	218 * I
MDH2201	8589228192	7455/0	04/01/2016	218 * I
MDO6729	8589228343	7463/0	02/01/2016	218 * II
MDZ6791	54086151N	5002/0	01/12/2015	257 § 8º
MER3421	8589228324	7455/0	05/01/2016	218 * I
MEU4421	8589228004	7455/0	02/01/2016	218 * I
MFW9274	8589224399	7455/0	01/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH1025	8589225112	7455/0	13/12/2015	218 * I
MGL6514	8589228408	7455/0	05/01/2016	218 * I
MGT0772	8589225848	7455/0	18/12/2015	218 * I
MGZ2338	8589228068	7455/0	02/01/2016	218 * I
MHH5853	54101411N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MHK4946	8589224574	7455/0	01/12/2015	218 * I
MIU6766	8589224465	7455/0	02/12/2015	218 * I
MIY7123	8589224065	7455/0	28/11/2015	218 * I
MJP9698	8589222529	7455/0	12/11/2015	218 * I
MKN9771	8589224115	7455/0	29/11/2015	218 * I
MKR4328	8589221859	7455/0	08/11/2015	218 * I
MKR9475	8589224894	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKS0501	8589224653	7463/0	05/12/2015	218 * II
MKV2353	8589224615	7455/0	03/12/2015	218 * I
MLF6495	54101418N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MML9117	8589224341	7463/0	05/12/2015	218 * II
MOP9007	8589228279	7455/0	04/01/2016	218 * I
NLZ1142	8589227307	7455/0	28/12/2015	218 * I
OKG9177	8589224513	7455/0	06/12/2015	218 * I
OPT0603	8589222348	7455/0	13/11/2015	218 * I
PFB3488	8589228231	7455/0	02/01/2016	218 * I
QHA3323	8589224104	7463/0	28/11/2015	218 * II
QHB7711	8589223458	7455/0	22/11/2015	218 * I
QHH8265	8589222941	7455/0	15/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1152/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AET8815	8589220779	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AGS0150	8589220250	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AJT1721	8589223068	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AVY8890	8589223490	7455/0	24/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CHJ9496	8589220827	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CQI6519	8589223026	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CYB6434	8589222867	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DCC7535	8589220348	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DFO6639	8589220952	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DII3351	8589223905	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
FNR9209	8589222745	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
HAE4061	8589220406	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IGG0813	8589223384	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ITS0930	8589223001	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
JDG0003	8589224246	7455/0	24/11/2015	R$ 85,13	218 * I
JIK1010	8589223477	7455/0	23/11/2015	R$ 85,13	218 * I
JKH0785	8589220310	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LCT4372	8589220763	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LUD2332	8589205448	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LWS7489	8589220426	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAM9464	8589220408	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAS9807	8589220172	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBJ8878	8589221511	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT4906	8589220473	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG4121	8589223301	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP4744	8589223900	7455/0	27/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCS6075	8589210819	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU9141	8589220066	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX7656	8589220392	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY3917	8589221168	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY7742	8589220538	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO3747	8589221024	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDU8507	8589224231	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDZ6791	8589205370	7455/0	14/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEM1744	54083064N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MEY4734	8589219672	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC2097	8589223625	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ9523	8589223920	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB1179	8589220139	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI2099	8589223943	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ8893	8589220653	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK2545	8589223811	7455/0	30/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK2854	8589223345	7463/0	22/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MGP0227	8589219486	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGZ2266	8589220975	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHG4390	8589216845	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX8886	54083065N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MIA0612	8589221076	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC8869	8589220614	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL0612	8589222651	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU1904	8589222638	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV0079	8589221134	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM6794	8589219990	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC1767	8589220816	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD9301	8589223739	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKH2226	8589223294	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ6872	8589221146	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKV3033	8589220292	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW8902	8589220946	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX4925	8589220150	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH5751	8589220687	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH7942	54081710N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLQ3927	8589223701	7455/0	23/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLX0710	8589221341	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY5131	54083039N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MMF8365	8589223105	7455/0	18/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK6816	8589223089	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MML0697	8589204740	7455/0	08/06/2015	R$ 85,12	218 * I
OKE1942	8589220290	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF7031	8589223395	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHR2056	8589220891	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1153/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABL2233	8589228736	7455/0	06/01/2016	218 * I
ABP0593	8589229100	7455/0	09/01/2016	218 * I
ABX3588	8589228598	7455/0	06/01/2016	218 * I
ACE3167	8589228782	7455/0	07/01/2016	218 * I
ACV3040	54104236N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ACV3040	54104240N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ADC8245	54103995N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ADD9090	8589228659	7463/0	09/01/2016	218 * II
AEE6717	8589229103	7455/0	06/01/2016	218 * I
AEV7515	8589228744	7455/0	06/01/2016	218 * I
AFA4396	8589227001	7455/0	26/12/2015	218 * I
AFM1583	8589225565	7455/0	13/12/2015	218 * I
AFM3901	8589228574	7455/0	10/01/2016	218 * I
AGC0194	8589225783	7455/0	17/12/2015	218 * I
AJD1605	8589226290	7455/0	20/12/2015	218 * I
AJI3704	8589228924	7455/0	08/01/2016	218 * I
AJJ3776	8589228869	7455/0	06/01/2016	218 * I
AJT8822	8589228900	7455/0	07/01/2016	218 * I
AJU1438	8589229114	7455/0	09/01/2016	218 * I
AJU4893	54104015N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AJX8834	8589228496	7455/0	09/01/2016	218 * I
AKA2050	8589229666	7455/0	13/01/2016	218 * I
AKD0502	8589228620	7455/0	06/01/2016	218 * I
AKD0502	8589229295	7455/0	14/01/2016	218 * I
AKJ5712	8589229434	7455/0	13/01/2016	218 * I
ALF2116	8589228641	7463/0	08/01/2016	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMP0712	8589228530	7455/0	09/01/2016	218 * I
ANG6833	8589227384	7455/0	31/12/2015	218 * I
ANK5813	8589228524	7455/0	08/01/2016	218 * I
AOJ5154	8589229292	7455/0	14/01/2016	218 * I
AOM4694	8589229024	7455/0	07/01/2016	218 * I
APA2060	8589229000	7455/0	06/01/2016	218 * I
APA5766	8589229188	7455/0	13/01/2016	218 * I
APJ4773	8589226571	7455/0	23/12/2015	218 * I
APM4035	8589227705	7455/0	31/12/2015	218 * I
AQE1994	54104014N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AQO1247	54104003N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AQO6719	8589228775	7463/0	07/01/2016	218 * II
AQV3129	54104073N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ARD1615	8589226808	7455/0	25/12/2015	218 * I
ASJ5226	8589228912	7463/0	08/01/2016	218 * II
AST8455	8589229090	7455/0	10/01/2016	218 * I
ASV7143	54103929N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ATD9590	8589228658	7455/0	09/01/2016	218 * I
ATP1052	8589229046	7455/0	08/01/2016	218 * I
AUK7394	8589225579	7455/0	13/12/2015	218 * I
AWY3922	8589229198	7455/0	15/01/2016	218 * I
AXK1223	8589229498	7455/0	13/01/2016	218 * I
AYB6901	8589229208	7455/0	12/01/2016	218 * I
AYZ6991	8589228264	7455/0	03/01/2016	218 * I
AZO0926	8589227268	7455/0	31/12/2015	218 * I
AZP9289	8589228828	7455/0	09/01/2016	218 * I
BAB4545	8589228903	7463/0	07/01/2016	218 * II
BBV2425	8589229040	7455/0	07/01/2016	218 * I
BJO7634	8589229622	7455/0	11/01/2016	218 * I
BOB9796	8589229073	7455/0	09/01/2016	218 * I
BSH5411	54103908N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
BUO8983	8589229447	7463/0	14/01/2016	218 * II
CCP1695	54104050N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
CDH3993	54104182N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
CHS6983	8589227469	7455/0	31/12/2015	218 * I
COU7666	8589228866	7455/0	06/01/2016	218 * I
CPW3520	8589225083	7455/0	15/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CPW3520	8589225615	7455/0	15/12/2015	218 * I
CPW3520	8589226540	7455/0	22/12/2015	218 * I
CPW3520	8589226928	7455/0	26/12/2015	218 * I
CPW3520	8589227143	7455/0	26/12/2015	218 * I
CVV6154	8589228882	7463/0	07/01/2016	218 * II
CXA0861	54104010N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
CZL3400	8589228759	7455/0	07/01/2016	218 * I
DHS4666	8589226390	7455/0	23/12/2015	218 * I
DIG3006	8589229160	7455/0	14/01/2016	218 * I
DIO5883	8589224486	7455/0	04/12/2015	218 * I
DJC3337	8589228904	7455/0	07/01/2016	218 * I
DMF2806	54104046N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
DMS3788	8589228639	7455/0	07/01/2016	218 * I
DWA5160	8589229655	7455/0	12/01/2016	218 * I
DXV9304	8589228633	7463/0	07/01/2016	218 * II
DXV9304	8589229214	7455/0	14/01/2016	218 * I
ECZ2244	8589229537	7455/0	15/01/2016	218 * I
EFF3223	8589229691	7455/0	11/01/2016	218 * I
EJA6730	8589229158	7455/0	13/01/2016	218 * I
EJI0524	8589222653	7455/0	14/11/2015	218 * I
EKK3015	54103957N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ESN3508	8589229283	7463/0	13/01/2016	218 * II
EUR0442	54104024N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
EVQ0790	54104063N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
FXZ0088	8589229141	7455/0	13/01/2016	218 * I
GQG5396	8589225812	7463/0	18/12/2015	218 * II
GRH5300	8589228665	7455/0	09/01/2016	218 * I
GYM0885	8589229157	7455/0	13/01/2016	218 * I
GZK8961	8589228847	7455/0	09/01/2016	218 * I
HIB3998	8589228798	7455/0	08/01/2016	218 * I
HPR1916	54103987N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
HQF3696	8589229395	7455/0	11/01/2016	218 * I
HRD2984	8589225419	7455/0	13/12/2015	218 * I
HSC0301	8589228699	7463/0	09/01/2016	218 * II
IFI4742	8589228811	7455/0	08/01/2016	218 * I
IHR6347	8589228499	7455/0	09/01/2016	218 * I
IMW3866	8589228995	7455/0	06/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQB9621	54104214N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
IRY0988	8589228721	7455/0	06/01/2016	218 * I
ISW1180	8589228999	7455/0	06/01/2016	218 * I
JPK5668	8589228510	7455/0	10/01/2016	218 * I
JPK5668	8589228687	7455/0	10/01/2016	218 * I
JWY9122	8589229492	7455/0	13/01/2016	218 * I
KEX5176	8589229379	7455/0	11/01/2016	218 * I
KGH4778	8589228757	7463/0	07/01/2016	218 * II
KHO6922	8589229325	7455/0	15/01/2016	218 * I
KQA5875	8589229003	7455/0	06/01/2016	218 * I
KUW3535	8589225052	7455/0	16/12/2015	218 * I
KWJ2015	8589228741	7455/0	06/01/2016	218 * I
LQH2607	8589228618	7455/0	10/01/2016	218 * I
LWU9494	8589228813	7455/0	08/01/2016	218 * I
LWZ4552	8589229039	7455/0	07/01/2016	218 * I
LXE6998	8589225436	7455/0	13/12/2015	218 * I
LXJ9582	8589229061	7455/0	09/01/2016	218 * I
LXP8571	8589229142	7455/0	13/01/2016	218 * I
LXT9017	8589229583	7455/0	15/01/2016	218 * I
LXV7225	54104187N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LXW3515	54104102N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LYC9331	8589229226	7455/0	13/01/2016	218 * I
LYI2575	8589228502	7455/0	10/01/2016	218 * I
LYV5643	8589227101	7455/0	26/12/2015	218 * I
LYX9795	8589228571	7455/0	10/01/2016	218 * I
LYY5410	8589229294	7455/0	14/01/2016	218 * I
LZK3668	54104041N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZP2201	8589228578	7455/0	06/01/2016	218 * I
LZQ6745	54104252N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZR4154	54103949N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZU9223	8589229101	7455/0	09/01/2016	218 * I
LZW8645	8589227433	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAA9766	8589229407	7455/0	13/01/2016	218 * I
MAD5915	8589226649	7455/0	24/12/2015	218 * I
MAE9078	8589229350	7455/0	14/01/2016	218 * I
MAH8452	8589228558	7455/0	09/01/2016	218 * I
MAP6912	8589228554	7455/0	06/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS0107	8589228611	7455/0	07/01/2016	218 * I
MAT3132	8589229147	7455/0	14/01/2016	218 * I
MAU2555	8589229020	7455/0	07/01/2016	218 * I
MAU5800	8589226768	7463/0	24/12/2015	218 * II
MAW0998	8589225811	7455/0	18/12/2015	218 * I
MBA9025	8589228815	7455/0	09/01/2016	218 * I
MBE8002	54104125N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MBG0092	54103979N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MBH3808	8589228548	7455/0	09/01/2016	218 * I
MBH9308	8589229113	7455/0	06/01/2016	218 * I
MBK9324	8589228763	7455/0	07/01/2016	218 * I
MBM6428	8589229151	7455/0	15/01/2016	218 * I
MBM9142	8589228981	7455/0	10/01/2016	218 * I
MBN0874	8589229480	7455/0	13/01/2016	218 * I
MBT2787	54104211N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MBT5042	8589226312	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBT5042	8589227094	7455/0	26/12/2015	218 * I
MBY4879	54104127N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MBZ6739	54103927N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCA6568	8589229018	7455/0	07/01/2016	218 * I
MCD2371	54104188N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCE3273	8589226570	7455/0	23/12/2015	218 * I
MCH9494	8589229164	7455/0	15/01/2016	218 * I
MCI5056	8589228596	7455/0	06/01/2016	218 * I
MCK6747	8589228691	7455/0	06/01/2016	218 * I
MCL5693	8589229565	7455/0	14/01/2016	218 * I
MCM6815	8589228739	7455/0	06/01/2016	218 * I
MCP3044	8589229108	7463/0	08/01/2016	218 * II
MCP6824	8589229663	7455/0	13/01/2016	218 * I
MCR8001	8589225738	7455/0	17/12/2015	218 * I
MCU0178	54104202N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCU0178	54104207N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCU4036	8589229724	7455/0	12/01/2016	218 * I
MCX2909	8589229406	7455/0	12/01/2016	218 * I
MCZ8962	8589228938	7455/0	09/01/2016	218 * I
MDF7793	8589229080	7455/0	09/01/2016	218 * I
MDH0643	8589229078	7455/0	09/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDH7277	54104218N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDH8289	8589229400	7455/0	11/01/2016	218 * I
MDI5433	8589229449	7455/0	14/01/2016	218 * I
MDK7253	54104147N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDM3478	8589229070	7455/0	09/01/2016	218 * I
MDO8442	54104234N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDO9415	54104190N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDQ2027	8589227441	7455/0	29/12/2015	218 * I
MDU7873	8589228685	7455/0	09/01/2016	218 * I
MEA1282	8589225620	7455/0	15/12/2015	218 * I
MEC7504	8589228534	7455/0	06/01/2016	218 * I
MED1708	8589225982	7463/0	19/12/2015	218 * II
MEE5212	54104204N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEE5212	54104250N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEF6546	8589229280	7455/0	13/01/2016	218 * I
MEK6199	54104203N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEM8462	8589228624	7455/0	06/01/2016	218 * I
MEO6113	8589225589	7455/0	13/12/2015	218 * I
MEO8126	54104117N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEP1747	8589229558	7455/0	15/01/2016	218 * I
MEP6828	54103977N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEP8974	8589225790	7455/0	18/12/2015	218 * I
MEQ9149	8589229416	7455/0	13/01/2016	218 * I
MER4266	8589225972	7463/0	18/12/2015	218 * II
MES2334	54104198N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MET3590	8589228686	7463/0	10/01/2016	218 * II
MEU5409	8589228825	7463/0	09/01/2016	218 * II
MEU7285	8589228652	7455/0	08/01/2016	218 * I
MEW3954	8589229466	7463/0	15/01/2016	218 * II
MEW4687	8589229323	7455/0	15/01/2016	218 * I
MEX1396	8589228864	7455/0	06/01/2016	218 * I
MEY7647	8589225747	7455/0	17/12/2015	218 * I
MEY7817	8589228856	7455/0	06/01/2016	218 * I
MEY7817	8589229048	7455/0	08/01/2016	218 * I
MEZ5068	8589228512	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFB4184	54104201N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFC9696	54104076N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC9696	54104173N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFD7017	54104074N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFE9988	8589229526	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFF2404	54104233N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFG2745	54103923N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFH1709	8589229433	7455/0	13/01/2016	218 * I
MFH7755	8589229066	7455/0	09/01/2016	218 * I
MFJ1215	8589228579	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFK4418	8589229674	7455/0	13/01/2016	218 * I
MFK8228	54104238N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFN6849	54103963N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFN7706	8589229037	7455/0	07/01/2016	218 * I
MFO6219	8589225487	7455/0	16/12/2015	218 * I
MFP2374	54104071N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFQ6191	54104081N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFR3625	8589228835	7455/0	09/01/2016	218 * I
MFR7047	8589229032	7455/0	07/01/2016	218 * I
MFS8808	8589229230	7455/0	14/01/2016	218 * I
MFU6397	8589229180	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFU9096	8589228710	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFW1356	8589229079	7455/0	09/01/2016	218 * I
MFW8052	8589226741	7455/0	25/12/2015	218 * I
MFW8970	54104007N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFW8970	54104210N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFX4335	8589229153	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFZ1797	54104016N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFZ7395	54104156N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGA4493	8589228913	7455/0	08/01/2016	218 * I
MGA7498	8589229678	7463/0	13/01/2016	218 * II
MGE1647	8589228722	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGF6369	8589228965	7463/0	09/01/2016	218 * II
MGG9266	8589228984	7455/0	10/01/2016	218 * I
MGH2380	8589228989	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGI1098	8589228801	7455/0	08/01/2016	218 * I
MGI1708	54104055N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGI1708	8589229371	7455/0	15/01/2016	218 * I
MGI3214	8589229065	7455/0	09/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGI8036	8589227419	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGM2246	54104180N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGN7067	54104047N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGQ5249	8589229009	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGQ6179	8589229541	7455/0	15/01/2016	218 * I
MGR6058	54104164N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGS6636	8589229019	7455/0	07/01/2016	218 * I
MGS8171	8589228663	7455/0	09/01/2016	218 * I
MGT2448	8589228616	7455/0	09/01/2016	218 * I
MGU4715	54104096N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGU5438	8589229076	7455/0	09/01/2016	218 * I
MGU5639	54104017N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGU8248	54104095N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGV3865	54104075N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGV5584	8589228623	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGW1616	54104082N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGW1616	54104213N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGW2831	54103981N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGX9419	8589226316	7455/0	22/12/2015	218 * I
MGY2799	8589226155	7455/0	20/12/2015	218 * I
MHA2367	54104171N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHA7801	8589229614	7455/0	15/01/2016	218 * I
MHC2654	54104159N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHD0246	8589229132	7455/0	11/01/2016	218 * I
MHD6496	8589228962	7455/0	09/01/2016	218 * I
MHD7628	8589228547	7455/0	09/01/2016	218 * I
MHF4434	54103932N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHH5615	8589229044	7455/0	07/01/2016	218 * I
MHJ2397	8589228563	7455/0	07/01/2016	218 * I
MHJ4217	8589228953	7455/0	09/01/2016	218 * I
MHK5203	8589228843	7455/0	09/01/2016	218 * I
MHN7965	8589229155	7455/0	11/01/2016	218 * I
MHN8696	54104120N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHQ1476	54103969N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHR7694	54104019N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHR8071	8589228709	7455/0	06/01/2016	218 * I
MHR8889	8589228576	7455/0	09/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR9033	54103899N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHS8461	54103938N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHT0610	8589228636	7455/0	07/01/2016	218 * I
MHU5774	8589225793	7455/0	17/12/2015	218 * I
MHV8260	8589228921	7455/0	08/01/2016	218 * I
MHY4555	8589229263	7455/0	12/01/2016	218 * I
MHZ0508	8589229107	7455/0	08/01/2016	218 * I
MHZ1573	54104034N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHZ1573	54104039N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHZ8267	8589228793	7455/0	08/01/2016	218 * I
MIA6697	8589229668	7463/0	13/01/2016	218 * II
MIA6814	8589228701	7455/0	10/01/2016	218 * I
MIB9818	8589229719	7455/0	12/01/2016	218 * I
MID0050	54104163N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIG9188	8589229618	7455/0	11/01/2016	218 * I
MII1794	54104137N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MII3469	8589229187	7455/0	13/01/2016	218 * I
MII4383	54103917N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MII6029	54104192N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MII8982	8589228844	7455/0	09/01/2016	218 * I
MIK6406	54103967N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIK9991	8589228127	7455/0	03/01/2016	218 * I
MIL7544	54104131N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIM9888	8589229231	7455/0	14/01/2016	218 * I
MIN2082	8589227792	7455/0	30/12/2015	218 * I
MIP3713	54103968N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIP3783	54103961N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIQ9038	8589225777	7455/0	17/12/2015	218 * I
MIR1076	8589228644	7455/0	08/01/2016	218 * I
MIU7826	54103909N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIW0272	8589229429	7455/0	13/01/2016	218 * I
MIW4132	54104223N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIY3767	8589229012	7455/0	06/01/2016	218 * I
MIY4212	8589229225	7455/0	11/01/2016	218 * I
MIY4212	8589229373	7455/0	11/01/2016	218 * I
MJA6168	54104057N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJA8809	54104139N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJB7246	54104179N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJC4404	54104141N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJD4993	8589227783	7455/0	30/12/2015	218 * I
MJE1492	8589229235	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJE8435	54103972N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJF1888	54103945N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJF3695	54104044N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJG4232	54104130N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJH4759	8589229063	7455/0	09/01/2016	218 * I
MJH5955	8589228516	7455/0	08/01/2016	218 * I
MJH6253	8589228678	7455/0	08/01/2016	218 * I
MJI0121	54104142N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJI2169	8589225684	7455/0	15/12/2015	218 * I
MJI5742	54103921N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJL0376	8589226842	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJL7828	54103959N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJM4925	54104065N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJN4461	8589229383	7455/0	11/01/2016	218 * I
MJN6273	54104107N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJN6743	54104043N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJO6026	54104228N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJO6567	8589225195	7455/0	16/12/2015	218 * I
MJO7798	54104160N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJO9724	8589225495	7455/0	16/12/2015	218 * I
MJP5619	54104256N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJP6709	8589229419	7455/0	13/01/2016	218 * I
MJP7417	8589229136	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJP8927	8589227852	7455/0	31/12/2015	218 * I
MJQ4290	8589229144	7455/0	14/01/2016	218 * I
MJR1543	8589229420	7455/0	13/01/2016	218 * I
MJR2741	54104162N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJT5548	54104186N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJU3280	54104155N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJU3280	54104158N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJV3218	8589229401	7455/0	11/01/2016	218 * I
MJV7990	8589229055	7455/0	08/01/2016	218 * I
MJV9957	54104087N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJW4385	54104153N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJX1838	54104037N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJX1838	54104193N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJZ0537	8589229673	7455/0	13/01/2016	218 * I
MJZ4916	8589228704	7455/0	06/01/2016	218 * I
MJZ5708	8589227599	7455/0	30/12/2015	218 * I
MJZ7761	54104220N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKA2117	8589227034	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKA7238	54103965N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKA9120	8589225646	7455/0	16/12/2015	218 * I
MKB0582	54103930N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKB9911	8589228671	7463/0	10/01/2016	218 * II
MKC3306	54104049N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKC6184	54104054N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKD5980	8589228583	7455/0	06/01/2016	218 * I
MKE0408	54104061N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKE1961	54104229N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKE6613	8589226889	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKF5632	54103937N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKG1720	54104253N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKG7746	54104248N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKH5966	8589225809	7455/0	17/12/2015	218 * I
MKI3738	8589229033	7455/0	07/01/2016	218 * I
MKI5460	8589225447	7463/0	13/12/2015	218 * II
MKJ0227	54103964N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKJ0695	8589227385	7455/0	31/12/2015	218 * I
MKJ4007	8589229598	7455/0	14/01/2016	218 * I
MKK1295	54103993N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKK3221	54103950N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKK3491	54104148N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKK5567	8589224340	7455/0	05/12/2015	218 * I
MKL2496	54104251N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKM2189	8589229238	7455/0	13/01/2016	218 * I
MKO7668	8589229730	7455/0	12/01/2016	218 * I
MKO9120	8589229259	7455/0	11/01/2016	218 * I
MKP5819	54104002N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKP6589	54104068N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKR3211	8589227066	7455/0	28/12/2015	218 * I
MKS0587	54104004N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKS0587	54104030N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKS3002	8589229413	7463/0	13/01/2016	218 * II
MKT3530	8589229331	7455/0	15/01/2016	218 * I
MKT5336	54103955N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKT5336	54103998N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKT6063	8589229166	7455/0	15/01/2016	218 * I
MKT9949	8589229243	7455/0	14/01/2016	218 * I
MKU1868	8589224973	7455/0	13/12/2015	218 * I
MKV7776	8589229064	7455/0	09/01/2016	218 * I
MKW0428	54104018N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKZ2976	8589229705	7455/0	11/01/2016	218 * I
MLA3820	8589228940	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLC0234	8589229629	7455/0	11/01/2016	218 * I
MLD2720	8589229483	7463/0	13/01/2016	218 * II
MLE5728	54103991N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLE7535	8589225074	7455/0	13/12/2015	218 * I
MLF3755	8589227424	7455/0	28/12/2015	218 * I
MLG5428	8589228836	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLH2092	8589228831	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLI6442	54104205N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLI6464	54104255N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLI7394	54103951N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLJ7087	8589229014	7455/0	06/01/2016	218 * I
MLJ8133	8589226960	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLK7865	8589228907	7455/0	07/01/2016	218 * I
MLN1725	54104042N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLN9492	8589228567	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLO5107	54104133N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLO7581	8589228568	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLP2568	8589229320	7455/0	15/01/2016	218 * I
MLQ1816	54104066N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLR4631	8589227354	7455/0	30/12/2015	218 * I
MLR5901	54104165N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLS2737	54104098N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLS3357	8589229251	7463/0	11/01/2016	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLT9669	54104181N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLU2045	54104045N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLU6019	54104005N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLU9861	8589229415	7455/0	13/01/2016	218 * I
MLV4882	8589229424	7455/0	13/01/2016	218 * I
MLW0762	8589229616	7455/0	15/01/2016	218 * I
MLW3873	8589225213	7455/0	13/12/2015	218 * I
MMA2557	54104254N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMA5426	54103948N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMB0349	54104247N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMB3249	54104115N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMB5436	54104199N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMC0119	8589228927	7463/0	09/01/2016	218 * II
MMC8232	54104170N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMC9343	8589228585	7455/0	08/01/2016	218 * I
MMD0768	8589229644	7455/0	12/01/2016	218 * I
MMD3976	8589226594	7455/0	23/12/2015	218 * I
MMF8532	8589229169	7455/0	13/01/2016	218 * I
MMH0462	8589228707	7455/0	06/01/2016	218 * I
MMH6668	54103912N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMJ8229	8589229275	7455/0	12/01/2016	218 * I
MMK2768	54104051N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMK9766	8589228626	7455/0	06/01/2016	218 * I
MML2553	54104121N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MML3596	8589227281	7455/0	28/12/2015	218 * I
MML3811	8589227835	7455/0	31/12/2015	218 * I
MML7400	54104221N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MML8004	8589228987	7455/0	10/01/2016	218 * I
MML8231	54104033N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMM1576	8589228747	7455/0	06/01/2016	218 * I
MMM3220	54104119N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMM9613	8589228804	7455/0	08/01/2016	218 * I
MQX7365	54103907N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MVB9169	8589229241	7455/0	13/01/2016	218 * I
MYB9038	8589225479	7463/0	16/12/2015	218 * II
MYK0706	8589229104	7455/0	06/01/2016	218 * I
NGE5539	8589228986	7455/0	10/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKG2006	54103918N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKH4627	8589225444	7455/0	13/12/2015	218 * I
OOX7503	8589229408	7455/0	13/01/2016	218 * I
OPA8153	54104208N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OQM5782	8589229207	7455/0	11/01/2016	218 * I
QHB6477	8589229332	7455/0	15/01/2016	218 * I
QHC2708	54103933N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHE4658	8589226272	7455/0	21/12/2015	218 * I
QHE6385	54103928N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHG2457	54103996N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHG6836	8589229215	7455/0	15/01/2016	218 * I
QHG8684	8589228594	7455/0	09/01/2016	218 * I
QHI9671	8589229503	7455/0	13/01/2016	218 * I
QHL4992	8589226073	7455/0	21/12/2015	218 * I
QHM4052	54104224N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHM8502	8589228692	7455/0	06/01/2016	218 * I
QHN1964	54104227N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHO6075	8589229043	7455/0	07/01/2016	218 * I
QHP5253	8589228536	7455/0	06/01/2016	218 * I
QHQ6204	54104194N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHR0523	8589228551	7455/0	10/01/2016	218 * I
QIQ1415	54104118N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIQ2008	54104244N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIZ5060	8589225064	7455/0	14/12/2015	218 * I
QJB7500	8589228888	7463/0	07/01/2016	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1154/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM1143	8589211331	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAP1889	8589212333	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAZ8163	8589217466	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ABB1800	8589218248	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ABH0069	8589208745	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ABJ5026	8589210069	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ABJ5026	8589210100	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ABS7904	8589208174	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ABV3444	8589212120	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ACR9141	8589219047	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ACV3040	8589219565	7463/0	14/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ADC8245	8589210584	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ADM4121	8589211241	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ADM4121	8589215811	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ADV7173	8589215669	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AEF8226	8589211897	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AEK2067	8589208814	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AES8068	8589217478	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AEV6062	8589208841	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AEV6062	8589211508	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AFH4298	8589216921	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AFP8222	8589218716	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AFQ2786	8589219563	7463/0	14/10/2015	R$ 127,69	218 * II
AGC4340	8589217370	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AGD5604	8589210216	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AGF9706	8589220743	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO3948	8589210500	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AGZ3194	8589213014	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AHI6355	8589208625	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHJ7097	8589224265	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AHL8519	8589208243	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AHL8519	8589213631	7463/0	20/08/2015	R$ 127,69	218 * II
AHL8519	8589215548	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AHL8519	8589215568	7463/0	09/09/2015	R$ 127,69	218 * II
AHL8519	8589215710	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AHL8519	8589215728	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AHM1373	8589208548	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHM1373	8589212713	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AHM1373	8589214518	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AHM1373	8589215362	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AHM1373	8589218641	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AHN3665	8589209655	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHQ7647	8589211842	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AHU6869	8589218674	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AID2039	8589207999	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AIF7350	8589215977	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AIH8215	8589215130	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AII9648	8589211843	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AIY3628	8589207235	7463/0	28/06/2015	R$ 127,69	218 * II
AJC7997	8589214611	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJC7997	8589215510	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJI0926	8589215008	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJI3704	8589217316	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJL6285	8589211622	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJM2721	8589209143	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AJM9608	8589211654	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJO2832	8589213100	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJR6782	8589218291	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AJR6782	8589218381	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AJT4114	8589217691	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJU4893	8589211220	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AJV8808	8589215914	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJW1220	8589212955	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJW1220	8589212962	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJW1220	8589214829	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJW1220	8589214909	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJX8117	8589215909	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AKC1510	8589212672	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKH9258	8589211379	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKH9696	8589211164	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ0180	8589212594	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ0637	8589212974	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ5712	8589214149	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKM4785	8589217653	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AKW4501	8589219678	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ALB1515	8589216617	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ALB8379	8589208491	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALB8379	8589208565	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALH4815	8589219741	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ALI0131	8589209601	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALK0987	8589221469	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ALM0966	8589207539	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ALO2072	8589209627	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALO5135	8589217228	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ALQ0601	8589211086	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALS7983	8589218420	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ALS7983	8589219166	7463/0	11/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ALV2655	8589214672	7463/0	30/08/2015	R$ 127,69	218 * II
ALV9784	8589210082	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALV9784	8589210087	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALY5433	8589214791	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AMB6320	8589209083	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMB6320	8589219113	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AME3951	8589220338	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AMI0085	8589213986	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AMI3708	8589211055	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
AMS4898	8589214159	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AMU7158	8589210770	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMU7158	8589217956	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AMV3743	8589208521	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANB9940	8589212288	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AND3464	8589209579	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ANF0190	8589220197	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ANT5419	8589210367	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AOE0817	8589215902	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AOK9234	8589208506	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AOL2602	8589209010	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AOR6932	8589212521	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AOX7759	8589219469	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
APC8552	8589214572	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APF3705	8589211434	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APN5254	8589211259	7463/0	31/07/2015	R$ 127,69	218 * II
APP1143	8589209567	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
APQ5236	8589217616	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
APT2213	8589207245	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
APX5954	8589213638	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APZ6151	8589213225	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AQC0205	8589209711	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AQC1857	8589217919	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AQE1994	8589211208	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AQS2474	8589215294	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AQT7591	8589219421	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AQU5361	8589214334	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ARD2082	8589219118	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARL9630	8589215359	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ARM9428	8589220323	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ARO7179	8589220784	7455/0	26/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ART3358	8589212814	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ARX8532	8589211519	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ASC8178	8589209504	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ASD0069	8589212527	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ASE4852	54071059N	5002/0	15/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
ASV1011	8589214284	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ASV7143	8589208456	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ASX1418	8589219351	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ASX6891	8589215986	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
ASZ0912	8589218720	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATE7075	8589212436	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ATE7075	8589218042	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ATE8265	8589211718	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ATG2515	8589222359	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ATH7760	8589218856	7463/0	07/10/2015	R$ 127,69	218 * II
ATJ2352	8589224737	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
ATP7006	8589221078	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATT4352	8589215848	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ATV3650	8589211146	7463/0	28/07/2015	R$ 127,69	218 * II
AUD9758	8589215409	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUE4280	8589215460	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUQ2592	8589217618	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUS6370	8589211879	7463/0	11/08/2015	R$ 127,69	218 * II
AUU4527	8589219115	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AUV3964	8589216895	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUW2088	8589212796	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AVC4551	8589219177	7471/0	10/10/2015	R$ 574,61	218 * III
AVK5740	8589212765	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AVV6268	8589210758	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AWA8836	8589215530	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AWA8836	8589219431	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWG6977	8589218153	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWL8273	8589219446	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AYD3791	8589217113	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AYH3641	8589220917	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AYL3467	8589213844	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AYV2509	8589216075	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AYW5463	8589213920	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AYX0480	8589224700	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
AZC3612	8589212489	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AZD6006	8589220560	7463/0	25/10/2015	R$ 127,69	218 * II
AZI4304	8589218308	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AZM1806	8589210562	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AZQ9800	8589212879	7463/0	15/08/2015	R$ 127,69	218 * II
BAX0969	8589215666	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BAX1102	8589209249	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BDG2003	8589214144	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BEA0819	8589216931	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BJO6002	8589216105	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BKK4853	8589213067	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
BNW3935	8589208545	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BNW3935	8589208632	7463/0	12/07/2015	R$ 127,69	218 * II
BNW3935	8589208717	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BNW3935	8589219250	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
BPK2790	8589217477	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BPT0309	8589211619	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
BSH5411	8589207103	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
BYD2226	8589215509	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BZI3439	8589208446	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BZI3439	8589209232	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
BZM7074	8589214027	7463/0	30/08/2015	R$ 127,69	218 * II
CAJ1651	8589209347	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CCD4914	8589214461	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CDB3222	8589208990	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CDB3222	8589209029	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CDH3993	8589217071	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CEZ4050	8589218147	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CGG6356	8589212995	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CGP8047	8589212021	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CHE4705	8589209922	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CHT8235	8589214583	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CMD9692	8589209327	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
CNA2918	8589212746	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CNZ8941	8589215128	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CPP0237	8589211292	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CPP9637	8589218307	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CRL9470	8589216645	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CTA7468	8589220138	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CTM5371	8589210413	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CTV5692	8589209632	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CVL4242	8589216446	7463/0	17/09/2015	R$ 127,69	218 * II
CVM3849	8589213323	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CXA0861	8589210766	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CZG9960	8589217578	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAS7100	8589217481	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DCD1106	8589209700	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DCF7541	8589216432	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DDL7573	8589214661	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DDM0561	8589211916	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DGW0707	8589216434	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DHG6703	8589220159	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DHV3906	8589219977	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DIE8725	8589215506	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DIF4386	8589210587	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DIF4386	8589219658	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II
DIG5444	8589216768	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DIM3655	8589213016	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DIV3573	8589210545	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DJF6690	8589209110	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DKB2212	8589207911	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
DKB2212	8589216187	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DMM9891	8589218344	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DMM9891	8589218370	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DMM9891	8589218446	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DMV8691	8589211120	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DNS3543	8589213706	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DOC6720	8589211945	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DON6060	8589219172	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DQB6795	8589210315	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DRS5937	8589213056	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DSF4405	8589209000	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DSS0465	8589210274	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DTE2642	8589217963	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DTW9195	8589209384	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DUF7818	8589218933	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DUJ4418	8589214707	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DWF8807	8589212426	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DWN7404	8589206019	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
DYA1772	8589224677	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
DYB4174	8589214251	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DZD5780	8589217667	7463/0	25/09/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DZE2512	8589211031	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EEJ0006	8589221673	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
EEM5183	8589213405	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EGM1771	8589215555	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EIX0139	8589210726	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EKK3015	8589209174	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
EKS3536	8589224809	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
EKS3536	8589224885	7471/0	05/12/2015	R$ 574,61	218 * III
ELG2297	8589212413	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ELG2297	8589215723	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ELJ5031	8589208441	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
EMY6892	8589218745	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EPF9944	8589214357	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EPO7397	8589213916	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EQN6904	8589214230	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ETD3060	8589220135	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ETG7122	8589213075	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EUM9113	8589212016	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EUR0442	8589211427	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EVQ0790	8589212778	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FAH2402	8589213013	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FBL3957	8589213209	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FBT1758	8589216495	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
FBX1624	8589210210	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FJP9933	8589210034	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FQB7301	8589211011	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FQB7301	8589213185	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GNE3936	8589215786	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
GVV8792	8589210418	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
GVW8366	8589211311	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GZN0498	8589220234	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
GZQ8591	8589214481	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HAO9219	8589213177	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HAV8566	8589219402	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HBH8134	8589217252	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HBH8134	8589218897	7463/0	07/10/2015	R$ 127,69	218 * II
HCA0873	8589209362	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HCS5692	8589217871	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HDK2179	8589208485	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HFG6486	8589215626	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HGV5854	8589209543	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II
HGV5854	8589209564	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II
HGV5854	8589213382	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HGV6509	8589217227	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HKQ6899	8589211510	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HLB0136	8589211048	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HPH2089	8589219123	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HPJ8816	8589218183	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HPR1916	8589210227	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HRA7293	8589208487	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HSA4318	8589209411	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HSA4318	8589218802	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HSJ6798	8589216219	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HWL5901	8589212194	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HXB7307	8589219471	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ICI5844	8589224733	7455/0	06/12/2015	R$ 85,13	218 * I
ICM5527	8589212657	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IDC8290	8589216871	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IEI3393	8589213516	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IER0346	8589222468	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
IFZ8706	8589211721	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IGG2380	8589218657	7463/0	05/10/2015	R$ 127,69	218 * II
IHH1325	8589217601	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IIF8466	8589211567	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IIP9812	8589217946	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IJU5011	8589213474	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ILB5926	8589215953	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
ILI9986	8589219184	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
INL8763	8589209637	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
INM3801	8589212004	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IOB0457	8589216526	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IOJ8805	8589212767	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IOQ7839	8589220246	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IPR9668	8589208628	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IQB9621	8589218037	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IQF4498	8589208461	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IRX1492	8589212827	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ISL2759	8589210582	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ISW7372	8589211637	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ITW0859	8589210062	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IUJ5681	8589213147	7471/0	17/08/2015	R$ 574,61	218 * III
JCL0300	8589212956	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
JFC0234	8589216944	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JNX3830	8589214432	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
JPC6560	8589216643	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JPJ0024	8589212831	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
JPK0667	8589211642	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JPO6479	8589217156	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JQI1729	8589215738	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JQV8684	8589208434	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JTH8659	54061489N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
JUN3994	8589216943	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JWY9122	8589216806	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JYE4003	8589219761	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JYP9343	8589215978	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KAB1221	8589216197	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KAJ3117	8589208660	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KBK5395	8589218959	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KEF0330	8589214989	7463/0	02/09/2015	R$ 127,69	218 * II
KHE3639	8589209920	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KHO6922	8589219540	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KIV1899	8589212197	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KJD5908	8589214448	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KKB1739	8589211080	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KKZ8782	8589211542	7463/0	30/07/2015	R$ 127,69	218 * II
KLM6315	8589210096	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KQL4877	8589208807	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KQL4877	8589210983	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KUX3568	8589217573	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KXZ5100	8589213506	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KYV5098	8589209680	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KZE2358	8589224623	7455/0	04/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LAS5109	8589217056	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LOG3634	8589210078	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LOG3634	8589215136	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LSV4179	8589213613	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LUP5042	8589215341	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LWU1631	8589214741	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWU3991	8589215391	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LWU9833	8589214513	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWV4095	8589218879	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LWV5170	8589213272	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWW2639	8589217236	7463/0	21/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LWY8250	8589218708	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LWZ3772	8589207998	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LWZ3772	8589211319	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWZ7826	8589211436	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXA8496	8589219989	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC8005	8589220459	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC8787	8589210043	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXD3536	8589210935	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXD4206	8589213285	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXD4329	8589215911	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXE1816	8589213642	7463/0	21/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LXE2785	8589210384	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXG5972	8589209292	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LXJ8182	8589212133	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXK3390	8589215029	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXK8902	8589208733	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXM2169	8589214470	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXO9587	8589210164	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXR2929	54061487N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LXR8735	8589212677	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXT1024	8589218810	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXT2651	8589210975	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXU9544	8589212108	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXV7225	8589217300	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXW3515	54071110N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW3515	8589214064	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXW9495	8589215236	7463/0	06/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LXX1906	8589211667	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXZ3489	8589216199	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYA4664	8589207827	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LYD9946	8589209179	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYF0430	54064302N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LYH6354	8589217857	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYI0579	8589220690	7463/0	24/10/2015	R$ 127,69	218 * II
LYJ5555	8589215540	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYK5088	8589218075	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYK8340	8589218729	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYL4985	8589212761	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYN1260	8589216751	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYQ8603	8589217842	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYT0745	8589214051	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYT1712	8589215718	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYU6592	8589212271	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYW6856	8589210502	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYW8457	8589216457	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LYX3376	8589211170	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYY3766	8589209996	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYZ3521	8589219768	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZA9709	8589212762	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZB3709	8589215766	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZC6568	8589213927	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZC6568	8589215045	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZC6568	8589216226	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZD4638	8589217938	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZD9141	8589211500	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZD9141	8589216666	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZE1941	8589215278	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZF4401	8589218998	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZG1548	8589216795	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZG8005	8589207627	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LZH2299	8589211144	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZH5838	8589211021	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZH5838	8589211161	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZJ2502	8589209926	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LZK3668	8589211928	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZO2008	54071072N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LZQ2292	8589209563	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZQ6745	8589220175	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZR4154	54061474N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LZR4154	54071071N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LZR4154	8589208881	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZS7472	8589219465	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LZW1162	8589213626	7463/0	25/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LZW8035	8589216913	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ7725	8589219159	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAB1864	8589213755	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAB2239	8589212173	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAE2601	8589215378	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAE2717	8589208879	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAF2415	8589211693	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAG1019	8589218740	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAG3693	8589215629	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAI1037	8589212749	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAI6498	8589208439	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAK2174	8589212337	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL0264	8589216220	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL4824	8589215725	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL8665	8589211692	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAM8274	54064328N	5002/0	17/08/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MAN0888	8589212293	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAN6538	8589210525	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAN8446	8589211275	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MAO1379	8589224407	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MAO8951	8589218808	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAQ2755	8589214590	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAQ2755	8589218999	7463/0	07/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MAQ4506	8589220104	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAQ6399	8589216977	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAQ7661	8589206403	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAQ8265	8589213326	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAS0206	8589221069	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAU3803	8589213671	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAV4278	8589218547	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAW1158	8589209307	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAW1158	8589209518	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MAW1158	8589211267	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAW4428	8589216271	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAX5845	8589213411	7463/0	18/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MAY8986	8589212419	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAY9122	8589213521	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAZ1225	8589215719	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAZ4446	8589208512	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAZ6469	8589214053	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBC6666	8589208861	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBD3532	8589214495	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE2984	8589217554	7463/0	23/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MBF2685	8589214755	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBF5759	8589211016	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBF5834	8589216453	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBF7267	8589211933	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG0092	8589209941	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG8961	8589218770	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG9172	8589207174	7471/0	28/06/2015	R$ 574,61	218 * III
MBH8265	8589208684	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBH8805	8589211414	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBJ1012	8589214577	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBJ8597	8589207609	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MBK5649	8589220688	7455/0	24/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL7604	8589211188	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL8254	8589217622	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM7088	8589212129	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM9558	8589209531	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBN1171	8589216540	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBN5061	8589210907	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBN7718	8589215335	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBO1707	8589209593	7463/0	23/07/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBP2309	8589216616	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR0638	8589208583	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR2746	8589210822	7463/0	29/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MBR2746	8589213983	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MBR2746	8589216500	7471/0	19/09/2015	R$ 574,61	218 * III
MBR2746	8589217425	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBS0298	8589209357	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBS7047	8589212882	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT2787	8589217935	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT3379	8589210303	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT6336	8589217682	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU1417	8589211848	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU5026	8589212438	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBV8851	8589219631	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW7873	8589209622	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBX3751	8589208312	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MBX7565	8589214801	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBX8667	8589218623	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBX9432	8589210992	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBY4879	54071097N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBY4879	54071098N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBY4879	8589214991	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ6739	8589208444	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ7570	8589212049	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ7570	8589216401	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ9181	8589218787	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCA6568	8589218748	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCA8732	8589215178	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB8913	8589209527	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB8913	8589210042	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB8913	8589216359	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB9649	54081732N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MCC1465	54071051N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCD2371	8589217302	7463/0	21/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MCD5971	8589219254	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE4073	8589208606	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG3941	8589216637	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH0433	54064287N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCH7389	8589210224	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI4449	8589210000	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI4824	8589210176	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI5532	8589215129	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI5532	8589218855	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCJ2171	54064329N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCK6471	8589214537	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCK7968	8589212843	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCK8645	8589209989	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCM9062	8589212251	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCM9693	8589212373	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCN1159	8589215775	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCO0866	8589213899	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCO1557	8589211744	7463/0	05/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MCO2971	8589209559	7463/0	23/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MCP0639	8589215869	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP6184	8589219449	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ0760	8589217355	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ1367	8589209688	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCQ7284	8589210417	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS3691	8589211647	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS8413	8589216632	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS9154	8589215127	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS9154	8589215248	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU1007	54064259N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCU1007	54064314N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCU1007	54064324N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MCU7304	8589218973	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX2026	8589216631	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX4531	8589216524	7463/0	17/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MCX5421	8589208746	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX5421	8589217018	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX8884	8589207663	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCX8884	8589214794	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY0034	8589214335	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY7139	8589224619	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDA9905	8589219592	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB2529	8589216971	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB8894	54064335N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MDD0816	8589217328	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDD5452	8589218237	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDE3487	8589211129	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDE5602	8589214480	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF0990	8589213723	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF5056	8589210031	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF5056	8589211470	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF5266	8589216800	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF5597	8589217264	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDG5673	8589210945	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDH7277	8589218232	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI1636	8589214986	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI1636	8589215451	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI2476	8589211584	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI8118	8589217852	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ0882	8589218742	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ8610	8589214789	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDK4263	8589211802	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDK7253	8589215797	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL0035	8589212259	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL7905	8589220939	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL9338	8589214997	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDM6475	8589218890	7463/0	07/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MDN0932	8589211118	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDN9618	8589211400	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO1036	8589211003	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO1344	8589208264	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDO3287	8589210659	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO7337	8589208951	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO8442	8589219098	7463/0	09/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MDP1972	8589216394	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDP7468	8589216573	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDQ6376	8589210512	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDR3235	8589219206	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDS1213	8589214805	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS2272	8589207499	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDS2272	8589209436	7463/0	19/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MDS2272	8589210102	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS7112	8589218431	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS7748	8589216683	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDT0723	8589220053	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDT7424	8589215158	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDU4434	8589219044	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDW2037	8589216295	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDW4936	8589210351	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MDW8274	8589214972	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDW9334	54071118N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MDW9724	8589219529	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX3117	8589217204	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX3409	8589209451	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY0259	8589214958	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY1236	8589218987	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY3219	8589209401	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY6377	8589209114	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY6377	8589211353	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY9551	8589217548	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDZ5890	8589216847	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEA3582	8589213472	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEA5852	8589216544	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEA6745	8589209015	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB1102	54061475N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEB3352	8589218238	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB3352	8589218415	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MEB8086	8589218043	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB8152	8589212898	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC1014	54071090N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEC2718	8589213990	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEC3866	8589211782	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MED6148	8589219409	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MED7364	8589218437	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MED7364	8589218439	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED7364	8589218486	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE3799	54064320N	5002/0	17/08/2015	R$ 574,61	257 § 8º
MEE4505	8589217522	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE5212	8589220062	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE8663	8589209620	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE9674	8589218586	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEF8170	8589212969	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEF8920	8589218480	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG0622	8589212817	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG2108	8589220083	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG3377	8589210221	7463/0	25/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MEG6471	8589217197	7471/0	21/09/2015	R$ 574,61	218 * III
MEG7156	8589218790	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH0343	8589210120	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH0853	8589216064	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH1720	8589211549	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH5054	8589216487	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH5829	8589210644	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH5829	8589211681	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEH5829	8589212214	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEJ4213	8589214656	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEJ5769	8589212430	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK2998	8589217311	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK2998	8589218176	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK6199	8589217525	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK9521	8589209511	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEL3573	8589217045	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEL9031	8589210472	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM0019	8589215104	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM5500	8589210175	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MEO8126	8589214610	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEO9893	8589215860	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEP3566	8589218093	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEP5938	8589217110	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEP5938	8589218063	7463/0	30/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MEP6828	54064294N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEP6828	8589209839	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP7743	8589211483	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ2954	8589214080	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ5563	8589212443	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MES2334	8589217413	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MES3140	8589220171	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MET1017	8589210882	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MET2457	8589211012	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MET2970	8589210834	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MET3103	8589208221	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MET4372	8589221063	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MET4649	8589215466	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MET9393	8589217405	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU3970	8589214039	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU5409	54071070N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEV6312	8589224315	7455/0	09/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV8659	8589219437	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW2892	8589209854	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEW4669	8589214487	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEX5061	8589221532	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY8907	8589217615	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ2697	8589212860	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFA2501	8589208327	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFA7543	8589222152	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFA7835	8589215347	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB1965	8589209317	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB5919	8589219354	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC4562	8589224118	7455/0	29/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC9696	8589216717	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD1958	8589214895	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD2861	8589211017	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MFD3435	8589212199	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD5430	8589219479	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD7017	8589213146	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFE1119	8589213901	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFE2541	8589211817	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFE8444	8589213729	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFF2404	8589219042	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFF3224	8589210969	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFF3512	8589218539	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG0171	8589212626	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG2745	54071107N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFG2745	54077353N	5002/0	15/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MFG2745	8589208289	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFG4679	8589218459	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG5143	8589212875	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG7689	8589209704	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFH6517	8589210599	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ1215	8589214296	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ6179	8589211465	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ9792	8589209818	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ9812	8589215814	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK1054	8589220144	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK1837	8589217866	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK4418	8589215635	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK8149	8589218296	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK8228	8589219496	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MFK8512	8589216384	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFL8046	8589213580	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM9457	8589208469	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFN3298	8589214345	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFN6849	8589209616	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO4016	54064297N	5002/0	17/08/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFO9238	8589211696	7463/0	10/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MFP2374	8589213052	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFP3768	8589215800	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFP4386	8589214963	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFP6781	8589218585	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ2204	8589218635	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ2961	8589216984	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR1183	8589217041	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR6741	8589214659	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR7085	8589220226	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS0280	8589216556	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS0280	8589217149	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFT0375	8589221612	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT1664	8589210713	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT5179	8589208992	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT6576	8589209904	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT6910	8589216185	7463/0	13/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MFT7837	54071099N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFT8467	8589209337	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU1054	54069030N	5002/0	08/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFU1294	8589216909	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU1303	8589209176	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU8188	8589207687	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFU8902	8589212896	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU8953	8589217583	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV5695	8589212382	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV6567	8589219022	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFW8970	8589217833	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX0683	8589210780	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX0778	8589207680	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFX0778	8589208404	7455/0	08/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX1808	8589219702	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX4462	8589212111	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX5881	8589224873	7455/0	04/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ1797	8589211242	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ2065	8589209288	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ7395	8589216303	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ9473	8589209898	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGA4488	8589213460	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGA5938	54061478N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGB0927	8589217434	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB7631	8589218556	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB8819	8589209745	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGB9043	8589208177	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGB9086	8589216692	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC0194	8589217402	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC6775	8589212623	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD5731	8589212803	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE1489	8589210824	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGE2291	8589213353	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE3112	8589211236	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE8213	8589208581	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF1358	8589217865	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF1598	8589217834	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGG5426	8589211163	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH0534	8589218277	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH2232	8589214207	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH2380	8589211343	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH4562	8589213106	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI0797	8589208453	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI0797	8589214399	7463/0	31/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGI1708	8589212468	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI3567	8589211969	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI3586	8589208667	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI7776	8589209591	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI8018	8589220283	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI8553	8589214070	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI8963	8589214420	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI9023	8589216409	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ1629	8589218202	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ5026	8589209916	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ9253	8589215062	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK5266	8589212917	7463/0	12/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGK5526	8589207591	7463/0	05/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MGK6096	8589209052	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK7542	8589221625	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGK8766	8589220928	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGL4207	8589220060	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGL4927	54064330N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGM1414	8589212494	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGM2246	8589216963	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGM3691	8589208233	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MGM8885	8589213860	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN4531	8589210885	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN7067	8589212040	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO1890	8589208189	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGO1890	8589208433	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO1890	8589208473	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO4555	8589218983	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP1168	8589210378	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP1786	8589210960	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ5173	8589209054	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ6491	8589213270	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGQ8713	8589216468	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR6058	8589216427	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR8265	8589217224	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS2327	8589218622	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS2663	8589216056	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS2713	8589219700	7463/0	14/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MGS3380	8589208511	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS3380	8589210676	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS3380	8589210677	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS3380	8589210784	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS3397	8589212868	7463/0	15/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGS5584	8589221779	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT0410	8589213526	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT9691	8589213243	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGU4715	8589213732	7463/0	21/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGU5639	8589211256	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGU8248	8589213717	7463/0	20/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGU9566	8589219011	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV3319	8589218612	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV3865	8589213150	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV4916	8589218190	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW1616	8589213275	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW1616	8589217958	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW2831	54064318N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MGW2831	8589209964	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGW8960	8589214723	7463/0	30/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGX9524	8589210816	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY1339	8589217608	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY1605	8589209435	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY9145	8589211981	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHA1309	8589209888	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA1925	8589210235	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA2367	8589216705	7463/0	15/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHA5724	8589210163	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA5980	8589208862	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA7324	54064277N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHB0659	8589213533	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB1936	54077340N	5002/0	15/10/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MHB3208	8589211385	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB4569	8589215441	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB5103	8589213848	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB9880	8589217725	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB9880	8589219413	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHC2654	8589216318	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHC3522	8589209060	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHC4181	8589213070	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHC9255	8589215815	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHC9422	8589219688	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD0246	8589210060	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD0246	8589216657	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD0958	8589215321	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD2977	8589213505	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD2977	8589213680	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD4254	8589215328	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD4810	8589208604	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE4185	8589219295	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE6892	8589216165	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF4434	8589208552	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF5813	8589216773	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF5975	8589218440	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHG0251	8589210829	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHG9849	8589220935	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH0231	8589216836	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH2234	8589217231	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH4778	8589215210	7463/0	08/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHH5615	8589214988	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH5853	8589224597	7455/0	02/12/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHI1880	8589211785	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI1880	8589212507	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI1880	8589212791	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI1880	8589212921	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI3503	54061477N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHI3503	54064281N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHJ7874	54064317N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHK8011	8589216883	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL6188	8589206581	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHL6188	8589207783	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MHL7428	8589208208	7463/0	08/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MHL8291	8589209467	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM3736	8589218154	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM7000	8589217711	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN3268	8589215065	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN6085	8589213778	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN8178	8589211056	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN8696	54071089N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHN8696	8589214749	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHO5184	54064279N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHO5853	54078590N	5002/0	23/10/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MHO8932	8589216413	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP6937	8589216298	7463/0	14/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHQ1476	8589209718	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ6747	8589211030	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ9049	54064270N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHR0705	54064285N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHR9033	8589206470	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHS6011	8589218018	7463/0	29/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHS8077	8589215266	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS8168	8589209077	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS8168	8589209161	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT1858	8589218840	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT3674	8589218655	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU1853	8589216240	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU5526	8589216726	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU6432	54071104N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHW6249	8589210437	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW9941	8589212456	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX4337	8589209483	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX4977	54064301N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHY0993	8589214058	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY2191	8589220655	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY2574	8589214936	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY5256	8589213737	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY7293	54061501N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHZ4127	8589213086	7463/0	15/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MHZ4127	8589213263	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ5371	8589209330	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ6742	8589219991	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIB4654	8589206766	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIB5150	8589208000	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIB6093	8589208302	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIC0848	54074024N	5002/0	28/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MIC5073	8589214643	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MID0050	8589216372	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIE0745	54061479N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIE3062	8589213064	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIE5406	8589216829	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF0490	8589211778	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF2414	8589217545	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF9143	8589218280	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG0107	8589213646	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG3106	8589213504	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG5360	8589216077	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH0089	8589209929	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH0089	8589218504	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH4300	8589217555	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH6907	8589215877	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH7613	8589215897	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH8987	8589206894	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MII1794	54061455N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MII1794	8589215525	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MII4383	8589208147	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MII6029	8589217345	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ0016	8589212035	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ2429	8589219149	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ2779	8589208871	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ6459	8589212978	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ9432	8589209431	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIJ9681	8589210105	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK2794	8589213625	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIK6084	54061482N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIL2714	8589216138	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL3802	8589221557	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL7544	8589215295	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL7965	8589213968	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM0972	8589220885	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM1438	8589217055	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIM9511	8589215291	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM9871	8589216279	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN4565	8589214252	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN7658	54064275N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIN7658	54071084N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIN7658	54071111N	5002/0	15/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MIP3713	8589209696	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP3783	8589209547	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP4374	8589218317	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR2895	8589218594	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR4062	8589217726	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR4686	8589207012	7463/0	26/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MIR4942	8589218059	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR7874	8589216248	7463/0	13/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIR8137	8589216552	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIR8360	8589217111	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS3127	8589212928	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS3300	8589208817	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIS7884	8589210131	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIT8658	8589212192	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU5363	54064307N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIU5363	54064315N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU7826	8589207129	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MIU7914	8589214048	7463/0	27/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MIV0216	54071057N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIV0216	54071120N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIV1406	8589211707	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV1406	8589211836	7463/0	07/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MIV5162	8589217739	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV6494	8589213162	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV8650	8589213435	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW0742	8589216445	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW5557	8589210697	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW5609	8589208113	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIW5609	8589208331	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIW5609	8589219745	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX1259	8589221149	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX1861	8589219261	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MIY1050	8589213670	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIY3415	54064283N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIY4676	8589219567	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIY7186	8589220117	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIY7472	54071112N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIY7472	54071121N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIY9797	8589211733	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ6670	8589211189	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA2548	54061480N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJA6168	8589212600	7463/0	13/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MJA8809	8589215556	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA9332	8589213760	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA9814	8589208874	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB4767	8589215357	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC1889	8589206678	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJC3606	8589218865	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC4404	8589215582	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC6412	8589217916	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC6909	8589220274	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD0554	8589221458	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD0721	8589212718	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJD2919	8589211611	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD6163	8589213388	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD7188	8589211308	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD7188	8589216206	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE0101	8589210276	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE5499	54071075N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJE8396	8589215095	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE8435	8589209763	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE9535	54064282N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJF0622	54064295N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJF1888	8589208760	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF3695	8589211986	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF4071	8589209111	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG4232	8589215220	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5865	8589216825	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5865	8589218297	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5921	54071096N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJG7163	8589218149	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJH0047	8589218107	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJH2080	8589216342	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI0121	8589215591	7463/0	09/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJI2801	8589214086	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI5742	8589208263	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJI6108	54064299N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJJ1911	8589209244	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJJ7926	8589209163	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJK0441	8589219050	7463/0	09/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MJK4973	8589218683	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJK8233	8589220141	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL2498	8589219014	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL7828	8589209348	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM1353	8589212541	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM3552	54061471N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJM4925	8589212865	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM6182	8589216512	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJN0261	8589208340	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJN2453	8589217097	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJN3378	8589210699	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJN3532	8589220116	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJN6743	8589211947	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO0741	8589210742	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO1827	8589216355	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO6026	8589218921	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO7798	8589216324	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO8252	8589212126	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP5619	8589220307	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP8228	8589216192	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ0280	8589211894	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ0280	8589218908	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ7056	8589213770	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ7315	8589224838	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MJR2741	8589216352	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJR3470	8589217102	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJR5617	8589207603	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJR9856	8589216345	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS0452	8589218257	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS0714	8589210298	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS1740	8589218445	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS1932	8589214765	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS2517	8589210480	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3070	8589219656	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3683	8589213394	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3713	8589218549	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT5548	8589217295	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU3280	8589216268	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU3280	8589216314	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU3321	8589210430	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU3321	8589220320	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU4156	8589210037	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU6289	54071063N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJV0324	8589213066	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV0324	8589215621	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV0958	8589210189	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV2777	54071086N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJV3218	8589213149	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV6227	54064286N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJV9990	8589220243	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW4385	8589216040	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW9934	8589219320	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX0730	8589215935	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJX1248	54064311N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJX1592	8589208901	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX1598	8589214225	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX1598	8589214404	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX1838	8589211799	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX1838	8589217353	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX3560	8589212274	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX7780	8589212533	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY1767	8589214826	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY2320	8589218581	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY3024	8589215009	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY3993	8589218996	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY8241	8589212013	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ4441	8589211175	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ4715	8589215375	7463/0	06/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJZ5784	8589211394	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ7761	8589218406	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ8886	8589208210	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKA5337	8589219675	7471/0	12/10/2015	R$ 574,61	218 * III
MKA7238	8589209675	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA9892	8589209213	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC3306	8589212060	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC3916	8589220089	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC4457	8589206123	7455/0	17/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKC6184	8589212447	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE0479	8589215574	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE1506	8589217687	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE1961	8589218946	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE3601	8589214973	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE3683	8589213620	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE6679	8589221018	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKE7413	8589213373	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE9761	8589218299	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF3121	54064334N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKF3826	8589208877	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF5632	8589208641	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF6401	8589216191	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKG1720	54064257N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKG1720	54064271N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKG4848	8589213779	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKG7746	8589220032	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI5995	8589214793	7463/0	01/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MKI6886	8589218981	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI7999	8589208486	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI7999	8589218719	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ0227	8589209666	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ0664	8589215118	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ6200	8589209089	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK1295	8589210515	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK3221	8589208891	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK3491	8589215798	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK3532	8589218306	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK9427	8589211855	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK9799	8589212907	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL2197	8589219432	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL2197	8589220263	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL2496	8589220084	7463/0	17/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MKL6381	8589211975	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL8609	8589215191	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKL9159	8589210065	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM5662	8589207707	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKN7867	8589206727	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKO8013	8589210167	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP5774	8589214447	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP5819	8589211001	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP8161	8589208749	7463/0	12/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MKQ8398	8589209834	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR2397	8589208253	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKS0587	8589210683	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS9396	8589212929	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT5336	8589209094	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKT5336	8589210639	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKV2472	8589218980	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKV3835	8589218668	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKV8495	8589218438	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW0428	8589211324	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW1522	8589215292	7463/0	07/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MKW3109	8589214674	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKW9667	8589219752	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX0559	8589207318	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MKX7797	8589214932	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY0412	8589212876	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY3594	8589210605	7463/0	27/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MKY9538	8589219064	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ3318	8589209730	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ8809	8589209540	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLB0622	54061494N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLB5395	8589210800	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC0308	8589217729	7463/0	26/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLC5188	8589220174	7463/0	19/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MLC8964	8589216278	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD0826	54084958N	5002/0	30/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLD2885	8589209460	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD2885	8589213666	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD5263	8589212429	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLD6888	54071091N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLE2089	8589210662	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE2650	8589224909	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE3210	8589214272	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE5728	8589210404	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLE9213	8589212872	7463/0	15/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MLE9787	8589217121	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF6495	8589224738	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG2806	54081679N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MLG3645	8589209306	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLG3645	8589209341	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG3645	8589209500	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG5450	54064276N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLH3160	54064291N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLH4243	8589206105	7455/0	17/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLI6442	8589217561	7463/0	24/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLI6464	8589220247	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLI7727	8589220914	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ1091	8589208058	7463/0	07/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLJ1091	8589214855	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ3779	8589209966	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ5365	54064305N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLJ5365	54064308N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLK0485	8589216698	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLK4937	8589214599	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLK7302	8589217285	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLM2037	8589210250	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLM4208	8589214200	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLM8318	8589216669	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN0150	8589221027	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN0645	8589209197	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN0645	8589216263	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN1197	8589208953	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN1725	8589211937	7463/0	07/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MLN3000	54061453N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLN3572	8589210538	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO0936	8589208661	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO5107	8589215354	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO8814	8589214670	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP1767	8589216659	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP5875	8589214687	7463/0	30/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MLP7131	8589214858	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP8444	8589215566	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ1499	8589208993	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ1816	8589212869	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ7524	8589209283	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR4120	8589209258	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLR4120	8589213785	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR5901	8589216428	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS1892	8589219740	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS2737	8589213806	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS3397	54055655N	5002/0	30/06/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLS4485	8589215707	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS6364	8589208815	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT9669	8589217002	7463/0	20/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLU2045	8589211990	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLU6019	8589210714	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV4575	8589216919	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV9547	8589212590	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLW9171	8589211412	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX0693	8589209372	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY3031	8589208737	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY8243	8589210440	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY8780	54071094N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLZ2219	8589215468	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ6428	8589210343	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ8938	8589216605	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA0640	8589216455	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA6058	8589213325	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA6058	8589215183	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA8385	54071102N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MMB0349	8589219981	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB3249	8589214442	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB5035	8589208605	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB5436	8589217414	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC6424	54072592N	5002/0	21/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MMC6771	8589214504	7463/0	29/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MMC7275	8589211791	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC8232	54071087N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MMC8232	8589216627	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMD0768	8589218723	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMF1681	8589220739	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMF2388	8589216400	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMF9381	8589207974	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMH3834	8589214153	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH4828	8589219711	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH6668	54061468N	5002/0	31/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MMH8739	8589210828	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ1955	8589211496	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ3374	8589214551	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ6896	8589211590	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK1773	8589212634	7463/0	15/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MMK2768	8589212320	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK9413	8589214076	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MML2553	8589214764	7463/0	01/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MML3909	54074027N	5002/0	28/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MML5301	8589208959	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MML7400	8589218451	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MML7647	8589224657	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MML8231	8589211751	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM0317	8589211618	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM0713	8589216986	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM1733	8589212262	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM2662	8589210187	7471/0	26/07/2015	R$ 574,61	218 * III
MMM2992	8589216101	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM2992	8589219282	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMM3220	8589214634	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMY0561	54061504N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MQA3811	8589217330	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MQX7365	8589207060	7463/0	26/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MSV1411	8589212777	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MSV1411	8589213740	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MYO9197	8589217382	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MYS4077	8589209889	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MZE6487	8589216239	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MZN5270	8589210611	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
NEK6428	8589216651	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
NER8730	8589215313	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
NMN3794	8589211472	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
NRF4297	8589208402	7455/0	08/07/2015	R$ 85,13	218 * I
NSG7361	8589215423	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NWM1840	8589211578	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF2746	8589214155	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF5394	8589224544	7455/0	09/12/2015	R$ 85,13	218 * I
OKF7267	8589215579	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG2006	8589208152	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
OKG6693	8589214485	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG6693	8589215253	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG9750	8589220123	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKH3170	8589208702	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKH5204	8589210109	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKH5204	8589210493	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OPA8153	8589217614	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
PES7953	8589214600	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHA1681	8589216790	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHA5505	8589213678	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB5582	8589219527	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB7230	8589210821	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC2708	8589208555	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC3983	8589214235	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC5435	8589214688	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD2807	8589212983	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD6642	8589214873	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD6796	8589220973	7463/0	28/10/2015	R$ 127,69	218 * II
QHD7822	8589210971	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHE2987	8589210748	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHE6385	8589208445	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHE6396	8589218007	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHF2461	8589221125	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHF7467	54081123N	5002/0	06/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
QHG2296	8589216018	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG2457	8589210592	7463/0	27/07/2015	R$ 127,69	218 * II
QHG2626	8589210823	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG9080	8589211356	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG9134	8589218300	7463/0	04/10/2015	R$ 127,69	218 * II
QHI2465	8589217245	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI5283	8589216004	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHK4575	8589210435	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHM4613	8589217187	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM7131	8589212167	7463/0	10/08/2015	R$ 127,69	218 * II
QHM7131	8589217933	7463/0	28/09/2015	R$ 127,69	218 * II
QHO3413	8589215544	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHO4315	8589219239	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHO6013	8589217014	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP1094	8589220045	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP7015	8589218958	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHQ6204	8589217356	7463/0	22/09/2015	R$ 127,69	218 * II
QHS9433	8589215222	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QIA0033	8589219063	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QII3500	8589217574	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QIQ1415	8589214624	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QJA7000	8589210627	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QJE0067	8589212821	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1155/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV0750	8589227668	7455/0	30/12/2015	218 * I
ABM0414	8589228150	7455/0	03/01/2016	218 * I
ABN4008	54103914N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
ACI5421	8589227795	7455/0	30/12/2015	218 * I
ACL8844	8589227249	7455/0	30/12/2015	218 * I
ADH0555	8589227559	7463/0	29/12/2015	218 * II
ADO4137	8589230466	7455/0	20/01/2016	218 * I
AED2761	8589228477	7455/0	05/01/2016	218 * I
AEU7921	8589226281	7455/0	21/12/2015	218 * I
AFA2698	8589229561	7463/0	15/01/2016	218 * II
AFB1573	8589226207	7455/0	20/12/2015	218 * I
AFE1707	8589225191	7455/0	16/12/2015	218 * I
AFG0880	8589226694	7455/0	24/12/2015	218 * I
AFK5027	8589225956	7455/0	19/12/2015	218 * I
AFM8600	8589225845	7455/0	18/12/2015	218 * I
AFM8600	8589225850	7455/0	18/12/2015	218 * I
AFS7443	8589227693	7455/0	30/12/2015	218 * I
AJD4949	8589227549	7455/0	29/12/2015	218 * I
AJO4354	8589226081	7455/0	21/12/2015	218 * I
AJS8100	8589225096	7455/0	13/12/2015	218 * I
AJU2359	8589225212	7455/0	13/12/2015	218 * I
AJV7558	8589225877	7455/0	19/12/2015	218 * I
AJY0324	8589229476	7455/0	13/01/2016	218 * I
AKF6732	8589228302	7463/0	04/01/2016	218 * II
AKM1439	8589226792	7455/0	25/12/2015	218 * I
AKP7197	8589226684	7455/0	25/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKQ3575	8589222419	7455/0	11/11/2015	218 * I
AKY4983	8589229760	7455/0	19/01/2016	218 * I
AKY6629	8589229885	7455/0	17/01/2016	218 * I
ALC4924	8589226559	7463/0	23/12/2015	218 * II
ALD7883	8589227007	7463/0	27/12/2015	218 * II
AMG7460	54104023N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AMY3714	8589225075	7455/0	13/12/2015	218 * I
AOC0547	8589226707	7455/0	24/12/2015	218 * I
APQ6102	8589225070	7455/0	13/12/2015	218 * I
APZ6223	8589220727	7455/0	24/10/2015	218 * I
AQA3305	8589227393	7455/0	28/12/2015	218 * I
AQA9791	8589227475	7455/0	31/12/2015	218 * I
AQE7057	8589226402	7455/0	22/12/2015	218 * I
AQG1691	8589229462	7455/0	15/01/2016	218 * I
AQU9576	8589226940	7455/0	26/12/2015	218 * I
ARL1821	8589230145	7455/0	17/01/2016	218 * I
ASB1467	8589226502	7455/0	23/12/2015	218 * I
ASE7177	8589226979	7455/0	26/12/2015	218 * I
ASJ5682	8589228336	7455/0	01/01/2016	218 * I
ASP5837	8589228297	7455/0	04/01/2016	218 * I
ATC8283	8589226566	7455/0	23/12/2015	218 * I
ATJ2303	8589230483	7463/0	17/01/2016	218 * II
ATK3250	8589228271	7455/0	03/01/2016	218 * I
AUV2948	8589228450	7455/0	03/01/2016	218 * I
AUZ3317	8589230614	7455/0	17/01/2016	218 * I
AVB0219	8589226434	7455/0	23/12/2015	218 * I
AVO2806	8589227450	7455/0	29/12/2015	218 * I
AWO9844	8589225916	7455/0	19/12/2015	218 * I
AWW3844	8589226650	7463/0	24/12/2015	218 * II
AWY1833	54098935N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
AWZ9894	8589227620	7455/0	28/12/2015	218 * I
AXK1805	8589227480	7455/0	31/12/2015	218 * I
AYK2366	8589227897	7455/0	02/01/2016	218 * I
AYV2509	8589227459	7455/0	29/12/2015	218 * I
AYY3017	8589229038	7455/0	07/01/2016	218 * I
AZT2300	8589226224	7455/0	21/12/2015	218 * I
AZT2300	8589227505	7455/0	28/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BEA0163	8589227283	7455/0	27/12/2015	218 * I
BOZ4630	8589230399	7455/0	18/01/2016	218 * I
BXO2074	8589225892	7455/0	18/12/2015	218 * I
BYM6060	8589230469	7455/0	17/01/2016	218 * I
CAY1994	8589226332	7455/0	23/12/2015	218 * I
CJL8116	8589226797	7455/0	25/12/2015	218 * I
CJY0787	8589227729	7455/0	29/12/2015	218 * I
CKC0219	8589227588	7455/0	30/12/2015	218 * I
CKI2279	8589226168	7455/0	20/12/2015	218 * I
CLA3486	8589226080	7455/0	20/12/2015	218 * I
CLN9177	8589226447	7455/0	23/12/2015	218 * I
CLN9177	8589227330	7455/0	29/12/2015	218 * I
CPB1741	8589230212	7455/0	18/01/2016	218 * I
DGI8504	8589229427	7455/0	13/01/2016	218 * I
DIE8120	8589226310	7455/0	22/12/2015	218 * I
DLA4690	8589227147	7455/0	26/12/2015	218 * I
DOL1871	8589229313	7455/0	15/01/2016	218 * I
DRM4232	8589227614	7455/0	27/12/2015	218 * I
DSK9645	54104196N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
DTQ5231	8589226467	7455/0	23/12/2015	218 * I
DTS1651	8589226104	7455/0	21/12/2015	218 * I
DXA4666	54103983N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
EBI5000	8589226888	7455/0	24/12/2015	218 * I
EJI2203	8589227187	7455/0	27/12/2015	218 * I
ELG0905	8589227770	7463/0	30/12/2015	218 * II
ELX7103	8589227566	7455/0	30/12/2015	218 * I
ENW3637	8589227407	7455/0	28/12/2015	218 * I
EVZ0987	8589229584	7455/0	15/01/2016	218 * I
EZK4067	8589229848	7455/0	17/01/2016	218 * I
FAM0667	8589227825	7463/0	31/12/2015	218 * II
FAW0754	8589230581	7455/0	19/01/2016	218 * I
FLJ6677	8589227421	7455/0	28/12/2015	218 * I
FWS4819	8589230595	7455/0	18/01/2016	218 * I
GMA5041	8589228458	7455/0	05/01/2016	218 * I
HMC3659	8589228261	7463/0	03/01/2016	218 * II
HOH4615	8589222324	7455/0	12/11/2015	218 * I
HRM5222	8589227730	7455/0	30/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDD4692	8589230296	7455/0	20/01/2016	218 * I
IIR8631	8589226718	7455/0	24/12/2015	218 * I
INN3400	8589226567	7463/0	23/12/2015	218 * II
IPD2191	8589229862	7455/0	20/01/2016	218 * I
IQB8735	8589225936	7455/0	19/12/2015	218 * I
ISE9018	8589226107	7455/0	21/12/2015	218 * I
ISE9018	8589226407	7455/0	22/12/2015	218 * I
ITY1547	8589226339	7455/0	23/12/2015	218 * I
IWS5726	8589218974	7455/0	07/10/2015	218 * I
IWS5726	8589219015	7455/0	07/10/2015	218 * I
JGC0199	8589226816	7455/0	25/12/2015	218 * I
JME8007	8589225746	7455/0	17/12/2015	218 * I
JPR2573	8589227468	7455/0	31/12/2015	218 * I
JQE2409	8589227488	7455/0	31/12/2015	218 * I
JRC7662	8589227047	7463/0	27/12/2015	218 * II
JTO6829	54104222N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
JYV0221	8589228243	7455/0	02/01/2016	218 * I
KLB7963	8589226506	7455/0	23/12/2015	218 * I
KVZ2882	8589227946	7455/0	04/01/2016	218 * I
KWX5790	8589226368	7463/0	23/12/2015	218 * II
LBY8614	8589228437	7455/0	02/01/2016	218 * I
LCV7212	8589227572	7455/0	30/12/2015	218 * I
LLP7686	8589230377	7455/0	17/01/2016	218 * I
LNR5663	8589226198	7455/0	20/12/2015	218 * I
LOH5618	8589226852	7455/0	25/12/2015	218 * I
LOM2550	8589226298	7455/0	22/12/2015	218 * I
LQM4057	8589226021	7455/0	18/12/2015	218 * I
LVD7048	8589226420	7455/0	22/12/2015	218 * I
LVD7322	8589225764	7455/0	17/12/2015	218 * I
LVO3611	8589228963	7455/0	09/01/2016	218 * I
LVO3611	8589229047	7455/0	08/01/2016	218 * I
LWR0455	8589227109	7455/0	27/12/2015	218 * I
LWR2520	8589225741	7455/0	18/12/2015	218 * I
LWS3641	8589226473	7455/0	22/12/2015	218 * I
LWU2828	8589226977	7455/0	26/12/2015	218 * I
LWU9699	8589227190	7455/0	27/12/2015	218 * I
LWX0294	8589227083	7463/0	26/12/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWZ5516	8589227837	7463/0	31/12/2015	218 * II
LXA0482	8589225873	7455/0	19/12/2015	218 * I
LXA0482	8589225924	7455/0	19/12/2015	218 * I
LXA2939	8589226392	7455/0	23/12/2015	218 * I
LXA6835	8589225498	7455/0	16/12/2015	218 * I
LXC8890	8589225017	7455/0	16/12/2015	218 * I
LXP5438	8589227518	7463/0	28/12/2015	218 * II
LXP9617	8589226771	7463/0	24/12/2015	218 * II
LXQ5123	8589229758	7455/0	18/01/2016	218 * I
LXR2918	8589230011	7463/0	18/01/2016	218 * II
LXV7119	8589226629	7455/0	25/12/2015	218 * I
LXX0348	8589228491	7455/0	07/01/2016	218 * I
LXX4425	8589229743	7455/0	17/01/2016	218 * I
LXY5334	8589225635	7455/0	16/12/2015	218 * I
LYC3417	8589226003	7455/0	19/12/2015	218 * I
LYH5999	8589226760	7455/0	24/12/2015	218 * I
LYH9493	8589226215	7455/0	20/12/2015	218 * I
LYJ7777	8589227985	7463/0	01/01/2016	218 * II
LYM1739	8589228985	7455/0	10/01/2016	218 * I
LYO6484	8589226330	7471/0	21/12/2015	218 * III
LYY9166	8589225944	7455/0	19/12/2015	218 * I
LYZ9822	8589226098	7455/0	21/12/2015	218 * I
LZG2772	8589230550	7455/0	17/01/2016	218 * I
LZK6481	8589229978	7455/0	19/01/2016	218 * I
LZO6682	54103980N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
LZO9390	8589226834	7455/0	24/12/2015	218 * I
LZR0871	8589226025	7455/0	18/12/2015	218 * I
LZR0871	8589226513	7455/0	23/12/2015	218 * I
LZW2485	8589226504	7455/0	23/12/2015	218 * I
LZX4222	8589228184	7455/0	04/01/2016	218 * I
LZZ9662	8589227779	7463/0	30/12/2015	218 * II
MAA9766	8589229591	7455/0	14/01/2016	218 * I
MAC6820	8589226656	7455/0	25/12/2015	218 * I
MAD8025	8589229951	7463/0	18/01/2016	218 * II
MAH0986	8589225958	7463/0	19/12/2015	218 * II
MAJ0778	8589230157	7455/0	17/01/2016	218 * I
MAL1352	8589226065	7455/0	19/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAM4177	8589226851	7455/0	25/12/2015	218 * I
MAM7623	8589230173	7455/0	17/01/2016	218 * I
MAM9033	8589227444	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAO0055	8589227200	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAO7519	8589227294	7455/0	28/12/2015	218 * I
MAR9099	8589227542	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAR9597	54104113N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MAT9402	8589227267	7455/0	30/12/2015	218 * I
MAW9607	54104013N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MAX6004	8589226804	7455/0	25/12/2015	218 * I
MAZ4119	8589229947	7463/0	18/01/2016	218 * II
MAZ4309	8589227298	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAZ4309	8589227463	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBD4742	8589228086	7463/0	02/01/2016	218 * II
MBF2232	8589228085	7455/0	02/01/2016	218 * I
MBF3363	8589226582	7455/0	22/12/2015	218 * I
MBG5466	8589227429	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBH3464	8589225169	7455/0	13/12/2015	218 * I
MBH5093	8589227974	7455/0	01/01/2016	218 * I
MBI2728	8589227211	7455/0	30/12/2015	218 * I
MBJ9217	8589226318	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBK3900	8589227655	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBL0934	8589226110	7455/0	20/12/2015	218 * I
MBL4576	8589226635	7455/0	24/12/2015	218 * I
MBM4608	8589226287	7455/0	20/12/2015	218 * I
MBM5850	8589226533	7455/0	22/12/2015	218 * I
MBO4675	8589229732	7455/0	12/01/2016	218 * I
MBQ1156	8589227252	7455/0	31/12/2015	218 * I
MBQ5468	8589225993	7455/0	19/12/2015	218 * I
MBR8853	8589226268	7455/0	21/12/2015	218 * I
MBS4628	8589227248	7455/0	30/12/2015	218 * I
MBS4629	54104151N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MBS6504	8589226455	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBT5848	8589225431	7455/0	13/12/2015	218 * I
MBU0028	8589230130	7455/0	17/01/2016	218 * I
MBV1686	8589228432	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBV7878	8589229960	7455/0	18/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBX5647	8589226830	7455/0	24/12/2015	218 * I
MBX8029	8589230178	7455/0	17/01/2016	218 * I
MBY5082	8589226593	7455/0	23/12/2015	218 * I
MBY9070	8589230444	7455/0	20/01/2016	218 * I
MCC2165	8589229481	7455/0	13/01/2016	218 * I
MCC4604	8589226001	7463/0	19/12/2015	218 * II
MCD4030	8589227808	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCG8512	8589227578	7455/0	30/12/2015	218 * I
MCH7389	8589226451	7463/0	23/12/2015	218 * II
MCI1898	8589229873	7455/0	17/01/2016	218 * I
MCK0132	8589227148	7463/0	26/12/2015	218 * II
MCK7968	8589230438	7455/0	19/01/2016	218 * I
MCL4238	8589230591	7455/0	18/01/2016	218 * I
MCO7059	8589230266	7463/0	20/01/2016	218 * II
MCR5422	8589226767	7455/0	24/12/2015	218 * I
MCR5889	54104167N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MCT5528	8589226294	7455/0	22/12/2015	218 * I
MCX2419	8589229640	7455/0	11/01/2016	218 * I
MCX7534	8589226403	7455/0	22/12/2015	218 * I
MDB8952	8589226916	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDC1679	8589230257	7455/0	19/01/2016	218 * I
MDC6809	8589226729	7463/0	25/12/2015	218 * II
MDE1656	8589226818	7455/0	25/12/2015	218 * I
MDF1611	8589227723	7455/0	31/12/2015	218 * I
MDH9830	8589229475	7455/0	13/01/2016	218 * I
MDI0351	8589226082	7455/0	20/12/2015	218 * I
MDI5418	8589226196	7455/0	20/12/2015	218 * I
MDI8157	8589230555	7455/0	17/01/2016	218 * I
MDI9467	8589226126	7455/0	21/12/2015	218 * I
MDM3268	8589227734	7463/0	31/12/2015	218 * II
MDN1087	8589227882	7455/0	31/12/2015	218 * I
MDN1772	8589227254	7463/0	31/12/2015	218 * II
MDN8306	8589230236	7455/0	19/01/2016	218 * I
MDP1972	8589229647	7455/0	12/01/2016	218 * I
MDR1378	8589226937	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDR6888	8589226751	7455/0	25/12/2015	218 * I
MDT8237	8589227952	7455/0	02/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT9615	8589229769	7455/0	17/01/2016	218 * I
MDX6227	8589227004	7455/0	27/12/2015	218 * I
MDX6375	8589229844	7455/0	17/01/2016	218 * I
MDY8338	8589225073	7455/0	13/12/2015	218 * I
MED3276	8589227054	7455/0	27/12/2015	218 * I
MEE6214	8589230607	7455/0	17/01/2016	218 * I
MEE7658	8589226241	7455/0	21/12/2015	218 * I
MEI1891	8589225242	7455/0	13/12/2015	218 * I
MEJ2333	8589227892	7455/0	02/01/2016	218 * I
MEJ8665	8589226515	7455/0	23/12/2015	218 * I
MEK7109	8589227173	7463/0	27/12/2015	218 * II
MEM0712	54104094N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEM8173	54104109N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEP9219	8589226555	7455/0	23/12/2015	218 * I
MEQ5815	8589226487	7455/0	22/12/2015	218 * I
MER8178	8589226805	7463/0	25/12/2015	218 * II
MES1514	8589227874	7455/0	29/12/2015	218 * I
MET6136	8589226353	7455/0	23/12/2015	218 * I
MEV6243	8589226722	7455/0	24/12/2015	218 * I
MEV9367	8589226328	7455/0	23/12/2015	218 * I
MEW8096	8589227240	7455/0	31/12/2015	218 * I
MEW9730	8589230179	7455/0	17/01/2016	218 * I
MEZ1772	8589228857	7463/0	06/01/2016	218 * II
MFA8146	8589226388	7455/0	23/12/2015	218 * I
MFB4302	8589229964	7455/0	19/01/2016	218 * I
MFB4390	8589227289	7455/0	30/12/2015	218 * I
MFC5828	8589227404	7463/0	28/12/2015	218 * II
MFD9773	54104184N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFE4700	8589227622	7455/0	28/12/2015	218 * I
MFE7988	54103906N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MFH7172	8589227702	7463/0	31/12/2015	218 * II
MFK7400	8589226651	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFK8038	8589227658	7471/0	29/12/2015	218 * III
MFK8512	8589230020	7455/0	17/01/2016	218 * I
MFM1422	8589226233	7455/0	21/12/2015	218 * I
MFN7391	8589229774	7463/0	19/01/2016	218 * II
MFP1470	8589229830	7455/0	19/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ2799	8589227519	7455/0	28/12/2015	218 * I
MFR1563	8589229460	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFR6419	8589229814	7455/0	17/01/2016	218 * I
MFR7047	8589230412	7455/0	18/01/2016	218 * I
MFR9817	8589226192	7463/0	20/12/2015	218 * II
MFR9896	8589229421	7455/0	13/01/2016	218 * I
MFT9050	8589227217	7455/0	31/12/2015	218 * I
MFU4507	8589225425	7455/0	13/12/2015	218 * I
MFU6397	8589229871	7455/0	20/01/2016	218 * I
MFU8662	8589226227	7455/0	21/12/2015	218 * I
MFX0559	8589228295	7455/0	04/01/2016	218 * I
MFY4909	8589226680	7455/0	25/12/2015	218 * I
MFZ1255	8589227202	7455/0	29/12/2015	218 * I
MGA0930	8589227464	7455/0	29/12/2015	218 * I
MGB5689	8589225931	7455/0	19/12/2015	218 * I
MGB7814	8589226665	7463/0	24/12/2015	218 * II
MGB9413	8589228372	7455/0	03/01/2016	218 * I
MGE9077	8589227604	7455/0	30/12/2015	218 * I
MGG0116	8589226260	7455/0	20/12/2015	218 * I
MGG0116	8589226757	7455/0	24/12/2015	218 * I
MGI0605	8589226584	7455/0	22/12/2015	218 * I
MGI3317	8589227064	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGK1696	8589230004	7463/0	18/01/2016	218 * II
MGK2177	8589230168	7455/0	17/01/2016	218 * I
MGK9239	8589225567	7455/0	13/12/2015	218 * I
MGK9637	8589230265	7455/0	20/01/2016	218 * I
MGL1448	8589226367	7455/0	23/12/2015	218 * I
MGL7040	8589227744	7455/0	29/12/2015	218 * I
MGN0631	54104100N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGO6855	8589226519	7455/0	23/12/2015	218 * I
MGO7833	8589227328	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGP1168	8589230413	7455/0	18/01/2016	218 * I
MGP7735	8589226728	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGP9973	8589227362	7455/0	31/12/2015	218 * I
MGR6488	8589226763	7463/0	24/12/2015	218 * II
MGS8600	8589224984	7455/0	16/12/2015	218 * I
MGS9947	54103947N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGT4114	54104129N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGT4232	8589229627	7455/0	11/01/2016	218 * I
MGU1921	8589227508	7455/0	28/12/2015	218 * I
MGU5002	54103952N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGU8505	54104178N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGU9566	54104232N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MGW2253	54101400N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MGW5999	8589226800	7455/0	25/12/2015	218 * I
MGY9246	8589228082	7455/0	02/01/2016	218 * I
MGZ0610	8589230599	7455/0	19/01/2016	218 * I
MHA7709	8589228724	7455/0	06/01/2016	218 * I
MHA8092	8589227457	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHB0228	8589226626	7455/0	25/12/2015	218 * I
MHB3982	8589226499	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHC6928	8589227078	7455/0	26/12/2015	218 * I
MHD6685	8589227589	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHE0811	8589227696	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHF4434	54103935N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHG3468	8589227258	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHH3245	8589226955	7455/0	27/12/2015	218 * I
MHH4606	8589229958	7455/0	18/01/2016	218 * I
MHI2572	8589226463	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHK9427	8589228931	7455/0	09/01/2016	218 * I
MHM0355	8589226867	7455/0	25/12/2015	218 * I
MHM1473	54104175N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHN8455	8589226929	7455/0	27/12/2015	218 * I
MHN9067	8589226333	7455/0	22/12/2015	218 * I
MHO5342	8589225966	7455/0	18/12/2015	218 * I
MHP6244	8589227829	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHQ7604	8589227141	7455/0	26/12/2015	218 * I
MHQ7928	8589226336	7455/0	23/12/2015	218 * I
MHS0064	8589227473	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHS1789	8589229932	7455/0	17/01/2016	218 * I
MHS9057	8589229637	7455/0	11/01/2016	218 * I
MHT3888	8589229748	7455/0	19/01/2016	218 * I
MHT6866	8589226472	7455/0	22/12/2015	218 * I
MHU1779	54104011N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU1779	54104140N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHV2813	8589225167	7455/0	13/12/2015	218 * I
MHV5435	8589230193	7463/0	17/01/2016	218 * II
MHV9675	8589227692	7455/0	30/12/2015	218 * I
MHW6035	8589226425	7455/0	22/12/2015	218 * I
MHX2277	8589230382	7455/0	17/01/2016	218 * I
MHX7105	54104185N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MHZ1551	8589230588	7455/0	17/01/2016	218 * I
MHZ2706	8589226827	7455/0	24/12/2015	218 * I
MHZ5013	54104097N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIA7600	8589226103	7463/0	21/12/2015	218 * II
MIA7600	8589226329	7455/0	21/12/2015	218 * I
MIA9378	54103922N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIA9378	54103925N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIC1528	8589230262	7455/0	19/01/2016	218 * I
MIE1429	8589226183	7455/0	20/12/2015	218 * I
MIE3046	8589227586	7455/0	30/12/2015	218 * I
MIE8095	8589230255	7455/0	19/01/2016	218 * I
MIF3329	8589226893	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIF5184	8589228349	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIF5777	54104209N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIF6533	8589230475	7455/0	17/01/2016	218 * I
MIG0163	8589227788	7455/0	30/12/2015	218 * I
MIG2065	8589225633	7455/0	16/12/2015	218 * I
MIH0009	8589229578	7455/0	15/01/2016	218 * I
MIH3246	8589226558	7455/0	23/12/2015	218 * I
MIH3750	8589227122	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIH9945	8589227525	7455/0	28/12/2015	218 * I
MII0709	8589230269	7463/0	20/01/2016	218 * II
MII1328	8589229941	7455/0	17/01/2016	218 * I
MII4167	8589229455	7455/0	15/01/2016	218 * I
MIK3212	8589226864	7455/0	25/12/2015	218 * I
MIL7720	8589230554	7455/0	17/01/2016	218 * I
MIM6343	8589226033	7455/0	19/12/2015	218 * I
MIM9848	8589227015	7463/0	27/12/2015	218 * II
MIO9924	8589226154	7463/0	20/12/2015	218 * II
MIP7229	8589225187	7455/0	15/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIS2495	8589227392	7455/0	28/12/2015	218 * I
MIS3105	8589227280	7455/0	30/12/2015	218 * I
MIT5575	8589225721	7455/0	17/12/2015	218 * I
MIU9011	8589230231	7455/0	19/01/2016	218 * I
MIW0220	8589225914	7455/0	18/12/2015	218 * I
MIX0483	8589227303	7455/0	29/12/2015	218 * I
MIX1353	8589225602	7455/0	14/12/2015	218 * I
MIX4963	8589227443	7463/0	29/12/2015	218 * II
MIX6894	54103919N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MIX7890	8589227165	7455/0	27/12/2015	218 * I
MJA4701	8589227277	7455/0	29/12/2015	218 * I
MJB4092	8589230569	7455/0	20/01/2016	218 * I
MJB4172	8589229770	7455/0	17/01/2016	218 * I
MJB5089	8589225027	7455/0	16/12/2015	218 * I
MJB7940	8589226138	7455/0	20/12/2015	218 * I
MJB9584	8589226066	7455/0	19/12/2015	218 * I
MJD0053	8589227563	7455/0	30/12/2015	218 * I
MJE1357	54104132N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJF6557	8589229656	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJG0063	8589228361	7455/0	03/01/2016	218 * I
MJG4550	8589225999	7455/0	19/12/2015	218 * I
MJG5939	54103976N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJG5939	54104077N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJG9672	54104105N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJH0047	8589230244	7455/0	19/01/2016	218 * I
MJH0476	8589226121	7463/0	21/12/2015	218 * II
MJH3274	54103924N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJH3667	54098957N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MJJ5904	8589225987	7455/0	19/12/2015	218 * I
MJK9847	8589227809	7455/0	30/12/2015	218 * I
MJL3345	8589225210	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJL3428	8589227264	7455/0	30/12/2015	218 * I
MJL7595	54104093N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJM9263	54106455N	5002/0	12/02/2016	257 § 8º
MJN0201	8589227410	7455/0	28/12/2015	218 * I
MJN2427	8589228464	7463/0	05/01/2016	218 * II
MJO0741	54104008N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJO7299	8589230230	7455/0	19/01/2016	218 * I
MJO9745	8589226075	7455/0	21/12/2015	218 * I
MJQ2616	8589225564	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJQ5870	8589230537	7455/0	20/01/2016	218 * I
MJR2307	8589225418	7455/0	13/12/2015	218 * I
MJR9154	8589227137	7455/0	26/12/2015	218 * I
MJS2812	8589229168	7455/0	15/01/2016	218 * I
MJS4537	8589229470	7455/0	15/01/2016	218 * I
MJU4053	8589226212	7455/0	20/12/2015	218 * I
MJV7662	8589230415	7455/0	18/01/2016	218 * I
MJV8120	8589225938	7455/0	19/12/2015	218 * I
MJW4964	8589228969	7455/0	10/01/2016	218 * I
MJW6558	8589227116	7455/0	27/12/2015	218 * I
MJX3008	8589226347	7455/0	22/12/2015	218 * I
MJX5005	8589230467	7455/0	20/01/2016	218 * I
MJX8363	8589225754	7455/0	17/12/2015	218 * I
MJX8594	8589230284	7455/0	20/01/2016	218 * I
MJY4056	8589226009	7455/0	18/12/2015	218 * I
MJY5330	8589229976	7455/0	19/01/2016	218 * I
MJZ1955	8589226304	7455/0	22/12/2015	218 * I
MJZ4743	54104128N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKB4644	54104099N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKB5983	8589228353	7455/0	02/01/2016	218 * I
MKC0042	8589225757	7455/0	17/12/2015	218 * I
MKC1500	8589229458	7455/0	15/01/2016	218 * I
MKC3708	8589226703	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKC8060	8589230544	7455/0	20/01/2016	218 * I
MKD1900	8589225937	7455/0	19/12/2015	218 * I
MKD2503	8589227471	7455/0	31/12/2015	218 * I
MKD7818	8589227686	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKE3858	8589227099	7463/0	26/12/2015	218 * II
MKG7793	8589226452	7455/0	23/12/2015	218 * I
MKH1389	8589230166	7455/0	17/01/2016	218 * I
MKH2574	8589226293	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKI5416	8589226022	7455/0	18/12/2015	218 * I
MKI7999	8589229550	7455/0	12/01/2016	218 * I
MKJ0285	8589225775	7455/0	17/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKJ2327	8589227667	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKO5747	8589226815	7455/0	25/12/2015	218 * I
MKO5747	8589226838	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKO6395	8589227028	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKO8764	8589230470	7455/0	17/01/2016	218 * I
MKP2122	8589229590	7463/0	15/01/2016	218 * II
MKP9935	54098954N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MKP9935	54101380N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MKQ9012	8589230538	7455/0	20/01/2016	218 * I
MKR8310	8589225930	7455/0	19/12/2015	218 * I
MKS1254	8589226603	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKS7316	8589229948	7455/0	18/01/2016	218 * I
MKT0684	8589229456	7463/0	15/01/2016	218 * II
MKT6744	8589225178	7455/0	14/12/2015	218 * I
MKT8646	8589226849	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKU2396	8589227027	7455/0	27/12/2015	218 * I
MKU9255	8589228449	7455/0	02/01/2016	218 * I
MKV6569	54098947N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MKW6011	8589226167	7463/0	20/12/2015	218 * II
MKX0146	8589226639	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKY3907	8589226545	7455/0	22/12/2015	218 * I
MKZ5132	8589227132	7455/0	26/12/2015	218 * I
MLA0059	8589228311	7455/0	04/01/2016	218 * I
MLA2523	8589226589	7471/0	23/12/2015	218 * III
MLA3820	54104091N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLB0620	8589227575	7455/0	30/12/2015	218 * I
MLB7249	8589226267	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLC6293	8589226667	7455/0	24/12/2015	218 * I
MLD7992	8589225186	7455/0	15/12/2015	218 * I
MLK8527	8589230605	7455/0	17/01/2016	218 * I
MLM8196	8589225569	7455/0	13/12/2015	218 * I
MLM9865	8589226100	7455/0	20/12/2015	218 * I
MLN5046	8589228268	7455/0	03/01/2016	218 * I
MLN6951	8589227134	7455/0	26/12/2015	218 * I
MLN8766	8589226743	7463/0	25/12/2015	218 * II
MLO0879	8589226935	7455/0	26/12/2015	218 * I
MLO4885	8589227031	7455/0	27/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLP5634	8589226050	7455/0	19/12/2015	218 * I
MLP8351	8589226404	7455/0	22/12/2015	218 * I
MLR0281	8589227699	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLR5269	8589227529	7463/0	28/12/2015	218 * II
MLR5639	8589227460	7455/0	29/12/2015	218 * I
MLS2696	8589227489	7455/0	31/12/2015	218 * I
MLS3970	8589226734	7455/0	25/12/2015	218 * I
MLS9431	8589230275	7455/0	20/01/2016	218 * I
MLT7858	54100203N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLU0062	8589230508	7455/0	18/01/2016	218 * I
MLU6993	8589226123	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLV4825	8589230034	7455/0	19/01/2016	218 * I
MLV8779	54103974N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLW3901	8589226144	7455/0	21/12/2015	218 * I
MLW5911	8589230499	7455/0	18/01/2016	218 * I
MLX0056	8589227869	7455/0	28/12/2015	218 * I
MLX0514	54104237N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLX3076	54104029N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLX4888	54104138N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLZ8906	8589227482	7455/0	31/12/2015	218 * I
MMA5666	8589225802	7455/0	17/12/2015	218 * I
MMB4333	8589225794	7455/0	17/12/2015	218 * I
MMC3707	8589225593	7455/0	14/12/2015	218 * I
MMC8605	8589228805	7455/0	08/01/2016	218 * I
MMD0768	8589230441	7455/0	20/01/2016	218 * I
MMF1504	8589229821	7455/0	18/01/2016	218 * I
MMF1944	54104020N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MMF4954	8589226769	7455/0	24/12/2015	218 * I
MMF8049	8589230264	7455/0	19/01/2016	218 * I
MMH8585	8589227355	7455/0	30/12/2015	218 * I
MMI1418	8589229672	7455/0	13/01/2016	218 * I
MMI2096	8589225423	7455/0	13/12/2015	218 * I
MMI3437	8589225814	7455/0	18/12/2015	218 * I
MMI6151	8589229752	7455/0	20/01/2016	218 * I
MMJ4792	8589229999	7455/0	20/01/2016	218 * I
MMJ8715	8589230229	7455/0	19/01/2016	218 * I
MMK0095	8589230403	7455/0	18/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMM2383	8589230217	7455/0	18/01/2016	218 * I
MMM3115	8589227072	7463/0	27/12/2015	218 * II
MMM6270	8589225753	7455/0	17/12/2015	218 * I
MMM6986	8589226756	7463/0	24/12/2015	218 * II
MMM9086	8589226053	7455/0	18/12/2015	218 * I
MMV8559	8589226857	7455/0	25/12/2015	218 * I
MNF9131	8589227300	7455/0	30/12/2015	218 * I
MOO9858	8589225614	7455/0	15/12/2015	218 * I
MPV0367	8589227181	7455/0	27/12/2015	218 * I
MUR9032	8589226717	7463/0	24/12/2015	218 * II
MWE7771	8589228894	7463/0	07/01/2016	218 * II
NGH1998	8589229726	7455/0	12/01/2016	218 * I
NHI3684	8589226588	7455/0	23/12/2015	218 * I
NRY3212	8589229641	7455/0	12/01/2016	218 * I
NVR3390	8589230294	7455/0	20/01/2016	218 * I
NXF7786	8589227856	7463/0	31/12/2015	218 * II
OGK9817	8589225959	7455/0	19/12/2015	218 * I
OHA7798	8589227490	7455/0	31/12/2015	218 * I
OKE2192	54104067N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKE2192	54104230N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
OKE8851	8589227848	7455/0	31/12/2015	218 * I
OKF3057	8589226255	7455/0	20/12/2015	218 * I
OKF4303	8589225707	7455/0	14/12/2015	218 * I
OKH5189	8589230181	7455/0	17/01/2016	218 * I
OQJ3276	8589225076	7455/0	14/12/2015	218 * I
QBI9150	8589227340	7463/0	29/12/2015	218 * II
QHA4620	8589228227	7455/0	02/01/2016	218 * I
QHD3119	8589226605	7455/0	24/12/2015	218 * I
QHE2430	8589226113	7455/0	20/12/2015	218 * I
QHE2904	8589230001	7455/0	18/01/2016	218 * I
QHG2746	8589227003	7463/0	27/12/2015	218 * II
QHH2917	8589227706	7455/0	31/12/2015	218 * I
QHH6844	54101426N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
QHI0267	8589229665	7463/0	13/01/2016	218 * II
QHJ7099	8589226378	7455/0	23/12/2015	218 * I
QHL5140	8589227247	7455/0	30/12/2015	218 * I
QHL5790	8589226489	7455/0	22/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIK1808	54104219N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIQ0049	54103971N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIQ0049	54104154N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QIV0034	8589227688	7463/0	30/12/2015	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 589 1156/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA0252	8589213810	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAD1337	8589213124	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAD1337	8589216827	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AAI7418	8589212341	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAM1143	8589212298	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAW0425	8589214437	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAW2296	8589212233	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AAX0184	8589214052	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ABJ1901	8589212847	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ABJ1901	8589216366	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ABJ1901	8589218111	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ABK2895	8589216793	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ABN4008	54071056N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
ABN4008	8589207826	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ACD0234	8589219455	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ACD0234	8589219620	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ACV3040	8589219259	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ADG5594	8589222110	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ADM8347	8589213349	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ADW1402	8589217431	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AEO4640	8589206963	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AEX3111	8589219541	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AEZ8428	8589219195	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AFE9179	8589215406	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AFH0831	8589213731	7463/0	21/08/2015	R$ 127,69	218 * II
AFN1619	8589210857	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFN1619	8589210860	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AFN1619	8589210900	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AFO0106	8589221930	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AFO7283	8589211354	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AFW4291	8589214639	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AFW4291	8589215531	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AFW4291	8589219280	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AGQ5292	8589216936	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
AGR1689	8589218822	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AGV3453	8589214118	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AGW0704	8589218470	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AHC6349	8589218800	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AHL8519	8589212908	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AHL8519	8589213348	7471/0	16/08/2015	R$ 574,61	218 * III
AHQ0582	8589209011	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AHV7189	8589217976	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AIA7291	8589209650	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AIE1816	8589216365	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AIO4626	8589217973	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AIQ2963	8589208577	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AIZ1656	8589210178	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AIZ3818	8589218269	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AJA4887	8589206953	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AJA4887	8589207388	7455/0	01/07/2015	R$ 85,12	218 * I
AJA4887	8589214451	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJA4887	8589214464	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJA4887	8589214635	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJC3148	8589208866	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AJC7997	8589209911	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AJC7997	8589215513	7463/0	07/09/2015	R$ 127,69	218 * II
AJY0324	8589212397	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AJY6884	8589218771	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AKD4315	8589211803	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKD4315	8589213341	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AKF8044	8589218468	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ0126	8589217678	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AKJ2038	8589206864	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKJ5712	8589211162	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AKL8066	8589216235	7463/0	13/09/2015	R$ 127,69	218 * II
AKN3951	8589208981	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AKT3580	8589215500	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ALC8744	8589221454	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ALG8664	8589209628	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ALO6478	8589212432	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALS1713	8589208360	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
ALV0232	8589208188	7463/0	10/07/2015	R$ 127,69	218 * II
ALX0926	8589218119	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AMA5066	8589217906	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AMD1871	8589209988	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMF5303	8589219547	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AMG7460	8589211425	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AMM1453	8589213560	7463/0	20/08/2015	R$ 127,69	218 * II
AMQ9374	8589212142	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AMT3792	8589210271	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMU5065	8589208778	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AMX1977	8589215385	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ANA0842	8589213456	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ANA3258	8589214474	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ANH0660	8589211294	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ANU7585	8589216069	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
AOC0896	8589214580	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AOK0700	8589210084	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AOR4839	8589218106	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AOT9073	8589212591	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AOW9910	8589220186	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
APG7377	8589210146	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
APG8550	8589212602	7463/0	13/08/2015	R$ 127,69	218 * II
APN2099	8589212617	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APX5125	8589221763	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
APY7269	8589211732	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
APY7825	8589215448	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AQH2919	8589212163	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AQL7465	8589205307	7455/0	15/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AQO1247	8589210654	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQS7789	8589221902	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ARG0078	8589216863	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ARO7421	8589216725	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ASL8350	8589219116	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ASM2202	8589217432	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ASU0976	8589216228	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ATG3778	8589211511	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ATJ3735	8589219728	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATM9385	8589217930	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
ATO6395	8589210457	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
ATT7438	8589218311	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ATU6170	8589208648	7471/0	14/07/2015	R$ 574,61	218 * III
ATU6170	8589210765	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AUG9197	8589218013	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AUM3700	8589219175	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AUM8963	8589222242	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AUW5288	8589212362	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AVK1767	8589216764	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AVR2829	8589212117	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AVS1427	8589215244	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AVW1784	8589218393	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWB1312	8589209776	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AWP3990	8589219299	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AWR3829	8589208770	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AWT6167	8589211563	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
AXB6209	8589212342	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AXU0137	8589216022	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AXX1375	8589216393	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AYU9676	8589210954	7463/0	29/07/2015	R$ 127,69	218 * II
AZA3377	8589221642	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AZC9060	8589206102	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
AZH4350	8589216276	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AZH8690	8589221305	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AZT8768	8589220978	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AZV2455	8589224862	7455/0	04/12/2015	R$ 85,13	218 * I
BAY3200	8589218511	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BBF7176	8589210375	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBO0010	8589219693	7463/0	13/10/2015	R$ 127,69	218 * II
BBS0403	8589210469	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
BCA3033	8589219187	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BIS7887	8589224639	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
BNU0047	8589219671	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BOB9796	8589218040	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BPF6755	8589219340	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BUL6700	8589220867	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BXM9056	8589216985	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BYG0272	8589215379	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CAY1994	8589212445	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CCP1695	8589212276	7471/0	09/08/2015	R$ 574,61	218 * III
CCS9536	8589217987	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CED3818	8589208864	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CEG4019	8589221202	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CEW0886	8589212675	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CEZ8632	8589208119	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
CEZ8632	8589210547	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CGR3412	8589219376	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CGR8873	8589209850	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CGS3603	8589213156	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CHT0707	8589212826	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CLP4715	8589210808	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CLP8895	8589215120	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CMB9069	8589212897	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CMD5273	8589219131	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CMH0506	8589218049	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CNW7303	8589213903	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
COB6789	8589212720	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CPH2662	8589210569	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CPJ5148	8589210870	7463/0	29/07/2015	R$ 127,69	218 * II
CPR1604	8589209825	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
CQI6519	8589213538	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CQI6519	8589214219	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CRS7733	8589213001	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CRS7733	8589214229	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CSA3614	8589214469	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CSA3614	8589220215	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CSA9543	8589209515	7463/0	18/07/2015	R$ 127,69	218 * II
CWO6538	8589214878	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
CWZ3096	8589219316	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CWZ3096	8589219660	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
CYO9891	8589213995	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DAP2259	8589213483	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DAY8653	8589209297	7463/0	19/07/2015	R$ 127,69	218 * II
DDA3667	8589213653	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DDB3074	8589212666	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DDB3074	8589213403	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DDB3074	8589214377	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DGD2535	8589213037	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DGI8504	8589210150	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DGV4141	8589210504	7463/0	27/07/2015	R$ 127,69	218 * II
DJG1639	8589219065	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DMF2806	8589212033	7463/0	11/08/2015	R$ 127,69	218 * II
DNI9146	8589212322	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DNO6921	8589208449	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DOL0794	8589213891	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DOT3136	8589215304	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DPJ8810	8589214725	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DRC4988	8589220384	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DRC7746	8589222287	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
DRT3447	8589206004	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
DSE7307	8589213528	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DUL6017	8589220156	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
DWB1011	8589219289	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
DXA4666	8589209991	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DXC8597	8589212747	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DXD3175	8589211807	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DZA0817	8589217685	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DZZ0806	8589217483	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EAU9877	8589216474	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EBU7081	8589219077	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
ECZ2244	8589210705	7463/0	03/08/2015	R$ 127,69	218 * II
EDM4894	8589215184	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EDP7320	8589216398	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EGV3776	8589222022	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
EIU3215	8589222569	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
EJI1906	8589217467	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EKS3536	8589213972	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ELR8165	8589208458	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
EMV0180	8589217451	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EPC2367	8589209496	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
EPC2367	8589215730	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
EPY3926	8589213102	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ESH2186	8589218193	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
EYK0732	8589210212	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
FAW0754	8589219379	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
FFA0770	8589211406	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FFV7741	8589215632	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
FGP8803	8589219255	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
FHD8328	8589215402	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
FIS1434	8589210260	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
FQC3498	8589212250	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GGR5001	8589209038	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
GOB8842	8589212844	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GTT6763	8589217206	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
GZI6521	8589221182	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HBQ1420	8589213788	7463/0	24/08/2015	R$ 127,69	218 * II
HCA4760	8589221211	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
HCM5259	8589212179	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HEJ3452	8589213049	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HGM9715	8589209271	7463/0	19/07/2015	R$ 127,69	218 * II
HHM9844	8589224652	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
HIH7647	8589220046	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HMC2101	8589217831	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
HNE2559	8589214341	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HOC3112	8589219360	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
HOW6845	8589220434	7463/0	24/10/2015	R$ 127,69	218 * II
HPL7281	8589213397	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HRN8348	8589210833	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HSO1539	8589210040	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HSO1539	8589212946	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HWF2528	8589212294	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IDH2422	8589210672	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IHA4779	8589217082	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IHA8728	8589218784	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IHI3668	8589210428	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IHL9697	8589216358	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IIR1309	8589213918	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IIR1309	8589214099	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ILG3182	8589212454	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ILY2147	8589212635	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IMG2323	8589218052	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
INH9825	8589212400	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
INX0376	8589214393	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IOX3950	8589215025	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
IOY5640	54071066N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
IOY5640	54071109N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
IPH2714	8589211173	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
IQF4498	8589211627	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IQG1647	8589218529	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IQT5831	8589216037	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
ITB4225	8589221558	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ITZ8514	8589221544	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
IUJ5681	8589212390	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IWC9147	8589205100	7455/0	07/06/2015	R$ 85,12	218 * I
JDN0516	54083036N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
JEV5411	8589221818	7463/0	09/11/2015	R$ 127,69	218 * II
JGB5284	8589208837	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JGB5284	8589212177	7463/0	11/08/2015	R$ 127,69	218 * II
JIU7545	8589209121	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
JPL9139	8589220252	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JPZ8548	8589221595	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JRJ5552	8589217131	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JSA6507	8589216614	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JTO6829	8589218523	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
JYP9343	8589208181	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
JYP9343	8589213352	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JYQ0343	8589215207	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KDG8118	8589209168	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KDG8118	8589209943	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KDG8118	8589216088	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KIB0307	8589214072	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KJA1380	8589207992	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
KJR3194	8589216821	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KMD6171	8589219359	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
KMR5415	8589210637	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
KMR5415	8589210914	7463/0	04/08/2015	R$ 127,69	218 * II
KMR5415	8589211957	7463/0	08/08/2015	R$ 127,69	218 * II
KNA5680	8589214686	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
KPG4358	8589221421	7463/0	31/10/2015	R$ 127,69	218 * II
KPK1635	8589216624	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KYV5098	8589209665	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LPV0160	8589211389	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LUN0524	8589211750	7471/0	06/08/2015	R$ 574,61	218 * III
LUP2125	8589214792	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LUP2125	8589214993	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LWT3721	8589212661	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LWT8140	8589221721	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LWW9713	8589206762	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LWX8205	8589215001	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LWY8896	8589206283	7455/0	22/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LWZ0304	8589217435	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LWZ5350	8589216406	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXA9337	8589220266	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC2317	8589211348	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC2317	8589211446	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC2317	8589212047	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXC2317	8589212212	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXE2785	8589215452	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXE3004	8589213941	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXG5972	8589209345	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXJ1151	8589210399	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXM6833	54061458N	5002/0	31/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
LXO7529	8589206170	7455/0	21/06/2015	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXP6003	8589212162	7463/0	10/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LXR0225	8589216908	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXT5858	8589216612	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LXV6786	8589210439	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LXV9860	8589217059	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXW3734	8589208250	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
LXY8487	8589217860	7463/0	28/09/2015	R$ 127,69	218 * II
LYA4498	8589208646	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYA4498	8589210044	7455/0	24/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYA6971	8589215653	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYC0717	8589216519	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYE9158	8589213841	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LYE9158	8589216888	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYF1718	8589209373	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYH1547	8589218170	7471/0	03/10/2015	R$ 574,61	218 * III
LYH1547	8589219262	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
LYH4205	8589206300	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LYI0866	8589221708	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYI2654	8589210091	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYP3369	8589218165	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYP8554	8589219347	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYQ9422	8589216767	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYU0359	54061485N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
LYU1975	8589207018	7455/0	27/06/2015	R$ 85,12	218 * I
LYW9009	8589215842	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYX2454	8589216046	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYX5127	8589209498	7463/0	19/07/2015	R$ 127,69	218 * II
LYZ2024	8589218947	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYZ2024	8589220300	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
LZB5838	8589213547	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZB8229	8589212121	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZD4617	8589212175	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZH7093	8589213611	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZI2371	8589213409	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZI9460	8589213922	7463/0	23/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LZJ2122	8589209309	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZK6481	8589210068	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZN7602	8589211623	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZO6682	8589209942	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZO9681	8589208751	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZQ4283	8589215264	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589211866	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589212499	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589212698	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589212712	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589212774	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589212905	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589213005	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589215408	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZU5569	8589218441	7463/0	01/10/2015	R$ 127,69	218 * II
LZW4289	8589209255	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ5554	8589209545	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ7897	8589211533	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ8749	8589215390	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ8749	8589218978	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAA9399	8589209062	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAB9773	8589209112	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAC3225	8589213226	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAC8445	8589212889	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAF0711	8589218764	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAF7560	8589209388	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAH8881	8589212424	7471/0	12/08/2015	R$ 574,61	218 * III
MAJ0730	8589214367	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAJ4283	8589216880	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAJ6171	8589215550	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAK2174	8589212061	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL3052	8589208329	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAN4946	8589212301	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAO0787	8589212009	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAR1193	8589213789	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAR3803	8589206703	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MAR6196	8589208904	7463/0	13/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MAR6196	8589210181	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAR9597	8589214419	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAS1821	8589215715	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAS4683	8589214074	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAT6145	8589212235	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAU9445	8589216306	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAV2273	8589221903	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAV3501	8589212593	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAW9607	8589210862	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAX9521	8589207604	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MAY6295	8589216057	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAY8986	8589208709	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MAZ7593	8589208219	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MBA0843	8589219226	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE8002	8589214882	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBF6620	8589211002	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG3019	8589222023	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBG6791	8589215830	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBH5776	8589219586	7463/0	12/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MBI6838	8589215519	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBK5466	8589210359	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MBK5884	8589213985	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL0599	8589216108	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL3679	8589216331	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBL7521	8589214443	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM1092	8589214846	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM1695	8589211363	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM1985	8589217932	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM1985	8589218034	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM6212	8589217511	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBN5061	8589212707	7463/0	12/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MBO5832	8589222264	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBQ3032	8589211368	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBQ3032	8589213451	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBQ3032	8589214449	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR2746	8589216499	7463/0	18/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MBS3692	8589214468	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBT3379	8589209837	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU2243	8589220031	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU2838	54071105N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBU3302	8589215932	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MBU5026	8589209229	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU6869	8589206754	7455/0	20/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MBU6869	8589214636	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBU6869	8589216678	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBV2192	8589216380	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW0531	8589217336	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW3137	8589217109	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MBW3868	8589209281	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBY4879	54061505N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MBZ0014	8589218618	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ6305	8589222008	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBZ7643	8589215821	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCA4670	8589212642	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB5061	8589209634	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCB7013	8589208889	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCD5995	8589222404	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE2994	8589208574	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE4093	8589211606	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE4516	8589213027	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE5478	8589218654	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE6378	8589215032	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCF4743	8589220078	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG3941	8589216308	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG8353	8589216703	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG9329	8589212427	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCG9329	8589212806	7463/0	12/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MCH8476	8589209105	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI1537	8589219453	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI4824	8589214759	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCI8331	8589213609	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCJ7132	8589217690	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCK0132	8589213546	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCL3202	8589211742	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCM7086	8589208389	7455/0	09/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCN0489	8589217375	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCN4298	8589214170	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCO8191	8589208666	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP3496	8589213151	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP3496	8589213703	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCP4213	8589218208	7463/0	03/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MCP6248	8589215306	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCR5889	8589216435	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS2945	8589219506	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS7043	8589207319	7455/0	30/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MCU3125	8589212695	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU3588	8589212949	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU6179	8589219234	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCV0714	8589210422	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCV0714	8589220280	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCX6667	8589209605	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCY7139	8589208109	7455/0	06/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCZ0517	8589213183	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCZ0725	8589207994	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MCZ3523	8589212080	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCZ7065	8589210980	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCZ7721	8589219727	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDA0910	8589209810	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDA2997	54064322N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MDA5348	8589213072	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDA9817	8589218632	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB3862	8589207792	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MDE9103	8589221850	7463/0	08/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MDE9103	8589222208	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF1489	8589210047	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF1712	8589212516	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF5096	8589215641	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDG4716	8589222158	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDG5673	8589208771	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDG8669	8589219495	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDG9211	8589210329	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDH9486	8589212506	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI1636	8589215475	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDI4277	8589216652	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI7035	8589217585	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ0806	8589221924	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDK0058	8589209238	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDK6904	8589208631	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL0509	8589217116	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDM2797	8589219390	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO1528	8589213317	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO5584	8589218520	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO7594	8589211665	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDP1972	8589217628	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDP8039	8589217679	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDQ5102	8589217313	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDR6876	8589212200	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS2272	8589215323	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS3064	8589220030	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDT0070	8589218550	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDU1519	8589219515	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDV3799	8589210972	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX6724	8589211612	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX7040	54071053N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MDX7564	8589215747	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY2229	8589216121	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDY2229	8589216201	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MDZ5356	8589209726	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB8056	8589210924	7463/0	05/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEC0418	8589208968	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEC0418	8589212405	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MED6286	8589214505	7463/0	29/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MED6286	8589220055	7463/0	18/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MED6640	8589210701	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MED8505	8589215205	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE2578	8589213304	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEE3799	54064312N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEE5690	8589214605	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEF8340	8589214702	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG4958	8589214974	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG6471	8589208956	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEI2100	8589216253	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEJ3998	8589208190	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEJ9311	8589206859	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MEK6613	8589214182	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM0712	8589213654	7463/0	24/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEM7153	8589216470	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM8173	8589214292	7463/0	28/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEM9778	8589214253	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEN6714	54064304N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEN6771	8589218283	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEP5938	8589214752	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEQ2954	8589214110	7463/0	29/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEQ4016	8589211409	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MER1313	8589215508	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MES1026	8589214339	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MES1589	8589217663	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MES1872	8589207788	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MET8405	8589210884	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEU2205	8589220221	7463/0	17/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MEU8367	54071713N	5002/0	17/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MEV1327	8589211066	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV1327	8589218413	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV6298	8589218526	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEX1458	8589210910	7463/0	01/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEX9011	8589221984	7463/0	09/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MEY0287	8589210463	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY0624	8589209275	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY2688	8589208906	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY6431	8589211501	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY8382	8589213771	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ1482	8589208273	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MEZ1482	8589216653	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ2406	8589208716	7455/0	12/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ2406	8589209587	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ2406	8589218638	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEZ2864	8589209573	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ8697	54064338N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFA2781	8589218391	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFA7837	8589208036	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFA8221	8589211060	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB3778	8589212902	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB3778	8589212904	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB4184	8589217465	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB5564	8589206446	7463/0	01/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFB8294	8589216508	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFB9046	54064316N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFC3173	8589211614	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC5660	8589209186	7455/0	17/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC9696	8589213159	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD1679	8589211119	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD3435	8589212036	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD3435	8589214095	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFD9773	8589217202	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFE7988	8589206975	7455/0	29/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFF2068	8589208343	7455/0	09/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MFF3512	8589218466	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFF7995	8589209927	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFF9092	8589210270	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFG2745	54064288N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFG6249	8589213351	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFH6874	8589219404	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFI0700	8589214547	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFI0700	8589217518	7463/0	24/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MFK3771	8589209746	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK4418	8589217099	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK4453	8589221706	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK6233	8589221958	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFL8688	8589211645	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM1127	8589209538	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM3020	8589213541	7463/0	22/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MFM4263	8589215494	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM7064	8589216471	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM9457	8589212441	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN9068	8589215520	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFN9973	8589213048	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO4084	8589212402	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO5174	54084977N	5002/0	30/11/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MFO8733	8589217703	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO9832	54071095N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFP3867	8589210162	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ2303	8589213632	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFQ6191	8589213256	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR7253	8589216654	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR7253	8589220093	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS0099	8589206643	7455/0	26/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFS3221	8589216070	7463/0	13/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MFS5990	8589208767	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFT7034	8589211526	7463/0	29/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MFU4507	8589206700	7455/0	28/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MFU6373	8589213566	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV1107	8589219441	7463/0	11/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MFV1172	54064313N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MFW7261	8589221830	7463/0	07/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MFW8970	8589210730	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX4335	8589213410	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFX7367	8589214250	7471/0	27/08/2015	R$ 574,61	218 * III
MFY0805	54073990N	5002/0	28/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MFY3747	8589208546	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ2460	8589212220	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ4777	8589217913	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ9198	8589220908	7455/0	28/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGA5898	8589221641	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC3551	8589210903	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD2632	8589219749	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD4262	8589212474	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD5654	8589212415	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD7629	8589219993	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGD9850	8589217950	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE1647	8589213786	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE4832	8589215084	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGG0565	8589213535	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGG8206	8589222083	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH6536	8589216716	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH6541	8589213576	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI6244	8589218809	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGI7776	8589213824	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ6238	8589217181	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ7355	8589211725	7463/0	10/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGL4207	8589212458	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGM6777	8589214347	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN0631	8589208557	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN0631	8589213945	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN3943	8589219517	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGN6334	8589217163	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO2052	8589216926	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO3177	8589220091	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO7929	8589214465	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGO8667	8589212779	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP1068	8589219739	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP2216	8589217969	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP9444	8589215861	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP9908	8589213035	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP9908	8589218639	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ4585	8589214174	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ6928	8589214657	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ6928	8589218128	7455/0	30/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGQ8986	8589218801	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR4964	8589209516	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR5098	8589215349	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGR9833	8589206226	7455/0	16/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MGS5843	8589215692	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS5843	8589219994	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS9275	8589216996	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS9947	8589208816	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT4114	8589215164	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT4232	8589217380	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT4430	8589213327	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGU1169	8589218620	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGU5002	8589208991	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGU6486	8589213158	7463/0	17/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MGU8505	8589216839	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGV7197	8589214075	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGX0343	8589209609	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGX1624	8589217469	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY3887	8589210595	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGZ8808	8589217658	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA0129	8589219277	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA0927	8589213754	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA3873	8589215655	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA4486	8589220137	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA8613	8589209377	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB0857	8589210690	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB1421	8589219387	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MHC0894	54085016N	5002/0	30/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MHC5796	8589221416	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD6523	8589220566	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD6584	8589215209	7463/0	08/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHD7253	8589208514	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE0520	8589211447	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHE7609	8589210243	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF2394	8589218326	7463/0	05/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MHF2394	8589219338	7463/0	11/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MHF4434	8589208585	7463/0	11/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MHG3327	8589210506	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH0231	8589210388	7463/0	25/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MHH1010	8589210839	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH1010	8589213118	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH3010	8589214612	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH3979	8589208464	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH5901	8589209685	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHH9696	8589220223	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI3861	8589214626	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI5807	54061503N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MHI8215	8589221597	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ0748	8589212131	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHJ0748	8589215134	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHK7878	8589221907	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL1824	8589221582	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL8291	8589217607	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHL8645	8589219341	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM1473	8589216736	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN1850	8589220100	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN8884	8589215403	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ3177	8589214823	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ9927	8589221527	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHR2921	8589212864	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHR7694	8589211330	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS2222	8589222503	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHS8461	8589208642	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT8685	8589222877	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT9087	8589208943	7463/0	16/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MHT9129	8589211628	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU0184	8589209706	7455/0	20/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU0184	8589218684	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU1779	54061495N	5002/0	31/07/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MHU1779	8589210769	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU1779	8589215559	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV0120	8589212514	7463/0	18/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MHV0120	8589215922	7471/0	12/09/2015	R$ 574,61	218 * III
MHV0120	8589220037	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV0175	8589211962	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV1928	8589220073	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV5435	8589211652	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV6319	8589218754	7455/0	05/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW2922	8589209953	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW2922	8589218778	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHW9289	8589209957	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX7105	8589217207	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY0346	8589211381	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY0346	8589216315	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY0833	8589218882	7463/0	07/10/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY4555	8589210510	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY6493	8589221905	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ3635	54081701N	5002/0	10/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MHZ5013	8589213739	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHZ9479	8589217066	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA6697	8589208699	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA6697	8589218159	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIA9378	8589208265	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIA9378	8589208310	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIB0212	8589208293	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIB7025	8589219371	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIB8415	8589215186	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIB9770	8589211283	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MID2097	8589217118	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIF5723	54061491N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIF5777	8589217666	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG0376	54073992N	5002/0	28/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MIH5739	8589217612	7463/0	26/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MIH8178	8589215538	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH9841	8589214917	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MII6071	54071649N	5002/0	17/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MII6071	54072595N	5002/0	21/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MIL6184	8589219147	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN4027	8589208819	7455/0	13/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN6485	8589219424	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIO6993	8589211838	7463/0	08/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MIO8905	8589212470	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP6515	8589211444	7463/0	03/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MIR4930	8589216531	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIT1706	54071085N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIT8416	8589207050	7463/0	27/06/2015	R$ 127,69	218 * II
MIU0506	8589219427	7455/0	11/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV0216	54061452N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIV7176	8589212125	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV8077	8589215040	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW4132	8589218672	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW8041	8589215489	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIW8341	8589209455	7455/0	18/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW8857	54071050N	5002/0	15/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MIX3594	8589211346	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIX5488	8589208614	7463/0	11/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MIX6894	8589208154	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIY0279	8589212267	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIY9678	8589213375	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ3686	8589211596	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ8369	8589222084	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA1685	8589214785	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB2001	8589217325	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB7246	8589216890	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJC7006	8589214484	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE1357	8589215297	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE7506	8589211746	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE7662	8589218773	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF4287	8589218256	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF6557	8589208316	7455/0	08/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJF6557	8589218961	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF7626	8589216265	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJF9661	8589210678	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5939	54064309N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MJG5939	8589209808	7463/0	24/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MJG5939	8589213174	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG9672	8589214223	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJH3274	8589208295	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MJI3003	8589210608	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI4223	8589216134	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI7841	8589215187	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI9363	8589213606	7463/0	21/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MJJ4386	8589215872	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJJ5757	8589217861	7463/0	28/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJJ6947	8589223803	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJJ8650	8589217676	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJK6267	8589213485	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJK7404	8589215269	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL5845	8589215247	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJL7595	8589213586	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL8836	8589212530	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM1603	8589224607	7463/0	03/12/2015	R$ 127,69	218 * II
MJM1643	8589213447	7463/0	19/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MJM8002	54071670N	5002/0	17/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJN6273	8589214255	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP4880	8589213038	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJQ0250	8589212230	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3109	8589215110	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJS3521	8589216920	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJT0553	8589206220	7455/0	24/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MJT8101	8589211832	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU0402	8589209924	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJU3393	8589217171	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV2092	8589215345	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV2092	8589215477	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV2092	8589216129	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW7147	8589216179	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW9075	8589212703	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW9075	8589214619	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX0199	8589212568	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX0690	8589220230	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX3714	8589218458	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJX4429	8589219357	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJY8241	8589219144	7455/0	09/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ4743	8589215037	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ7774	8589219532	7455/0	14/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA1799	8589221484	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA4609	8589213992	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA9564	54061500N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKB1801	8589209954	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKB4644	8589213819	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKB4802	8589212511	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC3916	8589213204	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC5770	8589212291	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC7489	8589211217	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKD4061	54071092N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKD9957	8589213357	7455/0	16/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE0408	8589212684	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE1716	8589216395	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE3708	54066682N	5002/0	28/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKE4398	8589210673	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE5855	8589214813	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE9638	8589215880	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKG1720	8589220210	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI9354	8589210990	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ0275	8589217032	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ1835	8589221441	7455/0	01/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ2365	8589216618	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ6733	8589209977	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ6733	8589220256	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKK2534	8589211554	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM2054	8589209836	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKM5133	8589207917	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKN4233	8589216816	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKN4318	8589209765	7463/0	21/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MKN7088	8589208151	7455/0	07/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKO1486	8589210451	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP2347	8589217217	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP3965	8589215159	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKP6589	8589212998	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR4917	8589208164	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKR4931	8589210488	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKR8664	8589210170	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS0587	8589211632	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS9421	8589219608	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MKU0623	54061481N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKU0623	54061483N	5002/0	31/07/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKU9813	8589216570	7455/0	15/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX6442	8589213904	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX6442	8589216933	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKZ6892	8589210933	7463/0	02/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MLA3743	8589210108	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLA3820	8589213499	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLA5561	8589211814	7471/0	09/08/2015	R$ 574,61	218 * III
MLA6611	8589220506	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLA8071	8589218263	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLB3363	8589215175	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLC7517	8589207535	7455/0	05/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MLD0369	8589211991	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF0216	8589213622	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF1167	8589212812	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG5266	8589212813	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLI7394	8589208975	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ6173	54071081N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLJ7087	8589211224	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLK7865	8589213745	7463/0	21/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MLK8999	8589212359	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLL1804	54071106N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLL5506	8589213689	7455/0	24/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLM8755	54071101N	5002/0	15/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLM9865	8589210498	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN1680	8589214838	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN5500	8589211670	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO0923	8589209220	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLO8428	8589222246	7463/0	10/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MLP6047	8589220237	7455/0	17/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLP6664	8589210443	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ5792	8589221400	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLQ8451	8589216560	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR0060	8589217230	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR1791	8589215153	7455/0	08/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS8269	8589222535	7463/0	13/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MLT6586	8589214286	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT6586	8589218010	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT6586	8589218350	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLT8173	54064336N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLU6290	8589213846	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV8583	8589206838	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MLV8779	8589209798	7463/0	24/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLW1036	8589222323	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLX0514	8589219345	7455/0	10/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX3076	8589211595	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX4888	8589215527	7463/0	07/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MLX5703	8589210755	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX8327	8589214678	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY3031	8589209006	7455/0	16/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY3102	8589214774	7455/0	04/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY5241	8589216146	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ3413	8589212466	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ6985	8589217975	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ8906	8589221471	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA5426	8589208836	7455/0	14/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB8998	8589214501	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC0490	8589211174	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMF1504	8589211193	7463/0	29/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MMF1944	8589211364	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMH7885	8589207865	7455/0	04/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MMI4619	8589221914	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMI9443	8589216448	7455/0	17/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ0499	8589216517	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ3374	8589212781	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK6936	54086159N	5002/0	01/12/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MMK7323	8589209626	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK9690	8589215254	7455/0	06/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MMS6751	8589218182	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMX9954	8589208595	7455/0	11/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MMX9954	8589216625	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MSN6014	8589215288	7463/0	07/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MUT2164	8589206848	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MVU3243	8589214585	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MZU0147	8589212550	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MZU0147	8589218287	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NHQ2829	8589212518	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
NLK0060	8589218548	7455/0	03/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NMA8476	8589216118	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
NRA3702	8589221773	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
NSL4996	8589215870	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NSL4996	8589218186	7455/0	01/10/2015	R$ 85,13	218 * I
NYP7843	8589214132	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
NYU7767	8589220198	7455/0	19/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OGI1620	8589214121	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE1297	8589211609	7455/0	31/07/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE2192	54064325N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
OKE2192	8589212997	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE2192	8589218962	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE5300	8589222055	7455/0	08/11/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE6794	8589214938	7455/0	01/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG3661	54066955N	5002/0	31/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
OKG5268	8589221512	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
OKG6443	8589211726	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
OQU9734	8589213029	7455/0	18/08/2015	R$ 85,13	218 * I
PUW6406	8589221541	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHA1967	8589210222	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHA5318	8589214331	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB3006	8589222313	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHB6800	8589218460	7455/0	02/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI5638	8589222147	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM1121	8589208472	7455/0	10/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM1181	8589214493	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM2665	8589220805	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM4052	8589218714	7455/0	06/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHN1964	8589218885	7455/0	07/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHO0211	8589218952	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP9066	8589221845	7463/0	07/11/2015	R$ 127,69	218 * II
QHQ1753	8589219676	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QIK1808	8589218302	7455/0	04/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QIQ0049	8589209740	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QIQ0049	8589216098	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QJC0076	8589221747	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 411/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP5939	8776030164	7463/0	11/11/2015	218 * II
AKN4727	8776030204	7463/0	15/11/2015	218 * II
ARN1399	8776030211	7455/0	15/11/2015	218 * I
AVA3336	8776030055	7455/0	09/11/2015	218 * I
DIG5444	8776030228	7455/0	16/11/2015	218 * I
DXD3175	8776030151	7455/0	11/11/2015	218 * I
EGL7604	8776030190	7455/0	15/11/2015	218 * I
MDO1114	8776030208	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGS6775	8776030104	7455/0	10/11/2015	218 * I
MHB5295	8776030214	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIG5879	8776030205	7463/0	15/11/2015	218 * II
MIK6234	8776030100	7455/0	10/11/2015	218 * I
MJO6185	8776030098	7455/0	10/11/2015	218 * I
MJU0402	8776030062	7455/0	09/11/2015	218 * I
MJY2724	8776030184	7455/0	15/11/2015	218 * I
MLC7665	8776030250	7455/0	18/11/2015	218 * I
NPJ9928	8776030073	7455/0	10/11/2015	218 * I
OPY4559	8776030091	7455/0	10/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 412/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIV7778	8776030338	7455/0	25/11/2015	218 * I
AUR1436	8776030254	7455/0	18/11/2015	218 * I
AXQ8808	8776030241	7455/0	18/11/2015	218 * I
BRB8899	8776030353	7463/0	25/11/2015	218 * II
DEE7765	8776030359	7455/0	25/11/2015	218 * I
DKP1141	8776030490	7455/0	05/12/2015	218 * I
HZY5743	8776030381	7455/0	27/11/2015	218 * I
LVV3723	8776030360	7455/0	25/11/2015	218 * I
LYZ3521	8776030438	7463/0	02/12/2015	218 * II
MAM0540	8776030266	7455/0	19/11/2015	218 * I
MBI7572	8776030369	7455/0	27/11/2015	218 * I
MBV0687	8776030298	7455/0	20/11/2015	218 * I
MCZ7721	8776030504	7455/0	09/12/2015	218 * I
MDD6530	8776030262	7455/0	18/11/2015	218 * I
MDG0399	8776030481	7455/0	05/12/2015	218 * I
MFC7857	8776030384	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFE8948	8776030386	7455/0	27/11/2015	218 * I
MFE8948	8776030513	7455/0	09/12/2015	218 * I
MFJ2706	8776030277	7455/0	19/11/2015	218 * I
MGA2431	8776030322	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGF3899	8776030226	7455/0	16/11/2015	218 * I
MGJ9066	8776030342	7455/0	25/11/2015	218 * I
MGQ6969	8776030229	7455/0	16/11/2015	218 * I
MHF6417	8776030348	7455/0	25/11/2015	218 * I
MHR8019	8776030286	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIC2471	8776030293	7455/0	20/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ0681	8776030392	7455/0	23/11/2015	218 * I
MIL4279	8776030328	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIO6927	8776030350	7463/0	25/11/2015	218 * II
MIO6927	8776030357	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIS6776	8776030285	7455/0	19/11/2015	218 * I
MIU0876	8776030472	7463/0	01/12/2015	218 * II
MIU5656	8776030317	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIU6841	8776030323	7455/0	25/11/2015	218 * I
MJI9505	8776030275	7455/0	19/11/2015	218 * I
MJS0529	8776030257	7463/0	18/11/2015	218 * II
MJS2517	8776030399	7455/0	23/11/2015	218 * I
MKA4752	8776030343	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKE2431	8776030258	7455/0	18/11/2015	218 * I
MKO3050	8776030280	7455/0	19/11/2015	218 * I
MKO6363	8776030403	7455/0	23/11/2015	218 * I
MKQ5446	8776030296	7455/0	20/11/2015	218 * I
MKS4214	8776030220	7455/0	16/11/2015	218 * I
MKY7635	8776030224	7463/0	16/11/2015	218 * II
MLF9562	8776030236	7463/0	18/11/2015	218 * II
MLN0303	8776030329	7455/0	25/11/2015	218 * I
MLP3104	8776030334	7463/0	25/11/2015	218 * II
MMD5124	54083172N	5002/0	17/11/2015	257 § 8º
NJI0568	8776030327	7455/0	25/11/2015	218 * I
OKE5005	8776030268	7455/0	19/11/2015	218 * I
OKG0048	8776030368	7463/0	27/11/2015	218 * II
QHA4293	8776030347	7455/0	25/11/2015	218 * I
QHL3357	8776030400	7455/0	23/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 413/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKB2194	8776030459	7455/0	01/12/2015	218 * I
ANY9118	8776030242	7455/0	18/11/2015	218 * I
CYU7615	8776030442	7455/0	02/12/2015	218 * I
EDO1302	8776030466	7455/0	01/12/2015	218 * I
ILJ4952	8776030417	7463/0	02/12/2015	218 * II
IPR6347	8776030496	7455/0	09/12/2015	218 * I
KXO5501	8776030409	7455/0	02/12/2015	218 * I
MAD0110	8776030468	7463/0	01/12/2015	218 * II
MAU2555	8776030482	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDN6604	8776030412	7455/0	02/12/2015	218 * I
MDW9434	8776030439	7455/0	02/12/2015	218 * I
MEX3724	8776030432	7463/0	02/12/2015	218 * II
MFQ2990	8776030426	7455/0	02/12/2015	218 * I
MGJ8933	8776030460	7455/0	01/12/2015	218 * I
MGM9324	8776030448	7455/0	01/12/2015	218 * I
MHW7564	8776030478	7455/0	05/12/2015	218 * I
MIL3776	8776030341	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIL9695	8776030510	7455/0	09/12/2015	218 * I
MJZ4743	8776030435	7455/0	02/12/2015	218 * I
MKY8676	8776030463	7455/0	01/12/2015	218 * I
MLL8723	8776030450	7455/0	01/12/2015	218 * I
MLX3589	8776030415	7463/0	02/12/2015	218 * II
MMC5327	8776030162	7455/0	11/11/2015	218 * I
MMK7065	8776030420	7455/0	02/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 414/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHR8926	8776030047	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 415/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJU2764	8776030128	7463/0	10/11/2015	218 * II
DAD7432	8776030207	7463/0	15/11/2015	218 * II
HFF1784	8776030145	7463/0	11/11/2015	218 * II
LXE5968	8776030249	7455/0	18/11/2015	218 * I
LXP6299	8776030192	7463/0	15/11/2015	218 * II
MCA3539	8776030103	7455/0	10/11/2015	218 * I
MEM3481	8776030130	7455/0	10/11/2015	218 * I
MFG3616	8776030080	7455/0	10/11/2015	218 * I
MFH7041	8776030431	7455/0	02/12/2015	218 * I
MFU1075	8776030170	7455/0	11/11/2015	218 * I
MFV4573	8776030185	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGF0028	8776030492	7455/0	09/12/2015	218 * I
MII7340	8776030195	7455/0	15/11/2015	218 * I
MIL0512	8776030179	7463/0	11/11/2015	218 * II
MIN8903	8776030176	7455/0	11/11/2015	218 * I
MIS3485	8776030183	7455/0	15/11/2015	218 * I
MJJ8806	8776030066	7455/0	09/11/2015	218 * I
MJN0064	8776030099	7455/0	10/11/2015	218 * I
MJR0450	8776030057	7455/0	09/11/2015	218 * I
MJZ4438	8776030127	7455/0	10/11/2015	218 * I
MLO0905	8776030199	7463/0	15/11/2015	218 * II
MLT4469	8776030132	7455/0	10/11/2015	218 * I
MMC0147	8776030084	7455/0	10/11/2015	218 * I
QHF4745	8776030093	7455/0	10/11/2015	218 * I
QHK3857	8776030191	7455/0	15/11/2015	218 * I
QHN5347	8776030202	7455/0	15/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIS0910	8776030065	7455/0	09/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 416/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHG6419	8776030388	7463/0	27/11/2015	218 * II
AJW2533	8776030406	7455/0	23/11/2015	218 * I
AKX5746	8776030325	7455/0	25/11/2015	218 * I
AVE2603	8776030506	7455/0	09/12/2015	218 * I
CHH5467	8776030374	7455/0	27/11/2015	218 * I
DOM1274	8776030302	7455/0	20/11/2015	218 * I
ILV7775	8776030058	7455/0	09/11/2015	218 * I
JVY7620	8776030212	7455/0	15/11/2015	218 * I
LXY1596	8776030232	7455/0	18/11/2015	218 * I
LZB2711	8776030221	7455/0	16/11/2015	218 * I
MBT1176	8776030306	7463/0	20/11/2015	218 * II
MCM3699	8776030373	7455/0	27/11/2015	218 * I
MDB8833	8776030233	7455/0	18/11/2015	218 * I
MDZ1628	8776030337	7463/0	25/11/2015	218 * II
MEF7543	8776030256	7455/0	18/11/2015	218 * I
MEV3386	8776030279	7455/0	19/11/2015	218 * I
MFX1549	8776030201	7455/0	15/11/2015	218 * I
MGH0354	8776030255	7463/0	18/11/2015	218 * II
MHM6009	8776030281	7455/0	19/11/2015	218 * I
MHZ4913	8776030305	7455/0	20/11/2015	218 * I
MID7521	8776030352	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIG8728	8776030375	7455/0	27/11/2015	218 * I
MIU1654	8776030340	7455/0	25/11/2015	218 * I
MIV1894	8776030234	7455/0	18/11/2015	218 * I
MIV6781	8776030290	7455/0	19/11/2015	218 * I
MKI5416	8776030311	7455/0	20/11/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM0506	8776030222	7455/0	16/11/2015	218 * I
MLH9897	8776030203	7463/0	15/11/2015	218 * II
MLO3540	8776030377	7463/0	27/11/2015	218 * II
MLQ9875	8776030238	7455/0	18/11/2015	218 * I
MLU5883	8776030425	7455/0	02/12/2015	218 * I
MMM7605	8776030110	7455/0	10/11/2015	218 * I
QHL1437	8776030209	7455/0	15/11/2015	218 * I
QHL2592	8776030230	7455/0	18/11/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 417/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMR2404	8776030362	7455/0	25/11/2015	218 * I
CLT5733	8776030454	7455/0	01/12/2015	218 * I
EFB3936	8776030292	7455/0	19/11/2015	218 * I
LWT0862	8776030405	7455/0	23/11/2015	218 * I
LXE9017	8776030413	7455/0	02/12/2015	218 * I
LYO6806	8776030497	7455/0	09/12/2015	218 * I
MBO5128	8776030485	7455/0	05/12/2015	218 * I
MCB3203	8776030356	7455/0	25/11/2015	218 * I
MCH5120	8776030318	7455/0	25/11/2015	218 * I
MEC2603	8776030321	7463/0	25/11/2015	218 * II
MIC6023	8776030246	7463/0	18/11/2015	218 * II
MIS6949	8776030355	7455/0	25/11/2015	218 * I
MKC2497	8776030446	7455/0	02/12/2015	218 * I
MKF1662	8776030333	7455/0	25/11/2015	218 * I
MMC9743	8776030480	7455/0	05/12/2015	218 * I
MRZ1025	8776030379	7463/0	27/11/2015	218 * II
QHP8043	8776030307	7455/0	20/11/2015	218 * I
QIQ5857	8776030507	7455/0	09/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 418/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLG1211	8776030141	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 419/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEY1756	8776030445	7455/0	02/12/2015	218 * I
AOC1681	8776030465	7455/0	01/12/2015	218 * I
ATS9411	8776030489	7455/0	05/12/2015	218 * I
MCR6712	8776030474	7455/0	05/12/2015	218 * I
MDF8692	8776030408	7463/0	02/12/2015	218 * II
MDI5418	8776030407	7455/0	02/12/2015	218 * I
MIR3914	8776030477	7455/0	05/12/2015	218 * I
MIT4322	8776030498	7455/0	09/12/2015	218 * I
MJN2336	8776030297	7455/0	20/11/2015	218 * I
MJP7594	8776030418	7455/0	02/12/2015	218 * I
MJQ2653	54100295N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MKP8617	8776030514	7455/0	09/12/2015	218 * I
MKW1941	8776030416	7455/0	02/12/2015	218 * I
NTG5825	8776030458	7455/0	01/12/2015	218 * I
QHB2821	8776030414	7455/0	02/12/2015	218 * I
QHP6464	8776030437	7455/0	02/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 420/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBJ9898	8776030108	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 421/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWV8634	8776030304	7455/0	20/11/2015	218 * I
MHX5621	8776030473	7455/0	01/12/2015	218 * I
MJF6322	8776030443	7455/0	02/12/2015	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 422/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJP0102	8776030351	7455/0	25/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AUV7110	8776030149	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT2232	54083174N	5002/0	17/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJQ2653	8776030395	7455/0	23/11/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 423/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQV3150	54104258N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
AXQ8808	54104268N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
CGO9229	54104261N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MDO9415	54104262N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MEA5852	8776030529	7463/0	12/01/2016	218 * II
QHG4719	8776030538	7455/0	12/01/2016	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 424/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALG8816	8776029981	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AXQ8808	8776030046	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DBW4960	8776029918	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EHM2611	8776029883	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
FAW8434	8776029806	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
HKJ1795	8776029804	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LCG1829	8776030023	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZV1013	8776029850	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MBS2496	8776029839	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MCK4889	8776030011	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS6228	8776029840	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MDM8143	8776030422	7455/0	02/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MER5542	8776030048	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGP7606	8776029988	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHD2961	8776029752	7455/0	23/06/2015	R$ 85,12	218 * I
MHF4434	8776029956	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHR6439	8776029966	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC5774	8776030483	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC5774	8776030486	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU8159	8776030035	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW0742	8776029871	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG9410	8776029848	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJP8392	8776029767	7455/0	10/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MKA8722	8776029786	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG0964	8776029788	7463/0	15/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MLI2562	8776029785	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLQ6949	8776029976	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV2105	54064241N	5002/0	17/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
QHC3157	8776030024	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI8182	8776029894	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP8090	8776029912	7463/0	06/08/2015	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 425/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK0027	8776030534	7455/0	12/01/2016	218 * I
AFE7389	8776030541	7455/0	12/01/2016	218 * I
IQT5831	8776030556	7455/0	20/01/2016	218 * I
MDS6885	8776030554	7455/0	20/01/2016	218 * I
MHF4434	54104263N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MJF6557	8776030535	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJI2266	54099053N	5002/0	15/01/2016	257 § 8º
MKE3708	54104266N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
MLY4733	54100291N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º
QHB5414	54104267N	5002/0	19/01/2016	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 776 426/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZB8229	8776029990	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAW9371	8776029865	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFO4084	8776029814	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE2540	8776030019	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGY9462	8776029937	7471/0	06/08/2015	R$ 574,61	218 * III
MHI0176	8776030038	7463/0	23/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MJE9194	8776030068	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJI7545	8776029946	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL8836	8776029927	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL9731	8776029824	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE3708	8776030028	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ3825	8776030069	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS1555	54071123N	5002/0	15/09/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MKV4273	8776029925	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MML0943	8776029852	7463/0	15/07/2015	R$ 127,69	218 * II
QHB5414	8776030040	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHJ8851	8776029821	7455/0	15/07/2015	R$ 85,13	218 * I
QHM8383	8776030113	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 1 DE JUNHO DE 2016

ROGERIO LUIZ KUMLEHN

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 62/2016

PORTARIA Nº 62/2016
Exonera Assessora das Comissões.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSÕES, a SRA. SOLANGE AYROSO MEIER. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 23/2016, de 27 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de maio de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 63/2016

PORTARIA Nº 63/2016
Nomeia Assessor das Comissões.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.071/2015 de 13 de julho de 2015, o SR. MAICON TECILLA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor das Comissões.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 64/2016

PORTARIA Nº 64/2016
Concede Licença Maternidade.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal no e no Artigo 140 da Lei Complementar nº 154/2014
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade à servidora pública municipal ANA PAULA ERN pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

313/2016 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 27/2016/PMJ – PP 18/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: O.N EVENTOS LTDA
OBJETO: a execução pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO :
2.023 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE EVENTOS
26 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - Aplicações Diretas
FISCAL DO CONTRATO: Otavio Jose Schueda
VIGÊNCIA: 15/11/2016, contada a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2016

Joaçaba – SC, 25 de maio de 2016.

PREFEITURA DE JOAÇABA
Rafael Laske - Prefeito

AVISO PL 31/2016/PMJ - TP 6/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 31/2016/PMJ – tomada de preço n° 6/2016/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação em lajotas sextavadas da 2ª (segunda) etapa da Rua Herve Celant, bairro Santa Tereza, no Município de Joaçaba, SC.", o recurso interposto pela empresa M.N. Saneamento e Construções Ltda. está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis contrarrazões nos termos da legislação. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 1º de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

HOMOLOG PL 27/2016 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 27/2016/PMJ.
- Modalidade: PP 18/2016/PMJ.
Objeto: a contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.
-Empresas Vencedoras:
O.N. EVENTOS LTDA
VALOR R$ 30.000,00
FISCAL: OTAVIO JOSE SCHUEDA
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 25 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

PAUTA DA SESSÃO N° 082/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 082/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.935 de 09 de maio de 2016 torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 13 de junho de 2016, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 98 de 16 de maio de 2016;
2. Distribuição por sorteio do Processo nº 750/2016 em nome de ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA.
3. Leitura do Acórdão nº 079/2016 relativo ao Processo n°141.959/2016 em nome de LAURICIO FESTA E LENITA DADALT FONTANA, pela Conselheira ROSANGELA PELICIOLLI.
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2016.

Graciela Glasenapp
Secretária do CMC

PORTARIA N.º 6063

PORTARIA Nº 6.063 DE 24 DE MAIO DE 2016

"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. LEANDRA OMILDE COSTENARO, Técnico de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa,

conforme memorando n.º 275/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e em especial pela exoneração da Sra. Michele Moresco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6064
PORTARIA Nº 6.064 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) FRANCIELLI MELLO FERRI, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 21 de março de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 089/2016 da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de março de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6065
PORTARIA Nº 6.065 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) NEIDE MARIA DAVID AZEVEDO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 27 de abril de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 140/2016 da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de abril de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6066
PORTARIA Nº 6.066 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) IZABEL CHIAMOLERA DE ALMEIDA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/201 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 09 de maio de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 140/2016 da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6067
PORTARIA Nº 6.067 DE 24 DE MAIO DE 2016

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) ANDREIA APARECIDA SCALABRIN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09 de maio de 2016, de acordo com o

memorando interno n.º 140/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6068
PORTARIA Nº 6.068 DE 24 DE MAIO DE 2016

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA do(a) Sr.(a) MARLENE DOLSAN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 28 de abril de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 153/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de abril de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6069
PORTARIA Nº 6.069 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SHIRLEN FERREIRA TONET, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/201 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 02 de maio de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 149/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6070
PORTARIA Nº 6.070 DE 24 DE MAIO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). EDILES DREY DE GIACOMETTI, Assistente Social, em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0000587/2016 de 29 de abril de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Assistente Social Nível C-III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 29 de abril de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6071
PORTARIA Nº 6.071 DE 24 DE MAIO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). LEANDRA OMILDE COSTENARO, Técnico de Administração, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0000722/2016 de 10 de maio de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Técnico de Administração Nível B-VII.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de maio de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6072
PORTARIA Nº 6.072 DE 24 DE MAIO DE 2016

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). MAGDA BARBOSA CABRAL, Auxiliar de Serviços Internos, em função da titulação de Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 0000842/2016 de 19 de maio de 2016, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Internos Nível B-II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6073
PORTARIA Nº 6.073 DE 24 DE MAIO DE 2016

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SALETE BEATRIZ BORDIN, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 008/2016 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 23 de maio de 2016, de acordo com o memorando interno n.º 167/2016 da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 23 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 24 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6074
PORTARIA Nº 6.074 DE 25 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANDREIA DA LUZ FREITAS, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6075
PORTARIA Nº 6.075 DE 25 DE MAIO DE 2016

"RETIFICA PORTARIA 5.992/2016"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n.º 5.992/2016 na qual EXONERA A PEDIDO, o(a) Senhor(a) DANIELE GALVÃO RODRIGUES, do cargo de Técnico de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pedido protocolado através do processo n.º 000.804/2016 de 16 de maio de 2016, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 V da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Onde lê-se: "Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010". Leia-se: "Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de maio de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010".

Joaçaba-SC, em 25 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6076
PORTARIA Nº 6.076 DE 25 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LEANDRA OMILDE COSTENARO, Técnico de Administração, para exercer a função de Chefe de Almoxarifado, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar n.º 262 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de maio de 2016, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 25 de maio de 2016

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6077
PORTARIA Nº 6.077 DE 30 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o (a) Sr.(a) SELMAR JOSE KLEIN, para exercer o cargo de Professor Nível I (Licenciatura Plena – História), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes (10 horas semanais) e Escola Municipal Rotary Fritz Lucht (10 horas semanais), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2014, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 30 de maio de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6078
PORTARIA Nº 6.078 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure responsável por danos causados ao veículo Pálio placas MAX-0983, pertencente a Secretaria Municipal de Gestão Financeira que foi estacionado no pátio da Prefeitura na quinta feira 05/05/2016, quando da utilização na segunda feira 09/05/2016 apresentava diversas avarias conforme fotos.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, FRANCIANE ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 6079
PORTARIA Nº 6.079 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) RAFAEL BRUNO HILDEBRANDO durante o período de 01 de junho de 2016 a 30 de outubro de 2016, para exercer as funções de MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo

art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 007/2016/FMS, em especial pela falta de médico em unidade de saúde para prestar atendimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) JEANCARLO CALEFFI, Cargo de Operador de Máquinas, classificado em 7º lugar, referente ao Concurso Público n.º 002/2014, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de junho de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 037/2016 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR - KELLY

RESOLUÇÃO Nº 037/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos XVII e XXXIV do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KELLY DAIANE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, nível CC-2, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 321 de 04 de janeiro de 2016 e alterações.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir 1º de junho de 2016.

Joaçaba, 1º de junho de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 05-A/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-LA/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2016
PROCESSO Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender programas da Saúde do Idoso e Saúde da Criança e demandas judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura;
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), sendo:
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – 09.196.745/0001-42 – RUA TREZE DE JUNHO N° 795 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ/SC.
Lages/SC 13 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 05-B/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05-B/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2016
PROCESSO Nº 17/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender programas da Saúde do Idoso e Saúde da Criança e demandas judiciais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura;
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo:
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 13.229.567/0001-86 – AV. VINTE E UM DE ABRIL, 515 – CENTRO CEP – 99.740-000 BARÃO DE COTEGIPE/RS.
Lages/SC 13 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 49-A/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Móveis para Escritório para uso na Secretaria de Administração, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais):
KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.118.645/0001-40, ESTABELECIDA NA AV. LUIZ DE CAMÕES, 911 – LOJA 04 – CORAL, LAGES/SC – CEP. 88.523-000.
Lages, 16 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 49-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Móveis para Escritório para uso na Secretaria de Administração, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais):
NELITA GOMES FARIAS – EPP – CNPJ 11.943.540/0001-25 RUA 600, N° 500 Centro Balneário Camboriú/SC CEP 88.330-630.
Lages, 16 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 49-C/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Móveis para Escritório para uso na Secretaria de Administração, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais):
PAULINEIA LOTTERMANN REIS – CNPJ 10.936.352/0001-07 – RUA GUILHERME LUDWIG 242 SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS CEP 98.958-000.
Lages, 16 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 49-E/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 49-E/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Móveis para Escritório para uso na Secretaria de Administração, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O valor registrado é de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais):
SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP – CNPJ 04.563.256/0001-68 – RUA CORONEL BUCHELLE, 646 SALA 01 – CENRO – TIJUCAS/SC – CEP 88.200-00
Lages, 16 de maio de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2016 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação sob n.º 04/2016, através da Secretaria Municipal Da Educação, com a Empresa CENTROSERRA CONVENTION CENTER, inscrito no CNPJ nº 95.826.335/0001-70, sito a Rua: Luiz Gonzaga Proença - nº 445 - Bairro: Universitário - CEP: 88.511-120 – Lages/SC, para locação de espaço para a realização do 11º Congresso de Educação do Município de Lages, nos dias 28 e 29/07/2016 pelo valor de R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 25 de maio de 2016.

Leni Coelho Granzotto
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Leni Coelho Granzotto, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 25 de maio de 2016.

Elizeu Mattos
Prefeito do Município de Lages

PP 46-2016 PML RERRATIFICADO, PP 48, 49 E 50-2016 PML E TP 12-2016 PML

Modalidade: PP 46-2016 PML RERRATIFICADO
Objeto: Fornecimento de Refeições Tipo Marmita
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 16/06/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 299.193,20

Modalidade: PP 48-2016 PML
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 24/06/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 117.240,00

Modalidade: PP 49-2016 PML
Objeto: Aquisição de Asfalto de Petróleo Diluído CM 30.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 24/06/2016 às 16:00
Valor Estimado: R$ 98.820,00

Modalidade: PP 50-2016 PML
Objeto: Aquisição de Materiais para Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Sinalização Semafórica e de Meios-fios.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 27/06/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 818.032,25

Modalidade: TP 12-2016 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Reforma de Cobertura e Pintura Interna da EMEB Prof. Eduardo Pedro Amaral.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 22/06/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 151.167,37

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 01 de junho de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO TP 10-2016 PML
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ANÁLISE DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E VISTORIAS, NA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital, conforme segue abaixo:
Inserir item 14.4.2: Comprovar através de atestado(s), em nome do Licitante, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução de serviços similares com os do objeto licitado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 01 de junho de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Fundação Cultural de Lages

PORTARIA Nº. 04, DE 01 DE JUNHO DE 2016
PORTARIA Nº. 04, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DIVULGA O EXTRATO FINANCEIRO DOS CREDENCIADOS PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES NO RECANTO DO PINHÃO.

Art. 1º - O Superintendente da Fundação Cultural de Lages no uso das atribuições torna público o extrato financeiro dos artistas credenciados para realização de apresentações no Recanto do Pinhão durante a 28ª Festa Nacional do Pinhão:

NOME DO ARTISTA	NOME DA ATRAÇÃO	VALOR DO CACHÊ EM R$
Adão Valtencir Paes	Musical Bandaneira	800,00
Adilson Oliveira	Reginaldo Farber e Adilson Oliveira	1.200,00
Alcione José Moraes	Encanto Regional	800,00
Andre Alano Alves	Tchê Loco	1.600,00
André Melo de Souza	André e Eduardo	800,00
Anildo Muniz de Lima	Grupo Estilo Campeiro	1.600,00
Antonio Gonçalves	Trio Planalto Serrano	1.600,00
Antonio Rodrigues da Silva	Toninho Locutor e Recordação Sertaneja	800,00
Aristides Rogério Rodrigues	Rogério Rodrigues	1.200,00
Artur Mattos	Artur Mattos	2.000,00
Bruno Antunes da Silva	Bruno Antunes	1.600,00
Célio Madruga de Oliveira	Maestro Madruga	1.200,00
Cristiane Santos Muniz	Higor Muniz e Banda	800,00
Dairis Kleber da Silva	Pegada da Vaneira	1.600,00
Danieli de Souza Porto	Dani Porto e Amigos	1.200,00
Darci Santos Silva	Darci Santos	800,00
David Toledo Varela	David Toledo	800,00
Diogenes Fabiano de Souza	Fabiano Ferreira	1.600,00
Donisete de Fatima Paula Wolff	Zétti Gaudéria	1.200,00
Eduardo Muniz Pereira	Matheus Pereira	800,00
Elisangela Moreira Lucio	Elisângela Moreira	800,00
Felipe Anderson Gamba	Banda D6 Produções	800,00
Glaucia Correa da Silva	Glaucia Correia	1.200,00
Glauco Denni	Glauco Denni	800,00
Guilherme Correia Garcia	Grupo Cordeona e Guitarra	800,00
Hamilton Matos	Hamilton Matos	1.600,00
Hélio Carlos do Nascimento	Gaudérios do Fandango	1.200,00
Hélio Santos Pereira	Hélio Santos	800,00
Ildo Lopes de Sá	Xirú Campeiro e Grupo Redomão	1.200,00
Ione Teresinha Batista	Grupo Explosão Serrana	1.200,00
Jaime Antunes	Jaime Antunes	800,00
Jefferson Moreira	Jefferson Moreira	800,00
João Amorim	João Amorim e Negro da Gaita	2.000,00
João Ataíde Lima Silva	Grupo Eu Sou do Sul	1.200,00
João de Lima Neto	Lima Neto e Banda	1.200,00
João Fernandes Araújo	Zé da Serra	1.600,00
João Maria Martins de Vargas	Embalo Fandangueiro	800,00
José Donizete Chaves Rosa	Grupo Swing Campeiro	1.200,00
José Florência de Farias	José Florêncio	2.000,00
José Maria Ribeiro Santos	Zé Moreno e Grupo Amigos da Querência	1.600,00
Juliano Cruz de Farias	Grupo Presilha Serrana	1.200,00
Leander Souza Andrade	Leander Sá	1.200,00
Leandro Meurer Raulino	Angelo Goulart e Leandro	800,00
Lendro Everaldo da Silva	Embalo Lageano	1.200,00
Leonir Stanck	Musical Estrela da Serra	800,00
Loir das Graças Oliveira	Musical Encanto	800,00
Luis Antonio Guazzelli	Luis Guazzelli	1.200,00
Luiz Matheus Reche	Entrevero Serrano	2.000,00
Marcelo Tadeu Bernhard	Grupo Baitaço	1.200,00
Marcos Roberto de Souza	Marquinho e Cia	800,00
Marcos Roni de Oliveira	Tio Rone e Grupo Locomotiva Campeira	1.200,00
Maria das Graças Oliveira Xavier	Talentos da Coxilha Rica	1.200,00
Mario Geraldo Branco	O Rei dos Boenachos	800,00
Mateus Marques Antunes	Marcio e Mateus	800,00
Moacir Antunes da Silva	Peninha e Grupo	800,00
Antonio Xavier	Musical Guanabara	800,00
Oladir de Oliveira	Bicho do Paraná	1.200,00
Osvaldino Rosa da Silva	Musical Sertamix	800,00
Otavio Amorim	Otavio Amorim e Os Reis da Tradição	800,00
Pablo Padilha Taborda	Grupo Estância de Tropilheiro	1.200,00

Raquel Silva Pessoa Burigo	Grupo Gaitaço Campeiro	800,00
Ricardo Guasselli	Ricardo Guasselli	800,00
Roberta Ribeiro Batista	Grupo Estrela Lageana	800,00
Rodrigo Camargo de Oliveira	Grupo Moda Boa	2.000,00
Rogério Blunn	Rogério Blunn	2.000,00
Sebastião Pereira da Silva	Os Brotinhos do Rio Grande	2.000,00
Sonia Marcia de Oliveira	Musical Claudio e Sonia	800,00
Sueli Ribeiro da Silva	Bruno Bortoluzzi	800,00
Valdemir Rodrigues	Alma Baileira	1.600,00
Wesley Nascimento Madruga Oliveira	Wesley Oliveira	800,00
William de Jesus Oliveira	William Oliver	800,00

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Lages, 01 de junho de 2016.

Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

Lajeado Grande

Prefeitura

DECRETO Nº 028/2016 DE 30/05/2016 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO nº 028/2016
De 30/05/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 98, inc. I letra b da Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;
CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

DAVI CARLOS SMIESKI
ELEANDRA MARTELLI BIANCHI
MARIVANE FATIMA XAVIER

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
- Davi Carlos Smieski
- Marivane Xavier

II – Representante do Conselho Municipal da Educação:
- Eleandra Martelli Bianchi
- Vera Lucia Brasso Santin

III – Representante da Educação Básica Municipal:
- Lidomar Ribeiro
- Tatiane Amado

IV – Representante do Poder Legislativo:
- Fátima C. Romanini
- Gilberto Bianchi

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Vanessa Freschi
- Francieli Baggio Biffi

VI – Representante da Secretaria da Assistência Social:
- Linete Girotto
- Evandra Marchetti

Art. 4º. Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. O trabalho da comissão Coordenadora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art.6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 30 de Maio de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

EXTRATO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE.CONVITE N. 002/2016 OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, INCLUINDO REMENDO NOS PNEUS

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e atualizações posteriores, que se encontra aberto o Processo Licitatório 016/2016, na modalidade de Convite para Compras e Serviços 002/2016 para prestação de serviços de recapagem de pneus. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 15 de junho de 2016, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, 25 de maio de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA AUTOMOTIVA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e atualizações posteriores, que se encontra aberto o Processo Licitatório 017/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016 para aquisição de óleos lubrificantes e graxas. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 15 de junho de 2016, às 11 horas, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, 25 de maio de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2016 DE 01/06/2016 REDISTRIBUI O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDER GASPERINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n. 129/2016
DE 01/06/2016
"REDISTRIBUI O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDER GASPERINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Art. 98, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal c/c Art.37 parágrafo único da Lei Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001
E CONSIDERANDO as atribuições da função de Motorista, detalhadas no anexo único da lei Complementar 30/2014 de 04/04/2014.
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade.
CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público

DECIDE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Público Municipal EDER GASPERINI, motorista, 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de a Educação e Cultura, de acordo com as considerações acima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 01 de junho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 52/PMLM

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 52/PMLM
PROCESSO N° N° 52/PMLM /2016
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Presidente da comissão de licitação comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 21 de junho de 2015 às 10:30hs (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório para contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de sete abrigos de passageiros no Municipio de Lauro Muller conforme carta proposta nº17742 firmado com o estado de Santa Catarina, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.
Lauro Muller, 1 de junho de 2015.
Jair F Madeira
Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA N° 181/2016

PORTARIA Nº 181/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, HELLEN ALVES ESPINDOLA BELTRAME, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 15 de Março de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Sagrada Família junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 182/2016

PORTARIA Nº 182/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, HELLEN MAGDA MAURICIO, para a função de Professor I, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária efetiva Rosinete Aparecida Bagio Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 183/2016

PORTARIA Nº 183/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA ROSIANA DOS SANTOS RABELO, para a função de Professor I, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Emília Mamede Soares junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
`

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 184/2016

PORTARIA Nº 184/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, EVELIN BELTRAME, para a função de Professor I, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Criança Feliz junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 185/2016

PORTARIA Nº 185/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ADELAIDE DA LUZ LUCIANO, para a função de Professor II, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária efetiva Aristela de Oliveira Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 186/2016

PORTARIA Nº 186/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigos 63, inciso VI e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1°, inciso III da Lei Municipal n° 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando que o ato pode ser revogado antes da data prevista mediante divulgação de aprovação em Concurso Público a ser realizado para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal Henrique Lage,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, REGINA RAMOS ANTUNES, para a função de Técnica em Enfermagem, no Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Henrique Lage, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até a realização de concurso público.

Art. 2º - Fica a contratada ciente que pode ocorrer a recisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso para suprimento da vaga.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 187/2016

PORTARIA Nº 187/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MIGUEL DE OLIVEIRA, Vigia, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 08/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 188/2016
PORTARIANº 188/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PATRÍCIA RIBEIRO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 295/2014, que concedeu o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 189/2016
PORTARIA Nº 189/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 024/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que alterou a carga horária da servidora pública, CLÁUDIA ANTUNES CARDOSO.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 190/2016
PORTARIA Nº 190/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 120/2015, de 02 de Março de 2015, que nomeou como Secretária Escolar e concedeu gratificação à servidora pública, HELOÍSA GONÇALVES RIBEIRO FONTANELLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 191/2016
PORTARIA Nº 191/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR de 10 (dez) para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da professora CLAUDIA ANTUNES CARDOSO, para que a mesma exerça a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Hilário Pescador.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 30% (trinta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 192/2016

PORTARIA Nº 192/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 025/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que alterou a carga horária da servidora pública, CHEILA CHAGAS VICENTE LOLE.

Parágrafo Único - A servidora deverá voltar a cumprir o regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 193/2016

PORTARIA Nº 193/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública CAMILA SALVADOR, Professora II – Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 01 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 194/2016

PORTARIA Nº 194/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública ADRIANA DEMARCK, Professora II – Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 01 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 195/2016

PORTARIANº 195/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, DÉBORA DE OLIVEIRA ESPINDOLA, Auxiliar de ensino de educação infantil, contratada em caráter temporário, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 196/2016

PORTARIA Nº 196/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, DEBORA DE OLIVEIRA SPINDOLA, para a função de Professora II – Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 197/2016

PORTARIANº 197/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, LAURA DONEDA PURIFICAÇÃO, Professor I – Ensino Fundamental I, contratada em caráter temporário, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 198/2016

PORTARIA Nº 198/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública ANDRESA GONÇALVES MARTINS COAN, Professora II – Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 01 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 199/2016

PORTARIA Nº 199/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do servidor público LUAN FRANCISCO VARNIER, Professor I – Inglês, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 01 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 10 (dez) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 200/2016
PORTARIANº 200/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALONSO LUIZ RAMOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente, Código/Nível DASI 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 201/2016
PORTARIA Nº 201/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ROSANGELA TOMAZ ANTONIO, para a função de Professora I, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 202/2016
PORTARIA Nº 202/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MICHELE DOS SANTOS, para a função de Professora II, em Caráter Temporário, pelo período de 05 de Abril de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 203/2016
PORTARIA Nº 203/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, TAMIRIS TASCA, para a função de Professora II, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 204/2016

PORTARIA Nº 204/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ANDREZA FIRMINO, para a função de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de Abril de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola de Educação Infantil Branca de Neve junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 205/2016

PORTARIA Nº 205/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, FRANCIELE CANDIDO DE OLIVEIRA, para a função de Professor I, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais sendo 10 (dez) horas na Escola Municipal Ligia Chaves Cabral e 10 (dez) horas na Escola Municipal Rio Capivaras junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 206/2016

PORTARIA Nº 206/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública SAMARA MADEIRA TAVARES, Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 12 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição à funcionária efetiva Larissa Fernades Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 207/2016

PORTARIA Nº 207/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA da servidora pública ROZELI DE LIMA DA SILVA, Professor II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, partir de 11 de Abril de 2016 à 20 de Dezembro de 2016, cumprindo o regime de 30 (trinta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 208/2016

PORTARIANº 208/2016.
DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER (SC).
FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, designa os servidores municipais SABRINA APARECIDA DELFINO ANTUNES, matrícula nº 1679 e RICARDO FONTANELLA, matrícula nº 1273, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento Local no município de Lauro Müller (SC), sem ônus para o município.
Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir no Município;

II – Concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e

III – haver concluído o Ensino Fundamental.

§ 3º - O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 5º - Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 209/2016

PORTARIANº 209/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIANDRO BETT GIONGO, do Cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 210/2016

PORTARIANº 210/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADILSON CANEVER, para o Quadro Funcional

da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Superintendente.

Art. 2º - DESIGNAR, ADILSON CANEVER, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, para responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 211/2016

PORTARIANº 211/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, BEATRIZ FARIAS MARCOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Saúde, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 212/2016

PORTARIA Nº 212/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, TATIANE PEREIRA BARBOSA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 19 de Abril de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Parágrafo Único – O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 213/2016

PORTARIA Nº 213/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CAROLINE RAMOS DANDOLINI, para a função de Auxiliar de Administração Escolar, em Caráter Temporário, pelo período de 15 de Abril de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 214/2016

PORTARIA Nº 214/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, DANIEL DOS SANTOS PRESTES, para a função de Professor I, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Abril de 2016 a 30 de Novembro de 2016, com carga horária de

40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 215/2016

PORTARIA Nº 215/2016

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, LADIR MARIA NAVA ALBORGHETTI, Professora, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 06/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 06/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE ABRIL DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CC01/2016 PL 21/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016 CONCORRENCIA N° CC01\2016

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº004/2016, torna pública que o procedimento licitatório em epígrafe ocorrido no dia 31 de maio, está em fase de habilitação devido ao prazo concedido à microempresa conforme Decreto Federal 8.538/2015. Ficando estabelecido a data de 07 de junho as 09:00 horas a reunião pública para abertura dos envelopes de "PROPOSTA", conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 31 de maio de 2016.

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS – Presidente.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL12/2016 PROCESSO 27/2016

Dispensa por Justificativa Nº DL12/2016 PROCESSO27/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e com qualificação técnica para organizar e executar Processo Seletivo para provimento de cargos da administração pública, conforme listagem apresentada, observando-se as exigências quanto a escolaridade de nível Fundamental, Médio e Superior; incumbindo-se esta à aplicação de provas escritas objetivas, práticas e de títulos.

Data de Homologação: 01/06/2016. Licitantes Homologados: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM CNPJ nº. 33.645.482/0001-96. Valor total Os custos para a realização do concurso serão de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para até 400 inscritos, caso o número de candidatos exceda a 400, o Município pagará um adicional de R$ 45,00 por candidato excedente.

Lebon Régis,01/06/2016

LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 058/2016
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.223, de 31 de maio de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R$ 15.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
Função	15	Urbanismo	15.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	15.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	15.000,00
Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Função	13	Cultura	15.000,00
Sub-função	392	Difusão Cultural	15.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	15.000,00
Atividade	2.041	Promoções e Eventos	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 01 de junho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Fica o Município de Lindóia do Sul autorizado a receber em doação dos Senhores Ieda Biezus Frare e Outros, o seguinte bem imóvel: Área Urbana, denominada Rua Orestes Frare, situada no Município de Lindóia do Sul-SC, com área irregular de 1520,14m² (hum mil quinhentos e vinte vírgula quatorze metros quadrados):

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
AO NORTE: 20,75 metros mais 25,00 metros confronta com a área REMANESCENTE 1
AO SUL: em 11,00 metros, sendo 10,40 metros confronta com a Rua Orestes Frare do Loteamento Orestes Frare, e 0,60 metros confronta com imóvel de Denilson Lorenzatto Matricula 4.827 lote 10, em 15,50 Metros, 7,60 metros e 8,00 metros confronta com a área REMANESCENTE 02.
AO LESTE: 23,80 metros confronta com a Rua Doutora Loli em 13,00 metros confronta com o lote 15, em 14,00 metros confronta com o lote 16, em 15,00 metros confronta com o lote 17, em 20,00 metros confronta com o lote 18, ambos do Loteamento Oreste Frare Quadra A. 25,03 metros com REMANESCENTE 02.AO OESTE: 94,50 metros confronta com a área REMANESCENTE 02.

Art. 2º . Fica o Município de Lindóia do Sul autorizado a receber em doação dos Senhores Ieda Biezus Frare e Outros, o seguinte bem imóvel: Área Urbana, denominada Rua Doutora Loli, situada no Município de Lindóia do Sul-SC, com área irregular de 1330m² (hum mil trezentos e trinta metros quadrados).:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
AO NORTE: 57,60 metros confronta com a área REMANESCENTE 1, em 30,48 metros confronta com imóvel de Marcelo Vieira e Marcio Vieira parte lote 375 da matricula 9.498
AO SUL: 6,00 metros confronta com a Rua Doutora Loli do Loteamento Adolfo Antonio Reque.
AO LESTE: 43,63 metros, 37,88 metros em 61,66 metros confronta com a Rua Doutora Loli do Loteamento Adolfo Antonio Reque. E em 9,26 metros confronta com o Loteamento Bell Vedere Matricula 27.502..
AO OESTE: 40,30 metros confronta com a área REMANESCENTE 02, em 23,80 metros confronta com a Rua Orestes Frare e em 57,60 metros confronta com a área 4 do desmembramento.

Art.3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.324/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

LEI ORDINÁRIA N.º 1.324/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A INSTITUIR PROGRAMA PARA ENVIO DOMICILIAR DE LIVROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Fica autorizado o Município de Lindóia do Sul a instituir programa que disponibilize o serviço de envio domiciliar de livros aos deficientes físicos, impossibilitados de locomoção.

Parágrafo Único: Caberá ao Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer as diretrizes operacionais da autorização disposta no Artigo 1º.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

LEI ORDINÁRIA N.º 1.325/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

LEI ORDINÁRIA N.º 1.325/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A REMOVER PONTE DE ANILHAS ENCRAVADA SOBRE O LAJEADO JOANINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º . Fica autorizado o Município de Lindóia do Sul a remover ponte de anilhas encravada sobre o Lajeado Joanino ao final da Rua 29 de Julho, coordenadas geográficas 27º03'00.91sS e 52º05'06.24sW.

Art. 2° Fica o município a edificar no local ponte em vão livre, seguindo as recomendações e diretrizes da Coordenação Regional de Defesa Civil.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças
Registrado e publicado,
Em, 01 de Junho de 2016

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 042/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2016
OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de centrais telefônicas e manutenção de equipamentos de segurança (câmeras e alarmes). Entrega dos Envelopes: Até as 08 horas do dia 14/06/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 14/06/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 01 de junho de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO 0072016

EXTRATO DE CONVÊNIO
PML 2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONVENIADA : ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
OBJETO: O MUNICÍPIO DE LUZERNA repassará a ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA a importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser aplicada na realização da NOITE ITALIANA e manutenção da entidade.
DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Cultura - 19.001.13.392.0027.2089 - Administração e Execução do Fundo da Cultura - 3.3.50 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (custeio) - 4.4.50 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (capital).
VIGÊNCIA: Até 30/11/2016.
Luzerna(SC), 01 de junho de 2016.

MOISES DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONVENENTE	FABIANA MARTENDAL SOUSA ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA CONVENIADA

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA - PL 040/2016 - PP 026/2016 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 040/2016 – PML
Pregão nº 026/2016 – PML

O Prefeito de Luzerna, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 040/2016, em função da ausência de qualquer empresa interessada no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição do dia 16 de maio de 2016 e no site do Município a partir do dia 16 de maio de 2016, para dar amplo conhecimento aos eventuais interessados.
Luzerna (SC), 2 de junho de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 049/2016 - PP 032/2016 - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 049/2016 - PML
Pregão Presencial nº 032/2016 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para a execução de serviços de manutenção das vias públicas do Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10 horas do dia 14 de junho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 10h10min do dia 14 de junho de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 105/16

PORTARIA Nº 105/16 de 31 de maio de 2016.

"TORNA SEM EFEITOS PORTARIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 087/16 de 12 de abril de 2016 que designou o servidor WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER, ocupante do emprego de Odontólogo, no Programa "Estratégia Saúde da Família /ESF", 40 horas semanais, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde e Bem Estar Social, Nível DAS-CC-1, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 1° de junho de 2016.

Art.2º- Torna sem efeito a designação do servidor WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER, como Gestor/Coordenador do Fundo Municipal de Saúde/FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, a partir de 1° de junho de 2016.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2016.

Luzerna(SC), 31 de maio de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 106/16

PORTARIA Nº 106/16 de 31 de maio de 2016.

"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ACATAR O PEDIDO DE DISPENSA da servidora SANDRA HOFFELDER, contratada para exercer as funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, na Estratégia Saúde da Família/ESF, através da Portaria 125/09 de 19 de maio de 2009, a partir de 1° de junho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2016.

Luzerna(SC), 1° de junho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: KHROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME CNPJ Nº: 11.454.130/0001-10
Valor Registrado: R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).
Objeto: aquisição de diários de classe e livros diários, destinados a Secretaria Municipal de Educação,conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 061/2016, Pregão Presencial - RP nº 021/2016.
Data de Assinatura: 14/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 14 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA EPP CNPJ Nº: 10.173.480/0001-46
Valor Registrado: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
Objeto visando aquisição de peças, e Mão de Obra destinados a Secretaria Municipal De Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 066/2016, Pregão Presencial - RP nº 022/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para suporte técnico, atualização de fimware, reinstalação do software e manutenção destinados aos Relógios Ponto Modelo PRIMME SF Marca HENRY, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 17/06/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 01 de junho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brita graduada, bica corrida, saibro britado, saibro detonado e pó de brita destinados a manutenção das vias públicas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 14/06/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 01 de junho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: VELOGAS LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.062.129/0001-40
Valor Registrado: R$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
Objeto: aquisição de cargas de gás (GLP) de 13 Kg e (GLP) de 45 Kg, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 052/2016, Pregão Presencial - RP nº 018/2016
Data de Assinatura: 03/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Celmo Dzichanski Me CNPJ Nº: 84.866.771/0001-56
Valor Registrado: R$ 19.995,54 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Objeto: aquisição de peças e mão de obra destinados para manutenção das viaturas Motocicletas XRE 300, ano 2011/2011 placas MIE – 1213 e placas MIE – 2023, através recurso do Convênio de Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 036/2016, Pregão Presencial - RP nº 016/2016
Data de Assinatura: 04/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 04de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: POSTO SAMPAIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº: 09.404.910/0001-04
Valor Registrado: R$ 4.342.150,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).
Objeto: aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 059/2016, Pregão Presencial - RP nº 020/2016
Data de Assinatura: 10/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 10 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Gráfica Guaramirim Ltda - Me CNPJ Nº: 78.218.187/0001-91
Valor Registrado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: aquisição de diários de classe e livros diários, destinados a Secretaria Municipal de Educação,conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 061/2016, Pregão Presencial - RP nº 021/2016.
Data de Assinatura: 14/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 14 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº: 17.430.560/0001-89
Valor Registrado: R$ 54.999,93 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e três centavos).
Objeto: visando aquisição de Toten e Placas de sinalização, destinadas as Unidades de Estratégia Saúde da Família, através do Fundo Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 067/2016, Pregão Presencial - RP nº 023/2016.
Data de Assinatura: 07/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 07 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ Nº: 13.550.358/0001-30
Valor Registrado: R$ 19.336,00 (dezenove mil trezentos e trinta seis reais).
Objeto aquisição de Compressor de ar e Fotopolimerizador destinado as Unidades da Estratégia Saúde da Família, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 068/2016, Pregão Presencial - RP nº 024/2016
Data de Assinatura: 14/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 14de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ Nº: 14.918.622/0001-08
Valor Registrado: R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).
Objeto aquisição de Compressor de ar e Fotopolimerizador destinado as Unidades da Estratégia Saúde da Família, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 068/2016, Pregão Presencial - RP nº 024/2016
Data de Assinatura: 14/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 14de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ Nº: 22.621.552/0001-50
Valor Registrado: R$ 7.618,00 (sete mil seiscentos e dezoito reais).
Objeto para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Mafra - SC, com recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 096/2016, Pregão Presencial - RP nº 029/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Willner Plus Ltda CNPJ Nº: 04.217.643/0001-42
Valor Registrado: R$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Objeto para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Mafra - SC, com recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 096/2016, Pregão Presencial - RP nº 029/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada OESA Comércio e Representações Ltda CNPJ Nº: 81.611.931/0001-28
Valor Registrado: R$ 102.635,00 (cento e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Objeto para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Mafra - SC, com recursos Ordinários e Convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 096/2016, Pregão Presencial - RP nº 029/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Gilmar Nunes Pereira ME CNPJ Nº: 10.512.449/0001-92
Valor Registrado: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Objeto visando aquisição para serviço de lavação destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 077/2016, Pregão Presencial - RP nº 027/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Velogas Ltda - Meg Gas CNPJ Nº: 11.062.129/0001-40
Valor Registrado: R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Limpexcel Produtos de Limpeza LTDA –ME CNPJ Nº: 07.483.630/0001-03
Valor Registrado: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: MÁXIMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº: 85.260.164/0001-00
Valor Registrado: R$ 25.294,35 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ Nº: 13.550.358/0001-30
Valor Registrado: R$ 2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Papelaria São Bento Ltda CNPJ Nº: 07.634.816/0001-16
Valor Registrado: R$ 41.510,30 (quarenta e um mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Vithoft & Cia LTDA CNPJ Nº: 07.737.247/0001-34
Valor Registrado: R$ 53.370,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta reais).
Objeto visando aquisição de gêneros alimentícios , materiais de limpeza e cargas de gás, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 032/2016, Pregão Presencial - RP nº 014/2016
Data de Assinatura: 17/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 17 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: ZELI ODETE DA SILVA - ME CNPJ Nº: 19.232.159/0001-60
Valor Registrado: R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Supermercado Hilario Fuchs Ltda CNPJ Nº: 80.861.446/0001-40
Valor Registrado: R$ 70.265,00 (setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Kleber de Moura Dalabona & Cia Ltda ME CNPJ Nº: 09.245.708/0001-87
Valor Registrado: R$ 50.385,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Objeto aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI pp CNPJ Nº: 11.412.547/0001-10
Valor Registrado: R$ 73.850,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: JP de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda Epp CNPJ Nº: 05.785.417/0001-2
Valor Registrado: R$ 36.645,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Papelaria São Bento Ltda CNPJ Nº: 07.634.816/0001-16
Valor Registrado: R$ 93.510,00 (noventa e três mil quinhentos e dez reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ Nº: 05.919.156/0001-94
Valor Registrado: R$ 41.371,00 (quarenta e um mil reais e trezentos e setenta e um reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ Nº: 13.550.358/0001-30
Valor Registrado: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: M. MOBILE EIRELI ME CNPJ Nº: 15.764.033/0001-85
Valor Registrado: R$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: PLASMEDIC - Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial ltda CNPJ Nº: 09.200.303/0001-22
Valor Registrado: R$ 114.250,00 (cento e catorze mil duzentos e cinquenta reais).
Objeto visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 100/2016, Pregão Presencial - RP nº 031/2016
Data de Assinatura: 24/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 24 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: AUTO PEÇAS RENÊ LTDA EPP CNPJ Nº: 01.488.404/0001-39
Valor Registrado: R$ 48.072,00 (quarenta e oito mil e setenta e dois reais).
Objeto visando aquisição de peças, e Mão de Obra destinados a Secretaria Municipal De Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 066/2016, Pregão Presencial - RP nº 022/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: ALEXANDRA DA SILVA COELHO & CIA LTDA ME CNPJ Nº: 22.332.141/0001-44
Valor Registrado: R$ 97.875,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Objeto visando aquisição de peças, e Mão de Obra destinados a Secretaria Municipal De Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 066/2016, Pregão Presencial - RP nº 022/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: MOLASUL POSTO DE MOLAS E MÊCANICA DIESEL LTDA EPP
CNPJ Nº: 02.734.357/0001-29
Valor Registrado: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).
Objeto visando aquisição de peças, e Mão de Obra destinados a Secretaria Municipal De Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos
Origem: Processo nº 066/2016, Pregão Presencial - RP nº 022/2016
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 21 de março de 2017.
Foro: Comarca de Mafra

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 31/2016

PORTARIA Nº 31/2016, de 1º de junho de 2016.
HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso das competências atribuídas pelo Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mafra/SC; Art. 13, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mafra; Art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 2005, e ainda, EM CONFORMIDADE com a decisão após análise da Comissão de Avaliação e Desempenho, designada pela Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estável no serviço público da Câmara Municipal de Mafra, a partir do dia 1º de junho de 2016, o seguinte servidor, aprovado no estágio probatório:

Servidor	RG nº	CPF nº	Cargo	Nível
Célio César Fernandes	8665120-3	038.099.549-20	Motorista	A-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 1º de junho de 2016.
Vereador Edenilson Schelbauer
Presidente

Maracajá

Prefeitura

PORTARIA 349/2016

Portaria Nº 349, de 24 de maio de 2016.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor - ACT, SINARA ROCHA DE SOUZA, CPF 004.844.099-05, matrícula N° 1909, nascida em 23 de março de 1982.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2015.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de maio de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de maio de 2016.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

PORTARIA 350/2016

Portaria N.º 350 de 31 de maio de 2016.

Nomeia David Flores de Bittencourt para exercer o cargo de Motorista de Ônibus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições e à vista do resultado do Concurso Público convocado pelo Edital Nº 001/2015 de 23 de março de 2015 e realizado dia 24 de maio 2015, cujos resultados foram homologados em 22 de junho de 2015 e o Edital de Convocação e de Posse Nº 10 de 6 de maio de 2016, resolve:

NOMEAR

A partir do dia 6 de junho de 2016, DAVID FLORES DE BITTENCOURT, brasileiro, maior, nascido em 15 de abril de 1985, portador da Cédula de Identidade nº. 4.592.774, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 044.921.399-40, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 31 de maio de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 31 de maio de 2016.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 070/2016 - Modalidade Pregão Presencial n. 013/2016. A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a aquisição de 01 semeadora de arrasto, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 15 de junho de 2016 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13h 00 às 19 horas. Maravilha - SC, 01 de junho de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.505.672,42	165.143,42	163.843,42	0,00	1.340.529,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.505.672,42**	**165.143,42**	**163.843,42**	**0,00**	**1.340.529,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.505.672,42**	**-165.143,42**	**-**	**-**	**-1.340.529,00**

FONTE:

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.750.941,88**	**12,98**	**3.830.563,04**	**28,40**	**9.659.443,96**
RECEITAS CORRENTES	**13.489.990,00**	**13.489.990,00**	**1.724.941,88**	**12,79**	**3.804.563,04**	**28,20**	**9.685.426,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	431.425,00	431.425,00	62.265,82	14,43	104.309,26	24,18	327.115,74
IMPOSTOS	382.420,00	382.420,00	52.587,50	13,75	93.768,58	24,52	288.651,42
TAXAS	24.805,00	24.805,00	9.678,32	39,02	10.540,68	42,49	14.264,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.140,00	41.140,00	6.593,80	16,03	12.684,97	30,83	28.455,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.140,00	41.140,00	6.593,80	16,03	12.684,97	30,83	28.455,03
RECEITA PATRIMONIAL	106.665,00	106.665,00	19.957,17	18,71	39.818,98	37,33	66.846,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	106.665,00	106.665,00	19.957,17	18,71	39.818,98	37,33	66.846,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	101,24	0,84	11.998,76
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	101,24	0,84	11.998,76
RECEITA DE SERVIÇOS	182.420,00	182.420,00	19.033,22	10,43	39.052,44	21,41	143.367,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.608.871,00	12.608.871,00	1.611.112,91	12,78	3.598.093,82	28,54	9.010.777,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.507.671,00	12.507.671,00	1.611.112,91	12,88	3.584.408,72	28,66	8.923.262,28
TRANSF. DE CONV.	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	13.685,10	13,52	87.514,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.369,00	107.369,00	5.978,96	5,57	10.502,33	9,78	96.866,67
MULTAS E JUROS DE MORA	19.481,00	19.481,00	1.126,86	5,78	3.277,42	16,82	16.203,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.410,00	25.410,00	2.466,00	9,70	4.355,65	17,14	21.054,35
RECEITAS DIVERSAS	38.278,00	38.278,00	2.386,10	6,23	2.869,26	7,50	35.408,74
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**26.000,00**	**152.941,18**	**26.000,00**	**152.941,18**	**-25.983,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.750.941,88**	**12,98**	**3.830.563,04**	**28,40**	**9.659.443,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**1.750.941,88**	**12,98**	**3.830.563,04**	**28,40**	**9.659.443,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.490.007,00	13.490.007,00	1.750.941,88	12,98	3.830.563,04	28,40	9.659.443,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	223.135,40	—	—	90.993,79	—	—
Superávit Financeiro	—	223.135,40	—	—	90.993,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.490.007,00**	**14.490.304,82**	**2.287.872,94**	**5.907.794,72**	**8.582.510,10**	**2.117.963,70**	**3.622.170,14**	**10.868.134,68**	**3.546.734,49**
DESPESAS CORRENTES	**12.797.297,00**	**12.960.432,40**	**2.163.619,44**	**5.742.651,30**	**7.217.781,10**	**1.993.230,20**	**3.458.326,72**	**9.502.105,68**	**3.382.891,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.325.268,40	7.330.690,21	1.041.614,50	2.173.568,59	5.157.121,62	1.081.463,46	2.086.825,59	5.243.864,62	2.011.389,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.000,00	13.000,00	2.576,85	10.075,55	2.924,45	3.228,83	7.477,45	5.522,55	7.477,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.459.028,60	5.616.742,19	1.119.428,09	3.559.007,16	2.057.735,03	908.537,91	1.364.023,68	4.252.718,51	1.364.023,68
DESPESAS DE CAPITAL	**668.510,00**	**1.505.672,42**	**124.253,50**	**165.143,42**	**1.340.529,00**	**124.733,50**	**163.843,42**	**1.341.829,00**	**163.843,42**
INVESTIMENTOS	513.510,00	1.350.672,42	85.143,58	86.923,58	1.263.748,84	85.623,58	85.623,58	1.265.048,84	85.623,58
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	154.000,00	154.000,00	39.109,92	78.219,84	75.780,16	39.109,92	78.219,84	75.780,16	78.219,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.490.007,00**	**14.490.304,82**	**2.287.872,94**	**5.907.794,72**	**8.582.510,10**	**2.117.963,70**	**3.622.170,14**	**10.868.134,68**	**3.546.734,49**

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.490.007,00**	**14.490.304,82**	**2.287.872,94**	**5.907.794,72**	**8.582.510,10**	**2.117.963,70**	**3.622.170,14**	**10.868.134,68**	**3.546.734,49**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	208.392,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.490.007,00	14.490.304,82	2.287.872,94	5.907.794,72	—	2.117.963,70	3.830.563,04	—	3.546.734,49

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.490.007,00	14.490.304,82	2.287.872,94	5.907.794,72	100,00	8.582.510,10	2.117.963,70	3.622.170,14	100,00	10.868.134,68
Legislativa	800.000,00	800.000,00	125.407,85	267.303,97	4,52	532.696,03	134.390,97	225.882,29	6,24	574.117,71
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	125.407,85	267.303,97	4,52	532.696,03	134.390,97	225.882,29	6,24	574.117,71
Administração	2.164.400,00	2.164.400,00	402.689,65	1.148.748,25	19,44	1.015.651,75	360.104,99	680.422,33	18,78	1.483.977,67
Administração Geral	2.047.400,00	2.047.400,00	402.689,65	1.075.116,25	18,20	972.283,75	347.832,99	655.878,33	18,11	1.391.521,67
Administração Financeira	117.000,00	117.000,00	0,00	73.632,00	1,25	43.368,00	12.272,00	24.544,00	0,68	92.456,00
Segurança Pública	16.349,00	16.349,00	310,00	2.297,00	0,04	14.052,00	290,00	1.987,00	0,05	14.362,00
Policiamento	16.349,00	16.349,00	310,00	2.297,00	0,04	14.052,00	290,00	1.987,00	0,05	14.362,00
Assistência Social	1.015.508,00	1.058.348,39	125.498,29	364.066,75	6,16	694.281,64	126.041,42	224.978,14	6,21	833.370,25
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	7.200,00	0,12	8.800,00	3.600,00	7.200,00	0,20	8.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência Comunitária	985.508,00	1.028.348,39	125.498,29	356.866,75	6,04	671.481,64	122.441,42	217.778,14	6,01	810.570,25
Saúde	3.166.961,15	3.166.961,15	473.664,19	1.292.529,93	21,88	1.874.431,22	492.829,10	788.234,09	21,76	2.378.727,06
Atenção Básica	2.997.508,15	2.997.508,15	394.686,50	1.160.652,45	19,65	1.836.855,70	480.443,71	771.574,87	21,30	2.225.933,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.605,00	74.605,00	72.050,00	72.050,00	1,22	2.555,00	4.000,00	4.000,00	0,11	70.605,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	16.605,00	16.605,00	580,00	1.768,00	0,03	14.837,00	580,00	1.768,00	0,05	14.837,00
Alimentação e Nutrição	63.242,00	63.242,00	6.347,69	58.059,48	0,98	5.182,52	7.805,39	10.891,22	0,30	52.350,78
Abastecimento	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Educação	2.199.896,25	2.240.191,26	274.538,10	685.327,92	11,60	1.554.863,34	328.071,60	542.806,71	14,99	1.697.384,55
Ensino Fundamental	1.917.895,25	1.923.317,06	256.283,93	629.132,67	10,65	1.294.184,39	305.485,67	511.977,68	14,13	1.411.339,38
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	34.000,00	34.000,00	11.770,00	11.770,00	0,20	22.230,00	9.070,00	9.070,00	0,25	24.930,00
Educação Infantil	246.001,00	280.874,20	6.484,17	44.425,25	0,75	236.448,95	13.515,93	21.759,03	0,60	259.115,17
Cultura	78.000,00	78.000,00	32.719,50	64.295,50	1,09	13.704,50	13.666,00	13.666,00	0,38	64.334,00
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	32.719,50	64.295,50	1,09	13.704,50	13.666,00	13.666,00	0,38	64.334,00
Urbanismo	203.862,00	871.024,42	10.872,50	62.472,50	1,06	808.551,92	12.606,89	18.995,49	0,52	852.028,93
Infra-Estrutura Urbana	197.385,00	864.547,42	9.950,50	59.950,50	1,01	804.596,92	11.588,29	17.836,49	0,49	846.710,93
Serviços Urbanos	6.477,00	6.477,00	922,00	2.522,00	0,04	3.955,00	1.018,60	1.159,00	0,03	5.318,00
Habitação	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Habitação Urbana	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Saneamento	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Saneamento Básico Urbano	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.408.002,00	1.508.002,00	271.554,68	667.869,56	11,30	840.132,44	215.640,39	384.479,96	10,61	1.123.522,04
Extensão Rural	700.000,00	700.000,00	98.512,00	205.862,12	3,48	494.137,88	98.512,00	205.862,12	5,68	494.137,88
Promoção da Produção Agropecuária	708.002,00	808.002,00	173.042,68	462.007,44	7,82	345.994,56	117.128,39	178.617,84	4,93	629.384,16

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.490.007,00	14.490.304,82	2.287.872,94	5.907.794,72	100,00	8.582.510,10	2.117.963,70	3.622.170,14	100,00	10.868.134,68
Indústria	5.001,00	75.001,00	70.000,00	70.000,00	1,18	5.001,00	70.000,00	70.000,00	1,93	5.001,00
Promoção Industrial	5.001,00	75.001,00	70.000,00	70.000,00	1,18	5.001,00	70.000,00	70.000,00	1,93	5.001,00
Comércio e Serviços	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Turismo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Transporte	1.982.525,60	2.062.525,60	451.190,44	1.062.871,02	17,99	999.654,58	296.943,79	534.984,87	14,77	1.527.540,73
Transporte Rodoviário	1.982.525,60	2.062.525,60	451.190,44	1.062.871,02	17,99	999.654,58	296.943,79	534.984,87	14,77	1.527.540,73
Desporto e Lazer	75.000,00	75.000,00	4.730,31	25.807,11	0,44	49.192,89	4.802,58	8.700,70	0,24	66.299,30
Desporto Comunitário	75.000,00	75.000,00	4.730,31	25.807,11	0,44	49.192,89	4.802,58	8.700,70	0,24	66.299,30
Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	44.697,43	194.205,21	3,29	142.794,79	62.575,97	127.032,56	3,51	209.967,44
Outros Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	44.697,43	194.205,21	3,29	142.794,79	62.575,97	127.032,56	3,51	209.967,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.490.007,00	14.490.304,82	2.287.872,94	5.907.794,72	100,00	8.582.510,10	2.117.963,70	3.622.170,14	100,00	10.868.134,68

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.000,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.000,00	-26.000,00
TOTAL	0,00	26.000,00	-26.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
Investimentos	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
TOTAL	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	26.000,00	26.000,00

FONTE:

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Marema, 31/05/2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	395.851,00	395.851,00	93.768,58	23,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	22.127,25	44,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.947,94	11,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	25.226,57	25,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	40.466,82	22,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.285,00	10.285,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	726,00	726,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.586.570,00	13.586.570,00	3.862.603,59	28,43
Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	2.043.168,44	27,23
Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	91,47	2,52
Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	55.796,91	28,82
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.730.934,63	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	25.699,98	32,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	307.340,00	307.340,00	6.912,16	2,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.040,00	29.040,00	6.912,16	23,80
Outras	278.300,00	278.300,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.982.421,00**	**13.982.421,00**	**3.956.372,17**	**28,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	659.117,00	659.117,00	249.076,20	37,79
Provenientes da União	659.117,00	659.117,00	249.076,20	37,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.420,00	2.420,00	858,07	35,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**661.539,00**	**661.539,00**	**249.934,27**	**37,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.012.706,15	3.012.706,15	1.232.370,45	40,91	775.242,87	25,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.788,15	1.755.788,15	570.021,51	32,47	484.349,51	27,59
Outras Despesas Correntes	1.256.918,00	1.256.918,00	662.348,94	52,70	290.893,36	23,14
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	2.100,00	2,39	2.100,00	2,39
Investimentos	88.012,00	88.012,00	2.100,00	2,39	2.100,00	2,39

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	2.100,00	2,39	2.100,00	2,39
Investimentos	88.012,00	88.012,00	2.100,00	2,39	2.100,00	2,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.100.718,15	3.100.718,15	1.234.470,45	39,81	777.342,87	25,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	660.329,00	660.329,00	249.076,20	20,18	249.076,20	32,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	659.117,00	659.117,00	249.076,20	20,18	249.076,20	32,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	660.329,00	660.329,00	249.076,20	20,18	249.076,20	32,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.440.389,15	2.440.389,15	985.394,25	79,82	528.266,67	67,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	13,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-65.189,16

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.997.508,15	2.997.508,15	1.160.652,45	94,02	771.574,87	99,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.605,00	74.605,00	72.050,00	5,84	4.000,00	0,51
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.605,00	16.605,00	1.768,00	0,14	1.768,00	0,23
TOTAL	**3.100.718,15**	**3.100.718,15**	**1.234.470,45**	**100,00**	**777.342,87**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) 2º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	384.840,00	384.840,00	93.768,58	24,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.420,00	52.420,00	22.127,25	42,21
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	22.127,25	44,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.947,94	11,90
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.947,94	11,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	25.226,57	25,23
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	25.226,57	25,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	40.466,82	22,18
1.4.1- IRRF	182.420,00	182.420,00	40.466,82	22,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.308.270,00	13.308.270,00	3.862.603,59	29,02
2.1- Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	2.043.168,44	27,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.502.000,00	7.502.000,00	2.043.168,44	27,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.730.934,63	31,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.040,00	29.040,00	6.912,16	23,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	25.699,98	32,12
2.5- Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	91,47	2,52
2.6- Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	55.796,91	28,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.693.110,00	13.693.110,00	3.956.372,17	28,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	114.420,00	114.420,00	34.670,21	30,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	65.000,00	65.000,00	22.243,46	34,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.420,00	2.420,00	1.724,49	71,26
5.3- Transferências Diretas - PNAE	13.000,00	13.000,00	3.136,00	24,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	7.566,26	22,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.003,00	66.003,00	13.685,10	20,73
6.1- Transferências de Convênios	66.003,00	66.003,00	13.685,10	20,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.510,00	279.510,00	5.407,55	1,93
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	459.933,00	459.933,00	53.762,86	11,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.661.654,00	2.661.654,00	772.520,01	29,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.400,00	1.500.400,00	408.633,59	27,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	346.186,65	31,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	1.382,40	23,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	5.140,00	32,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	726,00	726,00	18,28	2,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.720,00	38.720,00	11.159,09	28,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	550.000,00	550.000,00	165.784,70	30,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	550.000,00	550.000,00	165.784,70	30,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.111.654,00	-2.111.654,00	-606.735,31	28,73
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	497.904,00	497.904,00	131.637,50	26,44	131.637,50	26,44
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	377.904,00	377.904,00	131.637,50	34,83	131.637,50	34,83
14- OUTRAS DESPESAS	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	554.840,00	554.840,00	131.637,50	23,73	131.637,50	23,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	131.637,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.423.277,50	3.423.277,50	989.093,04	28,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.001,00	242.001,00	35.463,05	14,65	14.393,03	5,95
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.316,25	1.714.404,46	553.275,93	32,27	456.798,64	26,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	434.840,00	434.840,00	131.637,50	30,27	131.637,50	30,27
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.476,25	1.279.564,46	421.638,43	32,95	325.161,14	25,41
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.679.317,25	1.956.405,46	588.738,98	30,09	471.191,67	24,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-606.735,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-606.735,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.077.926,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.605,00	65.605,00	35.624,52	54,30	14.946,82	22,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.216,00	266.422,80	119.023,90	44,67	67.559,44	25,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	568.821,00	332.027,80	154.648,42	46,58	82.506,26	24,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.248.138,25	2.288.433,26	743.387,40	32,48	553.697,93	24,20

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	165.784,70	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	165.784,70	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Marema - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Marema - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	164.956,05	125.846,13	86.736,21
DEDUÇÕES (II)	925.347,75	1.547.704,80	1.200.247,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	925.347,75	1.604.126,14	1.275.682,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	56.421,34	75.435,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-760.391,70	-1.421.858,67	-1.113.511,04
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-760.391,70**	**-1.421.858,67**	**-1.113.511,04**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**308.347,63**	**-353.119,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.383.325,00**	**3.764.744,06**	**3.784.671,58**
Receita Tributária	431.425,00	104.309,26	155.330,71
I.P.T.U.	50.000,00	22.127,25	36.637,25
I.S.S.	100.000,00	25.226,57	26.641,23
I.T.B.I.	50.000,00	5.947,94	19.845,18
I.R.R.F.	182.420,00	40.466,82	56.124,70
Outras Receitas Tributárias	49.005,00	10.540,68	16.082,35
Receita de Contribuição	41.140,00	12.684,97	10.209,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	41.140,00	12.684,97	10.209,32
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.665,00	39.818,98	51.575,50
(-) Aplicações Financeiras	106.665,00	39.818,98	51.575,50
Transferências Correntes	12.608.871,00	3.598.093,82	3.551.737,70
F.P.M.	6.001.600,00	1.634.534,85	1.710.147,01
I.P.V.A	154.880,00	44.637,82	44.348,57
I.C.M.S.	4.400.000,00	1.384.747,98	1.327.642,16
Convênios	101.200,00	13.685,10	6.842,55
Outras Transferências Correntes	1.951.191,00	520.488,07	462.757,41
Demais Receitas Correntes	301.889,00	49.656,01	67.393,85
Dívida Ativa	25.410,00	4.355,65	6.444,23
Diversas Receitas Correntes	276.479,00	45.300,36	60.949,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17,00**	**26.000,00**	**125.170,23**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Capital	17,00	0,00	125.170,23
Convênios	17,00	0,00	125.170,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**17,00**	**0,00**	**125.170,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.383.342,00**	**3.764.744,06**	**3.909.841,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.960.432,40**	**5.742.651,30**	**5.546.223,26**	**3.458.326,72**	**3.092.318,46**
Pessoal e Encargos Sociais	7.330.690,21	2.173.568,59	2.147.351,20	2.086.825,59	1.851.441,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	10.075,55	19.488,19	7.477,45	16.895,57
Outras Despesas Correntes	5.616.742,19	3.559.007,16	3.379.383,87	1.364.023,68	1.223.981,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.947.432,40**	**5.732.575,75**	**5.526.735,07**	**3.450.849,27**	**3.075.422,89**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.505.672,42**	**165.143,42**	**785.093,59**	**163.843,42**	**291.050,36**
Investimentos	1.350.672,42	86.923,58	706.873,73	85.623,58	212.830,50
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	154.000,00	78.219,84	78.219,86	78.219,84	78.219,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.351.672,42**	**86.923,58**	**706.873,73**	**85.623,58**	**212.830,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**24.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.323.304,82**	**5.819.499,33**	**6.233.608,80**	**3.536.472,85**	**3.288.253,39**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-939.962,82**	**-2.054.755,27**	**-2.323.766,99**	**228.271,21**	**621.588,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**90.993,79**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	90.993,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	4.000,00	1.199,64	1.199,64	-	2.800,36	2.800,36
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.199,64**	**1.199,64**	**0,00**	**2.800,36**	**2.800,36**

FONTE:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.490.007,00
Previsão Atualizada	—	13.490.007,00
Receitas Realizadas	1.750.941,88	3.830.563,04
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	90.993,79
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.490.007,00
Créditos Adicionais	—	1.000.297,82
Dotação Atualizada	—	14.490.304,82
Despesas Empenhadas	2.287.872,94	5.907.794,72
Despesas Liquidadas	2.117.963,70	3.622.170,14
Superavit Orçamentário	—	208.392,90

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.287.872,94	5.907.794,72
Despesas Liquidadas	2.117.963,70	3.622.170,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.521.768,41

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-353.119,34	0,00
Resultado Primário	0,00	228.271,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
EXECUTIVO	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
TOTAL:	**4.000,00**	**0,00**	**1.199,64**	**2.800,36**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.077.926,98	25%	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	131.637,50	60%	79,40
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	163.843,42	1.341.829,00

Continua 1/2

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.000,00	-26.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	121,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	528.266,67	15,00	13,35
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.208.619,43**	**1.214.336,99**	**1.077.349,48**	**1.038.094,87**	**990.129,60**	**1.050.275,07**	**1.113.763,18**	**1.455.549,65**	**1.221.063,37**	**1.274.616,37**	**993.274,55**	**1.078.255,91**	**13.715.328,47**	**16.106.644,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.706,66	26.869,60	25.082,68	19.027,18	29.493,09	21.699,54	9.004,44	78.174,50	8.644,90	26.912,70	29.938,35	28.940,46	334.494,10	386.425,00
I.P.T.U.	3.029,86	900,48	35,40	356,09	0,00	329,41	144,58	318,31	0,00	0,00	10.226,25	11.901,00	27.241,38	50.000,00
I.R.R.F	13.850,51	14.113,60	13.596,63	11.842,86	13.294,35	12.987,98	2.585,10	65.478,85	0,00	19.970,37	129,95	10.493,65	178.343,85	137.420,00
I.S.S.	7.518,86	7.269,07	11.416,91	6.728,23	9.896,96	5.055,43	1.310,96	10.957,34	4.492,38	6.171,34	9.401,58	5.161,27	85.380,33	100.000,00
I.T.B.I.	3.812,00	4.440,00	0,00	0,00	6.301,78	3.023,40	4.963,80	1.420,00	4.061,15	0,00	1.886,79	0,00	29.908,92	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.495,43	146,45	33,74	100,00	0,00	303,32	0,00	0,00	91,37	770,99	8.293,78	1.384,54	13.619,62	49.005,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.591,30	2.608,47	2.392,12	2.918,72	2.575,91	2.231,21	2.754,61	3.684,81	3.462,87	2.628,30	3.101,96	3.491,84	34.442,12	41.140,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.603,80	12.468,25	12.290,39	12.854,33	13.922,90	9.569,30	7.257,32	12.527,06	8.896,55	10.965,26	11.909,30	8.047,87	135.312,33	106.665,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.935,58	929,51	0,00	1.431,06	820,80	0,00	124,61	50,00	101,24	0,00	0,00	0,00	6.392,80	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.036,61	15.868,11	14.872,07	11.168,12	11.465,89	13.884,30	10.344,98	12.091,66	3.544,01	16.475,21	13.102,30	5.930,92	137.784,18	182.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.133.881,57	1.101.109,29	1.003.790,48	988.035,23	920.792,01	1.002.176,92	1.080.834,40	1.347.292,30	1.193.317,07	1.216.208,26	933.122,46	1.027.966,04	12.948.526,03	15.270.525,00
Cota-Parte do F.P.M.	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	5.796.749,70	7.502.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	403.053,38	386.254,30	389.933,52	376.258,11	390.956,04	404.244,25	406.670,58	397.002,32	495.782,56	404.806,70	409.407,48	420.937,89	4.885.307,13	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	18.574,88	17.885,83	30.686,39	17.707,37	15.679,88	14.532,24	9.771,62	7.873,51	8.669,93	11.364,98	16.738,47	19.023,53	188.508,63	193.600,00
Cota-Parte do ITR.	20,48	75,62	34,00	70,95	701,94	2.498,22	70,98	18,47	0,00	0,00	73,08	18,39	3.582,13	3.630,00
Outras Transferências Correntes	70.741,52	134.622,56	156.595,32	103.106,76	96.339,89	110.180,28	139.634,84	345.059,63	112.693,90	98.315,76	64.060,23	67.155,65	1.498.506,34	1.412.255,00
Transferências da LC 61/1989	6.368,39	6.066,86	5.588,93	5.946,87	5.930,00	6.878,27	6.266,72	6.188,03	7.787,89	6.014,60	5.872,14	6.025,35	74.934,05	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.686,02	1.686,02	1.686,02	0,00	1.686,02	1.686,02	1.686,02	1.686,02	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	18.714,30	29.040,00
Transferências do FUNDEB	42.024,92	39.929,71	38.229,73	39.296,25	37.957,98	39.283,24	39.275,26	40.441,96	44.933,66	40.858,82	38.526,17	41.466,05	482.223,75	550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.863,91	54.483,76	18.921,74	2.660,23	11.059,00	713,80	3.442,82	1.729,32	3.096,73	1.426,64	2.100,18	3.878,78	118.376,91	107.369,00
DEDUÇÕES (II)	**204.221,92**	**185.312,69**	**161.792,87**	**169.126,24**	**157.298,61**	**170.542,94**	**180.386,78**	**192.358,00**	**207.137,79**	**215.406,63**	**166.106,93**	**183.868,66**	**2.193.560,06**	**2.661.654,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	204.221,92	185.312,69	161.792,87	169.126,24	157.298,61	170.542,94	180.386,78	192.358,00	207.137,79	215.406,63	166.106,93	183.868,66	2.193.560,06	2.661.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.004.397,51**	**1.029.024,30**	**915.556,61**	**868.968,63**	**832.830,99**	**879.732,13**	**933.376,40**	**1.263.191,65**	**1.013.925,58**	**1.059.209,74**	**827.167,62**	**894.387,25**	**11.521.768,41**	**13.444.990,00**

FONTE:

Massaranduba

Prefeitura

ATA Nº 06.2016 (FMS) - LENTES OCULARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
VALIDADE: 31 DE MAIO DE 2016 A 31 DE MAIO DE 2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Gestora, Sra. SIMONE APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 024.662.939-86, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016, homologado pelo Prefeito supracitado, RESOLVE registrar os valores oferecidos referentes ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES OCULARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR REPRESENTANTE NÃO CADASTRADO	10.335.819/0001-63
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOSE UNICA DIAZ	21.783.698/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES OCULARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LENTE INTRAOCULAR EM ACRÍLICA HIDROFÍLICA, DOBRÁVEL, PARA CÂMARA POSTERIOR, DESENHO ÓTICO EQUICONVEXO, COM FILTRO ULTRAVIOLETA, EM PEÇA ÚNICA, SEM FUROS, ALÇAS EM C MODIFICADO, COM DIÂMETRO ÓTICO DE 6,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 12,5 MM, CONSTANTE DE118,2. DIOPTRIAS DE 10 A 30 COM VARIAÇÕES DE 0,5 EM 0,5 DIOPTRIAS. COM INJETOR DESCARTÁVEL OU LENTES COMPATÍVEIS COM INJETOR DA MARCA ALCON QUE ESTA DISPONIVEL NO HOSPITAL.	UNID	VISIONTE-CH	200	75,00	15.000,00

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os itens deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora no Hospital Municipal João Schreiber, situado a Rua 11 de Novembro, número 3560, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS após a solicitação/recebimento da ordem de compra.

4.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

4.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

4.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

4.4.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas neste edital e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.

5.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

5.3. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

5.4. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
6.1. A licitante vencedora obriga-se:
6.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS após a solicitação, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

6.1.2.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem, quando for o caso.

6.1.2.2. Serão recusados os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.1.2.3. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem acarretar ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

6.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto desta licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

6.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

6.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

6.1.6. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante vencedora.

6.1.7. O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir sua segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá ser entregue juntamente ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) obriga-se a:

7.1.1 Encaminhar o grau da lente para a CONTRATADA no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência para entrega do produto.

7.1.2 Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

7.1.3 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.1.5 Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal.

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização

da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2. Pela Administração Municipal, quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

9.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

9.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSE UNICA DIAZ
CONTRATADA

ATA Nº 27.2016 (PMM) - PNEUS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016
Processo Licitatório Nº 45/2016
Pregão Presencial Nº 29/2016
VALIDADE: 31 DE MAIO DE 2016 A 31 DE MAIO DE 2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO

DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
DPASCHOAL (COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA), NESTE ATO REPRESENTADO POR DIOGO BERRI	45.987.005/0056-61
FM PNEUS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO PEZZINI	81.374.845/0004-91
MODELO PNEUS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA	94.510.682/0001-26
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI	82.989.096/0001-27
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROGERIO JAMYR BELOTTO	07.564.353/0001-63
JOACABA PNEUS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR MAURO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	84.587.245/0010-48
BELLENZIER PNEUS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLOS AUGUSTO DERMMAM	73.730.129/0016-05
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR JORGE MARCELO MOREIRA	23.794.633/0001-14
CPA - COMERCIALEIMPORTADORA DE PNEUS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR REPRESENTANTE NÃO CADASTRADO	21.538.565/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
49	FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	VIPAL	1	61.000,00	61.000,00
49.1	FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM DE PNEU 1000R 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	FM PNEUS LTDA	100	442,37	44.237,00
49.2	FM PNEUS LTDA	CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	FM PNEUS LTDA	100	35,70	3.570,00
49.3	FM PNEUS LTDA	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	FM PNEUS LTDA	100	131,93	13.193,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 61.000,00							
52	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X24 G2.	UNID	RUBBERNEW	1	6.300,00	6.300,00
52.1	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24 G2.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	1.239,30	4.957,23
52.2	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5 X 24 G2.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	38,34	153,37
52.3	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X 24 G2.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	297,35	1.189,40
54	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRATORAGRÍCOLA 23,1 X 26 GARRA ALTA.	UNID	RUBBERNEW	1	12.390,00	12.390,00
54.1	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM DE PNEU 23,1 X 26 GARRA ALTA.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	2.637,50	10.550,00
54.2	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1 X 26 GARRA ALTA.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	70,54	282,19
54.3	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1 X 26 GARRA ALTA.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	389,45	1.557,81
57	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X24, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	RUBBERNEW	1	6.600,00	6.600,00
57.1	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	1.280,03	5.120,12

57.2	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU 19,5 X 24, 16 LONAS, BORRACHUDO,PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	63,03	252,12
57.3	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X 24, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	RECAUCHUTADORA NERI	4	306,94	1.227,76
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.290,00							
50	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	VIPAL	1	10.800,00	10.800,00
50.1	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20, 14 LONAS, BORRACHUDO,DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	RB RECAPAGENS	20	374,80	7.496,00
50.2	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	CONSERTO INTERNO REFERENTE AO PNEU 900 X 20, 14 LONAS, BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO,SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 MM.	UNID	RB RECAPAGENS	20	35,15	703,00
50.3	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	VULCANIZAÇÃO REFERENTE AO PNEU 900 X 20, 14 LONAS, PNEU BORRACHUDO, DIAGONAL, PARA CAMINHÃO TRAÇADO.	UNID	RB RECAPAGENS	20	130,05	2.601,00
51	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X24 G2, TRATOR AGRÍCOLA, 16 LONAS.	UNID	VIPAL	1	5.300,00	5.300,00
51.1	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 G2, TRATOR AGRÍCOLA, 16 LONAS.	UNID	RB RECAPAGENS	4	1.015,98	4.063,95
51.2	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 G2, TRATOR AGRÍCOLA, 16 LONAS.	UNID	RB RECAPAGENS	4	39,95	159,81
51.3	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 G2, TRATOR AGRÍCOLA, 16 LONAS.	UNID	RB RECAPAGENS	4	269,06	1.076,24
56	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5 X80, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO.	UNID	VIPAL	1	4.800,00	4.800,00
56.1	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO.	UNID	RB RECAPAGENS	6	667,24	4.003,46
56.2	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 12,5 X 80, 16 LONAS, BORRACHUDO,PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO.	UNID	RB RECAPAGENS	6	40,91	245,51
56.3	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5 X 80, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO.	UNID	RB RECAPAGENS	6	91,83	551,03
58	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X24, 24 LONAS, BORRACHUDO, E-3, PARA SAVEIRO S NORMAL.	UNID	VIPAL	1	32.300,00	32.300,00
58.1	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24, 24 LONAS, BORRACHUDO, E-3, PARA SAVEIRO S NORMAL.	UNID	RB RECAPAGENS	24	1.012,57	24.301,70
58.2	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24, 24 LONAS, BORRACHUDO,E-3, PARA SAVEIRO S NORMAL.	UNID	RB RECAPAGENS	24	62,18	1.492,54
58.3	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24, 24 LONAS, BORRACHUDO, E-3, PARA SAVEIRO S NORMAL.	UNID	RB RECAPAGENS	24	271,07	6.505,76
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 53.200,00							
1	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R14 88T, CAPACIDADE DE CARGA PARA MONTANA, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI CHRONO	12	247,00	2.964,00
3	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R14, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI P4 CINT	4	222,00	888,00
4	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 185/65 R14, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI P1 CINT	4	216,00	864,00

5	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 185/55 R15, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI P7	8	359,00	2.872,00
6	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 185 ARO 14, 102/100, 8 LONAS PARA KOMBI, NOVO, RADIAL, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI CHRONO	16	265,00	4.240,00
7	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 185/70 ARO 14, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI P1 CINT	8	208,00	1.664,00
8	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 225/75 R15 RADIAL, PARA UTILITÁRIO S10, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, IC 110/108, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI ATR	12	342,00	4.104,00
9	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 175/65 ARO 14 NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA IC82, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI P4 CINT	8	198,00	1.584,00
10	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU LISO 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI CT52	4	428,00	1.712,00
11	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU BORRACHUDO 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI AS22	8	458,00	3.664,00
12	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU NOVO, 1000 X 20 RADIAL, 16 LONAS, BORRACHUDO/MISTO, SULCO MÍNIMO DE 19 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DAENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI TG01	100	1.225,00	122.500,00
13	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU NOVO, 1000 X 20 RADIAL, 16 LONAS, LISO/MISTO, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 16 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NOATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI FG01	40	1.254,00	50.160,00
14	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU NOVO, 900 X 20 RADIAL, 14 LONAS, BORRACHUDO/MISTO, SULCO NO MÍNIMO 19 MM, ESTRUTURA PNEU CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DAENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI TG01	12	1.126,00	13.512,00
15	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 205/65 ARO 15 REFORÇADO, CAPACIDADE DE CARGAIC 94 T, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI ATR	12	308,00	3.696,00
16	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 225/70 ARO 15 PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, CAPACIDADE DE CARGA 112/110, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI CHRONO	12	414,00	4.968,00
21	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU BORRACHUDO 1400 X 24, 169B 24 LONAS, E-3 USOSEVERO NORMAL, NOVO, SEM CÂMARA, ESTRUTURA RADIAL, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 28 MM, DISTÂNCIA ENTREGOMO MÍNIMA 38 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	PIRELLI RM100E	24	4.060,00	97.440,00
25	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 12.5/80-18 BORRACHUDO 10 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 26 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI PN12	6	902,00	5.412,00
27	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 12.5/80 BORRACHUDO 10 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI PN12	6	951,00	5.706,00

29	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA 14,9/24P, 6P.R, GARRA ALTA, NOVO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI PD22 6LONAS	4	1.500,00	6.000,00
30	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 14,9/24 6P.R, GARRA ALTA, PARA TRATOR DE PNEU, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI PD22 6LONAS	4	1.499,00	5.996,00
31	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 23,1/26 10 P.R, PARA TRATOR DE PNEU, GARRA ALTA, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI PD22	4	3.254,00	13.016,00
32	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU 1400 X 24 G2, PARA TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, 16LONAS, BORRACHUDO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	PIRELLI G2/L2 PN14	2	1.813,00	3.626,00
34	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU DIANTEIRO NOVO, 275/18, PARA MOTO CG 150, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	LEVORIN DAKAR	2	98,00	196,00
35	JOACABA PNEUS LTDA	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, NOVO, PARA ARO COM CÂMARA DE AR 3.25 X 8, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	LEVORIN	30	29,00	870,00
46	JOACABA PNEUS LTDA	CÂMARA DE AR R18 PARA MOTO CG 150, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	LEVORIN MSA18	2	28,00	56,00
59	JOACABA PNEUS LTDA	PROTETORES	UNID		1	5.940,00	5.940,00
59.1	JOACABA PNEUS LTDA	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DE BORRACHA, PARA CÂMARA DE AR 1400 X 24, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	JOAÇABA PNEUS	48	64,69	3.105,31
59.2	JOACABA PNEUS LTDA	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 750 X 16, 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PARA USO D-40, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	JOAÇABA PNEUS	12	18,17	218,07
59.3	JOACABA PNEUS LTDA	PROTETOR 1000 X 20, NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	JOAÇABA PNEUS	100	26,16	2.616,62
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 363.650,00							
2	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R13, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	KELLY M.XTRA FAB GY	65	154,00	10.010,00
17	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE DE CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/55, ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA IC 88, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	GOODYEAR EAGLE SPORT	12	268,00	3.216,00
18	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, LISO/MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 18 MM, EXCLUSIVO PARA SERVIÇO CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	GOODYEAR G386	20	1.350,00	27.000,00
19	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 20 MM, EXCLUSIVO PARA SERVIÇO CAMINHÃO TRAÇADO, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	KELLY KS481/ GOODYEAR	60	1.306,00	78.360,00
23	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 215/75, ARO 17.5, 116/124L DSR165 DIREÇÃO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 13 MM, NOVO, CERTIFICADOSPELO INMETRO.	UNID	STEELMARK AGS GOODYE	8	624,00	4.992,00

24	BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU 19.5 X 24, BORRACHUDO 16 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA R4, NOVO, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA ESTE PNEU NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	GOODYEAR IT525	6	2.200,00	13.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 136.778,00							
20	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	PNEU RADIAL 195/65, ARO 15, NOVO, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	FIRESTONE FIRAHAWK	12	284,00	3.408,00
33	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	PNEU TRASEIRO, NOVO, 3.00 R18 M45, PARA MOTO CG 150, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UNID	MAGGION MF	2	128,00	256,00
36	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA 14,9/24 6 P.R, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	6	184,00	1.104,00
39	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 1000 X 20, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	100	76,00	7.600,00
40	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 12,5/80, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	TORTUGA	6	120,00	720,00
41	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 17,5/25, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	6	173,00	1.038,00
42	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 23,1/26, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	6	290,00	1.740,00
43	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DIANTEIRA, ARO 18, 10.5 801, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	6	99,00	594,00
44	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA TRASEIRA, 19,5X24, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	6	218,00	1.308,00
45	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRINHO DE MÃO, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	MAGGION	30	34,00	1.020,00
48	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CÂMARA DE AR 1400 X 24, NOVA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	QBOM	30	161,00	4.830,00
53	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9 X24 GARRA ALTA.	UNID	LEVORIN	1	5.540,00	5.540,00
53.1	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU 14,9 X 24 GARRA ALTA.	UNID	PNEUBRAS	4	1.105,25	4.421,00
53.2	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CONSERTO INTERNO DE PNEU 14,9 X 24 GARRA ALTA.	UNID	PNEUBRAS	4	41,63	166,54
53.3	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9 X 24 GARRA ALTA.	UNID	PNEUBRAS	4	238,11	952,46
55	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X25, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	LEVORIN	1	10.300,00	10.300,00
55.1	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	PNEUBRAS	6	1.331,66	7.990,00
55.2	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	CONSERTO DE PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, BORRACHUDO,PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	R$ 9.504,00	6	65,53	393,19
55.3	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO.	UNID	R$ 9.504,00	6	319,46	1.916,81
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.458,00							
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 679.376,00							

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 679.376,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será usada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.4. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os itens deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora nos locais determinados pela Prefeitura de Massaranduba (SC) no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após a solicitação/recebimento da ordem de compra.

4.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em quantidades estabelecidas em requisições a serem fornecidas pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

4.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

4.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.
4.4.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas neste edital e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.

5.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

5.3. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

5.4. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
6.1. A licitante vencedora obriga-se:

6.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado pela Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após a solicitação/recebimento da ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

6.1.2.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem, quando for o caso.

6.1.2.2. Serão recusados os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.1.2.3. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no

todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem acarretar ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto desta licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

6.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

6.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

6.1.6. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante vencedora.

6.1.7. O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir sua segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá ser entregue juntamente ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
7.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

7.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

7.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.1.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal.

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2. Pela Administração Municipal, quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

9.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

9.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI
CONTRATADA

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA ME
ROGERIO JAMYR BELOTTO
CONTRATADA

JOACABA PNEUS LTDA
MAURO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

FM PNEUS LTDA
RODRIGO PEZZINI
CONTRATADA

BELLENZIER PNEUS LTDA
CARLOS AUGUSTO DERMMAM
CONTRATADA

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
JORGE MARCELO MOREIRA
CONTRATADA

FMS LIC 20.2015 PP 16.2015 AD 01 REEQUILIBRIO - MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BASICA

ADITIVO DE VALOR – equilibrio economico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2015
Processo Licitatório Nº. 20/2015
Pregão Presencial Nº. 16/2015
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aos 31 dias de maio do ano de 2016, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. SUZANE ELISA F. REINKE e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE apresentar REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO: Aquisição de diversos medicamentos e medicamentos de alto custo destinados à farmácia básica do município de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário
6	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CEFALEXINA 500MG.	RANBAXY	R$ 0,22

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Marca	Valor U. Reajustado
6	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CEFALEXINA 500MG.	RANBAXY	0,299

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 31 de maio de 2016.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
JULIANO DE LACERDA
Contratada

LEI Nº1754/2016

LEI Nº1754/2016

Denomina Obra Pública Municipal

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Ponte José Bettoni, a ponte situada sobre o Rio Luis Alves na localidade de São José.

Art. 2º A ponte fica localizada sobre o Rio Luis Alves que liga a Rodovia SC-414 à Tifa Bettoni na localidade de São José, com as Coordenadas geográficas: Latitude: 26º42`30.24"S e Longitude: 48º57`26.43"0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 31 de maio de 2016
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PMM LIC 70.2016 PP 40.2016 - MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INERENTE A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO QUANDO FOR PARA RETÍFICA DE MOTOR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 14/06/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 14/06/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 01 de junho de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO LEILÃO Nº 047-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 047/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/06/2016, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de LEILÃO N.º 047/2016, objetivando a Venda de Bens Móveis Inservíveis (Retroescavadeira e trator), sendo a presente licitação do tipo Maior Lance por Item. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou retirado no site do município.

Meleiro/SC, 01 de junho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N°254-2016

PORTARIA n.º 254/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ADRIELLI BORDIGNON DA SILVA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Inês Tonelli Nápole, em substituição à servidora Lucilena Zavariz, em virtude de Licença Saúde, até o retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 1° de Junho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2014

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: SCHAFER & BELING LTDA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato 062/2014 tem por objeto a prorrogação do mesmo até o dia 29 de julho de 2016, conforme solicitação.
ORIGEM: Tomada de Preços 004/2014.
Mondaí – SC, 30 de maio de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de alargamento de ponte com laje de concreto e estacas para apoio extra-ponte, com reforço estrutural e grade metálica para proteção ao tráfego de pedestres, no interior do Município de Mondaí/SC, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com a especificação constante na relação dos itens da licitação, Anexo I, que faz parte do presente Edital.
ORIGEM: Tomada de Preços n° 007/2016.
VALOR: R$ 38.762,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2016.
Mondaí – SC, 1º de junho de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 022/2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2016
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de veículos, destinados para manutenção veículos a serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Mondaí – SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h55min horas do dia 14 de junho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10h00min horas do dia 14 de junho de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 01 de junho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 023/2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2016.
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Contratação de serviços de filmagem digital quando da realização do IV Show de Talentos promovido pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Mondaí - SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h55min do dia 14 de junho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 14 de junho de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 01 de junho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 048/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2016 – registro de preços.
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de pintura de meio fio e postes da rede elétrica e aplicação de produtos químico, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 14 de junho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 14 de junho de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 01 de junho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 068/2016
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 011/2016.

O Município de Mondaí – SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, em regime de empreitada global.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com

fornecimento de material e mão de obra, obra de pavimentação com pedras irregulares e colocação de meio-fio na Rua Mauá, no Perímetro Urbano da cidade de Mondaí – SC, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com as especificações constantes na relação dos itens da licitação (Anexo I), que faz parte do presente Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h55min do dia 20 de junho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 20 de junho de 2016.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
Obs: O Edital de Licitação, bem como o projeto, orçamento, memorial descritivo e cronograma físico financeiro encontram-se disponíveis aos interessados no portal do município, através do link www.mondai.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.
Mondaí – SC, 1º de junho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

DISTRATO DE CONTRATO N° 01/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 09/2016- DISPENSA nº.01/2016

DISTRATO N° 01/2016
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ASSINATURA MENSAIS DE REVISTA COM CIRCULAÇÃO NO AMBITO MUNICIPAL

Distrato que entre si fazem de um lado o Município de Monte Carlo - SC, referente ao Processo n.º 09/2016 – Modalidade Dispensa de Licitação nº.01/2016 e de outro lado Mariana Pomerening Stefanes Me.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com Sede Administrativa nesta cidade à Rodovia SC 452, Km 24, nº 1551, CEP – 89.618-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira, casado, portador do RG MG 2.639.555 SSP/SC e do CPF nº 850.169.429-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARIANA POMERENING STEFANES ME (REVISTA FIQUE DE OLHO), inscrita no CNPJ nº. 12.905.851/0001-62, estabelecida na Avenida Salomão Carneiro Almeida , nº 04, Bairro Centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de serviços, firmado em 21 de Janeiro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Assinatura Mensais de Revista com Circulação no Ambito do Municipio de Monte Carlo-SC, firmado entre as partes em 21 de Janeiro de 2016, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu unilateralmente por interesse da CONTRATANTE, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, esta se funda no fato de que tres meses antes do primeiro turno da eleição estão proibidos gastos com publicidade institucional nisso abrangendo a propaganda de atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais conforme art. 73, VI,b da Lei n° 9.504 de 1997, corforme recomendação n° 11/2016. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como conseqüência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente distrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Monte Carlo, SC, 01 de Junho de 2016.
CONTRATA N T E
Marcos Nei Correa Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Mariana Pomerening Stefanes Me
Mariana Pomerening Stefanes

Dr. ALBERTINHO MANGOLT
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 41.417

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

DISTRATO DE CONTRATO N° 02/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 55/2015- PREGÃO PRESENCIAL nº.27/2015

DISTRATO N° 02/2016
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS ATRAVÉS DE WEB SITES E IMPRENSA FALADA

Distrato que entre si fazem de um lado o Município de Monte Carlo - SC, referente ao Processo n.º 55/2015 – Modalidade Pregão Presencial nº.27/2015 e de outro lado Osorio Ernani Muller Serpa-MEI. .

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com Sede Administrativa nesta cidade à Rodovia SC 452, Km 24, nº 1551, CEP – 89.618-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira, casado, portador do RG MG 2.639.555 SSP/SC e do CPF nº 850.169.429-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, OSORIO ERNANI MULLER SERPA MEI,inscrita no CNPJ nº. 15.005.988/0001-59, estabelecida na Avenida Enio Lopes de Albuquerque, nº 1119, Bairro Centro, Monte Carlo/SC, CEP 89.618-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de serviços, firmado em 27 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Assinatura Mensais de Revista com Circulação no Ambito do Municipio de Monte Carlo-SC, firmado entre as partes em 27 de Novembro de 2015, conforme Lei 8.666/1993,Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu unilateralmente por interesse da CONTRATANTE, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, esta se funda no fato de que tres meses antes do primeiro turno da eleição estão proibidos gastos com publicidade institucional nisso abrangendo a propaganda de atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais conforme art. 73, VI,b da Lei n° 9.504 de 1997, corforme recomendação n° 11/2016. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como conseqüência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente distrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um so e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Monte Carlo, SC, 01 de Junho de 2016.
CONTRATA N T E
Marcos Nei Correa Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATA D O
Osorio Ernani Muller Serpa Mei
Osorio Ernani Muller Serpa

Dr. ALBERTINHO MANGOLT
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 41.417

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

EXTRATO DE ATA 54/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO NA FORMA PARCELADA DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO conforme especificações e delimitações constantes em Edital, para exercício de 2016..A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao Processo Licitatório n° 62/2016, Pregão Presencial nº 49/2016 – Registro de Preços. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de doze meses.
CONTRATADO: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 01.104.642/0001-01
MONTE CARLO-SC,01 de Junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO 50/ 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016
OBJETO O presente pregão tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA PARA REALIZAR ESTUDOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E CONFECÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO DO MAGISTERIO CONFORME ESPECIFICA O ART 12 INCISO I E II E ART 13 DA LEI 183/97 especificado na minuta no contrato.. O contratado recebera o valor de R$ R$ 17.914,50(dezessete mil novecentos e quatorze reais, cinquenta centavos) pela entrega do item objeto do presente termo, ja descritos na Cláusula anterior. O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.Processo de Licitação 60/2016 Pregão Presencial 47/2016.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE- FUNIARP, INSCRITA NO CNPJ Nº 82.798.828/0001-00

MONTE CARLO-SC,01 de Junho de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 49 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016
OBJETO O presente Processo de Dispensa de Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE: Moto OHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefecido a ar,pneu dianteiro 90/90-19, traseiro 110/90-17, motor flex, partida eletrica, transmissao com 5 velocidades, potencia minima de 14,6 cv, injeção eletronica, freio a disco nas duas rodas, modelo zero quilometro ano 2016. O contratado recebera o valor de R$ R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais)pela entrega do item objeto do presente termo, ja descritos na Cláusula anterior. O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.Processo de Licitação 71/2016 Dispensa de Licitação 11/2016.
CONTRATADA: CECCATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.664.204/0001-40.

MONTE CARLO-SC,01 de Junho de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 72/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e de forma parcelada de MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 02/junho/2016 até as 13:45 horas do dia 14/junho/2016;
ABERTURA: às 14:00 até as 14/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 01 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2016

Município de Morro da Fumaça. REABERTURA do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, conforme anexo I. Data: 14/06/2016 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA TOMADA DE PREÇO N° 46/2016 PMN II

ATA TOMADA DE PREÇO N° 46/2016 PMN II
ABERTO O CERTAME NO DIA 30 DE MAIO DE 2016, CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, sem licitantes presentes, para a abertura dos envelopes de propostas.
Artefatos de Cimento Santa Terezinha: R$ 294.787,31, NAJ Empreiteira: R$ 327.493,16, Cesar Augusto Gonçalves: R$ 289.141,97, Fórmula Topografia: R$ 337.891,44, Lagetubos: R$ 343.694,08, Belga: R$ 339.428,96 e Sona: R$ 337.600,27.
Desta forma, a empresa Cesar Augusto Gonçalves ME foi considerada vencedora da Tomada de Preço n° 46/2016.
Momento em que encerra a sessão.
Comissão de licitação.

DECRETO 56/2016 DECLARA IMOVEL UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

DECRETO Nº 56 DE 02 DE MAIO DE 2016
DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1 º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

I – Um terreno, sem benfeitorias, situado na Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, Bairro Machados, zona urbana do Município de Navegantes, Comarca de mesmo nome, representado pela Área "B", com a área de 538,747 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente, que faz ao sudoeste, com terras de Carmela Ippolito In Di Gregorio, Vicente Di Gregorio, Regina Elena Esposito, Maria de Lourdes Di Gregorio Ferreira e seu marido José Carlos de Castro Ferreira, Carmen Lúcia Di Gregorio Giuffrida e seu marido Flávio Varella Giuffrida, Geraldo Costabile Andrea Di Gregorio e de Ana Matilde da Silva (Área "A"), mede 42,08 metros, e nos fundos, ao nordeste, com terras de Carmela Ippolito In Di Gregorio, Vicente Di Gregorio, Regina Elena Esposito, Maria de Lourdes Di Gregorio Ferreira e seu marido José Carlos de Castro Ferreira, Carmen Lúcia Di Gregorio Giuffrida e seu marido Flávio Varella Giuffrida, Geraldo Costabile Andrea Di Gregorio e de Ana Matilde da Silva (Área "C"), mede 42,49 metros; estrema ao sul, onde mede 14,85 metros, com a Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, e ao norte, onde mede 13,96 metros, com a Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, área esta que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula nº 6.057 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

§2 º A área descrita no inciso I deste artigo destina-se à passagem da Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, no Bairro Volta Grande, neste Município.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE MAIO DE 2016.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.
Navegantes, 02 de Maio de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 073 DE 01/06/2016

DECRETO N º 73 DE 01 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais) das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10100 – Recursos Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01 – Diretoria Administrativa
12.361.0008 – 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EF
69 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 121.150,00
03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0008 – 2.039 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos Educacionais
116 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 50.000,00
Art. 2 º Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

Fonte de Recursos – 10100 – Recursos Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01 – Diretoria Administrativa
12.361.0008 – 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa – EF
67 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 121.150,00
03 – Diretoria de Projetos Educacionais
12.361.0008 – 2.039 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos Educacionais
114 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 50.000,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, nesta data.
Prefeitura de Navegantes - SC, 01 de Junho de 2016.

Nádia Brás Bins
Secretária da Administração e Logística

DECRETO Nº 074 DE 01/06/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ: 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 074 DE 01 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015,até o valor de R$ 263.247,85 (Duzentos e Sessenta e Três mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 33205 – Sup. Financeiro/Transf. de Convênios - União/Educação/BB-24.395-7
13 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.361.0008 – 1.019 – Programa Escola Nova - EF
249– 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 263.247,85

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de Junho de 2016.

Nádia Brás Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 075 DE 01/06/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 75 DE 01 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3057 de 04/12/2015:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada até a importância de R$ 605.078,33 (Seiscentos e Cinco Mil, Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 13200 – Transferências de Convênios/Educação
13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.361.0008 – 1.019 – Programa Escola Nova - EF
81 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 605.078,33

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de Junho de 2016.

Nádia Brás Bins
Secretária de Administração e Logística

DECRETO Nº 71 DE 01 DE JUNHO DE 2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGANTES NAVEGANTESPREV CNPJ: 14.823.518/0001-30 Av. Conselheiro João Gaya n º 295 Salas 2,3,4 e 5 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-3838 www.navegantesprev.sc.gov.br

DECRETO Nº 71 DE 01 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015, até o valor de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 30300 – Superávit Financeiro/2015 – Recursos Vinculados

29 – Instituto Prev. Social Serv. Munc. Navegantes
01 – Diretoria Executiva
04.272.0059 – 2.016 – Administração do Instituto de Previdência
12 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicação Diretas – Aplicações Diretas R$ 445.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 01 DE JUNHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de Junho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL N° 075/2016.

Extrato Contratual PMN 075/2016.
Contrato Nº..: 075/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CR Artefatos de Cimento Ltda.
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Vigência ..... : Início: 17/04/2016 Término: 15/06/2016.
Valor Supressão: R$ 299.370,05.
Valor Acréscimo: R$ 126.567,62
Licitação ..... : Concorrência n° 013/2015. .
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo visando a Prorrogação do Prazo de Vigência, o Acréscimo e Supressão de Itens ao Contrato n° 091/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - EM DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 0400738-78, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Concorrência nº 13/2015.

EXTRATO CONTRATUAL N° 094/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL N° 094/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: OSVALDO DIAS DA SILVA.
CNPJ: 00.851.016/0001-08.
LICITAÇÃO: PP065/2015.
VIGÊNCIA: 22/05/2016 – 31/12/2016.
RECURSOS: 2064 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação/renovação do Contrato n° 109/2015 referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (TRATOR TRAÇADO 4X4) COM OPERADORES E MOTORISTAS PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015.
Navegantes, 20 de maio de 2016.

PARECER DA COMISSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 FMV

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2016 FMV

NO DIA 01 DE JUNHO DE 2016, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI E TANAKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E ENQUADRADAS COMO ME/EPP. A EMPRESA TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA APRESENTOU OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, PORÉM NÃO APRESENTOU CREDENCIAMENTO E NEM ENVELOPE COM O CREDENCIAMENTO, SENDO INABILITADA PARA PARTICIPAR. FOI DISPONIBILIZADO PARA QUE OS REPRESENTANTES VISTASSEM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO À PROPOSTA E VISTADA PELOS PRESENTES, CONSTATANDO-SE QUE AS MESMAS CUMPRIRAM COM O EXIGIDO NO EDITAL.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FOI VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA E CONSTATOU-SE QUE CUMPRIA COM O EDITAL. APÓS OS PRESENTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NÃO HÁ MENÇÃO DE RECURSO. SENDO ASSIM, ENCERRA - SE O CERTAME.
Pregoeira: Carla Claudino
Membros: Josezite dos Santos
Tatiana Alencar Carlini

PARECER DA COMISSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 44/2016 PMN

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL 44/2016 PMN

NO DIA 01 DE JUNHO DE 2016, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES MARA TEREZINHA MOREIRA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, GLOBALFER SERRALHERIA LTDA, BARKI LTDA E ABC & MÃO DE OBRA E COMERCIO DE VIDROS. TODOS FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. A EMPRESA ABC & MÃO DE OBRA NÃO POSSUI REPRESENTANTE. APENAS A EMPRESA MARA TEREZINHA MOREIRA NÃO SE ENQUANDRA COMO ME/EPP POIS NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO CREDENCIAMENTO. FOI DISPONIBILIZADO PARA QUE OS REPRESENTANTES VISTASSEM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
NA SEQUENCIA FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS. VERIFICOU QUE A EMPRESA MARA TEREZINHA MOREIRA NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.3 DO EDITAL SENDO DESCLASSIFICADA. AS DEMAIS EMPRESAS CUMPRIRAM COM EXIGIDO NO EDITAL. FORAM APRESENTADAS AOS PRESENTES PARA SEREM VISTADAS.
APÓS A SESSÃO DE LANCES APENAS A EMPRESA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR FOI VENCEDORA. ABERTO O ENVELOPE DA HABILITAÇÃO VERIFICOU – SE QUE QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CUMPRIA COM O EDITAL. APÓS, OS PRESENTES ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR E ALESSANDRO PADILHA VISTARAM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NÃO HÁ MENÇÃO DE RECURSO. SENDO ASSIM, ENCERRA - SE O CERTAME.
Pregoeira: Carla Claudino
Membros: Josezite dos Santos
Tatiana Alencar Carlini
Miroslava Marin

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2016IPP

NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Extrato Contrato nº 012/2016IPP
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
Contratada: MABEL KRISTINE BRAMORSKI LONGEN E CIA LTDA.
Licitação: Pregão n° 04/2012
Vigência: Início: 31/05/2016 Término: 31/12/2016.
Dotação: 29.01.3.3.90.39.10.00.00.00.00
Objeto: Nono termo aditivo ao contrato n.º 03/2012, que tem por objeto promover o reajuste do valor do contrato, conforme INPC/IBGE – índice de preços ao consumidor, no percentual de 9,8307, passando o valor contratual mensal de R$ 3.687,41 (três mil seiscentos oitenta sete reais e quarenta um centavos) para R$ 4.049,91 (quatro mil e quarenta nove reais e noventa um centavos), o que corresponde a um acréscimo de r$ 362,50 (trezentos sessenta dois reais e cinquenta centavos) ao valor mensal da locação.
Navegantes, 31 de maio de 2016.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Na Portaria n° 023 de 13 de outubro de 2014, publicada no DOM/SC em 13 de outubro de 2014, na edição 1591.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 41, § 1º, I da Constituição Federal, redação da EC nº. 70/2012, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal nº 99/2011, que instituiu o Regime,

Leia -se;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da referida emenda, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 70 de 29 de março de 2012, que regula o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal nº 99/2011, que instituiu o Regime,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 02 DE JUNHO DE 2016.

Roberto Carlos de Souza	Jan Ullrich
PREFEITO	DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 02 de Junho de 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 160/2016

DECRETO Nº 160, 01 de junho de 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, declara vacância do cargo público da servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT, a partir de 02/06/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora MARIA APARECIDA BITTENCOURT, detentora da matrícula funcional nº 288, portadora do CPF nº 800.067.609-53, inscrita no RG nº 1.604.041, PIS/PASEP nº 1801315536-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.374,81 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPREVENT.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 63, V, da Lei Municipal nº 1.207/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Trento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 02/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

ANULAÇÃO DO PROCESSO 60/2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 60/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 02/2016
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MOVEIS PARA REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME NOVA CONTABILIDADE ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), BEM COMO, ATUALIZAR O PATRIMÔNIO MUNICIPALEIMPLANTAR ROTINAS DE CONTROLE, COM TREINAMENTO PARA QUE O CONTROLE SEJA MANTIDO CONFORME DETALHAMENTO ANEXO.
MOTIVO: CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR PARTE DOS LICITANTES CONVIDADOS, TENDO SIDO APRESENTADO SOMENTE UMA PROPOSTA (MERCILO JOÃO RIGON) NÃO OBTENDO-SE ASSIM O MINIMO DE TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS PROCEDEU-SE A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.
Orleans - SC, 01 de Junho de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Edital 008/15

A Prefeitura Municipal de Orleans, junto à Secretaria Municipal de Educação por meio daComissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo SeletivoSimplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 demarço de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público,em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagasserão para o cargo Auxiliar de Ensino de Educação Infantil do Município de Orleans - SC, durante o ano de 2016, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas décima segundachamada obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com data e horário abaixo, tendo como local a Secretaria Municipal da Educação:

a) Área VIII - AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Data: 01/06/16
Horário: 13:30h

Eliete Bianco Zanini Damazio
Secretaria de Educação

PP 07/2016 - SAMAE

SAMAE DE ORLEANS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.07/2016

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.07/2016 cujo objeto é aquisição de Tubos de PVC. Entrega de documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 15 de junho de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 , por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br e no site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

PROCESSO 67/2016

PROCESSO Nº 67/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2016
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À LAJOTA DA RUA ANTONIO MENEGASSO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LORIZETE DA SILVA GHISI, DISTRITO DE PINDOTIBA, CONFORME PROJETO APROVADO PELA CAIXA/CIGOV/CR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 1023638-66/2015.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 20/06/2016 às 14h:00min.
Abertura: dia 20/06/2016, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006.
Orleans - SC, 01 de Junho de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Otacílio Costa

Prefeitura

DECRETO 2.261 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ALINE KNIESS COELHO DA SILVA E MAICON ANDRADE DA SILVA

DECRETO No 2.261/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ALINE KNIESS COELHO DA SILVA E MAICON ANDRADE DA SILVA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VIII e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Proc. 1624.0173305/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano imóvel urbano com uma área superficial de 1.378,08m² (mil trezentos e setenta e oito metros e oito decímetros quadrados), de propriedade de Aline Kniess Coelho da Silva e Maicon Andrade da Silva, matriculado sob nº 2.033, Livro 2 do Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, situado na Rua Vitorino Carlos de Medeiros, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Otacílio Costa (SC), possuindo as seguintes características e confrontações no seu registro imobiliário, coincidente com a descrição constante no Memorial Descritivo do Processo 1624.0173305/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa: "Um terreno urbano com área superficial de 1.378,08m² (mil trezentos e setenta e oito metros e oito decímetros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 519,00 metros da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '9', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.519,44m e N= 6.958.985,53m; Daí segue confrontando com terras de Alair Souza Silva e Maria Augusta Miguel da Silva, Mat. 1.727 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 160°58'04" e a distância de 18,90m até o vértice '10' (E=586.525,61 m e N=6.958.967,64 m); Daí segue confrontando com a Unidade Nº 20 do Condomínio Vargas, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 43,97m até o vértice '11' (E=586.483,54 m e N=6.958.945,16 m); Daí segue confrontando com a Rua Interna A do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 14,55m até o vértice '12' (E=586.470,61 m e N=6.958.938,22 m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Condomínio Vargas, Mat 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 244°53'42" e a distância de 31,18m até o vértice '13' (E=586.442,33m e N=6.958.924,97m); Daí segue confrontando com terras de Valdeci Bossardi dos Santos e Daiane dos Santos, Mat. 1.383 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 284°43'14" e a distância de 11,60m até o vértice '14' (E=586.431,13m e N=6.958.927,92m); Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 105,44m até o vértice '9' (E=586.519,44m e N=6.958.985,53m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito".

Art. 2º. Com o desmembramento, a área de terras referida no art. 1º ficará dividida em quatro lotes, identificados como Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4, com as seguintes descrições:

I – Lote 1: "um terreno urbano com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 519,00m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '15', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.504,43m e N= 6.958.975,74m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 17,92m até o vértice '9' (E=586.519,44m e N=6.958.985,53m); Daí segue confrontando com terras de Alair Souza Silva e Maria Augusta Miguel da Silva, Mat. 1.727 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 160°58'04" e a distância de 18,90m até o vértice '10' (E=586.525,61m e N=6.958.967,64m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 242°05'10" e a distância de 17,87m até o vértice '16' (E=586.509,81m e N=6.958.959,28m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 02, com o azimute de 341°53'24" e a distância de 15,91m até o vértice '15' (E=586.504,43m e N=6.958.975,74m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito";

II – Lote 2: "um terreno urbano com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 536,92m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '17', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.487,54m e N= 6.958.964,72m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 20,17m até o vértice '15' (E=586.504,43m e N=6.958.975,74m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 01, com o azimute de 161°53'24" e a distância de 15,91m até o vértice '16' (E=586.509,81m e N=6.958.959,30m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°41'39" e a distância de 20,12m até o vértice '18' (E=586.492,09m e N=6.958.949,76m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 03, com o azimute de 343°04'13" e a distância de 13,90m até o vértice '17' (E=586.487,54m e N=6.958.964,72m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito";

III – Lote 3: "um terreno urbano com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 557,09m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '19', georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.467,87m e N= 6.958.951,89m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 23,48m até o vértice '17' (E=586.487,54m e N=6.958.964,72m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 02, com o azimute de 163°04'13" e a distância de 13,90m até o vértice '18' (E=586.492,09m e N=6.958.949,76m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 5,98m até o vértice '11' (E=586.483,54m e N=6.958.945,16m); Daí segue confrontando com a Rua Projetada A, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 14,55m até o vértice '12' (E=586.470,61m e N=6.958.938,22m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 244°53'42" e a distância de 2,90m até o vértice '20' (E=586.468,13m e N=6.958.937,06m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 04, com o azimute de 358°59'28" e a distância de 11,70m até o vértice '19' (E=586.467,87m e N=6.958.951,89m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito";

IV – Lote 4: "Um terreno urbano com área superficial de 478,08m² (quatrocentos e setenta e oito metros e oito decímetros quadrados), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 580,57m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '14', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.431,13m e N= 6.958.927,92m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 43,87m até o vértice '19' (E=586.467,87m e N=6.958.951,89m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 03, com o azimute de 178°59'28" e a distância de 11,70m até o vértice '20' (E=586.468,13m e N=6.958.937,06m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 244°53'42" e a distância de 28,28m até o vértice '13' (E=586.442,33m e N=6.958.924,97m); Daí segue confrontando com terras de Valdeci Bossardi dos Santos, Daiane dos Santos e outros, Mat. 1.383 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 284°43'14" e a distância de 11,60m até o vértice '14' (E=586.431,13m e N=6.958.927,92m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito".

Art. 3º. Por força do disposto nos §§ 1º a 4º, do art. 15, da Lei 1999/2012, fica dispensada a reserva da área de 10% (dez por cento) destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 4º. A proprietária do imóvel têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, observadas ainda as disposições da Lei Estadual nº 6.063, de 24.05.82.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 25 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Otacílio Costa, 05 de abril de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito
MEMORIAL DESCRITIVO DO
DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL: URBANO
DENOMINAÇÃO: DESMEMBRAMENTO
LOCAL: RUA VITORINO CARLOS DE MEDEIROS
BAIRRO: BAIRRO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO: OTACÍLIO COSTA SC
PROPRIETÁRIO: MAICON ANDRADE DA SILVA E ALINE KNIESS COELHO DA SILVA.
ÁREA TOTAL: 1.378,08m²
DOCUMENTO: MATRICULA Nº 2.033 L 2 - RG do
REGISTRO DE IMOVEIS DE OTACÍLIO COSTA SC.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO IMÓVEL

Rede Elétrica da Celesc.
Rede de água da Casan.
Rua aberta e cascalhada.
Rede de Drenagem Pluvial.

OS LOTES PROVENIENTES DESTE PARCELAMENTO ESTÃO SERVIDOS POR LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA VITORINO CARLOS DE MEDEIROS, NOS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE IMPLANTADAS E ATIVAS: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA CELESC, REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA CASAN. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOSTO SANITÁRIO É INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO.

OBJETO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Trata-se de um desmembramento do imóvel urbano com área total de 1.378,08m², da qual será desmembrado em quatro áreas, sendo quatro lotes, imóvel este, pertencente à MAICON ANDRADE DA SILVA E ALINE KNIESS COELHO DA SILVA, Matriculado sob nº 2.033 – L 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade, cuja descrição no registro imobiliário é a seguinte:

"Um terreno urbano com área superficial de 1.378,08m² (MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 519,00 metros da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '9', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.519,44m e N= 6.958.985,53m; Daí segue confrontando com terras de Alair Souza Silva e Maria Augusta Miguel da Silva, Mat. 1.727 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 160°58'04" e a distância de 18,90m até o vértice '10' (E=586.525,61 m e N=6.958.967,64 m); Daí segue confrontando com a Unidade Nº 20 do Condomínio Vargas, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 43,97m até o vértice '11' (E=586.483,54 m e N=6.958.945,16 m); Daí segue confrontando com a Rua Interna A do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 14,55m até o vértice '12' (E=586.470,61 m e N=6.958.938,22 m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Condomínio Vargas, Mat 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o

azimute de 244°53'42" e a distância de 31,18m até o vértice '13' (E=586.442,33m e N=6.958.924,97m); Daí segue confrontando com terras de Valdeci Bossardi dos Santos e Daiane dos Santos, Mat. 1.383 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 284°43'14" e a distância de 11,60m até o vértice '14' (E=586.431,13m e N=6.958.927,92m); Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 105,44m até o vértice '9' (E=586.519,44m e N=6.958.985,53m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Dito imóvel acima descrito localiza-se na margem esquerda da RUA VITORINO CARLOS DE MEDEIROS, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 519,00m da esquina com a Avenida Olinkraft, localizado no Setor 001, quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC. É pretendido o desmembramento do imóvel acima descrito, que resultará em quatro lotes designados pelos nºs 01, 02, 03 e 04 os quais possuem as seguintes características:

DESCRIÇÃO DOS LOTES A DESMEMBRAR

LOTE Nº 01.
"Um terreno urbano com área superficial de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00m²), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 519,00m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '15', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.504,43m e N= 6.958.975,74m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 17,92m até o vértice '9' (E=586.519,44m e N=6.958.985,53m); Daí segue confrontando com terras de Alair Souza Silva e Maria Augusta Miguel da Silva, Mat. 1.727 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 160°58'04" e a distância de 18,90m até o vértice '10' (E=586.525,61m e N=6.958.967,64m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 242°05'10" e a distância de 17,87m até o vértice '16' (E=586.509,81m e N=6.958.959,28m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 02, com o azimute de 341°53'24" e a distância de 15,91m até o vértice '15' (E=586.504,43m e N=6.958.975,74m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

LOTE Nº 02.
"Um terreno urbano com área superficial de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00m²), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 536,92m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '17', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.487,54m e N= 6.958.964,72m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 20,17m até o vértice '15' (E=586.504,43m e N=6.958.975,74m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 01, com o azimute de 161°53'24" e a distância de 15,91m até o vértice '16' (E=586.509,81m e N=6.958.959,30m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°41'39" e a distância de 20,12m até o vértice '18' (E=586.492,09m e N=6.958.949,76m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 03, com o azimute de 343°04'13" e a distância de 13,90m até o vértice '17' (E=586.487,54m e N=6.958.964,72m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

LOTE Nº 03.
"Um terreno urbano com área superficial de TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00m²), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 557,09m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '19', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.467,87m e N= 6.958.951,89m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 23,48m até o vértice '17' (E=586.487,54m e N=6.958.964,72m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 02, com o azimute de 163°04'13" e a distância de 13,90m até o vértice '18' (E=586.492,09m e N=6.958.949,76m); Daí segue confrontando com a Unidade Autônoma Nº 20, de propriedade de Vargas Imóveis LTDA EPP, Mat. 1.467 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 5,98m até o vértice '11' (E=586.483,54m e N=6.958.945,16m); Daí segue confrontando com a Rua Projetada A, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 241°45'34" e a distância de 14,55m até o vértice '12' (E=586.470,61m e N=6.958.938,22m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 244°53'42" e a distância de 2,90m até o vértice '20' (E=586.468,13m e N=6.958.937,06m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 04, com o azimute de 358°59'28" e a distância de 11,70m até o vértice '19' (E=586.467,87m e N=6.958.951,89m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

LOTE Nº 04.
"Um terreno urbano com área superficial de QUATROCENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (478,08m²), situado na margem esquerda da Rua Vitorino Carlos de Medeiros, sentido Avenida Olinkraft ao Rio Canoas, distante 580,57m da esquina formada com a Avenida Olinkraft, na quadra 080, formada pelas Ruas Joarez A. Pires Ortiz e Vitorino Carlos de Medeiros e Avenida Olinkraft, Bairro Santa Catarina, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado '14', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 586.431,13m e N= 6.958.927,92m; Daí segue confrontando com a Rua Vitorino Carlos de Medeiros, com o azimute de 56°52'39" e a distância de 43,87m até o vértice '19' (E=586.467,87m e N=6.958.951,89m); Daí segue confrontando com o Lote Nº 03, com o azimute de 178°59'28" e a distância de 11,70m até o vértice '20' (E=586.468,13m e N=6.958.937,06m); Daí segue confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, do Condomínio Vargas, Mat. 534 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 244°53'42" e a distância de 28,28m até o vértice '13' (E=586.442,33m e N=6.958.924,97m); Daí segue confrontando com terras de Valdeci Bossardi dos Santos, Daiane dos Santos e outros, Mat. 1.383 do RI de Otacílio Costa/SC, com o azimute de 284°43'14" e a distância de 11,60m até o vértice '14' (E=586.431,13m e N=6.958.927,92m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.
Otacílio Costa/SC, 07 de Março de 2015.
Proprietários:

_____
MAICON ANDRADE DA SILVA ALINE KNIESS COELHO DA SILVA

Téc. Responsável: _____
ORLANDO ARMENIO
Eng. Agrimensor
Crea/SC 029609-7

DECRETO 2.264 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA TERRENO RURAL DE POSSE E DOMÍNIO DE KLABIN PARA FINS DE CONSTRUÇAO ESTADIO
DECRETO No 2.264/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA TERRENO RURAL DE POSSE E DOMÍNIO DE KLABIN S. A., PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no da competência que lhe é atribuída pelos artigos 12, inciso XIII; 86, incisos VII e VIII; 113, inciso I, letra 'e'; 122, § 2o; e 165, § 3o, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 5o, inciso XXIV, da Constituição da República, assim como nos artigos 2o, caput, 4o, 5o, alínea "i", e 6o, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e desapropriado Um terreno rural com a área superficial de 30.000,00 m² (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), situado à margem da Estrada Municipal do Fundo do Campo na esquina formada com a Rua 443, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, com a distância de 95,91m com a Rua sem denominação, com as distâncias 9,88 m, 1,50 m e 57,52 m com a Rua 443; ao Sul, com a distância de 156,53 m com a Fazenda Westarp de propriedade de KLABIN S.A.; ao Leste, com a distância de 78,27 m com a Avenida do Trabalhador, com a distância de 109,77 m com a Estrada Municipal do Fundo do Campo; e ao Oeste, com a distância de 201,11 m com a Fazenda Westarp de propriedade de KLABIN S.A.

Art. 2o. O valor total da indenização fica prejudicado tendo em vista o caráter de urgência, visto a necessidade do Município na construção de do estádio de futebol e pelo não acordo em valores entre as partes.

Art. 3º. A desapropriação objeto deste Decreto tem por finalidade a criação de um estádio de futebol.

Art. 4o. As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto n. 2.179/2015.

Otacílio Costa (SC), 25 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.
Otacílio Costa/SC, 25 de abril de 2016.

João guilheRME do nascimento
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.266 - SUSPENDE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA NO DIA 09 DE MAIO DE 2016.
DECRETO Nº 2.266/2016

SUSPENDE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA NO DIA 09 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 86, incisos II, VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa no dia 09 de maio de 2016, em decorrência do feriado municipal referente ao Dia do Município, no dia 10 de maio.

§ 1° Neste período, não poderá haver descontinuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar escala de plantões, convocar servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantia do atendimento à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa (SC), 29 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

O presente Decreto foi encaminhado para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 29 de abril de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.267 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MESMO FUNDO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.
DECRETO Nº 2.267/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MESMO FUNDO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.383 de 03 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.091 – Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento –(46) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 135.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria
Elemento –(20) 3.3.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 60.000,00

Total de Suplementações ..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 1.025 – Construção, Ampliação das Unidades de Saúde
Elemento –(01) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 50.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento –(09) 3.3.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 85.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria
Elemento –(21) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 30.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.091 – Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento –(32) 4.4.90.00.00.00.01.0038 ..... R$ 30.000,00

Total de Anulações ..... R$ 195.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.268 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

DECRETO Nº 2.268/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MESMO FUNDO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.384 de 03 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Secretaria de Transportes Obras, no orçamento de 2016, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 2.019– Manut. Atividades Sec de Transp, Obras e Serv. Urbanos
Elemento –(141) 3.3.90.00.00.00.01.0064 ..... R$ 500.000,00
Total de Suplementações ..... R$ 500.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, para melhoria das estradas vicinais.
Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 500.000,00
Total de Fonte de Recursos ..... R$ 500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.269 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

DECRETO Nº 2.269/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.385 de 03 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Otacílio Costa, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a inclusão do seguinte programa:
Órgão: 15– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade: 2.090-Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Elemento (48)- 4.4.90.00.00000 – Aplicações Diretas
Fonte 00.01.0038 – SUS/União
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total de Suplementações ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos a anulação da seguinte dotação orçamentaria.
Órgão: 15– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade 2.026–Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento –(11) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 5.000,00

Total de Anulações ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Para implementação do disposto no art. 1º desta Lei, Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar as adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.116, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Otacílio Costa para o Quadriênio 2014/2017 e da Lei nº 2.357, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as Metas e Objetivos da Administração, seus Recursos Financeiros e as Bases para Preparação do Orçamento Programa para o exercício de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.272 APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE BALDESSAR E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECRETO No 2.272/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE Baldessar e Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VIII e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Proc. 1624.0173305/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa,

DECRETA:
Art. 1o. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano imóvel urbano com uma área superficial de 3.196,34m2 (três mil e cento e noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de propriedade de Baldessar e Souza Empreendimentos imobiliários Ltda, matriculado sob nº 38, Livro 2 do Registro de Imóveis de Otacílio Costa (SC), situado na Nelci Kaiser de Souza, esquina com a Rua Paralela à Rodovia SC 425, Bairro Poço Rico, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, possuindo as seguintes características e confrontações no seu registro imobiliário: "Ao Norte, na extensão de 18,12m com a Rua paralela a Rodovia SC-425, ao Sul, na extensão de 16,00m com o lote nº 13 e na extensão de 13.00m com o lote nº 14, ao Leste, na extensão de 113.54m com a Rua Nelci Kaiser de Souza, ao Oeste, na extensão de 12,00m com o lote nº 1B, de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 12,00m com o lote nº 2B, de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 12,00m com o lote nº 3B, de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 12,00m com o lote nº 4B, de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 12,00m co o lote nº 5B de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 12,00m com o lote nº 6B de Carlos Joaquim Conde de Westarp, na extensão de 29,90m com o lote nº 7B de Carlos Joaquim Conde de Westarp, e na extensão de 15,50m com a Faixa de Domínio de Rede Elétrica da Celesc".
Parágrafo único. Atualmente, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, o imóvel descrito no caput deste artigo tem a seguinte descrição: "Ao Norte, na extensão de 18,12 m com a Rua Paralela a Rodovia SC-114; Ao Sul, na extensão de 16,00 m com o Lote nº 13 da Associação da Fraternidade de Otacílio Costa/SC, e na extensão de 13,00 m com o lote nº14 de José Claudemir Schilisting; Ao Leste, na extensão de 113,54 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza: Ao Oeste, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 01B de José Dos Santos Melo de Liz, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 02B de Josmar José de Liz, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 03B de PatriciaMagneski, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 04B de Valmir José Kurtz, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 05B de Marli de Liz Smith, na extensão de 12,00 m com o Lote nº 06B de João Maria de Jesus, na extensão de 29,90 m com o Lote nº 07B de João Maria de Jesus, na extensão de 15,50 m com a faixa de domínio da Rede Elétrica da Celesc".

Art. 2º. Com o desmembramento, a área de terras referida no art. 1º ficará dividida em oito lotes, identificados como Lote 1 a lote 8, com as seguintes descrições, respectivamente:
I – Lote 1: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 394,94 m2 (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 01 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, na esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 18,12 m com a Rua Paralela a Rodovia SC-114; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 02 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 16,90 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 5,30 m com o Lote nº 07B de João Maria de Jesus, e na extensão de 15,50 m com a faixa de domínio da Rede Elétrica da Celesc";

II – Lote 2: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 02 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 16,90 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 01 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 03 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com o Lote nº 07B de João Maria de Jesus";

III – Lote 3: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem

benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 03 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 30,70 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas RuadNelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 02 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 04 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 07B e 06B de João Maria de Jesus";

IV – Lote 4: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 04 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 44,50 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 03 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 05 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 06B de João Maria de Jesus e 05B de Marli de Liz Smith";

V – Lote 5: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 05 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 58,30 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 04 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 06 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 05B de Marli de Liz Smith, e 4B de Walmir José Kurtz";

VI – Lote 6: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 06 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 72,10 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 05 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 07 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 4B de Walmir José Kurtz, e 03B de PatriciaMagneski";

VII – Lote 7: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 07 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 85,90 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 06 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 08 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza; Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 03B de PatriciaMagneski, e 2B de Josmar José de Liz";

VIII – Lote 8: "um terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 400,20 m2 (quatrocentos metros e vinte decímetros quadrados), designado pelo Lote Nº 08 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; situado do lado par, no lado esquerdo da Rua Nelci Kaiser de Souza, distante 99,70 m da esquina forma com a Rua Paralela a Rodovia SC-114, na quadra formada pelas Ruas Nelci Kaiser de Souza, Avenida Armando Pereira de Souza, Rua Joseph Willian Schaller e Rua Paralela a Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, neste Município de Otacílio Costa/SC; possuindo as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, na extensão de 29,00 m com o Lote nº 07 do Desmembramento BALDESSAR E SOUZA; Ao Sul, na extensão de 16,00 m com o Lote nº 13 da Associação de Fraternidade da Otacílio Costa/SC, e na extensão de 13,00 m com o lote nº14 de José Claudemir Schilisting; Ao Leste, na extensão de 13,80 m com a Rua Nelci Kaiser de Souza: Ao Oeste, na extensão de 13,80 m com os Lotes nº 2B de Josmar José de Liz e 01B de José dos Santos Melo de Liz";

Art. 3º. Por força do disposto nos §§ 1º a 4º, do art. 15, da Lei 1999/2012, fica dispensada a reserva da área de 10% (dez por cento) destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários em razão da área objeto do desmembramento ser proveniente de gleba já loteada.

Art. 4º. A proprietária do imóvel têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, observadas ainda as disposições da Lei Estadual nº 6.063, de 24.05.82.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 06 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Otacílio Costa, 06 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.273 APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE VALDORI LEMOS DA CRUZ E CLEONILDA PEREIRA DA CRUZ

DECRETO No 2.273/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE VALDORI LEMOS DA CRUZ E CLEONILDA PEREIRA DA CRUZ.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VIII e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Proc. 1624.0173465/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa,

DECRETA:

Art. 1o. Fica aprovado o desmembramento do lote urbano imóvel urbano com uma área superficial de 4.530,00m² (quatro mil e quinhentos e trinta metros quadrados) de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, matriculado sob nº 2.658, Livro 2 do Registro de Imóveis de Otacílio Costa (SC), situado no lado impar da Avenida Beira Rio, sentido perimetral Eraldo Merlin ao Município de Palmeira/SC, esquina formada com a Rua S/D nº 199, na quadra formada pela Avenida Beira Rio, Perimetral Eraldo Merlin, Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, Bairro Igaras, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vértice nº 01, junto a Avenida Beira Rio, esquina com a Rua S/D nº 199, deste a divisa segue ao rumo de 65º 40' 08" SE, na extensão de 130,00m confrontando com o imóvel objeto da matrícula no 2.657, até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 26º 12' 23"NE, na extensão de 3,00m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula no 2.657, Livro 2 desta serventia, até o vértice nº 03; deste a divisa segue ao rumo de 66º 59' 35" SE, na extensão de 140,00m confrontando com terras de Neusa Souza Barbosa, imóvel objeto da matrícula no 8.280, L 2 do 3º RI de Lages/SC, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 63º 39' 18" SW, na extensão de 18,00m, confrontando com o Arroio da Invernadinha, até o vértice nº 05; deste a divisa segue ao rumo de 23º 35' 27" NW, na extensão de 280,00m, sendo, 260,00m com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287, L 2 desta serventia e mais 20,00m confrontando com terras de Sebastiana Darci da Silva, objeto da matrícula nº 6.546, L 2 do 3º RI de Lages/SC, até o vértice nº 06; deste a divisa segue ao rumo de 10º 13' 45"NE, na extensão de 15,00m, fazendo Frente com a Avenida Beira Rio, ponto inicial desta poligonal. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob no 01.03.008.0510.000, setor 003, quadra 008, lote 0510, unidade 000".

Parágrafo único. Atualmente, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Processo nº 1624.0173465/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa, o imóvel descrito no caput deste artigo tem a seguinte descrição: "Um terreno urbano, com a área superficial de uma área superficial de 4.530,00m² (quatro mil e quinhentos e trinta metros quadrados) situado no lado impar da Avenida Beira Rio, sentido Perimetral Eraldo Merlin ao Município de Palmeira/SC, esquina formada com a Rua S/D nº 199, na quadra formada pela Avenida Beira Rio-Perimetral Eraldo Merlin- Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, neste Município de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: Iniciando no vértice nº 01, Junto a Avenida Beira Rio esquina com a Rua S/D nº 199, deste a divisa segue ao rumo de 65º04'08" SE, na extensão de 130.00m, confrontando com a Rua S/D nº 199, até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 26º 12'23"NE, na extensão de 3.00m, confrontando com o final da Rua S/D nº 199; até o vértice nº 03; deste a divisa segue ao rumo de 66º59'35"SE, na extensão de 140.00m confrontando com terras de Neusa Souza Barbosa, imóvel objeto da matrícula nº 8.280, L 2 do 3º RI de Lages/SC, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 63º39'18"SW, na extensão de 18.00m, confrontando com o arroio da Invernadinha, até o vértice nº 05; deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 280.00m, sendo, 260.00m com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287 L 2 desta serventia e mais 20.00m confrontando com terras de Sebastiana Darci da Silva, objeto da matrícula nº 6.546, L 2 do 3º RI de Lages/SC, até o vértice nº 06; deste a divisa segue ao rumo de 10º13'45"NE, na extensão de 15.00m, Fazendo Frente com a Avenida Beira Rio, ponto inicial desta poligonal. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 01.03.008.0510.000, setor 003, quadra 008, lote 0510, unidade 000".

Art. 2º. Com o desmembramento, a área de terras referida no art. 1º ficará dividida em quatro lotes, identificados como Lote 1 a lote 4, restando a área remanescente com 2.985.00m², com as seguintes descrições, respectivamente:

I – Lote 1: "um terreno urbano, com uma área superficial de 375.00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) situado lado Impar da Avenida Beira Rio, sentido Perimetral Eraldo Merlin ao Município de Palmeira/SC, esquina formada com a Rua S/D nº 199, na quadra formada pela Avenida Beira Rio- Perimetral Eraldo Merlin- Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, neste Município de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações; Iniciando no vértice nº 01, junto a Avenida Beira Rio esquina com a Rua S/D nº 199, deste a divisa segue ao rumo de 65º40'08"SE, na extensão de 25.00m confrontando com a Rua S/D nº 199, até o vértice 02; deste a divisa segue ao rumo de 13º33'19"NE, na extensão de 15.00m, confrontando com o lote nº 02 a desmembrar de propriedade de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 03, deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 25.00m, sendo 5.00m confrontando com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula 287 L 2 desta serventia e mais 20.00m confrontando com terras de Sebastiana Darci da Silva, objeto da matrícula nº 6.546 L 2 do 3º RI de Lages/SC, até o vértice nº 04, deste a divisa segue ao rumo de 10º13'45"NE, na extensão de 15.00m, Fazendo Frente com a Avenida Beira Rio, até o vértice nº 01, ponto de partida";

II – Lote 2: "um terreno urbano, com a área superficial de 390.00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no lado par da Rua S/D nº 199, sentido Avenida Beira Rio ao final da Rua, distante 25.00m da esquina com a Avenida Beira Rio, na quadra formada pala Avenida Beira Rio- Perimetral Eraldo Merlin- Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações; Iniciando no vértice nº 01, junto a Rua S/D nº 199, deste a divisa segue ao rumo de 65º40'08"SE, na extensão de 26.00m, fazendo frente com a Rua S/D nº 199 até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 16º45'26"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 03 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 03; deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 26.00m confrontando com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287 L 2 desta serventia, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 13º33'19"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 01 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 01, ponto de partida";

III – Lote 3: "um terreno urbano, com a área superficial de 390.00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no lado par da Rua S/D nº 199, sentido Avenida Beira Rio ao final da Rua, distante 51.00m da esquina com a Avenida Beira Rio, na quadra formada pela Avenida Beira Rio- Perimetral Eraldo Merlin -Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e

confrontações: Iniciando no vértice nº 01, junto a Rua S/D nº 199, a divisa segue ao rumo de 65º40'08"SE, na extensão de 26.00m, Fazendo Frente com a Rua S/D nº 199, até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 19º38'15"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 04 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 03; deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 26.00m confrontando com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287 L 2 desta serventia, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 16º45'26"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 02 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 01, ponto de partida.";

IV – Lote 4: "um terreno urbano, com a área superficial de 390.00m2 (trezentos e noventa metros quadrados) situado no lado par da Rua S/D nº 199, sentido Avenida Beira Rio ao final da Rua, distante 77.00m da esquina com a Avenida Beira Rio, na quadra formada pela Avenida Beira Rio- Perimetral Eraldo Merlin- Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações; Iniciando no vértice nº 01 junto a Rua S/D nº 199, a divisa segue ao rumo de 65º40'08"SE, na extensão de 26.00m, fazendo frente com a Rua S/D nº 199, até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 22º41'54"NE, na extensão de 15.00m confrontando com a área remanescente de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 03, deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 26.00m, confrontando com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287 L 2 do RI desta Serventia, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 19º38'51"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 03 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cruz, até o vértice nº 01, ponto de partida.";

V – Área Remanescente: "um terreno urbano, com a área superficial de 2.985.00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no lado par e final da Rua S/D nº 199, distante 103.00m da esquina com a Avenida Beira Rio, na quadra formada pela Avenida Beira Rio- Perimetral Eraldo Merlin- Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: Iniciando no vértice nº 01, junto a Rua S/D nº 199, a divisa segue ao rumo de 65º40'08"SE, na extensão de 27.00m, fazendo frente com a Rua S/D nº 199, até o vértice nº 02; deste a divisa segue ao rumo de 26º12'23"NE, na extensão de 3.00m confrontando com o final de Rua S/D nº 199, até o vértice nº 03; deste a divisa segue ao rumo de 66º59'35"SE, na extensão de 140.00m confrontando com terras de Neusa Souza Barbosa, objeto da matrícula nº 8.280 L 2 do 3º Ofício de Lages/SC, até o vértice nº 04; deste a divisa segue ao rumo de 63º39'18"SW, na extensão de 18.00m confrontando com o arroio da Invernadinha, até o vértice nº 05; deste a divisa segue ao rumo de 23º35'27"NW, na extensão de 177.00m confrontando com terras de Lindomar de Souza Pereira e Luiz Aguilar Dandolini, objeto da matrícula nº 287 L 2 desta serventia, até o vértice nº 06; deste a divisa segue ao rumo de 22º41'54"NE, na extensão de 15.00m confrontando com o lote nº 04 a desmembrar de propriedade de Valdori Lemos da Cruz e Cleonilda Pereira da Cuz, até o vértice nº 01, ponto de partida".

Art. 3º. Por força do disposto nos §§ 1º a 4º, do art. 15, da Lei 1999/2012, fica dispensada a reserva da área de 10% (dez por cento) destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 4º. Os proprietários do imóvel têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, observadas ainda as disposições da Lei Estadual nº 6.063, de 24.05.82.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 06 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Otacílio Costa, 06 de maio de 2016.
JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.276 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA NO DIA 27 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 2.276/2016
Dispõe sobre a suspensão do expediente na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 86, incisos II, VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa no dia 27 de maio de 2016, em decorrência do feriado do dia 26 de maio alusivo ao Corpus Christi.

Parágrafo único. Neste período, não poderá haver descontinuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, devendo, para tanto, cada Secretário Municipal elaborar escala de plantões, convocar servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantia do atendimento à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa (SC), 06 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

O presente Decreto foi encaminhado para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 06 de maio de 2016.
JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.277 - CRIA E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 2.277/2016

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das competências que lhe são atribuídas pelos artigos 86, inciso VIII, e 113, inciso I, letra "b", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 2.289, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º. Nomeia para integrar a Comissão prevista pelo artigo 1º deste Decreto os seguintes membros:
I – RITA APARECIDA CAMPAGNARO, presidente do Conselho Municipal de Educação;
II – EDIVANI MENZEM LAVINIKI, presidente do Fórum Municipal de Educação;
III – LUIZ FERNANDO PEREIRA, membro do Camisão de Educação da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa;
IV – MARISA TEREZINHA HAMANN DE OLIVEIRA, MARLY SCHMITZ MACHADO e KAROLINE GUESSER, equipe técnica da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a assistência técnica do Ministério da Educação, na implementação de todas as metas estipuladas no referido Plano Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 13 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal. Em 13 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

DECRETO 2.280 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE AVELINO FAUSTINO DA MOTTA E ESPOSA

DECRETO No 2.280/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE AVELINO FAUSTINO DA MOTTA E ESPOSA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VIII e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Proc. 1624.0173261/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa,

DECRETA:
Art. 1o. Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano com uma área superficial de 1.650,00m² (mil seiscentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade de Avelino Faustino da Motta e Terezinha Pereira da Motta, matriculado sob nº 2.430, Livro 2 do Registro de Imóveis de Otacílio Costa (SC), situado no lado impar da Avenida Beira Rio, nesta Cidade de Otacílio Costa/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: "ao Norte, na extensão de 55,00m confrontando com o terras de Marcelo Eliezer de Oliveira Felipe e outros, leste, por 30,00m com o Rio Canoas; ao Sul, por 55,00m com terras de José Vargas Sobrinho e Marlene Boing Vargas, e ao Oeste, por 30,00m às margens da Avenida da Beira Rio. BENFEITORIA:Uma casa de madeiras e demais benfeitorias existentes. Devidamente inscrito na prefeitura Municipal desta cidade como sendo n° 01.03.005.120.002, setor 003, quadra 005, lote 120, unidade 002".
Parágrafo único. Atualmente, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Processo nº 1624.0173261/2016, da Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa, o imóvel descrito no caput deste artigo contem a seguinte descrição e localização: "imóvel urbano com uma área superficial de 1.650,00m² (mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado a uma distância de 418,00m da esquina formada pela Avenida Beira Rio e Trevo da Perimetral Eraldo Merlin, na quadra formada pela Avenida Beira Rio, trevo da perimetral Eraldo Merlin e Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta cidade de Otacílio Costa-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 55,00m confrontando com o terras de Marcelo Eliezer de Oliveira Felipe e outros, ao Sul, na extensão de 55,00m confrontando com terras de José Vargas Sobrinho e Marlene Boing Vargas, e a leste na extensão de 30,00m confrontando com o Rio Canoas e Oeste na extensão de 30,00m confrontando com a Avenida da Beira Rio. A poligonal tem inicio no vértice nº1, deste segue ate o vértice nº2, na extensão de 30,00m confrontando ao Oeste com a Avenida Beira Rio, deste segue ate o vértice nº 3, na extensão de 55,00m confrontando, ao Norte, com terras de Marcelo Eliezer de Oliveira Felipe e outros, matricula nº 6.584, Livro 2 do 3º RI de Lages-SC, deste segue ate o vértice nº4, na extensão de 30,00m confrontando ao Leste , com o Rio Canoas, deste segue ate o vértice nº1, fazendo assim o fechamento da poligonal na extensão de 55,00m confrontando ao Sul, com terras de José Vargas Sobrinho e Marlene Boing Vargas, imóvel da matricula nº 9.906, Livro 2 do Registro Geral do Registro do 3° Oficio de Lages-SC. BENFEITORIA:Uma casa de madeiras e demais benfeitorias existentes. Devidamente inscrito na prefeitura Municipal desta cidade como sendo n° 01.03.005.120.002, setor 003, quadra 005, lote 120, unidade 002".

Art. 2º. Com o desmembramento, a área de terras referida no art. 1º ficará dividida em dois lotes, identificados como Lote 1 e lote 2, com as seguintes descrições, respectivamente:

I – Lote 1: "um terreno urbano, com uma área superficial de 600.00m2 (seiscentos metros quadrados) situado do lado ímpar da Avenida Beira Rio, sentido Avenida Olinkraft ao município de Palmeira-SC, a uma distância de 436,00 m da esquina formada pela Avenida Beira Rio e Trevo da Perimetral Eraldo Merlin, na quadra formada pela Avenida Beira Rio, trevo da perimetral Eraldo Merlin e Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta cidade de Otacílio Costa-SC. Iniciando no vértice nº 01, localizado no lado impar da Avenida Beira Rio, deste segue confrontando ao oeste com a Avenida Beira Rio com a extensão de 12.00m até o vértice 02, deste segue confrontando ao norte com lote 02, com terras de Avelino Faustino da Motta com a distancia de 55.00m até o vértice 03, deste segue confrontando ao leste com o Rio Canoas, com a distancia de 12.00m até o vértice 04, e do vértice 04 ate o vértice 01, confrontando ao sul com José Vargas Sobrinho proprietário do imóvel com matricula n° 9.906 – L2 fls 01, Registro de Imóveis do 3° Oficio de Lages-SC, com a distancia de 55.00m fazendo assim o fechamento da poligonal voltando ao ponto de partida";

II – Lote 2: "um terreno urbano, com a área superficial de 990.00m² (novecentos e noventa metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida Beira Rio, sentido Avenida Olinkraft ao município de Palmeira-SC, a uma distância de 418,00 m da esquina formada pela Avenida Beira Rio e Trevo da Perimetral Eraldo Merlin, na quadra formada pela Avenida Beira Rio, trevo da perimetral Eraldo Merlin e Rua Belizário Lemos Pereira e o Rio Canoas, no Bairro Igaras, nesta cidade de Otacílio Costa-SC. Iniciando no vértice nº 01, localizado no lado impar da Avenida Beira Rio, deste segue confrontando ao oeste com a Avenida Beira Rio com a extensão de 18.00m até o vértice 02, deste segue confrontando ao norte com terras de Marcelo Eliezer Oliveira Felipe proprietário do imóvel com matricula n° 6.584 – L2 fls 01, Registro de Imóveis do 3° Oficio de Lages-SC, com a distancia de 55.00m até o vértice 03, deste segue confrontando ao leste com o Rio Canoas, com a distancia de 18.00m até

o vértice 04, e do vértice 04 ate o vértice 01, confrontando ao sul com lote 01, com terras de Avelino Faustino da Motta com a distancia de 55.00m fazendo assim o fechamento da poligonal voltando ao ponto de partida. Neste lote existe uma casa de madeiras e demais benfeitorias existentes";

Art. 3º. Por força do disposto nos §§ 1º a 4º, do art. 15, da Lei 1999/2012, fica dispensada a reserva da área de 10% (dez por cento) destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 4º. Os proprietários do imóvel têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, observadas ainda as disposições da Lei Estadual nº 6.063, de 24.05.82.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 16 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Otacílio Costa, 16 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.285 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE OBRAS, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO SECRETARIA DE DE

DECRETO Nº 2.285/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE OBRAS, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.386 de 24 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04– SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade –01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/atividade 0.072– Encargos Gerais/Especiais
Elemento –(023) 4.6.90.00.00.00.01.0000 .....
.... R$ 275.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 1.009– Reforma do Prédio do Paço Municipal
Elemento –(089) 4.4.90.00.00.00.01.0000 .....
.... R$ 160.000,00

Total de Suplementações .....
..... R$ 435.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade –01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto/atividade 1.013– Implantação e Ampliação de Área Industrial.
Elemento –(122) 4.4.90.00.00.00.01.0064 .....
.... R$ 435.000,00

Total de Anulações .....
..... R$ 435.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.286 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

DECRETO Nº 2.286/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.387 de 24 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 2.019– Manut. Atividades Sec de Transp, Obras e Serv. Urbanos
Elemento –(141) 3.3.90.00.00.00.01.0064 .....
..... R$ 500.000,00
Total de Suplementações .....
..... R$ 500.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, para melhoria

das estradas vicinais
Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 500.000,00
Total de Fonte de Recursos ..... R$ 500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.287 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

DECRETO Nº 2.287/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.388 de 24 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 1.010– Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação
Elemento –(71) 4.4.90.00.00.00.01.0064 ..... R$ 100.000,00
Elemento –(70) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 33.333,33

Total de Suplementações ..... R$ 133.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, para Drenagem de Águas Pluviais e anulação da Seguinte dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 100.000,00

Órgão:06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 1.010– Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação
Elemento –(69) 4.4.90.00.00.00.01.083 ..... R$ 33.333,33

Total de Fonte de Recursos ..... R$ 133.333,33

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.288 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

DECRETO Nº 2.288/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.389 de 24 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 2.019– Manut. Atividades Sec de Transp, Obras e Serv. Urbanos
Elemento –(141) 3.3.90.00.00.00.01.0064 ..... R$ 150.000,00
Total de Suplementações ..... R$ 150.000,00

Art.2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, para melhoria das estradas vicinais.
Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 150.000,00
Total de Fonte de Recursos ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Otacílio Costa, 24 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.290 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 2.290/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.390 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 711.250,00 (setecentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto/atividade 1.010– Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação
Elemento –(71) 4.4.90.00.00.00.01.0064 ..... R$ 341.250,00
Elemento –(70) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 370.000,00

Total de Suplementações ..... R$ 711.250,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convenio com o Ministério do Turismo, proposta SICONV nº 024322/2015, e anulação da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 341.250,00

Órgão:05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade –01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto 1.004– Construção, ampliação e reforma de Escolas de Educação Infantil
Elemento –(45) 4.4.90.00.00.00.01.0022 ..... R$ 370.000,000

Total de Fonte de Recursos ..... R$ 711.250,00

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes do convênio, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.291 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

DECRETO Nº 2.291/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.391 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social, no orçamento de 2016, o valor de R$ 119.995,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade –02 – SEC. DESENVOL. COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/atividade 2.006– Manut. Atividades Secretaria/Fundo de Assistência Social
Elemento –(023) 4.4.90.00.00.00.01.00061 ..... R$ 119.995,88
Total de Suplementações ..... R$ 119.995,88

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recursos
01.01.0061 – Convênio Estado/Assistência Social ..... R$ 119.995,88
Total de Fonte de Recursos ..... R$ 119.995,88

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.292 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 2.292/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Otacílio Costa e autorização contida na Lei Municipal nº 2.392 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para a Secretaria de Obras, no orçamento de 2016, o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 1.010– Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação
Elemento –(71) 4.4.90.00.00.00.01.0064 ..... R$ 245.850,00
Elemento –(70) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 4.150,00

Total de Suplementações ..... R$ 250.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convenio com o Ministério das Cidades, proposta SICONV nº 013043/2016, e anulação da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros ..... R$ 245.850,00

Órgão:06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 1.010– Obras de Infraestrutura Urbana Pavimentação
Elemento –(69) 4.4.90.00.00.00.01.083 ..... R$ 4.150,00

Total de Fonte de Recursos ..... R$ 250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) o presente Decreto na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 31 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI 2.383 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MESMO FUNDO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

LEI N° 2.383/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MESMO FUNDO, NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, no orçamento de 2016, o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.091 – Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento –(46) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 135.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria
Elemento –(20) 3.3.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 60.000,00

Total de Suplementações ..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 1.025 – Construção, Ampliação das Unidades de Saúde
Elemento –(01) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 50.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento –(09) 3.3.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 85.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria
Elemento –(21) 4.4.90.00.00.00.01.0000 ..... R$ 30.000,00

Órgão: 15– FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.091 – Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ
Elemento –(32) 4.4.90.00.00.00.01.0038 ..... R$ 30.000,00

Total de Anulações .....
..... R$ 195.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) a presente Lei na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) Disponível no site www.leismunicipais.com.br

LEI 2.384 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

LEI N° 2.384/2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar para Secretaria de Transportes Obras, no orçamento de 2016, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06– SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade –01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS Projeto/atividade 2.019– Manut. Atividades Sec de Transp, Obras e Serv. Urbanos
Elemento –(141) 3.3.90.00.00.00.01.0064 .....
..... R$ 500.000,00

Total de Suplementações .....
..... R$ 500.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do Convênio com o Estado de Santa Catarina, para melhoria das estradas vicinais.
Fonte de Recursos
01.01.0064 – Convênio Estado/Outros .....
..... R$ 500.000,00
Total de Fonte de Recursos .....
..... R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) a presente Lei na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.
Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito
(*) Disponível no site www.leismunicipais.com.br

LEI 2.385 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

LEI N° 2.385/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Otacílio Costa, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a inclusão do seguinte programa:
Órgão: 15– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade: 2.090-Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento (48)- 4.4.90.00.00000 – Aplicações Diretas
Fonte 00.01.0038 – SUS/União
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total de Suplementações .....
..... R$ 5.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos a anulação da seguinte dotação orçamentaria.
Órgão: 15– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade –01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade 2.026–Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento –(11) 4.4.90.00.00.00.01.0000 .....
..... R$ 5.000,00

Total de Anulações .....
..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Para implementação do disposto no art. 1º desta Lei, Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar as adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.116, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Otacílio Costa para o Quadriênio 2014/2017 e da Lei nº 2.357, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as Metas e Objetivos da Administração, seus Recursos Financeiros e as Bases para Preparação do Orçamento Programa para o exercício de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrada e publicada (*) a presente Lei na forma do art. 110, da
Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 03 de maio de 2016.

JOÃO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) Disponível no site www.leismunicipais.com.br

Ouro

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0001/2016 E 0002/2016

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Obras/Serviços de Engenharia n. 0002/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará nodia 27/06/2016, às14hs, o Processo Licitatório nº. 0049/2016, na modalidade Tomada de Preços para Obras/Serviços de Engenharia n. 0002/2016, tipo menor preço global, em regime de execução empreitada global. Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia, para conclusão da Quadra de Esportes do Bairro Kleinubing.Obtenção do edital:licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br .Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 01/06/2016. Marcia Pereira Maziero, Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Compra e Serviços n. 0001/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27/06/2016, às 09hs, o Processo Licitatório n.0048/2016, na modalidade Tomada de Preços para Compra e Serviços n. 0001/2016, tipo menor preço global, em regime de execução empreitada global. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de sistema de iluminação publica com luminárias a LED, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais, na Rod/SC 153, acesso a Linha Caravaggio, no Município de Ouro/SC. Obtenção do edital:licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br .Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 31/05/2016. Marcelo Paschoal Andrioni, Diretor de Desenvolvimento Rural.

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.200.000,00**	**14.200.000,00**	**1.936.690,06**	**13,64**	**1.936.690,06**	**13,64**	**12.263.309,94**
RECEITAS CORRENTES	**13.600.000,00**	**13.600.000,00**	**1.868.784,23**	**13,74**	**1.868.784,23**	**13,74**	**11.731.215,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	285.510,00	285.510,00	57.902,27	20,28	57.902,27	20,28	227.607,73
IMPOSTOS	206.340,00	206.340,00	53.268,28	25,82	53.268,28	25,82	153.071,72
TAXAS	79.170,00	79.170,00	4.633,99	5,85	4.633,99	5,85	74.536,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.470,00	11.470,00	35.516,71	309,65	35.516,71	309,65	-24.046,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.470,00	11.470,00	35.516,71	309,65	35.516,71	309,65	-24.046,71
RECEITA DE SERVIÇOS	126.170,00	126.170,00	3.563,22	2,82	3.563,22	2,82	122.606,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.757.245,00	12.757.245,00	1.763.766,36	13,83	1.763.766,36	13,83	10.993.478,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.671.245,00	12.671.245,00	1.747.368,96	13,79	1.747.368,96	13,79	10.923.876,04
TRANSF. DE CONV.	86.000,00	86.000,00	16.397,40	19,07	16.397,40	19,07	69.602,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.505,00	402.505,00	8.035,67	2,00	8.035,67	2,00	394.469,33
MULTAS E JUROS DE MORA	24.440,00	24.440,00	2.105,81	8,62	2.105,81	8,62	22.334,19
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	18.810,00	18.810,00	4.185,32	22,25	4.185,32	22,25	14.624,68
RECEITAS DIVERSAS	359.255,00	359.255,00	1.744,54	0,49	1.744,54	0,49	357.510,46
RECEITAS DE CAPITAL	**600.000,00**	**600.000,00**	**67.905,83**	**11,32**	**67.905,83**	**11,32**	**532.094,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	67.905,83	0,00	67.905,83	0,00	-67.905,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	67.905,83	0,00	67.905,83	0,00	-67.905,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.200.000,00**	**14.200.000,00**	**1.936.690,06**	**13,64**	**1.936.690,06**	**13,64**	**12.263.309,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.200.000,00**	**14.200.000,00**	**1.936.690,06**	**13,64**	**1.936.690,06**	**13,64**	**12.263.309,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.200.000,00	14.200.000,00	1.936.690,06	13,64	1.936.690,06	13,64	12.263.309,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	720.313,08	—	—	63.551,87	—	—
Superávit Financeiro	—	720.313,08	—	—	63.551,87	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.200.000,00**	**14.923.251,30**	**3.298.012,65**	**3.298.012,65**	**11.625.238,65**	**1.419.739,16**	**1.419.739,16**	**13.503.512,14**	**1.348.121,41**
DESPESAS CORRENTES	**11.583.000,00**	**11.684.681,62**	**2.811.352,94**	**2.811.352,94**	**8.873.328,68**	**1.376.711,63**	**1.376.711,63**	**10.307.969,99**	**1.305.093,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.968.990,00	5.973.829,15	855.186,52	855.186,52	5.118.642,63	855.186,52	855.186,52	5.118.642,63	785.802,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	2.033,33	2.033,33	37.966,67	2.033,33	2.033,33	37.966,67	2.033,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.574.010,00	5.670.852,47	1.954.133,09	1.954.133,09	3.716.719,38	519.491,78	519.491,78	5.151.360,69	517.258,07
DESPESAS DE CAPITAL	**2.592.000,00**	**3.213.569,68**	**486.659,71**	**486.659,71**	**2.726.909,97**	**43.027,53**	**43.027,53**	**3.170.542,15**	**43.027,53**
INVESTIMENTOS	2.442.000,00	3.063.569,68	460.576,39	460.576,39	2.602.993,29	16.944,21	16.944,21	3.046.625,47	16.944,21
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.000,00	120.000,00	26.083,32	26.083,32	93.916,68	26.083,32	26.083,32	93.916,68	26.083,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.200.000,00**	**14.923.251,30**	**3.298.012,65**	**3.298.012,65**	**11.625.238,65**	**1.419.739,16**	**1.419.739,16**	**13.503.512,14**	**1.348.121,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.200.000,00**	**14.923.251,30**	**3.298.012,65**	**3.298.012,65**	**11.625.238,65**	**1.419.739,16**	**1.419.739,16**	**13.503.512,14**	**1.348.121,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	516.950,90	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.200.000,00	14.923.251,30	3.298.012,65	3.298.012,65	—	1.419.739,16	1.936.690,06	—	1.348.121,41

FONTE:

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PAIAL , 01/06/2016

ALDAIR ANTONIO RIGO	ITAMAR LONGHINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC021753/0-1

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.268.795,68	0,00
Pessoal Ativo	5.268.795,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.268.795,68**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.482.004,99**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.268.795,68**	**50,27**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.289.202,99**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.974.742,84**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.660.282,69**	**54,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens moveis	195.973,90	0,00	0,00	0,00	0,00	195.973,90	0,00	0,00
Atenção Basica	125.647,91	0,00	0,00	48.004,62	0,00	77.643,29	0,00	0,00
B. BB.B. P.M.PAIAL FMAS EXCESSO DE ARREC. ACESSUAS PI	732,56	0,00	0,00	0,00	0,00	732,56	0,00	0,00
CIDE - Contrib. Sobre Intervenção do Dom. Econ.	10.781,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.781,82	0,00	0,00
Conveio Min. Agricultura Aquisicao Equipamentos Repasse Conve	99.577,15	28.500,00	0,00	60.560,00	0,00	10.517,15	0,00	0,00
Conveio Min. Desenvolv. Agrario Aquisicao Equip. Repasse Conve	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Convênio Caixa Siconv 0028766/2011 Conv. SIAFI 762670	44.873,96	0,00	0,00	44.873,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Caixa Siconv 00725531/2009	76.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.828,00	0,00	0,00
Convênio Caixa Siconv 020657/2011 Conv. SIAFI 766602	57.540,29	0,00	0,00	0,00	0,00	57.540,29	0,00	0,00
Convênio Caixa Siconv n088965/2009 SIAFI 725531	2.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998,00	0,00	0,00
Convenio Da União FMS Paial FNSCONVENENTE	29.521,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29.521,79	0,00	0,00
Convenio Estado / Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.602,60	0,00
Convenio FNS	880,32	0,00	0,00	0,00	0,00	880,32	0,00	0,00
Convenio Transito	3.575,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,65	0,00	0,00
COSIP	40,65	0,00	0,00	0,00	0,00	40,65	0,00	0,00
ESF - Estratégias de Saúde da Família	67.779,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67.779,70	0,00	0,00
ESF Estado - Estrategias de Saúde da Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,64	0,00
ESF Estado - Estrategias de Saúde da Familia	18.595,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.595,97	0,00	0,00
Excesso Ar. CIDE - Contrib. Sobre Intervenção do Dom. Econ.	(2.547,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.547,90)	0,00	0,00
Farmacia Básica	270,95	0,00	5.728,60	0,00	0,00	(5.457,65)	2.412,15	0,00
MAC	9.134,31	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134,31	0,00	0,00
Multas de Transito	3.858,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,04	0,00	0,00
Piso Básico Variável	(5.974,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.974,93)	69,56	0,00
PMAQ - Prog. Melhoria no Acesso e Qualidade da At. Basica	27.958,18	0,00	4.246,78	0,00	0,00	23.711,40	7.560,94	0,00
PNAE - Alimentaçao Escolar	500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	500,05	7.361,27	0,00
PNATE - Transp. Escolar	2.835,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,23	22.482,55	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	(48.340,87)	0,00	0,00	0,00	12.881,83	(61.222,70)	309.972,04	0,00
Recursos - Saude	7.189,11	0,00	40.810,37	0,00	13.880,65	(47.501,91)	99.892,14	0,00
RECURSOS VINCULADOS - FNAS	32.062,86	0,00	0,00	0,00	0,00	32.062,86	0,00	0,00
Salario Educação	11.450,69	0,00	0,00	0,00	0,00	11.450,69	13.853,76	0,00
Superavit CIDE - Contrib. Sobre Intervenção do Dom. Econ.	(4.084,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.084,00)	0,00	0,00
Superavit Finan.Convenio Da União FMS Paial FNSCONVENENTI	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)	0,00	0,00
Superavit Financ. FUNDAM BRDE Pav. Asfaltica de Ruas n°2014	(42.304,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.304,98)	0,00	0,00
Superavit Financeiro Alienações De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.649,17	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO FMAS PROG. S. C. F. VINCULO	(207,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(207,70)	84,22	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO PRONATEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00
Superavit Fundeb	(4.839,15)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.839,15)	0,00	0,00
Superavit PNAE	(12,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	(12,45)	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. do FNAS - Bloco IGDSUAS	27.989,74	0,00	0,00	0,00	0,00	27.989,74	0,00	0,00
Transf. do FNAS - Piso Social Básico e CRASS	30.462,13	0,00	0,00	0,00	0,00	30.462,13	8.252,36	0,00
Transferencia FNDE/MEC Excesso De Arrecad. PAC208873/2014	128.250,31	0,00	0,00	87.484,58	232,42	40.533,31	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	4.227,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,08	0,00	0,00
Transferencias do FNAS	293,56	0,00	0,00	0,00	0,00	293,56	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	66.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	66.969,46	31.078,75	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	(43.598,42)	0,00	0,00	0,00	5.651,98	(49.250,40)	11.910,36	0,00
Vigilância em Saúde	21.405,57	0,00	0,00	0,00	0,00	21.405,57	829,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.058.294,54	28.500,00	50.785,75	242.423,16	32.646,88	703.938,75	778.804,71	0,00
Conveio FUNDAM BRDE Pavimentacao Asfaltica de Ruas n°2014	42.304,98	0,00	0,00	0,00	0,00	42.304,98	0,00	0,00
Conveio SICONV Pavimentacao Asfaltica de Ruas Convenio n°92	67.905,83	67.905,83	0,00	206.141,17	0,00	(206.141,17)	0,00	0,00
Recursos - Saude	(179.535,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	(179.535,17)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.631.280,05	4.468,75	4.800,39	29.759,34	29.810,38	1.562.441,19	754.870,55	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	2.356,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,74	0,00	0,00
Superavit Financeiro - Recursos Ordinarios	(43.406,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.406,50)	276.346,51	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.520.905,93	72.374,58	4.800,39	235.900,51	29.810,38	1.178.020,07	1.031.217,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.579.200,47	100.874,58	55.586,14	478.323,67	62.457,26	1.881.958,82	1.810.021,77	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**91.291,86**	**39.125,22**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	91.291,86	39.125,22	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.050.475,16**	**2.423.109,80**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.119.689,68	2.579.200,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	165,93	370,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	69.380,45	156.460,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.959.183,30**	**-2.383.984,58**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.452.008,19**	**10.482.004,99**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,87%**	**0,37%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-18,74%**	**-22,74%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.542.409,83**	**12.578.405,99**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.288.168,85**	**11.320.565,39**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	32.831,80	62.806,40	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	687.519,76	2.288.345,44	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.452.008,19**	**10.482.004,99**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.299.441,80**	**2.306.041,10**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.069.497,62**	**2.075.436,99**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.482.004,99**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.677.120,80**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.509.408,72**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**733.740,35**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	10.482.004,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.268.795,68	50,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.289.202,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.974.742,84	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.383.984,58	-22,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.578.405,99	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.306.041,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.677.120,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	733.740,35	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.810.021,77	1.881.609,68

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.200.000,00	15.268.314,16	1.617.284,26	4.915.296,91	100,00	10.353.017,25	1.685.535,98	3.105.275,14	100,00	12.163.039,02
Legislativa	710.000,00	710.000,00	35.832,46	101.701,50	2,07	608.298,50	37.577,49	88.092,58	2,84	621.907,42
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	35.832,46	101.701,50	2,07	608.298,50	37.577,49	88.092,58	2,84	621.907,42
Administração	2.320.870,00	2.363.389,02	214.910,56	726.789,85	14,79	1.636.599,17	219.708,67	490.301,98	15,79	1.873.087,04
Administração Geral	2.320.870,00	2.363.389,02	214.910,56	726.789,85	14,79	1.636.599,17	219.708,67	490.301,98	15,79	1.873.087,04
Segurança Pública	48.000,00	48.000,00	537,20	1.129,40	0,02	46.870,60	14,20	606,40	0,02	47.393,60
Policiamento	23.000,00	23.000,00	537,20	1.129,40	0,02	21.870,60	14,20	606,40	0,02	22.393,60
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.008.380,00	1.202.718,28	237.048,73	356.593,29	7,25	846.124,99	142.180,32	254.353,02	8,19	948.365,26
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	388,50	731,36	0,01	19.268,64	388,50	661,80	0,02	19.338,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	67.900,00	67.900,00	0,00	8,45	0,00	67.891,55	0,00	8,45	0,00	67.891,55
Assistência Comunitária	920.480,00	1.114.818,28	236.660,23	355.853,48	7,24	758.964,80	141.791,82	253.682,77	8,17	861.135,51
Saúde	3.183.860,00	3.281.872,45	500.771,29	1.105.676,40	22,49	2.176.196,05	588.089,47	980.610,84	31,58	2.301.261,61
Atenção Básica	2.562.110,00	2.562.110,00	375.417,81	813.933,06	16,56	1.748.176,94	407.058,74	727.700,48	23,43	1.834.409,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	469.640,00	469.640,00	116.990,47	263.906,75	5,37	205.733,25	170.516,99	238.525,46	7,68	231.114,54
Vigilância Sanitária	34.940,00	34.940,00	4.471,66	8.738,82	0,18	26.201,18	4.062,46	7.909,62	0,25	27.030,38
Vigilância Epidemiológica	13.170,00	13.170,00	0,00	0,00	0,00	13.170,00	0,00	0,00	0,00	13.170,00
Alimentação e Nutrição	44.000,00	44.012,45	3.891,35	19.097,77	0,39	24.914,68	6.451,28	6.475,28	0,21	37.537,17
Educação	2.197.590,00	2.202.429,15	221.354,47	995.026,57	20,24	1.207.402,58	258.641,72	467.550,51	15,06	1.734.878,64
Ensino Fundamental	1.845.290,00	1.850.129,15	162.284,31	822.357,53	16,73	1.027.771,62	204.352,09	381.705,00	12,29	1.468.424,15
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	1,73	0,00	8.467,00	16.424,00	0,53	68.576,00
Educação Infantil	253.300,00	253.300,00	58.606,16	87.205,04	1,77	166.094,96	45.358,63	68.957,51	2,22	184.342,49
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	464,00	464,00	0,01	6.536,00	464,00	464,00	0,01	6.536,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Cultura	61.000,00	61.000,00	5.311,74	15.980,60	0,33	45.019,40	7.559,56	13.732,78	0,44	47.267,22
Difusão Cultural	61.000,00	61.000,00	5.311,74	15.980,60	0,33	45.019,40	7.559,56	13.732,78	0,44	47.267,22
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	0,00	16.596,26	0,34	183.403,74	0,00	13.582,76	0,44	186.417,24
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	16.596,26	0,34	183.403,74	0,00	13.582,76	0,44	186.417,24
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Telecomunicações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Agricultura	1.423.200,00	1.523.200,00	153.991,47	425.198,26	8,65	1.098.001,74	100.598,57	253.974,25	8,18	1.269.225,75
Extensão Rural	1.423.200,00	1.523.200,00	153.991,47	425.198,26	8,65	1.098.001,74	100.598,57	253.974,25	8,18	1.269.225,75

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.200.000,00	15.268.314,16	1.617.284,26	4.915.296,91	100,00	10.353.017,25	1.685.535,98	3.105.275,14	100,00	12.163.039,02
Indústria	80.000,00	701.569,68	0,00	426.569,68	8,68	275.000,00	0,00	0,00	0,00	701.569,68
Produção Industrial	80.000,00	701.569,68	0,00	426.569,68	8,68	275.000,00	0,00	0,00	0,00	701.569,68
Comércio e Serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	37.100,00	37.100,00	750,04	1.701,21	0,03	35.398,79	750,04	1.701,21	0,05	35.398,79
Energia Elétrica	37.100,00	37.100,00	750,04	1.701,21	0,03	35.398,79	750,04	1.701,21	0,05	35.398,79
Transporte	2.185.000,00	2.192.035,58	183.925,35	624.601,15	12,71	1.567.434,43	272.583,36	428.259,34	13,79	1.763.776,24
Transporte Rodoviário	2.185.000,00	2.192.035,58	183.925,35	624.601,15	12,71	1.567.434,43	272.583,36	428.259,34	13,79	1.763.776,24
Desporto e Lazer	240.000,00	240.000,00	35.377,18	62.142,32	1,26	177.857,68	30.358,81	56.919,05	1,83	183.080,95
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00	35.377,18	62.142,32	1,26	177.857,68	30.358,81	56.919,05	1,83	183.080,95
Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	27.473,77	55.590,42	1,13	104.409,58	27.473,77	55.590,42	1,79	104.409,58
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	27.473,77	55.590,42	1,13	104.409,58	27.473,77	55.590,42	1,79	104.409,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.200.000,00	15.268.314,16	1.617.284,26	4.915.296,91	100,00	10.353.017,25	1.685.535,98	3.105.275,14	100,00	12.163.039,02

FONTE:

PAIAL , 01/06/2016

ALDAIR ANTONIO RIGO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LONGHINI
CONTADOR CRC/SC021753/0-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 241/2016.

ATO Nº. 241/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOÃO BATISTA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Presidente, Nível PRES, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/05/2016.

Palhoça, SC, em 16 de maio de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº185/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2015

O Município de Palhoça torna público que fica REVOGADO o Pregão Presencial N° 185/2015, que tem como objeto a aquisição de Caminhão tipo Truck, zero quilômetro, para a SAMAE . A Revogação se dá a pedido da Secretaria Municipal SAMAE, a qual informa que devido a mudança de Autarquia SAMAE para Secretaria SAMAE, o processo ficou parado, ficando a licitante vencedora desobrigada a entregar o objeto licitado, conforme edital. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 h. Palhoça, 01 de Junho de 2016.
Secretaria de Administração.

ERRATA 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 17/06/2016, às 14:00h, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 061/2016. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 01 de junho de 2016. A PREGOEIRA.

PORTARIA Nº 47/2016.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Atílio Pedro Pagani, 255-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-149
Fone/Fax: (48) 3047-5531 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 47/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando Ofício nº 11/2016 da Faculdade Municipal de Palhoça;
Considerando Boletins de Ocorrências nº 00005-2016-05251, 00578-2016-45374;

RESOLVE

1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüido o servidor público A. X. Da R. J., nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010 e em consonancia com a Lei Complementar nº 097/2015 em seus art. 248, 250 e 252. Haja vista que o servidor, matrícula 801827, ocupante do cargo de Professor, supostamente, apresenta postura insubordinada, inadequada e ameaçadora na instituição onde exerce suas funções.

2.0Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) CLAUDIA MARTTINI - mat. 801097 – Presidente
B) ROSI MARIA VARELLA – mat. 800786- Secretária
C) RUTNEIA GONÇALVES DEFREY– mat. 800390 – Membro

3.0Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 30 de maio de 2016.

Cristina Schwinden
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

RESULTADO PREGÃO Nº 054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de ginástica para o Batalhão de Bombeiros Militar de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
CESAR RAFAEL WILKE EPP ficou classificada em 1° lugar, totalizando R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

Palhoça, 01 de junho de 2016.

RESUMO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2016
A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de placas de concreto para calçadas em vias públicas deste município, conforme discriminado nos anexos deste edital, no Sistema de Registro de Preços.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficou classificada nos itens 02, 04, 05, em seu menor preço por item, totalizando a , importância de R$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais);

VINICIUS GOEDERT ME, ficou classificada no item 01, em seu menor preço por item, totalizando a , importância de R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais);

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP, ficou classificada no item 03, em seu menor preço por item, totalizando a , importância de R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais)

Palhoça, 01 de junho de 2016.

Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 1482/2016

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, objeto: aquisição de 02 (dois) veículos, novos, zero km, ano e modelo 2016, para Vigilância Ambiental para ser utilizado no Programa de Combate a Endemias, os quais farão parte do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, no dia 14 de junho de 2016, às 13:30h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 01 de junho de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016.Objeto: Registro de preços para aquisição de meios fios, tubos e lajotas de concreto. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 15 de junho de 2016; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 15/06/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de junho de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2016.Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Revitalização por meio de Reperfilamento e Capeamento Asfáltico de Ruas Centrais do Município, sendo elas as Ruas Jorge Lacerda e Rua Nereu Ramos, com recursos oriundos do Programa Transferência nº 2016005063 no SIGEF. Tipo Empreitada por Preço Global, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 17/06/2016; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 17/06/2016. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de junho de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2016.Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação de Lajotas de Concreto da Rua Eugênio Sidorak, com recursos oriundos do Programa Transferência nº 2016005362 no SIGEF. Tipo Empreitada por Preço Global, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"; Entrega dos envelopes: Até as 13:45hs do dia 17/06/2016; Início da Sessão Pública: Às 14:00hs do dia 17/06/2016. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de junho de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 054/2016.Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfaltica da Rua Miguel Ferenz, com recursos oriundos do Programa Transferência nº 2016005840 no SIGEF. Tipo Empreitada por Preço Global, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"; Entrega dos envelopes: Até as 15:00hs do dia 17/06/2016; Início da Sessão Pública: Às 15:15hs do dia 17/06/2016. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de junho de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2629, DE 30 DE MAIO DE 2016 - APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE FELÍCIO BAY

Decreto n° 2630, de 30.05.2016.

APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE FELÍCIO BAY.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA

Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de FELÍCIO BAY, com a área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua 7 de Setembro, distante 30,28 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Governador Pedro Ivo Campos, com base no Ponto 0PP, do Loteamento Reva, Quadra 06, Lote 5, neste Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, devidamente registrado sob a matrícula nº 2.880, no Cartório de Registro de

Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 02(duas) Áreas, sendo LOTES "5A" E "5B":

Descrição do Lote "5A" – 250,00m²

Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua 7 de Setembro, distante 40,28 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Governador Pedro Ivo Campos, com base no Ponto 0PP, do Loteamento Reva, Quadra 06.

Frente:- 10,00 metros com o Município pela Rua 7 de Setembro, lado par;
Fundos:- 14,66 metros com o Lote "5B" Desmembrado;
Lado Direito:- 6,04 metros e 13,63 metros com o Lote "5B" Desmembrado;
Lado Esquerdo:- 17,84 metros com a Matrícula nº 9.299-Papanduva/SC de Ilário Wolf, Lote "7A".

Descrição do Lote "5B" – 550,00m²

Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua 7 de Setembro, distante 30,28 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Governador Pedro Ivo Campos, com base no Ponto 0PP, do Loteamento Reva, Quadra 06.

Frente:- 10,00 metros com o Município pela Rua 7 de Setembro, lado par;
Fundos:- 20,00 metros com a Matrícula nº 9.070-Papanduva/SC de Nelson Gerber, Lote "6A";
Lado Direito:- 20,00 metros com a Matrícula nº 3.329-Itaiópolis de Lauro Grossl, Lote 1; 20,00 metros com a Matrícula nº 547-Itaiópolis/SC de Lidia Fink e outro, Lote 2;
Lado Esquerdo:- 6,04 metros, 13,63 metros e 14,66 metros com o Lote "5A" Desmembrado; 22,16 metros com a Matrícula nº 9.299-Papanduva/SC de Ilario Wolf, Lote "7A".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 30 de maio de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

De acordo:

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 008/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Portaria Nº 008/2016 de 01 de junho de 2016

"DESLIGA O SERVIDOR JAMES MICHEL CERNIAK DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar o servidor James Michel Cerniak, Matrícula nº 118, da função gratificada de Coordenador da Unidade de Controle Interno, nomeado mediante a Portaria nº 014/11 de 23 de agosto de 2011:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 01 de junho de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

PORTARIA Nº 009/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Portaria Nº 009/2016 de 01 de junho de 2016

"CONCEDE FUNÇÕES GRATIFICADAS E ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÃMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, em observância aos dispositivos da Lei n. 2086 de 10 de fevereiro de 2016, Lei n. 2087 de 10 de fevereiro de 2016 e Resolução n. 001/15, de 17 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2086 de 10 de fevereiro de 2016 e na Resolução n. 001/15, de 17 de dezembro de 2015, ficam nomeados para o exercício de função gratificada os seguintes servidores:

I – Fica nomeado para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado o servidor James Michel Cerniak com Matrícula nº 118.
II – Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretor Geral a servidora Noeli Cristina da Silva com Matrícula nº 134.

Art. 2º - Em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2087 de 10 de fevereiro de 2016, ficam alteradas a carga horária semanal dos seguintes cargos:

I - Fica alterada a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, de 20h para 30h, com o aumento proporcional da remuneração e coeficiente.
II - Fica alterada a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, de 10h para 20h, com o aumento proporcional da remuneração e coeficiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 01 de junho de 2016.
GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ
1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária

Paraíso

Prefeitura

EXT CT. 29/2015FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015FMS
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIA COM RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME PROPOSTA 80912009000/1120-01, de acordo com a Lei 8.666/93
DO VALOR: R$ 113.567,71 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS),
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo municipal de Saúde Paraíso/SC.
DO CONTRATADO: GILBERTO ANTONIO AGOSTINI ME
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2016.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 28 de Agosto de 2015.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO
ELIZETE ROGGIA
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). ELIZETE ROGGIA, inscrito no CPF sob o nº. 029.301.489-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2016, Processo Licitatório nº. 12/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7083	MAICON NARCISO-ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAICON NARCISO-ME	08.869.085/0001-50	MAICON NARCISO	049.413.729-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7083 - MAICON NARCISO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE), E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DA REDE.	HR		200,000	47,5000	9.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,1 de Junho de 2016.

ELIZETE ROGGIA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

MAICON NARCISO-ME CNPJ: 08.869.085/0001-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). ELIZETE ROGGIA, inscrito no CPF sob o nº. 029.301.489-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2016, Processo Licitatório nº. 12/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7083	MAICON NARCISO-ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAICON NARCISO-ME	08.869.085/0001-50	MAICON NARCISO	049.413.729-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7083 - MAICON NARCISO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE), E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DA REDE.	HR		200,000	47,5000	9.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,1 de Junho de 2016.

ELIZETE ROGGIA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

MAICON NARCISO-ME CNPJ: 08.869.085/0001-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.429.759/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA DOS PINHEIROS 996 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). ELIZETE ROGGIA, inscrito no CPF sob o nº. 029.301.489-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2016, Processo Licitatório nº. 12/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7083	MAICON NARCISO-ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAICON NARCISO-ME	08.869.085/0001-50	MAICON NARCISO	049.413.729-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7083 - MAICON NARCISO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE), E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DA REDE.	HR		200,000	47,5000	9.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO

Processo Nº.: 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,1 de Junho de 2016.

ELIZETE ROGGIA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

MAICON NARCISO-ME CNPJ: 08.869.085/0001-50

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N° 437, DE 31 DE MAIO DE 2016.

DECRETO N° 437, de 31 de maio de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração realizado pela servidora Vanessa Sppada, nomeada pelo Decreto n° 043, de 04 de fevereiro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º.Fica exonerada a servidora pública municipal VANESSA SPPADA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da juventude e Lazer lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 1° de junho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia/SC, 31 de maio de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA N° 940, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Portaria N° 940, de 31 de maio de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração realizado pelo servidor Gilvano Fernandes de Oliveira, nomeado pela Portaria n° 813, de 29 de janeiro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal GILVANO FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretária lotada na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 1° de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Passos Maia/SC, 31 de maio de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

Penha

Prefeitura

200
PORTARIA Nº 200/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 141/2015 (denúncias sobre a funcionária Helena de Almeida Magalhães), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 25 de maio de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

201
PORTARIA Nº 201/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 323/2015 (uso do veículo Kombi placa MGC 2089 no uso noturno, sem autorização, pelo funcionário Ari Gomes), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 25 de maio de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

202
PORTARIA Nº 202/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 12/2016 (para apuração de falta grave e depredação do patrimônio público municipal), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, MISAEL CORDEIRO, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 25 de maio de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

203
PORTARIA Nº 203/2016

O Prefeito Municipal de Penha,no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR: por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Conclusão do Processo, instaurado pela Portaria n° 20/2016 (descumprimento de cláusulas contratuais da empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA – ME), composta pelos servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 25 de maio de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CONTRATO N° 62/2016-PMP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EMPRESA URCA URBANIZADORA CATARINENSE ERELI. ME

Nº 62/2016 - PMP

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa URCA URBANIZADORA CATARINENSE ERELI. ME, com sede na cidade de Balneário Piçarras/SC, Bairro: Centro, Avenida Nereu Ramos, nº 26-A, CEP: 88380-000, telefone: (47) – 3345-1952, E-mail: Urcaconstrutora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.268.857/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Rogério Atayde Santhiago, CPF: 449.196.469-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Construção de quadra coberta com vestiário, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 19/2016 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 02/2016 – PMP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a executar para a PREFEITURA a Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção da Praça de São Miguel, localizada à Rua dos Viajantes, bairro Praia de São Miguel, Penha/SC, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO
Pelos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$: 90.870,73 (noventa mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), a ser pago no Banco caixa econômica federal, Agência n° : 1096-3, Conta Corrente n° 199-7 em até 30 (trinta) dias após medição Fisico Financeiro da obra realizada pela CONTRATADA e aprovada pelo Responsável Técnico da PREFEITURA, conforme dispõe a cláusula 10 (dez) deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
As obras ora contratadas terão início contados a partir da Entrega da Ordem de Serviço, com conclusão prevista em até 4 (quatro) meses, em conformidade com os cronogramas físicos financeiros em anexo, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, sendo o contrato encerrado em 5 (cinco) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
a) Alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) Impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência;
f) Omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços serão fixos e irreajustáveis, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 12.03 – Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0307 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.017 – Construção de Praças e Centros de Lazer
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 128

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) Executar a obra mencionada na Cláusula Primeira, fornecendo mão-de-obra e demais elementos necessários, segundo as Normas Técnicas adequadas, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do serviço.
b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, incluse por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.
d) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos as etapas/obras contratadas.
e) Solicitar autorização prévia da PREFEITURA bem como justificar qualquer prorrogação de prazo na execução dos serviços.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
g) Dispor, sem qualquer ônus adicional, de todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários à completa realização dos serviços.
h) Instalar no Canteiro de Obras em local visível aos Cidadãos, a Placa de Obra e a Placa com o Responsável Técnico pela execução.
i) Manter sinalização viária no local da obra, responsabilizando-se por danos causados a PREFEITURA ou a terceiros, em casos de negligência, imperícia ou imprudência decorrentes da falta ou falhas na sinalização.
j) Manter caução de execução no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto na cláusula 8.
k) Aplicar, ainda, os controles de andamento de obras e fiscalização, conforme disposto nas cláusulas 9 e 10.
CLÁUSULA OITAVA – CAUÇÃO DE EXECUÇÃO
Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estabelecida uma "Caução de Execução", no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura, utilizando-se quaisquer das seguintes

modalidades:
a) Caução em dinheiro, ou título da dívida pública;
b) Seguro Garantia;
c) Fiança Bancária.

Parágrafo 1: A não integralização da caução no prazo estabelecido no caput desta cláusula representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa na forma prevista na cláusula 13º (décima terceira) e de rescisão na forma da cláusula 14º (décima quarta).

Parágrafo 2: Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Caução de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – MONITORAMENTO
A CONTRATADA deverá manter e apresentar "Diário de Obra" que constitui documento de comunicação entre o Responsável Técnico da CONTRATADA e a fiscalização da PREFEITURA, sendo elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra.

Parágrafo 1: É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do "Diário de Obra" no canteiro de obras devidamente preenchido em formulário apropriado com folhas numeradas sequencialmente ou em livro Ata.

Parágrafo 2: O Diário de Obras deve ser assinado diariamente por profissionais credenciados da CONTRATADA e da PREFEITURA.

Parágrafo 3: Deverão ser relacionados no Diário de Obras informações como o número de operários, problemas ocorridos, solicitações de providências, determinações exigidas pela Fiscalização, períodos de chuvas ou outras intempéries que impeçam a execução normal da atividade, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA deverá apresentar previamente o Relatório de Medição Físico-Financeiro assinado pelo Responsável Técnico da Obra para conferência do Técnico da Secretaria de Planejamento, que ocorrerá mensalmente entre os dias 05 e 10 de cada mês.
Parágrafo 1: Caso o relatório seja aprovado pela Secretaria de Planejamento será encaminhado a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo 2: Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

Parágrafo 3 - A perícia a que se refere o Parágrafo anterior, somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente e composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Para conclusão da Obra, a Secretaria de Planejamento emitirá o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo Fiscal da Contratante e pelo Representante da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES
Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contratado por dia que exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.
f) Multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração, caso a Contratada não forneça todo e qualquer equipamento de segurança aos seus funcionários empregados na obra, responsabilizando-se civil e criminalmente por danos causados, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo 1 - As multas previstas nas letras B e C acima são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Parágrafo 2 - A multa definida na letra B será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e a multa definida na letra C será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paragrafo Único: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir a não conclusão da obra nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
f) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
g) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
h) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
i) A decretação de falência, o pedido de condordata ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
l) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

m) Razões de interesse do serviço público;
n) A supressão, por parte da PREFEITURA, de obras, acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de estapas da obra já recebidas, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
q) A não liberação, por parte da PREFEITURA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais; e
r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESSARCIMENTO
No caso de suspensão das obras ora contratados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e colocado no local dos trabalhos, deverão ser pagos pela PREFEITURA os custos de aquisição, regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.
E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 01 de Junho de 2016.
PREFEITO
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES

CONTRATADA
URCA URBANIZADORA CATARINENSE ERELI. ME

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

DANIELE S.DE S. LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
Penha/SC, 01 junho de 2016.

Processo Licitatório N° 03/2016
Pregão Presencial N° 01/2016

A Pregoeira, no uso de suas atribuições consoante ao Art. 12, §1° e §2° do Decreto 3.555/2000, tendo em vista os e-mails recebidos no dia 01 de junho de 2016, do Sr. Cesar Augusto de Paula sobre a publicação da Errata 01, que não fez correção sobre a necessidade de "proteção linha telefônica contra picos e surtos" no item 1 – Lote 5 Estabilizadores constante no anexo I do Edital do Processo Licitatório 03/2016 – Pregão Presencial 01/2016, e da Empresa Webs, na descrição dos Lotes 1, 2 e 3 consta a necessidade de um "software de segurança Dell" e não consta o prazo de garantia dos computadores, recebo os presentes como petição contra o ato convocatório.
Diante do exposto, será solicitado parecer técnico sobre o assunto, necessário ao julgamento de mérito, concomitantemente será SUSPENSA a abertura do certame prevista para as 10;00 horas do dia 03 de junho do corrente.

Zaira Cristina da Silva Hanemann
Pregoeira

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 17/06/2016, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, visando a "contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares localizada no Bairro Tranquilo Guzzi, parte da rua "J".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 17/06/2016, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 DE MAIO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 17/06/2016, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2016, que visa a contratação de empresa para execução de "obras e serviços de engenharia relacionados à construção e instalação de torres, fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal de internet".

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 17/06/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 DE MAIO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2015 PRORROGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2015
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 035 / 2015.
Pregão Presencial n.º 017 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIO LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação – 12 meses – Prazo final – 31/05/2017.
Valor total contratado – 12 meses: R$20.598,40 (vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Justificativa: Prorrogação contratual em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA do Contrato Administrativo n.º 028/2015, tendo em vista tratar-se de serviços executados de forma contínua, com reajuste dos valores unitários pelo INPC.

Pomerode / SC, 18 de Maio de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3.088 DE 30 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 3.088 DE 30 DE MAIO DE 2016
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE E, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, Art.10º e o Art.12º da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do Orçamento em vigor, da Prefeitura Municipal de Pomerode, por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 13.000 –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Projeto/Atividade: 08.244.0140.2075– Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art 2º - Os valores resultantes das transposições do Art. 1º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 13.000 –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Projeto/Atividade: 08.244.0140.2075– Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01000000 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 3º - Fica suplementado na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380401 - Progr. de Vigilância Epidemiológica R$ 16.000,00
TOTAL: R$ 16.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 30 de maio de 2016.
ROLF NICOLODELLI MÔNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal Secretária de Gestão Admin. e Faz.

PORTARIA Nº 20.071

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 20.071
NOMEIA FRED DUERK WACHHOLZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2009 e com o Artigo 1º da Lei Complementar nº 274 de 26 de fevereiro de 2015, NOMEAR FRED DUERK WACHHOLZ, para exercer o cargo em comissão de agente político de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 23 de maio de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 24 de maio de 2016.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicada no mural em 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 21.070

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 21.070

DESIGNA GESTORES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único da seção VI e o art. 22 inciso VI do Decreto nº 2544, de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962, de 09/03/2007.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sra. LORAINE SILVEIRA AURÉLIO, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, para assinar em conjunto com a Sra. MÔNICA SUSAN ZIMMER, Secretária de Administração e Fazenda, toda movimentação bancária, inclusive abertura e encerramento de conta, do Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os efeitos da Portaria nº 18592, de 17 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 24 de maio de 2016.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicada no mural em 25 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 21.072

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 21.072
NOMEIA LORAINE SILVEIRA AURÉLIO COMO GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único da seção VI e o art. 22 inciso VI do Decreto nº 2544, de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962, de 09/03/2007.
RESOLVE:
NOMEIA LORAINE SILVEIRA AURÉLIO,Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, como GESTORA, do Fundo da Infância e da Adolescência, a partir de 24 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os efeitos da Portaria nº 18591, de 17 de outubro de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 24 de maio de 2016.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicada no mural em 25 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/COMAD

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/COMAD

Dispõe sobre a inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais do município de Pomerode no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 281, de 14 de Maio de 2015, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Pomerode - COMAD, realizada no dia 01 de Junho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Inscrever as Entidades Governamentais e Não Governamentais do Município de Pomerode no âmbito das Políticas Públicas sobre Drogas, para o desenvolvimento de Programas, Projetos e Atividades nas modalidades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, de enfrentamento e combate ao tráfico de substâncias psicoativas.
Art. 2º As Entidades Não Governamentais deverão apresentar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

I - requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade Não Governamental, conforme Anexo I desta Resolução;
II - cópia do Estatuto Social, registrado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social, no campo das Políticas Públicas sobre Drogas;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente e do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
IV - declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria da Entidade Não Governamental, expedida pelo seu Presidente competente (Anexo II);
V - cópia do Alvará de Localização e Permanência e do Alvará Sanitário;
VI - cópia do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB, dentro do prazo de validade;
VII - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em situação ativa e atualizada;
VIII - cópia autenticada do CPF e RG do Presidente da Entidade Não Governamental;

IX - cópia do Contrato de Aluguel ou Declaração de Cessão de Uso, em caso de utilização de espaços terceirizados.

Parágrafo único. Caso expire o prazo de validade de qualquer um dos documentos mencionados no caput deste artigo, durante o processo de análise efetuado pelo COMAD, as Entidades Não Governamentais deverão, obrigatoriamente, proceder a sua atualização, mediante apresentação de cópia do respectivo protocolo de renovação ou do documento atualizado.

Art. 3º As Entidades Governamentais estarão isentas de apresentar os documentos referentes aos incisos: II, III, IV, VII, VIII, do art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Os documentos constantes nos demais incisos do art. 2º deverão ser apresentados no ato do protocolo.

Art. 4º A solicitação de inscrição deverá ser realizada através de Requerimento dirigido ao Presidente do COMAD, conforme Anexo I, mediante apresentação dos documentos elencados no arts. 2º e 3º desta Resolução.

Art. 5º Após o protocolo de todos os documentos solicitados, os mesmos serão encaminhados à Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do COMAD para análise e encaminhamento à plenária.

Parágrafo único. O parecer avaliativo deverá dispor das atuações legais e estatutárias bem como sobre o funcionamento e da metodologia adotada pela entidade.

Art. 6º O COMAD, após deliberação favorável, emitirá a Inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais com validade de 2 (dois) anos.

Art. 7º A Inscrição referida no art. 6º desta Resolução, será submetido à solicitação de renovação a cada 2 (dois) anos, acompanhada da documentação elencada nos arts. 2º e 3º, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, antes da data de término da sua vigência.

Parágrafo único. Caso o COMAD não conclua a avaliação da documentação protocolada pelas Entidades Governamentais e Não Governamentais, o Cadastro ficará automaticamente prorrogado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Indeferidas as solicitações de Inscrição, as Entidades Governamentais e Não Governamentais poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do indeferimento, mediante notificação pessoal devidamente protocolada ou através de correspondência com AR.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do COMAD, e encaminhados a plenária do COMAD, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 9º As Entidades Governamentais e Não Governamentais inscritas deverão encaminhar ao COMAD, até 30 de abril de cada ano, para fins de acompanhamento, o relatório dos programas e/ou projetos e/ou atividades desenvolvidas no ano anterior e o Plano de Ação para o próximo ano.

Art. 10 As entidades Não Governamentais para fins de convênio e obtenção de recurso financeiro, além dos documentos previstos nesta Resolução, ficarão sujeitos às normas legais vigentes e deverão apresentar os Anexos III e IV desta Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do COMAD.

Pomerode, 01 de Junho de 2016.

Michaela Reimer Dopona
Coordenadora do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Pomerode – COMAD

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD _____
_____

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade _____
_____
CNPJ _____
_____
Código Nacional de Atividade Econômico Principal e Secundário _____
Data de Inscrição no CNPJ _____
_____
Endereço _____
_____ nº _____ Bairro _____
_____ Município _____ UF____CEP _____ Fone. _____ FAX _____ E-mail _____
_____

Síntese do programas, e/ou projetos e/ou atividades realizados no município.
Para cada modalidade de atendimento deverá ser apresentado requerimento individual. _____
_____ _____
_____
_____ _____
_____ _____
_____

Relação de todos os endereços da entidade (CNPJ e endereço completo) onde se realizam os programas e/ou projetos e/ou atividades. _____
_____ _____
_____ _____
_____
_____

B – Dados do Representante Legal:

Nome _____
_____ Endereço _____
_____ nº____Bairro _____
Município _____UF___CEP _____ Fone. _____ Celular _____ E-mail _____ RG _____ CPF _____
Data nasc____/____/____ Escolaridade _____
_____
Período do Mandato _____
_____

C – Informações adicionais _____
_____ _____
_____
_____

Local _____ Data ____/ _____ /_____

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Eu, _____ (nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____- _____ -_____-____, residente e domiciliado na Rua: _____nº____, _____ (cidade), na qualidade de _____(função) da Entidade _____ (nome), CNPJ nº _____, estabelecida na rua _____ nº____, _____ (cidade), declaro que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas para exercer as funções, conforme segue:

Diretoria:

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Pomerode (SC), ___ de _____ de 20___.

Nome legível do Presidente da Instituição e assinatura

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS E/OU ATIVIDADES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

1. Identificação:

1.1. Nome do programa e/ou projeto e/ou atividades
Citar o nome do programa identificando a modalidade a ser desenvolvida.

1.2. Nome da entidade
Citar o nome da entidade responsável.

1.3. Endereço
Citar o endereço e horários onde será executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

1.4. Responsável
Citar o nome da pessoa responsável pela coordenação e sua função no mesmo.

1.5. Situação do imóvel
Citar a situação do imóvel onde é executado e o espaço total construído.

2. Programa e/ou projeto e/ou atividades

2.1. Objetivo
Citar o objetivo geral

2.2.1 Objetivos específicos
Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral

2.2. Critérios usados para ingresso
Citar quais as formas de ingresso.

2.3. Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada)
Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

2.4. Metodologia de atendimento
Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

2.5. População usuária atendida
Especificar o número de usuários, faixa etária, sexo e período de atendimento (matutino e vespertino).

2.5.1. O atendimento é:
1 ( ) gratuito/SUS
2 ( ) por convênio
3 ( ) cobrado do paciente. Custo mensal aproximado do atendimento em R$: _____

2.6. Capacidade de atendimento
Especificar a capacidade de atendimento.

2.6.1 Recursos Físicos

2.6.1.1 Área total ocupada com atividades (m2): ____

2.6.1.2 Enfermaria 1 ( ) Sim 2 ( ) Não em caso positivo preencher:

2.6.1.2.1 Número de leitos: ____
2.6.1.2.1.1 Número de leitos individuais:____
2.6.1.2.1.2 Número de leitos em enfermarias: _____
2.6.1.2.2 Leitos de isolamento ( ) Sim ( ) Não Quantos: _____
2.6.1.2.3 Salas de atividades ( ) Sim ( ) Não Quantos: _____
2.6.1.3 Laboratório ( ) Sim ( ) Não
Descrever finalidades: _____
_____ _____
_____ _____

2.6.1.4 Ambulatório
1 ( ) Sim 2 ( ) Não

2.6.1.4.1 Número de salas de atendimento individual: ____
2.6.1.4.2 Número de salas para atendimento em grupo:____
2.6.1.4.3 Salas de enfermagem:____
2.6.1.5 Sala de atividade ( ) Sim ( ) Não
Descrever finalidades: _____
_____ _____
_____ _____

2.6.1.6 Outros (Especificar): _____
_____
_____
_____

3. Atividades desenvolvidas
Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, mensal, etc.)

4. Política de formação
Descrever sinteticamente qual a proposta para a qualificação de seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação nesta atividade nos últimos 06 (seis) meses.

4.1 Forma de avaliação

4.1.1. Dos profissionais
Especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado.

4.1.2. Do programa e/ou projeto e/ou atividades: Quais mecanismos

são utilizados para verificar se o objetivo esta sendo cumprido. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

5. Recursos humanos:
Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

6. Relações externas estabelecidas:

6.1 Existem parcerias/articulações nas atividades propostas?
1 ( ) Sim 2 ( ) Não

Em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são "sistemáticas", isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou "assistemáticas", quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

( ) Sistemáticas ( ) Assistemáticas

6.1.1. Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros.

6.1.2. Que tipo de atividades?
Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

7. Convênios:
Especificar os convênios que mantém a ação com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência pessoal, por exemplo), especifique na coluna "valor" o número zero.

8. Outras informações:
Preencher conforme a necessidade.

Pomerode, _____de _____de _____.

Assinatura com o nome legível do responsável legal pela Entidade

Cargo, nome profissional responsável pelas informações

ANEXO IV
RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ( )
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA ( )
PROJETO ( )
e/ou ATIVIDADES ( )

NOME: _____
_____

01 – Principais atividades realizadas

02 – Atividades previstas e não realizadas/justificativa

03 – Avaliações (qualitativa e quantitativa)

a) Alcance dos objetivos – indicadores de resultado

b) Impacto

c) Efetividade do processo

d) Dados estatísticos / gráficos

Pomerode, _____/ _____ /_____

Assinatura com o nome legível do responsável legal pela Entidade

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO DE CONTRATO 05-2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITA NO CNPJ sob o n° 85.461.804/0001-40, com sede à Avenida 21 de janeiro, n. 2233, CEP 89107-000, doravante designado simplesmente SAMAE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edson Piske, CPF n°896.340.559-15, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, associação de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública estadual e federal, inscrito no CNPJ sob o n° 04.310.564/0008-58, com sede à Rua Amadeu da Luz n° 180, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-160, doravante designado simplesmente CIEE/SC neste ato representado por seu Coordenador, Rodrigo José Schmitt CPF n° 007.043.999-03 tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, CONVÊNIO, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, tendo sido dispensada a licitação com base no art.24 inciso XIII, da citada lei, na conformidade do contido no processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIEE/SC

a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
b) Obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;
c) Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
d) Encaminhar à Unidade Concedente do Estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);

e) Providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
f) Assessorar a Instituição de Ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;
g) Notificar à Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de Ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

a) Assinar os documentos concernentes ao estágio, na forma da lei;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como fornecer os dados necessários à avaliação das respectivas instalações;
c) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
d) Manter em favor do estagiário, Seguro Contra Acidentes Pessoais no valor de mercado, podendo ser apólice coletiva, encaminhada em conjunto com o CIEE/SC;
e) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
f) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
h) Formalizar as oportunidades de estágio com as Instituições de Ensino, adequando suas condições às exigências da legislação com assessoria do CIEE/SC nos limites do Art. 5 da Lei 11.788/08;
i) Receber os estudantes encaminhados mantendo entendimentos sobre as condições de realização de estágio, informando ao CIEE/SC os nomes dos selecionados para o estágio;
j) Informar ao CIEE/SC, por meio do Termo de Rescisão do Estágio, imediatamente, toda vez que ocorrer rescisão de qualquer Termo de Compromisso do Estágio - TCE;
k) Exercer, em plenitude, a parceria educacional a ser estabelecida, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
l) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
m) Efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias úteis após o mês estagiado.
n) Somente permitir que o estudante inicie o estágio quando o Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

A Prefeitura concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de R$ 27,00 (Vinte e Sete Reais) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

§ 1° O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de Novembro da cada ano, em regime de competência, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV) verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro que venha a substituí-lo;

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente ao departamento em que o estagiário for alocado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 1 (um) ano, podendo ser poderá ser prorrogado através de termo aditivo até o máximo de 12 (Doze) meses, ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Pomerode, 02 de maio de 2016.

SAMAE	CIEE/SC
(ASSINATURA E CARIMBO)	(ASSINATURA E CARIMBO)

1ª Testemunha: _____
Representante do Agente de Integração:
CPF nº:

2ª Testemunha: _____
Representante da Empresa: Eliane Zilz
CPF nº: 023.040.999-71

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2014

Extrato do 5º Termo Aditivo Contrato Administrativo N.º 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)
Processo Administrativo n.º 09/2014.
Modalidade Pregão Tipo Presencial 08/2014
Contratante: SAMAE POMERODE.
Contratada: AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de caráter continuado de AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Fica prorrogado o contrato administrativo nº 02/2014, vigorando até 31/12/2016 a contar de 09 de maio de 2016, inclusive, conforme previsão da CLÁUSULA 6 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Pomerode/SC,
03/05/2016.
EDSON PISKE
Presidente do SAMAE POMERODE

PORTARIA 85/2016

PORTARIA Nº 085/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO ALCIDES KNOPF PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com os Artigos nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, ALCIDES KNOPF para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 04 de maio de 2016.
EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 86/2016

PORTARIA Nº 086/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

REGISTRA RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS COM RESTRIÇÕES DA SERVIDORA SOLANGE APARECIDA LUCAS.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, REGISTRAR retorno as atividades laborais com restrições da servidora SOLANGE APARECIDA LUCAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência E com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, a partir do dia 08 de maio de 2016, observando as seguintes restrições laborais:
- não pode levantar mais de 5kg de peso e
- não deve erguer seus braços acima da cabeça.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 87/2016

PORTARIA Nº 087/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR ELEMAR WEISS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor ELEMAR WEISS, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 04, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 06 de maio de 2016 a 06 de julho de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 88/2016

PORTARIA Nº 088/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.
CONCEDE AFASTAMENTO E REGISTRA ALTA PARA RETORNO AS ATIVIDADES A SERVIDORA SUELI LUIZ RODRIGUES, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, CONCEDE AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, a servidora SUELI LUIZ RODRIGUES, ocupante do cargo de servente readaptada, Padrão 01, Nível 02, Referência E com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Administrativo, no período de 12 de abril de 2016 a 11 de maio de 2016. Sendo que a servidora recebeu alta para retorno das atividades a partir de 12 de maio de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 89/2016

PORTARIA Nº 089/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

REGISTRA ALTA PARA RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS DA SERVIDORA JANETE GONÇALVES.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, REGISTRAR ALTA para retorno as atividades laborais da servidora JANETE GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência B com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de

Reciclagem, a partir do dia 17 de maio de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 90/2016

PORTARIA Nº 090/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

REGISTRA ALTA PARA RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS DA SERVIDORA MAGRIT MOHT.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, REGISTRAR ALTA para retorno as atividades laborais da servidora MAGRIT MOHR, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, a partir do dia 19 de maio de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 91/2016

PORTARIA Nº 091/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO VANDERLEI ALVES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com os Artigos nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, VANDERLEI ALVES para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 17 de maio de 2016.
EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

PORTARIA 92/2016

PORTARIA Nº 092/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016.

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA CARIN SCHWARTZ, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, EDSON PISKE, nomeado pela Portaria Nº 20.869, de 01 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora CARIN SCHWARTZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 20 de maio de 2016 à 20 de julho de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de maio de 2016.

EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

Porto Belo

Prefeitura

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 019/2016 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 019/2016 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 21/06/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 21/06/2016, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 01 de junho de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 091/2016.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 007/2016.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de um refrigerador de vacinas para a Vigilância Epidemiológica. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.cidadecompras.com.br" até às 12h30min do dia 23 de junho de 2016, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.cidadecompas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 01 de junho de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2016 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para manutenção do CRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de junho de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 01 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2016 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 090/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 042/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos para o canil da Polícia Militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de junho de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 092/2016
Extrato de Edital de Pregão Presencial 043/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para locação de caçamba estacionária. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h30min do dia 20 de junho de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 16h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 014/2016

PORTARIA Nº 014, de 30 de maio de 2016.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 008, de 23 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 008, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de maio de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 49/2016

DECRETO Nº. 49, DE 31 DE MAIO DE 2016.
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016 COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado a Classificação Final do Processo Seletivo N.º 002/2016, conforme lista abaixo relacionada, de acordo com o estabelecido no Edital de Processo Seletivo N.º 002/2016.

GRUPO OCUPACIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	C.E.	L.P.	C.G.	DATA DE NASCIMENTO
1	001	CRISTIANE GRUBER	6,14	5,04	0,40	0,30	22/08/1986
2	002	VANESSA FRONZA DE MATOS	4,10	3,60	0,40	0,10	28/01/1985

Legendas: C.E. = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo. L.P. = Nota obtida em Língua Portuguesa / Interpretação de Texto. C.G. = Nota obtida em Conhecimentos Gerais.

§ 1º - A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 do Edital de Processo Seletivo N.º 002/2016.

§ 2º - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Setor de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares necessários.

§ 3º - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo N.º 002/2016 será de 01 (um) ano, a pós a homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu / SC, 31 de maio de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CONVENIO Nº 0001.2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONVÊNIO Nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E AMIGOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL, VISANDO A MANUTENÇÃO DE CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, IMPLEMENTAÇÃO DE DINAMIZAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CONTÁBIL, DE PROJETOS CULTURAIS, PROJETOS GRÁFICOS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO PESSOAL.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, a Fundação Cultural de Rio do Sul, CNPJ nº 81.162.588/0001-81, com endereço a Rua Rui Barbosa, 204, Budag, Rio do Sul, SC, CEP 89.165-487, neste ato representada por seu superintendente, Willian Walter Sieverdt, portador do CPF nº 791.558.639-49 e RG nº 2.494.515, nos termos do decreto 3.069/2013 e a Associação de Pais, Professores e Amigos da Fundação Cultural de Rio do Sul, CNPJ nº 95.951.992/0001-49, com endereço a Rua Rui Barbosa, 204, Budag, Rio do Sul, SC, CEP 89.165-487, doravante denominada ASFUC, neste ato representada por sua diretora, Ana Cristina Gaebler Loffi, portadora do CPF nº 908.046.869-04 e RG nº 3.211.397, resolvem celebrar o presente convênio de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente convênio o estabelecimento de um programa de cooperação financeira entre as partes, a fim de viabilizar o desenvolvimento de cursos específicos na área cultural e artística pela Associação de Pais, Professores e Amigos da Fundação Cultural de Rio do Sul, bem como a cooperação técnica na área contábil, de recursos humanos, de design gráfico, de iluminação, sonorização, de assessoria de comunicação e de projetos para captação de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O fundamento legal do presente convênio está disposto no inciso IX do art.2º da Lei nº 2.193/89, bem como nas disposições contidas na Lei nº 2.682/92 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
A Fundação Cultural de Rio do Sul, transferirá mensalmente à ASFUC, as importâncias relativas à execução deste convênio, ocorrendo esta despesa por conta de dotação específica prevista no orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul, bem como o repasse de 10% dos valores arrecadados através das mensalidades dos cursos oferecidos no Centro Cultural Nódgi Enéas Pellizzetti e nas suas Estações Culturais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL

I- Elaborar um projeto contendo as diretrizes pedagógicas que nortearão as atividades de formação artística desenvolvidas pela ASFUC, durante o período de vigência do presente convênio.
II- Orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais contratados pela ASFUC em suas respectivas áreas de atuação;
III- Zelar para que as dependências físicas, os equipamentos e mobiliários sejam adequados ao tipo de trabalho dos profissionais contratados pela ASFUC;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASFUC
I- Definir critérios de admissão a serem seguidos para a seleção dos instrutores e técnicos, baseando-se: nas experiências profissionais na área artística e cultural dos candidatos, em trabalhos, obras e/ou produtos artísticos desenvolvidos e em cursos, oficinas e graduações concluídas;
II- Formalizar a contratação dos profissionais (instrutores e técnicos) e responder por todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários decorrentes.
III- Efetuar os pagamentos dos instrutores e técnicos contratados, respeitando os contratos de trabalho e acordos de horas pactuados;
IV- Promover a substituição dos instrutores e técnicos que não atendam aos requisitos exigidos para o fiel cumprimento dos objetivos deste convênio;
V- Arcar com os valores correspondentes às despesas com transporte, alimentação e hospedagem, exclusivamente para colaboradores não residentes no município de Rio do Sul;
VI- Arcar com recursos para capacitação, especialização e participação em congressos e cursos que visem o aperfeiçoamento profissional dos instrutores e técnicos contratados pela ASFUC;
CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente convênio será efetuada mensalmente, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do município de Rio do Sul e pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A Fundação Cultural de Rio do Sul e a ASFUC poderão propor a rescisão do presente convênio, desde que ocorra o descumprimento de quaisquer uma de suas cláusulas, mediante notificação extrajudicial com prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
A duração do presente convênio é de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pessoalmente e pelas entidades que representam, tornando-se as cláusulas firmes e valiosas, a partir da presente data, ficando eleito o foro da comarca de Rio do Sul, no estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas relacionadas ao presente convênio.

WILLIAN WALTER SIEVERDT Fundação Cultural de Rio do Sul Superintendente		ANA CRISTINA GAEBLER LOFFI ASFUC Diretora

1ª Testemunha Cátia Dagnoni CPF: 751.018.159-34		2º Testemunha Ezequias Salla CPF: 084.215.069-27

DECRETO Nº 5308, DE 24 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 5308, de 24 de maio de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 426.153,77 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
0.001	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.6.00.00	Amortização da Dívida		
4.6.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	426.153,77
	TOTAL	R$	426.153,77

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 426.153,77 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
0.00 1	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		
3.2.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	426.153,77
	TOTAL	R$	426.153,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
24 de maio de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5323, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 5323, de 01 de junho de 2016.

"CONVOCA CONFERÊNCIA DE CULTURA DE RIO DO SUL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARÃ GESTÃO DO BIÊNIO 2016-2017"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos do artigo 25 da Lei Complementar 270/2013,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada Conferência de Cultura de Rio do Sul a ser realizada no dia 11 de junho de 2016 com finalidade específica de eleição dos representantes da sociedade civil para as cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural (CPMC) para a gestão do biênio 2016-2017.
I - Durante este dia, também serão tratados outros assuntos referentes ao Sistema Municipal de Cultura, conforme diretrizes da comissão organizadora.

II - Os interessados em participar da Conferência deverão fazer as suas inscrições até às 18h do dia 11 de junho de 2016, conforme as diretrizes e documentos disponibilizados virtualmente no endereço www.smcriodosul.com.br ou fisicamente na Fundação Cultural de Rio do Sul, situada na Rua Ruy Barbosa, 204, bairro Sumaré, em Rio do Sul/SC.

III - Poderão participar do encontro, com direito a voto, na situação de candidato ou eleitor, todo cidadão maior de 16 anos devidamente

inscrito e residente do município de Rio do Sul; e como observador, com direito a voz e sem direito a voto, representantes dos poderes públicos e cidadãos de outras cidades.

IV - Compete à Plenária do dia 11 de junho de 2016, a aprovação do regimento interno da Conferência.

Art. 2º - Constituem objetivos desta Conferência:

I – Eleger conselheiros da setorial de Patrimônio Imaterial e Identidade;
II – Eleger conselheiros da setorial de Patrimônio Material e Memória;
III – Eleger conselheiros da setorial de Livro, Leitura e Literatura;
IV – Eleger conselheiros da setorial de Música;
V – Eleger conselheiros da setorial de Audiovisual e Comunicação em Cultura;
VI – Eleger conselheiros da setorial de Artes Visuais, Design e Moda;
VII – Eleger conselheiros da setorial de Formação em Cultura;
VIII – Eleger conselheiros da setorial de Artes Cênicas;

Art. 3º - O Encontro será presidido pelos membros de sua Comissão Organizadora que coordenarão os trabalhos sem direito a voto.

Art. 4º - O regulamento da Conferência será definido pela Comissão Organizadora e disporá sobre a organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de eleição e validação dos Conselheiros Municipais de Cultura, devendo o mesmo ser lido e aprovado em plenária por maioria simples de votos.

Art. 5º - As despesas com a realização deste ato correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA 0504/RH

PORTARIA Nº 0504/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05/04/2016 até 03/07/2016 a servidora municipal RITA DE CASSIA GUTJAHR, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0575/RH

PORTARIA Nº 0575/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 1012/RH, de 15/12/2015, pelo período de 17/05/2016 até 17/08/2016 a servidora municipal ADRIANA MAISA NIKEL WETZSTEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0576/RH
PORTARIA Nº 0576/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0160/RH, de 29/02/2015, pelo período de 01/05/2016 até 29/07/2016 ao servidor municipal CELSO LUIS MARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0577/RH
PORTARIA Nº 0577/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0456/RH, de 19/04/2015, pelo período de 06/05/2016 até 19/06/2016 a servidora municipal LUCIANA WEISS SCHWEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0578/RH
PORTARIA Nº 0578/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0385/RH, de 04/04/2015, pelo período de 13/05/2016 até 26/06/2016 ao servidor municipal PAULO ROBERTO VISENTAINER ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0579/RH
PORTARIA Nº 0579/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25/04/2016 até 23/07/2016 ao servidor municipal VALDECIR DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0580/RH
PORTARIA Nº 0580/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02/05/2016 até 30/06/2016 a servidora municipal RUBIA MARIA KNUPFER ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0581/RH
PORTARIA Nº 0581/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0365/RH, de 29/03/2016, pelo período de 16/05/2016 até 20/05/2016 a servidora municipal ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS SOARES ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, da Fundação Cultural.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural
Cfr

PORTARIA 0582/RH
PORTARIA Nº 0582/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0503/RH, de 03/05/2016, pelo período de 30/05/2016 até 18/06/2016 a servidora municipal IRENE DE FATIMA KOWALSKI ocupante do cargo de provimento Professor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0583/RH
PORTARIA Nº 0583/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09/05/2016 até 07/07/2016 a servidora municipal ELISETE FERREIRA ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0584RH
PORTARIA Nº 0584/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 29/04/2016 até 27/06/2016 a servidora municipal LAURITA PAUL ocupante do cargo de provimento Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0585/RH

PORTARIA Nº 0585/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25/04/2016 até 08/06/2016 a servidora municipal VANESSA FEY, ocupante do cargo de provimento Agente Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe Divisão Rotinas Trabalhistas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0586/RH

PORTARIA Nº 0586/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0458/RH, de 19/04/2016, pelo período de 23/05/2016 até 20/08/2016 ao servidor municipal CLAUDIO SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0587/RH

PORTARIA Nº 0587/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0342/RH, de 21/03/2016, pelo período de 18/05/2016 até 16/07/2016 ao servidor municipal LUIZ CARLOS MACHADO, ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0588/RH

PORTARIA Nº 0588/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11/05/2016 até 24/06/2016 ao servidor municipal ROBERTO KNOTH ocupante do cargo de provimento Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0589/RH

PORTARIA Nº 0589/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10/05/2016 até 08/06/2016 a servidora municipal MARIA ROSELI DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0630/RH
PORTARIA Nº 0630/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 24/05/2016 até 22/07/2016 ao servidora municipal SONIA REGINA POLI, ocupante do cargo de provimento Cozinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0631/RH
PORTARIA Nº 0631/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05/05/2016 até 18/06/2016 ao servidor municipal RUI ROCHA VICENTI, ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0632/RH
PORTARIA Nº 0632/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16/05/2016 até 11/11/2016 a servidora municipal SIMONE CACERES ALBINO, ocupante do cargo de provimento Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0633/RH
PORTARIA Nº 0633/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10/05/2016 até 28/06/2016 a servidora municipal CRISTIANI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA 0634/RH
PORTARIA Nº 0634/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 263, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 03/05/2016 a 30/08/2016 a CRISTIANA ROPELATTO CAETANO ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0635/RH
PORTARIA Nº 0635/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 09/05/2016 a 05/09/2016, a servidora municipal ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA, ocupante da função de Monitor Escolar (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0636/RH
PORTARIA Nº 0636/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 30/05/2016 a 26/09/2016, a servidora municipal SILVANA DA SILVA, ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0637/RH
PORTARIA Nº 0637/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 23/05/2016 a 19/09/2016, a servidora municipal KATIANE RODRIGUES DE MORAES, ocupante da função de Monitor Escolar (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0638/RH
PORTARIA Nº 0638/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 04/05/2016 a 02/07/2016, a servidora municipal JUCILEIA VILVERT ocupante da função de Professor (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0639/RH
PORTARIA Nº 0639/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 267 e 268, da Lei Complementar Nº 309/2015 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 27/05/2016 a 25/07/2016, a servidora municipal JANAINA WILLEMANN DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0640/RH
PORTARIA Nº 0640/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 03/06/2016 a 01/08/2016, a servidora municipal SHANNA WOLFF SIEVES ocupante da função de Assistente Social (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA N°. 0648/RH

PORTARIA Nº. 0648/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º. Exonera a pedido, a partir de 30/05/2016, a servidora DANIELA DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de maio de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA N°. 0654/RH

PORTARIA Nº. 0654/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora BRUNA HOELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2016 1 00108 159 0046573 94 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de PEDRO HENRIQUE HOELLER VOSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0655/RH

PORTARIA Nº. 0655/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, o servidor municipal ROBSON DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I para, a partir de 01/06/2016, exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe Divisão Administrativa, com opção pelo vencimento do cargo comissionado, fundamentado no Art. 56 da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/9/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0657/RH

PORTARIA Nº. 0657/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, a servidora MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI, portadora do cargo de provimento efetivo de Professor, do cargo em comissão – Diretor Departamento Administrativo Financeiro, sendo 01/06/2016, o seu último dia de atuação na função comissionada, com fundamento no § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art..2º Designa, a servidora MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para a partir de 02/06/2016, exercer a função do cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal
Csvf

PORTARIA Nº 0660/RH

PORTARIA Nº. 0660/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a servidora municipal PATRICIA RAQUEL MAYR ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo para, a partir de 01/06/2016, exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe Divisão Desenvolvimento de Interligação de dados de Voz, com opção pelo vencimento do cargo comissionado, fundamentado no Art. 56 da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/9/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016/F.CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de revista "Rio do Sul Nossa história em revista" para a Fundação Cultural de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/06/2016, às 11:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:30h do dia 14/06/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 31 de maio de 2016.
.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente Fundação Cultural

PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários da Secretaria de Obras.
.REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/06/2016, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 15/06/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 31 de maio de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

JEAN DOUGLAS SENEM
Secretário de Obras

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - ELISIANI ANDRADE

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ELISIANI ANDRADE, nomeado (a) pela Portaria n. 0176/RH, de 01/03/2016, publicada no DOM na data de 09/03/2016, para exercer o cargo efetivo de Professor – Educação Infantil, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 15/06/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 31 de maio de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

LIC 30 DP 07 AGRICULTURA FAMILIAR REMANESCENTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 030/2016
DISPENSA Nº 07/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para composição da Merenda Escolar para 2016, produtos remanescentes, cujas quantidades e especificações constantes em Edital, conforme Resolução/FNDE n° 026/2013 e Lei n° 11.947/2009.
VALOR TOTAL: R$ 14.790,42 (quatorze mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).
PROPONENTES: Evandro Boeing, CPF n° 068.401.859-40; Alvaro Feldhaus, CPF n° 341.490.079-34 e Madalena Erhardt Willemann, CPF n° 025.024.719-40.

Rio Fortuna, 01 de junho de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

EXTRATO 1233
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELANDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 1233/2016
TOMADA DE PREÇO 12/2016

O Município de Romelândia/SC realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO DE LNHA TRÊS BARRAS , ÁREA A CONCLUIR DE 945,26M². CONFORME RRT-4678380 RETIFICADOR À 4193211 INDIVIDUAL. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone contato (049)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14h00min do dia 16/06/2016.

Romelândia/SC, 30/05/2016.
VALDOCI SAUL
PREFEITO MUNICIPAL.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 033/2016

DECRETO Nº 033/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.562/2015 de 21/12/2015;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 62.925,80 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 0.000 – AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
Mod. de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 62.925,80
Fonte: 1100.00000
RED: 4

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor da anulação da seguinte Dotação Orçamentária?

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 0.000 – AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
Mod. de Aplicação: 3290.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 62.925,80
Fonte: 1100.00000
RED: 3

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 04 de Maio de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 034/2016

DECRETO Nº 034/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SEZI SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.562/2015 de 21/12/2015;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 – INNSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERV. PUBLICO
Projeto/Atividade: 2.027 – MANUT. DAS ATIV. DO INSTITUTO
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 1103.00000
RED: 3

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor da anulação da seguinte Dotação Orçamentária?

Órgão: 04 – INNSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERV. PUBLICO
Projeto/Atividade: 2.027 – MANUT. DAS ATIV. DO INSTITUTO
Modalidade de Aplicação: 3190.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 1103.00000
RED: 1

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 16 de Maio de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 035/2016

DECRETO Nº 035/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.562/2015 de 21/12/2015;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 112.935,21 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1.003 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 4490.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 112.935,21
Fonte: 1163.00000
RED: 3

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Salto Veloso - SC, 35 de Maio de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PARECER COMISSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2016

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA DJONATA RAFAEL WINKI ME CONTRA O RESULTADO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016

1. OBJETO

Analise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Djonata Rafael Winki ME, contra o resultado do julgamento da qualificação técnica e proposta de preços da empresa vencedora do Edital de Tomada de Preços n° 02/2016 que tem por objeto Contratação de empresa em regime de empreitada para execução de projeto de pavimentação com pedras irregulares e de pavimentação asfaltica conforme o projeto anexo ao processo licitatório.

2. RECURSO

O recurso interposto tempestivamente em 24 de Maio de 2016, tendo sido protocolado sob n° 536/2016 no setor de protocolo geral da municipalidade, foi endereçado ao Presidente e Membros da Comissao de Licitações do Municipio, no qual o recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão para pleitear a reavaliação do julgamento referente aos itens 6.4 e 6.4.1 do Edital de Tomada de Preços n° 002/2016 e também quanto a inexequilibilidade da proposta.

A Comissão de Licitações não tem conhecimento se o presente recurso foi publicado para que os demais licitantes tenham ciência do mesmo. Assim solicitamos ao setor competente que faça a publicação do presente recurso, para em cumprimento ao que dispõe ao parágrafo 3° do Art. 109 da Lei 8.666/93, os demais licitantes tenham ciência do mesmo.

A que se destacar que a empresa Djonata Rafael Winki ME, se quer teve o cuidado de ao menos assinar o recurso interposto, por isso só o mesmo poderia ser desconsiderado. Mas sempre com o intuito de garantir o contraditório e ampla defesa assim mesmo faremos o julgamento do mesmo.

3. CONSIDERAÇÕES

Preliminarme, há de se registrar que a Comissão de Licitações, procedeu o julgamento das propostas com estrita observância aos princípios basilares da licitação e aos critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preços n° 002/2016, e em especial ao Art. 44 da Lei 8.666/93, "No julgamento das Propostas a Comissão levara em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por essa Lei".

É inegável que as disposições expressas no ato convocatório devem ser observadas sob pena de atentar-se contra o principio da vinculação ao instrumento convocatório. No julgamento das propostas a Comissão de Licitações, levou em consideração os documentos apresentados pelos licitantes em suas propostas, julgadas com estrita observância aos critérios estabelecidos no edital, disponibilizados aos concorrentes.

Por primeiro, nota-se a fulcro da irresignações, as quais pela fragilidade de seus argumentos , tão somente revelam a vontade subjetiva da Recorrente em reformular a decisão da Comissão de Licitações, sem contudo atentar-se as disposições legais e editalicias, senão vejamos as alegações formuladas no primeiro questionamento que transcreveremos a seguir para que não pairam duvidas:

RECURSO

Com fundamento no art. 109. I, "b" da Lei 8.666/93 e item 8.9 do Edital, contra o julgamento efetivado nos autos, mediante os seguintes argumentos de fato e de direito:

Estabeleceu o Edital de Licitação, item 6.4, que os licitantes devem apresentar "qualificação técnica", bem como, vinculo empregatício ou contratual do profissional.

Tal requisito não restou preenchido pela licitante vencedora do certame, eis que, meramente juntou aos autos do processo licitatório a certidão do CREA/SC, limitando sua relação jurídica a uma ficção.

Em procedimento licitatório, a comprovação de vinculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

O edital é claro que no item 6.4.2.1 estabelece que "A comprovação de vinculo profissional se fará com a apresentação e copia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de trabalho.".

Noutro sentido não menos importante, verifica-se que a empresa vencedora apresentou acervo tecnico em nome de terceiros, ou seja, não desencumbiu-se de demonstrar que possui acervo técnico que demande condição técnica para a execução da obra, burlando as garantias editalicias.

Portante, deve a empresa impugnada ser excluída do certame por não ter cumprido os requisitos legais pertinentes.

Passaremos a nossa manifestação ao item atacado:

Vejamos o que diz o item 6.4 e 6.4.2.1 do Edital de Tomada de Preços n° 002/2016:

6.4 – Para comprovação da qualificação técnica:

6.4.2.1 – A comprovação de vinculo profissional se fará com a apresentação de copia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de trabalho.

Razão não assiste ao reclamante uma vez que o licitante vencedor apresentou contrato de trabalho com o Engenheiro Civil Sr. Luiz Carlos Zanchi Crea n° 125904-8, sendo que o mesmo encontra-se apensado no caderno do processo licitatório. (Anexo I Contrato de Prestação de Serviços com o licitante vencedor)

Estranha-se a empresa recorrente fazer menção a ausência desta comprovação de vinculo, sendo que a mesma participou da sessão de abertura de propostas e de qualificação técnica tendo inclusive vistado o respectivo contrato e assinado a respectiva ata e silenciado na ocasião sobre tudo, grifo nosso.

Vejamos o segundo item atacado pela licitante recorrente:

DA INEXEQUILIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa vencedora do certame apresentou proposta inexeqüível, não havendo condição de execução da obra no montante apresentado.

Deve, necessariamente, ser atentado para a questão que restou evidente e que pode representar prejuízos inestimáveis para o poder publico e especialmente para a população do município.

As propostas dos licitantes devem se manter dentro do patamar de razoabilidade, objetivando economia para a administração, sendo que da forma manifestada o limite pressupõe exatamente o contrario, ou seja, incômodos futuros que podem resultar em danos.

Dito isso, deve ser observado que o valor apresentado pela licitante consagrada não e compatível com a razoabilidade, tendo sido estimado muito abaixo do que e necessário para minimamente garantir a execução perfeita da obra publica.

Dito isso, nesse tocante, a recorrente manifesta sua contrariedade, requerendo que seja anulada a licitação em garantia da preservação dos princípios da licitação e para evitar prejuízos ao poder publico.

Passamos a analise do item atacado:

Vejamos o que diz o item 9; 9.1 e 9.2 do Edital de Tomada de Preços n° 002/2016:
9 – CRITERIO DE JULGAMENTO
9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM fixado no item 10 deste edital, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços unitários especificados na planilha orçamentária.
9.2 – Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor Maximo, global e unitários, fixados para execução da obra;
b) alterar quantidade constante na planilha;
c) cotas valor global manifestamente inexeqüível, sendo consideradas manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
. Media aritmética dos valores das propostas a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração; ou
. valor orçado pela Administração.
A Comissão de Licitações entende que razão não assiste a licitante recorrente uma vez que os valores e planilha apresentada pela licitante vencedora estão de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° 002/2016. (Anexo II copia da Planilha de Orçamentária da licitante vencedora). Mais uma vez frisamos que a licitante que interpôs o recurso participou de todas as fases de abertura e julgamento da licitação referente o Edital de Tomada de Preços n° 002/2016, vistando todos os documentos e assinando as respectivas atas e nada questionando.
4. DO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO COINVOCATORIO
A comissão procedeu ao julgamento das propostas com estrita observância as regras editalicias e aos princípios basilares da licitação, sobretudo ao principio da vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia.
Seguindo a presrição legal , dentro de um procedimento licitatório, o instrumento de convocação deve ser considerado a própria lei interna da licitação, e suas disposições devem ser observadas estritamente pela Comissão, posto que a elas encontra-se plenamente vinculado.
Tambem os artigos 41, 44 e 45 da Lei de Licitações, tratam da necessária vinculação aos critérios estabelecidos no edital e demonstram a sua importância para o prefeito cumprimento da tarefa de selecionar proposta mais vantajosa para a Administração Publica.
Os dispositivos legais citados determinam expressamente a impossibilidade de descumprimento por parte da Administração Publica, das normas e condições do edital. A vedação a utilização de critérios que possam elidir o principio de igualdade entre os licitantes, e a necessidade de concretização de julgamento objetivo de acordo com os critérios estabelecidos no ato convocatório, e de acordo com os fatores nele referidos.
Trata-se de respeito ao principio da segurança jurídica, uma vez que a Administração Publica, ao contratar pratica ato vinculado, e como tal deve apenas aplicar a lei vigente.
5. CONCLUSAO
Ante ao exposto tem-se que:
a) A licitação observou os princípios que regem a Administração Publica, prescritos pelo artigo 37 da Constituição Federal e aqueles específicos da Lei 8.666/93;
b) Foi assegurado igualmente o principio da ampla defesa;
c) A recorrente não trouxe nenhum fato novo que motivasse a reformulação do resultado do julgamento da licitação.
Portanto diante da ausência de razoes fatícos-juridicas e técnicas da empresa DJONATA RAFAEL WINKI ME e, considerando o que dos autos consta, a Comissão de Licitações, nega provimento ao recurso administrativo interposto pela referida empresa e mantém a decisão anteriormente proferida, permanecendo inalterado o julgamento do Edital de Tomada de Preços n° 002/2016.
A Comissão de Licitações solicita ao setor competente que faça a publicação do Recurso Interposto e desta decisão da mesma forma da publicação do Edital de Tomada de Preços n° 002/2016 para que todos os licitantes participantes tenham ciência dos mesmos.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 31 de Maio de 2016.
ADEMIR ANTONIO DETOFOL
Presidente da Comissão de Licitações

ELISEU SPICKER
Secretario

THAIS GABRIELA FLUCK ZANIN
Membro

FRANCIELI MEIRELES KEIL
Membro

ELISANGELA SASSI
Membro

PORTARIA N° 127/2016 CONTRATA SERVIDORA

PORTARIA Nº 127/2016
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora BERENICE HEINSCH , CPF n° 068.292.659-08 RG n° 55176607 aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2016, para desempenhar a função de Professor de E. F. 1° a 4° Series, carga horária de 40 horas semanais , código 1048 lotado na Secretaria Municipal de Educação , do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal, a partir de 01 de Junho de 2016, motivo aposentadoria da funcionaria titular do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Junho de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

PORTARIA N° 128/2016 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA Nº 128/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde, até 31/07/2016 ao Servidor Municipal, Senhor VALMIR MALFATI, matricula n° 3760/02, ocupante da função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas semanais, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO. Em conformidade com a lei complementar n° 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Junho de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.040.414,03	0,00
Pessoal Ativo	4.569.116,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	471.297,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.040.414,03**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.292.521,09**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.040.414,03**	**48,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.557.961,39**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.280.063,32**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.002.165,25**	**48,60**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.495.572,87	0,00
Pessoal Ativo	5.024.275,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	471.297,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.495.572,87**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.292.521,09**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.495.572,87**	**53,39**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.175.512,65**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.866.737,02**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.557.961,39**	**54,00**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

RREO 2º BIMESTRE DE 2016

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.655.000,00**	**14.686.428,23**	**1.585.709,23**	**10,80**	**3.613.496,48**	**24,60**	**11.072.931,75**
RECEITAS CORRENTES	**11.397.859,72**	**11.411.036,40**	**1.585.709,23**	**13,90**	**3.483.044,92**	**30,52**	**7.927.991,48**
RECEITA TRIBUTÁRIA	262.521,35	262.521,35	109.211,37	41,60	127.510,04	48,57	135.011,31
IMPOSTOS	236.449,98	236.449,98	94.091,10	39,79	110.633,15	46,79	125.816,83
TAXAS	26.071,37	26.071,37	15.120,27	58,00	16.876,89	64,73	9.194,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.469,53	39.469,53	9.103,00	23,06	18.477,45	46,81	20.992,08
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.469,53	39.469,53	9.103,00	23,06	18.477,45	46,81	20.992,08
RECEITA PATRIMONIAL	110.073,86	110.073,86	36.738,82	33,38	73.295,22	66,59	36.778,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.073,86	110.073,86	36.738,82	33,38	73.295,22	66,59	36.778,64
RECEITA DE SERVIÇOS	86.611,73	86.611,73	12.734,12	14,70	19.520,90	22,54	67.090,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.868.818,96	10.881.995,64	1.403.715,29	12,90	3.227.499,90	29,66	7.654.495,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.713.238,96	10.718.593,55	1.398.371,95	13,05	3.211.334,87	29,96	7.507.258,68
TRANSF. DE CONV.	155.580,00	163.402,09	5.343,34	3,27	16.165,03	9,89	147.237,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.364,29	30.364,29	14.206,63	46,79	16.741,41	55,14	13.622,88
MULTAS E JUROS DE MORA	11.074,96	11.074,96	1.809,11	16,34	2.103,95	19,00	8.971,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.003,86	10.003,86	4.260,87	42,59	5.681,16	56,79	4.322,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.764,78	5.764,78	8.136,65	141,14	8.956,30	155,36	-3.191,52
RECEITAS DIVERSAS	3.520,69	3.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,69
RECEITAS DE CAPITAL	**3.257.140,28**	**3.275.391,83**	**0,00**	**0,00**	**130.451,56**	**3,98**	**3.144.940,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.697.140,28	2.715.391,83	0,00	0,00	130.451,56	4,80	2.584.940,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.567.140,28	1.567.140,28	0,00	0,00	112.200,00	7,16	1.454.940,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.148.251,55	0,00	0,00	18.251,56	1,59	1.129.999,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.655.000,00**	**14.686.428,23**	**1.585.709,23**	**10,80**	**3.613.496,48**	**24,60**	**11.072.931,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.655.000,00**	**14.686.428,23**	**1.585.709,23**	**10,80**	**3.613.496,48**	**24,60**	**11.072.931,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.655.000,00	14.686.428,23	1.585.709,23	10,80	3.613.496,48	24,60	11.072.931,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	736.138,61	—	—	53.547,56	—	—
Superávit Financeiro	—	736.138,61	—	—	53.547,56	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.655.000,00**	**15.422.566,84**	**1.870.209,48**	**6.836.250,33**	**8.586.316,51**	**1.843.297,60**	**3.207.346,55**	**12.215.220,29**	**2.839.028,93**
DESPESAS CORRENTES	**10.805.411,38**	**11.115.555,03**	**1.827.656,92**	**5.470.550,69**	**5.645.004,34**	**1.715.970,37**	**3.032.915,46**	**8.082.639,57**	**2.752.396,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.781.429,46	5.871.066,29	912.865,86	2.047.379,69	3.823.686,60	938.395,80	1.752.822,93	4.118.243,36	1.653.359,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	1.628,83	4.010,77	35.989,23	1.628,83	4.010,77	35.989,23	4.010,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.983.981,92	5.204.488,74	913.162,23	3.419.160,23	1.785.328,51	775.945,74	1.276.081,76	3.928.406,98	1.095.026,14
DESPESAS DE CAPITAL	**3.769.588,62**	**4.227.011,81**	**42.552,56**	**1.365.699,64**	**2.861.312,17**	**127.327,23**	**174.431,09**	**4.052.580,72**	**86.632,09**
INVESTIMENTOS	3.629.588,62	4.087.011,81	11.997,00	1.304.588,52	2.782.423,29	96.771,67	113.319,97	3.973.691,84	25.520,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	140.000,00	140.000,00	30.555,56	61.111,12	78.888,88	30.555,56	61.111,12	78.888,88	61.111,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.655.000,00**	**15.422.566,84**	**1.870.209,48**	**6.836.250,33**	**8.586.316,51**	**1.843.297,60**	**3.207.346,55**	**12.215.220,29**	**2.839.028,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.655.000,00**	**15.422.566,84**	**1.870.209,48**	**6.836.250,33**	**8.586.316,51**	**1.843.297,60**	**3.207.346,55**	**12.215.220,29**	**2.839.028,93**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	406.149,93	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.655.000,00	15.422.566,84	1.870.209,48	6.836.250,33	—	1.843.297,60	3.613.496,48	—	2.839.028,93

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL	60.000,00	0,00	60.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Investimentos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
TOTAL	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	33.233,56	0,00	33.233,56

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	245.016,97	245.016,97	122.946,11	50,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.176,84	24.176,84	24.341,53	100,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.906,59	20.906,59	12.178,20	58,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.957,41	75.957,41	33.607,57	44,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.409,14	115.409,14	43.889,06	38,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.087,88	4.087,88	52,59	1,29
Dívida Ativa dos Impostos	2.727,32	2.727,32	7.513,96	275,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.751,79	1.751,79	1.363,20	77,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.981.080,89	9.981.080,89	3.145.162,98	31,51
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	2.043.168,44	30,96
Cota-Parte ITR	1.352,42	1.352,42	13,12	0,97
Cota-Parte IPVA	139.516,20	139.516,20	46.220,56	33,13
Cota-Parte ICMS	3.182.334,09	3.182.334,09	1.036.234,01	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	46.455,89	46.455,89	15.388,09	33,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.422,29	11.422,29	4.138,76	36,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.422,29	11.422,29	4.138,76	36,23
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.226.097,86**	**10.226.097,86**	**3.268.109,09**	**31,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.292.388,72	1.292.388,72	252.397,89	19,53
Provenientes da União	1.092.388,72	1.092.388,72	223.796,34	20,49
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	28.601,55	14,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.851,11	11.851,11	2.949,48	24,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.304.239,83**	**1.304.239,83**	**255.347,37**	**19,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.436.128,00	2.602.872,72	1.342.715,66	51,59	742.434,71	28,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.383.099,24	1.471.616,04	623.276,62	42,35	412.769,86	28,05
Outras Despesas Correntes	1.053.028,76	1.131.256,68	719.439,04	63,60	329.664,85	29,14
DESPESAS DE CAPITAL	708.872,00	819.040,15	317.642,84	38,78	83.927,57	10,25
Investimentos	708.872,00	819.040,15	317.642,84	38,78	83.927,57	10,25

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	708.872,00	819.040,15	317.642,84	38,78	83.927,57	10,25
Investimentos	708.872,00	819.040,15	317.642,84	38,78	83.927,57	10,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.145.000,00	3.421.912,87	1.660.358,50	48,52	826.362,28	24,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.292.388,72	1.551.637,32	539.263,16	32,48	208.440,26	25,22
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.292.388,72	1.551.637,32	539.263,16	32,48	208.440,26	25,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.292.388,72	1.551.637,32	539.263,16	32,48	208.440,26	25,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.852.611,28	1.870.275,55	1.121.095,34	67,52	617.922,02	74,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	127.705,66

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.745.000,00	2.970.198,21	1.443.811,51	86,96	732.158,65	88,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	353.196,51	195.561,22	11,78	74.071,22	8,96
Vigilância Sanitária	65.000,00	67.981,34	16.284,05	0,98	16.284,05	1,97
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	30.536,81	4.701,72	0,28	3.848,36	0,47
TOTAL	**3.145.000,00**	**3.421.912,87**	**1.660.358,50**	**100,00**	**826.362,28**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.655.000,00
Previsão Atualizada	—	14.686.428,23
Receitas Realizadas	1.585.709,23	3.613.496,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	53.547,56
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.655.000,00
Créditos Adicionais	—	767.566,84
Dotação Atualizada	—	15.422.566,84
Despesas Empenhadas	1.870.209,48	6.836.250,33
Despesas Liquidadas	1.843.297,60	3.207.346,55
Superavit Orçamentário	—	406.149,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.870.209,48	6.836.250,33
Despesas Liquidadas	1.843.297,60	3.207.346,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.292.521,09

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-300.000,00	220.171,58	-73,39
Resultado Primário	-1.310.845,10	397.976,60	-30,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.218.369,39	0,00	643.002,07	575.367,32
EXECUTIVO	1.218.369,39	0,00	643.002,07	575.367,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.830,42	0,00	10.830,42	0,00
EXECUTIVO	10.830,42	0,00	10.830,42	0,00
TOTAL:	**1.229.199,81**	**0,00**	**653.832,49**	**575.367,32**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	873.904,36	25%	26,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	180.931,94	60%	61,80
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	174.431,09	4.052.580,72

Continua 1/2

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.922,02	15,00	18,91
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	15.422.566,84	1.870.209,48	6.836.250,33	100,00	8.586.316,51	1.843.297,60	3.207.346,55	100,00	12.215.220,29
Legislativa	680.000,00	680.000,00	123.188,67	243.576,65	3,56	436.423,35	126.277,05	205.814,93	6,42	474.185,07
Ação Legislativa	680.000,00	680.000,00	123.188,67	243.576,65	3,56	436.423,35	126.277,05	205.814,93	6,42	474.185,07
Administração	1.855.400,00	1.866.331,99	326.789,03	843.875,15	12,34	1.022.456,84	286.606,38	555.558,89	17,32	1.310.773,10
Administração Geral	1.250.400,00	1.261.331,99	222.041,03	646.554,52	9,46	614.777,47	181.858,38	358.238,26	11,17	903.093,73
Administração Financeira	605.000,00	605.000,00	104.748,00	197.320,63	2,89	407.679,37	104.748,00	197.320,63	6,15	407.679,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	38.000,00	69.054,55	6.927,36	18.145,77	0,27	50.908,78	11.768,86	12.449,31	0,39	56.605,24
Administração Geral	38.000,00	69.054,55	6.927,36	18.145,77	0,27	50.908,78	11.768,86	12.449,31	0,39	56.605,24
Assistência Social	1.036.900,00	1.094.892,73	221.505,48	332.655,33	4,87	762.237,40	133.840,18	219.345,54	6,84	875.547,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	18.301,55	46.712,31	0,68	53.287,69	13.103,99	33.351,53	1,04	66.648,47
Assistência Comunitária	936.900,00	994.892,73	203.203,93	285.943,02	4,18	708.949,71	120.736,19	185.994,01	5,80	808.898,72
Saúde	3.145.000,00	3.421.912,87	288.545,58	1.660.358,50	24,29	1.761.554,37	488.058,33	826.362,28	25,76	2.595.550,59
Atenção Básica	2.745.000,00	2.970.198,21	253.313,93	1.443.811,51	21,12	1.526.386,70	419.126,68	732.158,65	22,83	2.238.039,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	353.196,51	23.421,22	195.561,22	2,86	157.635,29	57.121,22	74.071,22	2,31	279.125,29
Vigilância Sanitária	65.000,00	67.981,34	7.962,07	16.284,05	0,24	51.697,29	7.962,07	16.284,05	0,51	51.697,29
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	30.536,81	3.848,36	4.701,72	0,07	25.835,09	3.848,36	3.848,36	0,12	26.688,45
Educação	3.767.000,00	3.889.963,10	492.548,84	2.342.109,32	34,26	1.547.853,78	416.041,01	638.552,82	19,91	3.251.410,28
Alimentação e Nutrição	120.781,50	120.781,50	21.990,49	112.073,69	1,64	8.707,81	16.510,20	16.510,20	0,51	104.271,30
Ensino Fundamental	3.307.018,50	3.407.236,36	364.701,67	2.107.126,03	30,82	1.300.110,33	362.070,10	567.767,06	17,70	2.839.469,30
Ensino Profissional	75.000,00	91.104,00	69.020,00	69.020,00	1,01	22.084,00	5.940,00	5.940,00	0,19	85.164,00
Educação Infantil	264.200,00	270.841,24	36.836,68	53.889,60	0,79	216.951,64	31.520,71	48.335,56	1,51	222.505,68
Cultura	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Difusão Cultural	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Urbanismo	1.577.400,00	1.833.206,14	35.752,87	167.151,39	2,45	1.666.054,75	53.398,51	102.070,34	3,18	1.731.135,80
Infra-Estrutura Urbana	1.226.800,00	1.482.343,71	0,00	2.355,00	0,03	1.479.988,71	0,00	2.355,00	0,07	1.479.988,71
Serviços Urbanos	350.600,00	350.862,43	35.752,87	164.796,39	2,41	186.066,04	53.398,51	99.715,34	3,11	251.147,09
Saneamento	430.000,00	430.000,00	17.914,01	99.089,92	1,45	330.910,08	31.010,15	56.204,00	1,75	373.796,00
Saneamento Básico Urbano	430.000,00	430.000,00	17.914,01	99.089,92	1,45	330.910,08	31.010,15	56.204,00	1,75	373.796,00
Agricultura	1.059.500,00	1.059.500,00	180.765,08	568.170,92	8,31	491.329,08	130.598,87	283.904,06	8,85	775.595,94
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	25.100,00	0,37	4.900,00	4.061,97	10.511,55	0,33	19.488,45
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	1.019.500,00	1.019.500,00	180.765,08	543.070,92	7,94	476.429,08	126.536,90	273.392,51	8,52	746.107,49
Comunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Telecomunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	15.422.566,84	1.870.209,48	6.836.250,33	100,00	8.586.316,51	1.843.297,60	3.207.346,55	100,00	12.215.220,29
Transporte	816.800,00	828.705,46	169.927,40	522.877,17	7,65	305.828,29	156.875,08	285.444,49	8,90	543.260,97
Transporte Rodoviário	816.800,00	828.705,46	169.927,40	522.877,17	7,65	305.828,29	156.875,08	285.444,49	8,90	543.260,97
Desporto e Lazer	89.000,00	89.000,00	6.345,16	38.240,21	0,56	50.759,79	8.823,18	21.639,89	0,67	67.360,11
Desporto Comunitário	89.000,00	89.000,00	6.345,16	38.240,21	0,56	50.759,79	8.823,18	21.639,89	0,67	67.360,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.655.000,00	15.422.566,84	1.870.209,48	6.836.250,33	100,00	8.586.316,51	1.843.297,60	3.207.346,55	100,00	12.215.220,29

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.083.653,27**	**989.432,58**	**967.476,60**	**916.896,32**	**842.130,02**	**926.195,04**	**951.637,55**	**1.276.966,27**	**1.080.259,85**	**1.165.894,48**	**895.221,18**	**970.701,16**	**12.066.464,32**	**13.407.252,58**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.570,18	23.083,03	48.493,30	29.205,30	27.717,38	20.661,14	23.299,87	44.082,94	7.584,11	10.714,56	59.341,11	49.870,26	369.623,18	262.521,35
I.P.T.U.	0,00	116,29	18.999,33	3.950,49	1.723,59	79,73	374,98	214,36	84,91	0,00	554,60	20.318,81	46.417,09	24.176,84
I.R.R.F	10.700,91	14.325,92	11.380,97	10.177,95	10.995,15	11.582,61	11.836,92	29.179,05	320,23	0,00	31.228,45	12.340,38	154.068,54	115.409,14
I.S.S.	9.133,09	5.547,86	5.141,79	9.941,70	8.088,96	4.425,47	8.326,74	8.009,93	1.397,05	8.218,74	21.411,02	2.580,76	92.223,11	75.957,41
I.T.B.I.	4.430,00	2.300,00	5.540,00	4.080,00	6.320,00	4.500,00	2.647,63	6.583,60	5.761,12	760,00	3.897,08	1.760,00	48.579,43	20.906,59
Outras Receitas Tributárias	1.306,18	792,96	7.431,21	1.055,16	589,68	73,33	113,60	96,00	20,80	1.735,82	2.249,96	12.870,31	28.335,01	26.071,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.729,87	3.823,56	3.957,47	3.859,12	4.050,00	4.077,09	3.896,06	4.251,02	4.980,15	4.394,30	4.464,16	4.638,84	50.121,64	39.469,53
RECEITA PATRIMONIAL	13.613,80	16.484,26	15.394,73	16.259,23	17.415,58	14.115,89	-90,11	20.610,04	16.804,40	19.752,00	19.810,40	16.928,42	187.098,64	110.073,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.898,70	6.013,58	4.458,56	7.374,22	5.949,77	5.608,95	4.396,70	4.684,17	4.636,70	2.150,08	6.861,92	5.872,20	60.905,55	86.611,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.036.058,21	938.365,02	893.848,28	856.787,07	784.804,05	876.886,65	907.160,90	1.200.386,80	1.044.332,33	1.128.270,92	794.055,47	889.872,93	11.350.838,63	12.878.211,82
Cota-Parte do F.P.M.	591.411,98	514.588,39	450.762,43	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	6.124.803,86	6.845.460,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	235.821,17	225.991,68	228.144,92	219.157,14	228.743,22	236.518,06	237.937,58	232.280,78	296.672,36	242.382,73	245.137,48	252.041,44	2.880.828,56	3.182.334,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.698,06	12.075,14	13.903,31	10.196,48	12.494,04	10.770,90	7.722,91	6.326,81	8.688,54	11.170,63	11.739,12	14.622,27	134.408,21	139.516,20
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	5,06	26,91	277,65	1.131,55	11,44	50,06	6,81	0,00	0,00	6,31	1.515,79	1.352,42
Outras Transferências Correntes	114.546,46	110.029,29	128.660,67	107.275,97	100.518,16	129.731,76	109.399,17	77.714,32	133.259,85	145.786,81	67.899,12	75.622,89	1.300.444,47	1.579.475,63
Transferências da LC 61/1989	3.726,74	3.549,71	3.270,01	3.479,43	3.469,56	4.024,41	3.666,60	3.620,53	4.663,07	3.601,30	3.516,00	3.607,72	44.195,08	46.455,89
Transferências da LC 87/1996	986,47	986,47	986,47	986,47	986,47	986,47	986,47	986,47	1.034,69	1.034,69	1.034,69	1.034,69	12.030,52	11.422,29
Transferências do FUNDEB	74.877,33	71.144,34	68.115,41	70.015,75	66.774,69	70.849,10	69.978,35	72.057,17	78.285,92	71.175,40	68.012,21	71.326,47	852.612,14	1.072.194,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.772,51	1.663,13	1.324,26	3.411,38	2.193,24	4.845,32	12.974,13	2.951,30	1.922,16	612,62	10.688,12	3.518,51	47.876,68	30.364,29
DEDUÇÕES (II)	**169.328,69**	**151.438,08**	**125.469,07**	**135.898,84**	**123.502,07**	**135.260,98**	**145.556,50**	**158.457,25**	**166.557,11**	**182.261,53**	**131.628,61**	**148.584,50**	**1.773.943,23**	**1.996.216,18**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	169.328,69	151.438,08	125.469,07	135.898,84	123.502,07	135.260,98	145.556,50	158.457,25	166.557,11	182.261,53	131.628,61	148.584,50	1.773.943,23	1.996.216,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**914.324,58**	**837.994,50**	**842.007,53**	**780.997,48**	**718.627,95**	**790.934,06**	**806.081,05**	**1.118.509,02**	**913.702,74**	**983.632,95**	**763.592,57**	**822.116,66**	**10.292.521,09**	**11.411.036,40**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.944,38	76.388,82	45.833,26
DEDUÇÕES (II)	2.030.021,51	2.291.019,10	1.809.849,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.040.851,93	2.581.453,55	2.222.350,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	29,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.830,42	290.434,45	412.530,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.923.077,13	-2.214.630,28	-1.764.016,67
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.944,38	76.388,82	45.833,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.030.021,51**	**-2.291.019,10**	**-1.809.849,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**481.169,17**	**220.171,58**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**11.287.785,86**	**3.409.749,70**	**3.235.776,95**
Receita Tributária	262.521,35	127.510,04	74.430,86
I.P.T.U.	24.176,84	20.958,32	0,00
I.S.S.	75.957,41	33.607,57	17.815,56
I.T.B.I.	20.906,59	12.178,20	20.934,40
I.R.R.F.	115.409,14	43.889,06	27.175,76
Outras Receitas Tributárias	26.071,37	16.876,89	8.505,14
Receita de Contribuição	39.469,53	18.477,45	13.830,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	39.469,53	18.477,45	13.830,86
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.073,86	73.295,22	41.504,28
(-) Aplicações Financeiras	110.073,86	73.295,22	41.504,28
Transferências Correntes	10.868.818,96	3.227.499,90	3.114.610,22
F.P.M.	5.525.460,37	1.634.534,88	1.710.147,02
I.P.V.A	111.612,96	36.976,73	31.386,09
I.C.M.S.	2.545.867,27	828.987,57	782.956,47
Convênios	155.580,00	16.165,03	6.419,42
Outras Transferências Correntes	2.530.298,36	710.835,69	583.701,22
Demais Receitas Correntes	116.976,02	36.262,31	32.905,01
Dívida Ativa	5.764,78	8.956,30	0,00
Diversas Receitas Correntes	111.211,24	27.306,01	32.905,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.257.140,28**	**130.451,56**	**292.500,00**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	60.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.697.140,28	130.451,56	292.500,00
Convênios	1.130.000,00	18.251,56	292.500,00
Outras Transferências de Capital	1.567.140,28	112.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.697.140,28**	**130.451,56**	**292.500,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.984.926,14**	**3.540.201,26**	**3.528.276,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.115.555,03**	**5.470.550,69**	**5.305.816,78**	**3.032.915,46**	**2.668.075,91**
Pessoal e Encargos Sociais	5.871.066,29	2.047.379,69	1.948.198,65	1.752.822,93	1.571.737,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	4.010,77	15.823,56	4.010,77	15.823,56
Outras Despesas Correntes	5.204.488,74	3.419.160,23	3.341.794,57	1.276.081,76	1.080.515,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.075.555,03**	**5.466.539,92**	**5.289.993,22**	**3.028.904,69**	**2.652.252,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.227.011,81**	**1.365.699,64**	**2.244.928,13**	**174.431,09**	**489.780,11**
Investimentos	4.087.011,81	1.304.588,52	1.978.251,75	113.319,97	223.103,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	61.111,12	266.676,38	61.111,12	266.676,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.087.011,81**	**1.304.588,52**	**1.978.251,75**	**113.319,97**	**223.103,73**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.242.566,84**	**6.771.128,44**	**7.268.244,97**	**3.142.224,66**	**2.875.356,08**

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.257.640,70**	**-3.230.927,18**	**-3.739.968,02**	**397.976,60**	**652.920,87**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**53.547,56**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	53.547,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.310.845,10**

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	10.830,42	10.830,42	-	-	-	1.218.369,39	687.214,49	643.002,07	-	575.367,32	575.367,32
EXECUTIVO	0,00	10.830,42	10.830,42	0,00	0,00	0,00	1.218.369,39	687.214,49	643.002,07	0,00	575.367,32	575.367,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	10.830,42	10.830,42	0,00	0,00	0,00	1.218.369,39	687.214,49	643.002,07	0,00	575.367,32	575.367,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	915,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.831,97	3.831,97	0,00	0,00	0,00	79.083,87	47.235,49	3.023,07	0,00	76.060,80	76.060,80
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.805,98	136.284,99	136.284,99	0,00	149.520,99	149.520,99
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	0,00	5.558,45	5.558,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.479,54	503.694,01	503.694,01	0,00	349.785,53	349.785,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**10.830,42**	**10.830,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.218.369,39**	**687.214,49**	**643.002,07**	**0,00**	**575.367,32**	**575.367,32**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	244.940,68	244.940,68	122.946,11	50,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.377,86	31.377,86	33.271,28	106,03
1.1.1- IPTU	24.176,84	24.176,84	24.341,53	100,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.459,70	3.459,70	52,59	1,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.395,82	2.395,82	7.513,96	313,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.345,50	1.345,50	1.363,20	101,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.906,59	20.906,59	12.178,20	58,25
1.2.1- ITBI	20.906,59	20.906,59	12.178,20	58,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.247,09	77.247,09	33.607,57	43,51
1.3.1- ISS	75.957,41	75.957,41	33.607,57	44,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	551,89	551,89	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	331,50	331,50	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	406,29	406,29	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.409,14	115.409,14	43.889,06	38,03
1.4.1- IRRF	115.409,14	115.409,14	43.889,06	38,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.226.541,26	10.226.541,26	3.145.162,98	30,75
2.1- Cota-Parte FPM	6.845.460,37	6.845.460,37	2.043.168,44	29,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.845.460,37	6.845.460,37	2.043.168,44	29,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.182.334,09	3.182.334,09	1.036.234,01	32,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.422,29	11.422,29	4.138,76	36,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.455,89	46.455,89	15.388,09	33,12
2.5- Cota-Parte ITR	1.352,42	1.352,42	13,12	0,97
2.6- Cota-Parte IPVA	139.516,20	139.516,20	46.220,56	33,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.471.481,94	10.471.481,94	3.268.109,09	31,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.200,00	211.200,00	72.341,51	34,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.838,77	113.838,77	38.396,55	33,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.481,04	3.481,04	1.980,00	56,88
5.3- Transferências Diretas - PNAE	21.502,77	21.502,77	5.980,00	27,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.440,56	61.440,56	15.639,64	25,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.936,86	10.936,86	10.345,32	94,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	1.810,81	610,91	33,74
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.810,81	1.810,81	610,91	33,74
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.266.377,47	1.266.377,47	157.912,88	12,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.479.388,28	1.479.388,28	230.865,30	15,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.996.216,18	1.996.216,18	629.031,75	31,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	408.633,56	30,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	636.466,82	636.466,82	207.246,44	32,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.284,46	2.284,46	827,72	36,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.291,18	9.291,18	3.077,58	33,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	270,48	270,48	2,62	0,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	27.903,24	27.903,24	9.243,83	33,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.075.771,24	1.075.771,24	290.972,83	27,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.072.194,93	1.072.194,93	288.800,00	26,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.576,31	3.576,31	2.172,83	60,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-924.021,25	-924.021,25	-340.231,75	36,82
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	765.771,24	766.891,27	180.931,94	23,59	180.931,94	23,59
13.1- Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	19.302,33	42,89	19.302,33	42,89
13.2- Com Ensino Fundamental	720.771,24	721.891,27	161.629,61	22,39	161.629,61	22,39
14- OUTRAS DESPESAS	310.000,00	310.000,00	221.211,94	71,36	82.221,10	26,52
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	221.211,94	73,74	82.221,10	27,41
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.075.771,24	1.076.891,27	402.143,88	37,34	263.153,04	24,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.120,03
17.1 - FUNDEB 60%	1.120,03
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.120,03
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	262.033,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.120,03
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	1.120,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.617.870,49	2.617.870,49	817.027,27	31,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.500,00	260.500,00	51.055,70	19,60	45.501,66	17,47
23.1- Creche	115.000,00	115.000,00	17.621,10	15,32	15.605,07	13,57
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	115.000,00	17.621,10	15,32	15.605,07	13,57
23.2- Pré-escola	145.500,00	145.500,00	33.434,60	22,98	29.896,59	20,55
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	19.302,33	35,10	19.302,33	35,10
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.500,00	90.500,00	14.132,27	15,62	10.594,26	11,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.330,22	1.854.450,25	895.142,51	48,27	491.407,81	26,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.020.771,24	1.021.891,27	382.841,55	37,46	243.850,71	23,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	832.558,98	832.558,98	512.300,96	61,53	247.557,10	29,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	75.000,00	91.104,00	69.020,00	75,76	5.940,00	6,52
28- OUTRAS	98.781,50	98.781,50	90.787,36	91,91	14.732,17	14,91
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.287.611,72	2.304.835,75	1.106.005,57	47,99	557.581,64	24,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-340.231,75
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.172,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.064,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-336.994,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	873.904,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	170.000,00	170.000,00	169.086,00	99,46	44.041,00	25,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	214.097,83	23.692,25	11,07	18.392,25	8,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.388,28	1.201.029,52	1.043.325,50	86,87	18.537,93	1,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.479.388,28	1.585.127,35	1.236.103,75	77,98	80.971,18	5,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.767.000,00	3.889.963,10	2.342.109,32	60,21	638.552,82	16,42

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.120,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	288.800,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	231.020,89	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	231.020,89	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.172,83	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	61.071,97	0,00

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.227.011,81	1.365.699,64	174.431,09	0,00	2.861.312,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.227.011,81**	**1.365.699,64**	**174.431,09**	**0,00**	**2.861.312,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.727.011,81**	**-1.365.699,64**	**-**	**-**	**-2.361.312,17**

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 30/05/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2016 EMHAB

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009//2016
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL SC, ATRAVÉS DO DIRETOR PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO, PARA QUEM INTERESSAR POSSA, CONFORME PRECEITUAM AS LEIS Nº 10.520/02 E 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 15/06/2016, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE DA MUNICIPALIDADE, NA RUA JORGE LACERDA Nº 75, ABERTURA E INÍCIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NA MODALIDADE DE:

PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DE MORADIAS DAS FAMÍLIAS AMPARADAS PELO DECRETO Nº 4500/2007, CONFORME LISTA DE BENEFICIÁRIOS, LISTA DE MATERIAIS E ORÇAMENTOS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1, DO OBJETO, DESTE EDITAL.

AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS PELO SERVIÇO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA JORGE LACERDA, Nº 75, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – SC, ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 15/06/2016, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXTERNO.
OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 118, SALA 02, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 12:00 HORAS E DAS 13H30MIN ÀS 17:00 HORAS E RETIRAR O EDITAL COMPLETO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL – SC ACESSANDO O LINK www.saobentodosul.sc.gov.br

SÃO BENTO DO SUL, 30 DE MAIO DE 2016.
LUIZ CARLOS PEDROZO
DIRETOR PRESIDENTE DA EMHAB

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 115/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 115/2016
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VIÁRIA URBANA VP001 E VP002 (CONTORNO NORTE) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão retirar o edital completo no site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e obter maiores informações, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 12 de maio de 2016.
CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2016
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E PROFUNDA - RETALUDAMENTO DE ÁREA ERODIDA LOCALIZADA NA RUA ENGº ROBERTO KROEHNE, NO BAIRRO DONA FRANCISCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.
Os interessados poderão retirar o edital completo no site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao e obter maiores informações, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 12 de maio de 2016.
OSMAR TELMA

Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1357/2016

DECRETO Nº 1357, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3673, de 30 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.316,53 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
3.3.90.30.00.00.00.00.0324– Material de Consumo R$ 700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0324– Outros Serv. Terc. PJ R$ 8.766,53
4.4.90.52.00.00.00.00.0324– Equip. Material Permanente R$ 3.850,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0024 - Transferências de Convênios – Outros, no valor de R$ 13.316,53.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1358/2016

DECRETO Nº 1358, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3673, de 30 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 962.527,94 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R$ 737.550,00
(241) 4.4.90.51.00.00.00.00.0025 – Obras e Instalações R$ 224.977,94

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do ingresso do Convênio com o Estado de Santa Catarina, conforme Proposta de Transferência nº 17011 – Programa de Transferência Nº 2016005462, na fonte de recursos 0025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros, valor de 224.977,94, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto
(48) 4.4.90.51.00.00.00.00.0234 – Obras e Instalações R$ 737.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1359/2016

DECRETO Nº 1359, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3679, de 01 de junho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 – Recurso do FNDE
(553)3.3.90.93.00.00.00.00.0362– Indenizações e Restituições R$ 94,66

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1360/2016

DECRETO Nº 1360, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3679, de 01 de junho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.122,98 (nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2017 – Gestão do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00.0024 – Equip. Material Permanente R$ 9.122,98

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R$ 9.122,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

OBJETO: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, Planalto Serrano Prestadora de Serviços LTDA - ME CNPJ 82.931.767/0001-07, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias a contar de 20/05/2016.
CONTRATADO: PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar de 20/05/2016.
São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.
Cassio Luiz Zschoerper – Secretário de Planejamento e Urbanismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

OBJETO: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, Serviço Funerário Bom Jesus LTDA - ME CNPJ 75.508.820/0004-30, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias a contar de 20/05/2016.
CONTRATADO: Serviço Funerário Bom Jesus Ltda - ME
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar de 20/05/2016.
São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.
Cassio Luiz Zschoerper – Secretário de Planejamento e Urbanismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

OBJETO: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ 80.105.679/0001-12, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias a contar de 20/05/2016.
CONTRATADO: FSB Serviços Póstumos Ltda - ME
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) a contar de 20/05/2016.
São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.
Cassio Luiz Zschoerper – Secretário de Planejamento e Urbanismo

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul / 3ª Vara
Av. São Bento, 401, Rio Negro - CEP 89287-355, Fone: (47) 3631-1920, São Bento do Sul-SC - E-mail: saobento.vara3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Luís Paulo Dal Pont Lodetti
Chefe de Cartório: Rejane Schappo

EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Procedimento Ordinário n. 0302085-72.2014.8.24.0058
Autor: Município de São Bento do Sul /
Requerido: MARCELO RUTHES DA SILVA /

Citando(a)(s): MARCELO RUTHES DA SILVA, Jose Ruckl, 289, Ponto de referência Farmácia Gonçalves, Serra Alta - CEP 89291-690, São Bento do Sul-SC, CPF 042.886.249-75, brasileiro(a)

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do
prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-
ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 2 vez(es), na forma da lei.

São Bento do Sul (SC), 07 de abril de 2016.
Rejane Schappo
Chefe de Cartório
Assino por determinação do R. Juízo,
Conforme Portaria 03/2014
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

EDITAL Nº 009/2016

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 009/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 009/2016.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	11	RICARDO ANTONIO BUENO	3.0
2º	06	SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDÃO	3.0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÃO HABILITADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	18	LUCIA DRYGLA MENDES	3.0

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	22	LUCIA UNISESKY	7.0
2º	26	DARLENE SCHOEFFEL GRIMM	5.0
3º	01	GISLAINE APARECIDA GONÇALVES	5.0
4º	24	CLEONICE BARBOSA RANK	-
5º	14	VERONICA DE FATIMA LEITE MARTINS LONIEN	-
6º	10	MICHELLE ZACZESKI PANASIUK	-
7º	12	ADRIANA AGOSTINHO KERSCHER	-

CARGO: ODONTÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	03	DESIREE DA SILVA BAPTISTA	7.0
2º	16	WILLIAM CESAR ZIEMBIKIEWICZ	5.0
3º	29	LORIMAR LUCIDORIO DE SOUZA FREITAS	3.0
4º	21	CESAR RINCON CANCINO	-
5º	13	GERUSA CASSIA MEDEIROS BUENO DE OLIVEIRA	-
6º	20	SÉRGIO CUNHA DO NASCIMENTO	-
7º	09	DANIELA CRISTINA LUNELLI	-
8º	17	HELOISA RIEPER DA SILVA MELCHIORETTO	-

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016.
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2016

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 012/2016

A Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei nº 2.397 de 09 de setembro de 2009.

1. DO CARGO
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga, referentes ao cargo disposto no quadro a seguir sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo Lei nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos de:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Auxiliar de Serviços	01	40	R$ 911,94	Ensino Fundamental Incompleto

O Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano de 2016.
1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento da vaga que vier a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.
2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
2.2 A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.
2.3. Aplica-se ao pessoal contratado nos ternos da Lei 2397/2009 o disposto na Consolidação das leis do Trabalho, aplicando-se supletivamente os deveres e proibições previstos do regime jurídico dos servidores municipais.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 O período das inscrições de 03 de junho de 2016 a 10 de junho de 2016.
3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá, fazer sua inscrição durante o período de inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul no Depto de Recursos Humanos, sito à Rua Jorge Lacerda, 75- Centro, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas.
3.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;
3.4 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
3.5 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.
3.6 O teor do Edital estará disponível no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento.
3.7 São condições de inscrição:
3.7.1 Nacionalidade brasileira;
3.7.2 O gozo dos direitos civis e políticos;
3.7.3 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
3.7.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão;
3.7.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
3.7.6 Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
3.8 Ao preencher sua Ficha de inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital.
3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo.
3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
4.1 Os cargos previstos no quadro do item 1.1 serão de Tempo de Serviço.
4.2 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos.
a) Até 05 anos: 2,5 pontos
b) De 05 anos a 10 anos: 05 pontos
c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
5.1 Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:
5.1.1 Que tenha maior número de dependentes até 16 anos;
5.1.2 Que seja mais idoso.
5.2 A lista com o resultado final será divulgada no site www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
5.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

6. DO REGIME JURÍDICO
6.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO
7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo função.
7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
7.3 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:
- ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco Caixa Econômica Federal – SBS;
- Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Depto. Recursos Humanos da PMSBS).
- 01 Foto 3x4
- Exame Pré-admissional; (Realizado no Posto Central, com agendamento no RH)
- Declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
- Declaração de que não percebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;

- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
- Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio;
- Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca – de São Bento do Sul através do site www.tjsc.jus.br
-Certidão de Regularidade do Conselho de Classe da Região
-Registro no órgão de classe da Região

Fotocópias (xerox):
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
- Certidão de Nascimento, e ou, Casamento;
- Certidão de Nascimento e da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos, (páginas contendo o nome e comprovação das vacinas);
- Atestado de Freqüência Escolar dos Filhos entre 06 e 14 anos;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Comprovante de Residência Atual;
- Comprovante de Escolaridade Diploma ou Certificado de conclusão; com apresentação do original no ato da admissão;
- Carteira de vacina contra Rubéola. (Frente e Verso)
- Nº do PIS/PASEP e sua data de Cadastro;
- Carteira de Trabalho onde consta a Foto e os dados Pessoais.

7.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRICÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria de Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humano sito à Rua Jorge Lacerda nº 75 – Centro, e preencher documento indicando seu cargo função - fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

8. DA ESCOLHA DE VAGA
8.1 – A escolha da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos.
8.2 – A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato não podendo ser realizada por meio de procuração;
8.3 – No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos realizar a chamada para contratação via telefone, email ou através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
8.4 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da comunicação via telefone, email ou de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR), para se apresentar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O Poder Executivo do Município de São Bento do Sul - SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato na fase de admissão, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao – Departamento de Recursos Humanos.
9.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisadas e deferidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de São Bento do Sul.
9.5 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo função.
9.6 O Edital, resultado final e homologação serão publicados no Diário dos Municípios e disponibilizados no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br - no link /EditaisRH
9.7 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão organizadora.
9.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não
poderá alegar desconhecimento.
9.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Bento do Sul-SC, 01 de junho de 2016.
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de 480 unidades de passagens (vale transporte) de Agudos do Sul (PR) x São Bento do Sul x Agudos do Sul (PR), para transporte dos profissionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, pelo período de fevereiro a julho de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 43/2016 de 22 de fevereiro de 2016.
DO VALOR: R$ 3.225,60 – valor total.
DA VIGÊNCIA: fevereiro de 2016 até 31 de julho de 2016.
São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CENTER VARIEDADES LTDA.
DO OBJETO: Locação de dois imóveis, cada um com dois pavimentos sendo um com área de 335,15 m2 e outro com área de 329 m2, situado na Rua Capitão Ernesto Nunes esquina com a Rua Padre Fidelis Tomelin – Centro, para abrigar o Centro de Especialidades Médicas e Laboratoriais do Município, conforme Dispensa de Licitação nº 124/2015.
DO VALOR: R$ 122.090,52 - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2016.
São Bento do Sul, 29 de dezembro de 2015.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
CENTER VARIEDADES LTDA, como Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053/2016

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 136/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, em 06 de maio de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 119/2014 de 11 de abril de 2014.
Considerando o objeto do Contrato de nº 136/2014 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura, conforme relação dos veículos segurados (anexa) que fica fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;
Considerando a aquisição de um Caminhão Ford Cargo 2629 placas QHY 8521, Renavam 1077605371, chassi 9BFZEANE1FBS88648, à ser utilizado na Secretaria de Agricultura, se faz necessária a inclusão do referido veículo na apólice de seguros do Município, sendo seguro total, 100% FIPE conforme proposta em anexo, aditivando o referido contrato com base na Cláusula Sétima – Das Alterações e Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), para pagamento à vista referente ao seguro total do veículo.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de maio de 2014, Termo Aditivo nº 197/2014 de 06 de junho de 2014, Termo Aditivo nº 334/2014 de 12 de novembro de 2014, Termo Aditivo nº 031/2015 de 29 de janeiro de 2015, Termo Aditivo nº 116/2015 de 09 de abril de 2015, Termo Aditivo nº 132/2015 de 05 de maio de 2015, Termo Aditivo nº 217/2015 de 28 de julho de 2015, Termo Aditivo nº 240/2015 de 31 de agosto de 2015 e Termo Aditivo nº 271/2015 de 29 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de março de 2016.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 088/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 147/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 18 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 35/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 147/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações para execução de pavimentação asfáltica da Rua Cedro, localizada no bairro 25 de julho conforme memorial descritivo, projeto e Convênio nº 8091272014 Caixa Econômica Federal;
Considerando que devido à distinção encontrada entre projeto e execução, houve a necessidade de alteração do projeto de pavimentação, documentos estes encaminhados para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para análise e aprovação. Porém durante o período de análise pelo órgão financiador, foi encontrada uma solução mais viável e rápida de se resolver, a qual não era necessária a aprovação do órgão financiador. O problema se encontrava na drenagem, onde em projeto indicava para fazer a ligação da nova drenagem na drenagem existente encontrada na Rua Imperial, porém não existia nenhuma drenagem existente que suportasse a ligação com a nova drenagem;
Considerando que a Secretaria de Obras do Município está executando a drenagem na Rua Imperial que irá suportar a ligação com a drenagem nova da Rua Cedros, resolvendo assim os problemas encontrados, porém acarretando em atraso na execução da obra, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 28 de abril de 2016 e com término em 27 de julho de 2016.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 18 de maio de 2016 e com término em 17 de agosto de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 18 de maio de 2015 e Termo Aditivo nº 288/2015 de 15 de outubro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 27 de abril de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 091/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 091/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 224/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 12 de agosto de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 171/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 224/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Alberto Malschitzky, Bairro Progresso, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC CIDADES – II nº 2013030601;
Considerando a necessidade de alteração no projeto de drenagem visando causar menos problemas durante a execução da obra para os moradores e usuários da via, e o tempo de aprovação do projeto readequado pelo órgão financiador responsável, houve atraso no período de execução, fazendo-se necessário prorrogar o prazo de execução e de vigência do referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de maio de 2016 e com término em 03 de agosto de 2016.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 12 de maio de 2016 e com término em 11 de agosto de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de agosto de 2015 e Termo Aditivo nº 006/2016 de 20 de janeiro de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 02 de maio de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 095/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 168/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 03 de junho de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 90/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 168/2015, que consiste na construção de novo prédio para o CEIM Amor Perfeito, localizado à Rua Tijucas, nº 483 no Bairro Progresso, conforme memorial descritivo, projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e demais especificações em anexo a Concorrência Pública nº 90/2015,
Considerando que a execução dos serviços para adequação da obra junto à Celesc e ao Corpo de Bombeiros Militar conforme Termo Aditivo nº 085/2016 está sendo realizada, houve atraso na obra, fazendo-se necessário prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e IV, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 07 de maio de 2016 e com término em 06 de julho de 2016.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 03 de junho de 2016 e com término em 02 de agosto de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 03 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 314/2015 de 27 de novembro de 2015 e Termo Aditivo nº 085/2016 de 20 de abril de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 05 de maio de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
ANDERSON HINKE, como Engenheiro Civil.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 099/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 301/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BB IMOBILIÁRIA LTDA ME, em 12 de novembro de 2015, conforme Edital de Convite nº 233/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 301/2015, que consiste na contratação de serviço de avaliação mercadológica (PTAM) de imóveis localizados no Município, conforme determina a NBR 14.653, para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme anexo ao Convite nº 233/2015;
Considerando o término do Contrato em 11 de maio de 2016 e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços e visando o princípio de economicidade visto que a Contratada irá manter os valores praticados para o período prorrogado, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato e conforme Cláusula Sexta – da Vigência o Contrato pode ser prorrogado a critério do Contratante, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, a contar de 12 de maio de 2016 e com término em 11 de novembro de 2016.
Permanece o valor unitário de R$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos) para 100 avaliações, totalizando o valor do Contrato em R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinqüenta reais) para o período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de novembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
BB IMOBILIÁRIA LTDA ME, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas para Gestão Escolar de nº 167/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, em 28 de maio de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 65/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 167/2013, que consiste na Contratação de empresa especializada em manutenção, suporte e desenvolvimento continuado de Sistemas Informatizados integrados para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação através de locação mensal;
Considerando o término do Contrato nº 167/2013, no dia 27 de maio de 2016, e tendo em vista a necessidade de manter o atendimento do sistema contratado, devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, faz-se necessário prorrogar a vigência contratual, com base na Cláusula Sétima – Da Vigência do referido Contrato, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 7 (sete) meses, a contar de 28 de maio de 2016 e com término em 27 de dezembro de 2016.
Permanece o valor mensal de R$ 3.289,88 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 23.029,16 (vinte e três mil vinte e nove reais e dezesseis centavos), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de maio de 2013, Termo Aditivo nº 177/2014 de 27 de maio de 2014 e Termo Aditivo nº 160/2015 de 26 de maio de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de maio de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, como Contratada.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, Planalto Serrano Prestadora de Serviços LTDA - ME CNPJ 82.931.767/0001-07, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias a contar de 20/05/2016.

II – Contratado: PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A Dispensa de Licitação se exige devido a esta Administração Municipal instaurou o edital de Concorrência Pública nº 288/2014, para permissão de serviços funerários pelo prazo de 10 (dez) anos. O referido certame foi instaurado em razão do término da vigência do Contrato de Permissão nº 179/2003, firmado com a empresa PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, sucedido pelo contrato emergencial 396/2013 e 182/2014.
Contudo, o referido processo licitatório encontrava-se com tramitação provisoriamente suspensa por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0302014-70.2014.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Em 18 de dezembro de 2014 o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC, proferiu sentença de total procedência dos pedidos, sentença esta que foi objeto de embargos aclaratórios, que foram julgados procedentes em 02 de março de 2015, onde foram considerados ilegais os seguintes pontos do edital:
ii) Ausência de Demonstração de Capacidade Técnica para Desempenho do Serviço; (...)
No presente caso, nota-se que a administração municipal optou por dispensar a exigência da capacidade técnica na fase de habilitação para requerer tal demonstração apenas na fase da proposta técnica, o que não é possível segundo a Lei das Licitações. É que, por força legal, na modalidade licitatória erigida no edital, a exigência de documento que comprove a capacitação técnica deve ocorrer na fase de habilitação. (...) Destarte, havendo regra legal sobre a matéria, o momento para habilitação e comprovação da capacidade técnica do licitante está fora da zona de discricionariedade da Administração Pública, inserto, assim, naquele referente aos atos vinculados. Neste ponto, portanto, razão assiste ao impetrante.
(...)
iiii) Ausência de Prévio Ato Justificador, Objeto, Área e Prazo de Outorga. (...) Destarte, não se trata de mero ato formal, mas sim de elemento importante para corporificar os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade da Administração Pública. Logo, é de ser reconhecida a nulidade do certame também por falta do ato justificador previsto no artigo 5º da Lei nº 8.987/95.
Os outros dois pontos apontados como ilegais foram considerados legais pelo MM Juiz Prolator da sentença.
Concluiu-se, assim, que tanto o prosseguimento motivado por recurso de apelação, quanto o seguimento natural destes mandados de segurança através de envio ex officio ao E. TJSC para revisão, somente contribuiriam para a paralisação do certame e para a manutenção do status quo atual — caracterizado pela precariedade das contratações —, mantendo indefinição que certamente não interessava à administração pública municipal, aos usuários dos serviços públicos, à sociedade como um todo e à Justiça.
Neste sentido foi anulado o processo licitatório nº 288/2014, e imediatamente instaurado o processo licitatório nº 99/2015, estando este na fase preparatória, onde foi publicado o ato justificador, que questionado por empresa do ramo, foi mantido, carecendo no momento da publicação do edital da licitação. Contudo, o referido processo licitatório está suspenso por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0301701-75.2015.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Assim sendo, faz-se necessária a contratação emergencial dos serviços até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população aos serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora do município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal. Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas dos contratos de permissão regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticada atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, Serviço Funerário Bom Jesus LTDA - ME CNPJ 75.508.820/0004-30, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias a contar de 20/05/2016.

II – Contratado: Serviço Funerário Bom Jesus Ltda - ME
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A Dispensa de Licitação se exige devido a esta Administração Municipal instaurou o edital de Concorrência Pública nº 288/2014, para permissão de serviços funerários pelo prazo de 10 (dez) anos. O referido certame foi instaurado em razão do término da vigência do Contrato de Permissão nº 178/2003, firmado com a empresa

SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME, sucedido pelo contrato emergencial 394/2013 e 181/2014.
Contudo, o referido processo licitatório encontrava-se com tramitação provisoriamente suspensa por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0302014-70.2014.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Em 18 de dezembro de 2014 o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC, proferiu sentença de total procedência dos pedidos, sentença esta que foi objeto de embargos aclaratórios, que foram julgados procedentes em 02 de março de 2015, onde foram considerados ilegais os seguintes pontos do edital:
ii) Ausência de Demonstração de Capacidade Técnica para Desempenho do Serviço; (...)
No presente caso, nota-se que a administração municipal optou por dispensar a exigência da capacidade técnica na fase de habilitação para requerer tal demonstração apenas na fase da proposta técnica, o que não é possível segundo a Lei das Licitações. É que, por força legal, na modalidade licitatória erigida no edital, a exigência de documento que comprove a capacitação técnica deve ocorrer na fase de habilitação. (...) Destarte, havendo regra legal sobre a matéria, o momento para habilitação e comprovação da capacidade técnica do licitante está fora da zona de discricionariedade da Administração Pública, inserto, assim, naquele referente aos atos vinculados. Neste ponto, portanto, razão assiste ao impetrante.
(...)
iiii) Ausência de Prévio Ato Justificador, Objeto, Área e Prazo de Outorga. (...) Destarte, não se trata de mero ato formal, mas sim de elemento importante para corporificar os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade da Administração Pública. Logo, é de ser reconhecida a nulidade do certame também por falta do ato justificador previsto no artigo 5º da Lei nº 8.987/95.
Os outros dois pontos apontados como ilegais foram considerados legais pelo MM Juiz Prolator da sentença.
Concluiu-se, assim, que tanto o prosseguimento motivado por recurso de apelação, quanto o seguimento natural destes mandados de segurança através de envio ex officio ao E. TJSC para revisão, somente contribuiriam para a paralisação do certame e para a manutenção do status quo atual — caracterizado pela precariedade das contratações —, mantendo indefinição que certamente não interessava à administração pública municipal, aos usuários dos serviços públicos, à sociedade como um todo e à Justiça.
Neste sentido foi anulado o processo licitatório nº 288/2014, e imediatamente instaurado o processo licitatório nº 99/2015, estando este na fase preparatória, onde foi publicado o ato justificador, que questionado por empresa do ramo, foi mantido, carecendo no momento da publicação do edital da licitação. Contudo, o referido processo licitatório está suspenso por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0301701-75.2015.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Assim sendo, faz-se necessária a contratação emergencial dos serviços até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população aos serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal. Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas dos contratos de permissão regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticada atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário, F S B SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME CNPJ 80.105.679/0001-12, conforme Lei 817/2003, pelo período de 180 dias, a contar de 20/05/2016.

II – Contratado: F S B SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A Dispensa de Licitação se exige devido a esta Administração Municipal instaurou o edital de Concorrência Pública nº 288/2014, para permissão de serviços funerários pelo prazo de 10 (dez) anos. O referido certame foi instaurado em razão do término da vigência do Contrato de Permissão nº 183/2003, firmado com a empresa F S B SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, sucedido pelo contrato emergencial 395/2013 e 183/2014.
Contudo, o referido processo licitatório encontrava-se com tramitação provisoriamente suspensa por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0302014-70.2014.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Em 18 de dezembro de 2014 o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC, proferiu sentença de total procedência dos pedidos, sentença esta que foi objeto de embargos aclaratórios, que foram julgados procedentes em 02 de março de 2015, onde foram considerados ilegais os seguintes pontos do edital:
ii) Ausência de Demonstração de Capacidade Técnica para Desempenho do Serviço; (...)
No presente caso, nota-se que a administração municipal optou por dispensar a exigência da capacidade técnica na fase de habilitação para requerer tal demonstração apenas na fase da proposta técnica, o que não é possível segundo a Lei das Licitações. É que, por força legal, na modalidade licitatória erigida no edital, a exigência de documento que comprove a capacitação técnica deve ocorrer na fase de habilitação. (...) Destarte, havendo regra legal sobre a matéria, o momento para habilitação e comprovação da capacidade técnica do licitante está fora da zona de discricionariedade da Administração Público, inserto, assim, naquele referente aos atos vinculados. Neste ponto, portanto, razão assiste ao impetrante.
(...)
iiii) Ausência de Prévio Ato Justificador, Objeto, Área e Prazo de Outorga. (...) Destarte, não se trata de mero ato formal, mas sim de

elemento importante para corporificar os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade da Administração Pública. Logo, é de ser reconhecida a nulidade do certame também por falta do ato justificador previsto no artigo 5.º da Lei n.º 8.987/95.
Os outros dois pontos apontados como ilegais foram considerados legais pelo MM Juiz Prolator da sentença.
Concluiu-se, assim, que tanto o prosseguimento motivado por recurso de apelação, quanto o seguimento natural destes mandados de segurança através de envio ex officio ao E. TJSC para revisão, somente contribuiriam para a paralisação do certame e para a manutenção do status quo atual — caracterizado pela precariedade das contratações —, mantendo indefinição que certamente não interessava à administração pública municipal, aos usuários dos serviços públicos, à sociedade como um todo e à Justiça.
Neste sentido foi anulado o processo licitatório nº 288/2014, e imediatamente instaurado o processo licitatório nº 99/2015, estando este na fase preparatória, onde foi publicado o ato justificador, que questionado por empresa do ramo, foi mantido, carecendo no momento da publicação do edital da licitação. Contudo, o referido processo licitatório está suspenso por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0301701-75.2015.8.24.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível do Fórum desta Comarca de São Bento do Sul/SC.
Assim sendo, faz-se necessária a contratação emergencial dos serviços até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população aos serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal. Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas dos contratos de permissão regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticada atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LEI Nº 3679/2016

LEI Nº 3679, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 – Recurso do FNDE
(553)3.3.90.93.00.00.00.00.0362– Indenizações e Restituições R$ 94,66

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.122,98 (nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2017 – Gestão do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00.0024 – Equip. Material Permanente R$ 9.122,98

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta seis centavos) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R$ 9.122,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11911/2016

PORTARIA Nº 11911, DE 01 DE JUNHO DE 2016
Exonera Diretor

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de junho de 2016, VILMAR GROSSKOPF, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2015

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 133/2015, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ANDREI PADILHA 05153327981 (GRUPO ARTÍSTICO GUERREIROS CAMARÁ) de 05 de maio de 2015, conforme Edital de Convite nº 80/2015.
Cláusula Primeira – Fica rescindido a partir de 31 de maio de 2016 o contrato de prestação de serviços que consiste na contratação de empresa com profissional capacitado, para ministrar Oficina de Capoeira nos CRAS (Centenário, Serra Alta e Cruzeiro), pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo ao Convite nº 80/2015.
Conforme informação no Termo Aditivo nº 086/2016, o Contrato seria rescindido quando da homologação do Edital de Convite nº 97/2016, em comum acordo entre as partes. A homologação do referido processo ocorreu dia 16 de maio de 2016, sendo o prazo de vigência do novo Contrato de 01 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Para tanto, faz-se necessário rescindir o Contrato 133/2015, tendo o mesmo vigência até 31 de maio de 2016.
Parágrafo Único: A rescisão de que trata o presente termo dá-se de forma amigável, na forma do art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, conferindo quitação dos termos contratuais, com efeitos a partir de 31 de maio de 2016.
São Bento do Sul, 18 de maio de 2016.
Ass: MARISA DO AMARAL, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
ANDREI PADILHA 05153327981 (GRUPO ARTÍSTICO GUERREIROS CAMARÁ), como Contratada.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

Na publicação do extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC no dia 31 de maio de 2016, Edição 2005, página 997:
ONDE SE LÊ:
OBJETO: FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10.000M3 DE PEDRA BRUTA PARA POSTERIOR BRITAGEM E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES (MAIO/2016 A MAIO/2017).

LEIA-SE:
OBJETO: FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10.000M3 DE PEDRA BRUTA PARA POSTERIOR BRITAGEM E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE MAIO/2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.930.544,16	0,00
Pessoal Ativo	115.443.567,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	17.460.945,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.031,84	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	14.135.875,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	647,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.381,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.131.847,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**118.794.668,44**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**228.866.479,07**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**118.794.668,44**	**51,91**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**123.587.898,70**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**117.408.503,76**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**111.229.108,83**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.371.623,54**	**10.811.614,45**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.302.169,86	10.811.614,45	0,00	0,00
Interna	11.302.169,86	10.811.614,45	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	69.453,68	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.647.137,66**	**16.677.881,42**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.471.971,96	21.369.194,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	176,52	20.575,97	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.825.010,82	4.711.888,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**724.485,88**	**-5.866.266,97**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**215.094.568,25**	**228.866.479,07**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,29%**	**4,72%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,34%**	**-2,56%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**258.113.481,90**	**274.639.774,88**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**232.302.133,71**	**247.175.797,40**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.302.169,86	10.811.614,45	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	11.302.169,86	10.811.614,45	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.492.668,02	1.893.280,97	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.842.307,88	31.792.574,26	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**218.989.607,11**	**243.263.052,04**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	150.355,62	332.784,49	0,00	0,00
Investimentos	218.840.517,60	242.954.084,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.266,11	23.816,90	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**62.805,73**	**362.031,95**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-218.989.607,11**	**-243.263.052,04**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**215.094.568,25**	**228.866.479,07**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**47.320.805,02**	**50.350.625,40**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**42.588.724,51**	**45.315.562,86**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.020.202,46**	**1.020.202,46**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.020.202,46	1.020.202,46
Interna	1.020.202,46	1.020.202,46
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.020.202,46	1.020.202,46
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**228.866.479,07**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.020.202,46**	**0,45**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**36.618.636,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**32.956.772,99**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**16.020.653,53**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.020.202,46**	**0,45**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	228.866.479,07

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.969.519,57	52,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	137.319.887,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	130.453.893,07	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.866.266,97	-2,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.639.774,88	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.350.625,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.020.202,46	0,45
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.618.636,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.020.653,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.856.896,30	12.827.456,16

FONTE:

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**51.452.446,43**	**16,88**	**93.366.340,08**	**30,63**	**211.500.915,97**
RECEITAS CORRENTES	**267.900.519,00**	**267.900.519,00**	**50.643.655,40**	**18,90**	**91.949.209,63**	**34,32**	**175.951.309,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.935.520,00	36.935.520,00	13.063.695,14	35,37	16.632.835,36	45,03	20.302.684,64
IMPOSTOS	31.784.000,00	31.784.000,00	12.281.979,05	38,64	14.699.254,58	46,25	17.084.745,42
TAXAS	5.147.320,00	5.147.320,00	781.217,95	15,18	1.932.584,50	37,55	3.214.735,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.200,00	4.200,00	498,14	11,86	996,28	23,72	3.203,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.895,00	10.620.895,00	1.725.267,50	16,24	3.463.670,43	32,61	7.157.224,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.420.895,00	7.420.895,00	1.090.751,06	14,70	2.167.416,11	29,21	5.253.478,89
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.200.000,00	3.200.000,00	634.516,44	19,83	1.296.254,32	40,51	1.903.745,68
RECEITA PATRIMONIAL	38.178.344,00	38.178.344,00	10.709.042,47	28,05	19.546.072,57	51,20	18.632.271,43
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	140.000,00	140.000,00	9.669,86	6,91	17.518,83	12,51	122.481,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.964.844,00	37.964.844,00	10.689.354,22	28,16	19.509.538,07	51,39	18.455.305,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	73.500,00	73.500,00	10.018,39	13,63	19.015,67	25,87	54.484,33
RECEITA DE SERVIÇOS	18.893.806,00	18.893.806,00	2.778.103,03	14,70	5.654.212,16	29,93	13.239.593,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.663.476,00	153.663.476,00	21.476.497,93	13,98	44.825.314,74	29,17	108.838.161,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	153.055.476,00	153.055.476,00	21.471.481,13	14,03	44.804.477,55	29,27	108.250.998,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	224.630,00	224.630,00	5.016,80	2,23	7.465,67	3,32	217.164,33
TRANSF. DE PESSOAS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
TRANSF. DE CONV.	315.520,00	315.520,00	0,00	0,00	13.371,52	4,24	302.148,48
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.608.478,00	9.608.478,00	891.049,33	9,27	1.827.104,37	19,02	7.781.373,63
MULTAS E JUROS DE MORA	3.685.755,00	3.685.755,00	495.811,43	13,45	971.239,90	26,35	2.714.515,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	936.175,00	936.175,00	10.819,38	1,16	32.732,64	3,50	903.442,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.888.862,00	4.888.862,00	384.352,13	7,86	823.065,44	16,84	4.065.796,56
RECEITAS DIVERSAS	97.686,00	97.686,00	66,39	0,07	66,39	0,07	97.619,61
RECEITAS DE CAPITAL	**36.966.737,05**	**36.966.737,05**	**808.791,03**	**2,19**	**1.417.130,45**	**3,83**	**35.549.606,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.279.000,00	12.279.000,00	496.060,17	4,04	1.020.202,46	8,31	11.258.797,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.279.000,00	12.279.000,00	496.060,17	4,04	1.020.202,46	8,31	11.258.797,54
ALIENAÇÃO DE BENS	1.168.811,00	1.168.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.811,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	288.811,00	288.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.811,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	616.000,00	616.000,00	69.303,92	11,25	128.322,43	20,83	487.677,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.558.926,05	22.558.926,05	240.649,50	1,07	254.302,50	1,13	22.304.623,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.953.600,05	16.953.600,05	240.649,50	1,42	254.302,50	1,50	16.699.297,55

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**304.867.256,05**	**304.867.256,05**	**51.452.446,43**	**16,88**	**93.366.340,08**	**30,63**	**211.500.915,97**
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.415.326,00	5.415.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415.326,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	344.000,00	344.000,00	2.777,44	0,81	14.303,06	4,16	329.696,94
REC D.ATIVA DE AMORT EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	344.000,00	344.000,00	2.777,44	0,81	14.303,06	4,16	329.696,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**6.427.551,95**	**41,43**	**8.733.322,44**	**56,30**	**6.779.572,56**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**57.879.998,38**	**18,07**	**102.099.662,52**	**31,87**	**218.280.488,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**320.380.151,05**	**320.380.151,05**	**57.879.998,38**	**18,07**	**102.099.662,52**	**31,87**	**218.280.488,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	320.380.151,05	320.380.151,05	57.879.998,38	18,07	102.099.662,52	31,87	218.280.488,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.980.485,64	—	—	294.477,65	—	—
Superávit Financeiro	—	4.980.485,64	—	—	294.477,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**310.615.536,46**	**38.647.186,55**	**94.195.851,56**	**216.419.684,90**	**33.799.838,02**	**64.377.314,57**	**246.238.221,89**	**60.851.396,80**
DESPESAS CORRENTES	**209.088.975,00**	**210.779.529,18**	**31.909.563,80**	**79.620.539,98**	**131.158.989,20**	**31.538.407,37**	**60.475.161,79**	**150.304.367,39**	**57.287.764,32**

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**305.247.662,05**	**310.615.536,46**	**38.647.186,55**	**94.195.851,56**	**216.419.684,90**	**33.799.838,02**	**64.377.314,57**	**246.238.221,89**	**60.851.396,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.540.329,00	129.410.329,00	18.114.281,41	38.418.351,28	90.991.977,72	18.262.005,48	38.418.102,90	90.992.226,10	37.967.237,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	844.000,00	844.000,00	132.324,13	274.890,29	569.109,71	132.324,13	274.890,29	569.109,71	274.890,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.704.646,00	80.525.200,18	13.662.958,26	40.927.298,41	39.597.901,77	13.144.077,76	21.782.168,60	58.743.031,58	19.045.636,64
DESPESAS DE CAPITAL	**55.253.240,05**	**58.930.560,28**	**6.737.622,75**	**14.575.311,58**	**44.355.248,70**	**2.261.430,65**	**3.902.152,78**	**55.028.407,50**	**3.563.632,48**
INVESTIMENTOS	49.842.109,05	53.519.429,28	5.956.304,17	13.063.353,81	40.456.075,47	1.481.311,97	2.391.394,91	51.128.034,37	2.052.874,61
INVERSOES FINANCEIRAS	203.700,00	203.700,00	1.199,90	1.199,90	202.500,10	0,00	0,00	203.700,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.207.431,00	5.207.431,00	780.118,68	1.510.757,87	3.696.673,13	780.118,68	1.510.757,87	3.696.673,13	1.510.757,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**40.605.447,00**	**40.605.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.605.447,00**	**0,00**	**0,00**	**40.605.447,00**	**0,00**
	40.605.447,00	40.605.447,00	0,00	0,00	40.605.447,00	0,00	0,00	40.605.447,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**15.132.489,00**	**15.424.989,00**	**2.545.004,66**	**5.113.816,30**	**10.311.172,70**	**2.570.465,01**	**4.981.719,21**	**10.443.269,79**	**3.871.228,92**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**320.380.151,05**	**326.040.525,46**	**41.192.191,21**	**99.309.667,86**	**226.730.857,60**	**36.370.303,03**	**69.359.033,78**	**256.681.491,68**	**64.722.625,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**320.380.151,05**	**326.040.525,46**	**41.192.191,21**	**99.309.667,86**	**226.730.857,60**	**36.370.303,03**	**69.359.033,78**	**256.681.491,68**	**64.722.625,72**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	32.740.628,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	320.380.151,05	326.040.525,46	41.192.191,21	99.309.667,86	—	36.370.303,03	102.099.662,52	—	64.722.625,72

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**6.427.551,95**	**41,43**	**8.733.322,44**	**56,30**	**6.779.572,56**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.512.895,00**	**15.512.895,00**	**6.427.551,95**	**41,43**	**8.733.322,44**	**56,30**	**6.779.572,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	72,17	0,00	20.780,76	0,00	-20.780,76
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	72,17	0,00	20.780,76	0,00	-20.780,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.199.092,00	15.199.092,00	6.107.290,11	40,18	8.316.358,99	54,72	6.882.733,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.153.942,00	15.153.942,00	6.107.290,11	40,30	8.316.358,99	54,88	6.837.583,01
Transferências dos Municipios	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	214.403,00	214.403,00	42.167,24	19,67	75.250,58	35,10	139.152,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.400,00	99.400,00	278.022,43	279,70	320.932,11	322,87	-221.532,11
Multas e Juros de Mora	99.400,00	99.400,00	278.022,43	279,70	320.932,11	322,87	-221.532,11

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**15.132.489,00**	**15.424.989,00**	**2.545.004,66**	**5.113.816,30**	**10.311.172,70**	**2.570.465,01**	**4.981.719,21**	**10.443.269,79**	**3.871.228,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.109.829,00	14.109.829,00	2.506.842,87	4.718.847,96	9.390.981,04	2.511.600,66	4.717.954,10	9.391.874,90	3.607.564,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.400,00	99.400,00	8.704,64	51.614,34	47.785,66	8.704,64	51.614,34	47.785,66	51.614,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.230,00	1.017.730,00	8.027,91	231.041,84	786.688,16	28.730,47	99.838,61	917.891,39	99.738,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA	198.030,00	198.030,00	21.429,24	112.312,16	85.717,84	21.429,24	112.312,16	85.717,84	112.312,16

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**15.132.489,00**	**15.424.989,00**	**2.545.004,66**	**5.113.816,30**	**10.311.172,70**	**2.570.465,01**	**4.981.719,21**	**10.443.269,79**	**3.871.228,92**

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 18.732.083,42

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.381.259,00	37.381.259,00	15.470.498,81	41,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	8.675.292,15	71,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	924.041,65	42,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	4.181.413,65	31,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	918.507,13	22,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.440,00	123.440,00	15.211,23	12,32
Dívida Ativa dos Impostos	4.595.879,00	4.595.879,00	603.268,25	13,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	877.940,00	877.940,00	152.764,75	17,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.543.324,00	92.543.324,00	28.129.675,79	30,40
Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	8.855.961,07	29,02
Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	2.304,32	6,38
Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	2.577.696,73	27,42
Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	16.382.651,90	31,82
Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	245.652,57	28,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	228.500,00	228.500,00	65.409,20	28,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	228.500,00	228.500,00	65.409,20	28,63
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**129.924.583,00**	**129.924.583,00**	**43.600.174,60**	**33,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.377.485,00	23.377.485,00	6.641.776,07	28,41
Provenientes da União	23.377.485,00	23.377.485,00	6.641.776,07	28,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	305.000,00	305.000,00	96.856,62	31,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**23.682.485,00**	**23.682.485,00**	**6.738.632,69**	**28,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	56.781.035,00	57.621.035,00	20.623.282,15	35,79	16.220.299,64	28,15
Pessoal e Encargos Sociais	26.841.382,00	26.841.382,00	8.072.404,46	30,07	8.072.404,46	30,07
Outras Despesas Correntes	29.939.653,00	30.779.653,00	12.550.877,69	40,78	8.147.895,18	26,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.062.450,00	110.683,73	5,37	60.692,24	2,94
Investimentos	1.870.450,00	2.062.450,00	110.683,73	5,37	60.692,24	2,94

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.870.450,00	2.062.450,00	110.683,73	5,37	60.692,24	2,94
Investimentos	1.870.450,00	2.062.450,00	110.683,73	5,37	60.692,24	2,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.651.485,00	59.683.485,00	20.733.965,88	34,74	16.280.991,88	27,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.041.485,00	24.981.485,00	6.641.776,07	32,03	6.641.776,07	40,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.383.485,00	24.323.485,00	6.641.776,07	32,03	6.641.776,07	40,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	658.000,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	24.041.485,00	24.981.485,00	6.641.776,07	32,03	6.641.776,07	40,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.610.000,00	34.702.000,00	14.092.189,81	67,97	9.639.215,81	59,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	3.099.189,62

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	607.394,46	0,00	77.324,58	530.069,88	0,00
TOTAL	**607.394,46**	**0,00**	**77.324,58**	**530.069,88**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	39.872.482,00	39.872.482,00	13.141.705,66	63,01	11.632.015,24	70,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.694.228,00	19.972.228,00	7.669.271,84	36,77	4.736.262,84	28,88
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	9.229,94	0,04	8.641,76	0,05
Vigilância Epidemiológica	515.775,00	515.775,00	35.162,44	0,17	25.476,04	0,16
TOTAL	**59.131.485,00**	**60.409.485,00**	**20.855.369,88**	**100,00**	**16.402.395,88**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SAO BENTO DO SUL, 30/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOME(
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	320.380.151,05
Previsão Atualizada	—	320.380.151,05
Receitas Realizadas	57.879.998,38	102.099.662,52
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	294.477,65
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	320.380.151,05
Créditos Adicionais	—	5.660.374,41
Dotação Atualizada	—	326.040.525,46
Despesas Empenhadas	41.192.191,21	99.309.667,86
Despesas Liquidadas	36.370.303,03	69.359.033,78
Superavit Orçamentário	—	32.740.628,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.192.191,21	99.309.667,86
Despesas Liquidadas	36.370.303,03	69.359.033,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	228.866.479,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	23.698.740,41
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	4.966.656,99
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	18.732.083,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.027.359,55	-6.590.752,85	163,65
Resultado Primário	-45.677.576,00	14.032.140,44	-30,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.900.093,81	19.365,95	2.827.157,26	2.053.570,60
EXECUTIVO	4.206.730,97	17.701,84	2.690.709,56	1.498.319,57
LEGISLATIVO	1.482,00	0,00	1.482,00	0,00
EXECUTIVO	691.880,84	1.664,11	134.965,70	555.251,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.928.859,42	1.875,00	2.919.112,51	7.871,91
EXECUTIVO	2.928.859,42	1.875,00	2.919.112,51	7.871,91
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	105,69	0,00	105,69	0,00
EXECUTIVO	105,69	0,00	105,69	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
EXECUTIVO	4.897.417,51	0,00	4.897.417,51	0,00
TOTAL:	**12.726.476,43**	**21.240,95**	**10.643.792,97**	**2.061.442,51**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.270.004,14	25%	23,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.518.315,46	60%	71,01
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.020.202,46	11.258.797,54
Despesa de Capital Líquida	4.014.464,94	55.114.125,34

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.168.811,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	410,00	388.143,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.639.215,81	15,00	22,11
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO BENTO DO SUL, 30/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	310.615.536,46	38.647.186,55	94.195.851,56	94,85	216.419.684,90	33.799.838,02	64.377.314,57	92,82	246.238.221,89
Legislativa	3.324.000,00	3.324.000,00	391.457,67	1.048.809,64	1,06	2.275.190,36	419.046,22	823.297,98	1,19	2.500.702,02
Ação Legislativa	3.324.000,00	3.324.000,00	391.457,67	1.048.809,64	1,06	2.275.190,36	419.046,22	823.297,98	1,19	2.500.702,02
Essencial à Justiça	2.456.890,00	2.456.890,00	380.304,50	758.266,54	0,76	1.698.623,46	381.274,06	746.340,58	1,08	1.710.549,42
Representação Judicial e Extrajudicial	2.456.890,00	2.456.890,00	380.304,50	758.266,54	0,76	1.698.623,46	381.274,06	746.340,58	1,08	1.710.549,42
Administração	12.872.264,00	12.835.499,75	1.793.651,63	4.734.629,37	4,77	8.100.870,38	1.840.213,72	3.607.441,36	5,20	9.228.058,39
Administração Geral	9.677.454,00	9.640.689,75	1.364.702,50	3.519.612,44	3,54	6.121.077,31	1.412.110,91	2.792.982,36	4,03	6.847.707,39
Administração Financeira	2.133.030,00	2.133.030,00	259.840,36	656.090,84	0,66	1.476.939,16	322.713,64	646.901,65	0,93	1.486.128,35
Normatização e Fiscalização	17.900,00	17.900,00	0,00	300,00	0,00	17.600,00	74,26	117,86	0,00	17.782,14
Tecnologia da Informatização	7.500,00	7.500,00	3.733,00	3.918,00	0,00	3.582,00	3.918,00	3.918,00	0,01	3.582,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração de Receitas	269.380,00	269.380,00	2.626,88	221.086,15	0,22	48.293,85	50.089,55	97.631,61	0,14	171.748,39
Comunicação Social	688.000,00	688.000,00	140.179,10	304.982,01	0,31	383.017,99	45.744,36	57.021,22	0,08	630.978,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	76.000,00	22.569,79	28.639,93	0,03	47.360,07	5.563,00	8.868,66	0,01	67.131,34
Segurança Pública	1.469.250,00	2.138.400,85	230.875,78	425.076,88	0,43	1.713.323,97	95.758,26	136.212,34	0,20	2.002.188,51
Policiamento	668.360,00	1.337.510,85	174.127,93	259.330,93	0,26	1.078.179,92	42.215,33	58.616,79	0,08	1.278.894,06
Defesa Civil	800.890,00	800.890,00	56.747,85	165.745,95	0,17	635.144,05	53.542,93	77.595,55	0,11	723.294,45
Assistência Social	6.577.962,00	7.373.670,85	822.317,59	2.739.584,28	2,76	4.634.086,57	872.000,99	1.806.620,77	2,60	5.567.050,08
Administração Geral	3.821.000,00	3.878.324,25	696.036,41	1.515.736,39	1,53	2.362.587,86	673.347,60	1.422.898,84	2,05	2.455.425,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.181.710,00	1.170.766,52	11.414,00	913.386,00	0,92	257.380,52	87.892,09	225.043,30	0,32	945.723,22
Assistência Comunitária	1.575.252,00	2.324.580,08	114.867,18	310.461,89	0,31	2.014.118,19	110.761,30	158.678,63	0,23	2.165.901,45
Previdência Social	22.103.790,00	22.103.790,00	3.098.494,45	6.040.411,90	6,08	16.063.378,10	3.206.907,03	5.947.979,92	8,58	16.155.810,08
Administração Geral	1.311.790,00	1.311.790,00	107.459,40	300.565,24	0,30	1.011.224,76	100.065,68	208.133,26	0,30	1.103.656,74
Previdência do Regime Estatutário	20.792.000,00	20.792.000,00	2.991.035,05	5.739.846,66	5,78	15.052.153,34	3.106.841,35	5.739.846,66	8,28	15.052.153,34
Saúde	55.408.485,00	56.676.485,00	9.964.290,12	19.598.739,14	19,73	37.077.745,86	7.772.195,97	15.165.536,41	21,87	41.510.948,59
Atenção Básica	36.297.482,00	36.297.482,00	5.453.831,05	11.938.248,26	12,02	24.359.233,74	5.109.347,90	10.428.557,84	15,04	25.868.924,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.554.228,00	19.822.228,00	4.487.579,04	7.617.629,46	7,67	12.204.598,54	2.642.246,22	4.704.391,73	6,78	15.117.836,27
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	5.733,60	9.078,35	0,01	36.921,65	5.566,42	8.490,17	0,01	37.509,83
Vigilância Epidemiológica	510.775,00	510.775,00	17.146,43	33.783,07	0,03	476.991,93	15.035,43	24.096,67	0,03	486.678,33
Educação	60.879.268,00	60.758.920,47	8.800.619,56	22.079.628,45	22,23	38.679.292,02	9.787.782,89	19.128.815,75	27,58	41.630.104,72
Alimentação e Nutrição	2.459.000,00	2.459.000,00	845.693,54	1.403.097,86	1,41	1.055.902,14	401.327,98	508.303,53	0,73	1.950.696,47
Ensino Fundamental	33.854.878,00	33.751.975,38	4.240.255,17	11.345.149,84	11,42	22.406.825,54	5.342.294,71	10.151.988,44	14,64	23.599.986,94
Ensino Médio	608.300,00	608.300,00	0,00	0,00	0,00	608.300,00	0,00	0,00	0,00	608.300,00
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	53.239,98	106.479,98	0,11	13.520,02	17.746,66	35.493,32	0,05	84.506,68
Educação Infantil	23.837.090,00	23.819.645,09	3.661.430,87	9.224.900,77	9,29	14.594.744,32	4.026.413,54	8.433.030,46	12,16	15.386.614,63

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	310.615.536,46	38.647.186,55	94.195.851,56	94,85	216.419.684,90	33.799.838,02	64.377.314,57	92,82	246.238.221,89
Cultura	4.475.000,00	4.496.726,50	284.615,78	645.465,36	0,65	3.851.261,14	269.106,53	560.015,26	0,81	3.936.711,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.775.000,00	2.784.030,78	17.526,80	55.265,34	0,06	2.728.765,44	12.781,17	23.654,47	0,03	2.760.376,31
Difusão Cultural	1.700.000,00	1.712.695,72	267.088,98	590.200,02	0,59	1.122.495,70	256.325,36	536.360,79	0,77	1.176.334,93
Direitos da Cidadania	76.730,00	76.730,00	49.869,60	57.222,30	0,06	19.507,70	5.528,65	7.881,35	0,01	68.848,65
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	76.730,00	76.730,00	49.869,60	57.222,30	0,06	19.507,70	5.528,65	7.881,35	0,01	68.848,65
Urbanismo	34.895.531,00	36.906.461,24	4.372.044,18	17.124.155,67	17,24	19.782.305,57	3.773.738,46	6.615.985,87	9,54	30.290.475,37
Administração Geral	2.994.867,00	2.994.867,00	413.755,86	908.518,41	0,91	2.086.348,59	421.788,35	882.411,07	1,27	2.112.455,93
Infra-Estrutura Urbana	19.732.136,00	21.743.066,24	2.672.541,51	9.786.035,40	9,85	11.957.030,84	1.377.113,98	2.298.913,75	3,31	19.444.152,49
Serviços Urbanos	12.168.528,00	12.168.528,00	1.285.746,81	6.429.601,86	6,47	5.738.926,14	1.974.836,13	3.434.661,05	4,95	8.733.866,95
Habitação	6.356.180,00	6.609.155,38	777.409,46	1.061.141,24	1,07	5.548.014,14	163.980,20	355.411,93	0,51	6.253.743,45
Administração Geral	1.308.180,00	1.308.180,00	178.475,64	367.457,06	0,37	940.722,94	162.340,82	351.322,24	0,51	956.857,76
Habitação Urbana	5.048.000,00	5.300.975,38	598.933,82	693.684,18	0,70	4.607.291,20	1.639,38	4.089,69	0,01	5.296.885,69
Saneamento	30.040.505,05	29.906.605,05	1.782.926,55	8.120.793,72	8,18	21.785.811,33	2.369.669,18	4.096.554,18	5,91	25.810.050,87
Administração Geral	3.963.700,00	3.963.700,00	448.381,62	1.851.546,73	1,86	2.112.153,27	591.373,85	1.104.080,09	1,59	2.859.619,91
Saneamento Básico Urbano	26.076.805,05	25.942.905,05	1.334.544,93	6.269.246,99	6,31	19.673.658,06	1.778.295,33	2.992.474,09	4,31	22.950.430,96
Gestão Ambiental	549.179,00	549.179,00	54.846,84	119.829,98	0,12	429.349,02	55.125,30	116.154,98	0,17	433.024,02
Preservação e Conservação Ambiental	549.179,00	549.179,00	54.846,84	119.829,98	0,12	429.349,02	55.125,30	116.154,98	0,17	433.024,02
Agricultura	1.667.220,00	1.664.420,00	265.684,14	615.405,31	0,62	1.049.014,69	239.749,99	448.246,72	0,65	1.216.173,28
Recursos Hídricos	103.370,00	103.370,00	31.184,61	31.184,61	0,03	72.185,39	10.394,88	10.394,88	0,01	92.975,12
Extensão Rural	1.563.850,00	1.561.050,00	234.499,53	584.220,70	0,59	976.829,30	229.355,11	437.851,84	0,63	1.123.198,16
Indústria	3.612.265,00	4.119.346,71	2.709.127,99	3.075.543,25	3,10	1.043.803,46	204.307,14	398.784,67	0,57	3.720.562,04
Promoção Industrial	3.612.265,00	4.119.346,71	2.709.127,99	3.075.543,25	3,10	1.043.803,46	204.307,14	398.784,67	0,57	3.720.562,04
Comércio e Serviços	871.835,00	948.419,18	58.862,57	152.802,05	0,15	795.617,13	59.425,25	102.973,74	0,15	845.445,44
Turismo	871.835,00	948.419,18	58.862,57	152.802,05	0,15	795.617,13	59.425,25	102.973,74	0,15	845.445,44
Energia	3.278.830,00	3.278.830,00	710.372,60	2.126.043,95	2,14	1.152.786,05	686.638,78	1.374.247,67	1,98	1.904.582,33
Serviços Urbanos	3.278.830,00	3.278.830,00	710.372,60	2.126.043,95	2,14	1.152.786,05	686.638,78	1.374.247,67	1,98	1.904.582,33
Desporto e Lazer	5.015.000,00	5.074.528,48	480.510,99	967.703,05	0,97	4.106.825,43	374.668,21	661.996,97	0,95	4.412.531,51
Administração Geral	1.857.000,00	1.874.387,63	248.588,89	610.040,95	0,61	1.264.346,68	202.969,75	364.558,51	0,53	1.509.829,12
Desporto de Rendimento	1.460.000,00	1.460.000,00	210.231,76	335.971,76	0,34	1.124.028,24	150.008,12	275.748,12	0,40	1.184.251,88
Desporto Comunitário	1.698.000,00	1.740.140,85	21.690,34	21.690,34	0,02	1.718.450,51	21.690,34	21.690,34	0,03	1.718.450,51
Encargos Especiais	8.412.031,00	8.412.031,00	1.618.904,55	2.704.599,48	2,72	5.707.431,52	1.222.721,19	2.276.816,12	3,28	6.135.214,88
Serviço da Dívida Interna	6.051.431,00	6.051.431,00	912.442,81	1.785.648,16	1,80	4.265.782,84	912.442,81	1.785.648,16	2,57	4.265.782,84
Outras Transferências	625.000,00	625.000,00	464.656,28	500.656,28	0,50	124.343,72	68.472,92	72.872,92	0,11	552.127,08
Outros Encargos Especiais	1.735.600,00	1.735.600,00	241.805,46	418.295,04	0,42	1.317.304,96	241.805,46	418.295,04	0,60	1.317.304,96

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.247.662,05	310.615.536,46	38.647.186,55	94.195.851,56	94,85	216.419.684,90	33.799.838,02	64.377.314,57	92,82	246.238.221,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	40.605.447,00	40.605.447,00	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00	0,00	0,00	0,00	40.605.447,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	15.424.989,00	2.545.004,66	5.113.816,30	5,15	10.311.172,70	2.570.465,01	4.981.719,21	7,18	10.443.269,79
Legislativa	76.000,00	76.000,00	6.712,43	20.480,24	0,02	55.519,76	6.799,34	20.433,38	0,03	55.566,62
Ação Legislativa	76.000,00	76.000,00	6.712,43	20.480,24	0,02	55.519,76	6.799,34	20.433,38	0,03	55.566,62
Essencial à Justiça	29.700,00	29.700,00	5.223,56	10.106,49	0,01	19.593,51	5.223,56	10.106,49	0,01	19.593,51
Representação Judicial e Extrajudicial	29.700,00	29.700,00	5.223,56	10.106,49	0,01	19.593,51	5.223,56	10.106,49	0,01	19.593,51
Administração	1.233.320,00	1.236.820,00	245.942,93	458.730,42	0,46	778.089,58	248.167,42	440.606,63	0,64	796.213,37
Administração Geral	957.120,00	960.620,00	205.349,19	375.934,34	0,38	584.685,66	207.573,68	357.810,55	0,52	602.809,45
Administração Financeira	276.200,00	276.200,00	40.593,74	82.796,08	0,08	193.403,92	40.593,74	82.796,08	0,12	193.403,92
Assistência Social	362.000,00	368.000,00	90.837,29	178.947,78	0,18	189.052,22	86.351,44	174.246,91	0,25	193.753,09
Administração Geral	362.000,00	368.000,00	90.837,29	178.947,78	0,18	189.052,22	86.351,44	174.246,91	0,25	193.753,09
Previdência Social	53.000,00	53.000,00	5.365,49	12.517,14	0,01	40.482,86	11.137,81	11.211,34	0,02	41.788,66
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	5.365,49	12.517,14	0,01	40.482,86	11.137,81	11.211,34	0,02	41.788,66
Saúde	3.647.000,00	3.657.000,00	654.956,27	1.227.990,81	1,24	2.429.009,19	654.956,27	1.227.990,81	1,77	2.429.009,19
Atenção Básica	3.575.000,00	3.575.000,00	647.794,49	1.203.457,40	1,21	2.371.542,60	647.794,49	1.203.457,40	1,74	2.371.542,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.000,00	74.000,00	6.327,00	23.002,45	0,02	50.997,55	6.327,00	23.002,45	0,03	50.997,55
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	151,59	0,00	2.848,41	0,00	151,59	0,00	2.848,41
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	834,78	1.379,37	0,00	3.620,63	834,78	1.379,37	0,00	3.620,63
Educação	6.853.000,00	7.123.200,00	1.142.397,76	2.270.768,36	2,29	4.852.431,64	1.161.911,68	2.190.052,53	3,16	4.933.147,47
Ensino Fundamental	3.855.000,00	3.987.900,00	670.527,58	1.256.834,50	1,27	2.731.065,50	681.729,91	1.226.864,54	1,77	2.761.035,46
Educação Infantil	2.998.000,00	3.135.300,00	471.870,18	1.013.933,86	1,02	2.121.366,14	480.181,77	963.187,99	1,39	2.172.112,01
Cultura	142.600,00	142.600,00	38.395,96	74.685,67	0,08	67.914,33	38.841,39	74.231,76	0,11	68.368,24
Difusão Cultural	142.600,00	142.600,00	38.395,96	74.685,67	0,08	67.914,33	38.841,39	74.231,76	0,11	68.368,24
Urbanismo	1.061.304,00	1.061.304,00	159.067,85	351.944,26	0,35	709.359,74	161.563,00	326.363,17	0,47	734.940,83
Administração Geral	356.794,00	356.794,00	58.311,19	117.132,08	0,12	239.661,92	58.311,19	117.132,08	0,17	239.661,92
Infra-Estrutura Urbana	4.480,00	4.480,00	0,00	692,43	0,00	3.787,57	26,49	265,48	0,00	4.214,52
Serviços Urbanos	700.030,00	700.030,00	100.756,66	234.119,75	0,24	465.910,25	103.225,32	208.965,61	0,30	491.064,39
Habitação	83.620,00	83.620,00	12.665,94	24.931,25	0,03	58.688,75	12.665,94	24.931,25	0,04	58.688,75
Administração Geral	83.620,00	83.620,00	12.665,94	24.931,25	0,03	58.688,75	12.665,94	24.931,25	0,04	58.688,75
Saneamento	916.200,00	916.200,00	103.931,04	225.002,75	0,23	691.197,25	103.931,04	225.002,75	0,32	691.197,25
Administração Geral	372.600,00	372.600,00	37.955,32	80.701,59	0,08	291.898,41	37.955,32	80.701,59	0,12	291.898,41
Saneamento Básico Urbano	543.600,00	543.600,00	65.975,72	144.301,16	0,15	399.298,84	65.975,72	144.301,16	0,21	399.298,84

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.132.489,00	15.424.989,00	2.545.004,66	5.113.816,30	5,15	10.311.172,70	2.570.465,01	4.981.719,21	7,18	10.443.269,79
Gestão Ambiental	41.265,00	41.265,00	4.843,28	9.679,96	0,01	31.585,04	4.843,28	9.679,96	0,01	31.585,04
Preservação e Conservação Ambiental	41.265,00	41.265,00	4.843,28	9.679,96	0,01	31.585,04	4.843,28	9.679,96	0,01	31.585,04
Agricultura	127.828,00	130.628,00	22.150,33	43.028,49	0,04	87.599,51	22.425,68	43.027,54	0,06	87.600,46
Extensão Rural	127.828,00	130.628,00	22.150,33	43.028,49	0,04	87.599,51	22.425,68	43.027,54	0,06	87.600,46
Indústria	121.612,00	121.612,00	14.962,03	30.222,13	0,03	91.389,87	14.962,03	30.222,13	0,04	91.389,87
Promoção Industrial	121.612,00	121.612,00	14.962,03	30.222,13	0,03	91.389,87	14.962,03	30.222,13	0,04	91.389,87
Comércio e Serviços	10.010,00	10.010,00	1.296,92	2.944,42	0,00	7.065,58	1.323,41	2.670,29	0,00	7.339,71
Turismo	10.010,00	10.010,00	1.296,92	2.944,42	0,00	7.065,58	1.323,41	2.670,29	0,00	7.339,71
Energia	6.600,00	6.600,00	1.008,68	2.017,36	0,00	4.582,64	1.008,68	2.017,36	0,00	4.582,64
Serviços Urbanos	6.600,00	6.600,00	1.008,68	2.017,36	0,00	4.582,64	1.008,68	2.017,36	0,00	4.582,64
Desporto e Lazer	70.000,00	70.000,00	5.113,02	5.892,27	0,01	64.107,73	4.219,16	4.998,41	0,01	65.001,59
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	5.113,02	5.892,27	0,01	64.107,73	4.219,16	4.998,41	0,01	65.001,59
Encargos Especiais	297.430,00	297.430,00	30.133,88	163.926,50	0,17	133.503,50	30.133,88	163.926,50	0,24	133.503,50
Serviço da Dívida Interna	297.430,00	297.430,00	30.133,88	163.926,50	0,17	133.503,50	30.133,88	163.926,50	0,24	133.503,50
TOTAL (III) = (I + II)	320.380.151,05	326.040.525,46	41.192.191,21	99.309.667,86	100,00	226.730.857,60	36.370.303,03	69.359.033,78	100,00	256.681.491,68

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.600.650,47**	**18.613.598,54**	**19.746.446,77**	**17.804.010,11**	**16.722.325,00**	**21.287.135,97**	**15.559.916,80**	**24.120.998,00**	**22.135.097,36**	**22.107.114,56**	**23.143.433,33**	**30.107.137,18**	**251.947.864,09**	**279.394.819,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.028.356,80	2.431.363,38	2.112.422,68	2.071.002,69	2.162.497,56	2.404.798,99	2.142.431,14	2.786.178,24	1.809.040,05	1.760.100,17	3.264.686,62	9.799.008,52	34.771.886,84	36.935.520,00
I.P.T.U.	310.021,88	302.806,00	305.087,58	295.207,78	303.351,97	321.416,65	273.103,68	219.587,02	10.765,63	1.610,85	1.171.254,50	7.491.661,17	11.005.874,71	12.200.000,00
I.R.R.F	169.452,27	541.576,99	202.684,63	163.863,54	323.064,98	565.095,05	373.342,40	691.933,30	3.151,33	172.403,14	328.232,74	326.264,01	3.861.064,38	3.650.000,00
I.S.S.	965.108,31	988.062,18	973.171,06	1.057.195,37	989.178,44	930.099,04	943.097,09	1.086.685,53	1.033.634,48	941.128,46	1.138.682,87	1.067.967,84	12.114.010,67	13.370.000,00
I.T.B.I.	155.127,39	140.048,92	195.185,99	151.841,97	131.242,75	185.404,58	164.483,89	277.247,57	79.666,87	163.572,07	173.617,03	507.185,68	2.324.624,71	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	428.646,95	458.869,29	436.293,42	402.894,03	415.659,42	402.783,67	388.404,08	510.724,82	681.821,74	481.385,65	452.899,48	405.929,82	5.466.312,37	5.515.520,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	803.630,40	712.805,75	863.347,86	866.630,06	538.508,36	1.192.744,52	872.485,49	1.405.739,12	887.033,90	851.369,03	851.738,88	873.528,62	10.719.561,99	10.620.895,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.091.203,43	1.697.757,93	2.630.607,10	1.141.604,46	585.851,61	3.714.355,23	-1.187.846,01	3.604.692,20	4.517.492,05	4.294.597,78	5.328.893,18	5.354.672,20	34.773.881,16	38.043.344,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.192.534,04	1.370.607,13	1.468.812,01	1.435.922,96	1.403.698,41	1.403.322,22	1.467.400,96	1.451.440,31	1.357.891,47	1.517.604,91	1.456.896,41	1.319.414,56	16.845.545,39	18.878.806,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.980.604,54	12.027.549,33	12.205.051,57	11.881.368,07	11.621.251,54	12.108.384,28	11.794.957,49	13.853.668,88	13.042.507,23	13.270.590,00	11.731.853,31	12.379.676,76	148.897.463,00	165.429.191,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.562.785,29	2.229.883,03	1.654.179,89	1.928.123,85	1.610.007,83	1.832.455,73	2.068.986,36	2.378.795,76	2.260.791,39	2.830.183,94	1.721.337,44	2.043.648,30	25.121.178,81	30.519.951,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.904.384,20	3.741.641,56	3.777.291,86	3.628.485,35	3.787.197,36	3.915.921,79	3.939.424,21	3.845.767,35	4.694.539,56	3.830.642,80	3.874.179,51	3.983.290,03	46.922.765,58	51.482.553,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	767.496,47	820.824,65	884.180,34	796.290,70	797.771,61	663.294,48	464.672,14	292.033,15	442.522,66	587.091,26	798.312,87	749.769,94	8.064.260,27	9.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	426,70	283,38	402,32	443,17	3.849,55	25.012,57	1.622,86	1.538,33	1.298,24	318,23	263,49	424,36	35.883,20	36.100,00
Outras Transferências Correntes	2.377.423,15	2.033.779,82	2.825.599,78	2.377.646,85	2.414.594,46	2.475.595,30	2.162.406,04	4.099.080,98	1.934.094,67	2.656.484,84	2.118.482,51	2.230.178,87	29.705.367,27	31.800.867,00
Transferências da LC 61/1989	62.325,18	59.364,80	54.687,01	58.189,51	58.024,22	67.303,36	61.319,33	60.549,10	73.844,79	58.086,02	56.128,84	57.592,92	727.415,08	876.210,00
Transferências da LC 87/1996	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.332,55	16.352,30	16.352,30	16.352,30	16.352,30	196.069,60	228.500,00
Transferências do FUNDEB	3.289.431,00	3.125.439,54	2.992.377,82	3.075.856,09	2.933.473,96	3.112.468,50	3.080.194,00	3.159.571,66	3.619.063,62	3.291.430,61	3.146.796,35	3.298.420,04	38.124.523,19	41.085.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	504.321,26	373.515,02	466.205,55	407.481,87	410.517,52	463.530,73	470.487,73	1.019.279,25	521.132,66	412.852,67	509.364,93	380.836,52	5.939.525,71	9.487.063,00
DEDUÇÕES (II)	**1.972.714,03**	**1.778.700,56**	**1.820.841,19**	**1.826.416,47**	**1.793.133,77**	**1.844.534,37**	**1.852.391,29**	**2.395.924,67**	**2.037.347,79**	**2.003.597,68**	**1.838.513,55**	**1.917.269,65**	**23.081.385,02**	**22.428.610,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	509.906,34	404.822,98	544.386,43	540.035,77	538.508,36	540.831,79	542.729,38	1.076.048,93	537.591,73	539.073,32	543.414,01	547.337,05	6.864.686,09	7.420.895,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.462.807,69	1.373.877,58	1.276.454,76	1.286.380,70	1.254.625,41	1.303.702,58	1.309.661,91	1.319.875,74	1.499.756,06	1.464.524,36	1.295.099,54	1.369.932,60	16.216.698,93	15.007.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.627.936,44**	**16.834.897,98**	**17.925.605,58**	**15.977.593,64**	**14.929.191,23**	**19.442.601,60**	**13.707.525,51**	**21.725.073,33**	**20.097.749,57**	**20.103.516,88**	**21.304.919,78**	**28.189.867,53**	**228.866.479,07**	**256.966.209,00**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.718.600,00	36.718.600,00	18.835.823,84	2.354.374,35
RECEITAS CORRENTES	36.718.600,00	36.718.600,00	18.835.823,84	2.354.374,35
Receita de Contribuições dos Segurados	33.600,00	33.600,00	11.806,32	2.323.843,33
Pessoal Civil	33.600,00	33.600,00	11.806,32	2.323.843,33
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.312.807,87
Inativo	17.000,00	17.000,00	6.748,12	6.263,66
Pensionista	16.600,00	16.600,00	5.058,20	4.771,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.930.000,00	35.930.000,00	18.823.437,24	7.788,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.930.000,00	35.930.000,00	18.823.437,24	7.788,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	755.000,00	755.000,00	580,28	22.742,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	580,28	22.742,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.259.451,00	8.259.451,00	4.862.916,57	4.446.362,45
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**44.978.051,00**	**44.978.051,00**	**23.698.740,41**	**6.800.736,80**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.700.790,00	18.700.790,00	5.047.877,63	4.953.762,17	4.955.445,65	4.829.284,67
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	614.944,81	0,00	490.467,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	614.944,81	0,00	490.467,31
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.520.790,00	18.520.790,00	5.047.877,63	4.338.817,36	4.955.445,65	4.338.817,36
Pessoal Civil	16.859.000,00	16.859.000,00	4.318.588,62	4.338.817,36	4.318.588,62	4.338.817,36
Aposentadorias	12.239.000,00	12.239.000,00	3.164.447,59	3.124.154,68	3.164.447,59	3.124.154,68

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	2.370.000,00	2.370.000,00	669.792,93	851.459,74	669.792,93	851.459,74
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	484.348,10	363.202,94	484.348,10	363.202,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	1.661.790,00	729.289,01	0,00	636.857,03	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.661.790,00	1.661.790,00	729.289,01	0,00	636.857,03	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	53.000,00	53.000,00	12.517,14	10.397,88	11.211,34	7.823,15
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**18.753.790,00**	**18.753.790,00**	**5.060.394,77**	**4.964.160,05**	**4.966.656,99**	**4.837.107,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**26.224.261,00**	**26.224.261,00**	**-**	**-**	**18.732.083,42**	**1.963.628,98**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	40.605.447,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	332.784,49	128.790,56
Investimentos	242.954.084,45	204.677.165,32
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.259.451,00	8.259.451,00	4.862.916,57	4.446.362,45
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.259.451,00	8.259.451,00	4.862.916,57	4.446.362,45
Receita de Contribuições Patronais	8.061.421,00	8.061.421,00	4.481.286,60	3.283.080,52
Pessoal Civil	8.061.421,00	8.061.421,00	4.481.286,60	3.283.080,52
Ativo	8.061.421,00	8.061.421,00	4.481.286,60	3.283.080,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	917.823,62
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	198.030,00	198.030,00	112.312,18	181.765,80
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	269.317,79	63.692,51
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**8.259.451,00**	**8.259.451,00**	**4.862.916,57**	**4.446.362,45**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	53.000,00	53.000,00	12.517,14	10.397,88	11.211,34	7.823,15
ADMINISTRAÇÃO (XII)	53.000,00	53.000,00	12.517,14	10.397,88	11.211,34	7.823,15
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	12.517,14	10.397,88	11.211,34	7.823,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**53.000,00**	**53.000,00**	**12.517,14**	**10.397,88**	**11.211,34**	**7.823,15**

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.371.623,54	11.095.672,96	10.811.614,45
DEDUÇÕES (II)	10.647.137,66	11.125.191,67	16.677.881,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.471.971,96	18.851.507,07	21.369.194,15
Demais Haveres Financeiros	176,52	127.842,63	20.575,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.825.010,82	7.854.158,03	4.711.888,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	724.485,88	-29.518,71	-5.866.266,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**724.485,88**	**-29.518,71**	**-5.866.266,97**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**-5.836.748,26**	**-6.590.752,85**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.027.359,55**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	218.989.607,11	228.269.879,95	243.263.052,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	150.355,62	838.198,90	332.784,49
Investimentos	218.840.517,60	227.431.681,05	242.954.084,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.266,11	0,00	23.816,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-218.989.607,11	-228.269.879,95	-243.263.052,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-218.989.607,11**	**-228.269.879,95**	**-243.263.052,04**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**245.448.788,00**	**81.172.994,00**	**73.717.855,88**
Receita Tributária	36.935.520,00	16.653.616,12	15.591.150,22
I.P.T.U.	12.200.000,00	8.675.292,15	8.112.001,91
I.S.S.	13.370.000,00	4.181.413,65	4.148.895,06
I.T.B.I.	2.200.000,00	924.041,65	689.988,94
I.R.R.F.	4.014.000,00	918.507,13	821.252,40
Outras Receitas Tributárias	5.151.520,00	1.954.361,54	1.819.011,91
Receita de Contribuição	25.819.987,00	11.780.029,42	7.781.389,42
Receitas Previdenciárias	8.293.051,00	4.605.405,10	6.706.513,27
Outras Contribuições	17.526.936,00	7.174.624,32	1.074.876,15
Receita Patrimonial Líquida	213.718,00	36.534,50	122.570,06
Receita Patrimonial	38.178.344,00	19.546.072,57	9.141.624,07
(-) Aplicações Financeiras	37.964.626,00	19.509.538,07	9.019.054,01
Transferências Correntes	153.663.476,00	44.825.314,74	43.667.463,09
F.P.M.	25.404.768,00	7.082.984,14	7.410.636,33
I.P.V.A	7.827.200,00	2.060.564,29	2.024.391,54
I.C.M.S.	43.354.523,00	13.106.121,87	12.860.477,76
Convênios	315.520,00	13.371,52	26.767,78
Outras Transferências Correntes	76.761.465,00	22.562.272,92	21.345.189,68
Demais Receitas Correntes	28.816.087,00	7.877.499,22	6.555.283,09
Dívida Ativa	4.888.862,00	823.065,44	564.801,87
Diversas Receitas Correntes	23.927.225,00	7.054.433,78	5.990.481,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.966.737,05**	**1.417.130,45**	**2.636.977,08**
Operações de Crédito (III)	12.279.000,00	1.020.202,46	663.259,68
Amortização de Empréstimos (IV)	616.000,00	128.322,43	121.467,36
Alienação de Ativos (V)	1.168.811,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.558.926,05	254.302,50	1.828.004,68
Convênios	5.415.326,00	0,00	987.727,95
Outras Transferências de Capital	17.143.600,05	254.302,50	840.276,73
Outras Receitas de Capital	344.000,00	14.303,06	24.245,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**22.902.926,05**	**268.605,56**	**1.852.250,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**268.351.714,05**	**81.441.599,56**	**75.570.105,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**226.006.488,18**	**84.622.044,12**	**82.491.917,20**	**65.344.568,84**	**60.219.831,85**
Pessoal e Encargos Sociais	143.520.158,00	43.137.199,24	39.886.573,68	43.136.057,00	39.188.306,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	943.400,00	326.504,63	572.811,65	326.504,63	572.811,65
Outras Despesas Correntes	81.542.930,18	41.158.340,25	42.032.531,87	21.882.007,21	20.458.714,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**225.063.088,18**	**84.295.539,49**	**81.919.105,55**	**65.018.064,21**	**59.647.020,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**59.128.590,28**	**14.687.623,74**	**13.360.946,41**	**4.014.464,94**	**5.573.885,81**
Investimentos	53.519.429,28	13.063.353,81	10.863.094,11	2.391.394,91	3.114.829,11
Inversões Financeiras	203.700,00	1.199,90	46.132,71	0,00	7.337,11
Concessão de Empréstimos (XII)	150.000,00	1.199,90	46.132,71	0,00	7.337,11
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.405.461,00	1.623.070,03	2.451.719,59	1.623.070,03	2.451.719,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**53.573.129,28**	**13.063.353,81**	**10.863.094,11**	**2.391.394,91**	**3.114.829,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**40.605.447,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**319.541.664,46**	**97.358.893,30**	**92.782.199,66**	**67.409.459,12**	**62.761.849,31**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-51.189.950,41**	**-15.917.293,74**	**-17.212.093,74**	**14.032.140,44**	**12.808.256,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**294.477,65**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	294.477,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.677.576,00**

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.373,03	2.910.486,39	2.919.112,51	1.875,00	7.871,91	691.880,84	4.208.212,97	2.918.582,89	2.827.157,26	19.365,95	2.053.570,60	2.061.442,51
EXECUTIVO	18.373,03	2.910.486,39	2.919.112,51	1.875,00	7.871,91	691.880,84	4.206.730,97	2.917.100,89	2.825.675,26	19.365,95	2.053.570,60	2.061.442,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.348,81	2.136.385,71	2.147.621,82	1.875,00	5.237,70	487.970,82	1.518.522,43	1.209.226,77	1.160.797,93	12.863,86	832.831,46	838.069,16
Gabinete do Prefeito	0,00	315.710,89	313.835,89	1.875,00	0,00	0,00	206.003,76	197.142,64	172.511,87	2.807,44	30.684,45	30.684,45
Procuradoria	0,00	7.620,24	7.620,24	0,00	0,00	0,00	1.098,40	1.098,40	1.000,00	0,00	98,40	98,40
Secretaria Municipal de Administração	0,00	434.629,48	429.527,32	0,00	5.102,16	0,00	8.038,10	4.865,87	4.865,87	683,90	2.488,33	7.590,49
Secretaria Municipal de Agricultura	67,50	108.387,29	108.454,79	0,00	0,00	0,00	621.358,84	619.621,29	619.573,29	0,00	1.785,55	1.785,55
Secretaria Municipal de Assistência Social	479,44	98.642,02	98.985,92	0,00	135,54	51.165,47	109.944,24	104.155,19	90.207,89	6.280,49	64.621,33	64.756,87
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	116.427,98	116.427,98	0,00	0,00	395.642,30	62.427,56	130.343,52	130.343,52	1.048,01	326.678,33	326.678,33
Secretaria Municipal de Educação	1.374,77	556.452,37	557.827,14	0,00	0,00	0,00	141.050,31	104.301,26	101.557,01	0,02	39.493,28	39.493,28
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	48.696,63	48.696,63	0,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	16.427,10	392.945,51	409.372,61	0,00	0,00	0,00	34.971,96	19.053,99	18.435,12	430,00	16.106,84	16.106,84
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	56.873,30	56.873,30	0,00	0,00	41.163,05	332.114,26	28.644,61	22.303,36	99,00	350.874,95	350.874,95
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	415.226,13	415.226,13	0,00	554.593,69	554.593,69
Empresa Municipal de Habitação	0,00	8.558,01	8.558,01	0,00	0,00	5.378,39	964.441,43	415.226,13	415.226,13	0,00	554.593,69	554.593,69
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	8.679,43	8.526,20	516,60	838,95	838,95
Fundação Cultural de São Bento do Sul	24,22	22.841,54	22.865,76	0,00	0,00	111,84	9.769,91	8.679,43	8.526,20	516,60	838,95	838,95
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	35.821,27	35.802,12	0,00	19,15	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	19,15
Fundação Municipal de Desporto	0,00	35.821,27	35.802,12	0,00	19,15	0,00	1.097,29	0,00	0,00	1.097,29	0,00	19,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	254.005,78	211.162,22	3.300,00	392.932,24	393.039,49
Fundo Municipal de Saúde	0,00	551.775,87	551.668,62	0,00	107,25	2.130,00	605.264,46	254.005,78	211.162,22	3.300,00	392.932,24	393.039,49
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO S	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	31.424,61	31.424,61	0,00	26.467,01	26.467,01
IPRESBS	0,00	1.266,11	1.266,11	0,00	0,00	0,00	57.891,62	31.424,61	31.424,61	0,00	26.467,01	26.467,01
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	153.837,88	151.330,07	0,00	2.507,81	196.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	1.588,20	245.907,25	248.415,06
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	153.837,88	151.330,07	0,00	2.507,81	16.289,79	1.049.743,83	998.538,17	998.538,17	1.588,20	65.907,25	68.415,06
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,00	1.482,00	1.482,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	3.492.305,66	3.492.305,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	29.418,30	29.418,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	10.769,79	10.769,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	307.100,23	307.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	57.369,63	57.369,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	206.835,88	206.835,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	44.277,29	44.277,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	2.354.645,54	2.354.645,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	104.505,63	104.505,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	236.913,44	236.913,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	0,00	140.469,93	140.469,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	6.010,16	6.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de São Bento do Sul	0,00	64.511,31	64.511,31	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	4.650,90	4.650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.290.013,49	1.290.013,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.897.417,51	4.897.417,51	-	-	-	105,69	105,69	105,69	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	4.897.417,51	4.897.417,51	0,00	0,00	0,00	105,69	105,69	105,69	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	39.925,99	39.925,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**18.373,03**	**7.807.903,90**	**7.816.530,02**	**1.875,00**	**7.871,91**	**691.880,84**	**4.208.318,66**	**2.918.688,58**	**2.827.262,95**	**19.365,95**	**2.053.570,60**	**2.061.442,51**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 13/05/2016

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	37.381.259,00	37.381.259,00	15.470.488,98	41,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.176.969,00	17.176.969,00	9.282.440,85	54,04
1.1.1- IPTU	12.200.000,00	12.200.000,00	8.675.561,80	71,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	58.890,00	58.890,00	1.915,40	3,25
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.118.079,00	4.118.079,00	486.837,29	11,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	118.414,55	14,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(288,19)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.202.550,00	2.202.550,00	924.669,62	41,98
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	924.619,61	42,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.550,00	2.550,00	627,97	24,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(577,96)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.987.740,00	13.987.740,00	4.344.871,38	31,06
1.3.1- ISS	13.370.000,00	13.370.000,00	4.183.920,39	31,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	62.000,00	62.000,00	12.667,86	20,43
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	477.800,00	477.800,00	116.439,67	24,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.940,00	77.940,00	34.350,20	44,07
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(2.506,74)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	918.507,13	22,88
1.4.1- IRRF	4.014.000,00	4.014.000,00	918.507,13	22,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.543.324,00	92.543.324,00	28.129.675,79	30,40
2.1- Cota-Parte FPM	30.519.961,00	30.519.961,00	8.855.961,07	29,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.519.961,00	30.519.961,00	8.855.961,07	29,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	51.482.553,00	51.482.553,00	16.382.651,90	31,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	228.500,00	228.500,00	65.409,20	28,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	876.210,00	876.210,00	245.652,57	28,04
2.5- Cota-Parte ITR	36.100,00	36.100,00	2.304,32	6,38
2.6- Cota-Parte IPVA	9.400.000,00	9.400.000,00	2.577.696,73	27,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.924.583,00	129.924.583,00	43.600.164,77	33,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.385.550,00	5.385.550,00	1.829.396,98	33,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.131.410,00	4.131.410,00	1.574.296,96	38,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	679.340,00	679.340,00	143.592,00	21,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	498.720,00	498.720,00	101.500,22	20,35
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	76.080,00	76.080,00	10.007,80	13,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.571.500,00	1.571.500,00	227.422,77	14,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.049.450,00	7.049.450,00	2.056.819,75	29,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.007.715,00	15.007.715,00	5.629.312,56	37,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.115.193,00	5.115.193,00	1.772.976,93	34,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.128.030,00	8.128.030,00	3.276.530,03	40,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	38.388,00	38.388,00	13.081,84	34,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	147.204,00	147.204,00	49.130,51	33,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.100,00	6.100,00	460,81	7,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.572.800,00	1.572.800,00	517.132,44	32,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.298.780,00	41.298.780,00	13.403.732,28	32,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.085.000,00	41.085.000,00	13.355.710,62	32,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	213.780,00	213.780,00	48.021,66	22,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.077.285,00	26.077.285,00	7.726.398,06	29,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.439.750,00	30.439.750,00	9.518.315,46	31,27	9.518.315,46	31,27
13.1- Com Educação Infantil	8.873.310,00	8.873.310,00	3.572.472,81	40,26	3.572.472,81	40,26
13.2- Com Ensino Fundamental	21.566.440,00	21.566.440,00	5.945.842,65	27,57	5.945.842,65	27,57
14- OUTRAS DESPESAS	10.878.120,00	10.878.120,00	5.301.790,22	48,74	5.301.790,22	48,74
14.1- Com Educação Infantil	7.723.258,00	7.723.258,00	3.288.081,02	42,57	3.288.081,02	42,57
14.2- Com Ensino Fundamental	3.154.862,00	3.154.862,00	2.013.709,20	63,83	2.013.709,20	63,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	41.317.870,00	41.317.870,00	14.820.105,68	35,87	14.820.105,68	35,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.820.105,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	32.481.145,75	32.481.145,75	10.900.041,19	33,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.044.920,00	24.044.920,00	8.627.739,51	35,88	8.308.326,73	34,55
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.874.498,00	34.874.498,00	10.047.621,97	28,81	9.736.097,13	27,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.721.302,00	24.721.302,00	7.959.551,85	32,20	7.959.551,85	32,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.153.196,00	10.153.196,00	2.088.070,12	20,57	1.776.545,28	17,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	58.919.418,00	58.919.418,00	18.675.361,48	31,70	18.044.423,86	30,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.726.398,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	48.021,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.774.419,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.270.004,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.207.490,00	4.207.490,00	3.886.623,49	92,37	2.563.684,28	60,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.260.360,00	3.410.212,47	1.512.618,64	44,36	659.834,82	19,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.467.850,00	7.617.702,47	5.399.242,13	70,88	3.223.519,10	42,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	66.387.268,00	66.537.120,47	24.074.603,61	36,18	21.267.942,96	31,96

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	397.846,11	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.367.214,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.177.169,76	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	13.177.169,76	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.021,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	635.912,49	0,00

SAO BENTO DO SUL, 30/05/2016

FERNANDO TURECK	AURIENE ROEPKE	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

São Domingos

Prefeitura

QUARTO CHAMAMENTO PARA MAGISTÉRIO REFERENTE AO PROC. SEL. 001 2015

QUARTO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar nº 0043 de 26/07/12; e:
· Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;
· Considerando o decreto nº 2172 de 17 de fevereiro de 2016, que homologou resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, de 26 de dezembro de 2015;
· Considerando a vaga existente na Escola Infantil Municipal Monteiro Lobato, no período vespertino, decorrente do pedido de demissão da servidora Natali Suana Maura ocupante do cargo de Professor PD/D-IV, 20 horas semanais;
· Considerando Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de São Domingos SC;
· Considerando o princípio do interesse público;
RESOLVE:
1. Realizar chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015, de 26 de dezembro de 2015, Magistério Público do Município de São Domingos (SC), para a admissão de professor em caráter temporário (ACT).
2. Do Chamamento e demais disposições:
I - Chamamento: Conforme ordem de classificação;
II - Dia da Chamada: 07 de junho de 2016 – terça - feira;
III - Horário da Chamada: 08:30 horas;
IV - Local da Chamada: Na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos;
V - Vencimento: Conforme lei municipal;
3. Área de atuação: Professor de Educação Infantil;
4. Carga Horária 20 horas semanais;
4.1 Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação do decreto de homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Educação realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará os Setores de Pessoal e de Administração para as providências cabíveis.
5. Fica estabelecida a data de 08 de junho de 2016, quarta - feira até as 17h30m, para a apresentação no Setor de Pessoal do Município de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:
- Declaração de bens,
- Atestado de saúde fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
- Titulo de Eleitor,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
- Cédula de Identidade,
- 01 foto 3x4 recente,
- Número da Conta Bancária, no Banco de sua preferência, com Agência nesta cidade,
- Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
- Endereço Oficial e Dados Pessoais,
- Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
6. Fica estabelecido que o início das atividades será no dia 09 de junho de 2016, Quinta -feira, no horário e local de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
7. Os prazos de admissão são os estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/12, conforme o caso, e nos artigos 51 a 68 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98.

São Domingos (SC), 01 de junho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

ERRATA

ERRATA
Na edição nº 2004, do DOM – Diário Oficial dos Municípios, da data de 30/05/2016 (segunda feira), na publicação da Prefeitura Municipal de São João do Sul, que consta na página 689, no título, onde lê-se: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º QUADRIMESTRE DE 2016, leia-se: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

São João do Sul – SC, 01 de junho de 2016
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 15/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº 15/2016
Modalidade – Pregão Presencial nº 03/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DEMAIS MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES DE SÃO JOÃO DO SUL. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h e 45 min do dia 14/06/2016, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 14/06/2016. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 30 de maio de 2016.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretária Municipal de Saúde

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.677.674,41**	**8,52**	**6.654.422,74**	**21,19**	**24.756.514,98**
RECEITAS CORRENTES	**20.250.937,72**	**20.250.937,72**	**2.670.324,41**	**13,19**	**5.527.439,51**	**27,29**	**14.723.498,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.028.734,00	1.028.734,00	278.910,30	27,11	380.336,56	36,97	648.397,44
IMPOSTOS	803.639,00	803.639,00	195.835,60	24,37	273.347,46	34,01	530.291,54
TAXAS	225.095,00	225.095,00	83.074,70	36,91	106.989,10	47,53	118.105,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.700,00	122.700,00	36.008,82	29,35	73.131,13	59,60	49.568,87
CONTRIB. P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	122.700,00	122.700,00	36.008,82	29,35	73.131,13	59,60	49.568,87
RECEITA PATRIMONIAL	52.562,00	52.562,00	32.458,80	61,75	60.690,28	115,46	-8.128,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.562,00	52.562,00	32.458,80	61,75	60.690,28	115,46	-8.128,28
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.980,89	0,00	4.401,18	0,00	-4.401,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.885.196,00	18.885.196,00	2.303.789,81	12,20	4.982.048,36	26,38	13.903.147,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.715.196,00	16.715.196,00	2.303.789,81	13,78	4.982.048,36	29,81	11.733.147,64
TRANSF. DE CONV.	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.745,72	161.745,72	16.175,79	10,00	26.832,00	16,59	134.913,72
MULTAS E JUROS DE MORA	66.025,00	66.025,00	13.932,21	21,10	19.702,11	29,84	46.322,89
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	94.830,00	94.830,00	2.243,58	2,37	7.129,89	7,52	87.700,11
RECEITAS DIVERSAS	890,72	890,72	0,00	0,00	0,00	0,00	890,72
RECEITAS DE CAPITAL	**11.160.000,00**	**11.160.000,00**	**7.350,00**	**0,07**	**1.126.983,23**	**10,10**	**10.033.016,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.660.000,00	9.660.000,00	7.350,00	0,08	1.126.983,23	11,67	8.533.016,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.660.000,00	9.660.000,00	7.350,00	0,08	1.126.983,23	11,67	8.533.016,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.677.674,41**	**8,52**	**6.654.422,74**	**21,19**	**24.756.514,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**31.410.937,72**	**31.410.937,72**	**2.677.674,41**	**8,52**	**6.654.422,74**	**21,19**	**24.756.514,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.410.937,72	31.410.937,72	2.677.674,41	8,52	6.654.422,74	21,19	24.756.514,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	122.392,26	—	—	54.609,00	—	—
Superávit Financeiro	—	118.217,26	—	—	54.609,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	4.175,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.410.937,72**	**32.356.350,46**	**2.324.519,27**	**8.531.930,16**	**23.824.420,30**	**2.593.746,72**	**5.080.264,29**	**27.276.086,17**	**4.518.451,64**
DESPESAS CORRENTES	**18.854.821,72**	**19.075.518,27**	**2.105.153,70**	**6.003.672,77**	**13.071.845,50**	**2.249.676,89**	**3.987.862,60**	**15.087.655,67**	**3.696.075,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.456.233,72	10.420.582,80	1.355.786,36	2.629.519,77	7.791.063,03	1.355.786,36	2.629.519,77	7.791.063,03	2.519.738,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	317.878,00	317.878,00	4.941,59	12.209,99	305.668,01	4.941,59	12.209,99	305.668,01	12.209,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.080.710,00	8.337.057,47	744.425,75	3.361.943,01	4.975.114,46	888.948,94	1.346.132,84	6.990.924,63	1.164.127,17
DESPESAS DE CAPITAL	**12.511.116,00**	**13.235.832,19**	**219.365,57**	**2.528.257,39**	**10.707.574,80**	**344.069,83**	**1.092.401,69**	**12.143.430,50**	**822.375,89**
INVESTIMENTOS	12.164.209,00	12.888.925,19	134.624,55	2.355.328,79	10.533.596,40	259.328,81	919.473,09	11.969.452,10	649.447,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.907,00	346.907,00	84.741,02	172.928,60	173.978,40	84.741,02	172.928,60	173.978,40	172.928,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.410.937,72**	**32.356.350,46**	**2.324.519,27**	**8.531.930,16**	**23.824.420,30**	**2.593.746,72**	**5.080.264,29**	**27.276.086,17**	**4.518.451,64**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.410.937,72**	**32.356.350,46**	**2.324.519,27**	**8.531.930,16**	**23.824.420,30**	**2.593.746,72**	**5.080.264,29**	**27.276.086,17**	**4.518.451,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.574.158,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.410.937,72	32.356.350,46	2.324.519,27	8.531.930,16	—	2.593.746,72	6.654.422,74	—	4.518.451,64

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 20/05/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.099,00	891.099,00	281.098,39	31,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.792,00	149.792,00	104.340,85	69,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	156.944,00	156.944,00	56.720,80	36,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.924,00	242.924,00	61.737,03	25,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.979,00	253.979,00	50.593,87	19,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.203,00	2.203,00	100,91	4,58
Dívida Ativa dos Impostos	63.945,00	63.945,00	5.179,22	8,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.312,00	21.312,00	2.425,71	11,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.519.781,00	11.519.781,00	3.696.957,38	32,09
Cota-Parte FPM	6.452.232,00	6.452.232,00	2.043.168,44	31,67
Cota-Parte ITR	12.643,00	12.643,00	1.347,76	10,66
Cota-Parte IPVA	567.439,00	567.439,00	201.462,85	35,50
Cota-Parte ICMS	4.402.388,00	4.402.388,00	1.424.147,27	32,35
Cota-Parte IPI-Exportação	70.754,00	70.754,00	21.144,22	29,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.325,00	14.325,00	5.686,84	39,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.325,00	14.325,00	5.686,84	39,70
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.410.880,00**	**12.410.880,00**	**3.978.055,77**	**32,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.009.778,00	1.009.778,00	288.227,33	28,54
Provenientes da União	1.009.778,00	1.009.778,00	287.794,93	28,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	432,40	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.500,52	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.309.778,00**	**1.309.778,00**	**291.727,85**	**22,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.919.673,28	4.060.868,76	1.495.934,19	36,84	1.029.490,65	25,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.777.049,00	2.736.398,08	692.655,77	25,31	692.655,77	25,31

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.919.673,28	4.060.868,76	1.495.934,19	36,84	1.029.490,65	25,35
Outras Despesas Correntes	1.142.624,28	1.324.470,68	803.278,42	60,65	336.834,88	25,43
DESPESAS DE CAPITAL	559.167,00	557.167,00	75.532,19	13,56	1.843,20	0,33
Investimentos	559.167,00	557.167,00	75.532,19	13,56	1.843,20	0,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.478.840,28	4.618.035,76	1.571.466,38	34,03	1.031.333,85	22,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.072,00	1.437.267,48	436.449,42	27,77	257.124,85	24,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	998.072,00	1.137.267,48	361.384,23	23,00	255.748,65	24,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	300.000,00	75.065,19	4,78	1.376,20	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.072,00	1.437.267,48	436.449,42	27,77	257.124,85	24,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.180.768,28	3.180.768,28	1.135.016,96	72,23	774.209,00	75,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	177.500,63

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.382.614,32	4.519.809,80	1.547.743,85	98,49	1.008.667,17	97,80
Vigilância Sanitária	38.775,00	38.775,00	7.074,48	0,45	6.977,16	0,68
Vigilância Epidemiológica	56.450,96	56.450,96	15.732,91	1,00	14.774,38	1,43
Outras Subfunções	1.000,00	3.000,00	915,14	0,06	915,14	0,09
TOTAL	**4.478.840,28**	**4.618.035,76**	**1.571.466,38**	**100,00**	**1.031.333,85**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SAO JOAO DO SUL , 20/05/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS Prefeito Municipal	TAISE DOS SANTOS ALVES Secretária de Finanças	CARLA LUISA T. BARCELLO Contadora CRC/SC nº 020.3

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.410.937,72	32.356.350,46	2.324.519,27	8.531.930,16	100,00	23.824.420,30	2.593.746,72	5.080.264,29	100,00	27.276.086,17
Legislativa	870.000,00	870.000,00	99.847,70	267.819,23	3,14	602.180,77	111.478,72	223.983,63	4,41	646.016,37
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	99.847,70	267.819,23	3,14	602.180,77	111.478,72	223.983,63	4,41	646.016,37
Administração	1.204.363,44	1.254.363,44	140.446,83	700.389,30	8,21	553.974,14	173.969,93	350.664,37	6,90	903.699,07
Planejamento e Orçamento	46.000,00	46.000,00	6.409,31	11.402,85	0,13	34.597,15	6.409,31	11.402,85	0,22	34.597,15
Administração Geral	775.778,72	775.778,72	54.512,43	378.597,71	4,44	397.181,01	98.637,73	203.271,01	4,00	572.507,71
Administração Financeira	382.584,72	432.584,72	79.525,09	310.388,74	3,64	122.195,98	68.922,89	135.990,51	2,68	296.594,21
Segurança Pública	65.758,00	65.758,00	15.230,06	18.060,92	0,21	47.697,08	11.869,17	12.642,92	0,25	53.115,08
Policiamento	65.758,00	65.758,00	15.230,06	18.060,92	0,21	47.697,08	11.869,17	12.642,92	0,25	53.115,08
Assistência Social	745.876,00	814.827,52	177.234,71	351.593,15	4,12	463.234,37	94.928,55	170.731,44	3,36	644.096,08
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	1.700,00	0,02	10.300,00	270,98	461,41	0,01	11.538,59
Assistência ao Portador de Deficiência	22.060,00	22.488,45	17.000,00	17.000,00	0,20	5.488,45	5.000,00	5.000,00	0,10	17.488,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.600,00	139.600,00	10.840,00	78.614,09	0,92	60.985,91	24.180,95	49.993,18	0,98	89.606,82
Assistência Comunitária	572.216,00	640.739,07	149.394,71	254.279,06	2,98	386.460,01	65.476,62	115.276,85	2,27	525.462,22
Saúde	4.477.840,28	4.615.035,76	414.182,05	1.570.551,24	18,41	3.044.484,52	516.161,00	1.030.418,71	20,28	3.584.617,05
Atenção Básica	4.382.614,32	4.519.809,80	403.262,66	1.547.743,85	18,14	2.972.065,95	505.220,46	1.008.667,17	19,85	3.511.142,63
Vigilância Sanitária	38.775,00	38.775,00	3.383,86	7.074,48	0,08	31.700,52	3.405,01	6.977,16	0,14	31.797,84
Vigilância Epidemiológica	56.450,96	56.450,96	7.535,53	15.732,91	0,18	40.718,05	7.535,53	14.774,38	0,29	41.676,58
Educação	11.081.296,00	11.081.296,00	847.109,66	1.883.793,77	22,08	9.197.502,23	883.747,72	1.574.575,21	30,99	9.506.720,79
Alimentação e Nutrição	171.780,00	171.780,00	16.765,00	79.175,55	0,93	92.604,45	23.416,96	23.416,96	0,46	148.363,04
Ensino Fundamental	6.992.516,00	6.992.516,00	561.488,69	1.377.570,06	16,15	5.614.945,94	595.347,65	1.147.641,17	22,59	5.844.874,83
Ensino Profissional	26.000,00	26.000,00	7.360,00	7.360,00	0,09	18.640,00	7.360,00	7.360,00	0,14	18.640,00
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	32.174,00	32.174,00	0,38	147.826,00	31.894,00	31.894,00	0,63	148.106,00
Educação Infantil	3.711.000,00	3.711.000,00	229.321,97	387.514,16	4,54	3.323.485,84	225.729,11	364.263,08	7,17	3.346.736,92
Cultura	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Difusão Cultural	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Urbanismo	403.700,00	403.700,00	30.000,06	338.759,05	3,97	64.940,95	86.892,47	133.208,99	2,62	270.491,01
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	383.700,00	383.700,00	30.000,06	338.759,05	3,97	44.940,95	86.892,47	133.208,99	2,62	250.491,01
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	556.400,00	556.400,00	59.540,22	222.423,45	2,61	333.976,55	66.950,66	118.954,01	2,34	437.445,99
Saneamento Básico Urbano	556.400,00	556.400,00	59.540,22	222.423,45	2,61	333.976,55	66.950,66	118.954,01	2,34	437.445,99

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.410.937,72	32.356.350,46	2.324.519,27	8.531.930,16	100,00	23.824.420,30	2.593.746,72	5.080.264,29	100,00	27.276.086,17
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	1.020.200,00	995.200,00	187.684,48	333.118,06	3,90	662.081,94	76.132,78	140.740,84	2,77	854.459,16
Extensão Rural	1.020.200,00	995.200,00	187.684,48	333.118,06	3,90	662.081,94	76.132,78	140.740,84	2,77	854.459,16
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	141.500,00	141.500,00	3.871,22	8.864,76	0,10	132.635,24	3.871,22	8.864,76	0,17	132.635,24
Turismo	141.500,00	141.500,00	3.871,22	8.864,76	0,10	132.635,24	3.871,22	8.864,76	0,17	132.635,24
Transporte	8.545.719,00	9.227.958,64	197.306,06	2.441.630,72	28,62	6.786.327,92	397.361,39	1.010.885,56	19,90	8.217.073,08
Transporte Rodoviário	8.545.719,00	9.227.958,64	197.306,06	2.441.630,72	28,62	6.786.327,92	397.361,39	1.010.885,56	19,90	8.217.073,08
Desporto e Lazer	1.004.500,00	1.004.500,00	15.075,40	25.601,96	0,30	978.898,04	15.415,40	21.613,96	0,43	982.886,04
Desporto Comunitário	1.004.500,00	1.004.500,00	15.075,40	25.601,96	0,30	978.898,04	15.415,40	21.613,96	0,43	982.886,04
Encargos Especiais	900.785,00	932.811,10	136.990,82	369.324,55	4,33	563.486,55	154.967,71	282.979,89	5,57	649.831,21
Serviço da Dívida Interna	664.785,00	664.785,00	89.682,61	185.138,59	2,17	479.646,41	89.682,61	185.138,59	3,64	479.646,41
Outros Encargos Especiais	236.000,00	268.026,10	47.308,21	184.185,96	2,16	83.840,14	65.285,10	97.841,30	1,93	170.184,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.410.937,72	32.356.350,46	2.324.519,27	8.531.930,16	100,00	23.824.420,30	2.593.746,72	5.080.264,29	100,00	27.276.086,17

FONTE:

SAO JOAO DO SUL , 20/05/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	891.099,00	891.099,00	281.098,39	31,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.775,00	233.775,00	112.010,69	47,91
1.1.1- IPTU	149.792,00	149.792,00	104.340,85	69,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	948,00	948,00	81,35	8,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	62.228,00	62.228,00	5.179,22	8,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.807,00	20.807,00	2.409,27	11,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.944,00	156.944,00	56.720,80	36,14
1.2.1- ITBI	156.944,00	156.944,00	56.720,80	36,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.401,00	246.401,00	61.773,03	25,07
1.3.1- ISS	242.924,00	242.924,00	61.737,03	25,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.255,00	1.255,00	19,56	1,56
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.717,00	1.717,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	505,00	505,00	16,44	3,26
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	253.979,00	253.979,00	50.593,87	19,92
1.4.1- IRRF	253.979,00	253.979,00	50.593,87	19,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.804.281,00	11.804.281,00	3.696.957,38	31,32
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.732,00	6.736.732,00	2.043.168,44	30,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.452.232,00	6.452.232,00	2.043.168,44	31,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.402.388,00	4.402.388,00	1.424.147,27	32,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.325,00	14.325,00	5.686,84	39,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.754,00	70.754,00	21.144,22	29,88
2.5- Cota-Parte ITR	12.643,00	12.643,00	1.347,76	10,66
2.6- Cota-Parte IPVA	567.439,00	567.439,00	201.462,85	35,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.695.380,00	12.695.380,00	3.978.055,77	31,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.785,00	864.785,00	248.356,10	28,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	587.362,00	587.362,00	161.635,03	27,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.780,00	129.780,00	24.916,00	19,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	142.643,00	142.643,00	26.134,46	18,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	30.606,93	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.063,68	101,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.940.000,00	3.940.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.940.000,00	3.940.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.912,00	254.912,00	57.514,79	22,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.059.697,00	5.059.697,00	305.870,89	6,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.303.946,00	2.303.946,00	739.390,69	32,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.290.446,00	1.290.446,00	408.633,56	31,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.468,00	880.468,00	284.829,10	32,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.865,00	2.865,00	1.137,36	39,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.150,00	14.150,00	4.228,89	29,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.529,00	2.529,00	269,50	10,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	113.488,00	113.488,00	40.292,28	35,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.813.847,00	4.813.847,00	1.357.616,56	28,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.801.847,00	4.801.847,00	1.348.788,53	28,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	8.828,03	73,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.497.901,00	2.497.901,00	609.397,84	24,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.200.000,00	3.200.000,00	866.055,08	27,06	866.055,08	27,06
13.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	302.120,34	30,21	302.120,34	30,21
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.200.000,00	563.934,74	25,63	563.934,74	25,63
14- OUTRAS DESPESAS	1.613.847,00	1.613.847,00	291.474,69	18,06	285.507,89	17,69
14.1- Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	47.645,72	10,36	46.396,72	10,09
14.2- Com Ensino Fundamental	1.153.847,00	1.153.847,00	243.828,97	21,13	239.111,17	20,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.813.847,00	4.813.847,00	1.157.529,77	24,05	1.151.562,97	23,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.151.562,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.173.845,00	3.173.845,00	994.513,94	31,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.551.000,00	1.551.000,00	371.401,46	23,95	356.148,58	22,96
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.551.000,00	1.551.000,00	371.401,46	23,95	356.148,58	22,96
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	349.766,06	23,96	348.517,06	23,87
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.000,00	91.000,00	21.635,40	23,78	7.631,52	8,39
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.240.347,00	4.240.347,00	1.061.033,76	25,02	919.719,31	21,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.353.847,00	3.353.847,00	807.763,71	24,08	803.045,91	23,94
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	886.500,00	886.500,00	253.270,05	28,57	116.673,40	13,16
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.791.347,00	5.791.347,00	1.432.435,22	24,73	1.275.867,89	22,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	609.397,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.828,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	618.225,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	657.642,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.362,00	592.362,00	167.744,18	28,32	159.745,98	26,97
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.212.423,00	4.212.423,00	83.854,55	1,99	27.651,36	0,66
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.804.785,00	4.804.785,00	251.598,73	5,24	187.397,34	3,90
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.596.132,00	10.596.132,00	1.684.033,95	15,89	1.463.265,23	13,81

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	34.438,71	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.348.788,53	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.063.913,93	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.039.606,61	0,00
49.2 Restos a Pagar	24.307,32	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.828,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	328.141,34	0,00

SAO JOAO DO SUL , 20/05/2016

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

São Joaquim

Prefeitura

ERRATA PP 35/2016
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 107 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35

NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35

ONDE SE LÊ:

2.1.1.2. Os compartimentos de material deverão ser fabricadas com perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 4 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. A fixação poderá ser através de rebites, proporcionando ao conjunto um bom acabamento ou através de colagem utilizando como referencia o adesivo estrutural Sikaflex 252, aplicado resultando em perfeito acabamento na colagem das chapas.

LEIA-SE:

2.1.1.2. Os compartimentos de material deverão ser fabricadas com perfis aço carbono extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 4 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de carbono com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. A fixação poderá ser através de rebites, proporcionando ao conjunto um bom acabamento ou através de colagem utilizando como referencia o adesivo estrutural Sikaflex 252, aplicado resultando em perfeito acabamento na colagem das chapas.

ONDE SE LÊ:

2.1.1.3. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito deverão ser revestidos com chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de espessura mínima de 3,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. As fechaduras e batentes utilizados deverão ser de aço inoxidável. Estas estruturas de bloco devem ser fixadas ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

LEIA-SE:

2.1.1.3. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito deverão ser revestidos com chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de espessura mínima de 2,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. As fechaduras e batentes utilizados deverão ser de aço inoxidável. Estas estruturas de bloco devem ser fixadas ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem, onde devem se situar:

ONDE SE LÊ:

2.1.3.15. O conjunto do tanque deverá ter uma garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, corrosão por oxidação (interna e externa), trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões, torções e envelhecimento.

LEIA-SE:

2.1.3.15. O conjunto do tanque deverá ter uma garantia mínima de 03 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, corrosão por oxidação (interna e externa), trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões, torções e envelhecimento.

ONDE SE LÊ:

2.1.4.4. Todas as chapas utilizadas para confecção da superestrutura e dos compartimentos deverão ser de alumínio de no mínimo 2mm de espessura;

LEIA-SE

2.1.4.4. Todas as chapas utilizadas para confecção da superestrutura e dos compartimentos deverão ser de aço carbono de no mínimo 2mm de espessura;

ONDE SE LÊ:

2.1.4.7. A estrutura do conjunto de blocos, deverá ser em perfis de alumínio extrusado retangulares soldados;

LEIA-SE

2.1.4.7. A estrutura do conjunto de blocos, deverá ser em perfis de aço carbono extrusado retangulares soldados;

ONDE SE LÊ:

2.1.4.16. As portas dos compartimentos devem ser confeccionada em chapas duplas de alumínio, fecho automotivo, dobradiças com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Estas portas, deverão permitir um ângulo de abertura de 180º e deverão ser providas de limitadores tipo mola ajustável para não exceder um ângulo de abertura de 90º providas de molas limitadoras. A abertura das portas deverá ser no mesmo sentido do deslocamento do veículo. A vedação contra entrada de pó e água nos compartimentos deverá ser feita por guarnições de porta automotiva. As portas deverão ser providas de fechaduras redondas estampadas em aço inoxidável com lingüeta de trava sendo uma para cada porta.

LEIA-SE

2.1.4.16. As portas dos compartimentos devem ser confeccionada em chapas de aço carbono, fecho automotivo, dobradiças com eixo de aço inoxidável, com limitador de abertura. Estas portas, deverão permitir um ângulo de abertura de 180º e deverão ser providas de limitadores tipo mola ajustável para não exceder um ângulo de abertura de 90º providas de molas limitadoras. A abertura das portas deverá ser no mesmo sentido do deslocamento do veículo. A

vedação contra entrada de pó e água nos compartimentos deverá ser feita por guarnições de porta automotiva. As portas deverão ser providas de fechaduras redondas estampadas em aço inoxidável com lingüeta de trava sendo uma para cada porta.

SUPRIMIR O ITEM

2.1.10.2. o veículo deverá possuir duas baterias secundárias, na tensão do chassi, baixa manutenção, com capacidade suficiente para a alimentação do sistema elétrico. Deverá possuir uma chave para ativação manual das baterias independentes com posição de liga/desliga. Todos os equipamentos bem como iluminação e demais itens da carroceria devem ser ligados a estas baterias reservas. Nunca deverão consumir das baterias originais, as quais ficarão apenas para sustentar a parte elétrica do chassi. O alternador deverá carregar todas as baterias simultaneamente;

PP 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº27/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016 (Registro de Preço)

OBJETO: Contratação de Serviço de transporte de Atletas e equipes esportivas para o Calendário Esportivo do ano de 2016 da Diretoria de Esportes de São Joaquim

Tipo: Menor Preço
Abertura: 16/06/2016 às 14:00 horas
Valor estimado: R$ 111.080,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 01 de junho 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

PROCESSO 110/2016 PMSJ/FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 110/2016
Pregão Presencial 38/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura: 20/06/2016 09:30 horas
Valor estimado: R$ 18.342.83
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 01 de maio de 2016
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal.

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PR 05/2016 FMAS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO 05/2016, PROCESSO 08/2016, APRESENTADA PELA EMPRESA LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016- Processo Licitatório nº 08/2016 – Fundo Municipal de assistência Social
Assunto: Impugnação ao Edital supra mencionado, recebido em 31/05/2016.
Pedido de impugnação recebido em 31/05/2016. O item 19.6 do edital define 05 dias de antecedência para impugnação.
Portanto, INTEMPESTIVA a impugnação apresentada.
Contudo, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiu por conhecer o pedido.
RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO (encontram-se em anexo).
A impugnante solicita
Que seja incluída exigência de AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa – Cosmético

ANÁLISE
Mesma empresa entrou com impugnação ao Edital 05/2016 – Processo 11/2016 – Fundo Municipal da Saúde.com mesma solicitação.
Em decorrência, pela similaridade entre os processos, foram tomadas as mesmas providências (publicação de errata com as alterações julgadas convenientes e satisfatórias) já em decorrência do pedido de impugnação anterior.
Sendo a impugnação INTEMPESTIVA e INPROCEDENTE a pregoeira decide pelo não provimento da mesma e pela continuidade do processo licitatório, com a publicação imediata desta Decisão e da seguinte errata para o edital de pregão 05/2016 – processo 08/2016:
- A embalagem do produto deverá conter externamente e legível, os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro ANVISA/AFE ou anotação de dispensa do mesmo;
Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do estabelecimento para habilitação fiscal
Apresentar, na sessão de abertura do pregão, amostra do produto.

São Joaquim, 01 de junho de 2016.
Adriana Baesso
Pregoeira.

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 6459/2016

DECRETO Nº 6459/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado VÂNIO LUIZ DALMARCO para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Segurança Defesa Social e Trânsito – SMA, com lotação na Secretaria de Segurança Defesa Social e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6516/2016

DECRETO Nº 6516/2016
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor ERICK FORTE ROLIN do cargo de Supervisor de Prevenção – CCM 6, com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6524/2016

DECRETO Nº 6524/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.056 – Funcionamento e Manutenção dos Cemitérios Públicos
Municipais
613 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 154.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 154.000,00
Total do Órgão ..... R$ 154.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 154.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.452.0106.1.116 – Construção e Ampliação de Cemitérios

629 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 154.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 154.000,00
Total do Órgão ..... R$ 154.000,00
Total da Anulação ..... R$ 154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6525/2016

DECRETO Nº 6525/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 29 e 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 275.987,82 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 – PSB – Serviço de Proteção / Atendimento
Integral à Família (PAIF)

1617 – 3.3.90.39.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00

27.01 – FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE
27.01 – FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE

27.01.08.243.0111.2.435 – Assistência e Proteção Integral à Infância e Adolescência
FIA
1432 – 3.3.90.39.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 225.987,82
Total desta Atividade ..... R$ 225.987,82
Total do Órgão ..... R$ 225.987,82
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 275.987,82

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 275.987,82 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.173 – PSB – Programa Bolsa Família / Cadastro único

1635 – 4.4.90.52.00.00.0023 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00

27.01 – FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE
27.01 – FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE

27.01.08.243.0111.2.432 – Apoio e Assistência à Entidades – FIA

1422 – 4.4.90.51.00.00.0040 – Obras e Instalações,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 225.987,82
Total desta Atividade ..... R$ 225.987,82
Total do Órgão ..... R$ 225.987,82
Total da Anulação ..... R$ 275.987,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6541/2016

DECRETO Nº 6541/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 789.612,82 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.0064 – Obras e Instalações,
Recursos do Convênio SEINFRA – SC – Rua Francisco Ignácio do Nascimento ..... R$ 789.612,82
Total deste Projeto ..... R$ 789.612,82
Total do Órgão ..... R$ 789.612,82
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 789.612,82

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, autorizado na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta dos Recursos do Convênio nº 2016TR00801, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA-SC, para recuperação da malha viária da Rua Francisco Ignácio do Nascimento, localizada no Bairro Forquilhas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6542/2016

DECRETO Nº 6542/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 692.496,60 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.0065 – Obras e Instalações,
Recursos do Convênio SEINFRA – SC – Rua Manoel Porto Filho ..... R$ 692.496,60
Total deste Projeto ..... R$ 692.496,60
Total do Órgão ..... R$ 692.496,60
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 692.496,60

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, autorizado na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta dos Recursos do Convênio nº 2016TR00802, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA-SC, para recuperação da malha viária da Rua Manoel Porto Filho, localizada no Bairro Forquilhinha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.70/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº70/2016, Edital de Pregão Nº70/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 9:00 horas do dia 14/06/2016. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 14/06/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail, compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016 - TP Nº 013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/06/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 01 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA PLÁSTICA "KATIELLY LANZINI" PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESCULTURA EM FERRO, RESINA E FIBRA DE VIDRO, DENOMINADA "FOGO OLÍMPICO: DA GRÉCIA PARA O MUNDO" A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08.
CONTRATADA: ROCHA & SANTI LTDA - ME, CNPJ: 08.860.981/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTARIO: As despesas decorrentes da presente inexigibilidade serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, com as seguintes rubricas orçamentárias: D – 17/2016 - 06.01.04.122.4503.2.00 6.4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.404, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.404, DE 1º DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
12.365.4505.1.086 .4.4.9.0.00.00.0 0.00.00.0.1.0019	77	Aplicações Diretas	R$ 54.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes

da anulação parcial da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
12.365.4505.1.086 .3.3.9.0.00.00.0 0.00.00.0.1.0019	75	Aplicações Diretas	R$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - ICSL

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - ICSL
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 005/2016 – Concorrência para Compras e Serviços Nº 001/2016.
OBJETO: CONCESSÃO DA COPA PARA REALIZAÇÃO DO 44º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JULHO DE 2016.
FORNECEDOR: FABRICIO MENEGAS – ME - CNPJ: 05.253.378/0001-10.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016.
VIGÊNCIA: 30/05/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 073/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 009/2016.
OBJETO: CONT. DE EMP. ESP., BEM COMO O FORN. DE MAT. E M.O P/ EXEC. DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: RUI BARBOSA ENTRE A RUA DOM PEDRO II E A RUA CORONEL BERTASO COM ÁREA TOTAL DE 2.914,92 M2, E CORONEL BERTASO ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E A AVENIDA ERNESTO BEUTER COM ÁREA TOTAL DE 5.611,84M², CONFORME PROJETOS EM ANEXO E CONTRATO DE FINANCIAMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O BRDE E O MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24.
VALOR: R$ 602.768,22 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
TOTAL: R$ 602.768,22 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2016.
VIGÊNCIA: 27/05/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 074/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 010/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CLUBE DE IDOSOS CONVIVER COM ÁREA TOTAL DE 490,35 M², CONFORME PROJETOS EM ANEXO E CONTRATO DE FINANCIAMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE E O MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI – ME - CNPJ: 18.492.112/0001-72.
VALOR: R$ 377.993,90 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).
TOTAL: R$ 377.993,90 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2016.
VIGÊNCIA: 27/05/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 075/2016 – Pregão Presencial Nº 057/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA INÊS VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME - CNPJ: 20.510.631/0001-68.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2016.
VIGÊNCIA: 31/05/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE** **CNPJ: 83.021.873/0001-08** **RUA DUQUE DE CAXIAS, N.789** **C.E.P.: 89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 54/2016 - PR** **Processo Administrativo: 70/2016** **Processo de Licitação: 70/2016** **Data do Processo: 03/05/2016**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 52/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016.

A pregoeira designada pela Portaria Nº 014/2016 e Comissão de Apoio deram início a sessão, Considerando que os itens previstos no Anexo I do edital detém uma qualidade mínima a fim de preservar a manutenção do patrimônio do município. Considerando que a Comissão possui o poder de efetuar diligência em qualquer fase do processo licitatório. Considerando que o Processo em epígrafe não fora homologado. Considerando que a Comissão no uso de suas atribuições e da preservação do princípio da proposta mais vantajosa, solicitou a empresa vencedora a apresentação das fichas técnicas dos produtos por ela cotados. Considerando a apresentação das fichas técnicas pela empresa COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP inicialmente considerada vencedora do certame. Considerando que as fichas técnicas dos itens: 03,05,06,07,10,11,12,13,14 e 17 ora apresentadas possuem inconsistências, tais como ausência de compatibilidade com o descritivo do Anexo I. Considerando que o julgamento do certame é de forma Global. Considerando que a Comissão efetuou a devolução em sessão do envelope de habilitação da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inicialmente segunda colocada no certame, não restando assim nenhuma outra empresa mais no certame. Considerando os motivos anteriormente expostos, a Comissão decide pela desclassificação das empresas COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP por apresentar proposta cujos produtos cotados não atendem o descritivo do Anexo I do Edital supracitado, e da empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, por não possuir envelope de habilitação juntado no processo, restando assim o Processo Licitatório inexitoso. Sem mais haver constar todos subscrevem esta ata.

São Lourenço do Oeste, 25 de Maio de 2016

COMISSÃO:

TATIANE LUSSANI DAL PONT - ..... - Pregoeiro(a)

CAROLINE EIDT - ..... - SECRETÁRIA

DANIEL LORENZETI - ..... - AUXILIAR DIRETO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.645/2016- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.645/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº11/2016, Edital de Pregão Presencial nº 7/2016, tem como objeto contratação de locação de palco, grade, pirâmide, montagens e demais destinados a serem realizados nos eventos da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, para o exercício de 2016, de acordo com o anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, que não houve participantes;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo quando constatar a desnecessidade dos serviços.

DECRETA:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 11/2016, modalidade Pregão Presencial nº 7 de 16/05/2016, do Fundo Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Oeste-SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 31 de maio de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FÁVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EDITAL Nº 01/2016-RESOLUÇÃO N01/2016DE2016 - EDITAL Nº01 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FIA NO BIÊNIO 2016-2017 NA MODALIDADE DE FINANCIAMENTO DIRETO.
EDITAL Nº 01/2016

RESOLUÇÃO N01/2016DE 2016

Edital Nº01 de Chamamento Público para Seleção de Projetos a Serem Financiados pelo FIA no Biênio 2016-2017 na modalidade de FINANCIAMENTO DIRETO

Publica o regulamento do processo de seleção de projetos a serem financiados pelo fundo da infância e adolescência exclusivamente na modalidade de financiamento direto para execução no biênio 2016-2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Oeste, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 4812/96, por meio de seu Presidente;

CONSIDERANDO:
1. A Lei Municipal nº 4812/96, que dispõe sobre a responsabilidade e competência do CMDCA em disciplinar sobre os recursos captados por destinação e renúncia fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de São Miguel do Oeste.

2. A Resolução n. 137 do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre a captação e aplicação dos Recursos do FMDCA.

3. A Reunião extraordinária de 25 de abril de 2015, que definiu as regras contidas neste edital;

RESOLVE:
Do OBJETO:

Artigo 1. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins econômicos e, ou Organizações Governamentais cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na forma de financiamento direto, celebrando convênio com a municipalidade e que prevejam a execução dos projetos contemplados em 2016-2017.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 2. Deverão ser contemplados um ou mais dos eixos temáticos preferencialmente os seguintes:

I – Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos. Como exemplo:
a. Seminários, cursos, oficinas de formação e capacitação dos operadores do sistema;
b. Atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;
c. Profissionalização;
d. Serviços de defesa técnica dos adolescentes;
e. Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

II – Saúde. Como exemplo:
a. Desenvolvimento sócio cognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;
b. Humanização do atendimento incluindo sua família;
c. Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;
d. Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos familiares;

III - Violência sexual Infanto-Juvenil. Como exemplo:
a. Atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
b. Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual);
c. Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento;
d. Atividades artísticas/culturais que promovam o desenvolvimento integral das criança e do adolescente, em situação de tal violação;
e. Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;

IV - Trabalho infantil e Infanto Juvenil. Como exemplo:
a. Ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil;
b. Proteção do adolescente trabalhador;
c. Profissionalização de adolescentes como aprendizes;

V - Protagonismo Infanto-Juvenil. Como exemplo:
a. Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

VI - Convivência Familiar e Comunitária. Como exemplo:
a. Atividades sócio educativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia.

VII - Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Como exemplo:
a. Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência. Como exemplo:
a. Projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - Capacitação de profissionais do SGD. Como exemplo:
a. Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

X - Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente. Como exemplo:
a. Localização e Identificação de Crianças e Adolescentes desaparecidos;
b. Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;
c. Ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;
d. -Ações com crianças e adolescentes com deficiência;
e. Atendimento sócio educativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual;

Parágrafo único: Os projetos selecionados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o Fundo da Infância já detém. Serão pagos conforme disposição de recursos na ordem de sua classificação.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 3. O FMDCA destinará a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) neste ano de 2016 para realização de projetos, sendo eles nas linhas descritas no artigo 2 deste edital. Por conseguinte serão disponibilizando como valor máximo para cada projeto aprovado R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 4. Os projetos são financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2016/2017

Artigo 5. Os Projetos devem ser ofertados preferencialmente em territórios com situações de vulnerabilidade social, sendo que tais projetos terão preferência na disponibilização dos recursos.

Artigo 6. São considerados territórios de preferência de ações públicas, tanto para público atendido quanto para execução de projetos, aqueles referenciados como de vulnerabilidade social, tendo como os principais focos os bairros:
- São Luiz, Salete, Sagrado Coração de Jesus, São Gotardo, Santa Rita, Andreatta, além de comunidades do interior com vulnerabilidade social e incidência de trabalho infantil.

DAS VEDAÇÕES

Artigo 7. A apresentação de projetos no âmbito do presente edital está sujeita às vedações pela Comissão de Projetos do CMDCA, por motivo de incompatibilidade com as exigências de participação nas apresentações dos projetos, sem prejuízo do disposto no presente edital.

Artigo 8. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de cinco anos de sua aquisição.

Artigo 9. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

Artigo 10. É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 11. É vedada as propostas de entidades com registro vencido no CMDCA; ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FIA.

PÚBLICO ALVO

Artigo 12. O presente edital objetiva beneficiar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de São Miguel do Oeste, registradas no CMDCA.

DOS PRAZOS

Artigo 13. Os projetos descritivos, conforme Anexo I, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, situada a Rua Marcílio Dias, nº1199, Centro – nesta cidade, em dias úteis, no horário das 07h45 às 11h45 e 13h30 ás 17h45, no setor de Protocolo, no período de 01 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016. Poderá se obter mais informações pelo endereço de Email: cmdcasmo@gmail.com

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 14. O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da instituição não governamental e devidamente encadernadas.

Artigo 15. Cada entidade não-governamental poderá apresentar até 03 (três) projetos, sendo que cada projeto deva obrigatoriamente se diferenciar pelos seus eixos temáticos.

Parágrafo Único. As entidades governamentais poderão apresentar apenas um projeto devido ao valor de repasse para esse segmento ser de apenas 6000,00 mil reais.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Artigo 16. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 17. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições, programas ou serviços registradas/inscritos no CMDCA.

INSCRIÇÃO

Artigo 18. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, situada a Rua Marcílio Dias, nº1199, Centro – nesta cidade, em dias úteis, no horário das 07h45 às 11h45 e 13h30 ás 17h45, no setor de Protocolo, no período de 01 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016, devendo atender:

I. Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada, encadernada e assinada pelo responsável legal pelo programa governamental ou entidade não governamental e em mídia eletrônica (por email: cmdcasmo@gmail.com no formato "*.pdf"). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto. Ainda sobre o projeto em formato original, deverá se apresentar o mesmo tal qual seu equivalente físico, contendo inclusive, as assinaturas e rubricas tal como o original. Todas as folhas do projeto deverão conter rubricas dos responsáveis apontados no próprio projeto.

II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 001/2016/CMDCA – FINANCIAMENTO DIRETO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
PROPONENTE:
" _____ "
Nome do Projeto:
" _____ "

III. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo 3(três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.

IV. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo III;

Artigo 19. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

Artigo 20. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 21. Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão especial designada para este fim para análise dos documentos exigidos.

Artigo 22. Constatada a ausência de algum documento previsto, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.

Artigo 25. Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Temática de Mérito, para serem analisados a partir de 15 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 45 pontos, conforme disposto no ANEXO II deste edital. Considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 30 pontos.

Artigo 26. Os projetos que tiveram pontuação inferior a 30 pontos, a comissão poderá solicitar ao proponente mais informações ou adequações visando atender os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO II deste Edital, tendo a proponente até 5 (cinco) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de serem desclassificados.

Artigo 27. A Comissão Temática de Mérito em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 28. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou a superior a 30 pontos, os quais serão encaminhados à sessão plenária, para decisão e emissão de Resolução autorizativa de carta de captação na forma regimental.

§ 1º: Havendo mais projetos habilitados do que recursos para pagamento direto, serão pagos na ordem de classificação, ficando os demais em banco de projetos para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos.

§ 2º: A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos no FMDCA.

Artigo 29. Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 30. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Artigo 31. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, encontrado no seguinte endereço:
https://www.saomiguel.sc.gov.br

FINACIAMENTO DIRETO E CONVENIAMENTO

Artigo 32. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente até a 4ª semana do mês de agosto de 2016.

Artigo 33. O repasse de recursos será feito por meio de Cheques do FIA ou outro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS e reger-se-á pela legislação Municipal e federal pertinentes.

Artigo 34. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - 50% dos recursos aportados para o projeto serão liberados no início da execução do projeto e os demais 50% dos recursos serão liberados após a execução da metade do projeto, ou seja, 50%.
§ 2º - A não execução do programa implicará na suspenção do repasse dos recursos, devendo a entidade devolver os recursos, sem prejuízo as sanções penais e civis.
§ 3º - Na falta de prestação de contas injustificável, a entidade será notificada para apresentar as contas em 3 dias, em não fazendo será aplicado a sanção do parágrafo anterior.

Artigo 35. O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

Artigo 36. As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FIA

Artigo 37 Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

I. Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador do Fundo da Criança (FIA/CMDCA);

II. Se vincular ao projeto em tela, com o título de "Empresa Cidadã – Amiga do Projeto xx/FMDCA"; título este emitido pelo CMDCA, mediante requerimento da entidade proponente do projeto.

Artigo 38. É obrigatória a referência ao CMDCA de São Miguel do Oeste nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA municipal, como fonte pública de financiamento.

§1º Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como em entrevistas, releases, eventos que abordem o projeto.

§2º Quando se tratar de material para impressão ou confecção, deverão ser enviadas uma prova (digital) para ciência e apontamentos do CMDCA, antes de sua produção.

Artigo 39. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de São Miguel do Oeste e consequentemente para a Entidade. Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

Artigo 41. Mais informações poderão ser obtidas através do email cmdcasmo@gmail.com.

Artigo 42. O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.

ANEXOS

ANEXO I : Modelo de Projeto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ORIENTAÇÕES PARA A
ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
2016

São Miguel do Oeste, 2016
Metodologia do Projeto

Os projetos apresentados ao CMDCA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que não cumprirem esta metodologia.

1. Redação: devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entre linhas 1,5 cm; fonte times new roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato "retrato").

2. Resumo do Projeto (seguir modelo abaixo)

Nome do Projeto	
Entidade	
Endereço	
Telefone	
Responsável/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Nome completo
Diretriz (Linha de ação do edital)	
Objetivo geral	
Objeto a ser financiado	
Público alvo/faixa etária	
Quantidade de atendimento no projeto	---crianças , ---adolescentes
Turno em que o projeto acontece	Manha –Tarde -- Noite
Dias de execução do projeto	2ª ; 3ª, 4ª, 5ª; 6ª; sábado, Domingo
Valor solicitado ao CMDCA	R$
Valor Total do Projeto	R$
Duração do projeto (nº de meses):	

Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.

2.1 DADOS INSTITUCIONAIS

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)				
Nome:				
CNPJ nº:				
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:		
Endereço:			Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Site:				
Nome do responsável legal da entidade:				
Telefones:	Fax:		E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:				
Telefone:	Fax:		E-mail:	

Deve conter o nome de duas pessoas responsáveis pelo projeto, pois na ausência de um é preciso que haja outra pessoa capaz de responder pelo andamento e monitoramento do projeto. E o telefone de contato e / ou e-mail.

2 2.IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico. Até 10 linhas.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.
O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto.

Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Até 20 linhas.

3.1 OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

Por exemplo: Objetivo e responde a pergunta para que? "Capacitação de mães para serem formadoras educacionais do lar, aquisição de televisor 29" para atividades educativas.

4. PÚBLICO ALVO

Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescentes), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc. Quantos pagam para freqüentar a entidade.

4.1. Beneficiários Diretos (especificar):

4.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

5 OBJETIVOS

5.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

5.2 ESPECIFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

6. METODOLOGIA

Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc). É importante propor um cronograma das ações.

7. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.
Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Resultados esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião		x										
visita			x									
atendimento				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Conclusão										x	x	x

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.
Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

Nome	Formação Profissional (cargo/função na entidade)	Função no projeto	Carga horária no projeto (mensal/ semanal)	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.
Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11 Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo Nome completo	Fornecimento de materiais didáticos para o projeto. Espaço / Sala para aula técnica.

12. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

12.1 FINANCEIRO

Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Deve constar os nomes.

12.2 TÉCNICO

Recursos humanos.

12.3 COMUNITÁRIO

Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em São Miguel do Oeste.
É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,"banner",...) fornecido pelo CMDCA ou confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.

Por exemplo:

Tipo de Mídia	Quantidade
1. Folders, panfletos e outros impressos 2. Mala direta 3. Página na internet	XXXX XXXX XXXX

14. PLANILHA DE ORÇAMENTO

O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas.
Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666 /93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores e considerado a mediana dos preços, ou seja, desprezar o maior e o menor valor e considerar o preço médio.
O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.

Ex.1:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00

Apostila	40 un	30,00	1.200,00
Total			2.700,00

Ex.2:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
TV 32”	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricista	15,00	150,00
Fio 10mm	100 m	4,00	400,00
TOTAL R$			1.349,00

14.1 MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Projeto:			
Despesas Gerais com o Projeto			
1. Gastos diretos com Atividades	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Alimentação			
Material Didático			
Material de Consumo			
Farmácia/Primeiros Socorros			
Vestuários			
Material Esportivo			
Transporte			
Subtotal 1			
2. Recursos Humanos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas com Honorários			
Consultoria			
Honorários Profissionais			
Autônomos			
Estagiários			
Subtotal 2			
3. Despesas Administrativas	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas Correntes			
Telefone e internet			
Energia Elétrica			
Gás			
Água/Esgoto			
Combustível			
Material de Escritório			
Material de Higiene/limpeza			
Correios			
Cartórios			
Capacitação			
Transporte			
Cópias e Impressões			
Subtotal 3			
4. Manutenção do Projeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Máquinas e Equipamentos			
Móveis e Utensílios			
Veículo Utilitário			
Processamento de Dados			
Equipamento de Informática			
Subtotal 4			
5. Gastos de Capital	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Móveis e Utensílios			

Veículo Utilitário			
Máquinas e equipamentos			
Equipamentos de Processamento de dados			
Equipamentos de comunicação			
Subtotal 5			
Total Geral (soma dos subtotais)	R$		

Notas Explicativas (se necessário)

15. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

Exemplo:

NATUREZA DA DESPESA	MÊS						TOTAL 1º SEMESTRE
	1	2	3	4	5	6	
1. CUSTOS FIXOS	x	x	x	x	x	x	6000,00
1.1 Aquisição de equipamentos (tv, dvd)		x					550,00
1.2 Palestrante		x	x				1.000,00
TOTAL GERAL R$	1000	2050	1500	1000	1000	1000	R$ 7550,00

16. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Ex:
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor da contrapartida: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Valor total do projeto: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Miguel do Oeste, _____, _____ de 20__

Assinatura do responsável / Cargo

17 ANEXOS (do Projeto)

Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; projetos arquitetônicos, cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto, fotos, etc...
Obs.: Os exemplos foram citados de forma fictícia.

Este material foi elaborado pela Comissão de Projetos e Editais do CMDCA de São Miguel do Oeste, gestão 2016-2018.

· Daiana Carla Perroto
· Jailson Aurélio Franzen
· Maria Bernadete Mustifaga

Contato:
E-mail: cmdcasmo@gmail.com

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 2016-2017

Para a avaliação das propostas concorrentes, se levará em conta os critérios abaixo:
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as Resoluções do CMDCA e do CONANDA.

2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
3. Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
4. Apresentação de dados e,ou de indicadores sociais (IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros) que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e,ou do adolescente na região (bairro, município...) na qual o projeto será desenvolvido.
5. Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.
6. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
7. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.
8. Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
10. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
11. Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e,ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
12. Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

Observação 1 - Cada item receberá valor de 1 até 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos aos projetos para o FIA-2016, CMDCA / São Miguel do Oeste.
Legenda:
(1): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

Item	Critério de Pontuação	Pontuação		
		1	2	3
1	Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CMDCA e do CONANDA			
2	Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.			
3	A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e Adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4	Apresentação de dados e,ou de indicadores sociais que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e, ou do adolescente na região (bairro, município...) na qual o projeto será desenvolvido.			
5	A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e Adolescentes com deficiência;			
6	Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados			
7	A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8	Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;			
9	Proposta de monitoramento e avaliação do projeto			
10	Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto			
11	Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos			
12	Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
13	Contempla por execução ou abrangência de população de território preferencial			
14	É voltado para adolescentes e crianças acolhidas ou adolescentes em conflito com a lei			
15	o projeto é desenvolvido nas áreas de maior vulnerabilidade social			
16	Total dos pontos obtidos:			

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Projeto:
Despesas Gerais com o Projeto

1. Gastos diretos com Atividades	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Alimentação			
Material Didático			
Material de Consumo			
Farmácia/Primeiros Socorros			
Vestuários			
Material Esportivo			
Transporte			
Subtotal 1			
2. Recursos Humanos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas com Honorários			
Consultoria			
Honorários Profissionais			
Autônomos			
Estagiários			
Subtotal 2			
3. Despesas Administrativas	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas Correntes			
Telefone e internet			
Energia Elétrica			
Gás			
Água/Esgoto			
Combustível			
Material de Escritório			
Material de Higiene/limpeza			
Correios			
Cartórios			
Capacitação			
Transporte			
Cópias e Impressões			
Subtotal 3			
4. Manutenção do Projeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Máquinas e Equipamentos			
Móveis e Utensílios			
Veículo Utilitário			
Processamento de Dados			
Equipamento de Informática			
Subtotal 4			
5. Gastos de Capital	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Móveis e Utensílios			
Veículo Utilitário			
Máquinas e equipamentos			
Equipamentos de Processamento de dados			
Equipamentos de comunicação			
Subtotal 5			
Total Geral (soma dos subtotais)	R$		

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 075/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

Decreto n.º 075/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL PERANTE O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1.º- Designar TATIANA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 2664, ocupante do cargo de Secretária municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representa ativa a passiva o Fundo Municipal de Direito do Idoso do Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

DECRETO N.º 076/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

Decreto n.º 076/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1.º- Designar MICHELE MAIA DA SILVA, matricula 2959, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, representa ativa a passiva a Defesa Civil, do Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 171/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 171/2016
Concede férias ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor JEFFERSON MARIO SANTANA, ocupante do cargo de Procurador do Município, férias por 30 dias que gozará a partir de 19/05/2016 a 17/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 174/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 174/2016
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor ELCIO LUIZ PERING, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, lotado na Coordenadoria de Agricultura.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ELCIO LUIZ PERING, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar da data de 16/05/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 175/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 175/2016
Concede licença para tratamento de saúde a servidora ANDREIA APARECIDA ANDRE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ANDREIA APARECIDA ANDRE, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 30/05/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 176/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 176/2016

Revoga a Portaria nº. 171/2016 que concede férias ao servidor JEFFERSON MÁRIO SANTANA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a supremacia do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1.º- Revogar a Portaria nº. 171/2016 que concede férias do servidor JEFFERSON MÁRIO SANTANA, devido a necessidade de prestação de serviços jurídicos junto a Administração Municipal.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 177/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 177/2016

Exonera ROSANI APARECIDA STOROCZ MASSANEIRO ALBINO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ROSANI APARECIDA STOROCZ MASSANEIRO ALBINO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 051/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de maio de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 178/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 178/2016
Concede férias ao servidor LUCIO ERHARDT.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LUCIO ERHARDT, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 18 dias que gozará a partir de 01/06/2016 a 18/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja

vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 149/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 179/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 179/2016
Concede férias a servidora MARIA IVONETE DA SILVA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA IVONETE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 18 dias que gozará a partir de 01/06/2016 a 18/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 149/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 180/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 180/2016
NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.044/2016,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear ANA PAULA EGERT, matrícula 2487, ocupante do cargo de Farmacêutica como Diretora Técnica de Unidade de Saúde.

Art. 2.º- Fica concedida gratificação de 30% sobre o salário de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 1.044/2016.

Parágrafo Único: A gratificação que trata o caput do art. 2º é de natureza "propter laboren" e só será devida durante o exercício da função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde, não sendo incorporada em qualquer hipótese, à remuneração e cessará com a sua exoneração da função.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.
Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 181/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 181/2016
NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.044/2016,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear JOSELAINE CRISTINA STEIN, matrícula 2396, ocupante do cargo de Odontóloga como Diretora Técnica de Unidade de Saúde.

Art. 2.º- Fica concedida gratificação de 30% sobre o salário de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 1.044/2016.

Parágrafo Único: A gratificação que trata o caput do art. 2º é de natureza "propter laboren" e só será devida durante o exercício da função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde, não sendo incorporada em qualquer hipótese, à remuneração e cessará com a sua exoneração da função.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de junho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA Nº 162/2016

PORTARIA Nº 162/2016
Revoga a Portaria nº 141/2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 141/2016 que concedeu pensão por morte a dependente SANDRA MARA WEINGARTNER DE SOUZA, tendo em vista a nova documentação apresentada por CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES lhe enquadrando como dependente de primeira classe nos termos da alínea "d", inciso I, do art. 9º, da Lei Complementar nº 015/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09/05/2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de maio de 2016.

Jucélio Kremer	Aristeu Jorge Nascimento
Prefeito Municipal	Diretor-Executivo do INSPA

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 07/2016 – PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 07/2016 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 101/2016-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Ida Luiza Bertha Jacob Wulf, Bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 101m e área total de 1.010m², de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.198/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de junho de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de junho de 2016 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 02 de junho de 2016.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 08/2016 – PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 08/2016 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 102/2016-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Willy Wulf, Bairro Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 101m e área total de 1.010m², de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.199/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de junho de 2016 às 14h.
Abertura do Processo: 21 de junho de 2016 às 14h15min.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 02 de junho de 2016.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE ITEM CONTRATO Nº. 270/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 270/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 147/2015–PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 72/2015–PMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 58 – "Repelente creme hidratante contra insetos para crianças acima de 6 meses, frasco com 200ml" e do ITEM 83 – "Loção cremosa repelente de insetos,uso adulto, testado Dermatologicamente. Frasco 200 ml", referente ao Contrato nº. 270/2015-PMS, Processo de licitação nº. 147/2015- PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 72/2015–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria,

Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, vencidos pela empresa SUPERMERCADO FRONTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40, da qual o pedido de desistência do item foi deferido, conforme Parecer nº. 067/2016-PROJUR. Foi convocada a empresas segunda colocada, PAPELARIA SÃO BENTO LYDA. E M MÓBILE EIRELI as quais alegam não conseguir assumir os itens devido ao aumento de valor.

Schroeder, 02 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.766/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.766/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3.506/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008, o Processo Seletivo (ACT) nº 002/2015 – SECEL/PMS, homologado pelo Decreto nº 3.506/2015 de 02 de dezembro de 2015, publicado em 03 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 1883, p. 493.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 1º de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.767/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº3.767/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016
DECRETA LUTO OFICIAL.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a notícia do falecimento do Senhor Werner Ricardo Voigt, nesta data.

Considerando os inestimáveis serviços prestados no transcorrer de sua vida empresarial, como empreendedor e fundador da WEG;

Considerando sua trajetória de vida, tendo se destacado, na vida pública, comunitária e familiar, pela seriedade de suas ações, conquistando o respeito e a admiração;
Considerando os relevantes serviços prestados para o Município de Schroeder, ao Estado de Santa Catarina e ao país.
Considerando que o passamento do Sr. Werner Ricardo Voigt cobre todos de luto.

DECRETA :

Art. 1o Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, em sinal de pesar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 1º de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 73/2016-PMS
Pregão Presencial nº. 49/2016-PMS
Processo nº. 92/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PAULO H SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.865.517/0001-02, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1082, sala 6 B, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-700

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em decoração de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos eventos pura poesia 2016 e formatura do proerd 2016 do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	DECORAÇÃO DE EVENTO PURA POESIA 2016 - Contendo Arco de balões nº 08 com estrutura e bases para entrada; decoração com toalhas para mesa de autoridades; painel em balões para fundo do palco, medidas minimas de 2 metros x 5 metros ; mural de balões azul para fundo medidas minimas de 2 metros x 5 metros + 04 nuvens de balões brancos + livros em isopor para pendurar nas nuvens + 01 balão de foil em formato de lua 35" cor prata + 03 balões de foil em formato de estrela 20" cor prata + 03 balões de foil em formato de estrela 0" cor prata; refletores para iluminaçãop; arranjos de balões com gás paralaterais do palco: base em balões redondos + 12 balões redondos 9" + 01 balão Bubble com estampa colorida; Serviço de montagem e desmontagem.	1	Unid.	1.970,00	1.970,00
02	DECORAÇÃO DE EVENTO FORMATURA PROERD 2016 - Contendo 05 Arcos de balões nº 08 trançados em espiral com estrutura e bases; estrutura para biombo + tecido branco + 02 peças de voal de 6 metros; 01 acabamento em balões na parte de cima do biombo com 6 metros; 01 estrutura para biombo + tecido branco + 02 peças de voal com 3 metros cada; 01 decoração com toalhas para mesa de autoridades; 06 malhas tensionadas; 08 refletores para malhas tensionadas; 01 Chuva de balões com 750 unidades; Serviço de montagel e desmontagem.	1	Unid.	2.980,00	2.980,00
TOTAL R$					4.950,00

Valor do contrato: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 01/06/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.554/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.554/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Lilia Klaumann Renkaveski, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de maio de 2016.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.555/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.555/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Maria Alvacir Schmoller Konell, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 31 de maio de 2016.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016- SECEL/PMS

Processo Seletivo nº. 001/2016- SECEL/PMS
Edital de Processo Seletivo nº. 001/2016

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Osvaldo Jurck, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo de Professores, Auxiliares de Sala, Auxiliares de Serviços Gerais I, Auxiliares de Biblioteca e Psicopedagogo de Provas escritas, para os cargos em que for requisito, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste processo seletivo conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2016.

II - A convocação dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva, a ser aplicada no dia 5 de junho de 2016. Os candidatos deverão comparecer no Centro Técnico Educacional Werner Ricardo Voigt, Rua Marechal Castelo Branco, 3909 – Centro Norte, Schroeder - SC. Os candidatos com suas inscrições homologadas para Professores de Língua Estrangeira Alemã (B e C), Geografia (B e C), Língua Portuguesa (B e C), Língua Estrangeira Inglês (B e C), Educação Infantil A, Ensino Fundamental Anos Iniciais (A, B e C) e Educação Física (B e C), deverão comparecer no período matutino, com fechamento dos portões às 8h50min, e início das provas objetivas às 9h. Os candidatos com suas inscrições homologadas para Professores de Arte (B e C), Intérprete de Libras (B e C), Psicopedagogo, Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Serviços Gerais I, deverão comparecer no período vespertino, com fechamento dos portões às 13h50min e início das provas objetivas às 14h. Preferencialmente o candidato deve estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões.

III - Para realizar a prova os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo que é imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas.

Insc.	Nome	Cargo - Especialidade	RG
29	Keller Maciel	Auxiliar de Sala	5578519
32	Francisnara Cardoso Portella Vieira	Auxiliar de Sala	4099737
68	Alecsandra Andresa Walz	Auxiliar de Sala	6414278
91	Tainara Terra	Auxiliar de Sala	6339304
99	Tairine Leila Walz	Auxiliar de Sala	5479680
131	Isolde Ferreira Stuy	Auxiliar de Sala	38740010
253	Simone Aparecida Tonello Cavalheiro	Auxiliar de Sala	5016659
438	Priscila Ivanira Tibes do Nascimento	Auxiliar de Sala	6452026
433	Franciele Maria Schilipacke	Auxiliar de Sala	4914970
387	Andréa Simone da Rocha	Auxiliar de Sala	1980924
389	Simone Cristina Pires de Oliveira	Auxiliar de Sala	6240452
359	Carolina da Silva de Avila	Auxiliar de Sala	6326259
346	Angelica Dayane Da Silva	Auxiliar de Sala	109125881
286	Eli Salete da Rosa Pires	Auxiliar de Sala	6616703
449	Valquiria Aparecida Flores Azevedo	Auxiliar de Sala	29841690
456	Franciele Moraes	Auxiliar de Sala	6013356
458	Evanete Marcelino	Auxiliar de Sala	66796795
462	Luis Carlos da Silva	Auxiliar de Sala	7501270
486	Siomara Lucia Fugel de Toledo	Auxiliar de Sala	2986099
487	Caroline de Toledo	Auxiliar de Sala	7263482
490	Priscila N. De Santana	Auxiliar de Sala	6452149
542	Edilaine Maíra da Rocha	Auxiliar de Sala	4779066
551	Maria Aparecida De Sá Gomes Kochella	Auxiliar de Sala	6780125
552	Aline Knuth	Auxiliar de Sala	8084757528
574	Eliane Czeneinski	Auxiliar de Sala	10573196
581	Karen Michaelsen	Auxiliar de Sala	51059479
178	Rodrigo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais I	98386190
171	Antonia Terezinha de Souza Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais I	1989567
166	Adilson Winter	Auxiliar de Serviços Gerais I	3379018
162	José Rufino Marques	Auxiliar de Serviços Gerais I	51642808
161	Marcia Fischer Piske	Auxiliar de Serviços Gerais I	2986091
155	Kelly Siqueira Leal	Auxiliar de Serviços Gerais I	5683732
153	Max Avelino Jesuino	Auxiliar de Serviços Gerais I	4826177
146	Marilena Novak Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais I	4002652
144	Daiana Maiara Uller	Auxiliar de Serviços Gerais I	4826593
143	David Alves	Auxiliar de Serviços Gerais I	3625880
138	Josenir da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	46600426
137	Luciana Ranghetti	Auxiliar de Serviços Gerais I	4153599
118	Maria José Alves de Paes	Auxiliar de Serviços Gerais I	001266693
098	Elisabeth Zils	Auxiliar de Serviços Gerais I	7672357
088	Jeverson José Leite	Auxiliar de Serviços Gerais I	6051317
087	Nicole Fernandes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	134174315
080	Edilaine Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	5683043
076	Maria Gessi Ribeiro Leite	Auxiliar de Serviços Gerais I	70923980
075	Josiane Cordeiro De Souza Zils	Auxiliar de Serviços Gerais I	38845792
074	Jezreel Gerson Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais I	3618227
073	Hergrit Bruske	Auxiliar de Serviços Gerais I	3520505
072	Zilda Aparecida Rosa Bueno dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais I	3761428
127	Elisângela Emidio da Silva Vons	Auxiliar de Serviços Gerais I	7289836

125	Maria Solange Borges Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	3265264
064	Thaise Goes Ataide Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	7162655
062	Roseli Lopes Ullmann	Auxiliar de Serviços Gerais I	4241865
056	Arnildo Elias Bertoldi	Auxiliar de Serviços Gerais I	6466176
044	Valdemir Antonio Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	7661935
040	Tatiana Costa Venero Krutsch	Auxiliar de Serviços Gerais I	3677856
035	Marcia Patricia Borges Adriano	Auxiliar de Serviços Gerais I	3727881
034	Elisabeth Andrade Nascimento Marcellino	Auxiliar de Serviços Gerais I	7542312
033	Stefannin Thalinn da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	126261322
030	Maria Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	6712523
020	Marlí Torquato	Auxiliar de Serviços Gerais I	3817025
019	Edsônia Aparecida da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais I	3489861
018	Katia de Souza da Silva Torquarto	Auxiliar de Serviços Gerais I	5645003
014	Alison Alixandre Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais I	5572240
008	Tatiane Aparecida Borges	Auxiliar de Serviços Gerais I	32658176
001	Lucia Aparecida Reichardt Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais I	3113007
219	Gisele Veronica Baechtold	Auxiliar de Serviços Gerais I	5328336
208	Jair Redivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	1582512
203	Carla Simone de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais I	1985807
197	Bruno Augusto de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais I	4832339
195	Michael Douglas Gonçalves Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais I	7419329
187	Claudete Postai dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	52413940
186	Thiely Postai Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	5570304
240	Rita de Cassia Barbosa Amador	Auxiliar de Serviços Gerais I	6869201
246	Vivian Vieira Do Prado Martins	Auxiliar de Serviços Gerais I	7132750
245	Jorge Irineu Simon	Auxiliar de Serviços Gerais I	2547129
409	Inês Eccel Heck	Auxiliar de Serviços Gerais I	2057497
414	Noel Lima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	106508577
426	Lucelia Rhoden	Auxiliar de Serviços Gerais I	3749880
425	Maria Helena Galvani	Auxiliar de Serviços Gerais I	7121962
366	Sandro Vinicius Do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais I	6707156
388	Paula Andreia da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	106704767
351	Marlene Ristow Eichstadt	Auxiliar de Serviços Gerais I	5596701
353	Jussara da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	92604810
324	Sandra Regina Fagundes Machado	Auxiliar de Serviços Gerais I	4705413
322	Telma De Oliveira Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais I	46995864
261	Vania Sirlei Gonçalves da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais I	1587801
262	Jenifer Gonçalves da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais I	6013851
266	Nilce Maria Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais I	7532246
318	Odete Aparecida Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	49181416
423	Adilson Specht	Auxiliar de Serviços Gerais I	5253641
448	Maria Helena Castro	Auxiliar de Serviços Gerais I	7480227
450	Arlindo Boddemberg	Auxiliar de Serviços Gerais I	3846905
451	Eroni Antunes Peiter	Auxiliar de Serviços Gerais I	2763632
419	Indiana de Fátima Alcidia Gorl	Auxiliar de Serviços Gerais I	6726053
593	Zelinda Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	17139932
540	Dilce Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I	64534874
536	Jean Carlos Hoepers	Auxiliar de Serviços Gerais I	4407751
521	Kayane Cardoso Meireles Kruschewsky	Auxiliar de Serviços Gerais I	1616295805
604	Veronilda do Carmo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	3884376

605	Luciana Nascimento Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	2057897222
606	Jaquison Rozwot	Auxiliar de Serviços Gerais I	5905205
565	Anita Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais I	7550396
495	Iria Ristau	Auxiliar de Serviços Gerais I	3625182
558	Ermeson Luis Schwab	Auxiliar de Serviços Gerais I	7510730
561	Rubiano Jure Marques	Auxiliar de Serviços Gerais I	38114984
181	Michele Mader	Auxiliar de Biblioteca	50054015
179	Fernando Gonçalves Da Cruz	Auxiliar de Biblioteca	6625363
177	Tassia Aparecida de Paulo Pereira	Auxiliar de Biblioteca	463617332
176	Marcia Luzia Moreira da Rocha	Auxiliar de Biblioteca	6826502
175	Werlon Gustavo Schmitz	Auxiliar de Biblioteca	7155549
173	Samara De Souza Bortoloti	Auxiliar de Biblioteca	1981442
170	Michele Priscila Köhler	Auxiliar de Biblioteca	6684701
169	William Möller	Auxiliar de Biblioteca	4597136
168	Ezequiela Adala De Amorin	Auxiliar de Biblioteca	54307333
165	Graciela Lorenzo de Sousa	Auxiliar de Biblioteca	320808944
157	Ketlin Voigt	Auxiliar de Biblioteca	4408346
154	Alexandre Ramirez Bubniak	Auxiliar de Biblioteca	6158958
152	Jheniffer Andressa Kreusch	Auxiliar de Biblioteca	103346525
150	Bruna Leticia Stuy	Auxiliar de Biblioteca	6979681
149	Monica Tatiele Laud	Auxiliar de Biblioteca	1102480009
148	Matilde de Campos	Auxiliar de Biblioteca	4241890
147	Denise Kurten	Auxiliar de Biblioteca	4407750
145	Rosa Terezinha Inacio	Auxiliar de Biblioteca	7159859
141	Jessica Elisia de Borba Gaedtke	Auxiliar de Biblioteca	6038153
135	Adriano de Araújo Dantas	Auxiliar de Biblioteca	41520566
133	Misael Airton Ochner	Auxiliar de Biblioteca	47233834
120	Fernando Ribeiro Serra Azul Junior	Auxiliar de Biblioteca	575383331
119	Emanuelly Fernanda Vieira	Auxiliar de Biblioteca	5683752
117	Francisco Wesley de Oliveira Pinheiro	Auxiliar de Biblioteca	6208550
116	Camila Gislaine Pedra	Auxiliar de Biblioteca	7031563
115	Gabriela Alves Ribeiro	Auxiliar de Biblioteca	5197486
114	Clades Moreira Diemer	Auxiliar de Biblioteca	43403948
108	Nadia Paula Vieira	Auxiliar de Biblioteca	4767843
105	Anelise Aparecida Paloschi	Auxiliar de Biblioteca	5920601
104	Diana Aparecida Coimbra	Auxiliar de Biblioteca	6882682
103	Willian Mendes Do Rosario	Auxiliar de Biblioteca	6239729
102	Jaime Severiano Junior	Auxiliar de Biblioteca	5191906
100	Deniria Arendt	Auxiliar de Biblioteca	4241413
97	Leticia Nayara Volpi	Auxiliar de Biblioteca	6631988
94	Adriana Wiesterleck	Auxiliar de Biblioteca	3378256
93	Gislaine Andreia de Morais Conte	Auxiliar de Biblioteca	3973361
92	Julio Cesar Tiburski	Auxiliar de Biblioteca	5683579
85	Lillian Fernanda Cora	Auxiliar de Biblioteca	6339330
82	Taciana Silva De Oliveira De Lima	Auxiliar de Biblioteca	3493735
81	Tatiane Quilante	Auxiliar de Biblioteca	5073591
79	Jaqueline Ilidia do Nascimento Silva	Auxiliar de Biblioteca	47872313-1
78	Deidris Tatiana Pilatti	Auxiliar de Biblioteca	7271185
77	Mayara Souza de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	5263952
129	Mariana Lourenço Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	7254953

128	Gislaine Tereza Leffer de Liz	Auxiliar de Biblioteca	6093355
126	Erica Rosana da Silva Neri	Auxiliar de Biblioteca	1228176
123	Lucas Cardoso	Auxiliar de Biblioteca	5596373
190	Kelvin Cristian Pommerening	Auxiliar de Biblioteca	7075164
196	Ana Soraia Frederico	Auxiliar de Biblioteca	3059570
122	Jonas Gabriel da Silva Ribas	Auxiliar de Biblioteca	7048210
69	Rodrigo Hornburg	Auxiliar de Biblioteca	50732455
67	Aline Cristina de Souza Caetano	Auxiliar de Biblioteca	5005615
66	Cassia Regina Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	291909644
60	Fabio Roberto Lange	Auxiliar de Biblioteca	4632892
59	Solange Dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	50733672
55	Gabriela Barbosa Rodrigues Dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	4153709
53	Bruna Regina da Silva	Auxiliar de Biblioteca	134272546
50	Sofia Batista de Souza	Auxiliar de Biblioteca	7274048
49	Ana Paula Peroti	Auxiliar de Biblioteca	3770928
47	Fernandes Rodrigues da Silva Neto	Auxiliar de Biblioteca	9262937
46	Leticia Lenita da Fonseca dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	99560398
43	Fernando Henrique Venturini	Auxiliar de Biblioteca	6901066
42	Robson Antonio dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	6038361
41	Joice Carina Jung de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	4919824
28	Tiago Rodrigues da Silva	Auxiliar de Biblioteca	5390702
25	Simone Gesser	Auxiliar de Biblioteca	2449995
17	Tatiane Torquarto	Auxiliar de Biblioteca	4407326
16	Geovane Ruon Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	5604483
15	Thiago dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	5596343
13	Sabrina Moreira	Auxiliar de Biblioteca	4769327
7	Jessica Brümmer	Auxiliar de Biblioteca	4633342
5	Krislene Kupas	Auxiliar de Biblioteca	4241427
4	Marcia Alves	Auxiliar de Biblioteca	4532744
3	Plácido Antonio Langer Reinert	Auxiliar de Biblioteca	6781604
2	Elizeth Taiza Tomaselli Lehmkuhl	Auxiliar de Biblioteca	4532093
217	Daniel Mariano	Auxiliar de Biblioteca	51055830
218	Karine de Souza Mendes	Auxiliar de Biblioteca	6014538
216	Eliane Rodrigues Silva	Auxiliar de Biblioteca	27679192
214	Daiane Münch Bento	Auxiliar de Biblioteca	5197047
206	Lucas Siewerdt	Auxiliar de Biblioteca	5197809
205	Luciana Da Silva	Auxiliar de Biblioteca	3983111
200	Aline de Goes	Auxiliar de Biblioteca	5430700
188	Jeane Aparecida da Silva	Auxiliar de Biblioteca	7234286
222	Joana Regina Marsarro	Auxiliar de Biblioteca	5715185
223	Guilherme Henrique Duwe	Auxiliar de Biblioteca	5596108
224	Santina Padilha Ferreira	Auxiliar de Biblioteca	7653093
254	Luciana da Aparecida Fragoso	Auxiliar de Biblioteca	125956815
252	Elza Caroline Alves	Auxiliar de Biblioteca	50645323
250	Stefani Vogel	Auxiliar de Biblioteca	5494419
249	Vanessa Cristhina da Silva	Auxiliar de Biblioteca	3884643
248	Dislaine Rech	Auxiliar de Biblioteca	7066633
247	Diane Aparecida Dos Santos Jaques	Auxiliar de Biblioteca	3846597
243	Andryele Rodrigues Dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	5853458
242	Keila Carolai Dubiella	Auxiliar de Biblioteca	6180861

238	Rosimery Tillmann	Auxiliar de Biblioteca	4875269
237	Jenifer Zimmermann Kich	Auxiliar de Biblioteca	6104307001
236	Anelice Weller de França	Auxiliar de Biblioteca	5920468
235	Sidynara Conceição Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	7551708
234	Welington Luiz Carvalho	Auxiliar de Biblioteca	7152588
231	Graciele Fabiane Albrechet Fiorelli	Auxiliar de Biblioteca	3884692
226	Maria Ivone Macário Lemos Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	2001032024311
407	João Lucas Rôcker	Auxiliar de Biblioteca	6969619
408	Luana Vaz	Auxiliar de Biblioteca	06264945883
412	Idalina Beatriz Minelli	Auxiliar de Biblioteca	3870058
410	Raquel de Carvalho	Auxiliar de Biblioteca	6339939
413	Natieli Aparecida da Silva	Auxiliar de Biblioteca	6013361
415	Eduarda Fossile	Auxiliar de Biblioteca	6701681
416	Maria Claudete Correia da Rocha	Auxiliar de Biblioteca	534029243
500	Cesar Ricardo Hafermann	Auxiliar de Biblioteca	1815606
478	Ariel Mundel	Auxiliar de Biblioteca	5985998
477	Mateus Henrique Mundel	Auxiliar de Biblioteca	6158865
474	Daniel Adriano da Rosa	Auxiliar de Biblioteca	6748502
473	Liliane dos Santos Lima	Auxiliar de Biblioteca	7495517
472	Rosângela de Carmem Corrêa	Auxiliar de Biblioteca	1041546894
471	Gislaine De Souza	Auxiliar de Biblioteca	9201770
468	Márcio Winter Júnior	Auxiliar de Biblioteca	5073351
469	Isabel Cristina Silveira	Auxiliar de Biblioteca	6748569
470	Elisangela Maria Fernandes Miloche	Auxiliar de Biblioteca	7062743
467	Katiana Minatti	Auxiliar de Biblioteca	5366180
445	Renata Kemmer Mendes	Auxiliar de Biblioteca	5120790
404	Solange Aparecida Cardoso	Auxiliar de Biblioteca	6784644
402	Mídia Alves de Sousa Freire	Auxiliar de Biblioteca	6929343
398	Mariana Rosa Borges Cunha	Auxiliar de Biblioteca	0982520891
397	Seliane Blau Schmitz	Auxiliar de Biblioteca	99840161
370	Jediael Burdião de Moura	Auxiliar de Biblioteca	6790329
372	Tatiane de Paula Freitas	Auxiliar de Biblioteca	8551698-1
373	Cleber Ronaldo De Farias	Auxiliar de Biblioteca	7519027
393	John Lenon Giordeni	Auxiliar de Biblioteca	5073905
392	Daiana Mistica Vegini	Auxiliar de Biblioteca	48753181
384	Mitchel Rodrigues de Miranda	Auxiliar de Biblioteca	3489064
349	Graziella Lange Baumgaertel	Auxiliar de Biblioteca	6718774
350	Jeanine Leila Meros	Auxiliar de Biblioteca	4406889
352	Naiara Schneider	Auxiliar de Biblioteca	6751784
354	Crislayne Scarllett Sampaio	Auxiliar de Biblioteca	1018686674
355	Rosana Andrieli Dias Camilio	Auxiliar de Biblioteca	7147512
356	Evandro Lemes dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	4597629
357	Maria Gabriela Cipriani	Auxiliar de Biblioteca	6339699
376	Darlete de Fatima Correa	Auxiliar de Biblioteca	78139200
348	Celia Aparecida Schimcheck	Auxiliar de Biblioteca	3618029
347	Bianca Gomes Viergutz	Auxiliar de Biblioteca	6093458
345	Elisangela Bitencourt	Auxiliar de Biblioteca	5036842
342	Ana Paula De Oliveira Sinon Oswald	Auxiliar de Biblioteca	339840766
336	Antonio Messias De Arantes	Auxiliar de Biblioteca	8139913
335	Keity Rafaela Cravelim	Auxiliar de Biblioteca	130950124

328	Lilian Cleide Ferreira Peres	Auxiliar de Biblioteca	4957456
326	Gustavo Honorato Silva	Auxiliar de Biblioteca	2668679
281	Selma Mafra	Auxiliar de Biblioteca	5849918
280	Clovis Cordeiro De Lima	Auxiliar de Biblioteca	6487034
278	Tatiane Jensen Andrade	Auxiliar de Biblioteca	3671879
275	Eliane Coelho	Auxiliar de Biblioteca	29857090
256	Valdineia Ferreira Viergutz	Auxiliar de Biblioteca	7046153
258	Ivania Campregher Schappo	Auxiliar de Biblioteca	33321914
263	Leila Bittencourt	Auxiliar de Biblioteca	5765622
267	Gerson Ruben Marques Pereira	Auxiliar de Biblioteca	6784052
270	Suzan Freire Pinto	Auxiliar de Biblioteca	4875581
273	Doraci Alflen	Auxiliar de Biblioteca	6553130
272	Weliton Carvalho de Almeida	Auxiliar de Biblioteca	539032359
271	Adilson Candido De Souza	Auxiliar de Biblioteca	4920998
317	Djéssica Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	4633975
316	Maykelen Gunsch	Auxiliar de Biblioteca	49204548
315	Miriam Cristina Cunha Ferreira	Auxiliar de Biblioteca	24489808
596	Cintia Caroline Zomer	Auxiliar de Biblioteca	5765606
595	Juliana de Fatima Do Nascimento Ningiliski	Auxiliar de Biblioteca	5807222
594	Charlene Cristina Lima	Auxiliar de Biblioteca	5479813
592	Greice Vieira Probst	Auxiliar de Biblioteca	5765713
539	Naiara Priscila Ribeiro	Auxiliar de Biblioteca	16249000
538	Luiz Eduardo Santos Fernandes	Auxiliar de Biblioteca	6452198
537	Carla Fernanda Costa Cardonetti Lima	Auxiliar de Biblioteca	2403759
534	Luan Santana Padilha	Auxiliar de Biblioteca	4920763
533	Patrick de Oliviera Heineck	Auxiliar de Biblioteca	6240125
532	Gabriella Crystina dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	6881414
531	Alexandra Ramona Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	6796504
530	Wellington Fernando Klehm	Auxiliar de Biblioteca	8588665
529	Everson Jonas Stinghen	Auxiliar de Biblioteca	27603920
528	Thaize Caroline Behling	Auxiliar de Biblioteca	4920623
597	Camila Campos de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	346409755
598	Kátyla Alessandra Vicenzi Viergutz	Auxiliar de Biblioteca	6834548
591	Milena Lais Vogel	Auxiliar de Biblioteca	6038032
590	Marisa Cardoso	Auxiliar de Biblioteca	2192141
589	Sintia Cleusa Model	Auxiliar de Biblioteca	47676990
588	Karen Daiane de Castilhos	Auxiliar de Biblioteca	5626940
587	Elisa Maria Colling Floriani	Auxiliar de Biblioteca	6158830
586	Eliane Hein	Auxiliar de Biblioteca	3513784
585	Daiana Lilian de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	4920159
584	Jheise Dias Cora	Auxiliar de Biblioteca	7036561
583	Maria Dominique Gadotti	Auxiliar de Biblioteca	6339985
535	Lucas Timm Procopio	Auxiliar de Biblioteca	7108250957
527	Crystian Andre de Ramos	Auxiliar de Biblioteca	5164129
526	Jaqueline Eichemberg	Auxiliar de Biblioteca	4407834
525	Sirlei Da Luz Vargas Dambroski	Auxiliar de Biblioteca	7161788
524	João Henrique Correa da Silva	Auxiliar de Biblioteca	440143652
506	Dalva Terezinha Grah dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	1897024
523	Paulo Henrique Vermillo	Auxiliar de Biblioteca	5504144
522	Gisele Pereira dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	5390499

520	Jaqueline Lava	Auxiliar de Biblioteca	6158183
519	Maysa Mineli Marques	Auxiliar de Biblioteca	405685671
600	Iria Maria Brugnago	Auxiliar de Biblioteca	2444471
601	Caliel Lesmann Araújo	Auxiliar de Biblioteca	6785136
602	Viviane Prado Ofragio	Auxiliar de Biblioteca	6539481
603	Rita de Cassia Zimmermann	Auxiliar de Biblioteca	18445948
418	Magda Knablen Neveiros	Auxiliar de Biblioteca	36294934
420	Reginaldo Almada Larroza	Auxiliar de Biblioteca	8097302957
421	Lucineia Gomes Ferreira Schwarz	Auxiliar de Biblioteca	51510952
504	Morgana Gisele Henschel Rawadowski	Auxiliar de Biblioteca	4766412
505	Daiana Pereira De Sousa	Auxiliar de Biblioteca	4292331
492	Janaina De Lima Camargo	Auxiliar de Biblioteca	6622908
489	Alerson A. Guilherme	Auxiliar de Biblioteca	83021110
483	Juliana Vieira Fabiani	Auxiliar de Biblioteca	3311095
459	Graciela Alves Marinho	Auxiliar de Biblioteca	1053031579
455	Danessa Da Rosa Fogliatto	Auxiliar de Biblioteca	5294172
454	Mariane Cipriani	Auxiliar de Biblioteca	4663041
452	Walquiria Müller	Auxiliar de Biblioteca	6038195
493	Emanoelly Cristina de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	86891034
292	Ligia Camila Danielak	Auxiliar de Biblioteca	96519052
287	Laiza Caroline Guerreiro Castelar	Auxiliar de Biblioteca	97366004
288	Renata Aparecida Stroeberl	Auxiliar de Biblioteca	4457820
289	Karina Kohlbeck	Auxiliar de Biblioteca	4703254
293	Jeferson Kamke	Auxiliar de Biblioteca	24471186
297	Jean Marcele Angeio	Auxiliar de Biblioteca	50059327
298	Claudia Mahl	Auxiliar de Biblioteca	7172088
299	Ana Angelica Ugarte	Auxiliar de Biblioteca	17883229
303	Claudemar Costa Müller	Auxiliar de Biblioteca	6860166
304	Sasckie Sabrine Wehrmeister de Moraes	Auxiliar de Biblioteca	5073550
311	Daniel Gustavo Peiter	Auxiliar de Biblioteca	5715668
563	Valdirene Da Luz Schwab	Auxiliar de Biblioteca	6923614
494	Janete Batista Leite	Auxiliar de Biblioteca	3884709
503	Caroline Lang	Auxiliar de Biblioteca	5596351
541	Elaine Maria da Rocha	Auxiliar de Biblioteca	4155529
544	Maria de Fatima Dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	0595857574
508	Maria Margareth Moreira	Auxiliar de Biblioteca	303989099
045	Driele Janine Nichelatti	Professor A – Ensino Educação Infantil	5920835
051	Joseana Corrêa Furtado	Professor A – Ensino Educação Infantil	4723740
054	Silvana Volles	Professor A – Ensino Educação Infantil	2982744
023	Talita Luzia Moreira dos Santos	Professor A – Ensino Educação Infantil	6826528
011	Antonio Cézar Nobre dos Santos Cristofolini	Professor A – Ensino Educação Infantil	6777509
010	Débora Michelly Oliveira Da Silva Bortolini	Professor A – Ensino Educação Infantil	686119
086	Claudete Duarte	Professor A – Ensino Educação Infantil	6973930
089	Semiramis Baier Puttendorf Mundel	Professor A – Ensino Educação Infantil	3688020
022	Adriana Peixoto Bezerra da Silva	Professor A – Ensino Educação Infantil	1115093682
095	Viviane Bolduan da Silva	Professor A – Ensino Educação Infantil	50054040
101	Caroline Gaedtke	Professor A – Ensino Educação Infantil	6093810
061	Linea Fernanda Cora	Professor A – Ensino Educação Infantil	53906985
167	Clair Beliski	Professor A – Ensino Educação Infantil	7491412
215	Lidia Fernanda Cora	Professor A – Ensino Educação Infantil	5645682

212	Bruna Carla Neumann Wulf	Professor A – Ensino Educação Infantil	6063692
201	Tatiane Olczyk	Professor A – Ensino Educação Infantil	4723051
198	Noenice Maske Mundel	Professor A – Ensino Educação Infantil	33799482
204	Gisele Soares dos Santos	Professor A – Ensino Educação Infantil	5849186
184	Josiani Maiolini de Anevão	Professor A – Ensino Educação Infantil	64769189
136	Mayra Marcielle Perez Saldanha	Professor A – Ensino Educação Infantil	9936808
192	Magda Ketlin Ferreira Bottaro	Professor A – Ensino Educação Infantil	4153313
251	Sherlyne Aparecida Schons Moreira	Professor A – Ensino Educação Infantil	5324313
501	Amanda Priscila Rumph	Professor A – Ensino Educação Infantil	53668600
484	Shálly Katleen Piske	Professor A – Ensino Educação Infantil	4408691
475	Karoline Odwazny	Professor A – Ensino Educação Infantil	54280770
476	Franciele Martins	Professor A – Ensino Educação Infantil	6836327
464	Nadia Cristina Gaedke Raiter	Professor A – Ensino Educação Infantil	5164484
444	Tamaila Aparecida da Silva	Professor A – Ensino Educação Infantil	6660573
434	Eliane Goncalves	Professor A – Ensino Educação Infantil	54705517
430	Carla Micheli Uecher	Professor A – Ensino Educação Infantil	5151109
401	Luzia Dos Passos Cristofolini	Professor A – Ensino Educação Infantil	6991897
365	Luciana Riedel de Lima	Professor A – Ensino Educação Infantil	4919490
363	Noemi Silvana Riedel Vargas	Professor A – Ensino Educação Infantil	5596972
386	Lucilene Pereira	Professor A – Ensino Educação Infantil	6158039
382	Rosangela Almeida Paz	Professor A – Ensino Educação Infantil	7682033
379	Maria Augustinha Miranda Krampitz	Professor A – Ensino Educação Infantil	6539090
341	Gislaine Vital Dos Santos Lüdtke	Professor A – Ensino Educação Infantil	6622113
334	Zenilda Mariano Ferreira	Professor A – Ensino Educação Infantil	22402705
333	Ivane Leu	Professor A – Ensino Educação Infantil	4532797
323	Gilcione Veiber de Almeida Lima	Professor A – Ensino Educação Infantil	6814301
321	Thalissa Leite	Professor A – Ensino Educação Infantil	6051428
283	Pricila Lourenço	Professor A – Ensino Educação Infantil	4532659
291	Daniele Machado Gomes Dos Santos	Professor A – Ensino Educação Infantil	4071069911
405	Morgana Patricia Gebhardt Ponath	Professor A – Ensino Educação Infantil	4919596
481	Ana Maria Alexandre	Professor A – Ensino Educação Infantil	51059100
488	Melani Murara	Professor A – Ensino Educação Infantil	5715709
491	Giselia Aparecida Pereira	Professor A – Ensino Educação Infantil	4190617
559	Rosana Ferreira	Professor A – Ensino Educação Infantil	53669355
548	Thais Lenz Pszybilski	Professor A – Ensino Educação Infantil	96785860
566	Daniele Fernanda Lange Maffezzolli	Professor A – Ensino Educação Infantil	4832893
482	Vanessa Paiano M. Harmel	Professor A – Ensino Educação Infantil	5570460
576	Graciele De Miranda Flores	Professor A – Ensino Educação Infantil	4722678
560	Solange Lauermann	Professor A – Ensino Educação Infantil	4456041
27	Marciana Andreia Marchioro	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2970057
36	Araci da Silva	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2375726
142	Laila Jaisza Monteiro	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6240763
172	Sheila de Carvalho Vilela Entholzer	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	228378217
241	Francieli de Fatima da Silva Lima	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	107293205
230	Suzana Piaz da Silva	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	7098890
329	Rosecler de Rodettes de Mera	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	9101828131
260	Maria Angela de Toledo	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5645010
502	Luciana Guimarães Oppa	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2000061
577	Débora Saorin	Professor A – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	9346771
111	Débora Cecilia Dos Santos	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6452420

174	Vanesa Aparecida Vitol Marcellino	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3817769
182	Cíntia Temira Trinoski	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4769060
006	Margarete Regina Trindade	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4037578707
009	Daniele Esther Dalcanalle	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4705184
024	Jessica Eduarda Schiochet	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5596389
037	Luciana da Silva Artner	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3925760
038	Lia Mara Thomsem Maas	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	1985374
039	Susan Nara Vieira	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4768370
057	Denise Cristina Defrein Starosky	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	52941620
058	Bianca Campregher da Silva	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	54420571
063	Cristine Amorim	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5683419
071	Flavia Jeremias Da Silva	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	50737830
096	Sirlei Lombardi	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4408690
107	Maria Soloi Antunes Borba Klossoski	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5021191
106	Vanessa Stack do Amaral	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4339140
112	Elisangela Vantuir Dräger	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3551740
130	Luana Trinoski	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5920848
121	Solange Ines Fenerich Astolfi	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	33115699
132	Alana Gomes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5016883
139	Jaqueline Junckes Stefanini	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4532411
134	Maria Elizabete Simone Soares	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	50166581
151	Gisleine de Brito Teles de Campos	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3727469
159	Izabel de Mattos Barbosa	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4099212
160	Ivonete Ciquelero Pereira	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5294795
164	Patricia Janaina Hornburg	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	50051709
180	Elisane de Lourdes Morsch	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2762539
225	Milene Ristau	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2445891
213	Helena de Carvalho Alves do Prado	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6240372
211	Juliane Carina de Souza	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	52407926
207	Benilde Salvador da Silva	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3688939
202	Cristina Kleinschmidt do Amarante	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2980996
199	Ariela Mireia da Silva Gonçalves	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	14817148
193	Francis Loize Zoz Coelho	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4832101
191	Rozangela Berger Franzagua	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6754146
233	Eliane Franciele de Azevedo	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4019324
229	Valeria Regina Busarelloo	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4340753
232	Kamilla Marcia Da Silva	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4875310
227	Adriana Taborda Ribas	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	44074301
257	Bernadet Kobernovicz	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	102184343
065	Giovana de Oliveira Figueiredo	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2037292436
314	Katya de Carvalho Fernandes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3973314
310	Gisela Adriana Berg	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	20587279
306	Elizangela Razini	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	7194964
295	Mirian Ramos	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	45325030
294	Erivete da Silva Martins	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2475969
337	Helenice Neri de Arantes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5249714
332	Magali Kubnik	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5005814
331	Claudineia Breitkreitz Fernandes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	103466261
327	Viviane Gonçalves de Jesus	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4832677
325	Stephanie Costa Santos Honorato	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2399949

320	Tatiane Karoline Voltolini	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5666950
338	Luciana Ribeiro Bueno Marschner	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5645135
339	Marizelia Meura	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4767757
375	Tania Mara Mohr	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	1351423
380	Simone Da Cruz Silva Knis	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	7089744
378	Angelina Cardoso Fagundes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	55051391
358	Simoni Mundstock Nunes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3925779
362	Francieli Fabiana de Mattos Lach	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4532133
369	Dhyessica Santos da Costa	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6093563
371	Vanderleia Balsanelli	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6452568
400	Teresinha Pereira Pacheco	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	1686358
403	Vilma da Aparecida Bueno	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	7376518
406	Solange da Aparecida Gaspar Shimit	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4099805
427	Carla Simoni Dos Santos	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	104659756
428	Karini Magenis	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6193044
431	Ana Claudia Beje	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4783008
435	Raquel Schwster	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5666548
443	Magali Aline Sotopietra Mendes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4130806
442	Flaviana de Lima	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	104273386
441	Juliane Svarcz Storki	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6180158
447	Cristiana de Azevedo Monte	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	37614141
440	Viviane Stephani	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6553368
438	Debora Eluiza Weber Szurmiak	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6240354
465	Eliane Kohn	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	1778104
461	Patricia Hasse Onofre	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	19806892
498	Silvane Guimarães Pelechate	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6733339
518	Sonia Mara Gomes Ferreira Kuffel	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6842946
510	Andressa Anita Dos Santos	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5386686
511	Janaina Morgem da Rosa	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6030190
573	Maria Izaura Scechis	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	130665782
582	Catia Cristina Stinghen	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5073819
546	Dayane Caroline Fialla Bertrand	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	84652768
579	Samyra Vilela Entholzer	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	323474700
453	Priscila de Oliveira	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	6326310
395	Mara Lucia Soares Da Silva Nunes	Professor B – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3204466
284	Lindomar Silva de Jesus	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4846389
282	Tatiane Bueno de Oliveira	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3771298
279	Rosa Ângela Barbieri Klabunde	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	858150
276	Veridiana Michelle Metzner	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	49305107
259	Raquel dos Santos de Souza	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3576526
264	Ines de Lima de Andrade	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2985834
274	Rosane Pereira Walz	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	19852916
070	Rosani Caprali Niehues	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4129286
090	Patricia dos Santos	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	75052561
156	Edeltraud Roepke Gretter	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	10024395
185	Vardilei dos Santos Vicente	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2643013
209	Kelly Cristina Rigol de Souza	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5203459
290	Leila Correia De Nequiro Loesch	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3688379
307	Mari Angela Pereira Tomasi	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4120449
312	Maria Alice Da Luz Jahn	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	1263983

340	Cristiane Gonçalves de Jesus	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4057104
343	Cristiane Mello Costa	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5328721
344	Marlise de Fatima Leite	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	8178474
383	Debora dos Santos	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4919228
385	Maurília Zermiani Cipriani	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2123023
374	Elonita da Rocha	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	54648723
399	Jolcirleia dos Santos	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	55096077
432	Isonete Mathias	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3062644
437	Jaqueline Aparecida Taborda Ribas	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4540520
463	Vanda Soares da Luz	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	47054182
457	Ildemar Steinert	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	2987790
480	Charlene R. M Miranda	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	3551329
485	Camila R. de Souza Thilles	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	5683691
550	Rose Marli Tomaselli	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	7656653
543	Viviane Carla Braga Tavares	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	4343734
512	Romario Schreiber	Professor C – Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	101077276
163	Carine Maria Stein	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4316566
210	Liliane Da Silva Gomes	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3440588
570	Vanessa Schmidt Mattei	Professor B: Geografia – Ens. Fundamental Anos Finais	5178690
302	José Cidral Junior	Professor C: Geografia – Ens. Fundamental Anos Finais	1549526
300	Nerise de Fatima da Silva	Professor C: Geografia – Ens. Fundamental Anos Finais	3110702
296	Maristela Duwe	Professor C: Geografia – Ens. Fundamental Anos Finais	3441209
244	Marlei Pauli Norissada dos Santos	Professor B: Int. de Libras – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	2984460
109	Edvando Santos Cordeiro	Professor C: Int. de Libras – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	374098463
301	Kerli Dos Santos Vargas	Professor C: Int. de Libras – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5114899
460	Marcelo Elias Ackermann	Professor C: Língua Est. Alemã – Ens Fundamental Anos Iniciais e Finais	27499987
466	Michele Silvane Guckert	Professor C: Língua Est. Alemã – Ens Fundamental Anos Iniciais e Finais	42924014
158	Teresa Tomaselli	Professor C: Língua Est. Inglês – Ens. Fundamental Anos Iniciais e Finais	765666
140	Ramon Nascimento Cardoso	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	43572553
110	Marcio André Da Conceição	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	41909089
084	Solange Breis Colaço De Quadros Satig	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5151553
124	Renan Venske	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5294819
052	Lucas Hamester Michaluci	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5884438
031	Fernanda Bisoni	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	55960740
021	Wladmir Alves Souza	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3460786
183	Carlos Eduardo Martins	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4153890
221	Marcio João Alves Sampaio	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	6414758
220	Richard Ruon De Souza	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5683420
194	Fernando Gonçalves Moreira	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	77873775
189	Alexcsandro dos Santos	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	6108172

228	Luis Edimar Schroeder Dalsenter	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3695114
255	Jessica da Silva	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5715322
446	Fernando Bisoni	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4597974
436	Elder Deretti	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5105436
396	Jessica Buzzi	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5985195
394	Bruna Adriana de Amorim Silva	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	7881374
381	Edivaldo Chaves Da Silva	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5277998
309	Lucas Antonio Uzejka	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	128298398
308	Anne Caroline de Oliveira	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	7015621
305	Daniel Luís Junckes	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5430486
572	Ana Beatriz De Lima	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5216516
562	Marcos Leandro Frey Alves	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	10019821
545	Kelcia Martins De Moraes	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	2933258
497	Pyter Luis Spezia	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	49205307
549	Cassius Fernando Mozzer	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5008344
496	Evandro Michelmann	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4890187
578	Fernando Inocencio de Oliveira	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	48751456
580	Eleton da Silva Janicki	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5294205
285	Gustavo Manoel Coelho	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4241934
265	Camila Rebello Lopes	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4914538
268	Márcia Koshinski Dos Santos	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3777551
313	Robison Proensi Chaves	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	9089191861
377	Emerson Antonio Morgem da Rosa	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	5319624
429	Patricia Boz da Silva	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4099653
571	Janaina Firmo	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4292746
569	William Cothovisky	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4793027
509	Zenilde Stamm	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4713276
391	Joissiane Patricia Muniz da Silva	Professor B: Língua Portuguesa – Ens Fundamental Anos Iniciais e Finais	100226286
360	Jose Berung	Professor B: Língua Portuguesa – Ens Fundamental Anos Iniciais e Finais	109529672
277	Naiara Barbosa	Professor B: Língua Portuguesa – Ens Fundamental Anos Iniciais e Finais	6093086
48	Leuzicleia Duarte	Professor C: Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	70568527
239	Elizangela Cordeiro de Lima	Professor C: Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	5015845
269	Fabiola Oliveira Dos Santos Engelmann	Professor C: Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	6093393

507	Luciane Aparecida Moreira	Professor C: Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	68089794
113	Elisiana Regina Kurth Kinas	Psicopedagogo	721353
330	Eurenice Maria Zerbim Maba	Psicopedagogo	1981438
319	Odete Cecilia Blank	Psicopedagogo	49205897

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CHEILA ADRIANE KLITZKE
Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 03/2016 – PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
89275-000 – SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 03/2016 – PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2016 - PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA da licitação Concorrência nº. 03/2016-PMS, Processo nº. 88/2016-PMS, visando a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro Trecho Final (Est.45 -153+16,87), bairro Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 2.176,87 m e área total de 21.768,70 m², de acordo com a captação de recursos junto ao BRDE, projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos, em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2.194/2016 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório..
Destarte que tal medida se faz necessária para que sejam feitas adequações nos projetos.
Sem mais para o momento.

Schroeder, 02 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Seara

Prefeitura

PORTARIAS 350/2016 A 369/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA – SC.

Portaria nº. 350/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras previdências, resolve,
Conceder, A servidora Liamara Michaelsen, matrícula 151301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, licença para tratamento de saúde conforme atestado médico, pelo período de 23 de maio a 06 de junho de 2016, mediante remuneração pelo município e a partir de 07 de junho de 2016, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 351/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar n° 024, de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências, resolve,
Nomear, Alexandro Carollo, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Secretaria - AUXI, da Secretaria Municipal da Saúde, anexo I-F da Lei Complementar 024/2006, com vencimentos previstos no nível CC-010, anexo II, da mesma lei, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 352/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 11/2016, resolve,
Contratar, Patrícia Inês Lorscheitter, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, para substituir servidor efetivo, Margarida Klassmann Gonçalves, legalmente afastada, no período de 01 de junho a 13 de novembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 353/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Emanuele Sandrin, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 240, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 354/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Janete Alessi, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 240, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti

Secretário Adjunto

Portaria nº. 355/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Ivair Albertti, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves e da Saúde, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 110, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 356/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Eliomar Cristiano Garghetti, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades Gerais, constante no Anexo I – Grupo A - Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 100, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 357/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Léo Moacir Tedesco, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 110, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 358/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Osmar Dal Pozzo, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 110, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 359/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Alex Eduardo Freyer, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 120, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se

Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 360/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Giovani de Oliveira, para o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 110, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 361/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Luciano Célio Gafuri, para o cargo de provimento efetivo de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 362/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Oralino Antunes de Lima, para o cargo de provimento efetivo de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 363/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Marivania Paula Pereira Lorencetti, para o cargo de provimento efetivo de Atentende de Unidade Sanitária, constante no Anexo I – Grupo A - Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 50, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 364/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Silvania Dias Mior, para o cargo de provimento efetivo de Gari, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 10, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 365/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Leoni Feilstricker, para o cargo de provimento efetivo de Gari, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 10, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 366/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Santina Chaves Manfroi, para o cargo de provimento efetivo de Gari, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 10, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 367/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Neiva Lorscheitter, para o cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 368/2016. A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Ivanete Alves, para o cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 369/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, e considerando que a redução visa proporcionar uma melhor capacitação pedagógica resolve,
Reduzir a carga horária,
Da servidora Juliana Wallor - matricula 172506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, categoria Ensino Superior, nível inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, para 10 (dez) horas semanais, ficando igualmente reduzido em 50%, o vencimento da servidora, no período de 01 de junho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 01 de junho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 01 de junho de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016.

Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ nº. 00.456.865/0001-67
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para informatização da administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas específicos para gestão pública municipal.
Justificativa: Visando atender a necessidade de prestar informações nas esferas federal, estadual e municipal, cumprir a legislação, manter as informações em sistema informatizado, facilitando a realização de rotinas administrativas nas áreas contábil, tributária, recursos humanos, compras, licitações e patrimônio.
Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Prazo: 02 meses.
Valor: R$ 28.335,84.
Seara, SC, 31 de maio de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

PREFEITURA

RELAÇÃO DE COMPRAS MÊS DE MAIO - FMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Página: 1/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AIRTON KERBES ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, SENDO OS SEGUINTES CARGOS: ¢Enfermeiro - 20 hs ¢Fisioterapeuta - 20hs ¢Psicólogo - 20 hs ¢Nutricionista - 20 hs COMPREENDENDO TODAS AS FASES DO CONCURSO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, SENDO: - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÕES, - DIVULGAÇÃO DO CONCURSO, PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÕES; - FORNECIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO; -ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; - EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO; - EMISSÃO DO RELATÓRIO DO CERTAME; - ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DOS INSCRITOS; - ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS; - ELABORAÇÃO DE EDITAL, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, COM NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS EM CADA PROVA E MÉDIA FINAL, BEM COMO O NOME DE TODOS OS NÃO APROVADOS E DAQUELES QUE NÃO COMPARECERAM, AO EXAME; - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL (DOSSIÊ) CONTEMPLANDO TODOS OS ELEMENTOS ADMINISTRATIVOS CONCERNENTES AO CERTAME.	353	1,000	3.200,0000	3.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2016, COR: BRANCO, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1.6 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV(G), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ANTI-ESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20Km/h, FREIOS ABS COM EDB NAS QUATRO RODAS, PNEUS RADIAIS NOVOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, PODENDO SER COM CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM/USB, MP3, VIVA VOZ, BLUETOOTH INTEGRADO AO PAINEL, COM 4 (QUATRO) ALTO FALANTES, ANTENA, AR CONDICIONADO (QUENTE/FRIO), AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO) CINTOS DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEU ESTEPE NOVO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, DEVERÁ APRESENTAR ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 165MM, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	354	0,456	53.300,0000	24.300,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2016, COR: BRANCO, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1.6 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV(G), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ANTI-ESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20Km/h, FREIOS ABS COM EDB NAS QUATRO RODAS, PNEUS RADIAIS NOVOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, PODENDO SER COM CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM/USB, MP3, VIVA VOZ, BLUETOOTH INTEGRADO AO PAINEL, COM 4 (QUATRO) ALTO FALANTES, ANTENA, AR CONDICIONADO (QUENTE/FRIO), AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO) CINTOS DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEU ESTEPE NOVO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, DEVERÁ APRESENTAR ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 165MM, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	355	0,544	53.300,0000	29.000,00
			Total Geral do Mês —>		56.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	BRINZOLAMIDA 1% FRASCO COM 5ML		10,000	56,8800	568,80
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	BRINZOLAMIDA ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO 10MG+ 5MG/ML, SUSPENSÃO OFTALMICA - FRASCO COM 5ML.		20,000	57,0000	1.140,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 2,5ML.		10,000	89,5000	895,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO C/ 100ML		50,000	2,5000	125,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA I	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG+400MCG/DOSE PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS.		350,000	68,5000	23.975,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA I	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS 500MG+400MG CÁPSULA		9.948,000	1,6500	16.414,20
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA I	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS 1,5G + 1,2G, SACHE 4,13G.		9.000,000	3,3500	30.150,00
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	BIOTINA 10% 60ML		16,000	150,0000	2.400,00
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	CARNITINA 50% 60ML		16,000	85,0000	1.360,00
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	NOVORAPID INSULINA ASPARTE 100UI/ML - FRASCO COM 10ML		10,000	99,9900	999,90
FARMAN - FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO LTDA ME	VIDAGLIPTINA 50 MG		336,000	2,3000	772,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA LATERAL ESQUERDA DA RODOVIA SC-160 - TRECHO NORTE, numa largura total de 2,60 metros com extensão de 734,39m, a ser executada no Município de Serra Alta na continuação da Ciclovia executada em etapa anterior. A obra compreende uma área total de 1.909,41m². Os dados são de acordo com as especificações e quantidades contidas no Projeto de Engenharia. * FAZ PARTE INTEGRANTE DO ITEM 1: 1.0TERRAPLENAGEM 1.1 Terraplenagem e escavação (Sub itens 1.1.1 a 1.1.3) 2.0DRENAGEM 2.1 Drenagem Pluvial (Sub itens 2.1.1 a 2.1.4) 3.0MEIO-FIOS 3.1 Meio-Fio moldado no local (Sub itens 3.1.1 a 3.1.7) 4.0PAVIMENTAÇÕES 4.1 Contrapiso Impermeável - 4cm 4.2 Contrapiso Impermeável - 15cm (Sub itens 4.1.1 a 4.2.7) 5.0REFORMA CANALETA 5.1 Reforma canaleta concreto (Sub itens 5.1.1 a 5.1.3) 6.0PINTURA PAVIMENTOS 6.1 Pintura pisos/meio fio tinta acrílica (Sub itens 6.1.1 a 6.1.2) 7.0 LIMPEZA OBS: OS ITENS MENCIONADOS ACIMA CONSTAM NO ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.		0,708	95.990,0000	67.989,72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LT	EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA LATERAL ESQUERDA DA RODOVIA SC-160 - TRECHO NORTE, numa largura total de 2,60 metros com extensão de 734,39m, a ser executada no Município de Serra Alta na continuação da Ciclovia executada em etapa anterior. A obra compreende uma área total de 1.909,41m². Os dados são de acordo com as especificações e quantidades contidas no Projeto de Engenharia. * FAZ PARTE INTEGRANTE DO ITEM 1: 1.0TERRAPLENAGEM 1.1 Terraplenagem e escavação (Sub itens 1.1.1 a 1.1.3) 2.0DRENAGEM 2.1 Drenagem Pluvial (Sub itens 2.1.1 a 2.1.4) 3.0MEIO-FIOS 3.1 Meio-Fio moldado no local (Sub itens 3.1.1 a 3.1.7) 4.0PAVIMENTAÇÕES 4.1 Contrapiso Impermeável - 4cm 4.2 Contrapiso Impermeável - 15cm (Sub itens 4.1.1 a 4.2.7) 5.0REFORMA CANALETA 5.1 Reforma canaleta concreto (Sub itens 5.1.1 a 5.1.3) 6.0PINTURA PAVIMENTOS 6.1 Pintura pisos/meio fio tinta acrílica (Sub itens 6.1.1 a 6.1.2) 7.0 LIMPEZA OBS: OS ITENS MENCIONADOS ACIMA CONSTAM NO ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.		0,292	95.990,0000	28.000,28
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG		9.999,000	0,3500	3.499,65
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML		100,000	11,7900	1.179,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML OFTÁLMICO FRASCO COM 2,5ML		10,000	26,1000	261,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML		25,000	274,5600	6.864,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - M	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO 2016, SOBRE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADA COM MOTOR TURBO ALIMENTADO COM 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP A 2.200RPM; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS; CHASSI INTEGRAL MONOBLOCO EM PEÇA ÚNICA DESDE A DIANTEIRA ATÉ O ACOPLAMENTO DA TORRE DE GIRO; CABINE FECHADA ROPS FOPS COM CERTIFICADO DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO, LIMPADOR ELÉTRICO E COM CINTO DE SEGURANÇA; CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.00M³ COM BASCULAMENTO E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 5.400KGF, CAÇAMBA TRASEIRA MÍNIMA DE 30", PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,30METROS; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA POSSUINDO 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, REDUTORES FINAIS COM PLANETÁRIAS NAS EXTREMIDADES DOS EIXOS, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 E PNEUS DIANTEIROS 12,5 X 16 OU 18, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000KGS, PROTETOR DE CARDAN; KIT IÇAMENTO; KIT FERRAMENTAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS SAE, INMETRO, ABNT E COM CÓDIGO FINAME.	1126	0,145	228.000,0000	33.000,00
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - M	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MODELO 2016, SOBRE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADA COM MOTOR TURBO ALIMENTADO COM 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP A 2.200RPM; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS; CHASSI INTEGRAL MONOBLOCO EM PEÇA ÚNICA DESDE A DIANTEIRA ATÉ O ACOPLAMENTO DA TORRE DE GIRO; CABINE FECHADA ROPS FOPS COM CERTIFICADO DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO, LIMPADOR ELÉTRICO E COM CINTO DE SEGURANÇA; CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.00M³ COM BASCULAMENTO E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 5.400KGF, CAÇAMBA TRASEIRA MÍNIMA DE 30", PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,30METROS; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA POSSUINDO 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, REDUTORES FINAIS COM PLANETÁRIAS NAS EXTREMIDADES DOS EIXOS, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 E PNEUS DIANTEIROS 12,5 X 16 OU 18, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.000KGS, PROTETOR DE CARDAN; KIT IÇAMENTO; KIT FERRAMENTAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS PADRÃO DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS SAE, INMETRO, ABNT E COM CÓDIGO FINAME.	1127	0,855	228.000,0000	195.000,00
				Total Geral do Mês —>	414.594,35

Sideropolis

ANEXO III DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE

PREFEITURA

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.894.993,99**	**2.672.574,80**	**2.702.769,74**	**3.327.884,69**	**2.365.119,41**	**2.357.968,64**	**2.567.102,41**	**3.236.068,29**	**2.837.281,87**	**3.097.436,80**	**2.854.864,23**	**3.072.066,69**	**33.986.131,56**	**40.055.100,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	228.697,80	246.061,93	241.746,78	179.760,09	164.158,68	132.855,02	185.281,87	169.883,99	110.754,97	296.238,22	480.620,75	559.223,21	2.995.283,31	3.659.000,00
I.P.T.U.	22.972,26	21.429,60	15.991,19	2.707,38	2.307,71	1.688,87	2.639,63	4.541,45	398,58	554,11	36.626,66	194.998,36	306.855,80	370.000,00
I.R.R.F	41.025,16	37.429,58	39.781,26	57.285,84	31.248,29	36.737,02	9.264,80	42.575,31	11,61	96.170,90	3.278,33	0,00	394.808,10	500.000,00
I.S.S.	73.565,42	97.464,53	111.606,06	88.154,13	46.125,44	70.118,92	142.401,63	76.923,79	46.472,00	79.519,29	117.458,71	82.254,28	1.032.064,20	1.250.000,00
I.T.B.I.	39.502,23	47.799,07	37.971,47	11.679,07	23.319,10	10.081,64	20.241,60	22.529,39	47.969,94	70.210,78	19.182,71	31.102,76	381.589,76	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	51.632,73	41.939,15	36.396,80	19.933,67	61.158,14	14.228,57	10.734,21	23.314,05	15.902,84	49.783,14	304.074,34	250.867,81	879.965,45	1.189.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.004,18	34.324,08	35.350,24	37.549,55	26.690,15	26.253,39	26.926,02	26.371,58	36.957,92	36.047,66	86.453,77	70.631,68	478.560,22	465.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.348,55	23.306,02	19.328,07	29.120,47	21.638,42	18.269,20	9.522,41	55.556,30	38.640,08	20.864,85	45.700,19	47.280,00	351.574,56	211.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.155,00	1.657,50	1.095,00	2.010,00	2.075,72	600,00	420,00	0,00	5.524,73	4.283,07	2.899,84	3.233,11	24.953,97	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.584.558,16	2.336.362,22	2.366.986,36	3.057.368,68	2.077.860,57	2.153.118,46	2.230.379,57	2.712.872,30	2.490.326,29	2.628.279,37	2.112.248,07	2.265.329,78	29.015.689,83	34.514.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	985.686,66	857.647,31	635.060,94	742.748,18	619.233,77	704.790,67	795.763,99	915.037,27	869.535,16	1.088.532,28	661.194,76	786.018,59	9.661.249,58	12.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	695.788,98	666.787,11	673.140,26	646.621,87	674.905,47	697.845,09	702.033,37	685.343,08	829.883,99	677.011,61	684.706,09	703.989,82	8.338.056,74	11.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	269.209,10	139.977,47	186.634,59	146.081,26	136.855,27	140.773,58	122.302,71	77.678,41	61.333,14	80.667,81	120.940,69	162.699,59	1.645.153,62	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	22,69	391,85	78,37	470,82	1.354,88	8.143,65	1.049,06	561,30	0,00	34,85	354,86	332,97	12.795,30	20.000,00
Outras Transferências Correntes	316.433,54	369.794,80	583.411,18	1.224.465,18	361.696,41	299.598,09	311.847,06	728.579,80	370.679,99	457.102,64	333.204,09	286.678,14	5.643.490,92	4.744.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.995,69	10.473,42	9.648,16	10.266,07	10.236,91	11.873,98	10.818,27	10.682,36	13.024,69	10.059,01	9.820,76	10.076,94	127.976,26	170.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.910,58	2.890,04	2.890,04	2.890,04	2.890,04	34.844,80	80.000,00
Transferências do FUNDEB	303.510,92	288.379,68	276.102,28	283.804,72	270.867,28	287.182,82	283.654,53	292.079,50	342.979,28	311.981,13	299.136,78	312.643,69	3.552.122,61	4.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.230,30	30.863,05	38.263,29	22.075,90	72.695,87	26.872,57	114.572,54	271.384,12	155.077,88	111.723,63	126.941,61	126.368,91	1.120.069,67	1.148.500,00
DEDUÇÕES (II)	**392.999,06**	**335.637,30**	**301.494,35**	**309.819,55**	**289.099,15**	**313.267,25**	**327.078,89**	**338.442,38**	**355.333,16**	**371.838,92**	**296.040,79**	**333.201,40**	**3.964.252,20**	**5.094.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	392.999,06	335.637,30	301.494,35	309.819,55	289.099,15	313.267,25	327.078,89	338.442,38	355.333,16	371.838,92	296.040,79	333.201,40	3.964.252,20	5.094.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.501.994,93**	**2.336.937,50**	**2.401.275,39**	**3.018.065,14**	**2.076.020,26**	**2.044.701,39**	**2.240.023,52**	**2.897.625,91**	**2.481.948,71**	**2.725.597,88**	**2.558.823,44**	**2.738.865,29**	**30.021.879,36**	**34.961.100,00**

FONTE:

SIDEROPOLIS , 01/06/2016

HELIO ROBERTO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

MOISÉS DE MATTIA
CONTADOR CRC-SC 036331/O-9

ANEXO VI DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	30.022.393,42

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.630.622,45	55,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.013.436,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.112.764,25	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.969.485,83	-9,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.026.872,10	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.604.926,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.803.582,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.101.567,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.466.092,93	3.621.304,98

FONTE:

Sombrio

Prefeitura

PORT 131/2016

PORTARIA Nº. 131 DE 01 DEJUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Fiscal de Obras e Postura, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Rangel Duarte das Neves

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 130/2016

PORTARIA Nº 130 DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 5ª Licença Prêmio, na forma indenizada a servidora efetiva Sra. MARCIA REGINA DA SILVA COELHO, Professor, com Carga Horária de 40 horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO
292 03/01/2010 à 02/01/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 30 de maio de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 132/2016

PORTARIA Nº. 132 DE 01 DEJUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (SAMAE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003 combinado com a Lei Complementar nº 006, de 07 de agosto de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (SAMAE), para o cargo Operador de ETE/ETA, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Rodrigo Vargas Scheffer

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 133/2016

PORTARIA Nº. 133 DE 01 DE JUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Anderson de Quadros Gomes
Noeli Silva da Rosa
Osvaldo Osni Roque

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 134/2016

PORTARIA Nº. 134 DE 01 DE JUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Tesoureiro, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Eduardo Raupp Cândido

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 135/2016

PORTARIA Nº. 135 DE 01 DE JUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Enfermeiro PSF, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Marcela Caetano Alves Pacheco

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 136/2016

PORTARIA Nº. 136 DE 01 DE JUNHO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Auxiliar Administrativo, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

NOME
Manuela Claudino Matheus

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 021/2016

PORTARIA N° 021, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a Servidora Pública Municipal LEONI SALETE DE MATOS GORCZVESKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Administração de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04.02.2015 a 03.02.2016, a serem gozadas no período de 01.06.2016 a 10.06.2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
01 de junho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 031-2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de contratação referente o contrato nº. 031/2015, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Tigrinhos e Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

TIGRINHOS/SC, em 01 de Junho de 2016.
RUDIMAR FRANSCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 127/2016; DECLARA VACANCIA DE CARGO EFETIVO DA SERVIDORA SUENI DE FÁTIMA BLAUTER NAGILDO

DECRETO Nº. 127, DE 1º DE JUNHO DE 2016.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da Servidora Sueni de Fátima Blauter Nagildo, Matricula nº 417, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 1º de Junho de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONVENIO 04/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Convenio nº 04/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Cooperativa Escola dos Alunos do Centro de Educação Profissional Caetano Costa
Objeto: Pagamento, pelo Município de 70% (setenta por cento) do valor necessário para a manutenção, moradia e alimentação de 03 (três) alunos, por ele indicados, regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária em concomitância com o ensino médio, ministrado pelo CEDUP CAETANO COSTA durante o ano de 2016.
Valor: R$ R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).
Vigência: de 02/05/2016 até 31/12/2016.

PORTARIA 43/2016; CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 43, DE 31 DE MAIO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 01/06/2016 até 30/06/2016.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cristiane Crepaldi de Melo	2349	Auxiliar de Enfermagem	29/11/2013 a 28/11/2014
Débora Silva	2456	Agente Comunitário de Saude	08/03/2014 a 07/03/2015
Fernando Pizzolo Manenti	821	Motorista	29/03/2014 a 28/03/2015

Jonathan Velho Burigo	3033	Diretor do Departamento de Agricultura	13/04/2015 a 12/04/2016
Renata Rovaris Biava	2350	Assistente Administrativo de Tributo	22/02/2015 a 21/02/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 31 de Maio de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

SAMAE - Timbé do Sul

PORTARIA SAMAE 13/2016

PORTARIA SAMAE N. 13/2016 01 de junho de 2016.

O Sr. Amarildo Scursel Alexandre, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias, à servidora EDNA DAL PONT, relativo ao período aquisitivo 01.06.2015 a 30.05.2016.
Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de junho de 2016.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 01 de junho de 2016.
Amarildo Scursel Alexandre
Diretor do SAMAE

Timbó

Prefeitura

ATA LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 01 2016 FUMDEC

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CONSERTO DO VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PLACA MKT-4254.
PREÂMBULO

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de 2016, às 14h30min, reuniram-se na sala de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Timbó/SC. Estiveram presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio Elenise Pisetta conforme Portaria nº 1895/2016.

Às 14h40min o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro
ELENISE PISETTA
Equipe de Apoio

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016 PMT
OBJETO: registro de preço para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais (trompete, trombone, saxofone, bombardino, clarinete, estante partitura) para atender as necessidades das fanfarras de Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14h30min do dia 15 de junho de 2016. ABERTURA: dia 15 de junho de 2016 às 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 01/06/2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE - 062 DE 12 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No SAMAE - 062 DE 12 DE MAIO DE 2016
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Ribeiro dos Santos contratado temporariamente para cargo de Pedreiro, a contar desta data.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 063, de 23 de Março de 2015, a contar de 12 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 063, DE 19 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 063, DE 19 DE MAIO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 4184, de 13/04/2016:

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
MARCIO CARDOSO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	14/01/1979	003.772.099-61	44 horas	19/05/2016 a 30/06/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de Maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 064, DE 23 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 064, DE 23 DE MAIO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 4184, de 13/04/2016:

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Pedreiro				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
WALDEMAR GIOVANELLA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	08/08/1948	293.149.849-15	44 horas	24/05/2016 a 30/06/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de Maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA NO SAMAE - 061 DE 12 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No SAMAE - 061 DE 12 DE MAIO DE 2016

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Waldemar Giovanella contratado temporariamente para cargo de Pedreiro, a contar de 09 de maio.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal WALDEMAR GIOVANELLA, contratado temporariamente para o cargo de Pedreiro, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 020, de 02 de fevereiro de 2016,a contar de 09 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4.590 DE 05 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 4.590 DE 05 DE MAIO DE 2016.

RATIFICA E RETIFICA O DECRETO Nº 4.541 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015 – APROVA PLANTA DO LOTEAMENTO "JARDIM ALTO DO MUSSI I", DE PROPRIEDADE DE DÉCIO ROBERTO ROEDER E SILMARA REGINA TEODOROVITZ ROEDER – LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO – TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado o Decreto nº 4.541 de 07 de outubro de 2015, que aprovou a planta do loteamento urbano, com as retificações constantes do memorial descritivo elaborado em 01 de março de 2016, que integra o Anexo Único do presente decreto, procedido por Décio Roberto Roeder e Silmara Regina Teodorovitz Roeder, localizado no Distrito de São Cristóvão, Três Barras – SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 11.666 – livro de registro geral nº 02. Área total do imóvel 50.372,97 m² (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Art. 2º. De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 05 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

DECRETO Nº 4.592 DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 4.592 DE 18 DE MAIO DE 2016.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.529 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 – APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CLOVANIR CLAITON FRANCO, SITUADO NO BAIRRO VILA NOVA, TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor do Decreto nº 4.529 de 08 de setembro de 2015, que aprovou a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Clovanir Claiton Franco, localizado na Rua Vitorino Ferreira, bairro Vila Nova, em Três Barras – SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 18.464 – livro de registro geral nº 02. Área total do imóvel 525,30 m² (quinhentos e vinte e cinco metros e trinta centímetros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes.

Art. 2º. De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

DECRETO Nº 4.593 DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 4.593 DE 18 DE MAIO DE 2016.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.473 DE 09 DE MARÇO DE 2015 – APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOELMA MÜHLMANN PENTER E AMILTON CESAR PENTER, SITUADO NO BAIRRO JARDIM ZILDA PACHECO, TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor do Decreto nº 4.473 de 09 de março de 2015, que aprovou a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Joelma Mühlmann Penter e Amilton Cesar Penter, localizado na esquina formada pelas Ruas Antonio Simões da Matta e José Teixeira Cordeiro, bairro Jardim Zilda Pacheco, em Três Barras – SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 3.554 – livro de registro geral nº 02. Área total do imóvel 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes.

Art. 2º. De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

DECRETO Nº 4.594 DE 18 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 4.594 DE 18 DE MAIO DE 2016.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FRANCISCA MARCOS COUTINHO, SITUADO NO BAIRRO VILA NOVA, TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Francisca Marcos Coutinho, localizado na Rua Otávio Tabalipa, Bairro Vila Nova, em Três Barras – SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 33.943 – livro de registro geral nº 02. Área total do imóvel 879,89 m² (oitocentos e setenta e nove metros e oitenta e nova centímetros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes, que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote 10-A com 582,32 m², com a seguinte descrição: Para quem da Rua Otávio Tabalipa se encontra: à Frente, com a Rua Otávio Tabalipa na extensão de 28,80 metros lineares; aos Fundos, com o Lote nº 09 na extensão de 16,90 metros lineares; ao Lado Direito, com o Lote nº 01 na extensão de 2,51 metros lineares, com o Lote nº 02 na extensão de 15,79 metros lineares e com o Lote nº 03 na extensão de 15,00 metros lineares, num total de 33,30 metros lineares; e, ao Lado Esquerdo, com o Lote nº 10-B na extensão de 21,38 metros lineares.

II – Lote 10-B com 297,57 m², com a seguinte descrição: Para quem da Rua Otávio Tabalipa se encontra: à Frente, com a Rua Otávio Tabalipa na extensão de 16,30 metros lineares; aos Fundos, com o Lote nº 09 na extensão de 21,10 metros lineares; ao Lado Direito, com o Lote nº 10-A na extensão de 21,38 metros lineares; e, ao Lado Esquerdo, com a Rua Carlos Muller na extensão de 12,00 metros lineares.
Art. 2º. O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário, rede de água e energia elétrica já existente.

Art. 3º. De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 18 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

DECRETO Nº. 4.596 DE 31 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº. 4.596 DE 31 DE MAIO DE 2016
CONVOCA A 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal
nº. 5.790/2006 e da Resolução Normativa do Ministério das Cidades,
DECRETA:
Art. 1º.- Fica convocada a 6ª. Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no dia 01 de Julho de 2016.

Art. 2º.- A 6ª. Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema a função social da cidade e da propriedade, com o lema "Cidades inclusivas, participativas e igualmente justas".
Art. 3º.- O Prefeito Municipal instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com a participação de até 10 (dez) integrantes, e que deverá ter a seguinte composição:

I - poder público, 42,3%;
II – movimentos populares, 26,7%;
III- trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV- empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;
VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

Parágrafo Único – A Comissão Preparatória Municipal da Conferência caberá definir critério para eleição de delegados para etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 31 de Maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

-fls 02 DECRETO nº. 4.596/2016-

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 05 DE MAIO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 05 DE MAIO DE 2016
CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo o cargo de Assessor de Planejamento Orçamentário – Cargo de Provimento Comissionado – Padrão PC 05, com vencimento de R$ 2.615,36 (dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) vaga, com lotação na Secretaria de Finanças.

§ 1º. As atribuições do cargo são aquelas definidas no Anexo Único.

§ 2º. A investidura no cargo deverá ser exclusivamente por servidor efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 05 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 05 de maio de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 05 DE MAIO DE 2016

Coordenar a implantação do PPA, Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual;
Coordenar a execução orçamentária através de controle de registros de receitas e despesas;
Assessorar na implantação de estratégias de controle de gastos da execução orçamentária;
Assessorar o contador na conferência de relatórios contábeis e no controle dos índices;
Executar suplementações em conformidade com a Lei do Orçamento; Elaborar estimativas de impacto;
Assessorar a execução dos recursos financeiros; Assessorar o setor de compras e licitações, indicando as fontes de recursos necessárias para a elaboração de ordens de compra;
Coordenar equipe de empenhos, assessorando com a indicação de fontes de recursos;
Coordenar e controlar o plano de contas da Prefeitura Municipal e Fundos;
Coordenar a alocação de receitas dos mais diferentes níveis;
Controlar as fontes de recursos; Controlar as reservas de dotações;
Assessorar os fundos e secretarias municipais quanto ao devido uso do orçamento, das fontes de recursos;
Assessorar a administração na criação da política de controle do bem público e do orçamento público.

LEI Nº 3.241 DE 05 DE MAIO DE 2016

LEI Nº 3.241 DE 05 DE MAIO DE 2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA COM 8.525,35 M² SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC, DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO ROMEO CORDEIRO.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação de área de terra com 8.525,35 m² (oito mil, quinhentos e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados) localizada no Distrito de São Cristóvão, Município de Três Barras – SC, representada pelos lotes nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23 e 24 do Loteamento Nova Esperança de propriedade de Sebastião Romeo Cordeiro.

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se a execução de plano de urbanização nos termos do art. 5º. alínea "i" do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. O valor da área a ser desapropriada, a título de justa indenização, será de R$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) conforme apurado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 05 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 05 de maio de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

LEI Nº 3.242 DE 05 DE MAIO DE 2016

LEI Nº 3.242 DE 05 DE MAIO DE 2016

ALTERA EMENTA E ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.215/2015 DENOMINA – "CMEI PROFESSORA TÂNIA CRISTINA PORFÍRIO".

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 3.215/2015, de 30 de Dezembro de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Meu Cantinho, situado na localidade de Barra Grande – km 6, neste Município de Três Barras – SC, fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "Professora Tânia Cristina Porfírio".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 05 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 05 de maio de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

LEI Nº 3.243 DE 16 DE MAIO DE 2016

LEI Nº 3.243 DE 16 DE MAIO DE 2016
INSTITUI O DIA DA PROTEÇÃO E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos animais no Município de Três Barras, que será comemorado todo dia 04 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. Por proteção dos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, a integridade física e psíquica dos animais, visando seu Bem-Estar.

Art. 2º. A Semana que antecede o dia 04 de outubro constituirá o período de celebração em comemoração à data em todo o Município, sob a denominação de Semana de Proteção e Bem-Estar dos animais.

Parágrafo Único. Na semana do Bem-Estar dos animais, descrita no caput deste artigo, as escolas da rede pública municipal, bem como nos outros órgãos do Poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos e demais cidadãos para a necessidade da proteção dos animais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentara a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 16 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 16 de maio de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA N° 412 DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N° 412 DE 31 DE MAIO DE 2016
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor RAFHAEL ANTONIO FURTADO, matrícula 665983.01, cargo de condutor de veículos e maquinas, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, GRATIFICAÇÃO de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, tendo em vista o efetivo exercício da função de CONDUTOR DE ÔNIBUS, conforme o Anexo III da Lei Complementar n° 139 de 08 de outubro de 2009, a contar de 05 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 31 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA N° 413 DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA N° 413 DE 31 DE MAIO DE 2016
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ANTONIO MARTINHO PEDRO, matrícula 177563.02, cargo de condutor de veículos e maquinas, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, tendo em vista o efetivo exercício da função de CONDUTOR DE VAN/AMBULÂNCIA, conforme o Anexo III da Lei Complementar n° 139 de 08 de outubro de 2009, a contar de 02 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 31 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº 399 DE 23 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 399 DE 23 DE MAIO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 420/2016;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.
RESOLVE :

Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 245/2014, à servidora CAROLINE SZPOGANICZ SABATINI, matrícula 160660-1, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 23 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

PORTARIA Nº. 330 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 330 DE 14 DE ABRIL DE 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora MARCIA PAWLOWYTSCH, matrícula 665428.01, aprovada através do Concurso Público Municipal, Edital 002/2015, conforme o decreto 4.567/2016 de 15/01/2016, para exercer suas funções no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 200:00 horas mês. Lotada na Secretaria de Saúde deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 14 de abril de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 408 DE 23 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº. 408 DE 23 DE MAIO DE 2016
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, a Servidora VIVIANE STREIT, matricula 666378.01, para exercer suas funções no cargo de SECRETARIA DE ESCOLA – PC 08 do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 23 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 414 DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº. 414 DE 31 DE MAIO DE 2016
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ALTERAR a gratificação do servidor JOÃO FRANCISCO CANANI JUNIOR, matrícula 88463.04, cargo de CONDUTOR DE VEICULOS E MAQUINAS, do quadro de pessoal efetivo, gratificação de 40% sobre o vencimento, para 60%, conforme o anexo III da lei complementar n° 139 de 08/10/2009.
Portaria com efeitos a contar de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 31 de maio de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 34/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA ☐ MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 34/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de arbitragem para os campeonatos municipais de Treze Tílias, conforme descrição e quantitativos constantes do anexo I do presente edital.
O recebimento dos envelopes contendo a proposta e documentação- será até as 09h00 min do dia 14/06/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PP 35-2016
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de horas máquina de escavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I.
O recebimento dos envelopes contendo a ☐proposta☐ e ☐documentação☐ será até as 09h00 min do dia 09/06/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

O Município de Treze Tílias comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, que tem por objetivo o acréscimo de atividade em ZIR2 (Zona de Interesse Residencial 02) e ampliação e definição do novo zoneamento do município em decorrência da ampliação do perímetro urbano.
A reunião acontecerá na Câmara de Vereadores de Treze Tílias, no dia 16 de Junho de 2016 às 13h30min.
Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2168
DECRETO Nº 2.168/2016 de 1º de junho de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS NO VALOR DE R$500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.101 – Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação:
Suplementa:
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0066 ..... R$500,00
Anula:
(10) 4.4.90.00.00.00.00.00.0066 ..... R$500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 1º de junho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO 2169
DECRETO Nº 2.169/2016 de 1º de junho de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS NO VALOR DE R$30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.017 – Agricultura e promoção rural
Modalidade de Aplicação:
Suplementa:
(110) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01 ..... R$30.000,00
Anula:

(111) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 .....
..... R$30.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 1º de junho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 86/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 68/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016.
Processo de Compra N°.: 87/2016
Pregão Presencial n°: 66/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016.

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, Registro de preço através da modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento menor item por lote e tem por objeto a aquisição de Peças de primeira linha de montagem destinadas na manutenção dos distribuidores de adubo e calcário e dos ônibus do Transporte Escolar.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 8h30min do dia 15 de junho de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 02 de junho de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS PMT 29/2016
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 29/2016 – Tomada de Preço nº 29/2016
Objeto: Construção de calçadas em trechos das Ruas Frei Gregório Dal Mont e Rua Rômulo Pescador.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 15/06/2016
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 15/06/2016
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo/SC, 30 de maio de 2016.
Nestor Reco
Presidente da C.J.L.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N. 147/2016 E 148/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 147/2016
Data de assinatura: 30/05/2016
Processo de Licitação: 23/2016/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: DILAB COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.726.148/0001-57
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde e odontomóvel
Valor Global: R$ 20.300,00

Extrato do Contrato: 148/2016
Data de assinatura: 31/05/2016
Processo de Licitação: 40/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.314.355/0001-20
Objeto: material e serviços para pintura de faixa de pedestres e lombadas
Valor Global: R$ 29.950,00

Videira

Prefeitura

ATA Nº 042/16 CMI

ATA 042/2016-CMI – Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, situado à Avenida XV de Novembro nº 115, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta: 1. Visita ao CEVI; 2. Atividades realizadas no CEVI; 3. Repasse das informações da Capacitação do dia 24/05/2016; 4. Denúncias; 5. Programação para dia 15 de junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra à Pessoa Idosa; 6. Assuntos Gerais. Repassada, então, a palavra à Presidente, Sra. Gláucia Perazzoli, tratando-se das atividades realizadas no CEVI, informou-se que há atividades de teatro nas segundas-feiras pela manhã; nas segundas-feiras à tarde, há ginástica; nas terças-feiras pela manhã, há aulas de dança; nas terças-feiras à tarde e nas quintas-feiras, há artesanato; nas quartas-feiras há ginástica; e, nas sextas-feiras, há o baile dos idosos. Tratou-se também da necessidade de construção de uma "Casa dos Idosos" para atender essas atividades. Em sequência à pauta, acerca da Capacitação realizada pelo Departamento de Ação Social, em 24/05/2016, sobre o Controle Social, repassou-se que a Capacitação trouxe informações acerca da importância da participação, da intersetorialidade, da participação da sociedade e das parcerias entre Conselhos para situações comuns. Após, com relação às denúncias tratadas nas últimas reuniões, informou-se aos Conselheiros que os casos foram repassados ao CREAS. Informou-se, também, que foram recebidas mais duas denúncias (uma via telefone e uma pelo Departamento de Ação Social), as quais serão informadas ao CREAS, e mais duas recebidas do Conselho Estadual, as quais já são de conhecimento do CREAS. Em seguida, tratando-se do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra à Pessoa Idosa (15/06/2016), definiu-se que deverá ser organizada divulgação via Rádio, junto com o CREAS e a Delegacia. Após, informou-se que está se buscando logotipo para identificação visual do CMI. Ao final, o Conselho se encaminhou para conhecer as dependências do CEVI. Encerrada a reunião, às 15h, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos. Reiterou-se que a próxima reunião do Conselho será na data de 27/06/2016. Registre-se que esta Ata, lavrada nesta reunião, em razão da realização de visita ao CEVI, será lida e colocada para aprovação, em lista própria de assinaturas, na próxima reunião. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____, Presidente do CMI, após a leitura e a competente aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 12.992/16

DECRETO Nº 12.992/16, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, TATIANE FATIMA CASAGRANDE KALENIK, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.004/16

DECRETO Nº 13.004/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9683/2016,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de maio de 2016, JERUSA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 11.874/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2016.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.005/16

DECRETO Nº 13.005/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.962/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 9656/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.962/16, que nomeou ILACI SOARES NARDO OGLIARI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.006/16

DECRETO Nº 13.006/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FRANCIELE FATIMA BRANCALIONE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.008/16

DECRETO Nº 13.008/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FABIANE MONARI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.009/16

DECRETO Nº 13.009/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALINI BETTONI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.010/16

DECRETO Nº 13.010/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EVANILDE MARIA MANTOANI CONTE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer

o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.307/16

DECRETO Nº 13.007/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARILZA CAMPOLIM, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 058/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado ocandidatoabaixo relacionadopara, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 001/2015.

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. PEDRO JOSEPH ARGENTA NICOLETTI	MÉDICO	12.988/16, DE 20/05/2016

Oconvocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 31 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0203/2016

Extrato do Contrato n. 0203/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
CPF: 096.569.679-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0001/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IZABEL DE GOES
CPF: 967.129.379-49
VIGÊNCIA: de 05 de janeiro de 2015 até 02 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0008/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANA ALVES
CPF: 005.460.439-76
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado (com previsão de convocação para o mês de fevereiro de 2016) no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0010/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDENIR SCHMITE DE LIMA RIBEIRO
CPF: 758.002.339-34
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 30 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0011/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SCHEILA TELLES DE OLIVEIRA
CPF: 073.427.529-32
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2016 até 02 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0012/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0012/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EUNICE DA APARECIDA SALES DE QUADROS
CPF: 917.176.209-49
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 20 de abril de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0014/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA PINTO LEGNANI
CPF: 047.079.219-14
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 13 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0015/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE TASSILA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 071.585.329-50
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 15 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0016/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELICA PADILHA DE GOES RODRIGUES
CPF: 061.772.449-04
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 15 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0021/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0021/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANETE BATISTA DOS SANTOS
CPF: 039.567.119-12
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 26 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0025/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRACIELI MEZAROBA GUERRA
CPF: 023.497.309-99
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 27 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0066/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0066/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA GAVASSO MOREIRA
CPF: 081.605.989-63
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado (com previsão de convocação para o mês de fevereiro de 2016) no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para: "e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 15 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0070/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0070/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULHANA CRISTINA DE MATTOS
CPF: 004.890.049-46
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 05 de agosto de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0070/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55

VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0071/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0071/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA RAMOS DA CUNHA
CPF: 072.639.859-42
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado (com previsão de convocação para o mês de fevereiro de 2016) no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 30 de junho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0073/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0073/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA OSÓRIO MOREIRA
CPF: 112.411.149-27
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado (com previsão de convocação para o mês de fevereiro de 2016) no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0075/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIMARINA REOLON
CPF: 006.760.259-27
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0107/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0107/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA ELAINE GRANDO GONÇALVES
CPF: 081.044.139-02
OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado (com previsão de convocação para o mês de fevereiro de 2016) no concurso em vigor e sua efetiva entrada em exercício" para: "para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 16 de fevereiro de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0110/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0110/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SAMARA CARLA DOS SANTOS
CPF: 080.500.449-12
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora EDIR ROSA MULLER, que se encontra em licença tratamento de saúde, conforme perícia médica" para: "e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade".
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2016 até 15 de setembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0130/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0130/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEISI TIDRE FERREIRA BASTIAN
CPF: 101.011.859-52
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2016 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0148/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0148/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 022.534.489-07
OBJETO: Alteração do nível de referência e do vencimento de "Nível Magistério, R$ 2.161,97 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)"; para: "Habilitada, R$ 2.594,35 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)".
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2016 até 21 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0163/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0163/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGEL ELLEN LOOF PEZOLATO
CPF: 088.540.149-23
VIGÊNCIA: de 18 de março de 2016 até 13 de junho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0195/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0195/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE ARAUJO
CPF: 091.109.229-38
VIGÊNCIA: de 19 de março de 2015 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0213/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0213/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: THAIS PERETTI PERONDI
CPF: 086.258.399-32
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2015 até 31 de maio de 2016

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0250/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0250/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KARINE FERNANDES DA SILVA
CPF: 047.617.169-59
VIGÊNCIA: de 04 de maio de 2015 até 15 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0298/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0298/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE RAMBO CANTELLI
CPF: 005.805.139-20
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais); em substituição à servidora ELIZETI ZANI FRARÃO, transitoriamente afastada de sua função efetiva e que se encontra no exercício de atividades de Diretora de CEMEI, conforme Portaria nº 0005/15" para: "R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Educação, em virtude de haver a vacância do cargo compreendido entre a data da convocação do candidato aprovado no concurso em vigor, até a efetiva entrada em exercício, devido à exoneração da servidora ELIZETI ZANI FRARÃO".
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2015 até 30 de junho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0300/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0300/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: OLIVETE PEROZA DE MELLO
CPF: 040.751.849-51
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa de "R$ 2.791,09 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos); e tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada à estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista, da licença maternidade" para: "R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); e fica assegurada a contratação da funcionária até 08 de setembro de 2016, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria nº 0402/16 e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto".
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 08 de outubro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0302/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0302/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARMEM ANDREA MACHADO PORTO
CPF: 019.435.000-29
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2015 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0305/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0305/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA DALVES BEVILAQUA
CPF: 005.457.769-10
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2015 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0330/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0330/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VERANISE CORDEIRO GAEDKE
CPF: 529.815.419-00
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2015 até 30 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0334/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0334/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA ALVES DE BORBA
CPF: 678.999.199-91
VIGÊNCIA: de 08 de julho de 2015 até 30 de junho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0341/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0341/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCELEI DE FATIMA SCHEUERMANN
CPF: 019.650.599-29
VIGÊNCIA: de 20 de julho de 2015 até 30 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0394/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0394/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FATIMA DE JESUS BARBOSA
CPF: 666.033.747-49
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0398/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0398/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELITA DE FATIMA GODOI GRIS
CPF: 732.709.209-97
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de maio de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0400/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0400/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUÇARA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 001.144.469-03
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 05 de agosto de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0404/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0404/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0407/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0407/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUCIANE RABUSKE
CPF: 049.919.059-90
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0408/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0408/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VANESSA RIBEIRO SILVEIRA
CPF: 061.104.929-57
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0429/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0429/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE ANTUNES MOREIRA
CPF: 059.483.899-10
VIGÊNCIA: de 11 de setembro de 2015 até 29 de julho de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0646/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0646/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEISI FERNANDA BELEGANTE GIRIOLI
CPF: 007.612.539-47
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 até 05 de agosto de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0703/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0703/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JUCÉLIA FABRICIO DONATTI
CPF: 794.011.209-00
VIGÊNCIA: de 02 de dezembro de 2014 até 01 de dezembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0058/2016
Extrato do Termo de Rescisão n. 0058/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0177/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE ALVES DE GOIS
CPF: 050.153.649-38
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 12 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 0437/16
PORTARIA nº 0437/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9245/2016.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor JAIR CELSO CHEROBIN, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, a partir de 01 de julho de 2016 até 01 de outubro de 2016, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2003 até 02 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de maio de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0454/16
PORTARIA nº 0454/16
Autoriza o Uso de Bem Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, bem como no Processo Administrativo nº 8906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de 06 (seis) passarelas, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Gennius – Escola de Educação infantil e Ensino Fundamental Ltda, dos dias 12 a 15 de agosto de 2016, a fim de realizar homenagem alusiva ao Dia dos Pais.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b) A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução dos mesmos.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de maio de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0455/16

PORTARIA nº 0455/16
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 8098/2016,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso de 01 (um) tablado, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Paróquia Imaculada Conceição, nos dias 01 à 05 de junho de 2016, a fim de realizar o Luau Jovem, em virtude da Ordenação Presbiteral do Diácono Rafael de Araújo.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b) A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCINAE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0456/16

PORTARIA nº 0456/16

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9574/2016,

RESOLVE

Art. 1º Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional do servidor ANTONIO GIAZZONI, Torneiro Mecânico, o qual será computado em dobro, totalizando 152 (cento e cinquenta e dois) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 16 de abril de 1990 até 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0457/16

PORTARIA nº 0457/16

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9787/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único, do artigo 278, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e IZABEL APARECIDA BALBINOTT para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9787/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0458/16

PORTARIA nº 0458/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º e 216, da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 055/16DEPLD,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora CARLA SANTIN MANENTI, Profissional de Educação Física- Terceira Idade, a partir do dia 1º de junho de 2016 até 28 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Videira, 31 de maio de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de maio de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 - FMAS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2016 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINAS DE DANÇA E AULAS DE GINÁSTICA PARA OS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PARA OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS BAIRRO AMARANTE E CRAS BAIRRO DE CARLI, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16h00min do dia 17/06/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 16h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 01 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: FAUSTO FISTAROL
CPF: 217.718.809-10
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: PALMIRO DIAS
CPF: 346.531.479-49
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0038/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: SERGIO WATRAZ
CPF: 025.102.179-33
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0039/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: DAVI MONTAGNA
CPF: 586.291.149-91
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0040/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: BERTOLDO KRAUS
CPF: 419.366.129-68
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0041/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: CATARINA DE OLIVEIRA
CPF: 014.464.779-67
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0042/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: VALDEMIRO DE OLIVEIRA
CPF: 249.199.189-68
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0043/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: ANDERSON SCHOTTEN
CPF: 029.383.489-08
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 07.125.517/0001-56
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: MARIANA FERNANDES
CPF: 065.072.599-93
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

PRAZO VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 06 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0046/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA - ME
CNPJ: 86.731.494/0001-08
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO.

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 25 de maio de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 107/2016

DECRETO Nº AJG 107/2016
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, AVELINO MENEGOLLA, nomeado pelo Decreto nº AJG 070/2016, de 04 de abril de 2016.

Art. 2°. Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao cálculo das verbas devidas ao servidor ora exonerado, para fins de empenhamento e programação de pagamento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogado o decreto nº AJG 070/2016, de 04 de abril de 2016.

Xanxerê/SC, 31 de maio de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 108/2016

DECRETO N° AJG 108/2016
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL Nº 002/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições definitivas dos candidatos, conforme relação anexa, parte integrante desde Decreto, referente ao Edital nº 002/2016, de 26 de abril de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando-os aptos para realizarem o teste seletivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 1º de junho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0012/2016

Extrato 1º Aditivo ao Processo n° 0012/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: AP Oeste Distribuidora e Com. de Alimentos Ltda Epp.
Objeto: Aquisição de Pães e Leite Integral Longa Vida (Tetra Pak), destinados ao Programa "Leite Pão Amigo".
Fica reajustado o valor do item 02 em R$ 2,52, conforme requerimento e parecer jurídico anexo.
Xanxerê-SC, 01 de junho de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

CONTRATO Nº 030/2016 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contrato nº: 030/2016 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ORIENTAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NESSAS ÁREAS.
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Vigência: 31/12/2016.
Suspenção de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

CONTRATO Nº 031/2016 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELI.
Contrato nº: 031/2016 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE UM POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E COMODATO DE UMA ETA – ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 190 ECONOMIAS SERVIDAS NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Data da Assinatura: 01/06/2016.
Vigência: 31/12/2016.
Suspenção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

Câmara Municipal

CONTRATO Nº008/2016
EXTRATO CONTRATO 008/2016
Extrato de Contrato nº 008/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA
Contratada: SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA-
Objeto: A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por meio de rede Wireless (sem fio utilizando radiofrequência a qual o CONTRATANTE obterá acesso à Internet do tipo Banda Larga.
Valor total: R$100,00 (cem reais mensais).
Prazo de vigência: 06 meses a contar da publicação.
Término: 31 de dezembro de 2016
Helio Domingos Sordi
Presidente

DISTRATO CONSENSUAL
EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL
Extrato do Termo de Rescisão
Contrato Administrativo n. 004/2016
CONTRATANTE: Inforsul Serviços de Informática LTDA
CONTRATADA: Câmara Municipal de Veredores de Xavantina
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016.
Helio Domingos Sordi
Presidente

PORTARIA Nº005
PORTARIA Nº 005/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidor Público Municipal, LEANDRO BALBINOT, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 à 04/02/2016, a contar de 01/06/2016 à 20/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Junho de 2016.
HELIO DOMINGOS SORDI
Presidente

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DESERÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

OBJETO: A doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município.(Lote 03)
A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.
Xaxim (SC), 01 de junho de 2016.
Fabrícia Antunes Paz
Pregoeira

AVISO DE DESERÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

OBJETO: A doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município.(Lote 07)
A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.
Xaxim (SC), 01 de junho de 2016.
Fabrícia Antunes Paz
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO 48/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando a contratação de empresa gráfica para reprodução de revista e confecção de brinde para o Programa PETI, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 14 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 01 de maio de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

PREFEITURA CONTRATOS E ADITIVOS 04-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: RP0014/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: HORTIFRUTIGRANJEIRA CELLA LTDA - ME
Valor ..... : 13.250,00 (treze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 07/04/2016 Término: 07/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de material de limpeza e alimentação para as Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0015/2016-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CLAUDINICE PAPEIS E PRESENTES LTDA - ME
Valor ..... : 785,40 (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/04/2016 Término: 15/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição futuras de material de expediente, escolar, didático e papelaria. Para atender a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0015/2016-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: LIVRARIA E PAPELARIA XAXIENSE LTDA
Valor ..... : 24.608,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/04/2016 Término: 15/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição futuras de material de expediente, escolar, didático e papelaria. Para atender a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT100/14AD02/16 - Contrato Nº: CT0100/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: VARITUS BRASIL EIRELI
Valor ..... : 9.220,68 (nove mil duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/04/2016 Término: 23/04/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 565.377,06
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para locação de software, assessoria e consultoria, treinamento e auditoria sobre os documentos fiscais eletronicos (notas fiscais eletronicas) e validação do certificado no SEFAZ.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0055/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Valor ..... : 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 " ZERO ACIDENTE"

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0016/2016-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: TRR GILIOLI LTDA
Valor ..... : 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 19/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleo Diesel lubrificantes e afins, óleo diesel deve ser entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção da frota oficial e suas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0016/2016-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: SAFRA DIESEL LTDA
Valor ..... : 177.174,25 (cento e setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 19/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleo Diesel lubrificantes e afins, óleo diesel deve ser entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção da frota oficial e suas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT060/13AD07/16 - Contrato Nº: 0060/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GLOBAL ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA
Valor ..... : 41.519,36 (quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 29/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 599.140,77
Objeto ..... : O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ENVOLVENDO ORIENTAÇÕES NA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0056/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: L S W SERVICOS LTDA - EPP
Valor ..... : 145.613,67 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 20/04/2016 Término: 20/10/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares e drenagem pluvial nas Ruas Vitório Duz, Vilson Chitolina, Eleutério Coltro, Adelfo Coltro e João Evangelista, no Bairro Santa Terezinha com área total de 3.037,45m².

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0057/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor ..... : 79.440,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0058/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME
Valor ..... : 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores pertencentes à frota oficial sendo: Recuperação de concha caçamba escavadeira N° 103, lamina de trator D41 N°70, caçamba basculante caminhão MIK5539 e caçamba basculante MHS1792.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0059/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MITRA DIOCESANA DE CHAPECO- PARÓQUIA SÃO LUIZ GONZ
Valor ..... : 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação de edificação (sala comercial) medindo 96m², subdividida em 04 quatro salas, locação do ginasio São Franscisco, para atividades esportivas e locação do do Salão Paroquial, segundo pavimento, destinado a atividades diversas da Secretaria da Educação.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT147/15AD03/16 - Contrato Nº: CT0147/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 04/05/2016 Término: 05/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de canal de escoamento pluvial Arroio Xaxim, entre as Ruas Cândido Teston, Senador Nereu Ramos e Avenida Júlio Lunardi, no Município de Xaxim/SC, sendo canal em concreto armado pré-moldado, com extensão de 100 metros, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente;

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT104/14AD05/16 - Contrato Nº: CT0104/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: GRETHI APARECIDA DA SILVA
Valor ..... : 104.481,76 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (61) Saldo: 333.024,42
Objeto ..... : Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT49/16AD01/16 - Contrato Nº: CT0049/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2016 Término: 05/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (86) Saldo: 64.240,00
Objeto ..... : Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializa em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT19/16AD01/16 - Contrato Nº: CT0019/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 33.189,64 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 03/05/2016 Término: 17/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra, construção de edificação em alvenaria - destinada ao "Centro de Referência Especializado de Atendimento á Mulher em Situação de Violência", situado na Rua Josué Zamprogna, no bairro Flor, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) - pavimento térreo conforme convênio com SICONV, proposta 18337/2014

Aditivo Nº ..... : CT19/16AD02/16 - Contrato Nº: CT0019/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 11.869,00 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 03/05/2016 Término: 17/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra, construção de edificação em alvenaria - destinada ao "Centro de Referência Especializado de Atendimento á Mulher em Situação de Violência", situado na Rua Josué Zamprogna, no bairro Flor, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) - pavimento térreo conforme convênio com SICONV, proposta 18337/2014

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0060/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MARIA ANA PIANA - ME
Valor ..... : 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de Pneus 1000/20 liso para uso dos veículos ônibus de transporte escolar com placas MIP - 2771 MIP -2841 MIP -2591 MIP - 2641 destinados a Secrataria da Educação.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT0110/2016/AD02 - Contrato Nº: CT0110/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 146.151,16 (cento e quarenta e seis mil cento e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 29/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 577.590,42
Objeto ..... : Constitui objeto do presente instrumento contratual, o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT0094/15 - Contrato Nº: CT0094/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0017/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: MADEREIRA PERUZZO LTDA- ME
Valor ..... : 15.283,95 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 13/05/2016 Término: 13/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para contratação de empresa para manutenção (mão de obra) e fornecimento de madeira para reparos em pontes (madeira de eucalipto de primeira qualidade serrada em bruto), Nas Localidades de Linha Carneirinho, linha são Valentin, Linha Nova Brasília no Município de Xaxim - SC.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0018/2016-A
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor ..... : 5.701,80 (cinco mil setecentos e um reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0018/2016-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 7.225,53 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0018/2016-C
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM L
Valor ..... : 7.724,60 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0018/2016-D
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 9.737,52 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0018/2016-E
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
Valor ..... : 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT72/13AD05/16 - Contrato Nº: 0072/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 29/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada p/coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, através da operação, manutenção e monitoramento de unidade de triagem e aterro sanitário. Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, coleta seletiva no perímetro urbano e interior do município, com destinação final em unidade de triagem, de propriedade da empresa.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT0121/15AD01/15 - Contrato Nº: CT0121/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: IVAIR CARVALHO DA SILVA 42982006049
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 22/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissional específico para atuação na área musical, para atendimento semanal como regente da Banda Municipal - Percussão, em relação à oficina de Percussão, bem como demais trabalhos ligados à Banda Municipal, com disponibilidade para atuar em eventos no município e região vinculados a este Departamento; com carga horária semanal aproximadamente de 15h/semana e horários a combinar de acordo com a demanda do Departamento.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Aditivo Nº ..... : CT120/15AD01/16 - Contrato Nº: CT0120/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: ALCEDIR CAPELETTI 03007242924
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 22/05/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui obejto do presente instrumento contratual a contratação de profissional para atuação na area musical regente do coral italiano Della Aurora, com desenvolvimento de aulas e ensaios canto coral e lingua italiana regulares bem como, disponibilidade para atuar em eventos no municipio.

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0019/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Valor ..... : 7.252,50 (sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 23/05/2016 Término: 23/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição futuras e parceladas de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: RP0019/2016-B
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais)
Vigência ..... : Início: 23/05/2016 Término: 23/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de preço para aquisição futuras e parceladas de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0064\2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: PONTES & PONTES LTDA - EPP
Valor ..... : 523.378,44 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 20/05/2016 Término: 20/11/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação com Pedras Irregulares, sinalização vertical, com área total de 11,802,00m² Da Rua Justo Eugenio Soccol entre as Ruas Santo Antônio e Rua Governador Irineu Bornhausen

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Contrato Nº..: CT0065/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratada...: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Valor ..... : 1.196.065,85 (um milhão cento e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 23/05/2016 Término: 23/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Pavimentação asfáltica CBUQ (e=6cm), drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal, nos Bairros Ari Lunardi e Guarany nas Ruas: Avelino Lunardi com área de 9.914,00m²; Getúlio Vargas com área de 6.740,00m² e Rio Grande com área de 10.020,00m² com uma área total de 2.6674,00m².

Xaxim, 1 de Junho de 2016

Zortéa

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2016
MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2016
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna pública que se encontra aberta a licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico, por item, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2016. Edital disponível: www.bll.org.br. Outras informações pelo endereço eletrônico compras@zortea.sc.gov.br. Zortéa - SC, 02 de Junho de 2016. Analu Chiamolera Schimit – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Associações

AMAI

RESOLUÇÃO 06/2016 - CONSELHO FISCAL
Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani-AMAI

RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

O Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Alto Irani AMAI, de acordo com o previsto no art. 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da AMAI, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2016, após análise do Relatório Contábil e Financeiro em anexo, bem como dos balancetes, notas de empenho, boletins de arrecadação, documentos fiscais e registros da entidade;

Art. 2º Submeter à Assembleia Geral Ordinária a Prestação de Contas relativa ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2016.

Xanxerê, SC, 30 de maio de 2016.

Idacir Orso Prefeito de Xaxim		Marcos Batistel Prefeito de Marema
Rosane Selig Prefeito de Ouro Verde		Ademir Gasparini Prefeito de Xanxerê
Amarildo Paglia Prefeito de Vargeão		Alcimar de Oliveira Prefeito de São Domingos

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato n. 266 - Câmara Municipal de Mondaí
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Mondaí
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mondaí
CNPJ: 83.028.415/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa GestÃ£o das CÃ¢maras de Vereadores: promoÃ§Ã£o do governo eletrÃ´nico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusÃ£o digital das CÃ¢maras de Vereadores; disponibilizaÃ§Ã£o de informaÃ§Ãµes e serviÃ§os ao cidadÃ£o; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitaÃ§Ã£o nas CÃ¢maras de Vereadores; divulgaÃ§Ã£o das potencialidades econÃ´micas e culturais dos municÃpios; promoÃ§Ã£o da gestÃ£o transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos pÃºblicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 17 de maio de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0026_2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Irani, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2253.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 18.05.2016 à 31.05.2016. PAL nº: 0032/2015. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0029.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0001_2016 - LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Leites e Suplementos Alimentares, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Fraiburgo, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2286.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 24.05.2016 à 31.07.2016. PAL nº: 0001/2016. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Iomerê, Itá, Pinheiro Preto, Tangará, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2241;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2242;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2243;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2244;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2245;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2246;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2247;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2248;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2249;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2250;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2251;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2252.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.05.2016 à 30.06.2016. PAL nº: 0003/2016. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0003.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Lebon Régis, Matos Costa, Rio das Antas, Tangará, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1944;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1945;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1946;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1947;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1948;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1949;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1950;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1951;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1952;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA1953.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.05.2016 à 30.06.2016. PAL nº: 0003/2016. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0003.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Iomerê, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2287;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2288;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2289;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2290;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2291;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2292;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2293;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2294;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2295;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2296;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2297;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2298;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2299;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2300;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2301;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2302;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2303;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2304;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2305;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2306;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2307;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2308;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2309;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2310.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade:

25.05.2016 à 30.06.2016. PAL nº: 0003/2016. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0003.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0003_2016 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Irani, Itá, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso e Timbó Grande, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2213;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2214;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2215;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2216;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2217;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2218;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2219;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2220;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2221;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2222.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.05.2016 à 30.06.2016. PAL nº: 0003/2016. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0003.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0006_2016 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Arroio Trinta, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1863.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.05.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0006/2016. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0006.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0006_2016 - PNEUS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Curitibanos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME- Ata nº AT16CIMCATARINA2154.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.05.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0006/2016. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0006.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0007_2016 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais odontológicos e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1954;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1955;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1956;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1957;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1958;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1959;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1960;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1961;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1962;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1963;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1964;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1965;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1966;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT16CIMCATARINA1967;

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1968;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1969;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1970;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1971;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1972;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1973;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1974;
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - Ata nº AT-16CIMCATARINA1975;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1976;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1977;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1978;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1979;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1980;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1981;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1982;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1983;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1984;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1985;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1986;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1987;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1988;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1989;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1990;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1991;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1992;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1993;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1994;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1995;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1996;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1997;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1998;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1999;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2000;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2001;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2002;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2003;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2004;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2005;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2006;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2007;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2008;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2009;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2010;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2011;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2012;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2013;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2014;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2015;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2016;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2017;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2018;
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2019;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2020;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2021;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2022;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2023;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2024;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2025;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2026;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2027;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2028;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2029;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2030;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2031;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2032;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2033;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2034;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2035;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2036;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - Ata nº AT-16CIMCATARINA2037;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2038;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2039;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2040;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2041;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2042;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2043;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2044;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2045;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2046;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2047;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2048;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2049;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2050;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2051;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2052;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2053;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2054;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2055;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2056;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2057;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2058;
L.M.LADEIRA & CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2059;

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2060;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2061;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2062;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2063;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2064;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2065;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2066;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2067;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2068;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2069;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2070;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2071;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2072;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2073;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2074;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2075;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2076;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2077;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2078;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2079;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2080;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2081;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2082;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2083;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2084;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2085;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2086;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2087;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2088;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2089;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2090;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2091;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2092;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2093;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2094;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2095;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2096;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - Ata nº AT16CIMCATARINA2097;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2098;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2099;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2100;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2101;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2102;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2103;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2104;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2105;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2106;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2107;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2108;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2109;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2110;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2111;
POSSATTO & POSSATTO LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2112;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2113;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2114;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2115;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2116;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2117;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2118;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2119;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2120;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2121;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2122;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2123;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2124;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2125;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2126;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2127;
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2128;
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2129;
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2130;
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2131;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2132;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2133;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2134;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2135;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2136;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2137;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2138;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2139;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2140;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2141;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2142;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2143;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

- Ata nº AT16CIMCATARINA2144;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2145;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2146;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2147;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2148;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2149;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2150;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2151;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2152;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2153.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.05.2016 à 31.10.2016. PAL nº: 0007/2016. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0007.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0008_2016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0008/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e o Consórcio Intermunicipal Catarinense.
FORNECEDORES:
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1864;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1865;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1866;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1867;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1868;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1869;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1870;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1871;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1872;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1873;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1874;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1875;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1876;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1877;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1878;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1879;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1880;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1881;
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1882;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1883;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1884;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1885;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1886;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1887;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1888;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1889;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1890;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1891;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1892;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1893;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1894;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1895;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1896;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1897;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1898;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1899;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1900;
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME - Ata nº AT16CIMCATARINA1901;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1902;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1903;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1904;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1905;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1906;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1907;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1908;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1909;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA1910;

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1911;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1912;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1913;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1914;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1915;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1916;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1917;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1918;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1919;
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Ata nº AT-16CIMCATARINA1920.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05 de 16 de março de 2015, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 05.05.2016 à 30.09.2016. PAL nº: 0008/2016. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0008.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0009_2016 - CURATIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de curativos para tratamento de feridas e correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Macieira, Monte Carlo, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2254;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2255;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2256;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2257;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2258;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2259;
CV MEDICAL EIRELI ME - Ata nº AT16CIMCATARINA2260;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2261;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2262;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2263;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2264;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2265;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2266;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2267;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2268;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2269;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2270;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2271;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2272;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2273;
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2274;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2275;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2276;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2277;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2278;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2279;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2280;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2281;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2282;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2283;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2284;
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP - Ata nº AT16CIMCATARINA2285.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 23.05.2016 à 31.12.2016. PAL nº: 0009/2016. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0009.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0026_2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2155;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2156;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2157;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2158;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2159;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2160;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2161;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2162;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2163;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2164;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2165;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2166;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2167;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2168;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2169;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2170;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2171;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2172;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2173;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2174;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2175;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2176;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2177;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2178;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2179;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2180;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2181;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2182;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2183;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2184;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2185;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2186;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2187;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2188;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2189;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2190;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2191;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2192;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2193;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2194;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2195;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2196;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2197;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2198;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2199;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2200;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2201;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2202;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2203;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2204;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2205;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2206;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2207;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2208;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2209;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2210;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2211;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA2212.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.05.2016 à 31.05.2016. PAL nº: 0032/2015. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0029.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0026_2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1921;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1922;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1923;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1924;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1925;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1926;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1927;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1928;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1929;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1930;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1931;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1932;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1933;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1934;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1935;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1936;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1937;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1938;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1939;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1940;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1941;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1942;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA1943.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.05.2016 à 31.05.2016. PAL nº: 0032/2015. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0029.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0026_2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1844;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1845;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1846;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1847;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1848;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1849;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1850;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1851;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1852;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1853;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1854;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1855;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1856;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1857;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1858;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1859;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1860;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1861;
S & R DISTRIBUIDORA LTDA - Ata nº AT16CIMCATARINA1862.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.05.2016 à 31.05.2016. PAL nº: 0032/2015. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0029.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PE 0026_2015 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0026/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDOR:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2223;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2224;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2225;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2226;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2227;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2228;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2229;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2230;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2231;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2232;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2233;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2234;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2235;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2236;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2237;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2238;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2239;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT-16CIMCATARINA2240.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013 de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14 de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 17.05.2016 à 31.05.2016. PAL nº: 0032/2015. Pregão Eletrônico nº: 0026. Registro de Preços nº: 0029.
Fraiburgo (SC), 01 de junho de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 0005_2016 - HBINFO

TERMO ADITIVO N.º 0008/2015/CIMCATARINA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	HBINFO PROVEDOR LTDA - ME
CONTRATO/ ADITIVOS	CT0007/2013/CINCO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo de internet fibra ótica, para fornecimento de link com velocidade mínima de 15mb.
DATA:	03.06.2013
VIGÊNCIA:	03.06.2013 a 31.05.2016

Art. 1º - Fica alterada a vigência do contrato em epigrafe, presente na clausula segunda, passando a vigorar até 31.05.2017.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Fraiburgo (SC), 24 de maio de 2016.

Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Elói Rönnau	Wilson Ribeiro Cardoso Júnior
Diretor Executivo	CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -
2ª -

CIS/AMARP

ERRATA Nº 01/2016 AO EDITAL 01/2016

ERRATA 01/2016
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, CNPJ 11.023.771/0001-10, torna público que foram corrigidos no edital de credenciamento 01/2016, os seguintes itens:

Correção 01, item 20.3, anexo III.
Onde se lê:

Código	Procedimento	Porte	Incentivo CISAMARP	Consultas(*)	Valor Total
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0407030026	COLECISTECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	M	280,00	120,00	400,00
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	M	280,00	120,00	400,00
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	M	280,00	120,00	400,00
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	M	280,00	120,00	400,00
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	M	280,00	120,00	400,00
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	M	280,00	120,00	400,00
0401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	M	280,00	120,00	400,00
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	M	280,00	120,00	400,00
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	G	380,00	120,00	500,00
0409060038	CONIZAÇÃO	G	380,00	120,00	500,00
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	G	380,00	120,00	500,00
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	G	380,00	120,00	500,00
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL	G	380,00	120,00	500,00
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	G	380,00	120,00	500,00
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	G	380,00	120,00	500,00
0409060216	OOFERECTOMIA / OOFOROPLASTIA	G	380,00	120,00	500,00

0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	G	380,00	120,00	500,00
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	G	380,00	120,00	500,00
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DA INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	G	380,00	120,00	500,00
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTETICA	G	380,00	120,00	500,00
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	G	380,00	120,00	500,00
0404010016	ADENOIDECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010024	AMIGDALECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	M	280,00	120,00	400,00
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0404010415	TURBNECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	M	280,00	120,00	400,00
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	M	280,00	120,00	400,00
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	M	280,00	120,00	400,00
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	M	280,00	120,00	400,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	M	280,00	120,00	400,00
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DA HIDROCELE	M	280,00	120,00	400,00
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE	M	280,00	120,00	400,00
0409040240	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA	P	180,00	120,00	300,00
0409050083	POSTECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0409010561	URETEROLITOTOMIA	G	380,00	120,00	500,00
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	M	280,00	120,00	400,00

Leia-se:

Código	Procedimento	Porte	Incentivo CISA-MARP	Consultas(*)	Valor Total
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	P	180,00	120,00	300,00
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	P	180,00	120,00	300,00
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	P	180,00	120,00	300,00
0407030026	COLECISTECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	M	280,00	120,00	400,00
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	M	280,00	120,00	400,00
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	M	280,00	120,00	400,00
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	M	280,00	120,00	400,00
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	P	180,00	120,00	300,00
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	P	180,00	120,00	300,00
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	P	180,00	120,00	300,00
0401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	P	180,00	120,00	300,00
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	P	180,00	120,00	300,00
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	M	280,00	120,00	400,00
0409060038	CONIZAÇÃO	M	280,00	120,00	400,00
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	P	180,00	120,00	300,00
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	M	280,00	120,00	400,00
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL	M	280,00	120,00	400,00
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	M	280,00	120,00	400,00
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	M	280,00	120,00	400,00
0409060216	OOFERECTOMIA / OOFOROPLASTIA	M	280,00	120,00	400,00
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	M	280,00	120,00	400,00
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	M	280,00	120,00	400,00
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DA INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	M	280,00	120,00	400,00
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTETICA	M	280,00	120,00	400,00
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	M	280,00	120,00	400,00
0404010016	ADENOIDECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010024	AMIGDALECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	M	280,00	120,00	400,00
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	G	380,00	120,00	500,00

0404010415	TURBNECTOMIA	M	280,00	120,00	400,00
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	P	180,00	120,00	300,00
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	G	380,00	120,00	500,00
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	G	380,00	120,00	500,00
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	M	280,00	120,00	400,00
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	M	280,00	120,00	400,00
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DA HIDROCELE	M	280,00	120,00	400,00
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE	M	280,00	120,00	400,00
0409040240	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA	M	280,00	120,00	400,00
0409050083	POSTECTOMIA	P	180,00	120,00	300,00
0409010561	URETEROLITOTOMIA	G	380,00	120,00	500,00
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	M	280,00	120,00	400,00

Correção 2, item 20.4, anexo IV.
Onde se lê:

CIRURGIAS			Capacidade Mensal
COD.	DESCRIÇÃO	PORTE	Marcar com (x) as que Realizará
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	M	
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	M	
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	M	
0407030026	COLECISTECTOMIA	M	
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	M	
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	M	
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	M	
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	M	
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	M	
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	M	
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	M	
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	M	
0401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	M	
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	M	
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	G	
0409060038	CONIZAÇÃO	G	
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	G	
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	G	
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL	G	
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	G	
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	G	
0409060216	OOFERECTOMIA / OOFOROPLASTIA	G	
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	G	
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	G	
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DA INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	G	
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTETICA	G	
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	G	
0404010016	ADENOIDECTOMIA	M	
0404010024	AMIGDALECTOMIA	M	
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	M	

0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	M	
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	M	
0404010415	TURBNECTOMIA	M	
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	M	
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	M	
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	M	
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	M	
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	M	
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DA HIDROCELE	M	
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE	M	
0409040240	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA	P	
0409050083	POSTECTOMIA	M	
0409010561	URETEROLITOTOMIA	G	
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	M	

Leia-se:

CIRURGIAS			Capacidade Mensal
COD.	DESCRIÇÃO	PORTE	Marcar com (x) as que Realizará
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	P	
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	P	
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	P	
0407030026	COLECISTECTOMIA	M	
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	M	
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	M	
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	M	
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	M	
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	M	
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	P	
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	P	
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	P	
0401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	P	
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	P	
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO	M	
0409060038	CONIZAÇÃO	M	
0409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	P	
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	M	
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL	M	
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	M	
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA	M	
0409060216	OOFERECTOMIA / OOFOROPLASTIA	M	
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	M	
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	M	
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DA INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	M	
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTETICA	M	

0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	M	
0404010016	ADENOIDECTOMIA	M	
0404010024	AMIGDALECTOMIA	M	
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	M	
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	M	
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	G	
0404010415	TURBNECTOMIA	M	
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	P	
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	G	
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	G	
0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	M	
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	M	
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DA HIDROCELE	M	
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE	M	
0409040240	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA	M	
0409050083	POSTECTOMIA	P	
0409010561	URETEROLITOTOMIA	G	
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	M	

Videira, 01 de junho de 2016.
Luciano Paganini
Presidente do CISAMARP

CPIMMOC

RESOLUÇÃO 07/2016 - CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Constitui Comissão de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO-CPIMMOC, estabelecida em JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para abertura, julgamento e classificação de propostas da licitação nas modalidades de Pregão presencial, nº 002/2016, no Processo Licitatório 002/2016 com todos os poderes necessários para os atos de julgar a habilitação dos proponentes, analisar e julgar as propostas de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame licitatório que for instituído pelo Consórcio.
Art. 2º Nomear as seguintes pessoas para comporem a Comissão:

Marize Coletti – Presidente
Volcir Canuto – Pregoeiro
Paulo Cesar da Cunha Tavares – Assessor Jurídico
Andreia Fleck da Silva – Membro
Marisa Amaral - Membro

Art. 3º - A comissão fica instituída enquanto durar o Processo Licitação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 10 de Maio de 2016.
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente

CIASAMREC

RESOLUÇÃO Nº 01_2016

Resolução nº 01/2016
Resolução nº 01/2016, de 28 de abril de 2016
Parecer anual do Conselho Fiscal do CIASAMREC

Os membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina - CIASAMREC, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 31, Inciso I, do Contrato de Consórcio,

DECLARAM que,

Art.1º - Tendo procedido, nesta data, ao exame da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015 e, achando tudo em perfeita ordem e exatidão, recomendam que os mesmos sejam APROVADOS pela Assembleia Geral Ordinária do CIASAMREC.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de abril de 2016
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans
Membro Efetivo do Conselho Fiscal do CIASAMREC

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito de Balneário Rincão
Membro Efetivo do Conselho Fiscal do CIASAMREC

FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito de Lauro Müller
Membro Efetivo do Conselho Fiscal do CIASAMREC